Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1482 | Sexta-feira - 09 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 6
Alto Bela Vista 141
Anchieta 142
Antônio Carlos 145
Arroio Trinta 146
Atalanta 148
Bela Vista do Toldo 149
Benedito Novo 150
Biguaçu 150
Bom Jesus do Oeste 152
Bom Retiro 154
Braço do Trombudo 157
Brunópolis 180
Brusque 186
Caçador 187
Camboriú 188
Campo Alegre 199
Campos Novos 201
Canelinha 201
Canoinhas 203
Capinzal 206
Catanduvas 210
Chapadão do Lageado 212
Concórdia 217
Cordilheira Alta 233
Coronel Freitas 234
Coronel Martins 234
Correia Pinto 236
Corupá 236
Curitibanos 237
Forquilhinha 240
Fraiburgo 244
Garopaba 248
Garuva 266
Gaspar 268
Governador Celso Ramos 269
Grão Pará 270
Guaramirim 271
Guarujá do Sul 273
Ilhota 275
Imbituba 277
Ipumirim 308
Irineópolis 317
Itá 321
Itaiópolis 322
Itapiranga 322
Itapoá 355
Jacinto Machado 357
Joaçaba 358
Lages 372
Lauro Muller 373
Lebon Regis 378
Leoberto Leal 379
Lindóia do Sul 384
Luzerna 385
Macieira 419
Mafra 419
Maracajá 433
Maravilha 433
Massaranduba 434
Modelo 434
Morro da Fumaça 435
Navegantes 437
Nova Trento 439
Novo Horizonte 444
Ouro 472
Ouro Verde 479
Palhoça 480
Papanduva 523
Passos Maia 525
Paulo Lopes 528
Penha 528
Pinheiro Preto 533
Pomerode 535
Porto Belo 538
Porto União 539
Presidente Castello Branco 545
Rio do Sul 546
Salto Veloso 550
Santa Rosa do Sul 554
São Bento do Sul 556
São José 565
São Lourenço do Oeste 568
São Pedro de Alcântara 572
Schroeder 573
Serra Alta 602
Siderópolis 602
Sombrio 614
Timbé do Sul 615
Timbó 616
Três Barras 620
Treze Tílias 635
Trombudo Central 635
Tunápolis 637

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1482 | Sexta-feira - 09 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Turvo 637
Vargeão.....640
Videira.....642
Vitor Meireles.....644
Xavantina 652

Associações
EGEM 678
FECAM 679

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1482 | Sexta-feira - 09 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

10 DE MAIO

Parabéns, Correia Pinto,
por seus 32 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1482 | Sexta-feira - 09 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

10 DE MAIO

Parabéns, Otacílio Costa,
por seus 32 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1482 | Sexta-feira - 09 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

10 DE MAIO

Parabéns, Santa Rosa de Lima,
por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 150/2014

PORTARIA Nº 150/2014 de 06 de Maio de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Giovani César Schneider, inscrito sob CPF n° 005.999.499-10 ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 06/05/2014 a 20/05/2014, período 13/14, restando 15 dias para serem usufruídos em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 151/2014

PORTARIA Nº 151/2014 - DE 07 DE MAIO DE 2014
"DETERMINA O RETORNO PARA USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE O VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o retorno para uso da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do veículo Kombi - placa MFJ 4181, cedido para Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo através da Portaria nº 215/2013 de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, constantes no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215 de 23/08/2013.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de maio de 2014.
NOVELLI SGAZERLA
Prefeito Municipal

Portaria 152/2014

PORTARIA Nº 152/2014 - DE 07 DE MAIO DE 2014
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determina que o veículo Kombi - placa MEQ 6795, usado na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte ficará a disposição da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo à partir de 08 de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de maio de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato Convênio Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 008/2014

CONVÊNIO N. 008/2014 de 15/04/2014

CONVENENTE: Município de Água Doce

CONVENIADO: Município de Joaçaba

OBJETO: Custeio de despesas de manutenção do Abrigo, sendo de até cinquenta por cento (50%) do valor do repasse será destinado para pagamento de pessoal e até cinquenta por cento (50%) será destinado para pagamento de despesas com: alimentação, vestuário, cama, mesa, banho, produtos de higiene/pessoal, produtos de limpeza, material de copa e cozinha, materiais escolares, água, luz, telefone/internet, cursos de aperfeiçoamento para os servidores do Abrigo e serviços de terceiros (manutenção do espaço físico).

VALOR: 2,5 (dois salários mínimos e meio) mensais por criança ou adolescente abrigado, sendo que no período em que não houver crianças ou adolescentes, deverá ser repassado o valor de 01 (um salário mínimo) mensal para a manutenção do Abrigo.

VIGÊNCIA: 48 meses com início da vigência em 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE o Prefeito Novelli Sganzerla e pelo CONVENIADO o Prefeito Rafael Laske.

Edital Infracao Nº 128 429 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 429/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DCE1738	54888031B	5185/1	18/04/2012	167
MBS9887	54887986B	5738/0	05/04/2012	186 * II
MIV4429	54888047B	5967/0	08/05/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 397 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 397/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFQ2477	54887709B	5720/0	07/11/2011	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 398 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 398/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGX3112	54887690B	5274/1	08/10/2011	R$ 191,53	175
AGX3112	54887692B	5169/1	08/10/2011	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 399 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 399/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY7717	54887961B	6599/2	28/11/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 400 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 400/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEY9512	54887855B	5010/0	23/10/2011	R$ 574,61	162 * I
AEY9512	54887855B	5274/3	23/10/2011	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 401 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 401/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGQ8463	54887853B	5428/4	10/10/2011	R$ 191,53	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 402 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 402/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHU4582	54887713B	6483/0	17/12/2011	227 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 403 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 403/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXP6360	54887953B	6530/0	02/11/2011	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 404 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 404/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXN1827	54888072B	5452/1	05/01/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 405 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 405/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGF7648	54888051B	5185/1	31/10/2011	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 406 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 406/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXU6167	54887905B	6122/0	16/01/2012	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 407 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 407/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH6883	54887832B	6580/0	19/12/2011	230 * IV
MDH6883	54887832B	6599/2	19/12/2011	230 * V
MDH6883	54887833B	6556/2	19/12/2011	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 408 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 408/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRD5459	54888074B	6599/2	13/01/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 409 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 409/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCV0663	54887714B	5010/0	04/02/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 410 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 410/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBH2228	54888090B	5185/1	27/01/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 411 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 411/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA0475	54887913B	6530/0	13/02/2012	228
MEE3404	54887963B	5185/1	23/01/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 412 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 412/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KCE8771	54888071B	5185/1	05/01/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 413 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 413/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CWH1332	54887911B	6432/2	05/02/2012	223
LXC7161	54887912B	5010/0	06/02/2012	162 * I
LYS5633	54887908B	5045/0	29/01/2012	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 414 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 414/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALE0087	54888088B	5185/1	24/01/2012	167
CXY9551	54888095B	5967/0	10/02/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 415 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 415/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWR5677	54887904B	5525/0	31/12/2011	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 416 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 416/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEM5715	54887872B	6599/2	16/03/2012	230 * V
MFR6278	54887974B	5010/0	18/02/2012	162 * I
MFR6278	54887975B	6599/2	18/02/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 417 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 417/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT0481	54887918B	5185/1	26/02/2012	167
APJ0309	54887976B	5398/0	21/02/2012	181 * II
CRY1223	54887864B	6122/0	17/02/2012	214 * I
KBA4641	54887917B	5185/1	26/02/2012	167
LYH7151	54887868B	5428/4	16/03/2012	181 * V
MEM5715	54887872B	5835/0	16/03/2012	195
MFI0071	54887972B	5380/0	17/02/2012	181 * I
MIA9755	54888100B	5185/1	18/02/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 418 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 418/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CGA4659	54887919B	6599/2	26/03/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 419 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 419/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZB3108	54888017B	5185/1	09/03/2012	167
LZD1883	54888012B	5185/1	05/03/2012	167
LZX0104	54887841B	5614/4	02/04/2012	182 * V
MHR2874	54887981B	5525/0	31/03/2012	181 * XV
MID6779	54887879B	5525/0	31/03/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 420 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 420/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFI0071	54887867B	5207/0	16/03/2012	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 421 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 421/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAX0533	54888016B	7358/0	09/03/2012	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 422 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 422/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CVY0459	54888013B	5525/0	09/03/2012	181 * XV
DGE8140	54887878B	5525/0	21/03/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 423 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 423/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKN7882	54887837B	5720/0	11/02/2012	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 424 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 424/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAB1406	54887865B	5185/1	18/02/2012	R$ 127,69	167
MAB1406	54887865B	5185/2	18/02/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 425 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 425/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZX0104	54887928B	6947/1	02/05/2012	235
MBR7479	54887847B	5967/0	05/05/2012	203 * V
MDL3919	54887923B	6122/0	25/04/2012	214 * I
MGP2549	54887845B	5746/3	05/05/2012	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 426 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 426/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZI9760	54888081B	5185/1	24/01/2012	R$ 127,69	167
MFH4826	54887839B	5746/3	27/02/2012	R$ 85,12	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 427 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 427/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIU5190	54888021B	5452/1	15/04/2012	181 * VIII
JFV3320	54888026B	5720/0	15/04/2012	186 * I
LZY6987	54887929B	5487/0	02/05/2012	181 * XI
MHI1843	54887995B	5452/2	07/05/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 428 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 428/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWZ1476	54887883B	5274/3	21/05/2012	175
MAK1866	54887931B	6599/2	14/05/2012	230 * V
MAK1866	54887932B	5010/0	14/05/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 430 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 430/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC5173	54887871B	5010/0	16/03/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 431 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 431/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AST0571	54888003B	5185/1	01/03/2012	R$ 127,69	167
DCX2803	54888018B	5185/1	09/03/2012	R$ 127,69	167
DCX2803	54888018B	5185/2	09/03/2012	R$ 127,69	167
MCC5173	54887871B	7048/1	16/03/2012	R$ 191,53	244 * II
MDW7060	54887866B	5720/0	05/03/2012	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 432 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 432/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEA7817	54887887B	5010/0	28/05/2012	162 * I
CEA7817	54887888B	5061/0	28/05/2012	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 433 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 433/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATC2410	54887996B	5185/1	07/05/2012	167
BHG9078	54888044B	5185/1	30/04/2012	167
BHG9078	54888044B	5185/2	30/04/2012	167
DAJ2828	54887846B	5614/4	05/05/2012	182 * V
IIP5435	54888048B	5487/0	12/05/2012	181 * XI
IIP5435	54888101B	5185/1	26/05/2012	167
LYH7151	54887997B	5185/1	07/05/2012	167
LZO0839	54887993B	5185/1	07/05/2012	167
MFI0071	54888000B	5185/1	11/05/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 434 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 434/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICN4846	54887982B	5525/0	31/03/2012	R$ 85,12	181 * XV
MED6012	54888022B	5185/1	15/04/2012	R$ 127,69	167
MJU6528	54888084B	5185/1	24/01/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 435 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 435/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC9273	54887762B	5010/0	19/05/2012	162 * I
LYA4573	54887770B	5010/0	25/05/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 436 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 436/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC9273	54887998B	5185/1	07/05/2012	167
LYO2232	54887757B	5967/0	15/05/2012	203 * V
MIL5953	54887848B	5185/1	16/05/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 437 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 437/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEU1297	54887760B	5185/1	15/05/2012	167
JKS4241	54887934B	5215/2	27/05/2012	170
LYH7868	54888050B	5185/1	16/05/2012	167
LZF9613	54887759B	5452/2	15/05/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 438 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 438/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAJ0203	54887940B	6599/2	23/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 439 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 439/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMO0218	54887771B	5185/1	02/06/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 440 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 440/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIP7244	54887755B	5720/0	12/04/2012	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 441 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 441/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AED6401	54888107B	5720/0	09/06/2012	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 442 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 442/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAS2787	54887765B	6599/2	21/05/2012	R$ 191,53	230 * V
IAS2787	54887766B	5010/0	21/05/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 774 175 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 175/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAJ8644	8774053756	7455/0	10/12/2011	218 * I
ABY2725	8774050054	7455/0	30/10/2011	218 * I
AEO1649	8774051089	7455/0	13/11/2011	218 * I
AFA5926	8774051485	7455/0	09/11/2011	218 * I
AFA5926	8774051733	7463/0	18/11/2011	218 * II
AJC3289	8774053729	7455/0	09/12/2011	218 * I
AJC3289	8774053731	7463/0	09/12/2011	218 * II
AKH4629	8774050178	7455/0	04/11/2011	218 * I
ANI0951	8774051665	7455/0	15/11/2011	218 * I
AOD2518	8774051162	7455/0	17/11/2011	218 * I
AVF0960	8774051617	7471/0	14/11/2011	218 * III
AVF0960	8774051730	7455/0	18/11/2011	218 * I
BEE2070	8774051532	7455/0	11/11/2011	218 * I
CHH6984	8774051626	7455/0	14/11/2011	218 * I
COA6581	8774049855	7463/0	23/10/2011	218 * II
CTZ6624	8774051676	7463/0	16/11/2011	218 * II
DDE4535	8774053538	7455/0	02/12/2011	218 * I
DDW3852	8774051595	7455/0	13/11/2011	218 * I
DMY1571	8774051778	7463/0	20/11/2011	218 * II
DPR9363	8774050081	7471/0	31/10/2011	218 * III
DUQ3040	8774051645	7455/0	15/11/2011	218 * I
HRO9001	8774051205	7455/0	20/11/2011	218 * I
IAV1915	8774051543	7455/0	11/11/2011	218 * I
IES3716	8774053661	7455/0	07/12/2011	218 * I
ILQ7374	8774049896	7455/0	25/10/2011	218 * I
INA9423	8774051092	7455/0	13/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JNZ1102	8774053523	7455/0	02/12/2011	218 * I
JPN0967	8774051786	7455/0	20/11/2011	218 * I
JYN1030	8774051235	7455/0	23/11/2011	218 * I
JZX2300	8774051756	7455/0	19/11/2011	218 * I
KAA4845	8774050027	7463/0	29/10/2011	218 * II
KYL2693	8774053712	7455/0	08/12/2011	218 * I
LNE1125	8774053806	7463/0	12/12/2011	218 * II
LXJ9144	8774051575	7455/0	12/11/2011	218 * I
LXX2560	8774053742	7455/0	09/12/2011	218 * I
LYB9132	8774051540	7455/0	11/11/2011	218 * I
LYG1217	8774050121	7455/0	02/11/2011	218 * I
LYL3909	8774053624	7455/0	05/12/2011	218 * I
LYL4512	8774051534	7455/0	11/11/2011	218 * I
LYO5522	8774053280	7463/0	09/12/2011	218 * II
LYO5522	8774053730	7455/0	09/12/2011	218 * I
LYT9076	8774053773	7455/0	11/12/2011	218 * I
LZC6699	8774053331	7455/0	03/12/2011	218 * I
LZZ2951	8774051586	7455/0	13/11/2011	218 * I
MAA2818	8774050016	7463/0	29/10/2011	218 * II
MBA7082	8774053342	7463/0	04/12/2011	218 * II
MBD5118	8774053467	7463/0	11/12/2011	218 * II
MBS5153	8774053590	7455/0	04/12/2011	218 * I
MCG8435	8774053277	7455/0	04/12/2011	218 * I
MCK7588	8774053725	7455/0	09/12/2011	218 * I
MCX8680	8774053297	7455/0	01/12/2011	218 * I
MDC6037	8774051163	7463/0	17/11/2011	218 * II
MDC6037	8774051700	7455/0	17/11/2011	218 * I
MDC6037	8774053374	7463/0	06/12/2011	218 * II
MDC6037	8774053401	7463/0	07/12/2011	218 * II
MDC6037	8774053688	7455/0	07/12/2011	218 * I
MDH8379	8774053825	7455/0	13/12/2011	218 * I
MDL8949	8774053319	7463/0	03/12/2011	218 * II
MDL8949	8774053377	7455/0	06/12/2011	218 * I
MDL8949	8774053559	7455/0	03/12/2011	218 * I
MDR3743	8774051554	7463/0	12/11/2011	218 * II
MDT5649	8774053420	7455/0	09/12/2011	218 * I
MDW5410	8774053591	7455/0	04/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDY5064	8774050000	7463/0	29/10/2011	218 * II
MES7474	8774050500	7455/0	03/11/2011	218 * I
MEZ7692	8774049932	7455/0	26/10/2011	218 * I
MFE3691	8774051490	7455/0	09/11/2011	218 * I
MFE4350	8774050294	7455/0	08/11/2011	218 * I
MFH4922	8774050127	7455/0	02/11/2011	218 * I
MFL3269	8774051580	7455/0	12/11/2011	218 * I
MFP2303	8774050026	7463/0	29/10/2011	218 * II
MFP4755	8774053446	7455/0	10/12/2011	218 * I
MFP4755	8774053764	7463/0	10/12/2011	218 * II
MFP4755	8774053767	7455/0	10/12/2011	218 * I
MFV9506	8774053506	7455/0	01/12/2011	218 * I
MFX8137	8774053368	7455/0	05/12/2011	218 * I
MGA8723	8774053534	7455/0	02/12/2011	218 * I
MGC0428	8774053381	7463/0	06/12/2011	218 * II
MGC0428	8774053646	7463/0	06/12/2011	218 * II
MGE7101	8774053465	7463/0	11/12/2011	218 * II
MGI5580	8774050195	7463/0	05/11/2011	218 * II
MGI5580	8774050525	7455/0	05/11/2011	218 * I
MGJ5557	8774050002	7455/0	29/10/2011	218 * I
MGJ5557	8774050052	7463/0	30/10/2011	218 * II
MGP5641	8774051566	7455/0	12/11/2011	218 * I
MGW0767	8774051857	7455/0	23/11/2011	218 * I
MGY9347	8774053795	7455/0	12/12/2011	218 * I
MHF3067	8774053632	7455/0	05/12/2011	218 * I
MHH7929	8774051765	7455/0	19/11/2011	218 * I
MHH8399	8774051569	7455/0	12/11/2011	218 * I
MHM7305	8774051602	7455/0	13/11/2011	218 * I
MHP5313	8774051692	7463/0	16/11/2011	218 * II
MHT8091	8774051140	7455/0	15/11/2011	218 * I
MHT8091	8774051652	7455/0	15/11/2011	218 * I
MHV0562	8774053422	7463/0	09/12/2011	218 * II
MIM9320	8774051123	7455/0	14/11/2011	218 * I
MIP3746	8774050177	7455/0	04/11/2011	218 * I
MIP3746	8774050186	7455/0	04/11/2011	218 * I
MIP3746	8774050611	7455/0	04/11/2011	218 * I
MIP8576	8774053818	7455/0	13/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJD6327	8774050073	7455/0	30/10/2011	218 * I
MJD8812	8774054453	7455/0	16/12/2011	218 * I
MJX9590	8774053842	7471/0	14/12/2011	218 * III
MJZ3600	8774053424	7455/0	09/12/2011	218 * I
MMJ2300	8774051078	7455/0	11/11/2011	218 * I
MVY1012	8774051812	7455/0	21/11/2011	218 * I
NBD4668	8774053809	7455/0	13/12/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 176 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 176/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJV1334	8774047345	7463/0	24/09/2011	R$ 127,69	218 * II
AKF1841	8774045005	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LYW4239	8774047371	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBF7144	8774047576	7463/0	03/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MDW1891	8774025712	7455/0	05/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MGL2821	8774047112	7455/0	26/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGL2821	8774047398	7455/0	26/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGM1617	8774048298	7463/0	07/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MGO8483	8774042070	7463/0	27/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MHK4539	8774047219	7455/0	19/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHU3234	8774047516	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIC3398	8774027106	7463/0	18/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MIC3398	8774027405	7455/0	18/02/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 177 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 177/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGI8257	8774051719	7463/0	17/11/2011	218 * II
AHJ2533	8774052323	7455/0	28/11/2011	218 * I
AHN1656	8774052474	7455/0	29/11/2011	218 * I
ALO0537	8774054596	7455/0	20/12/2011	218 * I
ARR6540	8774054431	7455/0	15/12/2011	218 * I
BAC0180	8774052342	7455/0	30/11/2011	218 * I
CAE0024	8774054359	7463/0	18/12/2011	218 * II
CAE0024	8774054530	7455/0	18/12/2011	218 * I
CKO5785	8774052511	7455/0	30/11/2011	218 * I
CON8757	8774054451	7463/0	16/12/2011	218 * II
DII5379	8774052329	7455/0	29/11/2011	218 * I
DOM2803	8774051844	7463/0	22/11/2011	218 * II
IHE7541	8774054568	7455/0	20/12/2011	218 * I
IIL9494	8774054514	7455/0	18/12/2011	218 * I
LXB6556	8774052305	7463/0	27/11/2011	218 * II
LXV6425	8774050340	7455/0	22/10/2011	218 * I
LXV6425	8774050342	7463/0	22/10/2011	218 * II
LYA5861	8774054400	7455/0	20/12/2011	218 * I
LYQ0720	8774052387	7455/0	25/11/2011	218 * I
MAK0634	8774052364	7463/0	25/11/2011	218 * II
MAM4291	8774052290	7455/0	26/11/2011	218 * I
MAN8430	8774054440	7463/0	15/12/2011	218 * II
MBF3764	8774051229	7455/0	23/11/2011	218 * I
MBG4796	8774053726	7455/0	09/12/2011	218 * I
MBY5192	8774054548	7455/0	19/12/2011	218 * I
MCG5683	8774054503	7455/0	17/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCH1933	8774054421	7455/0	14/12/2011	218 * I
MCH2561	8774052441	7463/0	27/11/2011	218 * II
MCN2914	8774054608	7455/0	21/12/2011	218 * I
MCY2758	8774051689	7455/0	16/11/2011	218 * I
MCY4513	8774054555	7463/0	19/12/2011	218 * II
MCY4843	8774054550	7455/0	19/12/2011	218 * I
MCZ9536	8774054310	7463/0	16/12/2011	218 * II
MCZ9536	8774054459	7455/0	16/12/2011	218 * I
MDQ7986	8774051567	7455/0	12/11/2011	218 * I
MDS0719	8774052278	7455/0	25/11/2011	218 * I
MDW0380	8774051843	7455/0	22/11/2011	218 * I
MDW0380	8774052444	7455/0	28/11/2011	218 * I
MDW0380	8774052458	7455/0	28/11/2011	218 * I
MFV9488	8774051744	7463/0	19/11/2011	218 * II
MGZ1671	8774054582	7455/0	20/12/2011	218 * I
MHA1186	8774051209	7455/0	20/11/2011	218 * I
MHB5136	8774051780	7463/0	20/11/2011	218 * II
MHB5136	8774051781	7463/0	20/11/2011	218 * II
MHO2243	8774052463	7455/0	28/11/2011	218 * I
MHR0907	8774051125	7455/0	14/11/2011	218 * I
MIK5818	8774054606	7455/0	21/12/2011	218 * I
MIM5934	8774052418	7455/0	26/11/2011	218 * I
MIO1186	8774052464	7455/0	28/11/2011	218 * I
MIP8576	8774054502	7455/0	17/12/2011	218 * I
MIT0865	8774054326	7455/0	17/12/2011	218 * I
MIT6674	8774054505	7455/0	17/12/2011	218 * I
MIU2266	8774054322	7455/0	17/12/2011	218 * I
MJB7097	8774054613	7455/0	21/12/2011	218 * I
MJL2028	8774054441	7455/0	15/12/2011	218 * I
MJZ0499	8774054543	7455/0	19/12/2011	218 * I
MML0210	8774054485	7455/0	17/12/2011	218 * I
MVZ7035	8774051846	7455/0	23/11/2011	218 * I
NEJ6729	8774054411	7455/0	14/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 178 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 178/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APY6237	8774048526	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYY4878	8774048558	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LZE7819	8774048308	7471/0	07/10/2011	R$ 574,61	218 * III
MBW0184	8774048642	7455/0	06/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDS6537	8774048503	7463/0	14/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MGO4574	8774048418	7455/0	10/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHN5547	8774048599	7455/0	19/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHW6900	8774048387	7463/0	09/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MIL0592	8774048545	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIV1442	8774048315	7455/0	07/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIZ2525	8774048256	7455/0	05/10/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 179 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 179/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABD7932	8774054881	7455/0	23/12/2011	218 * I
ABD7932	8774055190	7455/0	23/12/2011	218 * I
ABH0005	8774055492	7455/0	01/01/2012	218 * I
ABY2725	8774055374	7455/0	28/12/2011	218 * I
ADR7504	8774054873	7471/0	23/12/2011	218 * III
AFA5926	8774051476	7455/0	09/11/2011	218 * I
AFA5926	8774051706	7455/0	17/11/2011	218 * I
AFE0689	8774052479	7455/0	29/11/2011	218 * I
AGF4291	8774055217	7463/0	24/12/2011	218 * II
AGS9621	8774054865	7455/0	23/12/2011	218 * I
AGS9621	8774055166	7455/0	23/12/2011	218 * I
AIO8864	8774055009	7463/0	29/12/2011	218 * II
AIO8864	8774055405	7455/0	29/12/2011	218 * I
AKA0416	8774055493	7463/0	01/01/2012	218 * II
AKH7216	8774054908	7455/0	24/12/2011	218 * I
AKW9127	8774053776	7455/0	11/12/2011	218 * I
AKW9127	8774053784	7455/0	11/12/2011	218 * I
AMI3764	8774055019	7455/0	29/12/2011	218 * I
AMI3764	8774055422	7455/0	29/12/2011	218 * I
APM5259	8774053305	7463/0	02/12/2011	218 * II
ATX7595	8774053310	7455/0	02/12/2011	218 * I
AVF0960	8774053741	7455/0	09/12/2011	218 * I
BRD5459	8774053284	7455/0	10/12/2011	218 * I
CKO5500	8774053363	7455/0	05/12/2011	218 * I
CPH3501	8774055446	7455/0	30/12/2011	218 * I
DCO0456	8774055338	7455/0	27/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FLA5205	8774054969	7455/0	27/12/2011	218 * I
GZS2452	8774053565	7455/0	03/12/2011	218 * I
HCT1967	8774054816	7463/0	31/12/2011	218 * II
HZQ5468	8774054829	7455/0	21/12/2011	218 * I
ICB7034	8774054856	7455/0	22/12/2011	218 * I
IIF2963	8774053629	7455/0	05/12/2011	218 * I
IJO4806	8774053462	7455/0	11/12/2011	218 * I
IJO4806	8774053474	7463/0	11/12/2011	218 * II
JZH5311	8774055281	7455/0	25/12/2011	218 * I
JZH5311	8774055284	7455/0	25/12/2011	218 * I
JZR4937	8774054894	7455/0	24/12/2011	218 * I
KQM7523	8774053703	7455/0	08/12/2011	218 * I
LOO2082	8774053372	7463/0	05/12/2011	218 * II
LWT3471	8774055269	7455/0	25/12/2011	218 * I
LWT3471	8774055271	7455/0	25/12/2011	218 * I
LWX4182	8774055247	7455/0	25/12/2011	218 * I
LXN1789	8774054933	7455/0	26/12/2011	218 * I
LXN1789	8774055156	7455/0	23/12/2011	218 * I
LXU7319	8774055121	7455/0	21/12/2011	218 * I
LXU7319	8774055174	7463/0	23/12/2011	218 * II
LXU7319	8774055378	7455/0	28/12/2011	218 * I
LXU7319	8774055420	7463/0	29/12/2011	218 * II
LXU7319	8774055500	7455/0	01/01/2012	218 * I
LYA5861	8774054883	7463/0	23/12/2011	218 * II
LYA5861	8774054935	7455/0	26/12/2011	218 * I
LYD5191	8774055363	7455/0	28/12/2011	218 * I
LYF4790	8774053578	7463/0	03/12/2011	218 * II
LYF5354	8774055486	7455/0	01/01/2012	218 * I
LYG7397	8774053459	7455/0	11/12/2011	218 * I
LYZ9860	8774055365	7455/0	28/12/2011	218 * I
LZC9308	8774053537	7455/0	02/12/2011	218 * I
LZI4161	8774053428	7455/0	09/12/2011	218 * I
LZX6748	8774052452	7455/0	28/11/2011	218 * I
LZZ5085	8774055410	7455/0	29/12/2011	218 * I
MAA2818	8774053664	7455/0	07/12/2011	218 * I
MAD1154	8774053623	7455/0	05/12/2011	218 * I
MAX0533	8774055189	7455/0	23/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAZ4205	8774055264	7455/0	25/12/2011	218 * I
MBD8800	8774052475	7455/0	29/11/2011	218 * I
MBD8800	8774052478	7455/0	29/11/2011	218 * I
MBJ3237	8774053569	7455/0	03/12/2011	218 * I
MBP0987	8774053811	7455/0	13/12/2011	218 * I
MBP4681	8774054821	7463/0	21/12/2011	218 * II
MBP4681	8774055102	7455/0	21/12/2011	218 * I
MBU8646	8774055402	7463/0	29/12/2011	218 * II
MBV1364	8774053472	7455/0	11/12/2011	218 * I
MCR1666	8774055158	7463/0	23/12/2011	218 * II
MDC6037	8774054295	7455/0	15/12/2011	218 * I
MDG5797	8774053439	7455/0	10/12/2011	218 * I
MDP4700	8774055062	7455/0	31/12/2011	218 * I
MDT5649	8774055321	7463/0	26/12/2011	218 * II
MDW0380	8774053792	7455/0	12/12/2011	218 * I
MDW0380	8774053823	7455/0	13/12/2011	218 * I
MDW5133	8774053748	7455/0	10/12/2011	218 * I
MDW5133	8774053770	7455/0	11/12/2011	218 * I
MDX1863	8774053580	7455/0	03/12/2011	218 * I
MEO2044	8774055391	7455/0	29/12/2011	218 * I
MER9968	8774053630	7463/0	05/12/2011	218 * II
MES8978	8774053586	7455/0	04/12/2011	218 * I
MEV9997	8774053801	7455/0	12/12/2011	218 * I
MFG9937	8774052512	7455/0	30/11/2011	218 * I
MFK5945	8774055419	7455/0	29/12/2011	218 * I
MFL1368	8774054872	7463/0	23/12/2011	218 * II
MFO8342	8774053400	7455/0	07/12/2011	218 * I
MFO8342	8774053681	7455/0	07/12/2011	218 * I
MFV1073	8774053707	7455/0	08/12/2011	218 * I
MGF7450	8774055052	7455/0	31/12/2011	218 * I
MGI1593	8774055347	7455/0	27/12/2011	218 * I
MGI9241	8774054874	7455/0	23/12/2011	218 * I
MGI9241	8774055179	7455/0	23/12/2011	218 * I
MHI7014	8774055388	7455/0	28/12/2011	218 * I
MHP5313	8774053739	7455/0	09/12/2011	218 * I
MHS5929	8774055149	7455/0	22/12/2011	218 * I
MHX6432	8774054917	7455/0	25/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHZ0610	8774053572	7463/0	03/12/2011	218 * II
MHZ0610	8774053609	7463/0	04/12/2011	218 * II
MIC3398	8774053341	7471/0	04/12/2011	218 * III
MIC3398	8774053589	7463/0	04/12/2011	218 * II
MIC3398	8774053636	7455/0	06/12/2011	218 * I
MIE0628	8774055381	7455/0	28/12/2011	218 * I
MIE0628	8774055413	7463/0	29/12/2011	218 * II
MIG5919	8774054804	7455/0	25/12/2011	218 * I
MIG5919	8774055266	7463/0	25/12/2011	218 * II
MIK9570	8774055252	7455/0	25/12/2011	218 * I
MIN6802	8774055245	7455/0	25/12/2011	218 * I
MIU9693	8774053491	7455/0	13/12/2011	218 * I
MJC0268	8774055138	7455/0	22/12/2011	218 * I
MJF3529	8774053803	7455/0	12/12/2011	218 * I
MJF3529	8774053805	7455/0	12/12/2011	218 * I
MJG3892	8774053668	7455/0	07/12/2011	218 * I
MJG3892	8774053828	7455/0	13/12/2011	218 * I
MJI7008	8774053443	7455/0	10/12/2011	218 * I
MJR2749	8774053432	7455/0	10/12/2011	218 * I
MJS1060	8774054385	7463/0	20/12/2011	218 * II
MJS2729	8774055407	7455/0	29/12/2011	218 * I
MMM0628	8774053822	7455/0	13/12/2011	218 * I
NFA5856	8774055449	7455/0	30/12/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 180 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 180/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKA0416	8774050200	7455/0	05/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LXC6518	8774050278	7455/0	08/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LXU7319	8774051760	7455/0	19/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LZF7661	8774050220	7463/0	06/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LZF7661	8774050244	7455/0	06/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LZF7661	8774050543	7463/0	06/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LZF7661	8774050555	7463/0	06/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LZU5589	8774042033	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBV8758	8774050494	7455/0	03/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MDH7351	8774047388	7463/0	26/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MEG5097	8774049872	7463/0	24/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MHA1186	8774049915	7455/0	25/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHB0355	8774051670	7455/0	15/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MIS8422	8774050365	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIU4802	8774051186	7463/0	19/11/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 181 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 181/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQB5703	8774054490	7455/0	17/12/2011	218 * I
BEE2070	8774053657	7455/0	06/12/2011	218 * I
BTE3036	8774054522	7463/0	18/12/2011	218 * II
JKW9677	8774054297	7463/0	15/12/2011	218 * II
JYN1030	8774054442	7463/0	15/12/2011	218 * II
LCD6240	8774055393	7455/0	29/12/2011	218 * I
MBU7498	8774054463	7455/0	16/12/2011	218 * I
MDW0380	8774054293	7455/0	14/12/2011	218 * I
MGC5469	8774054433	7455/0	15/12/2011	218 * I
MGY4341	8774054470	7455/0	16/12/2011	218 * I
MHL7742	8774054303	7455/0	15/12/2011	218 * I
MHL7742	8774054304	7471/0	15/12/2011	218 * III
MHS3730	8774055298	7455/0	26/12/2011	218 * I
MIP3937	8774054369	7471/0	19/12/2011	218 * III
MIQ4519	8774054938	7455/0	26/12/2011	218 * I
MIX9785	8774053641	7455/0	06/12/2011	218 * I
MJQ0668	8774054412	7455/0	14/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 182 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 182/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HNW9135	8774051203	7455/0	20/11/2011	R$ 85,12	218 * I
JFX7608	8774051194	7463/0	19/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LXN6050	8774051720	7463/0	17/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LXU7319	8774051735	7455/0	18/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LZU6105	8774051605	7455/0	13/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MIU4762	8774051678	7455/0	16/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MIU4762	8774052491	7455/0	30/11/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 183 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 183/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE4630	8774056625	7455/0	07/01/2012	218 * I
AAE4630	8774056907	7455/0	07/01/2012	218 * I
ADF3901	8774056824	7455/0	03/01/2012	218 * I
AGQ1228	8774056818	7455/0	03/01/2012	218 * I
AHV8430	8774056846	7463/0	04/01/2012	218 * II
AJE7398	8774056648	7455/0	08/01/2012	218 * I
AJE7398	8774056951	7455/0	08/01/2012	218 * I
ALO0537	8774057044	7463/0	13/01/2012	218 * II
ANQ9245	8774054615	7463/0	21/12/2011	218 * II
BMC4305	8774057089	7463/0	15/01/2012	218 * II
CIL1053	8774057049	7463/0	13/01/2012	218 * II
CYI4417	8774056895	7463/0	06/01/2012	218 * II
IAR3070	8774056696	7463/0	12/01/2012	218 * II
IHA5032	8774057029	7463/0	12/01/2012	218 * II
JNI8073	8774057016	7455/0	12/01/2012	218 * I
LWW3346	8774056663	7463/0	09/01/2012	218 * II
LWX4182	8774056575	7455/0	06/01/2012	218 * I
LYA5861	8774056544	7455/0	04/01/2012	218 * I
LYD5191	8774056856	7455/0	05/01/2012	218 * I
LZB7659	8774054525	7455/0	18/12/2011	218 * I
MAA2818	8774054419	7455/0	14/12/2011	218 * I
MBD4235	8774056616	7463/0	07/01/2012	218 * II
MCW0787	8774056888	7455/0	06/01/2012	218 * I
MCY4513	8774056712	7463/0	13/01/2012	218 * II
MCY4513	8774057006	7455/0	11/01/2012	218 * I
MCY4513	8774057057	7463/0	13/01/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDL0141	8774054511	7455/0	18/12/2011	218 * I
MEA6565	8774057053	7455/0	13/01/2012	218 * I
MEE6642	8774054574	7455/0	20/12/2011	218 * I
MEM3689	8774057111	7455/0	16/01/2012	218 * I
MER5970	8774056748	7463/0	15/01/2012	218 * II
MER5970	8774057088	7463/0	15/01/2012	218 * II
MFE8573	8774054475	7471/0	17/12/2011	218 * III
MFI0399	8774056514	7463/0	03/01/2012	218 * II
MFI0399	8774056809	7455/0	03/01/2012	218 * I
MFT1528	8774057061	7463/0	13/01/2012	218 * II
MFX6437	8774056518	7455/0	03/01/2012	218 * I
MGG6773	8774056830	7455/0	04/01/2012	218 * I
MGJ7619	8774054345	7455/0	18/12/2011	218 * I
MGJ7619	8774054348	7455/0	18/12/2011	218 * I
MGQ1829	8774056886	7463/0	06/01/2012	218 * II
MGQ5141	8774057050	7455/0	13/01/2012	218 * I
MGS2145	8774054413	7463/0	14/12/2011	218 * II
MHO2706	8774054532	7455/0	18/12/2011	218 * I
MHP5313	8774054558	7463/0	19/12/2011	218 * II
MHP9785	8774056985	7455/0	10/01/2012	218 * I
MHS8010	8774056714	7455/0	13/01/2012	218 * I
MIP9847	8774056587	7463/0	06/01/2012	218 * II
MIU1668	8774054424	7455/0	14/12/2011	218 * I
MIU7559	8774057121	7455/0	16/01/2012	218 * I
MJB2005	8774057009	7463/0	11/01/2012	218 * II
MJC6778	8774056677	7463/0	11/01/2012	218 * II
MJD2069	8774056654	7455/0	09/01/2012	218 * I
MJE1694	8774054410	7455/0	21/12/2011	218 * I
MJE1694	8774054610	7455/0	21/12/2011	218 * I
MJI3927	8774054388	7455/0	20/12/2011	218 * I
MJP3519	8774054521	7463/0	18/12/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 184 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 184/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJM4809	8774050062	7455/0	30/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LXU7319	8774052407	7463/0	26/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LXU7319	8774052414	7455/0	26/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LXU7319	8774052415	7455/0	26/11/2011	R$ 85,12	218 * I
LXU7319	8774052437	7455/0	27/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFL6245	8774050298	7463/0	08/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MKB5880	8774052382	7455/0	25/11/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 185 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 185/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK7213	8774055425	7455/0	29/12/2011	218 * I
ABQ1514	8774054909	7463/0	24/12/2011	218 * II
AGS9621	8774056772	7455/0	16/01/2012	218 * I
AIS4075	8774055395	7455/0	29/12/2011	218 * I
ART7464	8774054896	7455/0	24/12/2011	218 * I
CFS5033	8774055445	7463/0	30/12/2011	218 * II
CGE4559	8774055277	7455/0	25/12/2011	218 * I
CHQ2157	8774054893	7455/0	24/12/2011	218 * I
CKE8304	8774055510	7455/0	02/01/2012	218 * I
CMC4566	8774055197	7463/0	23/12/2011	218 * II
CMP1627	8774055071	7455/0	01/01/2012	218 * I
CMP1627	8774055487	7455/0	01/01/2012	218 * I
COQ6622	8774054868	7455/0	23/12/2011	218 * I
COQ6622	8774055172	7455/0	23/12/2011	218 * I
CXZ3962	8774055325	7455/0	26/12/2011	218 * I
DKW8900	8774053375	7455/0	06/12/2011	218 * I
KAS6586	8774055238	7463/0	25/12/2011	218 * II
KKH8953	8774055466	7455/0	31/12/2011	218 * I
LWT1266	8774055251	7455/0	25/12/2011	218 * I
LXD1676	8774055091	7471/0	02/01/2012	218 * III
LXG5846	8774055066	7455/0	01/01/2012	218 * I
LXJ1497	8774054994	7455/0	28/12/2011	218 * I
LXL9717	8774055112	7463/0	21/12/2011	218 * II
LYM5335	8774056491	7455/0	07/01/2012	218 * I
LZC0690	8774055206	7455/0	24/12/2011	218 * I
LZN8532	8774055054	7455/0	31/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZN8532	8774055462	7455/0	31/12/2011	218 * I
LZY9003	8774055508	7455/0	02/01/2012	218 * I
MAO8894	8774055272	7463/0	25/12/2011	218 * II
MAV7935	8774054963	7455/0	27/12/2011	218 * I
MAW2481	8774054817	7455/0	31/12/2011	218 * I
MAY4467	8774055307	7463/0	26/12/2011	218 * II
MBE7469	8774054899	7455/0	24/12/2011	218 * I
MBE7469	8774054944	7455/0	26/12/2011	218 * I
MBP2146	8774055475	7455/0	31/12/2011	218 * I
MBX5131	8774055512	7455/0	02/01/2012	218 * I
MCH2561	8774055322	7455/0	26/12/2011	218 * I
MCP6097	8774056732	7455/0	14/01/2012	218 * I
MCT6473	8774055429	7455/0	30/12/2011	218 * I
MCW9442	8774055471	7455/0	31/12/2011	218 * I
MFE8842	8774055396	7455/0	29/12/2011	218 * I
MFM0772	8774054880	7455/0	23/12/2011	218 * I
MFP3479	8774056640	7455/0	08/01/2012	218 * I
MFP3479	8774056936	7455/0	08/01/2012	218 * I
MFR2434	8774055465	7455/0	31/12/2011	218 * I
MFR5520	8774054923	7455/0	25/12/2011	218 * I
MGF2020	8774056934	7455/0	08/01/2012	218 * I
MGT4166	8774054858	7455/0	23/12/2011	218 * I
MGU2785	8774054862	7455/0	23/12/2011	218 * I
MGX9882	8774054987	7455/0	28/12/2011	218 * I
MHP5313	8774055210	7455/0	24/12/2011	218 * I
MHS8010	8774056787	7463/0	16/01/2012	218 * II
MHS8010	8774057124	7463/0	16/01/2012	218 * II
MHS8010	8774057125	7455/0	16/01/2012	218 * I
MIK4189	8774055030	7455/0	30/12/2011	218 * I
MIR7169	8774055517	7455/0	02/01/2012	218 * I
MIT9506	8774054910	7455/0	24/12/2011	218 * I
MIU5315	8774055379	7455/0	28/12/2011	218 * I
MIY4609	8774056949	7455/0	08/01/2012	218 * I
MJF7079	8774055239	7455/0	25/12/2011	218 * I
MJF7079	8774055270	7455/0	25/12/2011	218 * I
MJQ0668	8774055498	7455/0	01/01/2012	218 * I
MMS4351	8774056607	7455/0	07/01/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MUV6726	8774056919	7463/0	07/01/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 187 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 187/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADP3818	8774054383	7455/0	19/12/2011	218 * I
AHO7052	8774057478	7463/0	21/01/2012	218 * II
AIB9341	8774057762	7455/0	21/01/2012	218 * I
ALB1270	8774057487	7455/0	22/01/2012	218 * I
ALM5345	8774057725	7455/0	20/01/2012	218 * I
AVF0960	8774054947	7455/0	26/12/2011	218 * I
BEE2070	8774055403	7455/0	29/12/2011	218 * I
BPD9776	8774057500	7455/0	22/01/2012	218 * I
IJX3626	8774057488	7463/0	22/01/2012	218 * II
JNI8073	8774057724	7455/0	20/01/2012	218 * I
JVR7006	8774057716	7455/0	20/01/2012	218 * I
LYG3733	8774055225	7455/0	24/12/2011	218 * I
LYL5135	8774057617	7455/0	29/01/2012	218 * I
LZC6699	8774057519	7455/0	23/01/2012	218 * I
LZC6699	8774057790	7455/0	23/01/2012	218 * I
LZM1187	8774057759	7463/0	21/01/2012	218 * II
LZS2826	8774054549	7455/0	19/12/2011	218 * I
LZX0104	8774057403	7455/0	25/01/2012	218 * I
MAB8334	8774057436	7455/0	19/01/2012	218 * I
MAF0065	8774057914	7455/0	29/01/2012	218 * I
MAM4291	8774054794	7455/0	21/12/2011	218 * I
MAM4291	8774054826	7463/0	21/12/2011	218 * II
MAM4291	8774055115	7463/0	21/12/2011	218 * II
MBM1591	8774057493	7463/0	22/01/2012	218 * II
MBM1591	8774057772	7455/0	22/01/2012	218 * I
MBO9767	8774057522	7455/0	23/01/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCV0681	8774057788	7455/0	23/01/2012	218 * I
MDL5567	8774057600	7463/0	28/01/2012	218 * II
MDV7640	8774057778	7463/0	22/01/2012	218 * II
MDY4808	8774057568	7455/0	27/01/2012	218 * I
MED9185	8774057555	7455/0	26/01/2012	218 * I
MED9185	8774057853	7455/0	26/01/2012	218 * I
MEF3860	8774057597	7463/0	28/01/2012	218 * II
MES1435	8774057518	7455/0	23/01/2012	218 * I
MES1435	8774057789	7455/0	23/01/2012	218 * I
MFH7280	8774057609	7463/0	28/01/2012	218 * II
MFQ2237	8774057407	7455/0	27/01/2012	218 * I
MFX8137	8774057796	7463/0	23/01/2012	218 * II
MGA8450	8774057529	7455/0	24/01/2012	218 * I
MGO1517	8774057515	7463/0	23/01/2012	218 * II
MHM6024	8774057794	7463/0	23/01/2012	218 * II
MII7759	8774057466	7455/0	21/01/2012	218 * I
MII7759	8774057550	7455/0	25/01/2012	218 * I
MII7759	8774057842	7455/0	25/01/2012	218 * I
MIM9871	8774057924	7463/0	29/01/2012	218 * II
MKU9779	8774057418	7455/0	17/01/2012	218 * I
MKU9779	8774057586	7455/0	27/01/2012	218 * I
MLX3110	8774057572	7455/0	27/01/2012	218 * I
NEZ7544	8774057859	7455/0	26/01/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 188 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 188/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEF8412	8774049823	7471/0	22/10/2011	R$ 574,61	218 * III
IKV2530	8774051811	7455/0	21/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MDW5133	8774051769	7463/0	20/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MEC6798	8774051794	7455/0	21/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MEC6798	8774051816	7455/0	21/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MGO4574	8774051065	7455/0	11/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MIZ2328	8774051827	7463/0	22/11/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 189 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 189/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IMS3368	8774057761	7463/0	21/01/2012	218 * II
INN5697	8774055467	7455/0	31/12/2011	218 * I
IOM9395	8774057745	7455/0	21/01/2012	218 * I
KMJ1583	8774057927	7455/0	29/01/2012	218 * I
LYC0872	8774051109	7455/0	14/11/2011	218 * I
MAY7262	8774057625	7455/0	29/01/2012	218 * I
MBI1801	8774055440	7463/0	30/12/2011	218 * II
MBL1649	8774057506	7463/0	22/01/2012	218 * II
MBZ5865	8774054875	7455/0	23/12/2011	218 * I
MBZ5865	8774055299	7455/0	26/12/2011	218 * I
MCD6763	8774056861	7463/0	05/01/2012	218 * II
MEC3218	8774057484	7463/0	21/01/2012	218 * II
MFL8047	8774056965	7455/0	09/01/2012	218 * I
MFQ8256	8774056839	7455/0	04/01/2012	218 * I
MGX5698	8774056571	7463/0	06/01/2012	218 * II
MGY8829	8774057712	7455/0	20/01/2012	218 * I
MHD6328	8774056651	7455/0	09/01/2012	218 * I
MIO0010	8774057587	7463/0	27/01/2012	218 * II
MJA1211	8774057402	7455/0	24/01/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 190 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 190/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AII5018	8774054552	7455/0	19/12/2011	R$ 85,12	218 * I
BUK6931	8774054362	7455/0	18/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LXC9402	8774051172	7455/0	17/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MAA2818	8774051493	7455/0	09/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MDW5133	8774051572	7455/0	12/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFG5026	8774054391	7455/0	20/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MFG5026	8774054589	7455/0	20/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MGN8506	8774051130	7463/0	15/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MGN8506	8774051641	7455/0	15/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MHC0115	8774051539	7455/0	11/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MHI0369	8774051185	7455/0	19/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MHX0251	8774052376	7463/0	25/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MHX0251	8774052408	7463/0	26/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MIM9917	8774051204	7463/0	20/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MIP3549	8774054510	7463/0	18/12/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 191 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 191/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE2751	8774058402	7455/0	02/02/2012	218 * I
AGE2751	8774058407	7463/0	03/02/2012	218 * II
AGE4393	8774058478	7463/0	06/02/2012	218 * II
AJJ4539	8774056734	7463/0	14/01/2012	218 * II
ANQ8370	8774058460	7463/0	05/02/2012	218 * II
AQW5303	8774056977	7455/0	10/01/2012	218 * I
CDH5867	8774058603	7463/0	03/02/2012	218 * II
CXZ3962	8774057004	7455/0	11/01/2012	218 * I
DNS0515	8774056872	7463/0	05/01/2012	218 * II
DRC3722	8774056904	7455/0	07/01/2012	218 * I
EGF9720	8774058726	7455/0	09/02/2012	218 * I
ILR4659	8774058565	7455/0	01/02/2012	218 * I
JYH9055	8774058448	7455/0	04/02/2012	218 * I
JYH9055	8774058624	7463/0	04/02/2012	218 * II
JYH9055	8774058627	7463/0	04/02/2012	218 * II
JZH5311	8774058639	7463/0	05/02/2012	218 * II
KLB5233	8774056940	7455/0	08/01/2012	218 * I
KLX3560	8774058517	7455/0	30/01/2012	218 * I
KUZ1391	8774058496	7455/0	08/02/2012	218 * I
KUZ1391	8774058736	7455/0	09/02/2012	218 * I
LCW3934	8774056686	7455/0	11/01/2012	218 * I
LWZ6667	8774056719	7455/0	14/01/2012	218 * I
LXV9847	8774057045	7455/0	13/01/2012	218 * I
LYA5861	8774058456	7455/0	05/02/2012	218 * I
LYI7765	8774056791	7455/0	17/01/2012	218 * I
LYS2893	8774057054	7455/0	13/01/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA7422	8774056588	7455/0	06/01/2012	218 * I
LZI4161	8774058589	7455/0	03/02/2012	218 * I
LZI4161	8774058650	7455/0	05/02/2012	218 * I
MAJ2127	8774056814	7471/0	03/01/2012	218 * III
MAM2532	8774056488	7455/0	05/01/2012	218 * I
MAM2532	8774056855	7455/0	05/01/2012	218 * I
MAO5899	8774056619	7455/0	07/01/2012	218 * I
MAO5899	8774056645	7463/0	08/01/2012	218 * II
MAO5899	8774056916	7455/0	07/01/2012	218 * I
MBK0288	8774056835	7455/0	04/01/2012	218 * I
MBV1364	8774056789	7455/0	16/01/2012	218 * I
MCK8227	8774056988	7455/0	10/01/2012	218 * I
MDO0540	8774056871	7463/0	05/01/2012	218 * II
MDW5133	8774056852	7463/0	05/01/2012	218 * II
MDW5133	8774056921	7463/0	07/01/2012	218 * II
MDW5133	8774056939	7463/0	08/01/2012	218 * II
MDW5133	8774057102	7463/0	15/01/2012	218 * II
MEV9469	8774056711	7463/0	13/01/2012	218 * II
MEV9469	8774057042	7455/0	13/01/2012	218 * I
MFK5945	8774056865	7455/0	05/01/2012	218 * I
MGC6037	8774058363	7463/0	31/01/2012	218 * II
MGO9518	8774056924	7455/0	08/01/2012	218 * I
MGX1678	8774058574	7455/0	02/02/2012	218 * I
MHC9546	8774058715	7455/0	08/02/2012	218 * I
MHU4268	8774058344	7455/0	09/02/2012	218 * I
MHV3858	8774056528	7455/0	04/01/2012	218 * I
MHV3858	8774056829	7455/0	04/01/2012	218 * I
MHW1956	8774058532	7463/0	31/01/2012	218 * II
MHY2559	8774056942	7455/0	08/01/2012	218 * I
MHZ2926	8774057034	7455/0	13/01/2012	218 * I
MIA4417	8774056974	7463/0	09/01/2012	218 * II
MIF9519	8774057877	7463/0	27/01/2012	218 * II
MIR0072	8774056788	7471/0	16/01/2012	218 * III
MIU4945	8774056909	7455/0	07/01/2012	218 * I
MIU4945	8774056913	7455/0	07/01/2012	218 * I
MJW8088	8774058626	7471/0	04/02/2012	218 * III
MPW1348	8774056992	7455/0	10/01/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NEZ7544	8774058356	7455/0	30/01/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 192 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 192/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGK3299	8774053396	7455/0	07/12/2011	R$ 85,12	218 * I
IGQ0908	8774052432	7463/0	27/11/2011	R$ 127,69	218 * II
LBX3428	8774053425	7455/0	09/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LXB1808	8774053323	7455/0	03/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LXV4875	8774053642	7463/0	06/12/2011	R$ 127,69	218 * II
LYS8843	8774055309	7455/0	26/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MBF5589	8774052413	7463/0	26/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MBL7267	8774052424	7455/0	27/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MFK9429	8774053285	7455/0	13/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MFK9429	8774053504	7455/0	01/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MFY7044	8774054584	7455/0	20/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MFY7044	8774054601	7455/0	20/12/2011	R$ 85,12	218 * I
NDK7988	8774019738	7455/0	14/12/2010	R$ 85,12	218 * I
NDK7988	8774021394	7463/0	02/01/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 193 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 193/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAJ8644	8774059626	7455/0	19/02/2012	218 * I
ACK0100	8774059432	7455/0	10/02/2012	218 * I
ACO8248	8774059436	7455/0	10/02/2012	218 * I
AFM8865	8774059424	7463/0	09/02/2012	218 * II
AGM3321	8774059382	7455/0	18/02/2012	218 * I
AJV3080	8774057757	7455/0	21/01/2012	218 * I
AJY6021	8774059375	7463/0	18/02/2012	218 * II
ALE5682	8774059365	7455/0	18/02/2012	218 * I
AMF1986	8774057553	7455/0	25/01/2012	218 * I
ANU9846	8774056917	7455/0	07/01/2012	218 * I
API3870	8774059605	7463/0	18/02/2012	218 * II
ARM1370	8774058708	7455/0	08/02/2012	218 * I
CES8828	8774057571	7463/0	27/01/2012	218 * II
CJU6882	8774057542	7455/0	25/01/2012	218 * I
DNK5452	8774059582	7455/0	17/02/2012	218 * I
GRX3529	8774058684	7463/0	07/02/2012	218 * II
HRJ0953	8774058369	7455/0	31/01/2012	218 * I
HRU8417	8774057723	7463/0	20/01/2012	218 * II
IKD6582	8774059475	7455/0	12/02/2012	218 * I
ILS9678	8774057923	7463/0	29/01/2012	218 * II
LXL3203	8774054885	7455/0	23/12/2011	218 * I
LXM5979	8774059454	7455/0	11/02/2012	218 * I
LXU7319	8774059602	7455/0	18/02/2012	218 * I
LXZ2040	8774060085	7463/0	24/02/2012	218 * II
LXZ2040	8774060087	7463/0	24/02/2012	218 * II
LYA5861	8774059408	7463/0	19/02/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYF3216	8774057904	7463/0	28/01/2012	218 * II
LYK8563	8774057878	7455/0	27/01/2012	218 * I
LYU7381	8774057643	7455/0	17/01/2012	218 * I
LZC6699	8774059957	7463/0	25/02/2012	218 * II
LZH9919	8774057621	7455/0	29/01/2012	218 * I
LZI0851	8774057457	7455/0	20/01/2012	218 * I
LZI4161	8774057525	7455/0	23/01/2012	218 * I
LZI4161	8774057533	7463/0	24/01/2012	218 * II
LZL4503	8774057564	7463/0	26/01/2012	218 * II
LZL8350	8774057764	7455/0	21/01/2012	218 * I
LZT4684	8774059376	7455/0	18/02/2012	218 * I
MAI6438	8774057480	7455/0	21/01/2012	218 * I
MAY4467	8774057639	7455/0	17/01/2012	218 * I
MBG8131	8774059346	7463/0	16/02/2012	218 * II
MBR1534	8774057632	7463/0	30/01/2012	218 * II
MBR1534	8774057633	7455/0	30/01/2012	218 * I
MBR1534	8774057936	7455/0	30/01/2012	218 * I
MBT8174	8774056961	7455/0	09/01/2012	218 * I
MBY0910	8774057746	7455/0	21/01/2012	218 * I
MBY8516	8774059294	7455/0	12/02/2012	218 * I
MDG0829	8774057793	7455/0	23/01/2012	218 * I
MDW5133	8774057541	7463/0	25/01/2012	218 * II
MDW5133	8774057627	7455/0	30/01/2012	218 * I
MDW5133	8774057782	7463/0	22/01/2012	218 * II
MDW5133	8774057824	7463/0	25/01/2012	218 * II
MDW5133	8774057918	7455/0	29/01/2012	218 * I
MDX6644	8774056850	7463/0	05/01/2012	218 * II
MEC3218	8774058611	7463/0	04/02/2012	218 * II
MEF2615	8774056620	7463/0	07/01/2012	218 * II
MEN2605	8774059604	7455/0	18/02/2012	218 * I
MFD1744	8774059610	7455/0	18/02/2012	218 * I
MFK1729	8774056908	7455/0	07/01/2012	218 * I
MFR5602	8774059448	7455/0	11/02/2012	218 * I
MFR5602	8774059451	7463/0	11/02/2012	218 * II
MFT6550	8774057916	7455/0	29/01/2012	218 * I
MFY5088	8774057827	7455/0	25/01/2012	218 * I
MGI1593	8774059537	7455/0	15/02/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGQ9699	8774059314	7455/0	14/02/2012	218 * I
MGR2633	8774059527	7455/0	15/02/2012	218 * I
MGR2633	8774059533	7455/0	15/02/2012	218 * I
MGU7388	8774059321	7455/0	14/02/2012	218 * I
MHF9891	8774057694	7455/0	19/01/2012	218 * I
MHO4555	8774057729	7455/0	20/01/2012	218 * I
MHP5313	8774057665	7463/0	18/01/2012	218 * II
MHV9107	8774059264	7455/0	10/02/2012	218 * I
MHX7360	8774059567	7463/0	16/02/2012	218 * II
MIF7563	8774059388	7455/0	18/02/2012	218 * I
MIG2345	8774057673	7455/0	18/01/2012	218 * I
MIL1763	8774058349	7455/0	30/01/2012	218 * I
MIL5953	8774057556	7455/0	26/01/2012	218 * I
MIN3948	8774059407	7455/0	19/02/2012	218 * I
MIP4767	8774057730	7455/0	20/01/2012	218 * I
MIQ4963	8774060064	7455/0	23/02/2012	218 * I
MIR7011	8774059366	7455/0	18/02/2012	218 * I
MIT5068	8774057517	7463/0	23/01/2012	218 * II
MIT7343	8774059452	7455/0	11/02/2012	218 * I
MJP2878	8774057543	7455/0	25/01/2012	218 * I
MMM2765	8774057684	7463/0	18/01/2012	218 * II
NEW0397	8774059446	7455/0	11/02/2012	218 * I
NEW0397	8774059627	7455/0	19/02/2012	218 * I
NEW0397	8774059628	7455/0	19/02/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 194 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 194/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALG9317	8774053343	7463/0	04/12/2011	R$ 127,69	218 * II
HRU8417	8774053685	7463/0	07/12/2011	R$ 127,69	218 * II
IFW2643	8774053695	7455/0	08/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LYQ6050	8774055010	7463/0	29/12/2011	R$ 127,69	218 * II
LYQ6050	8774055406	7463/0	29/12/2011	R$ 127,69	218 * II
MEA8124	8774053571	7455/0	03/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MFT4738	8774053378	7455/0	06/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MFT4738	8774053647	7463/0	06/12/2011	R$ 127,69	218 * II
MHH2215	8774053370	7455/0	05/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO1688	8774053667	7455/0	07/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MHX8604	8774049825	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHY8568	8774055104	7455/0	21/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MIC2274	8774053740	7455/0	09/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MJF0828	8774053456	7455/0	11/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MJI3768	8774054937	7463/0	26/12/2011	R$ 127,69	218 * II
MJI3768	8774055173	7455/0	23/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MMD2288	8774053501	7455/0	13/12/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 195 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 195/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACP7073	8774058546	7455/0	31/01/2012	218 * I
AGE2751	8774059300	7463/0	13/02/2012	218 * II
AGE2751	8774059981	7455/0	27/02/2012	218 * I
AGI4476	8774056946	7455/0	08/01/2012	218 * I
AJL7711	8774060036	7463/0	22/02/2012	218 * II
AKM4978	8774060110	7455/0	25/02/2012	218 * I
ALE0087	8774058686	7455/0	07/02/2012	218 * I
BFC0193	8774058661	7455/0	06/02/2012	218 * I
CJU6882	8774058375	7455/0	01/02/2012	218 * I
DSW6084	8774060083	7455/0	24/02/2012	218 * I
ECT4159	8774060016	7455/0	21/02/2012	218 * I
HTA2525	8774059985	7463/0	20/02/2012	218 * II
INJ9834	8774058346	7455/0	30/01/2012	218 * I
JFV3320	8774058397	7455/0	02/02/2012	218 * I
LAC6088	8774058659	7455/0	06/02/2012	218 * I
LXK1002	8774058533	7455/0	31/01/2012	218 * I
LXP7561	8774058642	7455/0	05/02/2012	218 * I
LYT2550	8774058451	7455/0	04/02/2012	218 * I
MAF3295	8774058646	7455/0	05/02/2012	218 * I
MAX0533	8774060092	7455/0	24/02/2012	218 * I
MBW0244	8774060054	7455/0	23/02/2012	218 * I
MCP4603	8774057885	7455/0	27/01/2012	218 * I
MEQ5003	8774058647	7455/0	05/02/2012	218 * I
MEZ4664	8774057903	7455/0	28/01/2012	218 * I
MFC9257	8774059965	7455/0	26/02/2012	218 * I
MFH0553	8774059465	7455/0	11/02/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFX9934	8774059337	7463/0	16/02/2012	218 * II
MFX9934	8774059553	7455/0	16/02/2012	218 * I
MGF7648	8774058472	7455/0	06/02/2012	218 * I
MGJ8060	8774059396	7455/0	18/02/2012	218 * I
MGM1005	8774060107	7463/0	25/02/2012	218 * II
MGQ4251	8774058404	7455/0	03/02/2012	218 * I
MGQ4251	8774058587	7455/0	03/02/2012	218 * I
MHA9759	8774057881	7455/0	27/01/2012	218 * I
MHK0526	8774059901	7455/0	20/02/2012	218 * I
MIA6681	8774060121	7455/0	26/02/2012	218 * I
MIG8006	8774057463	7463/0	20/01/2012	218 * II
MIH9220	8774060122	7455/0	26/02/2012	218 * I
MIH9220	8774060123	7455/0	26/02/2012	218 * I
MIL2713	8774059306	7455/0	13/02/2012	218 * I
MIL5953	8774058683	7455/0	07/02/2012	218 * I
MIU7856	8774057576	7455/0	27/01/2012	218 * I
MIU7856	8774057577	7455/0	27/01/2012	218 * I
MJD9415	8774058554	7455/0	01/02/2012	218 * I
MJS3219	8774058612	7455/0	04/02/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 197 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 197/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADO4396	8774060130	7455/0	26/02/2012	218 * I
AFG9285	8774059515	7463/0	14/02/2012	218 * II
AIA3738	8774059286	7455/0	12/02/2012	218 * I
AIA3738	8774059481	7455/0	12/02/2012	218 * I
CCP2642	8774059387	7455/0	18/02/2012	218 * I
CCP2642	8774059390	7455/0	18/02/2012	218 * I
CCP2642	8774059391	7455/0	18/02/2012	218 * I
CKN3458	8774059618	7455/0	18/02/2012	218 * I
EGT8025	8774059619	7463/0	18/02/2012	218 * II
IAV1915	8774060024	7455/0	21/02/2012	218 * I
INS4234	8774060119	7455/0	26/02/2012	218 * I
KIC2755	8774059564	7455/0	16/02/2012	218 * I
LXA9021	8774059474	7455/0	12/02/2012	218 * I
LXY4136	8774059347	7463/0	16/02/2012	218 * II
MAY8912	8774059472	7455/0	12/02/2012	218 * I
MBI2324	8774058506	7455/0	09/02/2012	218 * I
MDW5133	8774060111	7455/0	25/02/2012	218 * I
MDW5133	8774060115	7463/0	25/02/2012	218 * II
MDW5133	8774060131	7455/0	26/02/2012	218 * I
MFC5094	8774060120	7455/0	26/02/2012	218 * I
MFE4350	8774059303	7463/0	13/02/2012	218 * II
MHC9546	8774060074	7455/0	23/02/2012	218 * I
MID6107	8774059516	7455/0	14/02/2012	218 * I
MIK2984	8774059319	7455/0	14/02/2012	218 * I
MIK4189	8774057612	7463/0	28/01/2012	218 * II
MIM9320	8774058616	7455/0	04/02/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIT6239	8774059534	7455/0	15/02/2012	218 * I
MJB7565	8774059351	7455/0	17/02/2012	218 * I
MJS4048	8774059556	7455/0	16/02/2012	218 * I
MMA0077	8774058653	7471/0	05/02/2012	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 198 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 198/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKA0416	8774057727	7463/0	20/01/2012	R$ 127,69	218 * II
DJA0289	8774055162	7455/0	23/12/2011	R$ 85,12	218 * I
IEN3931	8774054904	7455/0	24/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LXL5394	8774057590	7455/0	27/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MBG4388	8774057450	7455/0	20/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCJ8628	8774056705	7455/0	13/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCJ8628	8774057055	7455/0	13/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCQ6868	8774055262	7463/0	25/12/2011	R$ 127,69	218 * II
MCY8125	8774054907	7455/0	24/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MDD5798	8774055193	7455/0	23/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MHL4758	8774057443	7455/0	19/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO3888	8774055305	7455/0	26/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MHU2254	8774055443	7455/0	30/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MJB3871	8774056585	7455/0	06/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MJB3871	8774056887	7463/0	06/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MMA2380	8774055002	7463/0	28/12/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 199 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 199/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CCY6569	8774060077	7455/0	24/02/2012	218 * I
CRL4810	8774059272	7455/0	10/02/2012	218 * I
CRO9215	8774060137	7455/0	27/02/2012	218 * I
IDN0096	8774060044	7463/0	22/02/2012	218 * II
INE9997	8774059990	7463/0	20/02/2012	218 * II
INE9997	8774060002	7455/0	20/02/2012	218 * I
KAS6586	8774059629	7455/0	19/02/2012	218 * I
MBE4011	8774060026	7463/0	21/02/2012	218 * II
MBJ1155	8774060144	7455/0	27/02/2012	218 * I
MER1802	8774060126	7455/0	26/02/2012	218 * I
MFN2017	8774060030	7455/0	21/02/2012	218 * I
MGJ7619	8774059928	7455/0	22/02/2012	218 * I
MGJ7619	8774060049	7463/0	22/02/2012	218 * II
MHG0658	8774059266	7455/0	10/02/2012	218 * I
MHG0658	8774059441	7455/0	10/02/2012	218 * I
MJB7565	8774060029	7455/0	21/02/2012	218 * I
MJM1258	8774059994	7455/0	20/02/2012	218 * I
MJP2899	8774059931	7463/0	23/02/2012	218 * II
MJP2899	8774060053	7455/0	23/02/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 200 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 200/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFE0689	8774056953	7455/0	08/01/2012	R$ 85,12	218 * I
LWS8968	8774058569	7455/0	02/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MBP1022	8774056589	7463/0	06/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MBS9409	8774056938	7463/0	08/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MDT2010	8774056536	7455/0	04/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MDU8891	8774057786	7455/0	23/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MDW0380	8774056556	7455/0	05/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MDW0380	8774056785	7463/0	16/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MDW0380	8774056786	7463/0	16/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MDW0380	8774056869	7463/0	05/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MDW0380	8774057109	7455/0	16/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG1160	8774057060	7463/0	13/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MIQ3556	8774056617	7455/0	07/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT7507	8774058617	7455/0	04/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MLC2804	8774056893	7455/0	06/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MLC2804	8774056896	7455/0	06/01/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 201 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 201/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEB0650	8774061777	7463/0	29/03/2012	218 * II
AED3054	8774061748	7455/0	27/03/2012	218 * I
BNA3930	8774061468	7455/0	22/03/2012	218 * I
BOF4258	8774061726	7455/0	26/03/2012	218 * I
CBO9158	8774060819	7463/0	12/03/2012	218 * II
CGA4659	8774061669	7455/0	24/03/2012	218 * I
IHM2771	8774061609	7455/0	20/03/2012	218 * I
IJB9801	8774061397	7455/0	16/03/2012	218 * I
LXQ8603	8774061414	7471/0	17/03/2012	218 * III
LYB5407	8774061574	7455/0	18/03/2012	218 * I
LYB5407	8774061576	7455/0	18/03/2012	218 * I
LZO4068	8774061392	7455/0	16/03/2012	218 * I
LZO4068	8774061520	7455/0	16/03/2012	218 * I
MAQ9090	8774059984	7455/0	20/02/2012	218 * I
MAS1824	8774059490	7455/0	13/02/2012	218 * I
MAT5624	8774059410	7463/0	19/02/2012	218 * II
MAT5624	8774059411	7455/0	19/02/2012	218 * I
MBW0244	8774061000	7455/0	15/03/2012	218 * I
MBW0244	8774061620	7455/0	21/03/2012	218 * I
MBW0244	8774061626	7455/0	21/03/2012	218 * I
MCL1101	8774060985	7463/0	14/03/2012	218 * II
MCL1101	8774060986	7455/0	14/03/2012	218 * I
MCL1101	8774060987	7455/0	14/03/2012	218 * I
MDK3260	8774061839	7455/0	01/04/2012	218 * I
MDK3260	8774061921	7455/0	01/04/2012	218 * I
MEI6946	8774061458	7455/0	21/03/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP2246	8774061689	7463/0	25/03/2012	218 * II
MFA6294	8774060959	7455/0	12/03/2012	218 * I
MFF0776	8774061791	7455/0	30/03/2012	218 * I
MFT4604	8774061848	7455/0	01/04/2012	218 * I
MFY1849	8774060994	7455/0	14/03/2012	218 * I
MGD3004	8774061445	7455/0	20/03/2012	218 * I
MGE1436	8774061517	7455/0	15/03/2012	218 * I
MGQ4997	8774061794	7455/0	30/03/2012	218 * I
MGS3553	8774061533	7463/0	16/03/2012	218 * II
MHF6065	8774061814	7455/0	31/03/2012	218 * I
MHF6065	8774061901	7455/0	31/03/2012	218 * I
MHI2747	8774061761	7455/0	28/03/2012	218 * I
MHX7360	8774061773	7455/0	29/03/2012	218 * I
MIB5662	8774061749	7455/0	27/03/2012	218 * I
MID6779	8774061785	7455/0	29/03/2012	218 * I
MIF8639	8774060954	7455/0	12/03/2012	218 * I
MIH2553	8774059608	7455/0	18/02/2012	218 * I
MIH2553	8774059609	7463/0	18/02/2012	218 * II
MIJ1302	8774060825	7455/0	12/03/2012	218 * I
MIP9348	8774061870	7455/0	28/03/2012	218 * I
MIQ8580	8774061695	7455/0	25/03/2012	218 * I
MIT7240	8774061572	7455/0	18/03/2012	218 * I
MIY6359	8774061553	7455/0	17/03/2012	218 * I
MJB0528	8774060952	7463/0	12/03/2012	218 * II
MJC0268	8774061775	7455/0	29/03/2012	218 * I
MJC2010	8774061681	7455/0	24/03/2012	218 * I
MJH0851	8774061536	7455/0	16/03/2012	218 * I
MMK6999	8774060000	7463/0	20/02/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

2 / 2

Edital Infracao Nº 774 202 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 202/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGT4658	8774059479	7463/0	12/02/2012	R$ 127,69	218 * II
IJS3139	8774059331	7455/0	15/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM1005	8774059384	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM1005	8774059615	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU4182	8774057733	7463/0	20/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MHG6915	8774057120	7463/0	16/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MHL7876	8774057077	7455/0	14/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK0071	8774059521	7455/0	14/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MMM1167	8774056757	7455/0	15/01/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 204 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 204/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOE6850	8774057825	7455/0	25/01/2012	R$ 85,12	218 * I
DMT2720	8774057449	7455/0	20/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MFE9905	8774057499	7463/0	22/01/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 205 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 205/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABZ1496	8774061422	7455/0	18/03/2012	218 * I
IAY2390	8774059919	7455/0	21/02/2012	218 * I
IAY2390	8774060028	7455/0	21/02/2012	218 * I
LYI1961	8774061679	7455/0	24/03/2012	218 * I
LYI1961	8774061863	7455/0	26/03/2012	218 * I
MDJ5744	8774061394	7463/0	16/03/2012	218 * II
MDP0425	8774061421	7463/0	18/03/2012	218 * II
MFI5657	8774061656	7455/0	23/03/2012	218 * I
MFI5657	8774061699	7455/0	25/03/2012	218 * I
MIX0466	8774061573	7455/0	18/03/2012	218 * I
MJA4938	8774060075	7455/0	24/02/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 206 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 206/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGY8272	8774057838	7455/0	25/01/2012	R$ 85,12	218 * I
JEL2591	8774027122	7455/0	19/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LZE8241	8774003729	7463/0	15/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MET6386	8774059530	7463/0	15/02/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 207 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 207/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACP0407	8774062434	7455/0	06/04/2012	218 * I
AFM8865	8774062456	7455/0	07/04/2012	218 * I
AGS9621	8774059934	7455/0	23/02/2012	218 * I
AHV9598	8774061007	7455/0	15/03/2012	218 * I
AOK7671	8774062192	7455/0	05/04/2012	218 * I
BEE2070	8774060043	7455/0	22/02/2012	218 * I
CGA4659	8774062445	7455/0	06/04/2012	218 * I
COW8210	8774062389	7455/0	05/04/2012	218 * I
COW8210	8774062580	7455/0	12/04/2012	218 * I
CPX3870	8774062301	7455/0	11/04/2012	218 * I
CTD8489	8774062174	7455/0	05/04/2012	218 * I
DIM1800	8774062552	7455/0	10/04/2012	218 * I
DKX6680	8774062407	7455/0	05/04/2012	218 * I
DMZ4498	8774062277	7455/0	09/04/2012	218 * I
GWQ9030	8774062594	7455/0	12/04/2012	218 * I
HCG8019	8774062328	7463/0	02/04/2012	218 * II
HFR3894	8774062299	7463/0	11/04/2012	218 * II
IAT6487	8774060842	7455/0	15/03/2012	218 * I
IAT6487	8774061439	7455/0	19/03/2012	218 * I
IHL0694	8774062498	7455/0	08/04/2012	218 * I
JEQ8244	8774062528	7455/0	09/04/2012	218 * I
KLO8796	8774062601	7463/0	13/04/2012	218 * II
LXB9578	8774062203	7463/0	05/04/2012	218 * II
LXB9578	8774062233	7455/0	07/04/2012	218 * I
LXC1311	8774061847	7455/0	01/04/2012	218 * I
LXM7747	8774061654	7455/0	23/03/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXM7747	8774061829	7455/0	31/03/2012	218 * I
LXU7319	8774062833	7455/0	17/04/2012	218 * I
LYP8401	8774062485	7455/0	08/04/2012	218 * I
LYU7381	8774061532	7455/0	16/03/2012	218 * I
LZN6433	8774062769	7463/0	14/04/2012	218 * II
LZW7655	8774062508	7455/0	09/04/2012	218 * I
MAD7986	8774061401	7463/0	16/03/2012	218 * II
MAD7986	8774061556	7455/0	17/03/2012	218 * I
MAG6013	8774061693	7455/0	25/03/2012	218 * I
MAI8230	8774062309	7463/0	12/04/2012	218 * II
MBG3662	8774062740	7455/0	13/04/2012	218 * I
MBR4946	8774062468	7455/0	07/04/2012	218 * I
MBS7269	8774062259	7455/0	08/04/2012	218 * I
MBW0244	8774062383	7455/0	05/04/2012	218 * I
MBW0244	8774062566	7463/0	11/04/2012	218 * II
MBW0244	8774062577	7463/0	12/04/2012	218 * II
MCF4503	8774062374	7463/0	04/04/2012	218 * II
MCN9199	8774062330	7455/0	02/04/2012	218 * I
MCP2968	8774062735	7455/0	13/04/2012	218 * I
MCR4444	8774061567	7463/0	18/03/2012	218 * II
MDC6037	8774062576	7463/0	12/04/2012	218 * II
MDC6037	8774062849	7455/0	18/04/2012	218 * I
MDH4349	8774060940	7463/0	12/03/2012	218 * II
MDH6020	8774061583	7455/0	19/03/2012	218 * I
MDP4700	8774062783	7455/0	15/04/2012	218 * I
MDP4700	8774062889	7463/0	15/04/2012	218 * II
MDT3203	8774062173	7463/0	05/04/2012	218 * II
MEC9585	8774060063	7455/0	23/02/2012	218 * I
MEE6796	8774062742	7471/0	13/04/2012	218 * III
MEE6796	8774062816	7463/0	16/04/2012	218 * II
MEE6796	8774062817	7463/0	16/04/2012	218 * II
MEL9408	8774062208	7455/0	06/04/2012	218 * I
MEL9408	8774062426	7455/0	06/04/2012	218 * I
MET1899	8774062541	7463/0	10/04/2012	218 * II
MEV8728	8774062433	7455/0	06/04/2012	218 * I
MFC8060	8774061891	7455/0	30/03/2012	218 * I
MFC8060	8774061892	7455/0	30/03/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC9257	8774060836	7455/0	14/03/2012	218 * I
MFC9257	8774061825	7455/0	31/03/2012	218 * I
MFG6015	8774062600	7455/0	13/04/2012	218 * I
MFJ8696	8774062436	7455/0	06/04/2012	218 * I
MFV0840	8774061807	7455/0	30/03/2012	218 * I
MGA5609	8774062892	7471/0	15/04/2012	218 * III
MGI9241	8774062440	7455/0	06/04/2012	218 * I
MGJ4825	8774062753	7463/0	14/04/2012	218 * II
MGJ4825	8774062757	7455/0	14/04/2012	218 * I
MHM4633	8774061613	7463/0	20/03/2012	218 * II
MHM7485	8774062535	7463/0	10/04/2012	218 * II
MHP6596	8774061503	7463/0	25/03/2012	218 * II
MIH8205	8774062163	7471/0	04/04/2012	218 * III
MIH8205	8774062167	7471/0	04/04/2012	218 * III
MIJ8489	8774062875	7455/0	13/04/2012	218 * I
MIP1305	8774062822	7455/0	17/04/2012	218 * I
MIR4819	8774062139	7455/0	02/04/2012	218 * I
MIT4093	8774062559	7463/0	11/04/2012	218 * II
MIX0644	8774062450	7455/0	06/04/2012	218 * I
MIY2426	8774061725	7455/0	26/03/2012	218 * I
MJD9479	8774061562	7463/0	18/03/2012	218 * II
MJE6417	8774062419	7455/0	05/04/2012	218 * I
MJI4589	8774062772	7455/0	14/04/2012	218 * I
MJW5762	8774062395	7463/0	05/04/2012	218 * II
MKF5531	8774062211	7455/0	06/04/2012	218 * I
MWA1873	8774062382	7455/0	05/04/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 208 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 208/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANC6300	8774058505	7455/0	09/02/2012	R$ 85,12	218 * I
ANC6300	8774058729	7463/0	09/02/2012	R$ 127,69	218 * II
ANH8946	8774056555	7455/0	05/01/2012	R$ 85,12	218 * I
AOS0419	8774059473	7463/0	12/02/2012	R$ 127,69	218 * II
ECT4159	8774060015	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
HHJ4465	8774059559	7455/0	16/02/2012	R$ 85,12	218 * I
IJS3139	8774059900	7455/0	20/02/2012	R$ 85,12	218 * I
KZV6192	8774039832	7455/0	06/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MCF2619	8774059271	7463/0	10/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MEH4215	8774058450	7455/0	04/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MFX7397	8774060066	7455/0	23/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO7026	8774059328	7463/0	15/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MGV6456	8774059495	7455/0	13/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL9563	8774058475	7455/0	06/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO8697	8774058351	7455/0	30/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG2345	8774058432	7455/0	03/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH8690	8774058422	7455/0	03/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH8690	8774058600	7463/0	03/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MIV8072	8774059273	7455/0	10/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MJI4068	8774059970	7455/0	26/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW4168	8774058584	7455/0	02/02/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 209 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 209/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADF3901	8774062764	7455/0	14/04/2012	218 * I
AFA1918	8774062879	7455/0	14/04/2012	218 * I
BCI0019	8774061716	7463/0	26/03/2012	218 * II
BCI0019	8774061860	7455/0	26/03/2012	218 * I
DQH3131	8774058696	7455/0	08/02/2012	218 * I
IKU3722	8774061780	7455/0	29/03/2012	218 * I
JPQ9646	8774061745	7455/0	27/03/2012	218 * I
KLO8796	8774062780	7463/0	15/04/2012	218 * II
LXU7319	8774061589	7455/0	19/03/2012	218 * I
LXU7319	8774061682	7455/0	24/03/2012	218 * I
LYF3513	8774061674	7455/0	24/03/2012	218 * I
LYQ0704	8774061526	7455/0	16/03/2012	218 * I
MAM9843	8774061826	7455/0	31/03/2012	218 * I
MAX2356	8774061410	7463/0	17/03/2012	218 * II
MDF7865	8774062896	7455/0	15/04/2012	218 * I
MED3605	8774061653	7455/0	23/03/2012	218 * I
MFC4943	8774060949	7455/0	12/03/2012	218 * I
MGF6635	8774061456	7463/0	21/03/2012	218 * II
MGL5445	8774061765	7455/0	28/03/2012	218 * I
MIF6559	8774061494	7463/0	24/03/2012	218 * II
MIF6559	8774061672	7455/0	24/03/2012	218 * I
MJY6058	8774061524	7455/0	16/03/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 210 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 210/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DLR9316	8774059512	7455/0	14/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LBC8658	8774058438	7455/0	04/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LXE1626	8774059486	7463/0	13/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MCO0042	8774059322	7455/0	15/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG3572	8774059635	7455/0	19/02/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 211 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 211/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADL9742	8774062343	7455/0	03/04/2012	218 * I
AHS9876	8774062324	7455/0	02/04/2012	218 * I
AIB7133	8774061649	7463/0	23/03/2012	218 * II
AIH1847	8774063222	7455/0	24/04/2012	218 * I
AIH1847	8774063353	7455/0	30/04/2012	218 * I
ANY5742	8774062602	7455/0	13/04/2012	218 * I
ARL1924	8774062547	7463/0	10/04/2012	218 * II
AVT0402	8774063095	7455/0	01/05/2012	218 * I
CVC3359	8774062138	7455/0	02/04/2012	218 * I
DYE5063	8774062286	7463/0	10/04/2012	218 * II
DYE5063	8774062540	7463/0	10/04/2012	218 * II
IDO7073	8774062995	7463/0	23/04/2012	218 * II
IGQ4097	8774061729	7455/0	27/03/2012	218 * I
IJU1982	8774062587	7455/0	12/04/2012	218 * I
INB2658	8774063176	7455/0	22/04/2012	218 * I
INN5697	8774061552	7455/0	17/03/2012	218 * I
JGA9888	8774062856	7455/0	19/04/2012	218 * I
KIX3606	8774062302	7455/0	11/04/2012	218 * I
LWX6129	8774062216	7455/0	06/04/2012	218 * I
LXU7319	8774063309	7463/0	28/04/2012	218 * II
LYA5861	8774063369	7455/0	01/05/2012	218 * I
LYQ8464	8774063363	7463/0	01/05/2012	218 * II
LYT4939	8774062467	7455/0	07/04/2012	218 * I
LYV5465	8774063161	7463/0	21/04/2012	218 * II
LZX0104	8774063204	7455/0	23/04/2012	218 * I
MAG0267	8774062464	7455/0	07/04/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAG0267	8774062492	7455/0	08/04/2012	218 * I
MAO4119	8774062606	7455/0	13/04/2012	218 * I
MAR1481	8774061721	7455/0	26/03/2012	218 * I
MAR1481	8774061723	7463/0	26/03/2012	218 * II
MAT0011	8774061931	7455/0	02/04/2012	218 * I
MAT6052	8774062521	7455/0	09/04/2012	218 * I
MAY8912	8774062300	7463/0	11/04/2012	218 * II
MBG4787	8774061395	7455/0	16/03/2012	218 * I
MBH6464	8774062527	7455/0	09/04/2012	218 * I
MBQ1911	8774063352	7455/0	30/04/2012	218 * I
MCD6763	8774062554	7455/0	10/04/2012	218 * I
MCG2232	8774063260	7455/0	26/04/2012	218 * I
MCG2791	8774062260	7455/0	08/04/2012	218 * I
MCR6472	8774061393	7455/0	16/03/2012	218 * I
MDE8269	8774062491	7455/0	08/04/2012	218 * I
MDS5225	8774062443	7463/0	06/04/2012	218 * II
MDU1916	8774063316	7455/0	28/04/2012	218 * I
MDW5133	8774062348	7455/0	03/04/2012	218 * I
MEC1311	8774062532	7455/0	09/04/2012	218 * I
MFI3577	8774062439	7463/0	06/04/2012	218 * II
MFI7734	8774063377	7455/0	01/05/2012	218 * I
MFJ0157	8774063217	7463/0	23/04/2012	218 * II
MFP2853	8774063291	7463/0	27/04/2012	218 * II
MFR0097	8774061720	7463/0	26/03/2012	218 * II
MFS5308	8774063209	7455/0	23/04/2012	218 * I
MFT9337	8774062205	7463/0	06/04/2012	218 * II
MFT9337	8774062423	7455/0	06/04/2012	218 * I
MGA5609	8774062305	7455/0	12/04/2012	218 * I
MGA5609	8774062578	7455/0	12/04/2012	218 * I
MGM1005	8774063375	7463/0	01/05/2012	218 * II
MGO7026	8774062169	7463/0	04/04/2012	218 * II
MGP8655	8774063197	7463/0	22/04/2012	218 * II
MGS7176	8774062544	7463/0	10/04/2012	218 * II
MGV3108	8774063386	7463/0	02/05/2012	218 * II
MHC1999	8774061742	7463/0	27/03/2012	218 * II
MHD6304	8774063045	7455/0	28/04/2012	218 * I
MHF6065	8774063067	7463/0	29/04/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHF6065	8774063342	7455/0	29/04/2012	218 * I
MHM1600	8774063277	7455/0	27/04/2012	218 * I
MHP6097	8774063257	7463/0	26/04/2012	218 * II
MHQ7177	8774061933	7455/0	07/04/2012	218 * I
MHW7373	8774063376	7455/0	01/05/2012	218 * I
MHX7360	8774063317	7455/0	28/04/2012	218 * I
MHZ8659	8774063261	7455/0	26/04/2012	218 * I
MIG6295	8774060822	7463/0	12/03/2012	218 * II
MIG6978	8774062372	7455/0	04/04/2012	218 * I
MIL5089	8774061406	7455/0	17/03/2012	218 * I
MIM8597	8774062209	7455/0	06/04/2012	218 * I
MIN6775	8774060837	7455/0	14/03/2012	218 * I
MIY2426	8774062496	7455/0	08/04/2012	218 * I
MJE1694	8774059566	7455/0	16/02/2012	218 * I
MJH0132	8774063356	7463/0	30/04/2012	218 * II
MJH1997	8774062396	7463/0	05/04/2012	218 * II
MJT7091	8774062321	7455/0	02/04/2012	218 * I
MKG9080	8774062556	7455/0	10/04/2012	218 * I
MKL9671	8774062164	7455/0	04/04/2012	218 * I
MKL9671	8774062241	7463/0	07/04/2012	218 * II
MLN7689	8774063160	7455/0	21/04/2012	218 * I
MPW1348	8774061755	7455/0	28/03/2012	218 * I
MUA5803	8774063235	7455/0	25/04/2012	218 * I
MUA5803	8774063262	7455/0	26/04/2012	218 * I
MUA5803	8774063293	7463/0	27/04/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 212 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 212/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM3035	8774060027	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY6189	8774057512	7455/0	23/01/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 213 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 213/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFY8148	8774062481	7455/0	08/04/2012	218 * I
LXL5111	8774062189	7455/0	05/04/2012	218 * I
LYY5393	8774062406	7455/0	05/04/2012	218 * I
MEE6064	8774062165	7455/0	04/04/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 214 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 214/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABW4576	8774063704	7455/0	10/05/2012	218 * I
ABW4576	8774063705	7455/0	10/05/2012	218 * I
AKH7607	8774062181	7455/0	05/04/2012	218 * I
CHQ2157	8774062781	7455/0	15/04/2012	218 * I
CHQ2157	8774062886	7455/0	15/04/2012	218 * I
CTC3293	8774062795	7455/0	15/04/2012	218 * I
IFS2363	8774062744	7455/0	13/04/2012	218 * I
LXU7319	8774063765	7455/0	13/05/2012	218 * I
LYA0673	8774063781	7455/0	05/05/2012	218 * I
LYI1961	8774062831	7455/0	17/04/2012	218 * I
LZK7511	8774062916	7463/0	16/04/2012	218 * II
LZS4084	8774062806	7455/0	16/04/2012	218 * I
LZT0536	8774062789	7455/0	15/04/2012	218 * I
MAO4119	8774062872	7455/0	13/04/2012	218 * I
MBE2024	8774062911	7455/0	16/04/2012	218 * I
MBV8214	8774063645	7455/0	07/05/2012	218 * I
MCE2071	8774063763	7455/0	13/05/2012	218 * I
MCE2071	8774063908	7471/0	13/05/2012	218 * III
MCG2071	8774063764	7455/0	13/05/2012	218 * I
MCP2968	8774063572	7455/0	04/05/2012	218 * I
MDA5638	8774063903	7463/0	13/05/2012	218 * II
MDA6543	8774062799	7455/0	15/04/2012	218 * I
MEG2919	8774063643	7455/0	07/05/2012	218 * I
MES4197	8774063851	7455/0	10/05/2012	218 * I
MFA5346	8774062942	7455/0	20/04/2012	218 * I
MFE5464	8774063615	7463/0	06/05/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS4680	8774062864	7455/0	19/04/2012	218 * I
MHU6105	8774063736	7455/0	11/05/2012	218 * I
MHX7360	8774063654	7455/0	08/05/2012	218 * I
MIG6978	8774062788	7463/0	15/04/2012	218 * II
MIH7843	8774062791	7455/0	15/04/2012	218 * I
MJE9798	8774062760	7455/0	14/04/2012	218 * I
MKN5949	8774062752	7455/0	14/04/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 215 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 215/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APJ4130	8774059302	7455/0	13/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MAO7944	8774061380	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MCN8669	8774061628	7455/0	21/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MCN8669	8774061629	7455/0	22/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MJB8307	8774061514	7455/0	15/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MJD7668	8774061676	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 216 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 216/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEO1649	8774063152	7455/0	21/04/2012	218 * I
AGE2751	8774063857	7463/0	10/05/2012	218 * II
CBH1364	8774063275	7455/0	27/04/2012	218 * I
CGA4659	8774063618	7463/0	06/05/2012	218 * II
CHO2220	8774063325	7455/0	28/04/2012	218 * I
COL5726	8774062966	7471/0	21/04/2012	218 * III
EES4229	8774063195	7455/0	22/04/2012	218 * I
IFH3752	8774063595	7455/0	05/05/2012	218 * I
IMD1682	8774063824	7463/0	08/05/2012	218 * II
LXM7747	8774063310	7455/0	28/04/2012	218 * I
LYC1831	8774063750	7455/0	12/05/2012	218 * I
LYI7079	8774062964	7455/0	21/04/2012	218 * I
LYT0992	8774063196	7455/0	22/04/2012	218 * I
LZK7511	8774062953	7455/0	20/04/2012	218 * I
LZK7511	8774063024	7455/0	26/04/2012	218 * I
LZK7511	8774063065	7455/0	29/04/2012	218 * I
MAB0866	8774063685	7463/0	09/05/2012	218 * II
MAB0866	8774063692	7455/0	09/05/2012	218 * I
MAO7572	8774063009	7455/0	25/04/2012	218 * I
MBR1534	8774062958	7455/0	21/04/2012	218 * I
MCC0357	8774062794	7471/0	15/04/2012	218 * III
MCP1305	8774063859	7463/0	10/05/2012	218 * II
MDC3919	8774063237	7455/0	25/04/2012	218 * I
MDR8076	8774063651	7455/0	08/05/2012	218 * I
MED3453	8774053564	7463/0	03/12/2011	218 * II
MEK2754	8774063786	7455/0	05/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFD7428	8774063041	7455/0	28/04/2012	218 * I
MFE0624	8774062949	7455/0	20/04/2012	218 * I
MFE5202	8774063259	7455/0	26/04/2012	218 * I
MFF9510	8774063585	7463/0	05/05/2012	218 * II
MGI1024	8774063632	7455/0	07/05/2012	218 * I
MGO7026	8774062936	7455/0	19/04/2012	218 * I
MHA9659	8774062996	7455/0	23/04/2012	218 * I
MHA9659	8774063216	7455/0	23/04/2012	218 * I
MHF1457	8774062985	7463/0	22/04/2012	218 * II
MHG7611	8774063753	7455/0	12/05/2012	218 * I
MHS5504	8774062318	7463/0	13/04/2012	218 * II
MHS5504	8774062595	7455/0	13/04/2012	218 * I
MHU2199	8774063240	7455/0	25/04/2012	218 * I
MIH8643	8774054467	7455/0	16/12/2011	218 * I
MIN0948	8774063623	7463/0	06/05/2012	218 * II
MIN0948	8774063809	7455/0	06/05/2012	218 * I
MIN6274	8774063182	7463/0	22/04/2012	218 * II
MIR8635	8774063089	7455/0	01/05/2012	218 * I
MIT2861	8774055250	7463/0	25/12/2011	218 * II
MIU0098	8774063157	7463/0	21/04/2012	218 * II
MJD0329	8774063359	7455/0	30/04/2012	218 * I
MJH1080	8774063722	7455/0	11/05/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 217 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 217/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIH6805	8774059640	7463/0	19/02/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 218 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 218/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DSO2840	8774063894	7463/0	12/05/2012	218 * II
IAE6929	8774064117	7455/0	19/05/2012	218 * I
IBR6057	8774064236	7463/0	17/05/2012	218 * II
LXB9578	8774064126	7455/0	20/05/2012	218 * I
LXL6797	8774064038	7455/0	03/06/2012	218 * I
LXL6797	8774064039	7471/0	03/06/2012	218 * III
LXL6797	8774064040	7463/0	03/06/2012	218 * II
LXL6797	8774064044	7463/0	19/05/2012	218 * II
LXL6797	8774064119	7471/0	19/05/2012	218 * III
LXL6797	8774064138	7463/0	02/06/2012	218 * II
LXL6797	8774064139	7471/0	02/06/2012	218 * III
LXT3299	8774064235	7455/0	17/05/2012	218 * I
LXU7319	8774064182	7463/0	15/05/2012	218 * II
LXY2276	8774064281	7455/0	19/05/2012	218 * I
LYJ4570	8774064237	7455/0	17/05/2012	218 * I
LYR2546	8774064045	7455/0	24/05/2012	218 * I
LYR3230	8774064042	7455/0	04/06/2012	218 * I
MBJ3237	8774063115	7455/0	02/05/2012	218 * I
MBR7479	8774064047	7455/0	27/05/2012	218 * I
MBW2107	8774063397	7463/0	02/05/2012	218 * II
MCE2071	8774064037	7455/0	01/06/2012	218 * I
MDG6672	8774064232	7455/0	17/05/2012	218 * I
MDX1396	8774064088	7463/0	17/05/2012	218 * II
MEJ0153	8774064258	7455/0	18/05/2012	218 * I
MFC3855	8774064164	7463/0	14/05/2012	218 * II
MFH4917	8774064213	7471/0	16/05/2012	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFO8342	8774063321	7455/0	28/04/2012	218 * I
MHF6065	8774064137	7455/0	02/06/2012	218 * I
MIC8604	8774064188	7455/0	15/05/2012	218 * I
MII7855	8774064055	7455/0	15/05/2012	218 * I
MII7855	8774064204	7455/0	15/05/2012	218 * I
MKF7592	8774064150	7455/0	03/06/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 219 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 219/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYC8047	8774062441	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZX8474	8774062280	7455/0	09/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MBL1169	8774062472	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGV6363	8774061655	7455/0	23/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MMJ4343	8774061675	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 220 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 220/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHF1889	8774063785	7463/0	05/05/2012	218 * II
AJV4853	8774063784	7455/0	05/05/2012	218 * I
ANI0951	8774063787	7455/0	05/05/2012	218 * I
ANI0951	8774063789	7455/0	05/05/2012	218 * I
BLW1547	8774063868	7455/0	11/05/2012	218 * I
ICY1092	8774063700	7463/0	10/05/2012	218 * II
LWY4729	8774063611	7455/0	06/05/2012	218 * I
LXV1639	8774063856	7455/0	10/05/2012	218 * I
LYZ3200	8774063635	7455/0	07/05/2012	218 * I
LZK7511	8774063775	7455/0	04/05/2012	218 * I
LZK7511	8774063821	7455/0	07/05/2012	218 * I
LZK7511	8774063834	7455/0	08/05/2012	218 * I
LZK7511	8774063878	7455/0	11/05/2012	218 * I
LZU5579	8774064136	7455/0	02/06/2012	218 * I
LZU5579	8774064149	7455/0	03/06/2012	218 * I
LZU5579	8774064154	7455/0	03/06/2012	218 * I
MAY8912	8774063802	7455/0	06/05/2012	218 * I
MCW7468	8774063825	7455/0	08/05/2012	218 * I
MEL6306	8774063917	7455/0	13/05/2012	218 * I
MFQ9031	8774064175	7455/0	14/05/2012	218 * I
MGL5445	8774063575	7455/0	04/05/2012	218 * I
MIG0142	8774063871	7455/0	11/05/2012	218 * I
MIH7158	8774063631	7455/0	07/05/2012	218 * I
MIK7105	8774063590	7455/0	05/05/2012	218 * I
MIZ8377	8774063687	7455/0	09/05/2012	218 * I
MLD2039	8774063718	7455/0	10/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 221 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 221/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANQ9245	8774060943	7455/0	12/03/2012	R$ 85,12	218 * I
EEO5438	8774061854	7463/0	02/04/2012	R$ 127,69	218 * II
KAR5488	8774061919	7455/0	01/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LYS8854	8774061915	7463/0	01/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MEO9205	8774062867	7455/0	17/04/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 222 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 222/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH7607	8774063826	7455/0	08/05/2012	218 * I
CFB3715	8774063806	7455/0	06/05/2012	218 * I
CHS9669	8774064411	7455/0	07/06/2012	218 * I
DIR0985	8774064448	7463/0	09/06/2012	218 * II
HPG2617	8774064465	7463/0	10/06/2012	218 * II
LXD1227	8774064507	7463/0	06/06/2012	218 * II
LXH4039	8774064584	7455/0	10/06/2012	218 * I
MBA6054	8774064449	7455/0	09/06/2012	218 * I
MBA9555	8774064588	7463/0	10/06/2012	218 * II
MBK6164	8774063911	7455/0	13/05/2012	218 * I
MBK8977	8774063570	7463/0	04/05/2012	218 * II
MCB7206	8774063613	7455/0	06/05/2012	218 * I
MDR5746	8774064101	7455/0	18/05/2012	218 * I
MEB0444	8774061625	7455/0	21/03/2012	218 * I
MEG2428	8774063581	7463/0	05/05/2012	218 * II
MEP2948	8774064408	7455/0	07/06/2012	218 * I
MEQ4530	8774063680	7455/0	09/05/2012	218 * I
MFC3855	8774063768	7455/0	13/05/2012	218 * I
MFY1526	8774064381	7455/0	05/06/2012	218 * I
MGC0507	8774064401	7463/0	06/06/2012	218 * II
MHF6065	8774064442	7455/0	09/06/2012	218 * I
MHU4802	8774064568	7455/0	09/06/2012	218 * I
MJG7421	8774063609	7463/0	06/05/2012	218 * II
MJW8429	8774064384	7463/0	05/06/2012	218 * II
MKN6400	8774063913	7455/0	13/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 223 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 223/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP8356	8774062991	7455/0	23/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MAU5914	8774062993	7463/0	23/04/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 224 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 224/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABW4576	8774064977	7455/0	18/06/2012	218 * I
AEW3621	8774065032	7455/0	21/06/2012	218 * I
AMN4253	8774065040	7463/0	22/06/2012	218 * II
AMN4253	8774065043	7463/0	22/06/2012	218 * II
AMN4253	8774065099	7455/0	25/06/2012	218 * I
ASJ2929	8774064774	7455/0	18/06/2012	218 * I
BGD9994	8774065041	7455/0	22/06/2012	218 * I
CDU0186	8774064775	7455/0	18/06/2012	218 * I
GUL1436	8774064280	7455/0	19/05/2012	218 * I
IES3716	8774064925	7463/0	16/06/2012	218 * II
LXN0562	8774064041	7463/0	03/06/2012	218 * II
LYK0818	8774065066	7455/0	23/06/2012	218 * I
LZK7511	8774064122	7455/0	19/05/2012	218 * I
LZR9752	8774065019	7455/0	20/06/2012	218 * I
MAA5937	8774064162	7455/0	04/06/2012	218 * I
MAB7122	8774064860	7455/0	12/06/2012	218 * I
MAG3599	8774064983	7455/0	18/06/2012	218 * I
MAX1008	8774064942	7455/0	16/06/2012	218 * I
MAY0304	8774065084	7463/0	24/06/2012	218 * II
MBM8159	8774065116	7455/0	26/06/2012	218 * I
MBR7479	8774064595	7455/0	13/06/2012	218 * I
MCG2232	8774064997	7455/0	19/06/2012	218 * I
MCW1393	8774064754	7463/0	17/06/2012	218 * II
MDA2787	8774064960	7463/0	17/06/2012	218 * II
MEC7714	8774064950	7455/0	17/06/2012	218 * I
MEC7714	8774064964	7455/0	17/06/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEU8521	8774064827	7455/0	26/06/2012	218 * I
MEV9012	8774064144	7463/0	02/06/2012	218 * II
MFD6887	8774064986	7455/0	18/06/2012	218 * I
MFQ9319	8774064147	7455/0	03/06/2012	218 * I
MFT4078	8774065076	7455/0	23/06/2012	218 * I
MGA6379	8774065101	7455/0	25/06/2012	218 * I
MGE7350	8774064081	7455/0	17/05/2012	218 * I
MGY5150	8774064287	7455/0	19/05/2012	218 * I
MHC1016	8774064957	7455/0	17/06/2012	218 * I
MHH1261	8774064920	7455/0	15/06/2012	218 * I
MHL2781	8774064996	7455/0	19/06/2012	218 * I
MHM3340	8774064734	7455/0	15/06/2012	218 * I
MHQ5743	8774064725	7455/0	14/06/2012	218 * I
MIC6049	8774064797	7455/0	22/06/2012	218 * I
MIN6311	8774065071	7455/0	23/06/2012	218 * I
MIP5202	8774064944	7455/0	16/06/2012	218 * I
MIR5431	8774065088	7463/0	24/06/2012	218 * II
MIS7819	8774065117	7463/0	26/06/2012	218 * II
MIY6218	8774064095	7455/0	18/05/2012	218 * I
NER2350	8774064850	7455/0	11/06/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 225 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 225/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQO1525	8774062258	7455/0	08/04/2012	R$ 85,12	218 * I
AQO1525	8774062493	7455/0	08/04/2012	R$ 85,12	218 * I
CYR0349	8774062574	7455/0	11/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LYR0510	8774062550	7455/0	10/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MCK4434	8774062461	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MEJ2094	8774062466	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFO0337	8774062526	7455/0	09/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGR5598	8774062369	7463/0	04/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MGS8371	8774062432	7463/0	06/04/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 226 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 226/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DDM8988	8774064307	7455/0	04/06/2012	218 * I
HAB0654	8774065114	7455/0	26/06/2012	218 * I
MEA8069	8774064760	7455/0	17/06/2012	218 * I
MEA8069	8774064966	7463/0	17/06/2012	218 * II
MHS2068	8774065010	7455/0	19/06/2012	218 * I
MJF8740	8774065029	7455/0	21/06/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 227 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 227/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDM8988	8774062278	7455/0	09/04/2012	R$ 85,12	218 * I
INN1379	8774062920	7455/0	17/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MDO0890	8774062894	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 228 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 228/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA4247	8774064447	7455/0	09/06/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 229 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 229/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KAC3132	8774062743	7455/0	13/04/2012	R$ 85,12	218 * I
KAC3132	8774062873	7455/0	13/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LXV3625	8774062981	7463/0	22/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MCM5054	8774062861	7463/0	19/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MFQ3272	8774063370	7463/0	01/05/2012	R$ 127,69	218 * II
MFZ8835	8774062765	7455/0	14/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MKQ8400	8774062870	7463/0	13/04/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 8 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 017/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
Modalidade: PREGÃO nº 015/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de Automóvel Utilitário e Máquinas Rodoviárias sendo: 01 Trator de Esteiras, 01 Trator Agrícola de Pneus e 01 Van 16 lugares , consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 23 de Maio de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 08 de Maio de 2014.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Anchieta

Câmara Municipal

Balancete Financeiro Março 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	37.454,50
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	37.454,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.541,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.913,21
Receita Extra - Orçamentária	95.172,47	Despesa Extra - Orçamentária	40.551,27
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70,00	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70,00
CRÉDITOS A RECEBER	70,00	CRÉDITOS A RECEBER	70,00
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00
DEPÓSITOS	2.647,97	DEPÓSITOS	2.456,93
CONSIGNAÇÕES	2.647,97	CONSIGNAÇÕES	2.456,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.647,97	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.456,93
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	37.454,50	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	38.024,34
OBRIGAÇÕES A PAGAR	37.454,50	OBRIGAÇÕES A PAGAR	38.024,34
FORNECEDORES	5.913,21	FORNECEDORES	6.483,05
PESSOAL A PAGAR	26.067,19	PESSOAL A PAGAR	26.067,19
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.474,10	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.474,10
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	55.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	55.000,00		
REPASSE RECEBIDO	55.000,00		
Saldos anteriores	33.117,45	Saldos atuais	50.284,15
BANCO C/ MOVIMENTO	33.117,45	BANCO C/ MOVIMENTO	50.284,15
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	128.289,92	Total	128.289,92

ANCHIETA, 09/04/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Balancete Financeiro Abril 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	40.959,49
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	40.959,49
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.818,92
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.140,57
Receita Extra - Orçamentária	98.917,42	Despesa Extra - Orçamentária	47.442,68
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70,00	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70,00
CRÉDITOS A RECEBER	70,00	CRÉDITOS A RECEBER	70,00
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00
DEPÓSITOS	2.887,92	DEPÓSITOS	2.592,99
CONSIGNAÇÕES	2.887,92	CONSIGNAÇÕES	2.592,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.887,92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.592,99
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	40.959,50	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	44.779,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR	40.959,50	OBRIGAÇÕES A PAGAR	44.779,69
FORNECEDORES	8.140,58	FORNECEDORES	11.960,77
PESSOAL A PAGAR	27.123,08	PESSOAL A PAGAR	27.123,08
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.695,84	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.695,84
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	55.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	55.000,00		
REPASSE RECEBIDO	55.000,00		
Saldos anteriores	50.284,15	Saldos atuais	60.799,40
BANCO C/ MOVIMENTO	50.284,15	BANCO C/ MOVIMENTO	60.799,40
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	149.201,57	Total	149.201,57

ANCHIETA, 08/05/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Resumo 2º Bimestre 2014

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Exercício de 2014
2 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 02/2014	Bimestre Mar/Abr/2014	Total até Abr/2014
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA	660.000,00	128.130,29	70.313,99	198.444,28
Total da Entidade:	660.000,00	128.130,29	70.313,99	198.444,28
TOTAL DA DESPESA :	660.000,00	128.130,29	70.313,99	198.444,28

ANCHIETA, 08/05/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 255/2014
PORTARIA Nº 255/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, ROBERTO WEBER, para o cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA, para atuar na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015, e/ou até a realização do Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de maio de 2014.

Portaria N 256/2014
PORTARIA Nº 256/2014.
Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ROBERTO WEBER, ocupante do cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 09 de maio de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 078/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 078/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 060/2012 - Chamamento Público nº. 002/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CONTINENTE LTDA - EPP; Objeto: prestação de serviços na realização de exames laboratoriais relacionados nos Anexos I e II do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio ou não; Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 01 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 257/2014
PORTARIA Nº 257/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, PAULO SERGIO JOAQUIM, do cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, a partir de 08 de maio de 2014, pelo término de seu contrato temporário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de maio de 2014.

Portaria N 258/2014
PORTARIA Nº 258/2014.
Concede Licença Premio.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora, NELI DE OLIVEIRA FARIA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 12 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de julho/1997 a julho/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de maio de 2014.

Portaria N 259/2014
PORTARIA Nº 259/2014.
Cessa Portaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 159/2014, retornando as suas atividades laborais o servidor JOÃO PROTASIO PAULI, no cargo efetivo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA - 20H, a partir de 12 de maio de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de maio de 2014.

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0032/2014 - Fm Pneus Ltda

CONTRATO N° 0032/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2014, CARTA PREGÃO Nº 0009/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA FM PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro snº, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catariana, e a empresa FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0004-91, com sede na Rodovia SC 453, SN, Km 53,5 no Município de Videira - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor MÁRCIO VITOR MARCON, brasileiro, casado, gerente, portador do CPF nº 746.745.790-15, RG sob nº 106.054.622-1, residente e domiciliado na Rua Albina Titon, 151, Centro, no Município de Videira - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0012/2014, Pregão nº. 0009/2014, doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é prestação de serviços pela contratada de RECAPAGENS DE PNEUS, conforme Pregão n.º 0009/2014, nos itens vencidos pela empresa, que com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - As recapagens de que trata este Contrato, deverão ser realizadas conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem, emitida pela Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, conferência do Setor de Controle interno quando da retirada e por ocasião da entrega, conforme itens vencidos:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
07	24	UN	RECAPAGEM PNEU 1.400 X 24 CARREGADEIRA E PATROLA	1.215,00	29.160,00
TOTAL			.....		29.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$29.160,00(VINTE E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que não sofrerá reajuste, durante o período de execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Cabe a CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda;

b) Encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e ou jornal de circulação regional;
c) Arcar com as despesas concernentes a publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem.
d) Fazer o controle de entrega e recapados;
e) As demais responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Cabe a CONTRATADA:
a) Coletar e entregar os pneus objeto do presente Contrato, no Município de Arroio Trinta, de acordo com as propostas apresentadas no Processo Licitatório e demais Cláusulas enunciadas;

b) Outras obrigações mencionadas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de fornecimento ora contratado é de 16 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014 ou até que durar a quantidade dos serviços licitados, não podendo ultrapassar o exercício de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2014.

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado após a realização dos serviços de recapagens, à vista de nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento de recapagens de boa qualidade.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços de recapagens dos pneus em referência, necessários à boa e perfeita entrega dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 16 de abril de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Contratante

FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0004-91
MÁRCIO VITOR MARCON
Contratado

Testemunhas:
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-21

IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

Portaria Nº 108

PORTARIA Nº 108, de 05/05/2014.
Nomeia Membros do Comitê Diretor Local do PGIRS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear o Comitê Diretor Local do PGIRS do Município de Arroio Trinta, com os seguintes membros:

- MARCIANO BIAVA
- CARLOS MAGRO
- FERNANDO MANENTI
- JULIANA SERIGHELLI
- MARILIA BORGA

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 05 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 0003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ:82.826.462/0001-27

Rua XV de Novembro, 26 - Centro

CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 0019/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0003/2014.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, NESTE MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELO CORRETOR DE IMÓVEIS NELOI ÂNGELO ZAPELINI - CRECI 14.933, DA IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SALTO VELOSO LTDA ME, DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Fornecedor: MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR
CNPJ 83.059.758/0018-70

RUA PIO XII, S/N, CASA - CENTRO

89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Telefone: 49 - 35351134

Valor Total: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Regimento: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Publicação no Mural da Prefeitura: 08/05/2014.

Data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios: 09/05/2014.

Data da Retirada do Mural: 08/06/2014.

Publique-se.

Arroio Trinta-SC, 8 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Resultado de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Atalanta e a Comissão de Licitação comunicam aos interessados o resultado da seguinte Licitação:
Processo Licitatório Nº. 001/2014 - Edital Convite Nº 001/2014.
Objeto: "READEQUAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE ATALANTA/SC".
Empresa Vencedora do Certame: CHIQUETTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor global de R$ 69.576,97 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Atalanta, 07 de maio de 2014.
Alvino Schelter
Presidente da Câmara

Dayana Fernandes Fachini
Pres. da Comissão de Licitação

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - FMS

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FILTROS E GRAXAS, PNEUS E MÃO DE OBRA EMERGENCIAL EM MECÂNICA, FUNILARIA E ELÉTRICA, PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE VEÍCULOS. Dia 21/05/2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
Dúvidas deverão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 09 de Maio de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - FMS

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE CONVÊNIO DA PROPOSTA 10324.957000/1130-04. Dia 22/05/2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
Dúvidas deverão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 09 de Maio de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação Teste Seletivo 001.2014

DECRETO N.º 147/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.
"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2014, publicado no site do Município www.pmbvt.sc.gov.br, e publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2014 através do Edital nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado de classificação final do Processo Seletivo 001/2014, do Município de Bela Vista do Toldo, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se Publicado no site do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de maio de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Benedito Novo

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 43/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2014

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMS).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10:00h do dia 22 de maio de 2014.

ABERTURA: às 10:05h do dia 22 de maio de 2014.

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.

Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 08 de maio de 2014.
Osnir Floriani
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 049/2014

DECRETO Nº 049/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2006, declara a vacância do cargo público do servidor JOSE CARLOS TEIXEIRA, a partir de 01/05/2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1(Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao JOSE CARLOS TEIXEIRA, detentor da matrícula funcional nº 535, portador do CPF nº. 469.843.809-87, inscrito no PASEP nº 1074357837-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção de Conservação (Operário Braçal), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 1.252,74 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, em 30 de abril de 2014.
Jose Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 96/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE AO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS NO RELÓGIO PONTO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 21 maio, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 21 maio, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante

a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.biguа.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 8 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 050/2014

DECRETO N° 050/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 3457/2013:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2011	Manutenção da Secretaria de Administração	1.570,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.570,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.570,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	53.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.06.000000	Outras Despesas Correntes	53.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.06.000000	Investimentos	53.000,00

0701.12.363.0003.2023	Manutenção do Centro de Educação Profissional	13.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	13.000,00

12. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1201.22.661.0007.2072	Manutenção da Secretaria de Desenvolv. Econômico e Inovação Tecnológica	3.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	3.000,00

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1301.23.695.0007.2075	Realização e Apoio a Eventos Promocionais	47.089,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	47.089,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transferências a Entidades S/ Fins Lucrativos	47.089,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
	ANULA:	
3.3.71.00/0.1.02.000000	Transferências a Consórcios Públicos	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00

1801.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	41.587,68
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000043	Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
3.1.90.00/0.6.28.000043	Pessoal e Encargos Sociais	16.587,68
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000043	Outras Despesas Correntes	25.000,00
3.3.90.00/0.6.28.000043	Outras Despesas Correntes	16.587,68

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de abril de 2014.
Jose Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Termo de Dispensa de Licitação Nº 37/2014-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO PARA AVALIAÇÃO DOS ÍNDICES DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.

EMPRESA CONTRATADA:

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Em busca da melhoria dos serviços prestados pela .....

Biguaçu, 07 de abril de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Extrato Contrato Nº 10.035/2014 - Processo: Convite - CV N° 24/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.035/2014
Processo: Convite - CV N° 24/2014 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCO ANTONIO, CONSOANTE DISPOSTO NA PORTARIA Nº. 1.382, DE 09 DE JULHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fornecedor: TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Valor: R$ 103.292,12 (CENTO E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Vigência: 30/04/2014 a 30/08/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Tomada de Preço Nº. 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01094/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de preço, tendo como objeto a Construção de Quadra Coberta de 520 m².

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 09 de Maio de 2014.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO 02/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, convoca empresas no ramo de farmácia ou drogaria para comparecer na Prefeitura Municipal, até o dia 09 de Junho de 2014 as 17:30 h, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque conforme especificações do edital que poderá ser obtido através do email: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste (SC), aos 09 de Maio de 2014.
Airton Antonio Reinehr — Marilia Maggi
Prefeito Municipal — Secretaria da Saúde

Credenciamento 03/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, convoca empresas no ramo de Óticas para comparecer na Prefeitura Municipal, até o dia 09 de Junho de 2014 as 17:30 h, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento lentes para óculos de grau (auxilio) a munícipes Bom-jesuenses, conforme especificações do edital que poderá ser obtido através do e-mail: compras@

bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste (SC), aos 09 de Maio de 2014.
Airton Antonio Reinehr — Marilia Maggi
Prefeito Municipal — Secretaria da Saúde

Pregão Presencial Nº.1090/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1090/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de fechamento para Retro Escavadeira Caterpillar 416 E.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 09 de Maio de 2014.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº.1091/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1091/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de empresa para captação de recursos e acompanhamento de projetos do Município de Bom Jesus do Oeste - SC para o exercício de 2014.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 09 de Maio de 2014.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta PP 20/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 20/2014 para Aquisição de três Caminhões Novos e um Rolo Compactador. A abertura dos envelopes será dia 22/05/14 às 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 09 de maio de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

404.05.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Joceleia Ap. Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 407/14 de 08.05.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 046/14 de 08.05.14, e despacho em 08.05.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de maio, junho e julho, correspondente ao quinquênio 2008 (Dois Mil e Oito) a 2013 (Dois Mil e Treze); a funcionária Elizabete de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

405.05.14 - P. Des. Ag. Saude Luciana P. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 405/14 de 07.05.14
Designa Agente de Saúde Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:
Designar Luciana Paula da Silva, para exercer o cargo de Agente de Saúde - nível 1 - 40 horas semanais no Fundo Municipal de Saúde - ACS - Bairro São José, no período de 05 de maio com término no dia 31 de agosto de 2014, para Contratação de Agente Comunitária de Saúde ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município, Motivo: Substituição da titular Joceléia Aparecida Amorim que encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

406.05.14 - P. Lic. Premio Jocemar Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 406/14 de 07.05.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 044/14 de 05.05.14, e despacho em 07.05.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de maio, junho e julho, correspondente ao quinquênio 2009 (Dois Mil e Nove) a 2014 (Dois Mil e Quatorze); ao funcionário Jocemar da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 - Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

407.05.14 - P. Lic. Premio Elizabete O. Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 407/14 de 08.05.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 046/14 de 08.05.14, e despacho em 08.05.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento

parcelado nos meses de maio, junho e julho, correspondente ao quinquênio 2008 (Dois Mil e Oito) a 2013 (Dois Mil e Treze); a funcionária Elizabete de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

408.05.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Cesar A. Faustino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 408/14 de 08.05.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 27 de maio de 2014, ao funcionário Cesar Antonio Faustino, ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 - Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

409.05.14 - P. Lic. Trat. Saúde Izabel Ap. T. Serafim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 409/14 de 08.05.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 07 (sete) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 08 de maio com término no dia 14 de maio de 2014 a funcionária Izabel Aparecida Trento Serafim, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

410.05.14 - P. Férias Pecunia Verlani Possenti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 410/14 de 08.05.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Verlani Possenti, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 048/2014 de 08 de maio de 2014, para gozá-las a contar do dia 08 de maio com término no dia 06 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

411.05.14 - P. Des. Farm. Mauricio J. Goedert

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 411/14 de 08.05.14
Designa Farmacêutico - Bioquímico Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VIII da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:
Designar em caráter emergencial Mauricio José Goedert, para exercer o cargo de Farmacêutico - Bioquímico - Nível - 12, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro - SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Obs.: Sem Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 7 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BACON (5340)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	WILL	0	15,5141	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	15,5176	2
2	BIFE DE COXÃO MOLE BOVINO, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8182)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	12,3168	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	12,3188	2
3	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (8186)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	10,6016	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,6033	2
4	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8183)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	WILL	0	9,8345	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	9,8361	2
5	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO, fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8188)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	4,8181	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,8189	2
6	GALINHA CAIPIRA, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8169)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SADIA	0	4,6026	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,6034	2
7	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187)	L	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIRACANJUBA	0	1,7152	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MU MU	0	1,7241	2
8	LINGÜIÇA MISTA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8175)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	9,0932	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	9,0947	2
9	LINGUICINHA DE FRANGO (5550)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	7,6710	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	7,6723	2
10	OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem (8191)	DZ	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CENTENARIO	0	3,7062	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CENTENÁRIO	0	3,7069	2
11	PEITO DE FRANGO com osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8192)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	7,4556	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	7,4568	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8176)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	WILL	0	7,5676	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	7,5689	2
13	QUEIJO tipo MUSSARELA, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (8190)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAMO	0	12,8167	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAIÓ	0	12,8188	2
14	Presunto cozido, sem bolor ou mal aspecto, deverá ser fresco (9172)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	12,3685	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	12,3706	2
15	Massa para lasanha (fresca) pct de 500 gr (9173)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	3,5339	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	3,5344	2
16	Açucar refinado especial (pct 5kg) (7430)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ALTO ALEGRE	0	8,3055	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CARAVELAS	0	8,3093	2
17	Arroz (pct de 5 kg) (7434)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MINUTINHO	0	8,3699	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DO VALE	0	8,3722	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	caldo de bacon (cx c/ 6 und) (7503)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0349	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	kNORR	0	1,0352	2
19	caldo de feijão (cx c/ 6 und) (7504)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0349	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	kNORR	0	1,0806	2
20	caldo de galinha (cx c/ 6 und) (7502)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	0,9804	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	0,9807	2
21	CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0712	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,0715	2
22	ERVILHA (LTA DE 200 GR) (1559)	LTA	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GOIAS VERDE	0	1,2800	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDE	0	1,2804	2
23	EXTRATO DE TOMATE (LT 840 GR) (6293)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONARE	0	4,5844	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'AJUDA	0	4,5857	2
24	Farinha de mandioca (pct de 1 kg) (7443)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GARCIA	0	3,0684	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,0692	2
25	FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COELHO NET	0	2,9322	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	2,9330	2
26	Farinha de trigo especial (pct 5kg) (7444)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PANFACIL	0	7,9523	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	7,9545	2
27	FERMENTO QUIMICO.(Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (2382)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	4,1305	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROYAL	0	4,1316	2
28	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500 GR) (5675)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	YOKI	0	1,4706	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	POLENTINA	0	1,4710	2
29	LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,5991	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,5993	2
30	Macarrão espaguete furadinho c/ ovos (pct 500gr) (7505)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OGLIARI	0	2,0970	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,0976	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	MACARRÃO FRESCO tipo TALHARIM, pct 500gr (8173)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	1,7793	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	INÊS	0	1,7798	2
32	Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OLGIARI	0	2,0698	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,0704	2
33	MACARRÃO TIPO PENNE com ovos, embalagem de 500g (8178)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OGLIARI	0	2,1515	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	2,1521	2
34	MANJERICÃO seco em flocos, pacote com 5g (8181)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,7898	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRETZKE	0	0,7900	2
35	Margarina com sal (pt de 500 gr) (7450)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SOYA	0	1,5160	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	1,5164	2
36	MILHO (LTA DE 200 GR) (1560)	LTD	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GOIAS VERDE	0	1,3980	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDE	0	1,3984	2
37	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,7262	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,7264	2
38	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COEKHO NET	0	3,4042	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	3,4052	2
39	Sal refinado (pct 1 kg) (7457)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CRUZEIRO	0	1,0712	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	1,0715	2
40	SUCO EM PÓ, pacote com 35g, sendo seu rendimentos de 1lt, nos sabores uva, tangerina, morango, manga, maçã, limão e laranja. (8180)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,4993	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,4994	2
41	Vinagre de 900ml (7460)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HENING	0	0,9623	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEINNING	0	0,9625	2
42	Creme de leite cx 200 gr (9178)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIRACANJUB/	0	1,4525	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	1,4529	2
43	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8694)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COAMO	0	3,2045	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	3,2054	2
44	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado (9179)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TIROL	0	16,1134	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	16,1179	2
45	AIPIM descascado congelado, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados (8166)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MANDIOCA	0	2,9493	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,9613	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,5000	3
46	ALFACE LISA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (8143)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	LISA	0	1,4495	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4552	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7200	3
47	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATURRA	0	1,2135	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,2183	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,4400	3
48	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	1,9214	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,9290	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,2800	3
49	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MONALIZA	0	2,0984	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,1067	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,4900	3
50	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,8147	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,8258	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,3400	3
51	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	CHINES	0	3,5479	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,5618	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,2100	3
52	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATARINA	0	3,0085	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,0204	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5700	3
53	CEBOLINHA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8168)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,4495	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4552	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7200	3
54	CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MINEIRA	0	3,0170	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,0288	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5800	3
55	CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,9383	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,9459	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,3000	3
56	FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8163)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PRETO	0	3,6153	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,6295	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	FEIJÃO VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. (8145)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	4,9300	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,9494	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,8500	3
58	FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8164)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHO	0	5,6716	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	5,3893	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	6,7300	3
59	MAÇÃ FUJI, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados (8149)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	FUJJI	0	3,6659	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,6803	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,3500	3
60	MAMÃO FORMOSA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8151)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	FORMOSA	0	3,8934	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,9087	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,6200	3
61	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (8162)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	4,5086	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,5263	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,3500	3
62	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,2192	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,2319	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,8200	3
63	SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,4495	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4552	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7200	3
64	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	LONGA VIDA	0	4,0030	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,0187	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7500	3
65	Batata aipo de 1ª qualidade (9174)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	SALSA	0	4,6434	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,6617	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,5100	3
66	Abacaxi tipo pérola (9176)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	PÉROLA	0	4,0030	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,0187	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7500	3
67	Manga. Unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (9177)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	TOMY	0	4,1378	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,1541	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,9100	3
68	Melância. unidadesa ìntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,3821	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,3875	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,6400	3
69	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	SALADA	0	2,6967	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,7073	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (8161)	CB	NELSON KNAUL ME (6852)	IMPORTADO	0	1,4916	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4975	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7700	3
71	Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com característica. (8721)	PC	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	3,8681	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,8833	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,5900	3
72	RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	NABO	0	4,2642	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,2810	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,0600	3
73	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	9,2053	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	9,2068	2
74	Amaciante de carne 120gr (9890)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	5,0383	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGGI	0	5,0397	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	COSTELA BOVINA C/ OSSO, pouca gordura, tipo ponta de peito. (10134)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	6,1627	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	6,1637	2
76	FILE DE PEIXE (tilápia) (10135)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LEARDINI	0	29,9800	1
77	MOSTARDA AMARELA, unidade de 200 gramas. (10136)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HEMMER	0	2,2513	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAUÁ	0	2,2520	2
78	PALITOS (espeto de madeira) cx com 100 unidades. (10137)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GINA	0	0,4267	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARANA	0	0,4268	2
79	ALFAVACA (temepero alfavaca pct 20 gramas). (10138)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	1,3163	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DA CASA	0	1,3167	2
80	AMIDO DE MILHO (CX 500GR) (6430)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAISCERTA	0	2,9050	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	2,9058	2
81	KETCHUP (pote 400 gramas). (10139)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	FIGINI	0	2,5600	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'AJUDA	0	2,5607	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	MAIONESE (BALDE C/ 3 KG) (1558)	BLD	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SOYA	0	14,7063	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'AJUDA	0	14,7104	2
83	BATATA PRÉ FRITA (pacote de 2,5 kgf). (10141)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	12,6271	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOLDEN	0	12,6292	2
84	TEMPERO EM PASTA (pote com 4.760kg). (10142)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OLIVEIRA	0	16,6944	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLIVEIRA	0	16,6991	2
85	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, embalagem plástica de 1kg, sem acúmuilo de liquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, Registro do Produto no SIF ou CISPOA. (10153)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	10,1706	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	10,1723	2
86	MACARRÃO CASEIRO massa com ovos, pct de 1 kg, bom aspecto fresco. (10154)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	3,5339	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROSANE	0	3,5344	2
87	Recarga de gás (GLP) para cilindro de 45kg (8548)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGAS	0	225,0000	1
88	Laranja pêra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PERA	0	1,5928	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,5990	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013
PROCESSO N° 12/2013

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
(6852) - NELSON KNAUL ME
(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA
(8394) - LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Braço do Trombudo, 9 de Maio de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Dente (retroescavadeira LB 90 e LB 110). (11321)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	RCP	0	27,5351	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	COLINA	0	31,9850	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Somasa	0	48,2000	3
2	Parafuso lamina (retroescavadeira LB 90 LB 110). (11322)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	2,4296	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Bolt	0	2,1500	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	2,2847	3
3	Porca Lamina (retroescavadeira LB 90 e LB 110). (11323)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	0,8099	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	0,5200	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	0,9139	3
4	Unha Parafusada (retroescavadeira LB 90 e LB 110). (11324)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	RCP	0	27,5351	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Somasa	0	15,8000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	COLINA	0	18,2776	3
5	Parafuso Sext. (retroescavadeira LB e LB 110). (11325)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	1,6197	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Tractorf	0	1,2200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	1,7364	3
6	Porca (retroescavadeira LB 90 e LB 110) (11326)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	0,4049	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Tractorf	0	0,3500	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	EY	0	0,7311	3
7	Dente (Pá Carregadeira WA 180). (11327)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	ECOPLAN	0	97,9926	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ECOPLAN	0	109,6653	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Ecoplan	0	121,0000	3
8	Parafuso Lamina (Pá carregadeira WA 180). (11328)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FIBAM	0	4,4542	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	5,4833	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	5,8000	3
9	Porca lamina (Pá carregadeira WA) (11329)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FIBAM	0	1,2958	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	1,5536	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	1,6000	3
10	Unha (motoniveladora RG 140 B). (11330)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	ECOPLAN	0	25,1055	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	COLINA	0	18,2776	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Ecoplan	0	27,6000	3
11	Trava (motoniveladora RG 140 B) (11331)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	ECOPLAN	0	14,5774	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ECOPLAN	0	10,9665	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Ecoplan	0	15,9000	3
12	Lamina (motoniveladora RG 140 B). (11334)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	RCP	0	271,3017	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	METISA	0	314,3739	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Deltractor	0	374,0000	3
13	Parafuso Lamina (motoniveladora RG 140 B) (11335)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	1,4982	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	1,6450	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	1,6800	3
14	Porca Lamina (motoniveladora RG 140 B). (11336)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	0,5669	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	0,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	0,7311	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013

PROCESSO N° 51/2013

(7323) - G. MAIOCHI & CIA LTDA

(8747) - Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt

(9125) - JULIO SILVESTRI FILHO ME

Braço do Trombudo, 9 de Agosto de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Lei Mun. Nº 767

LEI Nº 767, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Brunópolis para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais).

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais), fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e R$ 9.300.000,00 (Nove milhões e trezentos mil reais) respectivamente.

§ 1º Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência integrarão o orçamento do Poder Executivo como unidades orçamentárias, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R$ 2.224.702,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais) integrará o orçamento do Poder Executivo como Unidade Gestora, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3º Observado o inciso I, § 8º, do artigo 120 da Constituição Estadual, é permitido ao Poder Executivo Municipal recompor dotações orçamentárias, em até o limite de um quarto do montante citado no caput deste artigo, mediante transposição, remanejamento ou transferências de valores entre Unidades Orçamentárias ou Gestoras, projetos, atividades, operações especiais, ou modalidades de aplicação.

§ 4º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada conforme o quadro:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	9.900.000,00
Receita Tributária	319.920,00
Receita de Contribuições	70.000,00
Receita Patrimonial	53.420,00
Receita Agropecuária	3.000,00
Receita de Serviços	61.560,00
Transferências Correntes	9.373.770,00
Outras Receitas Correntes	18.330,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	9.900.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL	9.900.000,00

§ 5º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas obedecendo a seguinte classificação institucional:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Gestora – Prefeitura Municipal	7.075.298,00
Gabinete do Prefeito	851.000,00
Secretaria de Administração, Planej e Fazenda	1.164.000,00
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	1.645.422,00
Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto	2.192.176,00
Secretaria de Agric. Pec. Meio Amb Ind e Comércio	465.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	687.700,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	25.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde	2.224.702,00
Fundo Municipal de Saúde	2.224.702,00
Unidade Gestora – Câmara Municipal de Brunópolis	600.000,00
Câmara de Vereadores	600.000,00
TOTAL	9.900.000,00

§ 6º A classificação funcional-programática e por natureza econômica das Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo único - Nos termos do art. 26, parágrafo único da Lei n° 753 /2013 (LDO), a abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43, III, da Lei Federal n° 4.320/64, quando não ocorrer dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais, deverá ser autorizada por Lei específica e obedecer ao limite de 25% da despesa fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, e Portaria Conjunta nº 03/2008 – STN/SOF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF, e Portaria Conjunta nº 03/2008 – STN/SOF.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.
II - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.
III - Assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.
IV - Mediante autorização legal específica, transferir recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.
V - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa, nos termos do art. 7º, II da Lei Federal n° 4.320/64.
VI - Realizar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal (art.s 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Município de Brunópolis/SC, em 06 de dezembro de 2013.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada a Presente Lei no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Portaria 029/2014

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2014
DESIGNA E CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar 020 de 07 de novembro de 2006;

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica Designado, o Servidor NOEL VANDERLEI KRIEGER, portador do CPF nº 718.956.559-00, para exercer suas atividades de Motorista I e atuar como plantonista na área Saúde, a partir de 01 de março de 2014.

Artigo 2º) Fica concedido, ao Servidor descrito no artigo anterior, Adicional de Função de 35% (trinta e cinco por cento) conforme especifica no Artigo 21º da Lei Complementar 020 de 2006, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 01 de março de 2014
ADEMIL ANONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de março de 2014

Portaria 030/2014

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica concedido, a Servidora MARIA GORETE DO NASCIMENTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao seu período aquisitivo 18/12/2012 a 17/12/2013.

Artigo 2º) As férias concedidas por este ato, serão usufruídas no período de 03/03/2014 a 22/03/2014.

Artigo 3º) O período de 23/03/2014 a 01/04/2014 será convertido em salário, conforme artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em vigor.

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 03 de março de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de março de 2014

Portaria 031/2014
PORTARIA Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica concedido, a Servidora SALETE RECH SOSO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 21/05/2013 a 20/05/2014, a ser usufruída no período de 03/03/2014 a 01/04/2014.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 03 de março de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de março de 2014

Portaria 032/2014
PORTARIA Nº 032 DE 03 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica concedido, a Servidora GRACIELE WEBER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 21/05/2013 a 20/05/2014, a ser usufruída no período de 03/03/2014 a 01/04/2014.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 03 de março de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de março de 2014

Portaria 033/2014
PORTARIA Nº 033 DE 04 DE MARÇO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º) Exonerar, a pedido, a Sra. TEREZINHA APARECIDA RATHJE, portadora do RG nº 1.966.781 e CPF nº 820.473.599-53 do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 04 de março de 2014
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de março de 2014

Portaria 034/2014
PORTARIA Nº 034 DE 06 DE MARÇO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º) Nomear a Sra. SONIA BERNADETE ZILIOTTO, portadora do RG nº 1.075.160 e CPF nº 310.177.709-72 para o Cargo Comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 06 de março de 2014
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de março de 2014.

Portaria 036/2014
PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica concedido, ao Servidor CLEITON SEBASTIAO ALMEIDA GOSS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao seu período aquisitivo 04/03/2013 a 03/03/2014.

Artigo 2º) As férias concedidas por este ato, serão usufruídas no período de 15/03/2014 a 29/03/2014.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 15 de março de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 15 de março de 2014

Portaria 039/2014

PORTARIA N. 39 de 24 de março de 2014.
RESCINDE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO AUTORIZA RECONTRATAÇÃO, RETIFICANDO-SE ERRO DO EDITAL N.004/2013.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a presente portaria disciplinando o seguinte:

Considerando o erro verificado no edital de processo seletivo n.004/2013, no que se refere ao item que fixou a remuneração do profissional de enfermagem no valor de R$3.055,28;
Considerando que a candidata selecionada Deisimara Aparecida Mozzer, encontra-se trabalhando desde o dia 06 de março de 2014, devido ao chamamento decorrente do processo seletivo citado;
Considerando que a servidora está ciente que a Lei Municipal n.587, que instituiu e regulou o programa do NASF, bem como estabeleceu a remuneração no valor de R$2.444,72;
Considerando o poder de autotutela da administração pública em rever seus atos quando eivados de erro ou ilegalidade;
Considerando que a servidora Deisimara Aparecida Mozzer, está de acordo com a rescisão de sua contratação tendo em vista o erro referente a remuneração constante do edital, e a necessidade de correção deste erro resolve-se:
Art.1º.Rescindir em data de 24 de março de 2014, a contratação da servidora Deisimara Aparecida Mozzer, por erro de enquadramento de sua remuneração;
Art.2º. Deverá o departamento de pessoal efetuar a rescisão com base no valor da remuneração prevista no edital tendo em vista os dias trabalhados pela servidora.
Art.3º. Proceda-se a recontratação da servidora retificando-se a remuneração correta oriunda da Lei Municipal n.587, ou seja, no valor de R$2.444,72 e tendo em vista a validade dos demais atos do Processo Seletivo n.004/2013.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor em data de 24 de março de 2014.

Brunópolis-SC, em 24 de março de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DEISIMARA APARECIDA MOZZER
DE ACORDO

Relação de Contratos Mês 04 - 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
200		77/2014	01/04/2014	31/12/2014	21/2014	Não	164.938,52		Obras	CONSTRULACER-COMERCIO E CONSTRUCOES L/
Objeto: Construção de cobertura de quadra esportiva escolar										
201		78/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	49.218,75		Prestador de Serviços	Adelir Sebastiao Fernandes
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
202		79/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	14.245,00		Prestador de Serviços	Cleudir Alves Carneiro
Objeto: Serviço Transporte Escolar										
203		80/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	9.625,00		Prestador de Serviços	EDILIO COLAÇO
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
204		81/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	11.550,00		Prestador de Serviços	Givanildo Ferreira de Souza
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
205		82/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	11.935,00		Prestador de Serviços	GUERINO FONTANA JUNIOR
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
206		83/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	21.498,75		Prestador de Serviços	JOÃO MARCELO DE MORAES
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
207		84/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	6.160,00		Prestador de Serviços	JORGE HENRIQUE MAY
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
208		85/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	17.710,00		Prestador de Serviços	Josiane Borba da Luz
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
209		86/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	3.465,00		Prestador de Serviços	Luiz Carlos Alves Carneiro
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
210		87/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	8.085,00		Prestador de Serviços	LUIZ CARLOS KEMER
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
211		88/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	6.930,00		Prestador de Serviços	ORLI ALVES BARBOZA
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
212		89/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	17.710,00		Prestador de Serviços	PAULO CESAR KEMER
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
213		90/2014	01/04/2014	31/12/2014	22/2014	Não	1.925,00		Prestador de Serviços	VALTER ALVES DOS REIS
Objeto: Serviços de Transporte Escolar										
214		91/2014	01/04/2014	31/12/2014		Não	3.080,00		Prestador de Serviços	EDSON ANTONIO HUBNER
Objeto: Serviço de Transporte Escolar										
215		92/2014	01/04/2014	31/12/2014		Não	3.080,00		Prestador de Serviços	Nilso Lisboa
Objeto: Serviço de Transporte Escolar										
216		93/2014	15/04/2014	31/12/2014	23/2014	Não	34.450,00		Prestador de Serviços	LOCOMAQ COM.LOCAÇÃO MAQ.EQUIP.LTDA
Objeto: Recuperação de Máquinas										
217		94/2014	16/04/2014	31/12/2014	24/2014	Não	35.390,00		Compras	ALTAIR FABRO & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1004086-18/MAPA/CAIXA.										
218		95/2014	16/04/2014	31/12/2014	24/2014	Não	27.900,00		Compras	CASA DO PICA-PAU LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1004086-18/MAPA/CAIXA.										
219		96/2014	16/04/2014	31/12/2014	24/2014	Não	19.800,00		Compras	FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1004086-18/MAPA/CAIXA.										

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
220		97/2014	23/04/2014	31/12/2014	25/2014	Não	52.000,00		Compras	COLUSSI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de veiculo zero										
221		98/2014	24/04/2014	31/12/2014	26/2014	Não	17.400,00		Compras	Julio Cesar Ribeiro Confecções
Objeto: Confecção de uniformes para a rede municipal de ensino										
222		99/2014	28/04/2014	31/12/2014	27/2014	Não	13.280,00		Prestador de Serviços	MARILENE GOMES DA SILVA 90787153915
Objeto: Contratação de Aulas de Artesanato										
223		100/2014	28/04/2014	31/12/2014	28/2014	Não	6.400,00		Prestador de Serviços	FELIPE TIAGO RIBEIRO PONTES DOS SANTOS 069
Objeto: Contratação de Aulas de Zumba Fitness										

Brusque

Prefeitura

Decreto Nº 7.427, de 07 de Maio de 2014

DECRETO nº 7.427, DE 07 DE MAIO DE 2014.
Aprova a Cartilha de Recomendações aos agentes públicos do Município de Brusque para as Eleições de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Cartilha de Recomendações aos agentes públicos do Município de Brusque para as Eleições de 2014, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de maio de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação - PR 43-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE APOIO A BACIA LEITEIRA E MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO BOVINO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 19/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 19/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PR 45-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h25min do dia 19/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h30min do dia 19/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PR 44-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 20/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 20/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PR 09-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 21/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 21/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitações.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
REJANE SERAFINI
Secretária de Saúde

Aviso de Licitação - PR 12-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, UMIDIFICADOR, MASCARA MEDICINAL E PISO ANTIDERRAPANTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 23/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 23/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitações.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
REJANE SERAFINI
Secretária de Saúde

Aviso de Licitação - PR 08-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014
OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACIAS E OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGENCIA OU AINDA POR ORDEM JUDICIAL PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Até as 17h00min do dia 15/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitações.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
REJANE SERAFINI
Secretária de Saúde

Aviso de Licitação - PR 46-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DA PREFEITURA DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 23/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h05min do dia 23/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços PR 44/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 044/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 026/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CANALIZADOR DE TRÁFEGO E BARREIRAS CONÃO) QUE SERVIRÃO PARA ORIENTAÇÃO E REGRAMENTO DOS VEÍCULOS NESTE MUNICÍPIO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 08/05/2015
1ª Publicação.

ECM 02/14

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2014

A Prefeita Municipal de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA ADEMIR DUARTE, no Bairro Lídia Duarte, totalizando 709,00m2 (Setecentos e Nove Metros Quatros), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA ADEMIR DUARTE, que foram valorizados com a execução da obra.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de JAN/2010, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 69.608,51 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:

A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 08 de Maio de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

COTIZAÇÃO ECM 02/14

RUA : ADEMIR DUARTE

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

								DRENAGEM						PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	**INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC**	**PROPRIETÁRIO**	**RUAS**	**TESTADA DO LOTE (m)**	**ÁREA RUA EM m²**	**FATOR DE CONTRIBUIÇÃO**	**A CONSTRUIR**	**ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³**	**REATERRO DRENAGEM M³**	**BSTC Ø30 UNIDADE**	**BSTC Ø40 UNIDADE**	**CL UNIDADE**	**BL UNIDADE**	**PREPARO CANCHA M²**	**MEIO FIO SARJETA M**	**PAVIMENTAÇÃO M²**
						1	**FATOR**	**226,50**	**181,20**	**24**	**115**	**4**	**8**	**709,00**	**252,00**	**709,00**
1	01.07.021.0612.001	MARTINHA BERNARDES DUARTE	ADEMIR DUARTE	24,00	66,00	0,09524	1,00	21,57	17,26	2,29	10,95	0,38	0,76	67,52	24,00	67,52
2	01.07.021.0624.001	ADEMIR DUARTE	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
3	01.07.021.0635.001	JOCELI AMARAL	ADEMIR DUARTE	11,00	30,25	0,04365	1,00	9,89	7,91	1,05	5,02	0,17	0,35	30,95	11,00	30,95
4	01.07.021.0643.001	ISABEL DULCE BUSS	ADEMIR DUARTE	11,00	30,25	0,04365	1,00	9,89	7,91	1,05	5,02	0,17	0,35	30,95	11,00	30,95
5	01.07.021.0654.001	EVALDO VIEIRA	ADEMIR DUARTE	11,00	30,25	0,04365	1,00	9,89	7,91	1,05	5,02	0,17	0,35	30,95	11,00	30,95
6	01.07.021.0668.001	ARCEU CORREA	ADEMIR DUARTE	14,00	38,50	0,05556	1,00	12,58	10,07	1,33	6,39	0,22	0,44	39,39	14,00	39,39
7	01.07.021.0681.001	MILTON LEANDRO E ANGELO PEREIRA	ADEMIR DUARTE	13,00	35,75	0,05159	1,00	11,68	9,35	1,24	5,93	0,21	0,41	36,58	13,00	36,58
8	01.07.021.0694.001	MARIO XAVIER VIANNA	ADEMIR DUARTE	13,00	35,75	0,05159	1,00	11,68	9,35	1,24	5,93	0,21	0,41	36,58	13,00	36,58
9	01.07.021.0856.001	SEVERIANO MAURILIO DE SOUZA	ADEMIR DUARTE	13,00	35,75	0,05159	1,00	11,68	9,35	1,24	5,93	0,21	0,41	36,58	13,00	36,58
10	01.07.021.0868.001	MARLI GOMES	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
11	01.07.021.0880.001	ERNANI DA SILVA E ANDREIA FERNANDA	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
12	01.07.021.0891.001	SANDRO BENVENUTTI	ADEMIR DUARTE	11,00	30,25	0,04365	1,00	9,89	7,91	1,05	5,02	0,17	0,35	30,95	11,00	30,95
13	01.07.021.0877.001	GILMAR DA SILVA	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
14	01.07.021.0903.001	MARIZE DE JESUS RIBAS ZANINI	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
15	01.07.021.0915.001	ODAIR MACHADO	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
16	01.07.021.0927.001	EDUARDO SANTANA E VIVANDA FATIMA	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
15	01.07.021.0938.001	ZULMA ROCHA MACHADO	ADEMIR DUARTE	11,00	30,25	0,04365	1,00	9,89	7,91	1,05	5,02	0,17	0,35	30,95	11,00	30,95
16	01.07.021.0950.001	GILMAR FELISBERTO DO NASCIMENTO	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
17	01.07.021.0962.001	EMP. IMOB. MARISCAL LTDA	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76

18	01.07.021.0974.001	EMP. IMOB. MARISCAL LTDA	ADEMIR DUARTE	12,00	33,00	0,04762	1,00	10,79	8,63	1,14	5,48	0,19	0,38	33,76	12,00	33,76
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		16,00											
	TOTAL			252,00	709,00	1,00	1,00	226,50	181,20	24,00	115,00	4,00	8,00	709,00	252,00	709,00
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**						**9,72**	**15,88**	**51,60**	**69,00**	**354,36**	**542,51**	**1,50**	**25,90**	**59,25**
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**						**2.201,58**	**2.877,46**	**1.238,40**	**7.935,00**	**1.417,44**	**4.340,08**	**1.063,50**	**6.526,80**	**42.008,25**
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**														**69.608,51**

Ata de Registro de Preços do PR 6/14 - FUNDESB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 006/2014 - FUNDESB - Ata do Sistema de Registro de Preços 004/2014 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GRADES DE FERRO) NECESSÁRIO PARA TAMPAR AS BOCAS DE LOBO , IMPEDINDO A ENTRADA DE OBJETOS E ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 08/05/2015
1ª Publicação.

PR 46/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPÓRARIA DE SISTEMA EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE WEB DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 08 de Maio de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo Contrato Badesc

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 055/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 002/2014
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 08/05/2014

Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 951.069,78 (Novecentos e cinqüenta e um mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MONTE ACARAÍ - BAIRRO MONTE ALEGRE, CAMBORIÚ/SC, CONFORME PROJETO EM ANEXO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BADESC

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1190/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1190/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAB4461	54946788E	5045/0	05/02/2014	R$ 191,53	162 * V
AGO5974	54946751E	5010/0	13/01/2014	R$ 574,61	162 * I
AHM5892	54947009E	6599/2	28/01/2014	R$ 191,53	230 * V
AHM5892	54947010E	5029/2	28/01/2014	R$ 957,69	162 * II
AHM5892	54947011E	6556/5	28/01/2014	R$ 191,53	230 * I
AKR1433	54946540E	6599/2	19/01/2014	R$ 191,53	230 * V
AKR1433	54946541E	6912/0	19/01/2014	R$ 53,20	232
AMR9626	54947006E	6599/2	26/01/2014	R$ 191,53	230 * V
ANM7767	54946694E	6599/2	30/01/2014	R$ 191,53	230 * V
ANM7767	54946695E	5010/0	30/01/2014	R$ 574,61	162 * I
ANP5548	54946810E	5045/0	20/01/2014	R$ 191,53	162 * V
APH7947	54947227E	6599/2	27/01/2014	R$ 191,53	230 * V
AUD1709	54946806E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
BYC0756	54946596E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
DGF4524	54624394E	6599/2	19/01/2014	R$ 191,53	230 * V
KRE9335	54622870E	6599/2	31/01/2014	R$ 191,53	230 * V
KRE9335	54622871E	5045/0	31/01/2014	R$ 191,53	162 * V
LCA3576	54946574E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233
LWS6882	54946687E	5045/0	28/01/2014	R$ 191,53	162 * V
LWS6882	54946688E	6912/0	28/01/2014	R$ 53,20	232
LXA4241	54947061E	6653/1	26/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
LXA4241	54947062E	6637/2	26/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXN8810	54947154E	6599/2	21/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LXU7365	54623648E	5010/0	24/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LXU7365	54623649E	5061/0	24/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYU1902	54946591E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYU1902	54946759E	5010/0	23/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LZD6890	54946843E	6599/2	02/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LZL6958	54946286E	6599/2	17/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBN7939	54622649E	5010/0	27/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBN7939	54622650E	6599/2	27/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBZ8882	54946802E	6912/0	15/01/2014	R$ 53,20	232
MCN2568	54946824E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDG7644	54947058E	6637/2	24/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MDG7644	54947059E	6769/1	24/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MDK1600	54624396E	6599/2	22/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDL2656	54947055E	5010/0	20/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDL2656	54947056E	5061/0	20/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDL2656	54947057E	6610/2	20/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MDM5354	54947353E	6700/0	28/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MDP9416	54946586E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MDZ4051	54624494E	6653/1	15/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
MDZ4051	54947073E	6637/2	11/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEC1396	54947303E	6912/0	26/01/2014	R$ 53,20	232
MEC1396	54947304E	5169/1	26/01/2014	R$ 1.915,38	165
MEC1396	54947305E	6637/2	26/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEF4163	54946681E	5010/0	24/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEN6930	54622494E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MES6859	54946826E	6599/2	28/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MEU4929	54947230E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEU4929	54947231E	6912/0	28/01/2014	R$ 53,20	232
MEU4929	54947232E	5061/0	28/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEU4929	54947233E	6599/2	28/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MEZ0571	54946441E	6912/0	14/01/2014	R$ 53,20	232
MEZ0571	54946442E	5010/0	14/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEZ0571	54946528E	6599/2	14/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MEZ0571	54946801E	5061/0	14/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFB6852	54947012E	5010/0	29/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFD1445	54946856E	6556/5	17/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MFH5068	54947214E	5010/0	23/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFH5068	54947215E	7340/0	23/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MFS0402	54946868E	5010/0	30/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFS0402	54946869E	6599/2	30/01/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA3492	54946102E	6912/0	18/01/2014	R$ 53,20	232
MGC3581	54946743E	5010/0	19/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGC3581	54946744E	5061/0	19/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGD1230	54947034E	6599/2	08/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGD1230	54947035E	5010/0	08/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MGH8921	54946597E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MHN1070	54946576E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233
MHT0301	54946531E	6912/0	15/01/2014	R$ 53,20	232
MIA3864	54946765E	5010/0	25/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MIC1966	54946679E	6912/0	24/01/2014	R$ 53,20	232
MIC8933	54947004E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIC8933	54947005E	5045/0	16/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MIF5043	54946246E	7340/0	17/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MIF5043	54946247E	6637/1	17/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MJH4828	54946525E	5045/0	14/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MJK1251	54946860E	6912/0	25/01/2014	R$ 53,20	232
MJK2496	54946763E	6599/2	25/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MJK2496	54946764E	6556/1	25/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MJL7858	54946463E	6599/2	23/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJM1353	54624027E	6610/2	16/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MJP5749	54946248E	6637/1	17/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MJP5749	54946249E	6912/0	17/01/2014	R$ 53,20	232
MJP5749	54946250E	6408/0	17/01/2014	R$ 85,12	221
MJS9356	54947206E	7340/0	21/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MJU2329	54947506E	5061/0	02/02/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJU2329	54947507E	5010/0	02/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MKK1541	54946835E	7340/0	29/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MKK9145	54946585E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MKZ6817	54947204E	7340/0	21/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MLF5444	54946535E	5045/0	15/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MLV7311	54946825E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE MAIO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Transito nº 194 - 1191/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1191/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BPE3103	54946090E	5525/0	29/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
IGH7854	54946813E	5185/1	21/01/2014	R$ 127,69	167
IKS4215	54946040E	5525/0	17/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
ILP1026	54624036E	5819/2	23/01/2014	R$ 574,61	193
KYL0488	54947240E	7366/2	29/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
LWU6153	54946929E	5525/0	19/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
LXN8810	54947153E	5525/0	21/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
LYU1902	54946760E	5835/0	23/01/2014	R$ 127,69	195
LZL6958	54946287E	5525/0	17/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MAM6183	54946940E	5525/0	21/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MAR4181	54946792E	5185/1	06/02/2014	R$ 127,69	167
MAY1210	54946606E	5380/0	26/01/2014	R$ 85,12	181 * I
MBQ8861	54946919E	5525/0	18/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MDP5004	54624009E	6173/2	06/12/2013	R$ 127,69	215 * I * a
MDR5901	54946773E	5185/1	31/01/2014	R$ 127,69	167
MDZ4051	54624493E	7056/1	15/01/2014	R$ 191,53	244 * III
MEC1396	54947306E	6947/1	26/01/2014	R$ 127,69	235
MEN6930	54623139E	5452/1	16/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MEP0339	54946954E	7056/1	23/01/2014	R$ 191,53	244 * III
MEZ0571	54946529E	7056/1	14/01/2014	R$ 191,53	244 * III
MHL6037	54946550E	5835/0	21/01/2014	R$ 127,69	195
MHL6037	54946674E	5819/1	21/01/2014	R$ 574,61	193
MHL6037	54946675E	7064/0	21/01/2014	R$ 191,53	244 * IV
MHN9149	54947155E	5525/0	22/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MIU6556	54623879E	5185/1	28/01/2014	R$ 127,69	167
MJE3993	54946910E	5525/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJH4366	54946914E	5525/0	18/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MJT6207	54946030E	5525/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MKK1541	54946831E	7064/0	29/01/2014	R$ 191,53	244 * IV
MKK1541	54946832E	5835/0	29/01/2014	R$ 127,69	195
MKK1541	54946834E	5819/1	29/01/2014	R$ 574,61	193
MKM3744	54946930E	5525/0	19/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MLK2853	54946938E	5525/0	21/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
OGT3607	54623916E	5738/0	09/01/2014	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE MAIO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.349 de 07 de Maio de 2014

DECRETO Nº 8.349 DE 07 DE MAIO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal º 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

92.01 - Manutenção das Atividades Sociais

08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social

300000.00.102 - Despesas Correntes

330000.00.102 - Outras Despesas Correntes

339000.00.102 - Aplicações Diretas

339036.00.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.102 - Despesas Correntes
330000.00.102 - Outras Despesas Correntes
339000.00.102 - Aplicações Diretas
339030.00.102 - Material de Consumo R$ 600,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2014.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
07 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.350 de 07 de Maio de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.350 DE 07 DE MAIO DE 2014
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato o Temporário firmado com o Sr. TIAGO ROELL, cargo público de Agente Operacional III, exercendo a função de Operador de máquina, Registro no Sistema nº 955350, a partir de 07 de maio de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
07 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.351 de 07 de Maio de 2014

DECRETO Nº 8.351 DE 07 DE MAIO DE 2014
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.149, alterada pela Lei Municipal nº 3.907, em seu Artigo 3º; Decreta:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes Governamentais e Não Governamentais.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Titular: Elaine Martins;

Suplente: Zélia Inez Laval.

Titular: Josiane Alquini Cubas;

Suplente: Deisi Estela Amorim.

Secretaria Municipal de Administração.

Titular: Lílian Terezinha Bartsch;

Suplente: Veronica da Cruz de Siqueira.

Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Vanessa Aparecida Cchaloupeck Rudnick;

Suplente: Nelci Terezinha Idalêncio Detroz.

Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Maria Eliane Friedrich;

Suplente: Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: Edílson Pruchneski;

Suplente: Eloá Cristhine Prim.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Nadia Terezinha Bastos;

Suplente: Elisabeth Kestering.

Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Michele Engler;

Suplente: Roseneide Maria de Souza.

Organizações e Representantes de Usuários.

Titular: Rudinei Jackson Medeiros dos Santos;

Suplente: Rosenilda Aparecida da Maia.

Segmento: Organizações e Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Representação: CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Titular: Mário César Deunisio;

Representação: CRP - Conselho Regional de Psicologia.

Suplente: Marco Aurélio Beckhauser.

Representação: CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.
Titular: Elizete Teresinha Foletto Florencio;

Representação: CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.

Suplente: Wanderleia Furtado Barabach.

Segmento: Remanescente do segmento de Entidades por não haver outra Entidade inscrita no CMAS: Organizações e representantes de trabalhadores do SUAS e Organizações e representantes de usuários.

Representação: Fundação Educacional de Campo Alegre - FECAMPO

Titular: Ivo Kestering;

Representantes de Usuários.

Suplente: Lizandra Kratch Cunha.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social será exercida pelos seguintes membros:

Presidente: Mário César Deunisio;

Vice-Presidente: Elaine Martins;

Primeira Secretária: Josiane Alquini Cubas;
Segunda Secretária: Michele Engler;

Tesoureiro: Elizete Terezinha Foletto Florencio;

Gestor: Carolina da Costa Telma.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.838 de 01 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
07 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

SAMAE

Portaria 038/2014

PORTARIA SAMAE CNO 038/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar n° 12/2011, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Conceder adicional por titulação, em nível de pós - graduação, a partir desta data, ao servidor Fernando Moreira dos Santos, Encanador, Padrão 5.1.A por concluir o Curso Pós - Graduação em Educação Ambiental.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canelinha

Prefeitura

Extratos Contratos 109/2014 A 113/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº.109/2014. TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 097/2011. LOCADOR: OSMARILDO GRIMM e sua esposa ARINEIA SOARES GRIM. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANELINHA. OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº. 097/2011 por mais um período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/04/2014, com término em 31/03/2015. Canelinha, 14 de abril de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº.110/2014.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JAIR STACKE - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada, conforme necessidade de lanche pronto para manutenção dos programas e projetos do CRAS, conforme itens descritos no anexo II do Edital Processo de Licitação nº.43/2014, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos sessenta reais). Canelinha, em 16 de abril de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 111/2011.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais didáticos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens 2,4,5,6,7 e 9 descritos no anexo II, do processo licitatório nº. 44/2014, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 10.060,00 (dez mil sessenta reais). Canelinha, em 16 de abril de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 112/2014.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ATACADO MULTILIMPO LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais didáticos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens 1,3,8,10,11,12 e 13 descritos no anexo II, do processo licitatório nº. 44/2014, parte integrante deste contrato.VALOR: R$ 11.189,00 (onze mil cento oitenta nove reais). Canelinha, em 16 de abril de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 113/2014.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA SPENGLER LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais didáticos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme item 14 descrito no anexo II, do processo licitatório nº. 44/2014, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos vinte reais).

Canelinha, em 16 de abril de 2014.
ANTONIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Extratos Contratos 26/2014 E 27/2014 - Fhc

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

CONTRATO Nº. 26/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CREDENCIADO: PABLO EGIDIO FONTANA MOLETTA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do CREDENCIADO (quando médico plantonista: para a prestação de serviços médicos em geral, no atendimento a pacientes em caráter de urgência, emergência e nos serviços de ambulatório, mediante escala de plantão, a serem prestados na unidade hospitalar e nas ambulâncias da CREDENCIANTE, este ultimo no caso de remoção necessária), (quando médico sobreaviso: para a prestação de serviços médicos obstétrico às gestantes, em escala de sobreaviso, a serem prestados na unidade hospitalar da CREDENCIANTE), bem como, para a realização de procedimentos cirúrgicos, obstétricos e anestesiologistas por profissional do quadro (contratado ou credenciado), habilitado nas áreas afins." VALOR: R$ 40,32 a hora normal e R$ 45,37 a hora especial. Canelinha, 08 de ABRIL de 2014. MARILITA MICHELI GONÇALVES - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº. 27/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CREDENCIADO: THIAGO PONTES LIMA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do CREDENCIADO (quando médico plantonista: para a prestação de serviços médicos em geral, no atendimento a pacientes em caráter de urgência, emergência e nos serviços de ambulatório, mediante escala de plantão, a serem prestados na unidade hospitalar e nas ambulâncias da CREDENCIANTE, este ultimo no caso de remoção necessária), (quando médico sobreaviso: para a prestação de serviços médicos obstétrico às gestantes, em escala de sobreaviso, a serem prestados na unidade hospitalar da CREDENCIANTE), bem como, para a realização de procedimentos cirúrgicos, obstétricos e anestesiologistas por profissional do quadro (contratado ou credenciado), habilitado nas áreas afins." VALOR: R$ 40,32 a hora normal e R$ 45,37 a hora especial.

Canelinha, 14 de ABRIL de 2014.
MARILITA MICHELI GONÇALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

Extrato Edital 55/2014 - TP 05/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2014
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Rosinha Laus, no Bairro Centro, da estaca 0=PP à 30+1,103=PF, em lajotas sextavadas de concreto fck 35 Mpa, com 25x25x08 cm de espessura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2.014, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 08 de maio de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município.

Extrato Editais 56/2014 - TP 06/2014 E 57/2014 - PP 47/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 56/2014
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material para terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, passeios e sinalização da Rua Otilio Furtado da Estaca 0=PP à Estaca 88=PF, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2.014, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 08 de maio de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial 47/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro da frota de veículos do Município de Canelinha, conforme itens e especificações descritos no Anexo II, parte integrante do Edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2.014, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 08 de maio de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

Edital N º 03 Processo Seletivo Nº 001/Smdsf/2014

EDITAL N º 03 PROCESSO SELETIVO Nº 001/SMDSF/2014

Luis Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal de Canoinhas, bem como a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, Ângela Maria Soares, no uso de suas atribuições, comunicam aos candidatos interessados em realizar a prova, oriunda do Processo Seletivo nº 001/SMDSF/2014, a alteração do item IV do referido Edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

"4.1 A prova escrita será realizada no dia 16 de maio de 2014, com inicio às 14h:00min e término as 17h:00min, nas dependências da FAMEPLAN, situada à Rua: Senador Felipe Schimidt, nº 1355, Centro. Canoinhas, SC".

Canoinhas (SC), 06 de maio de 2014.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito Municipal

Ângela Maria Soares
Secretária de Desenvolvimento Social e da Família

Publicação da Homologação do Processo N. PMC 69/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/14
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/14
CONTRATADO: PR & GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANOINHAS E MARCÍLIO DIAS
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 08/05/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito

Publicação da Retificação do Contrato N. PMC 1-23/2014

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-23/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 40/2014
TOMDADA DE PREÇOS N.º PMC 06/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-23/2014 referente ao contrato n.º PMC 23/2014. Data do Aditivo: 31/03/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À REFORMA DO GALPÃO DE GASTRONOMIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO. Contratada: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 08.969.679/0001-33. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Onde se lê: J. LUMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ sob o nº 08.969.679/0001-33; Leia-se: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o nº 08.969.679/0001-33.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas da Concorrência Pública N. PMC 05/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Licitações"

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANOINHAS E MARCÍLIO DIAS.
Aos 07 (sete) dias do mês de maio, do ano de 2014, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10 centro, nesta cidade de Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelos Srs. Paulo Cesar Safanelli, Cláudio Henrique Mathias e Cleison Tarcisio Fuck, nomeados através da Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da empresa PR & GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por Gibson Cesar Machado Barão. Primeiramente foi aberto o envelope contendo a documentação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representante presente. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou HABILITADA a empresa PR & GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta, ficando vencedora a empresa PR & GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que obteve o total de 132,5 pontos, conforme o item 5.2. do Edital. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cláudio Mathias
Secretário

Cleison Tarcisio Fuck
Membro

PR & GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Gibson Cesar Machado Barão

Publicação do Edital de Concorrência Pública N. PMC 08/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 72/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/06/2014, às 14:15 horas, a abertura das propostas do edital de Concorrência Pública para concessão dos serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos nas vias e logradouros públicos de Canoinhas. Informações (47) 3621-7705. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 13/06/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link governo.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital do Pregão Eletrônico N. Funr. 01/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 01/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNR. 01/2014

O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 27/05/2014, às 10h15min, pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS. Cadastro de propostas no site, até as 09h00min do dia 27/05/2014. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Concorrência Pública N. PMC 09/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 73/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 09/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/06/2014, às 14h15min, a abertura das propostas para EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS HILDA OSTROSK, JOÃO ALLAGE, KURT MENDES, LAZÁRO BASTOS, LOURENÇO ROLANDO MALUCELLI, VIRGILIO TREVISANI, OTÁVIO TABALIPA. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 14h00min do dia 11/06/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Presencial N. PMC 36/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **56/2014** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **6.750,00**

Licitação.....: **36/2014 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEJAS COM REFORÇO E HASTES PARA ESTANTE DE AÇO MODELO PADRÃO (1,98M X 0,93CM X 30CM), DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 26986 - BANDEJA 30 CM EM AÇO, COM REFORÇO - Unidade: UN								
12800	DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-E		250,000	0,0000	17,0000	4.250,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 14938 - HASTE PARA ESTANTE DE AÇO COM 1,98 METROS - Unidade: UN								
12800	DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-E		250,000	0,0000	10,0000	2.500,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)

FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE

ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC

VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Lc 026/1995
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/95
Estabelece os princípios da Política de Assistência Social, na forma que especifica e dá outras providências.

HILTON PEDRO PAGGI, Prefeito Municipal de Capinzal, SC,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos VII e X, combinado com o artigo 62, parágrafo segundo da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º - A Assistência Social, rege-se pelos seguintes princípios anunciados pela Lei Orgânica da Assistência Social:

supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito e benefícios de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

igualdade dos direitos no acesso ao atendimento,sem discriminação de qualquer natureza,garantindo se equivalência às populações urbanas e rurais;

divulgação ampla dos benefícios, serviços,programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para concessão.

Art. 3º - Cabe ao Município, no âmbito de sua competência, a organização da assistência social, com base nas diretrizes de descentralização político-administrativa; de participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e do controle das ações da primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO NO MUNICIPIO

Art. 4º - Para garantir a operacionalização dos princípios e das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social ficam criados, no Município de Capinzal:

o Conselho Municipal de Assistência Social;

o Fundo Municipal de Assistência Social;

o Fórum Permanente de Assistência Social;

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo, de caráter permanente e de composição partidária entre governo e sociedade civil, responsável pela deliberação da Política Municipal de Assistência Social e controlador das ações na área de assistência social.

Art. 6º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social;

definir prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

cumprir a fazer cumprir , em âmbito municipal, a Lei Orgânica da Assistência Social e toda a legislação pertinente à Assistência Social;

requisitar, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social o apoio técnico e assessoramento visando efetivar os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da assistência Social;

participar do planejamento integrado e orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;

acompanhar e controlar execução da Política Municipal de Assistência Social bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

estabelecer, em ação conjunta com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social a realização de eventos,estudos e pesquisas integradas no campo da Assistência Social;

estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, dos servidores das instituições governamentais e não governamentais ligados a execução da política de Assistência Social;

convocar o Fórum Permanente de Assistência Social;

inscrever, cadastrar e supervisionar as entidades não governamentais, com sede no Município, que executam programas de assistência social, fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;

inscrever, cadastrar e supervisionar os programas de assistência social executados por entidades governamentais, com sede no Município, fazendo cumprir as normas da Lei Orgânica da Assistência Social;

elaborar e aprovar o seu Regimento Interno com a aprovação de 2/3(dois terços) de seus membros;

manter comunicação com os Conselhos de Assistência Social do Estado, da União e de outros municípios,bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da assistência

social propondo, ao Município, convênios de mútua cooperação na forma da lei;

promover e articular reuniões com Conselhos deliberativos existentes no Município;

deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

regulamentar assuntos de sua competência por resoluções aprovadas conforme Regimento Interno;

manter cadastro de todas as ações, projetos, planos,entidades, relatórios,pesquisas,estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências a atribuições, preferencialmente pela instrumentalização da informática;

proporcionar integral apoio do município na área da Assistência Social propondo, incentivando e acompanhando programas de melhoria da qualidade de vida da população;

propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias municipais e órgãos da administração pública direta,indireta e fundacional ligadas à política de Assistência Social, visando a garantia da qualidade dos serviços;

reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;

estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas Municipais relacionadas com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhando para o Poder Legislativo as irregularidades encontradas;

convocar anualmente ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais definidos como aqueles que visam o pagamento de auxílio por natalidade, ou morte ás famílias cuja renda per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social, por decisão de maioria simples de seus membros, respeitada a disponibilidade de Fundo Municipal de Assistência Social poderá propor ao Poder Executivo alteração dos limites de renda mensal per capita definidas no art.6º, inc. XXIII desta lei;

credenciar equipe multiprofissional para realizar avaliação e expedir laudos para fins de elegibilidade dos usuários dos benefícios de prestação continuada e eventuais definidos na Lei Orgânica da Assistência Social;

acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais dos programas e projetos aprovados.

Art. 7º - O Conselho Municipal de assistência Social é composto por 6 (seis) membros, sendo :

03 (três) conselheiros titulares com respectivos suplentes, indicados pelo Poder executivo e representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social;

Secretaria Municipal de habitação e Desenvolvimento Comunitário;

Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

03 (três) conselheiros titulares com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais de atendimento direto de usuários, de trabalhadores na área de pesquisa e defesa dos Direitos dos Cidadãos.

Parágrafo Único - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 8 º - Os conselheiros titulares e suplentes não governamentais serão escolhidos bienalmente em fórum próprio, por maioria simples, convocado pelo Prefeito Municipal, obedecidos os princípios gerais de escolha que deverão constar no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, facultada uma redução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 10º - Eleito o Conselho, será empossado pelo Prefeito Municipal, reunindo-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob a presidência do conselho mais idoso para eleição de uma Diretoria composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01(um) Secretário Geral.

Parágrafo Único- A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício.

Parágrafo Segundo - O quadro de pessoal auxiliar e de assessoramento técnico do Conselho será definido dentre os servidores municipais lotados nas Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Comunitário.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO

Art. 11 - Compete ao Município:

destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral,mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

executar os projetos de enfrentamento da pobreza,incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

prestar os serviços assistenciais de caráter continuado que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.

SEÇÃO III

DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 - O órgão coordenador e executor da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Assistência Social será executada em sistema descentralizado, em micro regiões e integrada às demais políticas básicas.

Art. 13- Compete ao órgão executor da Política de Assistência Social:

oferecer infra-estrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Comunitário;

estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução da Política Municipal de Assistência Social;

estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais e voluntários envolvidos na execução da Política Municipal de Assistência ;

Estimular, apoiar e realizar estudos, pesquisas e eventos na área da Assistência Social;

Difundir as políticas sociais básicas e de proteção integral;

Executar programas de geração de renda;

Estimular e promover ações de integração das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho;

Promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de integração à vida comunitária apoiando as ações de setores públicos ou conveniados competentes no atendimento clínico e terapêutico;

Efetuar o cadastro e a elegibilidade dos usuários dos benefícios eventuais conforme critérios definidos no Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

Efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social.

SEÇÃO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14- O Fundo Municipal de Assistência Social, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social tem, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social, a sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei, sendo o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social o ordenador das despesas.

Art. 15- Compete aos gerenciadores do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido pelo Estado e pela União, para a área de Assistência Social;

II - Registrar os concursos captados pelo município, através de convênios ou por doações ao Fundo;

III - Manter o controle estrutural das aplicações financeiras levadas ao efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Assistência Social, nos termos das resoluções Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão constituídos de:

I - dotação configurada, anualmente, na Legislação Orçamentária Municipal no mínimo de 2% (dois por cento) da receita efetivamente arrecadada;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferência, e legados de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

III - Remuneração oriunda de aplicações financeiras e por conta do excesso de arrecadação;

IV - Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados.

SEÇÃO V

DO FÓRUM PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17 - O Fórum Permanente de Assistência Social é a instancia consultiva, com atuação em nível de acompanhamento das ações da assistência social, competindo-lhe, ainda, propor serviços, programas e projetos as demais instancias deliberativas.

Art. 18 - O Fórum Permanente de Assistência Social é composto de entidades governamentais e não governamentais do Município ou com atuação do Município, devidamente inscritos para o fim proposto do fórum.

Art. 19 - O Fórum Permanente de Assistência Social, além da convocação pelo Conselho Municipal de Assistência Social previsto nesta lei, poderá se autoconvocar por qualquer entidade governamental ou não governamental, ou, por cidadão do Município, oficiando-se nestes casos local, data, horário e objetivos da convocação ao Conselho, que deverá fazer-se presente pela maioria dos seus membros.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITORIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo, pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social, providenciará em 60 (sessenta), dias, a escolha e instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 21 - As despesas com o cumprimento desta lei correrão a conta de dotações previstas no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZA, SC,
17 de Novembro de 1995.
HILTON PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na data supra.

MAURICIO DAMBROS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto 066/2014

DECRETO Nº 066, DE 2 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.286,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 148.286,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0302.06.181.0190.2118	MANUT CONV POL MILITAR SERV RADIO PATR	FTE	DR	R$	0,00
44905200-426	Equipamentos e material permanente	300	00	R$	148.286,52
	Total	300	00	R$	148.286,52

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 00 Recursos Ordinários o valor de R$ 148.286,52, (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro - Recursos Ordinários	300	00	R$	148.286,52
Total	300	00	R$	148.286,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de maio de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/14/2014

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/14/2014
Processo Licitatório N° CAO/0142/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um Espectrofotômetro Visível de Bancada, para utilização na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SIMAE.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 23 de maio de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 09 de maio de 2014.
Francieli Ap. da Rosa
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/15/2014
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/15/2014
Processo Licitatório N° CAO/0143/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Caixas de Proteção de Hidrômetros e Tampas Avulsas.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 27 de maio de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 09 de maio de 2014.
Francieli Ap. da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Extrato do Contrato PMC Nº 0055/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0055/2014
PREGÃO N° 0033/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0056/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0056/2014
PREGÃO N° 0033/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0057/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0057/2014
PREGÃO N° 0033/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 3.799,95 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0058/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0058/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GRAFICA, EDITORA E JORNAL O FATO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0059/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0059/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.

VALOR: R$ 4.522 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0060/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0060/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GRAFXAN EDITORA GRAFICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.322 (três mil trezentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0044/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0044/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GRAFICA, EDITORA E JORNAL O FATO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.684,50 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0045/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0045/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 2.257,00 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0046/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0046/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GRAFXAN EDITORA GRAFICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 6.689,75 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0008/2014
TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0008/2014
PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GRAFICA, EDITORA E JORNAL O FATO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0009/2014
TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0009/2014

PREGÃO N° 0028/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 18/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 18/2014 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 18/2014.
Vigência: 05/05/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 46/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SANTA PAULINA STRASBOURG VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto à de uma Ambulância equipada Tipo Semi UTI Móvel, de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Aquisição de uma Ambulância Equipada para transporte de pacientes com as seguintes especificações técnicas: Veículo automotor furgão longo com teto elevado, com capacidade de 12m³, novo 0km, ano/modelo 2013/2014, com transformação em Ambulância tipo Semi UTI Móvel; com motor a diesel de 04 cilindros; com potência líquida efetiva de 127 cv; injeção eletrônica; dispositivos antipoluição (pré catalizador, catalizador e filtro particulado); cambio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica; freios dianteiros e traseiros ABS; carga útil de 1540 kg; tanque de combustível com capacidade para 80 litros de diesel; com transformação em Ambulância tipo Semi UTI Móvel garantia de 12 meses livre de quilometragem. Com as seguintes especificações técnicas: Revestimento interno do teto e laterais do Compartimento do Paciente em Chapas Monobloco e sem emendas em Fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade; Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento á prova de unidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia; 01 (uma)_ Divisória interna, separando a Cabine do Motorista do Compartimento do Paciente. 01 (uma)_ Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada- 03 (três) listras centrais; 01 (um) - Ventilador / Exaustor - 12 volts, instalado no compartimento do paciente, com comando de acionamento no painel de comando elétrico; 01 (uma) - Poltrona Reclinável com Base Giratória, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança do tipo abdominal; 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em Chapas de Compensado Naval de no mínimo 15mm de espessura com revestimento em fórmica, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza; 01 (um) - Conjunto Modular de Móveis internos, totalmente Confeccionados em Chapas de Compensado Naval com revestimento interno e externo em Fórmica; Fiação elétrica protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - Iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led,s, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel de comando elétrico do compartimento do paciente; 02 (duas) - Luminárias Dicróicas de Led,s, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor de acionamento instalado no painel de comando elétrico do compartimento do paciente; 01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em plástico injetado, destinado a alojar 03 (três) tomadas tri polares, chaves dijuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna, fixado na lateral do compartimento do paciente. 01 (uma) - Bateria auxiliar com capacidade de 95 AH, ligada em paralelo com a original do veiculo, com sistema de bloqueio de carga das mesmas; 01(um) - Inversor de energia - 12V - 110V ou 220V, com capacidade de 1000 watts; 01(uma) - Tomada para captação de energia externa de embutir, com cabo de ligação da mesma de 20 (vinte) metros de comprimento;		

2	01 (um) - Sinalizador acústico e visual, Led's e 01 (uma sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) tons; 01(um) - Conjunto de 08 (oito) luzes de emergência externas Led's, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veiculo; 04 (quatro) - Mini-barra de Led's, instaladas 02 (duas) na grade frontal e 02 (duas) acima das sinaleiras, sendo cada uma delas com 04 (quatro) Super-led's; 03 (três) - Faroletes de embarque; 01 (uma) - Maca retrátil construída totalmente em alumínio, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 (três) cintos de segurança, com 02 (dois) anos de garantia; 01 (uma) - Prancha longa de imobilização adulto, com cantos arredondados e extremidades sextavadas, confeccionada em compensado naval de 18 mm de espessura, com pintura em verniz submarino, com 04 (quatro) pés na parte inferior para afastar as mãos dos socorristas do solo e permitir a passagem dos cintos e pega-mãos. Com 02 (dois) cintos pequenos para fixar o queixo e testa e 03 (três) cintos de fixação para o corpo todos com fecho de engate rápido. Equipamento radio transparente, podendo ser utilizada em raio X, e possuindo 14 (catorze) orifícios oblongos para passagem de cintos e amarras; 01 (uma) - Cadeira de Rodas Resgate, rodas articuladas, estrutura em alumínio, com 02 (dois) anos de garantia; 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxometro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; 01 (um) - Ponto de Ar Comprimido instalado no Painel de comando elétrico; Suportes para Cilindros de Oxigênio de 3,5 m3; Cilindros de Oxigênio de 3,5 m3 com válvulas, interligadas ao conjunto de oxigenação; 08 (oito) - Bolachas de Aço inox, instaladas no assoalho do compartimento do paciente, para descanso das rodas da Maca Retrátil e Cadeira de Rodas; 01 (um) - Revestimento do Para-choque traseiro em Chapas de alumínio lavrado - antiderrapante; 01 (um) - Radio PX com Antena, com garantia de 01 ano; 01 (um) - Tacógrafo Eletrônico e Digital; Adesivação externa padrão Ambulância, com instalação de: 02 (duas) faixas laterais em toda extensão do veiculo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 (duas) estrelas da vida laterais na cor Azul, 02 (duas) estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha; Equipamento de Ar Condicionado Duplo com comando digital, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação; EQUIPAMENTOS: 01(um) - Oximetro não-inasivo portátil adulto/infantil; 01(um) - Desfibrilador Externo Automático	Und	1

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 50/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 50/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 50/2014.
Vigência: 05/05/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 46/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto à uma Pá Carregadeira, de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pá-carregadeira nova sobre rodas de fabricação nacional, ano/modelo 2014/2014, equipada, com motor a diesel de 06 cilindros turbo alimentado interculado, com baixa emissão de poluentes que atenda as normas de emissão de poluentes TIER II ou superior, com potência líquida de 142 hp; torque mínimo de 633NM a 1300RPM, transmissão automática com no mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré; freios de serviço a disco em banho de óleo de ação hidráulica nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade de 230 lt e de óleo hidráulico com capacidade mínima de 210 litros incorporados a estrutura do Chassi, peso operacional de 13.180kg; força de desagregação de 135KN, carga de tombamento em linha reta de 9.574kg; Chassi articulado; ventilação tipo interculer e asterculer; cabine fechada com ar-condicionado, com estrutura ROPS/FOPS, com limpador de para-brisa; pneus de 20,5x25 L3 com 16 lonas; alavanca única para controle de trabalho tipo joystick; caçamba de uso geral com capacidade de 2,00 m³ equipada com dentes; garantia de 12 meses, livre de horas de uso.	Und	1

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 51/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 51/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 51/2014.
Vigência: 05/05/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 46/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: EJC CAMINHÕES E ACESSÓRIOS LTDA.
Valor: R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição Microônibus para transporte de alunos a eventos culturais e esportivos, de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo Automotor tipo Microônibus novo 0km, ano/modelo 2013/2014, com motor a diesel de 04 cilindros; com potência líquida efetiva de 165 cv; com sistema de combustão por injeção eletrônica; computador de bordo; cambio com 5 marchas a frente e uma a ré; embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico; freio de motor; freios dianteiro e traseiro a tambor com acionamento pneumático; direção hidráulica; com distância entre eixos de 4.500mm; comprimento total de 8.685mm; peso bruto de 9.200kg; altura interna/externa de 1.954mm/3.100mm; largura externa de 2.380mm; sistema de iluminação de salão; com capacidade para 29 passageiros sentados, mais operador e auxiliar; com poltronas executivas reclináveis de 950mm equipadas com cinto de segurança e descanso de braço; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; equipado com cortinas, porta pacotes, vidros laterais inteiriços de correr, desembaçador de ar quente, porta tipo sedan 1 folha, saídas de emergência no teto e nas laterais, vidros fumes, bagageiro ampliado, bem como com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente; garantia de 12 meses livre de quilometragem.	Und	1

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 52/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 52/2014
Nº. do Contrato Administrativo: 52/2014.

Vigência: 07/05/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 51/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ASSISTEL LTDA ME.
Valor: R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DE SISTEMAS DE ALARME.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 53/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 53/2014
Nº. do Contrato Administrativo: 53/2014.

Vigência: 07/05/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 50/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JOSÉ RICARDO DE SOUZA TRANSPORTES ME.
Valor: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto à contratação de serviços de transporte e espalhamento de calcário, a ser realizado nas propriedades dos agricultores lageadenses beneficiários, com fornecimento pela contratada de operador e/ou motorista habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no edital de licitação independente da sua transcrição.
O objeto do presente contrato encontra-se vinculado ao Convênio SICONV nº 742843/2010 - Objeto: Aquisição e Distribuição de Calcário e Horas Máquina para Correção de Solos.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 54/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 54/2014
Nº. do Contrato Administrativo: 54/2014.

Vigência: 07/05/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 50/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ADILSON CHIQUIO.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Objeto: O presente contrato tem por objeto à contratação de serviços de horas de trator, a ser realizado nas propriedades dos agricultores lageadenses beneficiários, com fornecimento pela contratada de operador e/ou motorista habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no edital de licitação independente da sua transcrição.

O objeto do presente contrato encontra-se vinculado ao Convênio SICONV nº 742843/2010 - Objeto: Aquisição e Distribuição de Calcário e Horas Máquina para Correção de Solos.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 272/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 272/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia NEURI ANTONIO SANTHIER - Vice-Prefeito, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor NEURI ANTONIO SANTHIER, Vice-Prefeito Municipal, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, percebendo subsídio de Vice-Prefeito, previsto na legislação vigente, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 273/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 273/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia CARLOS FERNANDO COMASSETTO no cargo de Diretor de Projetos; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor CARLOS FERNANDO COMASSETTO, para exercer o cargo de Diretor de Projetos - Assessoria de Planejamento, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor CARLOS FERNANDO COMASSETTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 274/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 274/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA no cargo de Diretora de Acompanhamento de Processos; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, para exercer o cargo de Diretora de Acompanhamento de Processos - Assessoria Jurídica, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogada a gratificação concedida à referida servidora, pelo inciso X do art. 4º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 275/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 275/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor PAULO ROBERTO REICHERT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril 2014, ao servidor PAULO ROBERTO REICHERT, ocupante do cargo de Eletricista Automotivo, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 276/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 276/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor VILMAR FRANCISCO VIEIRA DO AMARAL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor VILMAR FRANCISCO VIEIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Servente Braçal, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de agosto de 2006 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 277/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 277/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor HUGO HEDO DIESEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor HUGO HEDO DIESEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 278/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 278/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SIMONE CRISTINA ROMANI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril 2014, à servidora SIMONE CRISTINA ROMANI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 91332-00, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 279/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 279/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIEMA FRACASSO RIZZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora MARIEMA FRACASSO RIZZO, ocupante dos cargos de Professor, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - código 10.10, matrícula 56294-00, relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 1992 a 30 de julho de 1997;

II - código 10.12, matrícula 56294-03, relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2003 a 16 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 280/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 280/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora KELEN CRISTINA AMANCIO SCHEREINER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora KELEN CRISTINA AMANCIO SCHEREINER, ocupante do cargo de Secretário Escolar, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de janeiro de 2007 a 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA HABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1° de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 281/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 281/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor LAURI ROSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor LAURI ROSA, ocupante do cargo de Motorista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 282/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 282/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor NORMELIO ANITO SARTORI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor NORMELIO ANITO SARTORI, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de março de 2009 a 8 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 283/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 283/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SIMONE DARTORA SOSTER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora SIMONE DARTORA SOSTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de março de 2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 284/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 284/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SILVANA MARIA DE CARLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora SILVANA MARIA DE CARLI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92142-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 285/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 285/2014, DE 2 DE ABRIL DE 2014.
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, a partir de 2 de abril de 2014, os seguintes servidores:

I - Pregoeiros:

ANGELO BENINI FANTIN;

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA;

MAURO FRIGO;

NAIANA CRISTINA FRIGO FESTUGATO;

ONEIDE FRÜHAUF ZUQUI;

II - Equipe de Apoio:

ANA CAMILA FURHMANN MULLER;

ANDERSON DAL PRA DAL VESCO;

CAMILA MARCHESAN;

EDSON FABRICIO;

INES SALETE KLEIN;

JORGE TAKEO TOKUSUMI;

JULIANA SALETE ROSSETTO;

LAURINDO FRANCISCO KUFNER;

LIDIANE DAL PRA;

MARTA DAHMER SORDI;

ORIDES STORCHIO;

ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA;

SANDRO MARTINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 2 de abril de 2014, o Decreto nº 1.042/2013, de 27 de dezembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 286/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 286/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Designa JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO, ocupante do cargo de Encarregado da Seção Legislativa, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo, no período de 1º a 6 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 287/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 287/2014, DE 3 DE ABRIL DE 2014.
Constitui e designa Comissão Especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a incumbência de efetuar a auditoria, avaliação e controle do Serviço Municipal de Assistência ao Servidor- SEMAS.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida Comissão, as seguintes servidoras:

I - ARLETE MARIA GEHLEN DOS ANJOS;

II - ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA;

III - LETICIA FARINA PUNTEL.

Art. 3º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

I - ARLETE MARIA GEHLEN DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;

II - ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 288/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 288/2014, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 227/2013, de 8 de fevereiro de 2013, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 253, de 27 de novembro de 2002 e alteração e no Decreto nº 4.639, de 2 de julho de 2003.
DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 227/2013, de 8 de fevereiro de 2013, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - a alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) NEURI ANTONIO SANTHIER, Assessor de Planejamento;" (NR)

II - a alínea "f" passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) MOACIR ZAT, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 289/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 289/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON no cargo de Diretora Administrativa; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Engenheiro, para exercer o cargo de Diretora Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo de origem, acrescido da gratificação de 80% (oitenta por cento) do nível 2, a partir de 7 de abril de 2014.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 188/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 290/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 290/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de abril de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 291/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 291/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre o desligamento do servidor ADROALDO AZEVEDO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, o servidor ADROALDO AZEVEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 292/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 292/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora PAULA REGINA GRAZZIOTIN SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora PAULA REGINA GRAZZIOTIN SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 293/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 293/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Designa membros para integrar a Coordenadoria Municipal da Mulher de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.639, de 20 de março de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, para integrar a Coordenadoria Municipal da Mulher no Município de Concórdia, a partir de 7 de abril de 2014, as pessoas abaixo relacionadas, com as respectivas Unidades Administrativas que representam:

I - Coordenadora: TANIA DENISE ROMANI;

II - representante da Secretaria Municipal de Saúde: MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO;

III - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: ELZIRA LUIZ DE FRANÇA;

IV - representante da Secretaria Municipal de Educação: LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;

V - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: RODINEI ZANELLA;

VI - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação: MARGARETE POLETTO DALLA COSTA;

VII - representante da Fundação Municipal de Cultura: ONEIDE FRÜHAUF ZUQUI;

VIII - representante da Fundação Municipal de Esportes: MARLO CRISTINA RIBEIRO;

IX - representante da Assessoria Jurídica: MICHELE GALEAZZI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 294/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 294/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JANETE DE FATIMA FERREIRA LONGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora JANETE DE FATIMA FERREIRA LONGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 295/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 295/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELIZETE BORGES MACHADO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora ELIZETE BORGES MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1597-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 296/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 296/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SONARA DE FATIMA DE MATTOS TIBOLLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora SONARA DE FATIMA DE MATTOS TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 297/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 297/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor GERALDO SYCHOCKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor GERALDO SYCHOCKI, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 298/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 298/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio à servidora CLEONI CONCEIÇÃO BORGES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora CLEONI CONCEIÇÃO BORGES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 17353-04, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2014, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês convertido em pecúnia, no mês de abril de 2014;

II - 2 (dois) meses para gozo, nos meses de maio e junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 299/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 299/2014, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Concede Promoção Horizontal à servidora MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012, e considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrevente, do Quadro de Cargos do Poder Executivo, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 300/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 300/2014, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Dá nova redação ao item 7 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 971/2013, de 29 de novembro de 2013, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDP.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.567, de 9 de setembro de 2013 e no Decreto n° 5.891, de 8 de abril de 2014.

DECRETA:
Art. 1º O item 7 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto

nº 971/2013, de 29 de novembro de 2013, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

7. MARIANA SETTE;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 301/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 301/2014, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JUSSARA APARECIDA DA SILVA GAVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora JUSSARA APARECIDA DA SILVA GAVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98108-04, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de abril de 2009 a 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 302/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 302/2014, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 303/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 303/2014, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 124/2013, de 15 de janeiro de 2013 e alterações, que designam servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 124/2013, de 15 de janeiro de 2013 e alterações, que designam servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, Secretaria Municipal de Administração;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 304/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 304/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor CELSO ROBERTO MONTEIRO LANGONE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor CELSO ROBERTO MONTEIRO LANGONE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 76317-03, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 305/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 305/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MAURI JOSE DUPONT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor MAURI JOSE DUPONT, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de julho de 2008 a 8 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 306/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 306/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SALETE DIUMAR SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora SALETE DIUMAR SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 307/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 307/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIETA DE JESUS COSTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora MARIETA DE JESUS COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 308/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 308/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção às servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, pelo exercício de função de direção, com dedicação exclusiva, enquanto perdurar os afastamentos das titulares, em gozo de férias:

I - MONICA CRISTINA TONDELLO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 32913-04 e 32913-07, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Acalanto, no período de 1º a 15 de abril de 2014;

II - SAMARA PETRY, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Antônio Carlos Galeazzi, no período de 7 a 21 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 309/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 309/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Revoga a gratificação, pelo exercício de função de chefia, concedida ao servidor MAURI JOSE DUPONT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida ao servidor MAURI JOSE DUPONT, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 191/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 310/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 310/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora IVETE CECILIA ROBINI LAZZARIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora IVETE CECILIA ROBINI LAZZARIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de agosto de 2008 a 31 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Atendimento Educacional Especializado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Eja
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Fnde/Pnate - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 15.765,47 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Salário Educação
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R$ 232.191,12 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e doze centavos).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Fnde/Pnate - Transporte Escolar - Educação Infantil
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 2.478,23 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Concórdia SC, 05de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Creche
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Fnde/Pnate - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 5.894,55 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Pré Escola
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Portaria Nº 26/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON

PORTARIA Nº 26/2014, DE 2 DE MAIO DE 2014.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora DIANE DOS SANTOS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e na Ata nº 03/2014, do Conselho Administrativo do IPRECON.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, entre o Regime Geral da Previdência Social - RGPS e o IPRECON, com dedicação exclusiva, a partir de 2 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 2 de maio de 2014.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Portaria Nº 27/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 27/2014, DE 2 DE MAIO DE 2014.
Constitui e designa comissão especial com a incumbência de coordenar o evento alusivo aos 15 anos de criação do IPRECON e 80 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de coordenar o evento alusivo aos 15 anos de criação do IPRECON e 80 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, a realizar-se no mês de julho de 2014.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, as servidoras abaixo:

I - presidente: VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Administradora;

II - membros:

a) DIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora;

b) ONEIDE BERTOLINI, ocupante do cargo de Contadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI

Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 2 de maio de 2014.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Portaria Nº 28/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 28/2014, DE 2 DE MAIO DE 2014.
Constitui e designa comissão especial.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de receber os bens adquiridos pelo IPRECON, pelo Contrato nº 1/2014, celebrado com a empresa Indústria e Comércio de Móveis Eireli EPP, objeto do Processo Licitatório nº 1/2014 - Edital de Pregão Presencial nº 1/2014.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, as pessoas abaixo:

I - presidente: VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Administradora;

II - membros:

a) ANDERSON DANIEL MÜLLER, membro do Conselho Fiscal do IPRECON;

b) FERNANDA DE FREITAS, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU/SC sob nº A73323-7, autora e responsável técnica pelo projeto, integrante do quadro de pessoal da empresa Tormen e Pille Arquitetura Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 2 de maio de 2014.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Portaria Nº 25/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 25/2014, DE 2 DE MAIO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora EDEVILDA SALETE CASAGRANDE.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 31 da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 2 de maio de 2014, à servidora EDEVILDA SALETE CASAGRANDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição, 40 (quarenta) horas semanais, nível 2-40-GOB2, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 100226-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, considerando-se a média aritmética simples das 80% maiores remunerações-de-contribuição efetuadas a partir de julho de 1994, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 2 de maio de 2014.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Câmara Municipal

Decreto 2593/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.593, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Designa o servidor Ivonei Gasparin Giordani para responder pelos recursos do regime de adiantamento e movimentar a conta bancária para adiantamentos da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Considerando a licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença, do servidor Marco Antônio Tagliari, responsável pelos recursos do regime de adiantamento da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 2.492, de 29 de junho de 2012,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Concórdia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivonei Gasparin Giordani ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, para responder pelos recursos do regime de adiantamento e movimentar a conta bancária para adiantamentos da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, no período de 22 de abril a 18 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 22 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Decreto 2594/2014

Concede cesta alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de conformidade com os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 668, de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.884, de 15 de abril de 2014, do Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Será concedida cesta alimentação, nos meses de maio, julho, setembro e novembro de 2014 e fevereiro de 2015, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia, exceto aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos em comissão dos níveis 1 e 2 e aos estagiários, conforme dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 668, de 11 de abril de 2014.

Art. 2º Conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.884, de 15.04.2014, a cesta alimentação será composta pelos seguintes itens:

I - 5 kg de arroz parboilizado;

II - 5 kg de açúcar cristal;

III - 5 kg de farinha de trigo especial;

IV - 2 kg de feijão preto;

V - 2 kg de fubá;

VI - 2 kg de macarrão com ovos;

VII - 2 latas de óleo de soja, com 900 ml cada;

VIII - 4 litros de leite longa vida.

Art. 3º Será concedido no mês dezembro de 2014, um peru temperado, com peso mínimo de 3,8 kg (três quilos e oitocentos gramas), conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 668, de 11 de abril de 2014.

Art. 4º A concessão da cesta alimentação e do peru, será mediante assinatura do servidor no protocolo de entrega, efetuada pela Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Os recursos necessários à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 5 de maio de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Resolução 394/2014

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 6 DE MAIO DE 2014.
Concede licença ao Vereador Artêmio Ortigara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador Artêmio Ortigara, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 8 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de maio de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Retificação Edital Licitação Pprp 30/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Retificação de Edital de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que retifica o edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 45/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 30/2014.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Retificação de edital que tem como objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus.
Supressão do edital a seguinte condição habilitatória: "apresentar certificado de garantia de no mínimo 05 anos para os pneus, expedida pela fabricante".
Fica definida nova data para o julgamento do processo conforme descrito abaixo:

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 21/05/2014.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 21/05/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 08 de maio de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N 241/2014

DECRETO Nº 241/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no presente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária.:

Projeto/Atividade: 12.362.2506.2.015 - Apoio no Transporte Escolar do Ensino Médio
Modalidade de Aplicação: 339000 - 29
Fonte de Recursos: 02.00 - Ordinários - R$ 10.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 05 de maio de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial FMS 05/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial FMS Nº 05/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA.
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 21/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 21/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 09 de Maio de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Pregao Presencial FMS 06/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial FMS Nº 06/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRA.
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 10:00 horas do dia 21/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 10:00 horas do dia 21/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 09 de Maio de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 068 de 07 de Maio de 2014.

DECRETO Nº. 068 DE 07 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTERIO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 039 de 03/12/2013 e pela Lei Orgânica do Município:
- Considerando o disposto no Art. 15, que estabelece a progressão horizontal por cursos de aperfeiçoamento concedida a cada 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação, equivalente a 1,0% (um por cento) sobre a referência em que estava enquadrado;
- Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, progressão horizontal por cursos de aperfeiçoamento aos membros do magistério Publico no Valor de 1% (um por cento), sobre a referencia que estavam enquadrados os membros efetivos, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 039 de 03 de dezembro de 2013, a partir do mês de maio de 2014 conforme abaixo.

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Claudete Conte	09-H	2.3-I
Maria Nilce M. Somavilla	04-J	2.2-J
Vilma Giroto Pertussatti	08-H	2.2-I
Lucimara Bolzan May	08-I	2.2-J
Marines Bento	08-I	2.2-J
Marines Luzia Basso	08-H	2.2-I
Maria Lucia Picetti	08-D	2.2-E
Fátima Aparecida T. Basso	08-A	2.2-B
Marcos Antonio Marmentini	04-H	1.1-I
Raquel A. Souza	07-F	2.1-G
Rute de Jesus	07-E	2.1-F
Neiva Terezinha Ghidini	07-G	2.1-H

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 07 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 073, de 06 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 073, DE 06 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 108 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2014 de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora, Helena Gabriel Turmina, ocupante do Cargo de Servente, por um período de 15

(quinze) dias, a partir do dia 06 de maio 20 de maio de 2014, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 06 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 074 de 07 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 074 DE 07 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 08/05/2014 à 06/06/2014.

Nome	Cargo	Referência
Ilsso Antônio Mores	Mecânico Geral	01/04/2013 á 31/03/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 07 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Convênio 008/2014

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 008/2014
MÊS/ANO: MAI O/2014.
NÚMERO CONVÊNIO: 2014TR001116 PROCESSO Nº. SEF 6136/2014
PMCM 008/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/05/2014

DESCRIÇÃO: Este convênio visa a transferência de recursos financeiros para execução do projeto de: aquisição de 02(dois) veículos populares, zero quilômetros, com capacidade para 5 passageiros, com a finalidade de atender diretamente a Secretaria de Saúde para transportar pacientes para consultas e exames especializados em outras cidades, transportar pacientes do interior até unidades de saúde da Secretaria e em atividades itinerantes, conforme proposta de trabalho nº. 10827 (anexi I) apresentada pelo CONVENENTE) devidamente analisada e aprovada pelo MANDATÁRIO, conforme parecer técnico fundamentado com base nos ART. 16, 17 E 18 DO Decreto nº 127/2013, doravante denominada de plano de trabalho (anexo I) a qual integra este termo de convenio independentemente de sua transcrição.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 82.951.229/0001-76

CONVENIADA: ESTADO DE SANTA CATARINA

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/03/2015

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato Contrato Pocesso 60/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº316/2014, 318/2014, 317/2014, 315/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 60/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 779372/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas:
MANJATO TRATORES LTDA EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00
VALOR R$: 49.800,00
SOTRIMA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 92.028.224/0005-53
VALOR R$: 181.800,00
CASA DO PICA PAU LTDA ME
CNPJ: 04.742.267/0001-05
VALOR R$: 16.760,00
ALTAIR FABRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.730.048/0001-80
VALOR R$: 46.470,00

Correia Pinto/SC 09 de Maiol de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2957/14

PORTARIA Nº 2957/14
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR ACT, O SR. HERNANDES MICHEL KLABUNDE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do Sr. HERNANDES MICHEL KLABUNDE, a partir de 11 de abril de 2014, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 12 de dezembro de 2014, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, para trabalhar na E.M.E.F. José Pasqualini, em virtude de substituição do professor efetivo Celio João Barbosa, que pediu demissão, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
07 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 709/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0**47) 3375-6500 - 89.278-000 - Corupá - SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº. 709/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.027/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.62	Aplicações Diretas	335.500,00
TOTAL			335.500,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.62 - Outros Recursos Educação - FNDE no valor de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
22 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e dois dias do mês de abril de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Curitibanos

Prefeitura

Ata de Registro de Preço N.º 112/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2014

Aos oito dias do mês de Maio de 2014, no MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Antônio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 112/2014, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.Parágrafo único - Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e

seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo de Saúde, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitibanos, 08 de Maio de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

Ata de Registro de Preço N.º 115/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2014

Aos sete dias do mês de Maio de 2014, no MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Antônio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 115/2014, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXO.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:
(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)
§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.
VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo de Saúde, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitibanos, 07 de Maio de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº11/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 20/05/2014, às 14h00, e início da sessão do Pregão no dia 21/05/2014, às 09h00. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.

Curitibanos, 08 de maio de 2014.

Edital de Pregão Presencial Nº 130/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a Aquisição e instalação de câmeras e demais materiais para vigilância eletrônica da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Museu Antônio Granemann de Souza, CEI Bernardo Berneck e Paço Municipal, conforme anexo I deste Edital e Planta com localização dos equipamentos e materiais.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 27/05/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 27/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Maio de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº12/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 22/05/2014, às 14h00, e início da sessão do Pregão no dia 23/05/2014, às 09h00. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.

Curitibanos, 08 de maio de 2014.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 33/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 33/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 17/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC;
DO VALOR - Fica acrescido no objeto do contrato nº. 17/PMF/2014 o valor de R$ 951,20 (novecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
04	250	kg	Açúcar cristal	Kiaçucar	R$ 1,80	R$ 450,00
11	25	Kg	Café	Caboclo	R$ 12,98	R$ 324,50
18	30	kg	Doce de Frutas	Nectar	R$ 5,89	R$ 176,70

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 22 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 34/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 34/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 23/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - RCT TRANSPORTES LTDA ME
DO OBJETO - Execução de serviços, com equipamentos rodoviários e caminhões truck para realização de terraplanagem, escavação e transporte no Núcleo Industrial do Bairro Santa Cruz, Município de Forquilhinha/SC.
DO VALOR - Fica acrescido no objeto do contrato nº. 23/PMF/2014 o valor de R$ 2.194,50 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	55	Hora	Serviço de caminhão truck traçado caçamba com capacidade de 10 (dez) m³.	R$ 39,90	R$ 2.194,50

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 24 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 036 de 05 de Março 2014.

DECRETO Nº. 036 DE 05 DE MARÇO 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.958, de 27 de fevereiro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
1.004 - CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REEQ. DE CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIL
044 - 4490.0695 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00
1.005 - CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REEQ. DE UNIDADES ESCOLARES
048 - 4490.0695 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
061 - 3390.0695 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
063 - 4490.0695 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
075 - 4490.0695 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 037 de 12 de Março 2014.

DECRETO Nº. 037 DE 12 DE MARÇO 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I e IV da Lei Municipal nº 1.917 de 18 de novembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2014, no valor de R$ 244.047,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais, noventa e dois centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 - Manutenção Centros de Educação Infantil
240 - 3190.00.03.13 - Aplicações Diretas R$ 76.847,92

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.011 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
111 - 4490.00.01.00 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Órgão 14 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
2.042 - Manutenção Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
239 - 3350.00.03.21 - Aplicações Diretas R$ 17.200,00

TOTAL R$ 244.047,92

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, nos projetos/atividades 2.013 e 2.042, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2013, conforme saldo da conta 17.133-6, agência do Banco do Brasil, no valor de R$ 76.847,92 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e dois centavos), e da conta 5.700-2, Banco do Brasil S/A, no valor de 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais), e no projeto/atividade 2.011, será utilizado como fonte de recursos a anulação de valores de dotações orçamentárias da seguinte conta:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.011 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
106 - 3390.00.01.00 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

TOTAL R$ 244.047,92

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 047 de 31 de Março 2014.

DECRETO Nº. 047 DE 31 DE MARÇO 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso IV e V da Lei Municipal nº 1.917 de 18 de novembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2014, no valor de R$ 123.524,00 (cento e vinte e três mil,

quinhentos e vinte e quatro reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.010 - Construção da Casa do Agricultor
172 - 4490.00.01.95 - Aplicações Diretas R$ 20.150,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
1.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Reeq. Centros de Educação Infantil
045 - 4490.00.01.96 - Aplicações Diretas R$ 27.468,00
1.005 - Construção, Ampliação, Reforma e Reeq. Unidades Escolares
049 - 4490.00.01.96 - Aplicações Diretas R$ 75.636,00

TOTAL R$ 123.254,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos os valores recebidos nas contas nº 26.997-2, no valor de R$ 25.150,00(vinte e cinco mil, cento e cinqüenta reais) e 26.828-3, no valor de R$ 153.104,00 (cento e cinqüenta e três mil, cento e quatro reais) vinculados ao Convênio firmado junto ao Estado de Santa Catarina e ao Termo firmado junto ao FNDE do PAR - Programa de Ações Articuladas, respectivamente.

TOTAL R$ 123.254,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.053 - Programa de Agentes Comunitária de Saúde - PACS
038 - 3390.00.02.64 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o seu art. 3º, serão utilizadas como fonte de recursos as anulações de valores de dotações orçamentárias das seguintes contas:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.053 - Programa de Agentes Comunitária de Saúde - PACS
035 - 3190.00.02.64 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 31 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 051 de 11 de Abril 2014.

DECRETO Nº. 051 DE 11 DE ABRIL 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso IV da Lei Municipal nº 1.917 de 18 de novembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2014, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2.039 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
134 - 3350.00.01.00 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o seu art. 3º, serão utilizadas como fonte de recursos as anulações de valores de dotações orçamentárias das seguintes contas:

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2.039 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
135 - 3390.00.01.00 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 11 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 059 de 30 de Abril 2014.

DECRETO Nº. 059 DE 30 DE ABRIL 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I e IV da Lei Municipal nº 1.917 de 18 de novembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2014, no valor de R$ 2.758.836,00 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.017 - Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Estradas Municipais
121 - 4490.00.01.95 - Aplicações Diretas R$ 2.750.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.020 - Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
234 - 3350.00.06.25 - Aplicações Diretas R$ 5.940,00
238 - 3390.00.06.25 - Aplicações Diretas R$ 2.896,00
TOTAL R$ 2.758.836,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, no projeto/atividade 1.017, será utilizado como fonte de recursos o valor de R$ 2.750.000,00, que se refere ao Convênio nº 2014TR000474 - FUNDAM, firmado junto a Secretaria de Estado da Fazenda/SC e no projeto/atividade 2.020 será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, conforme saldo da conta nº 24.825-8 do Banco do Brasil S/A no valor de R$ 8.836,00 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

TOTAL R$ 2.758.836,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha, do exercício de 2014, no valor de R$ 6.695,38 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco e cinco reais, trinta e oito centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.051 - Manutenção dos Programas de Saúde Mental - CAPS
083 - 4490.00.06.06 - Aplicações Diretas R$ 6.695,38

TOTAL R$ 6.695,38

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, conforme saldo da conta nº 23.612-8 do Banco do Brasil S/A no valor de R$ 6.695,38 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais, trinta e oito centavos).

TOTAL R$ 6.695,38

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 15/FMS/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 15/FMS/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo tipo van com no mínimo 15 lugares (14 + motorista), conforme Proposta nº. 12126 e Programa nº. 2014002326 da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Regional/Criciúma junto a Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 08 de maio de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 104/PMF/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 104/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objeto, a aquisição de um veículo de pequeno porte, 0 km, motor mínimo 1.0, para 05 passageiros, conforme Proposta nº. 11814 e Programa nº. 2014002328 da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Regional/Criciúma junto a Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 08 de maio de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 11/PMF/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 11/PMF/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 90/PMF/2014

OBJETO: O presente edital tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em logradouros públicos do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pelo presidente da comissão de licitações, Sr. Ademir Brandieli Pedro, no dia oito do mês de maio de dois mil e quatorze, às quinze horas, o mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou proposta para participar do referido processo. Desta forma, a comissão decide por revogar o processo de Tomada de Preço nº. 90/2014 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 08 de maio de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Fraiburgo

Prefeitura

Extrato de Contrato nº CT14PMF69

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT14PMF69
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL "PROFESSOR JUVILIANO MANOEL PEDROSO", LOCALIZADO NA AV. GUILHERME PINZ, ESQUINA COM A AV. PEDRO GIANELLO, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE, COM A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA, BANHEIRO E DEPÓSITO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 205,37 M². VALOR TOTAL: R$ 152.760,00 (CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DO CONTRATO: 08.05.2014. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 DIAS, DE 08.05.2014 A 05.10.2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0082014 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº 0008/2014. RECURSOS: 1.323 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 08 DE MAIO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 0008/2014-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de ampliação do Centro de Educação Municipal "Professor Juviliano Manoel Pedroso", localizado na Av. Guilherme Pinz, esquina com a Av. Pedro Gianello, no bairro São Miguel, nesta cidade, com a construção de refeitório, cozinha, banheiro e depósito, totalizando uma área de 205,37 m², houve a participação da empresa DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 08 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 0008/2014-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de ampliação do Centro de Educação Municipal "Professor Juviliano Manoel Pedroso", localizado na Av. Guilherme Pinz, esquina com a Av. Pedro Gianello, no bairro São Miguel, nesta cidade, com a construção de refeitório, cozinha, banheiro e depósito, totalizando uma área de 205,37 m², quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, com o valor global de R$ 152.760,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais) ficando este valor igual ao valor máximo e global, estipulado pelo Município no item 2.2 letra "a" do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 08 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014 RP 0008-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0009/2014 – FMS
Registro de Preços nº 0008/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviço de transporte de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento médico e realização de exames diversos em Centros de Referência fora do município de Fraiburgo, com veículo ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 40 passageiros. Vigência/Validade da Ata: Maio de 2014 a Fevereiro de 2015. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 14:15 horas do dia 21.05.2014. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de maio de 2014.
Nilce Pinz
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 RP 0009-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0010/2014 – FMS
Registro de Preços nº 0009/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviço de transporte de pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado no Parque da Maçã, nesta cidade de Fraiburgo, com veículo micro-ônibus, com capacidade mínima para 22 passageiros. Vigência/Validade da Ata: Maio de 2014 a Fevereiro de 2015. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 15:00 horas do dia 21.05.2014. Abertura: às 15:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de maio de 2014.
Nilce Pinz
Secretária Municipal de Saúde

Portaria 001/2014

PORTARIA Nº. 001/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CONTROLE DE JORNADA DIÁRIA E ESTABELECE TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA OS PROCURADORES MUNICIPAIS.

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 046 de 16 de abril de 2003, e com base na decisão contida no Processo Administrativo nº 3959/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar os Procuradores Municipais do controle de jornada diária e estabelecer turno único de trabalho de 6 (seis) horas, nos termos da decisão inserta no Processo Administrativo nº 3959/2013.

Art. 2º. Determinar aos Procuradores Municipais a total observância das advertências contidas na referida decisão.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, SC, 31 de março de 2014.
ELTON LUIZ BORRACHINI
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1011/2014

PORTARIA N.º 1.011, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 041/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GILCEU DIAS MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 899.910.109-63, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de maio de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1012/2014

PORTARIA N.º 1.012, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 041/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de EDISON MARCOS WEBER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 808.068.219-49, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de junho de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1013/2014

PORTARIA N.º 1.013, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 041/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADENILSON SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 005.744.029-85, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de junho de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1014/2014

PORTARIA N.º 1.014, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 041/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANO ANGELO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 074.897.429-60, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de junho de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1015/2014

PORTARIA N.º 1.015, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 041/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADÃO VIEIRA PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 195.142.049-72, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de junho de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1016/2014

PORTARIA N.º 1.016, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 041/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 443.917.149-49, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de junho de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1017/2014

PORTARIA Nº 1.017, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n. ° 032/2014 da Secretaria de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DARI ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 384.778.319-04, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de maio de 2014 até 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1018/2014

PORTARIA Nº 1.018, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022, de 01 de abril de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0640/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário THAÍS MARIANI BEE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 061.093.769-30, na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de maio de 2014 até 07 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1019/2014

PORTARIA Nº 1.019, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora JUCELITA CAMPAGNARO DALANHOL,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 074.948.299-03, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1020/2014

PORTARIA Nº 1.020, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor FERNANDO IARENCHUKI GOMES,, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.020.209-31, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 33/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014
FMS

Ata nº. 33/2014; Processo n°. 71/2014; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SAMTRONIC UNDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipo de macro gotas para administração de dieta enteral em bomba de infusão. Valor: R$ 5.940,00; Data da Assinatura: 09/05/2014.

Controle da Origem E dos Gastos com Ensino - 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE ABRIL DE 2014

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	3.618.201,13
1.2 - ITBI	691.234,27
1.3 - ISS	861.930,71
1.4 - FPM	4.073.727,29
1.5 - IRRF	231.021,91
1.6 - ICMS	1.838.058,65
1.7 - IPI	26.829,65
1.8 - IPVA	560.073,90
1.9 - ITR	540,50
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	5.950,05
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	498.238,49
1.12 - Multas e Juros de Mora	78.518,02
TOTAL	12.484.324,57

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	3.121.081,14
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	2.102.514,81
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	8.075,35
2.3 - Convênios	797.467,30
TOTAL	6.029.138,60

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.301.036,01	1.301.056,76	20,75
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.266.354,10	2.183.556,65	917.202,55
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	844.236,06	0,00	-844.236,06
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	1.820.045,13	1.063.529,06	-756.516,07
3.5 - Convênios e Transferências	797.467,30	143.461,48	-654.005,82
TOTAL	6.029.138,60	4.691.603,95	-1.337.534,65

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 08 de maio de 2014.

% APLICADO : 18,94%

Aplicado a menor : -756.495,32

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 04/2014

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.573.451,27	2.664,32
Pessoal Ativo	22.048.713,29	2.664,32
Pessoal Inativo e Pensionista	499.687,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.050,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.174.226,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	687.959,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	486.267,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**21.399.224,55**	**2.664,32**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**21.401.888,87**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**43.133.476,73**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,62**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**23.292.077,43**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**22.127.473,56**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**20.962.869,69**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 08/05/2014

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Ronaldo Gabriel Teixeira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE - 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE ABRIL DE 2014

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	3.618.201,13
1.2 - ITBI	691.234,27
1.3 - ISS	861.930,71
1.4 - FPM	4.073.727,29
1.5 - IRRF	231.021,91
1.6 - ICMS	1.838.058,65
1.7 - IPI	26.829,65
1.8 - IPVA	560.073,90
1.9 - ITR	540,50
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	5.950,05
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	498.238,49
1.12 - Multas e Juros de Mora	78.518,02
TOTAL	12.484.324,57

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.872.648,69
2.2 - Rendimento de Aplicação	27.429,30
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	2.168.824,90
TOTAL	4.068.902,89

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	1.872.648,69	3.182.403,82	1.309.755,13
3.2 - Convênios e Transferências	2.196.254,20	1.079.338,74	-1.116.915,46
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	4.068.902,89	4.261.742,56	192.839,67

% aplicado = 25,49%
Aplicado a maior = 1.309.755,13

Garopaba, 08 de maio de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

RREO 2º BIMESTRE 2014 - ANEXO 12

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.080.000,00	9.080.000,00	5.979.144,53	65,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.618.201,13	90,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	691.234,27	43,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	861.930,71	61,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	535.000,00	535.000,00	231.021,91	43,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	36.716,28	183,58
Dívida Ativa dos Impostos	1.040.000,00	1.040.000,00	498.238,49	47,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	485.000,00	485.000,00	41.801,74	8,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.270.000,00	17.270.000,00	6.505.180,04	37,67
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	4.073.727,29	38,80
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	540,50	2,16
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	560.073,90	38,63
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.838.058,65	35,35
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	26.829,65	38,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	5.950,05	23,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	5.950,05	23,80
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.350.000,00**	**26.350.000,00**	**12.484.324,57**	**47,38**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.071.000,00	3.071.000,00	1.345.219,87	43,80
Provenientes da União	2.765.000,00	2.765.000,00	1.251.139,87	45,25
Provenientes dos Estados	306.000,00	306.000,00	94.080,00	30,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.071.000,00**	**3.071.000,00**	**1.345.219,87**	**43,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.920.967,00	9.413.095,23	4.567.999,77	48,53	3.965.349,95	42,13
Pessoal e Encargos Sociais	6.825.867,00	6.840.089,52	3.016.298,43	44,10	3.011.423,43	44,03
Outras Despesas Correntes	2.095.100,00	2.573.005,71	1.551.701,34	60,31	953.926,52	37,07
DESPESAS DE CAPITAL	144.120,00	776.353,86	570.305,82	73,46	334.999,16	43,15
Investimentos	144.120,00	776.353,86	570.305,82	73,46	334.999,16	43,15

Continua 1/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	144.120,00	776.353,86	570.305,82	73,46	334.999,16	43,15
Investimentos	144.120,00	776.353,86	570.305,82	73,46	334.999,16	43,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.065.087,00	10.189.449,09	5.138.305,59	50,43	4.300.349,11	42,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.085.907,00	5.419.567,08	1.417.915,84	27,60	1.117.945,29	26,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.118.600,00	3.652.260,08	1.379.309,29	26,84	1.079.338,74	25,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.967.307,00	1.767.307,00	38.606,55	0,75	38.606,55	0,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.085.907,00	5.419.567,08	1.417.915,84	27,60	1.117.945,29	26,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.979.180,00	4.769.882,01	3.720.389,75	22,83	3.182.403,82	16,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	25,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100[6]]	1.309.755,13

Continua 2/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	19.246,52	115.154,01	-115.154,01	0,00
TOTAL	**0,00**	**19.246,52**	**115.154,01**	**-115.154,01**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	19.246,52	0,00	19.246,52
TOTAL (VIII)	**19.246,52**	**0,00**	**19.246,52**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.065.087,00	10.189.449,09	5.138.305,59	100,00	4.300.349,11	100,00
TOTAL	**9.065.087,00**	**10.189.449,09**	**5.138.305,59**	**100,00**	**4.300.349,11**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

GAROPABA, 08/05/2014

Paulo Sergio de Araujo Prefeito Municipal	Ronye Paes Secretário de Orc. e Contabilidade	Ronaldo Gabriel Teixeira Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RREO 2º BIMESTRE 2014 - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.695.920,00	8.695.920,00	1.455.789,22	5.979.144,53	68,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.103.000,00	5.103.000,00	603.629,83	4.170.766,72	81,73
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	318.573,76	3.618.201,13	75,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	938,95	31.606,83	316,07
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	264.355,25	480.365,57	48,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	470.000,00	470.000,00	19.761,87	40.593,19	8,64
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.177.000,00)	(1.177.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	340.658,22	691.234,27	43,20
1.2.1- ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	340.658,22	691.234,27	43,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.457.920,00	1.457.920,00	378.388,40	886.121,63	60,78
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	370.127,80	861.930,71	61,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.622,85	5.109,45	51,09
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	6.103,73	17.872,92	44,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	534,02	1.208,55	8,06
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(7.080,00)	(7.080,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	535.000,00	535.000,00	133.112,77	231.021,91	43,18
1.4.1- IRRF	535.000,00	535.000,00	133.112,77	231.021,91	43,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.770.000,00	17.770.000,00	3.086.649,02	6.728.398,54	37,86
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.836.897,27	4.296.945,79	39,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.836.897,27	4.296.945,79	39,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	906.107,30	1.838.058,65	35,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	1.983,35	5.950,05	23,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	12.969,82	26.829,65	38,33
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	0,00	540,50	2,16
2.6- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	328.691,28	560.073,90	38,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.465.920,00	26.465.920,00	4.542.438,24	12.707.543,07	48,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.600,00	886.600,00	186.920,22	304.207,49	34,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	140.536,43	244.570,44	48,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	34.480,00	34.480,00	22,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	4.232,71	4.232,71	84,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	7.671,08	20.924,34	317,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	683.000,00	683.000,00	141.771,05	205.054,84	30,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.659.600,00	1.659.600,00	328.691,28	509.262,33	30,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.554.000,00	3.554.000,00	572.707,32	1.301.056,76	36,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	322.735,72	814.745,36	37,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	180.452,35	366.842,43	35,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	396,67	1.190,01	23,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.593,95	5.365,91	38,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	0,00	108,07	2,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	290.000,00	290.000,00	66.528,63	112.804,98	38,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.004.679,24	2.102.514,81	35,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.004.679,24	2.102.514,81	35,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.446.000,00	2.446.000,00	431.971,92	801.458,05	32,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.692.950,00	5.814.950,00	1.270.750,47	2.183.556,65	37,55
13.1- Com Educação Infantil	406.050,00	528.050,00	238.952,07	418.046,90	79,17
13.2- Com Ensino Fundamental	5.286.900,00	5.286.900,00	1.031.798,40	1.765.509,75	33,39
14- OUTRAS DESPESAS	322.050,00	322.050,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	219.050,00	219.050,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.015.000,00	6.137.000,00	1.270.750,47	2.183.556,65	35,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.183.556,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.616.480,00	6.616.480,00	1.135.609,56	3.176.885,77	48,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	668.150,00	991.150,00	358.544,69	576.669,54	58,18
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	668.150,00	991.150,00	358.544,69	576.669,54	58,18
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	509.050,00	631.050,00	238.952,07	418.046,90	66,25
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.100,00	360.100,00	119.592,62	158.622,64	44,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.408.050,00	8.428.050,00	1.488.879,84	2.670.416,17	31,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.505.950,00	5.505.950,00	1.031.798,40	1.765.509,75	32,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.902.100,00	2.922.100,00	457.081,44	904.906,42	30,97
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.076.200,00	9.419.200,00	1.847.424,53	3.247.085,71	34,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	801.458,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.239,65
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	824.697,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.422.388,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	508.000,00	616.000,00	0,00	90.440,36	14,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.590.600,00	1.870.376,83	126.722,38	176.180,00	9,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.096.600,00	2.486.376,83	126.722,38	266.620,36	10,72
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.172.800,00	11.905.576,83	1.974.146,91	3.513.706,07	29,51

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	293.411,41	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.102.514,81	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.317.479,50	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.070.851,17	0,00
49.2 Restos a Pagar	246.628,33	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	78.446,72	0,00

GAROPABA, 08/05/2014

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Ronaldo Gabriel Teixeira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 23.239,65, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RREO 2º BIMESTRE 2014 - ANEXO 2

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.275.642,00	43.776.447,69	8.299.415,54	19.166.747,69	8.000.064,65	14.573.660,05	96,86	33,29	29.202.787,64
Legislativa	1.778.000,00	1.778.000,00	295.272,77	705.398,58	331.516,11	599.621,25	3,99	33,72	1.178.378,75
Ação Legislativa	1.778.000,00	1.778.000,00	295.272,77	705.398,58	331.516,11	599.621,25	3,99	33,72	1.178.378,75
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	3.396.582,00	3.517.841,25	674.033,41	1.834.904,48	731.498,95	1.324.586,52	8,80	37,65	2.193.254,73
Administração Geral	2.611.482,00	2.732.741,25	509.259,33	1.354.128,42	556.158,30	977.006,94	6,49	35,75	1.755.734,31
Administração Financeira	785.100,00	785.100,00	164.774,08	480.776,06	175.340,65	347.579,58	2,31	44,27	437.520,42
Segurança Pública	81.000,00	151.000,00	14.833,14	48.161,92	9.464,11	28.860,76	0,19	19,11	122.139,24
Defesa Civil	81.000,00	151.000,00	14.833,14	48.161,92	9.464,11	28.860,76	0,19	19,11	122.139,24
Assistência Social	958.800,00	1.165.619,20	148.753,88	343.586,82	146.040,42	265.655,86	1,77	22,79	899.963,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.100,00	155.100,00	20.899,54	53.389,89	21.710,64	44.850,43	0,30	28,92	110.249,57
Assistência Comunitária	823.700,00	1.010.519,20	127.854,34	290.196,93	124.329,78	220.805,43	1,47	21,85	789.713,77
Saúde	8.864.987,00	9.989.349,09	2.395.106,22	5.050.764,79	2.428.357,77	4.212.808,31	28,00	42,17	5.776.540,78
Atenção Básica	8.864.987,00	9.989.349,09	2.395.106,22	5.050.764,79	2.428.357,77	4.212.808,31	28,00	42,17	5.776.540,78
Educação	10.623.400,00	11.354.176,83	2.121.178,84	4.179.671,30	1.878.792,45	3.307.449,55	21,98	29,13	8.046.727,28
Alimentação e Nutrição	210.300,00	210.300,00	22.108,45	34.610,59	34.610,59	34.610,59	0,23	16,46	175.689,41
Ensino Fundamental	9.433.450,00	9.592.518,82	1.484.478,58	3.081.966,32	1.460.391,27	2.660.644,64	17,68	27,74	6.931.874,18
Ensino Superior	247.000,00	247.000,00	21.930,13	101.813,27	29.850,30	45.786,64	0,30	18,54	201.213,36
Educação Infantil	673.250,00	1.229.958,01	581.949,99	942.272,30	343.228,60	547.398,86	3,64	44,51	682.559,15
Educação Especial	59.400,00	74.400,00	10.711,69	19.008,82	10.711,69	19.008,82	0,13	25,55	55.391,18
Cultura	102.000,00	270.000,00	177.945,49	184.795,00	177.945,49	184.795,00	1,23	68,44	85.205,00
Difusão Cultural	102.000,00	270.000,00	177.945,49	184.795,00	177.945,49	184.795,00	1,23	68,44	85.205,00
Urbanismo	5.769.464,00	6.329.464,00	1.583.094,80	3.583.279,14	1.113.053,61	2.197.915,61	14,61	34,73	4.131.548,39
Infra-Estrutura Urbana	3.069.864,00	3.619.864,00	911.788,58	1.614.612,01	521.980,68	967.801,07	6,43	26,74	2.652.062,93
Serviços Urbanos	2.699.600,00	2.709.600,00	671.306,22	1.968.667,13	591.072,93	1.230.114,54	8,18	45,40	1.479.485,46
Habitação	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Habitação Urbana	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Saneamento	292.900,00	603.900,00	91.731,90	300.035,89	102.409,48	229.303,99	1,52	37,97	374.596,01
Saneamento Básico Urbano	292.900,00	603.900,00	91.731,90	300.035,89	102.409,48	229.303,99	1,52	37,97	374.596,01

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.275.642,00	43.776.447,69	8.299.415,54	19.166.747,69	8.000.064,65	14.573.660,05	96,86	33,29	29.202.787,64
Agricultura	890.700,00	1.028.531,04	182.077,34	498.198,01	215.966,60	322.974,52	2,15	31,40	705.556,52
Extensão Rural	890.700,00	1.028.531,04	182.077,34	498.198,01	215.966,60	322.974,52	2,15	31,40	705.556,52
Comércio e Serviços	1.436.000,00	1.396.000,00	115.124,62	612.912,55	309.607,52	570.978,31	3,79	40,90	825.021,69
Turismo	1.436.000,00	1.396.000,00	115.124,62	612.912,55	309.607,52	570.978,31	3,79	40,90	825.021,69
Transporte	428.300,00	1.568.057,28	94.785,45	557.836,06	92.692,62	427.163,36	2,84	27,24	1.140.893,92
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	35.100,00	0,00	9.385,00	9.385,00	9.385,00	0,06	26,74	25.715,00
Transporte Rodoviário	402.200,00	1.532.957,28	94.785,45	548.451,06	83.307,62	417.778,36	2,78	27,25	1.115.178,92
Desporto e Lazer	257.200,00	228.200,00	35.452,74	101.402,77	42.296,30	80.196,94	0,53	35,14	148.003,06
Desporto Comunitário	257.200,00	228.200,00	35.452,74	101.402,77	42.296,30	80.196,94	0,53	35,14	148.003,06
Encargos Especiais	4.329.009,00	4.329.009,00	370.024,94	1.165.800,38	420.423,22	821.350,07	5,46	18,97	3.507.658,93
Previdência do Regime Estatutário	2.830.000,00	2.830.000,00	93.626,82	214.252,00	101.111,48	194.024,61	1,29	6,86	2.635.975,39
Serviço da Dívida Interna	944.009,00	944.009,00	160.000,00	668.883,60	180.905,73	364.259,97	2,42	38,59	579.749,03
Outras Transferências	555.000,00	555.000,00	116.398,12	282.664,78	138.406,01	263.065,49	1,75	47,40	291.934,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.800,00	1.286.800,00	227.592,00	471.885,03	227.592,00	471.885,03	3,14	36,67	814.914,97
Legislativa	24.000,00	24.000,00	2.899,84	6.284,80	2.899,84	6.284,80	0,04	26,19	17.715,20
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	2.899,84	6.284,80	2.899,84	6.284,80	0,04	26,19	17.715,20
Administração	171.600,00	171.600,00	28.437,21	57.598,36	28.437,21	57.598,36	0,38	33,57	114.001,64
Administração Geral	117.600,00	117.600,00	21.778,35	45.142,60	21.778,35	45.142,60	0,30	38,39	72.457,40
Administração Financeira	54.000,00	54.000,00	6.658,86	12.455,76	6.658,86	12.455,76	0,08	23,07	41.544,24
Assistência Social	28.100,00	48.100,00	3.836,69	7.625,82	3.836,69	7.625,82	0,05	15,85	40.474,18
Assistência Comunitária	28.100,00	48.100,00	3.836,69	7.625,82	3.836,69	7.625,82	0,05	15,85	40.474,18
Saúde	200.100,00	200.100,00	43.200,43	87.540,80	43.200,43	87.540,80	0,58	43,75	112.559,20
Atenção Básica	200.100,00	200.100,00	43.200,43	87.540,80	43.200,43	87.540,80	0,58	43,75	112.559,20
Educação	549.500,00	551.500,00	95.354,46	206.256,52	95.354,46	206.256,52	1,37	37,40	345.243,48
Ensino Fundamental	484.400,00	484.400,00	74.396,33	161.914,56	74.396,33	161.914,56	1,08	33,43	322.485,44
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	1.048,40	2.254,05	1.048,40	2.254,05	0,01	37,57	3.745,95
Educação Infantil	55.100,00	57.100,00	18.733,87	39.542,54	18.733,87	39.542,54	0,26	69,25	17.557,46
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	1.175,86	2.545,37	1.175,86	2.545,37	0,02	63,63	1.454,63

Continua 2/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.800,00	1.286.800,00	227.592,00	471.885,03	227.592,00	471.885,03	3,14	36,67	814.914,97
Cultura	4.500,00	4.500,00	1.042,48	1.927,28	1.042,48	1.927,28	0,01	42,83	2.572,72
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	1.042,48	1.927,28	1.042,48	1.927,28	0,01	42,83	2.572,72
Urbanismo	86.100,00	86.100,00	14.432,36	27.538,08	14.432,36	27.538,08	0,18	31,98	58.561,92
Infra-Estrutura Urbana	70.100,00	70.100,00	12.576,83	23.955,65	12.576,83	23.955,65	0,16	34,17	46.144,35
Serviços Urbanos	16.000,00	16.000,00	1.855,53	3.582,43	1.855,53	3.582,43	0,02	22,39	12.417,57
Saneamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	24.100,00	24.100,00	4.116,53	9.085,26	4.116,53	9.085,26	0,06	37,70	15.014,74
Extensão Rural	24.100,00	24.100,00	4.116,53	9.085,26	4.116,53	9.085,26	0,06	37,70	15.014,74
Comércio e Serviços	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Turismo	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Desporto e Lazer	3.100,00	3.100,00	789,84	1.516,28	789,84	1.516,28	0,01	48,91	1.583,72
Desporto Comunitário	3.100,00	3.100,00	789,84	1.516,28	789,84	1.516,28	0,01	48,91	1.583,72
Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	33.482,16	66.511,83	33.482,16	66.511,83	0,44	39,12	103.488,17
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	33.482,16	66.511,83	33.482,16	66.511,83	0,44	39,12	103.488,17
TOTAL (III) = (I + II)	40.540.442,00	45.063.247,69	8.527.007,54	19.638.632,72	8.227.656,65	15.045.545,08	100,00	33,39	30.017.702,61

FONTE:

GAROPABA, 08/05/2014

Paulo Sergio de Araujo	Ronye Paes	Ronaldo Gabriel Teixeira
Prefeito Municipal	Secretário de Orc. e Contabilidade	Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 2º BIMESTRE 2014 - ANEXO 1

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.260.442,00**	**39.260.442,00**	**7.592.888,85**	**19,34**	**19.368.333,52**	**49,33**	**19.892.108,48**
RECEITAS CORRENTES	**38.693.142,00**	**38.693.142,00**	**7.153.806,25**	**18,49**	**18.424.814,92**	**47,62**	**20.268.327,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.271.000,00	9.271.000,00	1.321.576,82	14,25	6.973.584,06	75,22	2.297.415,94
IMPOSTOS	7.535.000,00	7.535.000,00	1.162.472,55	15,43	5.402.388,02	71,70	2.132.611,98
TAXAS	1.735.000,00	1.735.000,00	159.104,27	9,17	1.571.196,04	90,56	163.803,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.450.000,00	1.450.000,00	260.338,67	17,95	508.798,38	35,09	941.201,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	96.667,44	17,58	191.060,56	34,74	358.939,44
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	900.000,00	900.000,00	163.671,23	18,19	317.737,82	35,30	582.262,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.203.600,00	1.203.600,00	385.995,74	32,07	536.495,66	44,57	667.104,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.193.600,00	1.193.600,00	381.995,74	32,00	532.495,66	44,61	661.104,34
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	68,63	6,86	68,63	6,86	931,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.374.920,00	25.374.920,00	4.624.688,58	18,23	9.355.227,56	36,87	16.019.692,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.075.100,00	25.075.100,00	4.622.014,58	18,43	9.340.512,56	37,25	15.734.587,44
Transf. de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.203,00	42,03	5.797,00
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	5.080,00	25,40	14.920,00
Transf. de Conv.	269.820,00	269.820,00	2.674,00	0,99	5.432,00	2,01	264.388,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.392.622,00	1.392.622,00	561.137,81	40,29	1.050.640,63	75,44	341.981,37
Multas e Juros de Mora	234.422,00	234.422,00	73.714,67	31,45	191.443,45	81,67	42.978,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	184.881,42	440,71	268.523,48	261,74	-268.323,48
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.133.000,00	1.133.000,00	277.470,93	24,49	560.452,37	49,47	572.547,63
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	25.070,79	100,28	30.221,33	120,89	-5.221,33
RECEITAS DE CAPITAL	**567.300,00**	**567.300,00**	**439.082,60**	**77,40**	**943.518,60**	**166,32**	**-376.218,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	129.700,00	418,39	-98.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	129.700,00	418,39	-98.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	44.000,00	146,67	44.000,00	146,67	-14.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	44.000,00	146,67	44.000,00	146,67	-14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	506.300,00	506.300,00	395.082,60	78,03	769.818,60	152,05	-263.518,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	506.300,00	506.300,00	395.082,60	78,03	769.818,60	152,05	-263.518,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.280.000,00**	**1.280.000,00**	**226.816,22**	**17,72**	**448.597,19**	**35,05**	**831.402,81**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.280.000,00**	**1.280.000,00**	**226.816,22**	**17,72**	**448.597,19**	**35,05**	**831.402,81**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	193.334,06	17,58	382.085,36	34,74	717.914,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	193.334,06	17,58	382.085,36	34,74	717.914,64

Continua 1/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.280.000,00**	**1.280.000,00**	**226.816,22**	**17,72**	**448.597,19**	**35,05**	**831.402,81**
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	180.000,00	180.000,00	33.482,16	18,60	66.511,83	36,95	113.488,17
Rec. Dec. Aportes Periódicos Amort. Def. Atuarial	180.000,00	180.000,00	33.482,16	18,60	66.511,83	36,95	113.488,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.540.442,00**	**40.540.442,00**	**7.819.705,07**	**19,29**	**19.816.930,71**	**48,88**	**20.723.511,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**40.540.442,00**	**40.540.442,00**	**7.819.705,07**	**19,29**	**19.816.930,71**	**48,88**	**20.723.511,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.540.442,00	40.540.442,00	7.819.705,07	19,29	19.816.930,71	48,88	20.723.511,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.286.941,66	—	—	623.030,96	—	—
Superávit Financeiro	—	1.286.941,66	—	—	623.030,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.275.642,00**	**4.500.805,69**	**43.776.447,69**	**8.299.415,54**	**19.166.747,69**	**8.000.064,65**	**14.573.660,05**	**33,29**	**29.202.787,64**
DESPESAS CORRENTES	**34.315.913,00**	**1.411.541,00**	**35.727.454,00**	**6.501.910,01**	**16.140.416,47**	**7.118.390,30**	**13.047.266,72**	**36,52**	**22.680.187,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.753.429,00	172.462,17	21.925.891,17	4.601.307,92	8.429.269,54	4.615.653,92	8.422.424,54	38,41	13.503.466,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	380.100,00	0,00	380.100,00	0,00	110.000,00	19.179,22	42.832,80	11,27	337.267,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.182.384,00	1.239.078,83	13.421.462,83	1.900.602,09	7.601.146,93	2.483.557,16	4.582.009,38	34,14	8.839.453,45
DESPESAS DE CAPITAL	**2.681.729,00**	**3.089.264,69**	**5.770.993,69**	**1.797.505,53**	**3.026.331,22**	**881.674,35**	**1.526.393,33**	**26,45**	**4.244.600,36**
INVESTIMENTOS	2.117.620,00	3.089.264,69	5.206.884,69	1.637.505,53	2.467.447,62	719.947,84	1.204.966,16	23,14	4.001.918,53

Continua 2/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.275.642,00**	**4.500.805,69**	**43.776.447,69**	**8.299.415,54**	**19.166.747,69**	**8.000.064,65**	**14.573.660,05**	**33,29**	**29.202.787,64**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	564.109,00	0,00	564.109,00	160.000,00	558.883,60	161.726,51	321.427,17	56,98	242.681,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.248.000,00	0,00	2.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.264.800,00**	**22.000,00**	**1.286.800,00**	**227.592,00**	**471.885,03**	**227.592,00**	**471.885,03**	**36,67**	**814.914,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.093.900,00	22.000,00	1.115.900,00	194.109,84	405.373,20	194.109,84	405.373,20	36,33	710.526,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.700,00	0,00	170.700,00	33.482,16	66.511,83	33.482,16	66.511,83	38,96	104.188,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.540.442,00**	**4.522.805,69**	**45.063.247,69**	**8.527.007,54**	**19.638.632,72**	**8.227.656,65**	**15.045.545,08**	**33,39**	**30.017.702,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**40.540.442,00**	**4.522.805,69**	**45.063.247,69**	**8.527.007,54**	**19.638.632,72**	**8.227.656,65**	**15.045.545,08**	**33,39**	**30.017.702,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.771.385,63	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.540.442,00	4.522.805,69	45.063.247,69	8.527.007,54	19.638.632,72	8.227.656,65	19.816.930,71	33,39	30.017.702,61

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.002.009,30

FONTE:

Continua 3/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

GAROPABA, 08/05/2014

Paulo Sergio de Araujo Prefeito Municipal	Ronye Paes Secretário de Orc. e Contabilidade	Ronaldo Gabriel Teixeira Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 321/2014

PORTARIA Nº. 321, de 06 de maio de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009;

RESOLVE:
Art. 1o. - Demitir a pedido, o servidor VANDERLEI DOS SANTOS JAQUES, portador do RG 6.478.836 e CPF 091.835.489-71, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido através da Portaria nº. 235/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria Nº 320/2014

PORTARIA Nº. 320, de 30 de abril de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora GISELE FRISENE, portadora do RG 30.519.866-X e CPF 254.997.048-99, do cargo de Médico Clínico Geral- ESF, admitida através da Portaria nº. 527/2010, de 04 de novembro de 2010.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto Nº 98/2014

DECRETO N° 98 DE 06 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO ROBERTO SCHWARZ, Prefeito Municipal em exercício de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1766/2013, de 18/12/2013.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.12.361.1028.2028 Desenv. e manut. do ensino fundamental	3390	01.18.00	R$	118.000,00
07.001.12.365.1030.2031 Desenv. e manut da educação infantil	3390	01.18.00	R$	61.000,00
07.001.12.365.1030.2031 Desenv. e manut da educação infantil	3390	01.19.00	R$	2.000,00
10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3390	01.00.00	R$	24.000,00
12.001.18.541.1042.2079 Fiscalização ambiental	4490	01.00.00	R$	1.000,00
12.001.18.541.1042.2080 Educação ambiental	4490	01.00.00	R$	2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.12.361.1028.2028 Desenv. e manut. do ensino fundamental	3190	01.18.00	R$	118.000,00
07.001.12.365.1030.2031 Desenv. e manut da educação infantil	3190	01.18.00	R$	61.000,00
07.001.12.365.1030.2031 Desenv. e manut da educação infantil	3190	01.19.00	R$	2.000,00
10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3190	01.00.00	R$	24.000,00
12.001.18.541.1042.2079 Fiscalização ambiental	3390	01.00.00	R$	1.000,00
12.001.18.541.1042.2080 Educação ambiental	3390	01.00.00	R$	2.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Schwarz
Prefeito em exercício

Gaspar

Prefeitura

Inexigibilidade Nº 79/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 79/2014
OBJETO: Aquisição de livros para atender a demanda dos CDI's Municipais. CONTRATADO: CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. (04.588.297/0001-09). Valor Total Julgado: R$ 59.747,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais, e quarenta centavos). BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 6 de Maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Primeiro Aditivo de Acréscimo À Ata de Registro de Preço Nº 32/2013 - Pregão Nº 92/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2013 - PREGÃO Nº 92/2013
Objeto do Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do quantitativo do item 73 (coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso) da Ata de Registro de Preços nº 32/2013 - Pregão Presencial nº 92/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Fornecedor: NAIR SEIDLER GORGES EPP (03.708.410/0001-80). Valor total: R$ 20.487,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gaspar/SC, 23 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo de Acréscimo À Ata de Registro de Preço Nº 32/2013 - Pregão Nº 92/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2013 - PREGÃO Nº 92/2013
Objeto do Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 21 e 64, respectivamente, mamão formosa e bebida láctea integral com poupa de fruta. Pregão nº.: 92/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Fornecedor: TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME (09.352.693/0001-56). Valor total: R$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Gaspar/SC, 22 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Concorrência Nº 83/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Concorrência Nº 83/2014

OBJETO: construção de quadra de esportes coberta com vestiários na E.E.B. Luiz Franzói. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 17/06/2014. ABERTURA: dia 17/06/2014 às 09h30min.

A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar(SC), 8 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Primeiro Aditivo de Acréscimo À Ata de Registro de Preço Nº 66/2013 - Pregão Nº 197/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2013 - PREGÃO Nº 197/2013
Objeto do Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do quantitativo do item 19 (Fogão Industrial com 6 (seis) bocas) da Ata de Registro de Preços nº 66/2013 - Pregão Presencial nº 197/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Fornecedor: CELIA REGINA W. SANI - ME (04.195.853/0001-87). Valor total: R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).

Gaspar/SC, 25 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Resolução Nº 29/2014

RESOLUÇÃO Nº 29/2014
Nomeia Comissão de Concurso Público e Seleção de Pessoal e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que até 2009 os Vereadores da Câmara Municipal de Gaspar não possuíam assessorias;
CONSIDERANDO que até 2011 a Câmara Municipal de Gaspar contava com dez Vereadores, passando a ter treze Vereadores a partir da Legislatura iniciada em 2012;

CONSIDERANDO que a legislação vem obrigando que a Câmara Municipal de Gaspar cumpra encargos outrora não exigíveis em face de sua estrutura diminuta;

CONSIDERANDO que pelas razões acima expostas os trabalhos administrativos aumentaram significativamente com o decorrer dos anos;

CONSIDERANDO que o volume de trabalho não é mais suportado pelo quadro de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que desde 2006 a Câmara Municipal de Gaspar não realiza concurso para suprir demandas administrativas inerentes às executadas por servidores de provimento efetivo.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Concurso Público e Seleção de Pessoal, na forma do art. 2º, inciso I, alínea "g", da Lei Municipal nº 3.327, de 27 de junho de 2011, e alterações posteriores, composta pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo Emerson Pereira e Romy Cristini Schneider, bem como pela servidora ocupante de cargo de provimento em comissão Janete da Silva.

Art. 2º À Comissão instituída caberá o trabalho de levantamento sobre a estrutura administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Gaspar, a fim de apresentar possíveis modificações, bem como a eventual criação ou extinção de cargos necessários ao bom desempenho das atividades administrativas desta Casa de Leis.
Art. 3º Estende-se aos servidores ora designados a gratificação fixada na Lei nº 3.327, de 27 de junho de 2011, observadas suas alterações.

Art. 4º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.000002 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais.
Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar, em 5 de maio de 2014.

Mesa Diretora
Marcelo de Souza Brick
Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino
Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato
Vereador - Segundo Secretário

Governador Celso Ramos

SAMAE - Gov. Celso Ramos

Portaria 28/2014
PORTARIA Nº 28 /2014

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 e Lei 639/99,

RESOLVE:
Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para o funcionário LEANDRO SILVA ROSA, matricula nº 64 , no período de 09 de maio de 2014 a 07 de junho de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de maio de 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor Geral do Samae

Portaria 29/2014
PORTARIA Nº 29/2014

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 e Lei 639/99,

RESOLVE:
Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para a funcionário FERNANDA ROSETE SAGAS, matricula nº 59 , no período de 01 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de maio de 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor Geral do Samae

Grão Pará

Prefeitura

Decreto N 03-2014-Cons. Mun.Ass. Social

DECRETO Nº 03/2014, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n. 780/1995, de 14 de novembro de 1995, e devidas alterações

DECRETA
Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Grão-Pará, para o período de 8 de abril de 2014 a 8 de abril de 2015, conforme abaixo descrito:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Membro Titular: Celia Kulkamp Meurer

Membro Suplente: Denísia Alberton Demay

Representantes do Departamento do Bem Estar Social

Membro Titular: Marzoe Diovane Da Trindade

Membro Suplente: Cinthia Carolina De Souza

Representantes da Secretaria Municipal Da Educação E Cultura

Membro Titular: Edinara Kereck Bussolo

Membro Suplente: Rosiane Gil Steinback

Representantes da Secretaria Municipal Da Administração E Fazenda

Membro Titular: Helio Alberton Junior

Membro Suplente: Rosilda Perin Böger

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão-Pará

Membro Titular: Ana Maria Fernandes

Membro Suplente: Tarcisio Costa Engels

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Membro Titular: Viviani Macieski Kafka

Membro Suplente: Rosinete Dacorego Perin

Representantes da Câmara de Diretores Lojistas de Grão-Pará - CDL

Membro Titular: Reginaldo Chechetto
Membro Suplente: Valdiléia Hertt Bussolo Ballamann

Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Grão-Pará

Membro Titular: Anilda Alberton Faust

Membro Suplente: Augusta Borghesan Bagio

Art. 2° Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará, 8 de abril de 2014
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Portaria Nº. 224/2014

PORTARIA N° 224/2014
CONTRATA Elton Luis Bergmann através do Concurso Público 002/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Elton Luis Bergmann, através do Concurso Público 002/2011, na função de Advogado, vinculado a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2014.

Guaramirim/SC, 06 de maio de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Extrato Contrato N. 15/2014 - Edital N. 35/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 15/2014

Processo de Licitação: 035/2014 - PMG
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de microcomputadores
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: ZAP Informática Ltda. ME com endereço na Rua Jerônimo Correa, nº 233, Centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-00, inscrita no CNPJ sob nº 05.426.439/0001-02.
Valor: R$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais).
Data da Assinatura: 17/04/2014 Vigência: 17/05/2014.

GUARAMIRIM (SC), 08/05/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato N. 14/2014 - Edital N. 34/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 14/2014

Processo de Licitação: 034/2014 - PMG
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 12000 BTUS, frio.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S/A., com endereço na Rua 28 de Agosto, nº 1665, Centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-00, inscrita no CNPJ sob nº 84.429.810/0006-62.
Valor: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 17/04/2014 Vigência: 17/05/2014.

GUARAMIRIM (SC), 08/05/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº. 52/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2014
Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº. 001/1994, que institui o Código Tributário do Município.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta inciso VIII ao artigo 249, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Exercício de comércio eventual ou ambulante;"

Art. 2º. Acrescenta Anexo XI à Lei Complementar nº. 001/1994, conforme anexo desta lei.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Complementar n° 3/2004 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretario de Administração e Finanças

ANEXO XI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO EXERCÍCIO, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE:

Percentuais a serem aplicados sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para licença ou renovação:

1. ATIVIDADE	Por metro quadrado
1.1 Comércio Eventual	1 UFM

1. ATIVIDADE	DIA	MÊS	ANO
1.1 Comércio Ambulante	30%	80%	200%

Lei Complementar Nº. 53/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2014
Cria cargo junto a Lei Complementar n° 007/2001, de 23/11/2001.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo abaixo relacionado, que passam a integrar o Anexo III - Quadro Permanente - ANS - Atividades de Nível Superior:

Código	Nome do Cargo	Vagas	Horas semanais	Nível de Vencimentos
100130	Médico Auditor/Autorizador	02	20	077A-001

Parágrafo único. Acrescenta-se ao Anexo VI da Lei Complementar nº. 007/2001, a definição do cargo conforme o anexo da presente lei.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Complementar n° 007/2001 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de maio de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretario de Administração e Finanças

ANEXO

LEI COMPLEMENTAR N° 007/2001
ANEXOVI - DEFINIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO AUDITOR/AUTORIZADOR

Descrição do Cargo:
Analisar e autorizar procedimentos médicos, internações, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e procedimentos de alto custo/alta complexidade para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, identificando se o solicitado é compatível à patologia diagnosticada e aos protocolos estabelecidos, emitindo pareceres com justificativa e fundamentação; Atuar em auditoria interna e externa, efetuar a análise e guias de autorização de procedimento e internações, contas médicas verificando não conformidades e informando aos órgãos competentes as providências cabíveis; Atuar junto ao setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando nas rotinas inerentes a sua função.

Responsabilidades:
Pelo serviço executado, material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

Requisitos:
Graduação superior em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão;
Curso de Especialização na área de Auditoria Médica, Auditoria em Saúde, Auditoria de Gestão do SUS, Saúde Pública, reconhecido pelo MEC;
Conhecimentos em análise de tabela hospitalar, credenciamento, análise de recurso de glosa, análise de internações hospitalares. Conhecimentos em análise de autorização de exames, procedimentos, materiais especiais e medicamentos.

Promoção ou Acesso:
Conforme estabelecido neste plano

Atividades Atípicas:

Prestar informações e orientações, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros;
Compor o Sistema Municipal de Auditoria - SMA, para revisão dos laudos médicos, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais;
Analisar a correta utilização dos leitos hospitalares e critérios mínimos de cuidados ao paciente;
Analisar os pedidos de procedimentos de maior complexidade ou de alto custo, trabalhando sempre em sintonia com o médico da modalidade responsável;
Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos assistenciais e de regulação.
Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo, justificando e fundamentado sempre as ações realizadas.
Cumprir normas e regulamentos do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde
Executar outras atividades correlatas à função.

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2014.

O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8666/93 e no Artigo 14 da Lei 11.947 de 16 de julho de 2009, comunica a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, sendo:

COOPERATIVA DE PRODUTOS. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERFLOR.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit.	V. total
01	500	Kg	Mandioca descascada congelada,primeira qualidade,embalagem plástica atóxica de 1kg.	3,13	1.565,00
02	300	Kg	Batata doce de boa qualidade,fresca,compacta e firme,sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte(rachaduras e cortes),tamanho uniforme,devendo ser graúda,aroma e cor de espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades.deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	3,23	969,00
03	350	Kg	Abobora tipo cabotia,de tamanho médio e sem apresentar partes moles ou podres de boa qualidade e maduras.	2,04	714,00
04	400	Kg	Repolho verde graúdo,podado,isento de material terroso,de primeira qualidade,coloração uniforme e sem manchas.deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	2,29	916,00
05	550	Und	Alface,em pés de tamanho médio,contendo folhas tenras e sem ferrugem ou isento que comprometa a qualidade.	1,58	869,00
06	300	Kg	Beterraba de primeira qualidade ,nova,sem folhas,tamanho médio, limpa,de boa aparência.prazo de validade semanal.	3,16	948,00
07	350	und	Brócolis,deverá ser fresco e saudável,maturação adequada para consumo,aroma e cor da espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades,não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos, maço com 300 gramas.	3,66	1.281,00
08	450	Kg	Cenoura,de primeira qualidade,deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte(rachaduras e cortes),maturação adequada para consumo,ter aroma e cor de espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades.Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	2,69	1.210,50
09	250	Und	Couve-flor, contendo folhas verdes tenras e sem apresentar ferrugem ou insetos,contendo flores formadas.	3,66	915,00
10	250	Kg	Morango de boa qualidade, firme, inteiro, em embalagem atóxica de 1 kg.	14,65	3.662,50
11	500	Kg	Laranja de primeira qualidade,in natura,inteira, firme,sem ceder a pressão dos dedos, casca lisa,maturação adequada para consumo,com ausência de sujidades ,parasitos e larvas,sem enfermidades,deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	3,09	1.545,00
12	300	Kg	Chuchu de primeira qualidade,deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte(rachaduras e cortes),maturação adequada para consumo,ter aroma e cor de espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades.Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	2,08	624,00
13	150	Kg	Couve contendo folhas verdes tenras e sem apresentar ferrugem ou insetos,entregue de validade semanal;	1,65	247,50
14	550	Maço apr 300gr	Tempero verde em molho,contendo salsinha,cebolinha,tenros e isentos de insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto.	1,58	869,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 16.335,50

Guarujá do Sul, SC, 08 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 42/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: JK PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus, colarinho e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 22.446,00
VIGENCIA: 31/12/2014

Guarujá do Sul, SC, 08 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 43/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: LUIZ CARLOS ZWIRTES ME
OBJETO: Aquisição de pneus, colarinho e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 20.393,00
VIGENCIA: 31/12/2014

Guarujá do Sul, SC, 08 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 44/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: ELENILTO GUZATTO SECCO ME
OBJETO: Aquisição de pneus, colarinho e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 480,00
VIGENCIA: 31/12/2014

Guarujá do Sul, SC, 08 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 45/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DPASCHOAL
OBJETO: Aquisição de pneus, colarinho e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 40.864,00
VIGENCIA: 31/12/2014

Guarujá do Sul, SC, 08 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Ilhota

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 011/2013 - FME-Fms

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 011/2013 - FME-FMS
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Fundo Municipal de Educação-Fundo Municipal de Saúde
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 011/2013 - FME-FMS
Processo: Convite nº 013/2013 - FME-FMS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor: AGPE Assessoria na Gestão Pública Empresarial

Valor: R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 31/12/2013

Vigência: Da assinatura até 28/02/2014
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 031/2013 - FME

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 031/2013 - FME
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Fundo Municipal de Educação
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 031/2013 - FME
Processo: Convite nº 022/2013 - FME

Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte de Estudantes

Fornecedor: Ilhota Transporte de Turismo Ltda - ME

Valor: R$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais)

Assinatura: 31/12/2013

Vigência: 01/01/2014 até 30/04/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Prg 006 - 2014 FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - FME Fundo Municipal de Educação	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	Contratação de empresa especializada em transporte de estudantes para locação de 2 (dois) ônibus escolares com capacidade mínima de 44 lugares, conforme descrições de quantitativos constantes no anexo I deste Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 22/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou site www.ilhota.sc.gov.br , mais informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

Extrato de Contrato Nº 012/2014 - FME

Extrato de Contrato nº 012/2014 - FME
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Fundo Municipal de Educação
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 012/2014 - FME
Processo: Pregão Presencial nº 003/2014 - FME

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Fornecedor: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Valor: R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 27/03/2014

Vigência: Da assinatura até 31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 004/2014 - FME

Extrato de Contrato nº 004/2014 - FME
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Fundo Municipal de Educação
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 004/2014 - FME
Processo: Pregão Presencial nº 002/2014 - FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Fornecedor: Mercado Soares Ltda - ME

Valor: R$ 243.595,40 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Assinatura: 18/02/2014

Vigência: Da assinatura até 31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 4.387.2014

Lei nº 4.387, de 30 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEDUC			
Constr., Reforma, Ampliação Unid. Escolares-Creches			
12.365.0009-1.037			
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0021)		Aplicações Diretas	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEDUC			
Manutenção do Ensino Fundamental			
12.361.0009-2.006			
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0021)		Aplicações Diretas	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.388.2014

Lei nº 4.388, de 30 de abril de 2014.
Declara de Utilidade Pública a Associação Imbitubense de Judô.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Imbitubense de Judô, inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.977/0001-06, com sede e foro nesta Comarca de Imbituba.

Art. 2º À Associação de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei nº 4.389.2014

Lei nº 4.389, de 30 de abril de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Imbituba, para repasse de recursos financeiros.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba e terá por base de cálculo para o repasse o valor referente a 3.000 (três mil) litros de gasolina.

Art. 2º Os recursos financeiros que se refere o Art. 1º destina-se a realização de policiamento ostensivo, motorizado, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar e será repassado mensalmente.

Art. 3º Fica a Polícia Militar obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este fim.

Art. 5º O termo de convênio a ser firmado disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Complementar nº 4.390.2014

Lei Complementar nº 4.390, de 06 de maio de 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Assistência Social e Habitação - SEASH - a criação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEASH -, autorizado a criar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS no município de Imbituba. O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo fixará a base funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Compete ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, atuar com famílias, seus membros e indivíduos, residentes no município de Imbituba, que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, entende-se por família o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade.

Art. 3º O "Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS" priorizará investimentos em ações articuladas com a rede de políticas setoriais, visando superar a situação de violação de direitos vivenciada no grupo familiar.

Art. 4º O "Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS" promoverá:

I- O fortalecimento da função protetiva da família;

II- A interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;

III - A potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;

IV - O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;

V - O exercício do protagonismo e da participação social; e

VI - A prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, o "Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS" ofertará os seguintes serviços:

I - Através da implementação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, terá como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;

II - Será ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), e o Serviço de Proteção a Adolescentes atenderá adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude;

III - Esse Serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, é necessário observar os critérios de responsabilização dos menores diante da infração cometida. É importante ressaltar que os direitos e obrigações dos jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas para o cumprimento da medida;

IV- Com a implantação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, os gestores devem realizar o monitoramento e acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

V- A implantação deste serviço deve contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional;

VI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - que consiste no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Deve ser ofertado por toda Unidade CREAS;

VII - Serviço Especializado em Abordagem Social - O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, nos territórios onde se identificar demanda. Pode ser ofertado também nos Centros POP, de acordo coma definição do órgão gestor local;

VIII - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, nos territórios onde se identificar demanda.

Art. 6º Compete ainda ao "Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS":

I - Acolher, escutar, realizar estudo social e diagnóstico socioeconômico;

II - Monitorar e avaliar o serviço, e encaminhar para a rede de serviços locais;

II - Elaborar o plano individual e/ou familiar de atendimento;

III - Prestar orientação sócio familiar, jurídico-social e atendimento psicossocial;

IV - Promover a mobilização e fortalecimento de vínculos; dentre outros.

Art. 7º O "Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS" executarão seus serviços, programas e projetos sociais com recursos provenientes de co-financiamento federais e estaduais, bem como de recursos próprios.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 9º O período de funcionamento do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS - será de 5(cinco)dias úteis por semana, oito horas diárias.

Art. 10. Revoga-se a Lei Complementar nº 3.726, de 13 de julho de 2010.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Lei Complementar Nº 4.391.2014

Lei Complementar nº 4.391, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre o Controle e a Fiscalização Municipal sobre a Operação de Observação da Baleia Franca e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam estabelecidas as proposições de ações que visem orientar, alinhar princípios, promover e regulamentar dentro das competências municipais bem como buscar a integração com o Estado e a União o Controle e Fiscalização da Operação de Observação da Baleia Franca, no município de Imbituba, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 2º Serão sistematizadas as ações, atividades, dados, informações, rotinas e procedimentos empíricos, técnicos e científicos, das mais diversas áreas do conhecimento para estabelecer o Controle e a Fiscalização da operação, respeitando as normas e as especificidades.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proporcionar meios e incentivos para a operação de Controle e Fiscalização, bem como firmar termos de parceria, convênio ou de cooperação técnica com órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual; com instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de entidades de pesquisas, organismos multilaterais, associações, sindicatos e organizações da sociedade civil, para que se tenham as condições para que todos os objetivos possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a destinar móveis e imóveis públicos para a execução das ações desenvolvidas no âmbito desta Lei, bem como, de móveis e imóveis privados locados pela Administração Municipal.

Art. 5º A estrutura regimental do Controle e Fiscalização se dará por intermédio das secretarias afins, onde as mesmas buscarão formas e subsídios para formar, capacitar e qualificar agentes públicos para esta função.

§1º As ações de fiscalização, planejadas e executadas pelas unidades descentralizadas, serão coordenadas, avaliadas e supervisionadas pelos órgãos próprios.

§2º A equipe de Controle e Fiscalização deverá planejar, promover, orientar, coordenar e fazer executar, no âmbito da sua área de atuação e de acordo com as normas e orientações gerais e específicas, as suas ações diretas e indiretas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber, conforme suas competências.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Lei Nº 4.392.2014

Lei nº 4.392, de 06 de maio de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Indústria da Solidariedade - ISO, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Indústria da Solidariedade - ISO, inscrita no CNPJ sob o n° 03.383.527/0001-30, a importância de até R$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) no Exercício de 2014.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade.

Art. 3º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com

referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Lei Nº 4.393.2014

Lei nº 4.393, de 06 de maio de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Ponto de Apoio Despertar Jovem e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Ponto de Apoio Despertar Jovem, inscrita no CNPJ sob n° 80.988.249/0001-96, a importância de até R$ 10.000,00(dez mil reais) no Exercício de 2014.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade.

Art. 3º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Lei Nº 4.394.2014

Lei nº 4.394, de 06 de maio de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.291.807/0001-58, com objetivo de cooperação técnica financeira, visando à execução do Programa Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social repassará à APAE a importância de R$ 18.064,20(dezoito mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), em 8(oito) parcelas.

Parágrafo único. As mencionadas parcelas serão repassadas mediante apresentação, pela APAE, do respectivo relatório de atendimento, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do efetivo atendimento.

Art. 3º A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do item orçamentário 33.050.0154, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Lei Nº 4.395.2014

Lei nº 4.395, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração para inclusão da ação abaixo discriminada no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 4.233, de 13 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Lei 4.252, de 03 de outubro de 2013.

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba
PROGRAMA	13	Gestão e Controle Social
AÇÃO	1.070	Construção do Centro Dia do Idoso

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais), para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA				
Manutenção do C.R.A.S.				
08.241.0013-1.070				
4.4.90.00.00.00.00.00.0171		Aplicações Diretas	200.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080		Aplicações Diretas	140.000,00	
Total			340.600,00	

Art. 3º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014, referentes à fonte de recurso (0080) e recursos do Convênio nº 2013000279 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna, referente à fonte de recurso (0171).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Publicação de reabertura de Pregão Presencial nº 43/2014(PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 55/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 55/2014 cujo objeto é a contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço móvel pessoal - smp no estado de Santa Catarina, por intermédio de 129 (cento e vinte e nove) códigos de acesso, com o fornecimento de 75 (setenta e cinco) estações móveis, associados a um plano pós-pago de serviço.
A nova sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 21 de maio de 2014, às 14:00 horas na Diretoria de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 09 de maio de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Resolução Nº 01.2014 Cmhi

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA - CMHI
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2014
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Imbituba - CMHI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 6º da Lei 3.099 de 24 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Imbituba - CMHI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Matias
Presidente do CMHI

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA - CMHI

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Imbituba - CMHI, criado pela Lei Municipal nº 3.099, de 2007, e alterado pela Lei Municipal 3.327/2008.

Parágrafo Único: No caso de dúbia interpretação prevalecerá a Lei.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º - O CMHI é um órgão de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e informativo, composto, de forma paritária, que tem por objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação - PMH, devendo para tanto:

I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;

II - elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;

III - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;

IV - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;

V - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;

VI - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;

Art. 3º - O CMHI terá como diretrizes:

I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;

II - a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;

III - a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;

IV - o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do CMHI:

I - convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;

II - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;

III - participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Imbituba - FMHI;

IV - elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;

V - deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

VI - propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;

VII - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;

VIII - possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI - acompanhar o pedido e adesão do Município ao SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2.005;

XII - articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XIII - zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;

XIV - analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;

XV - acompanhar, controlar e avaliar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHI;

XVI - praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;

XVII - elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O CMHI será composto por oito representantes titulares e 08 representantes suplentes, sendo constituída sua representação da seguinte forma:
I - 4 (quatro) representantes de entidades públicas, sendo no mínimo, 2 (dois) técnicos na área habitacional;
II - 4 (quatro) representantes de entidades privadas, sendo no mínimo, 2 (dois) representantes dos movimentos populares;
§ 1º Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância;

§ 2º A associação comercial local, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são consideradas como representantes de entidades privadas, não podendo ocupar portanto, as vagas destinadas aos movimentos populares.
§ 3º Os movimentos populares são caracterizados pelas associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra, clubes de mães, cooperativas que tem como única atividade à busca de moradia para os cooperados, etc

Art. 6º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Fórum Próprio, o qual será convocado pelo CMHI e Poder Executivo, devendo o edital de convocação estabelecer prazos e documentos necessários, bem como forma de divulgação.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação, representantes do Poder Público e da Sociedade Privada serão nomeados por ato do Executivo Municipal.

Art. 8º - Cada membro do Conselho Municipal de Habitação terá direito a um único voto na sessão plenária, não sendo permitido voto por procuração.
Parágrafo Único - O conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões do Conselho Municipal de Habitação, tendo direito a voto somente na ausência do titular, devidamente justificada

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 02 (dois) anos, permitida recondução somente uma vez.

Art. 10º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação

poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Conselho.
§ 1º - As entidades que compõem o Conselho Municipal de Habitação deverão obrigatoriamente substituir seus representantes titulares quando os mesmos faltarem a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) alternadas no período de um ano, sem justificativa ou quando considerarem que o desempenho do cargo não está representando seus interesses.
§ 2º - O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, devendo ser apresentada na forma de correio eletrônico ou ofício, endereçado ao presidente do Conselho.

Art. 11 - Poderá ser eliminado o membro que por decisão de dois terços do Conselho, estiver desempenhando de maneira inadequada suas funções, comprometendo o bom funcionamento do Conselho.
Parágrafo Único - No caso de eliminação de membros, conforme o determinado neste artigo deverá ser encaminhado à decisão às respectivas Entidades, que indicarão substitutos, dentro dos meios legais.

Art. 12 - A diretoria executiva será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-secretário e Segundo Secretário.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação que comporão esta Diretoria serão eleitos pelos conselheiros em exercício, por voto de pelo menos 50% mais um.

§ 2º A diretoria será eleita por aclamação, entre os membros titulares do Conselho, com mandato de dois anos, podendo haver reeleição uma única vez.

Art. 13 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Habitação e da Diretoria Executiva do mesmo;

II - Representar o Conselho Municipal de Habitação judicial e/ou extrajudicialmente;

III - Convocar as Conferências Municipais de Habitação juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou definitivos;

II - Assessorar o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 15 - Compete ao 1º Secretário:

I - Encarregar-se da correspondência do Conselho Municipal de Habitação;

II - Responsabilizar-se pela guarda da documentação do Conselho Municipal de Habitação;

III - Lavrar as atas e fazer a leitura das mesmas.

Art. 16 - Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos temporários ou definitivos;

II - Assessorar o segundo secretário no desempenho de suas funções.

Art. 17 - A Assembleia Geral, formada pelos membros titulares do Conselho Municipal de Habitação, compete:

I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - Comparecer às reuniões nas datas e horários pré-fixados;

V - Participar das comissões de trabalho;

VI - Obedecer às normas regimentais;

VII - Assinar a lista de presença das reuniões do Conselho;

VIII- Apresentar retificações e impugnações às atas;

IX - Justificar seu voto, quando for o caso.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 18 - O CMHI se reunirá mensalmente, com datas pré-fixadas, confirmadas com um mínimo de 05 (CINCO) dias de antecedência através de carta protocolada aos membros titulares e suplentes, contendo a pauta da reunião, ou em caráter extraordinário, convocada pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Habitação:
§ 1º - O quorum mínimo para realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho será de metade mais um de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação não será exigido quorum, desde que esta reunião aconteça no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 19 - As decisões do CMHI serão tomadas pela maioria dos membros presentes e serão consubstanciadas em Resoluções que deverão ser objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 20 - A cada reunião do CMHI deverá ser lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações que deverá ser aprovada pelos Conselheiros na reunião subseqüente, assinada pelo Presidente e secretário, e posteriormente arquivada na Secretaria do Conselho, juntamente com a lista de presença.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os membros do Conselho exercerão o mandato sem receber nenhum tipo de remuneração devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art. 22 - Caberá a Secretaria de Assistência Social e Habitação prover a estrutura para adequado funcionamento do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 23 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Habitação, desde que em consonância com a Lei Municipal nº 3.099/2007, alterada pela Lei Municipal 3.327/2008.
Art. 24 - Para mudança do Regimento Interno deverá ser convocada uma reunião específica com 30 (trinta), dias de antecedência, exigindo-se a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 25 - Para modificação da Lei de Criação do Conselho a proposta de alteração terá que ser aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, Câmara Municipal de Vereadores e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 26 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo CMHI, em assembléia com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.
Art. 27 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto PMI Nº 083.2014

DECRETO PMI Nº 083, de 30 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de janeiro de 2013 e da Lei Complementar nº 4.349, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública tem como área de competência os seguintes assuntos:
I – administração e normas de pessoal;
II – gestão de materiais e do patrimônio;
III – aquisição de bens e serviços, mediante procedimentos legais;
IV – reprografia e digitalização de documentos públicos;
V – elaboração, coordenação e execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
VI – edição e controle de atos normativos, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal: Assessoria
II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência de Gestão Pública;
1.Coordenadoria de Emisssão de Carteira do Trabalho;
2.Coordenadoria do Serviço Postal Comunitário
2.1Supervisão de Serviço Postal
b) Gerência de Tecnologia da Informação
1. Departamento de Infraestrutura da Informação - DITI
2. Departamento de Documentação e Patrimônio
2.1Coordenadoria do Arquivo Público Muncipal - APM
c) Gerência de Atos Normativos
d) Diretoria de Licitações
1. Departamento de Análise Procedimental
e) Diretoria de Suprimentos
1.Departamento de Recepção e Expedição de Materiais;
2.Departamento de Expedição de Materiais
f) Gerência de Pessoal
1.Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho
g) Gerência de Defesa Civil

III – órgão colegiado:
a) Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal;
b) Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Administração e Gestão Públicaficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	5	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) II	Assessoria	5	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	5	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	1	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 044 de 05 de março de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cardir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI n° 083 /2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
- administração e normas de pessoal;
- gestão de materiais e do patrimônio;
- aquisição de bens e serviços, mediante procedimentos legais;
- reprografia e digitalização de documentos públicos;
- elaboração, coordenação e execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
- edição e controle de atos normativos, com a respectiva publicidade legal.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas

respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente:

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:
- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;

- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 084.2014

DECRETO PMI Nº 084, de 30 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013 e na Lei Complementar nº 4.349, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Governo compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – as relações político-administrativas com os munícipes e com os órgãos e entidades públicas e privadas;
II – executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do Executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município;
III - assessorar o Governo Municipal na interlocução com a União, o Estado e outros Municípios;
IV – representação, atendimento e articulação política e social;
V – serviços de publicidade, comunicação social, de relações públicas e de campanhas institucionais;
VI – coordenação de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de um órgão da Administração Municipal;
VII – integração do Plano de Metas de Governo aos Planos, Projetos, Ações da Administração Municipal e demais instrumentos de planejamento estratégico do governo;
VIII - orientar e coordenar o levantamento de informações, inclusive no que se refere à aplicação do Orçamento Municipal;
IX – constituir projetos estratégicos para o Município e buscar o meios gerenciais e financeiros para viabilizá-los, junto aos governos federal e estadual, assim como, demais organismos de fomento e apoio.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gabinete do Prefeito
b) Secretaria Executiva
c) Departamento de Cerimonial
d) Departamento de Eventos
e) Secretaria Especial de Comunicação
f) Departamento de Jornalismo
g) Diretoria de Projetos e Açoes Estratégicas
1.Gerência de Captação de Recursos

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Governo ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Secretário(a) Especial	Secretaria Especial	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) III	Assessoria	2	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Motorista Executivo	Gratificação	1.400,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	1	75% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 032, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI n° 084/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
– as relações político-administrativas com os munícipes e com os órgãos e entidades públicas e privadas;
– executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do Executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município;
- assessorar o Governo Municipal na interlocução com a União, o Estado e outros Municípios;
– representação, atendimento e articulação política e social;
– serviços de publicidade, comunicação social, de relações públicas e de campanhas institucionais;
– coordenação de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de um órgão da Administração Municipal;
– integração do Plano de Metas de Governo aos Planos, Projetos, Ações da Administração Municipal e demais instrumentos de planejamento estratégico do governo;
- orientar e coordenar o levantamento de informações, inclusive no que se refere à aplicação do Orçamento Municipal;
– constituir projetos estratégicos para o Município e buscar o meios gerenciais e financeiros para viabilizá-los, junto aos governos federal e estadual, assim como, demais organismos de fomento e apoio.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de

competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.
II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:
Denominação:Gerente

Descrição Sumária:
- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:
- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 085.2014

DECRETO PMI Nº 085, de 30 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – desenvolvimento rural e aprimoramento da agricultura, pecuária e pesca;
II – preservação e conservação do solo e da água no meio rural;
III – prover assistência e qualificação aos agricultores, pecuaristas e pescadores;
IV – estabelecer a política municipal para a agricultura, pecuária e pesca;
V – estimular o desenvolvimento da aquicultura, pecuária e apicultura no município;
VI – efetuar a implantação do horto florestal;
VII – motivar o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar e da pesca artesanal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Departamento de Agricultura
b) Departamento de Pecuária
1. Supervisão de Inspeção Municipal
III – órgão colegiado:

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) IV	Assessoria	1	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Supervisor(a)	1	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 187, de 21 de novembro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1° de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI n° 085/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
– desenvolvimento rural e aprimoramento da agricultura, pecuária e pesca;
– preservação e conservação do solo e da água no meio rural;
– prover assistência e qualificação aos agricultores, pecuaristas e pescadores;
– estabelecer a política municipal para a agricultura, pecuária e pesca;
– estimular o desenvolvimento da aquicultura, pecuária e apicultura no município;
– efetuar a implantação do horto florestal;
– motivar o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar e da pesca artesanal.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;

- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 086.2014

DECRETO PMI Nº 086, de 30 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Cultura compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – constituir o Plano Municipal de Cultura integrado aos planos nacional e estadual, com participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos na atividade cultural;
II – contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, nacional e estadual;
III – reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;
IV – fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades da região;
V – consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;
VI – incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;
VII – atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;
VIII – priorizar investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;
IX – promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
X – democratizar e descentralizar as ações culturais, atuando em todos os bairros da cidade;
XI – implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;
XII – participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura;
XIII – realizar as Conferências Municipais de Cultura e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Departamento de Inclusão Cultural da Pessoa Idosa
b) Departamento do Patrimônio Artístico, Arquitetônico e Cultural
1. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura
2. Supervisão de Estudo da Cultura Açoriana
3. Supervisão do Arquivo Histórico Municipal

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a)IV	Assessoria	1	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Coordenador(a)	1	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	2	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI Nº 010, de 22 de janeiro de 2014.

Art.7º Este Decreto entra em vigor no dia 1° de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI n° 086/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
– constituir o Plano Municipal de Cultura integrado aos planos nacional e estadual, com participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos na atividade cultural;
– contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, nacional e estadual;
– reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;
– fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades da região;
– consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;
– incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;
– atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;
– priorizar investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;
– promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
– democratizar e descentralizar as ações culturais, atuando em todos os bairros da cidade;
– implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;
– participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura;
– realizar as Conferências Municipais de Cultura e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de

sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 087.2014

DECRETO PMI Nº 087, de 07 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - saúde pública e medicina preventiva;
II - atividades médicas e odontológicas;
III - educação para a saúde;
IV - administração ambulatorial e controle hospitalar;
V - vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
VI - gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
VII - assistência básica à saúde;
VIII - controle, regulação, avaliação e auditoria.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal de Saúdetem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Secretaria Adjunta
b) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Adminstração, Planejamento e Atenção em Saúde
b) Gerência de Controle Administrativo
c) Gerência de Compras
1. Coordenadoria de Suprimentos
2. Coordenadoria de Planejamento
2.1Supervisão de Arquivo
2.2Supervisão de Transporte e Pacientes
2.3Supervisão de Assistência Social
c) Gerência de Manutenção de Bens Imóveis
d) Gerência do Fundo Municipal de Saúde
e) Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
1.Auditoria Técnica
2.Coordenadoria de Atenção Básica
3.Programa de Melhoria da Atenção Básica
3.1Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
f) Gerência da Estratégia de Saúde da Família
g) Gerência de Programas e Ações Estratégicas
1.Supervisão do Centro de Referência de Saúde da Mulher
2. Supervisão do Centro de Referência de Saúde do Homem
3. Supervisão do Posto de Atendimento Médico Municipal - PAMM
4. Supervisão da Unidade Sanitária Central - SUSC
5. Supervisão de Urgências e Emergência
h) Gerência de Apoio à Saúde da Família
1. Supervisão do Programa Saúde na Escola
i) Gerência dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF
j) Departamento de Serviços de Referência em Saúde
1.Coordenação Executiva da Policlínica
2. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas
3.Coordenadoria do Centro de Espcialidades Odontológicas - CEO
3.1 Supervisão de Saúde Bucal
k) Departamento de Prevenção e Combate às Drogas
1. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
k) Diretoria de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
1.Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
2. Coordenação Executiva do Programa DST/AIDS/HIV
2.1 Supervisão do Programa de Combate ao Aedes Aegypti
3. Coordenadoria de vigilância Sanitária e Ambiental
3.1 Supervisão de Combate a Endemais
3.2 Supervisão de Controle de Zoonoses
3.3 Supervisão de Fiscalização Sanitária
4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador e Vigilância Nutricional
5. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
5.1Supervisão da Farmácia Básica - SFB
5.2Supervisão de Medicamentos e Insumos Estratégicos
III - órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal De Saúdeficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Secretário Adjunto(a)	Secretaria Adjunta	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretor(a)	3	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenadoria	2	Remuneração	950,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Adjunto(a)	Gratificação	2.400,00
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	950,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	8	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	10	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	17	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 065, de abril de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI n° 087/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:
- saúde pública e medicina preventiva;
- atividades médicas e odontológicas;
- educação para a saúde;
- administração ambulatorial e controle hospitalar;
- vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
- assistência básica à saúde;
- controle, regulação, avaliação e auditoria.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;

- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 088.2014

DECRETO PMI Nº 088, de 30 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação- SEDUCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar nº 4.327, de 22 de janeiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Educação compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – Implantação e coordenação da política municipal de educação;
II – proporcionar nutrição adequada ao educando;
III – prover assistência e apoio ao educando de todos os níveis;
IV – estímulo ao ensino médio, tecnológico, superior, especial e de jovens e adultos;
V – transporte escolar;
VI – proporcionar a melhoria da qualidade do ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais da educação;
VII – manter, preferencialmente, uma educação integrada, no âmbito do município, associando ao ensino convencional as iniciativas científicas e tecnológicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal da Educaçãotem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência de Administração
1.Coordenação de Controle Financeiro
1.1 Supervisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas
1.2 Supervisão de Material Didático
1.3 Supervisão de Nutrição
1.4 Supervisão de Transporte Escolar
1.5 Supervisão de Controle Administrativo
b) Departamento de Manutenção Patrimonial
c) Gerência de Educação
1. Coordenadoria Pedagógica
1.1 Supervisão de Projetos Educacionais
1.2 Supervisão de Creches
2.3 Supervisão do Pré-Escolar
2.4 Supervisão dos Anos Iniciais do Ensino fundamental
2.5 Supervisão dos Anos Finais do Ensino Fundamental
d) Departamento de Gestão do Centro Integrado de Tecnologia e Qualificação Técnica, Social e Profissional de Imbituba - CEITEC
1. Supervisão de Apoio ao Estudante
2. Supervisão de Educação de Jovens e Adultos
3. Supervisão de Educação Especial e Inclusão Educacional
4. Supervisão de Inovação Tecnológica
III – órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;e
c) Conselho Municipal de Educação.
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal da Educaçãoficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a)III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a)IV	Assessoria	1	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	2	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	3	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	14	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 29, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI n° 029/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
– implantação e coordenação da política municipal de educação;
– proporcionar nutrição adequada ao educando;
– prover assistência e apoio ao educando de todos os níveis;
– estímulo ao ensino médio, tecnológico, superior, especial e de jovens e adultos;
– transporte escolar;
– proporcionar a melhoria da qualidade do ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais da educação;
– manter, preferencialmente, uma educação integrada, no âmbito do município, associando ao ensino convencional as iniciativas científicas e tecnológicas.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora,

para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:
Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 089.2014

DECRETO PMI Nº 089, de 30 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal da Fazenda, compete desenvolver atividades relacionadas com:
I - a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
II - a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
III - a organização e a manutenção do cadastro fiscal do Município;
IV - a inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento;
V - a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com o órgão superior responsável pelo desenvolvimento econômico;
VI - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
VII - a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
VIII - o assessoramento aos órgãos do Município em assuntos de finanças e tributos;
IX - o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
X - o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em articulação com os demais órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal da Fazendatem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Secretaria Adjunta;
b) Assessoria
II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Tesouraria

b) Departamento de Controle Tributário
1.Coordenadoria de Arrecadação e Lançamento
2. Coordenadoria de Cobrança e Dívida Ativa
3. Coordenadoria de Fiscalização Tributária
c) Gerência do Cadastro Fiscal
1. Departamento de Apoio Operacional
2. Departamento de Apoio Estratégico
d) Gerência de Mapeamento Sistemático Cadastral
e) Gerência de Atualização Cadastral Imobiliário
f) Gerência de Contabilidade Pública
1.Departamento de Controle Contábil
g) Gerência de Gestão, Orçamento e Planejamento

III - órgão colegiado:
a)Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal da Fazendaficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Secretário(a) Adjunto(a)	Secretaria Adjunta	1	Remuneração	3.700,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Adjunto(a)	Gratificação	2.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	5	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	3	50% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 042, de 1º de março de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo
Anexo Único
(Decreto PMI n° 089/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
- a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
- a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
- a organização e a manutenção do cadastro fiscal do Município;
- a inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento;
- a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com o órgão superior responsável pelo desenvolvimento econômico;
- a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
- a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
- o assessoramento aos órgãos do Município em assuntos de finanças e tributos;
- o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em articulação com os demais órgãos competentes.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:
Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 090.2014

DECRETO PMI Nº 090, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2014-2017, abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n Lei nº 4.395, de 06 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração para inclusão da ação abaixo discriminada no Plano Plurianual - PPA 2014-2017, Lei 4.233, de 13 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, Lei 4.252, de 03 de outubro de 2013.

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba
PROGRAMA	13	Gestão e Controle Social
AÇÃO	1.070	Construção do Centro Dia do Idoso

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais), para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA				
Manutenção do C.R.A.S.				
08.241.0013-1.070				
4.4.90.00.00.00.00.00.0171		Aplicações Diretas	200.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080		Aplicações Diretas	140.000,00	
Total		340.600,00		

Art. 3º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014, referentes à fonte de recurso (0080) e recursos do Convênio nº 2013000279 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna, referente à fonte de recurso (0171).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de maio de 2014.
Elísio Sgrott
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 14/2014

PORTARIA CMI Nº 14/2014
"Concede Férias a Servidora Rafaela da Rosa Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sra. Rafaela da Rosa Oliveira, Secretária Administrativa, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, sendo que 10 (dez) dias será revertido em pecúnia a ser recebido no mês de Maio de 2014, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 08/02/2014, a ser gozada no período de 12/05/2014 a 21/05/2014, e ficando os outros 10 (dez) dias para serem usufruídos posteriormente antes do próximo vencimento de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 07 de Maio de 2014.
Luís Antônio Dutra
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 07/05/2014.

Ato da Presidência Nº 019/14

Ato da Presidência nº 019/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 14ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 12 de maio de 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
074	PLC n° 313/2014	06/05/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.019 de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PLC n° 314/2014	08/05/14	Legislativo Municipal	Mesa Diretora	Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Imbituba e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
076	PL n° 4.556/2014	08/05/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal de Imbituba dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
075	PL n° 4.557/2014	08/05/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a celebração de convênio entre o Município de Imbituba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Casa Lar Irmã Carmem de Araranguá - SC.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PDL n° 003/2014	08/05/14	Legislativo Municipal	Mesa Diretora	Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e Título de Cidadão Honorário de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Ipumirim

PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2014

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.727.640,00**	**22.727.640,00**	**3.650.573,86**	**16,06**	**7.403.974,82**	**32,58**	**15.323.665,18**
RECEITAS CORRENTES	**20.527.640,00**	**20.527.640,00**	**3.503.865,45**	**17,07**	**7.257.266,41**	**35,35**	**13.270.373,59**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.295.400,00	1.295.400,00	199.672,96	15,41	406.215,86	31,36	889.184,14
IMPOSTOS	1.234.800,00	1.234.800,00	195.236,88	15,81	362.665,03	29,37	872.134,97
TAXAS	60.600,00	60.600,00	4.436,08	7,32	43.550,83	71,87	17.049,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.900,00	92.900,00	16.851,96	18,14	34.302,64	36,92	58.597,36
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	92.900,00	92.900,00	16.851,96	18,14	34.302,64	36,92	58.597,36
RECEITA PATRIMONIAL	11.500,00	11.500,00	32.656,31	283,97	65.082,09	565,93	-53.582,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	30.682,71	0,00	60.125,31	0,00	-60.125,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.500,00	11.500,00	1.973,60	17,16	4.956,78	43,10	6.543,22
RECEITA DE SERVIÇOS	19.500,00	19.500,00	8.672,72	44,48	13.222,63	67,81	6.277,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.009.640,00	19.009.640,00	3.236.997,45	17,03	6.720.089,09	35,35	12.289.550,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.837.940,00	18.837.940,00	3.202.050,45	17,00	6.674.523,70	35,43	12.163.416,30
Transf. de Pessoas	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	508,50	11,56	3.891,50
Transf. de Conv.	167.300,00	167.300,00	34.947,00	20,89	45.056,89	26,93	122.243,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.700,00	98.700,00	9.014,05	9,13	18.354,10	18,60	80.345,90
Multas e Juros de Mora	52.800,00	52.800,00	3.120,38	5,91	7.293,78	13,81	45.506,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.900,00	20.900,00	675,00	3,23	1.305,00	6,24	19.595,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	24.600,00	24.600,00	3.531,08	14,35	8.067,73	32,80	16.532,27
RECEITAS DIVERSAS	400,00	400,00	1.687,59	421,90	1.687,59	421,90	-1.287,59
RECEITAS DE CAPITAL	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**146.708,41**	**6,67**	**146.708,41**	**6,67**	**2.053.291,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	146.708,41	0,00	146.708,41	0,00	-146.708,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	146.708,41	0,00	146.708,41	0,00	-146.708,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.727.640,00**	**22.727.640,00**	**3.650.573,86**	**16,06**	**7.403.974,82**	**32,58**	**15.323.665,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.727.640,00**	**22.727.640,00**	**3.650.573,86**	**16,06**	**7.403.974,82**	**32,58**	**15.323.665,18**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.727.640,00	22.727.640,00	3.650.573,86	16,06	7.403.974,82	32,58	15.323.665,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	178.487,33	—	—	93.120,84	—	—
Superávit Financeiro	—	178.487,33	—	—	93.120,84	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.727.640,00**	**1.391.095,74**	**24.118.735,74**	**5.431.829,90**	**9.402.848,98**	**3.709.171,41**	**5.981.911,37**	**24,80**	**18.136.824,37**
DESPESAS CORRENTES	**19.330.400,00**	**109.697,33**	**19.440.097,33**	**3.981.069,38**	**7.884.941,71**	**3.386.676,83**	**5.624.862,67**	**28,93**	**13.815.234,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.105.067,92	31.197,60	11.136.265,52	1.778.159,71	3.297.879,86	1.793.717,96	3.247.318,36	29,16	7.888.947,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	84.500,00	0,00	84.500,00	12.167,74	16.780,01	12.167,74	16.780,01	19,86	67.719,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.140.832,08	78.499,73	8.219.331,81	2.190.741,93	4.570.281,84	1.580.791,13	2.360.764,30	28,72	5.858.567,51
DESPESAS DE CAPITAL	**3.297.240,00**	**1.291.708,41**	**4.588.948,41**	**1.450.760,52**	**1.517.907,27**	**322.494,58**	**357.048,70**	**7,78**	**4.231.899,71**
INVESTIMENTOS	3.044.240,00	1.291.708,41	4.335.948,41	1.386.756,81	1.431.566,51	258.490,87	270.707,94	6,24	4.065.240,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	253.000,00	0,00	253.000,00	64.003,71	86.340,76	64.003,71	86.340,76	34,13	166.659,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-10.310,00**	**89.690,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.690,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.727.640,00**	**1.391.095,74**	**24.118.735,74**	**5.431.829,90**	**9.402.848,98**	**3.709.171,41**	**5.981.911,37**	**24,80**	**18.136.824,37**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**22.727.640,00**	**1.391.095,74**	**24.118.735,74**	**5.431.829,90**	**9.402.848,98**	**3.709.171,41**	**5.981.911,37**	**24,80**	**18.136.824,37**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.422.063,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.727.640,00	1.391.095,74	24.118.735,74	5.431.829,90	9.402.848,98	3.709.171,41	7.403.974,82	24,80	18.136.824,37

FONTE:

IPUMIRIM, 08/05/2014

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.727.640,00	24.118.735,74	5.431.829,90	9.402.848,98	3.709.171,41	5.981.911,37	100,00	24,80	18.136.824,37
Legislativa	870.244,00	870.244,00	111.264,78	181.874,50	107.700,29	175.530,61	2,93	20,17	694.713,39
Ação Legislativa	870.244,00	870.244,00	111.264,78	181.874,50	107.700,29	175.530,61	2,93	20,17	694.713,39
Essencial à Justiça	56.000,00	56.000,00	6.412,63	15.263,06	6.568,69	14.083,16	0,24	25,15	41.916,84
Defesa da Ordem Jurídica	56.000,00	56.000,00	6.412,63	15.263,06	6.568,69	14.083,16	0,24	25,15	41.916,84
Administração	2.063.850,38	2.061.850,38	345.471,99	964.368,68	401.471,54	694.245,62	11,61	33,67	1.367.604,76
Planejamento e Orçamento	112.000,00	112.000,00	19.463,66	37.051,28	19.463,66	37.051,28	0,62	33,08	74.948,72
Administração Geral	1.884.850,38	1.882.850,38	315.528,17	905.077,32	371.527,72	634.954,26	10,61	33,72	1.247.896,12
Controle Interno	67.000,00	67.000,00	10.480,16	22.240,08	10.480,16	22.240,08	0,37	33,19	44.759,92
Segurança Pública	75.000,00	75.000,00	18.000,00	68.000,00	18.600,00	23.600,00	0,39	31,47	51.400,00
Policiamento	25.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00	3.600,00	3.600,00	0,06	14,40	21.400,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	15.000,00	20.000,00	0,33	40,00	30.000,00
Assistência Social	251.600,00	267.525,49	56.964,39	78.939,46	39.352,71	49.572,96	0,83	18,53	217.952,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	13.107,33	30.882,40	15.593,06	24.113,31	0,40	17,22	115.886,69
Assistência Comunitária	111.600,00	127.525,49	43.857,06	48.057,06	23.759,65	25.459,65	0,43	19,96	102.065,84
Saúde	5.214.664,30	5.224.974,30	1.740.291,34	2.813.238,92	936.859,90	1.695.581,95	28,35	32,45	3.529.392,35
Atenção Básica	3.476.164,30	3.476.164,30	603.241,95	1.337.572,36	598.310,04	1.190.695,21	19,90	34,25	2.285.469,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.560.500,00	1.570.810,00	1.105.863,35	1.420.465,24	306.769,97	449.685,42	7,52	28,63	1.121.124,58
Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	9.168,28	14.517,64	9.168,28	14.517,64	0,24	35,41	26.482,36
Vigilância Sanitária	96.100,00	96.100,00	13.866,18	27.561,63	14.460,03	27.561,63	0,46	28,68	68.538,37
Vigilância Epidemiológica	40.900,00	40.900,00	8.151,58	13.122,05	8.151,58	13.122,05	0,22	32,08	27.777,95
Educação	5.304.685,32	5.483.935,33	959.554,19	1.346.899,44	945.136,53	1.211.298,15	20,25	22,09	4.272.637,18
Alimentação e Nutrição	109.700,00	109.700,00	25.933,35	49.418,19	25.453,43	35.915,57	0,60	32,74	73.784,43
Ensino Fundamental	3.659.985,32	3.819.235,33	722.096,96	1.002.807,34	704.691,35	899.918,43	15,04	23,56	2.919.316,90
Ensino Médio	271.900,00	271.900,00	27.582,59	27.582,59	27.582,59	27.582,59	0,46	10,14	244.317,41
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	28.010,07	28.010,07	28.010,07	28.010,07	0,47	28,01	71.989,93
Educação Infantil	1.158.100,00	1.178.100,00	155.931,22	238.986,25	159.304,09	219.776,49	3,67	18,66	958.323,51
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	95,00	95,00	95,00	0,00	1,90	4.905,00

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.727.640,00	24.118.735,74	5.431.829,90	9.402.848,98	3.709.171,41	5.981.911,37	100,00	24,80	18.136.824,37
Cultura	105.000,00	105.000,00	20.668,97	26.372,11	5.786,45	6.184,90	0,10	5,89	98.815,10
Difusão Cultural	105.000,00	105.000,00	20.668,97	26.372,11	5.786,45	6.184,90	0,10	5,89	98.815,10
Urbanismo	3.695.900,00	3.701.820,00	217.316,93	930.481,96	353.521,07	556.990,19	9,31	15,05	3.144.829,81
Infra-Estrutura Urbana	2.875.600,00	2.875.600,00	131.531,24	402.699,80	160.480,66	269.242,43	4,50	9,36	2.606.357,57
Serviços Urbanos	820.300,00	826.220,00	85.785,69	527.782,16	193.040,41	287.747,76	4,81	34,83	538.472,24
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	53.000,00	53.000,00	398,00	19.240,50	5.348,00	9.098,00	0,15	17,17	43.902,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	16.742,50	4.950,00	6.600,00	0,11	28,70	16.400,00
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	398,00	2.498,00	398,00	2.498,00	0,04	8,33	27.502,00
Agricultura	1.273.000,00	1.843.000,00	718.738,09	885.403,27	151.890,74	280.013,77	4,68	15,19	1.562.986,23
Abastecimento	452.000,00	452.000,00	82.455,40	188.596,51	88.747,55	160.963,01	2,69	35,61	291.036,99
Extensão Rural	458.000,00	1.028.000,00	569.700,00	573.640,00	0,00	3.940,00	0,07	0,38	1.024.060,00
Promoção da Produção Agropecuária	160.000,00	160.000,00	29.989,52	53.460,60	26.550,02	45.404,60	0,76	28,38	114.595,40
Defesa Agropecuária	203.000,00	203.000,00	36.593,17	69.706,16	36.593,17	69.706,16	1,17	34,34	133.293,84
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	110.000,00	112.000,00	100.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	1,71	91,07	10.000,00
Promoção Comercial	110.000,00	112.000,00	100.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	1,71	91,07	10.000,00
Transporte	1.861.196,00	2.481.196,24	897.879,93	1.332.910,89	360.126,24	700.209,01	11,71	28,22	1.780.987,23
Transporte Rodoviário	1.861.196,00	2.481.196,24	897.879,93	1.332.910,89	360.126,24	700.209,01	11,71	28,22	1.780.987,23
Desporto e Lazer	368.000,00	368.000,00	58.078,00	118.696,73	57.927,91	87.346,10	1,46	23,74	280.653,90
Desporto Comunitário	368.000,00	368.000,00	58.078,00	118.696,73	57.927,91	87.346,10	1,46	23,74	280.653,90
Encargos Especiais	1.300.500,00	1.300.500,00	180.790,66	519.159,46	216.881,34	376.156,95	6,29	28,92	924.343,05
Serviço da Dívida Interna	337.500,00	337.500,00	76.171,45	103.120,77	76.171,45	103.120,77	1,72	30,55	234.379,23
Outros Encargos Especiais	963.000,00	963.000,00	104.619,21	416.038,69	140.709,89	273.036,18	4,56	28,35	689.963,82

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.727.640,00	24.118.735,74	5.431.829,90	9.402.848,98	3.709.171,41	5.981.911,37	100,00	24,80	18.136.824,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	89.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.690,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.727.640,00	24.118.735,74	5.431.829,90	9.402.848,98	3.709.171,41	5.981.911,37	100,00	24,80	18.136.824,37

FONTE:

IPUMIRIM, 08/05/2014

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.262.900,00	1.262.900,00	199.292,09	368.425,04	29,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.900,00	158.900,00	603,65	1.709,48	1,08
1.1.1- IPTU	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.900,00	4.900,00	498,71	1.444,65	29,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	104,94	264,83	13,24
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	118.000,00	118.000,00	36.203,20	70.107,44	59,41
1.2.1- ITBI	118.000,00	118.000,00	36.203,20	70.107,44	59,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.200,00	650.200,00	89.269,29	181.319,34	27,89
1.3.1- ISS	645.000,00	645.000,00	88.617,73	180.068,81	27,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	506,74	522,31	104,46
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.700,00	4.700,00	131,49	653,59	13,91
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	13,33	74,63	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	335.800,00	335.800,00	73.215,95	115.288,78	34,33
1.4.1- IRRF	335.800,00	335.800,00	73.215,95	115.288,78	34,33
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.280.875,00	17.280.875,00	2.852.184,26	6.123.986,73	35,44
2.1- Cota-Parte FPM	5.486.575,00	5.486.575,00	806.839,39	2.036.863,65	37,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.486.575,00	5.486.575,00	806.839,39	2.036.863,65	37,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.887.800,00	10.887.800,00	1.882.846,58	3.810.125,24	34,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.500,00	50.500,00	4.173,46	12.520,38	24,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	156.300,00	156.300,00	27.284,17	56.448,60	36,12
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	163,22	210,85	14,06
2.6- Cota-Parte IPVA	698.200,00	698.200,00	130.877,44	207.818,01	29,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.543.775,00	18.543.775,00	3.051.476,35	6.492.411,77	35,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	1.515,62	2.393,32	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.515,62	2.393,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	167.300,00	167.300,00	181.655,41	181.655,41	108,58
6.1- Transferências de Convênios	167.300,00	167.300,00	181.655,41	181.655,41	108,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	476.600,00	476.600,00	93.054,16	145.438,04	30,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	643.900,00	643.900,00	276.225,19	329.486,77	51,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.444.560,00	3.444.560,00	570.436,42	1.224.796,46	35,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.085.700,00	1.085.700,00	161.367,83	407.372,61	37,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.177.560,00	2.177.560,00	376.569,13	762.024,65	34,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.100,00	10.100,00	834,69	2.504,07	24,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.260,00	31.260,00	5.456,81	11.289,68	36,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	32,61	42,13	14,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	139.640,00	139.640,00	26.175,35	41.563,32	29,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.021.300,00	3.021.300,00	507.316,86	1.058.856,60	35,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.021.300,00	3.021.300,00	501.372,11	1.049.273,57	34,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	5.944,75	9.583,03	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-423.260,00	-423.260,00	-69.064,31	-175.522,89	41,47
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.472.631,92	2.472.710,95	361.645,57	513.046,17	20,75
13.1- Com Educação Infantil	497.000,00	497.000,00	54.525,43	79.652,75	16,03
13.2- Com Ensino Fundamental	1.975.631,92	1.975.710,95	307.120,14	433.393,42	21,94
14- OUTRAS DESPESAS	548.668,08	581.130,65	93.964,06	146.483,48	25,21
14.1- Com Educação Infantil	350.000,00	370.000,00	66.089,07	99.056,27	26,77
14.2- Com Ensino Fundamental	198.668,08	211.130,65	27.874,99	47.427,21	22,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.021.300,00	3.053.841,60	455.609,63	659.529,65	21,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.541,60
17.1 - FUNDEB 60%	79,03
17.2 - FUNDEB 40%	32.462,57
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	32.541,60

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	626.988,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.541,60
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	32.541,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.635.943,75	4.635.943,75	762.869,09	1.623.102,94	35,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.146.000,00	1.166.000,00	159.304,09	219.776,49	18,85
23.1- Creche	174.000,00	174.000,00	21.363,36	23.741,24	13,64
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	174.000,00	174.000,00	21.363,36	23.741,24	13,64
23.2- Pré-escola	125.000,00	125.000,00	17.326,23	17.326,23	13,86
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	17.326,23	17.326,23	13,86
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.212.585,32	3.225.126,92	558.077,94	753.305,02	23,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.174.300,00	2.186.841,60	334.995,13	480.820,63	21,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.038.285,32	1.038.285,32	223.082,81	272.484,39	26,24
25- ENSINO MÉDIO	271.900,00	271.900,00	27.582,59	27.582,59	10,14
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	28.010,07	28.010,07	28,01
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.730.485,32	4.763.026,92	772.974,69	1.028.674,17	21,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-175.522,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.583,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-165.939,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.139.021,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	307.300,00	307.300,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.900,00	383.608,41	154.771,40	154.771,40	40,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	544.200,00	690.908,41	154.771,40	154.771,40	22,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.274.685,32	5.453.935,33	927.746,09	1.183.445,57	21,70

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	66.704,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.049.273,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	643.511,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	634.486,03	0,00
49.2 Restos a Pagar	9.025,28	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.583,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	482.050,06	0,00

IPUMIRIM, 08/05/2014

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 32.541,60, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Irineópolis

Prefeitura

Teste Seletivo 002/2014 PMI

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2014
Prefeitura Municipal de Irineópolis

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, torna público que se encontram abertas de 12/05/2014 a 16/05/2014 as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício dos anos 2014/2015, com fundamento na Lei Complementar Municipal 064/2013; para as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais I, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais I, disponíveis na Prefeitura Municipal, a serem admitidos em Caráter Temporário para os anos de 2014/2015.
1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS:
2.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. A inscrição deverá ser feita na Prefeitura Municipal, Rua Paraná nº 200, Centro, Irineópolis. Para efetuar a inscrição candidato deverá:
a) Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;
b) Imprimir o requerimento de inscrição;
c) Entregar os documentos exigidos para a efetivação da inscrição até o dia 16/05/2014 até as 15h00min na Prefeitura Municipal, no departamento de RH, para análise da Comissão do Teste Seletivo.
3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição.
3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Teste Seletivo.
3.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.5. O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.
3.6. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.
3.7. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas até dois dias úteis após o término das inscrições, no mural de publicações da prefeitura municipal e no site definidos no item 1.2 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) dirigido à Comissão do Teste Seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício das atividades.
4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).
4.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
4.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.
4.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
4.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para as atividades que atinjam o percentual reservado).
4.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
4.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5. DOS REQUISITOS – DOCUMENTOS:
5.1. O Candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:
5.1.1. Prova de identidade; (Fotocópia RG ou Carteira Profissional);
5.1.2. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
5.1.3. Fotocópia Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
5.1.4. CPF (fotocópia);
5.1.5. Fotocópia de conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais).

6. DA SELEÇÃO:
6.1. A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com objetivo de substituir servidores efetivos que estejam afastados.

7. DAS PROVAS:
7.1. Prova Escrita: Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 05 (cinco) pontos cada resposta certa, sendo: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos as atividades pretendidas; 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.
7.2. Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
7.3. Conteúdo Programático – conforme Anexo II, deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
8.1. A prova escrita terá duração máxima de 02h00min (duas horas) e será realizada no dia 28/05/2014, com inicio às 09h00min, nas dependências do Centro de Uso Múltiplo – Rua Guanabara nº

288, Centro, Irineopolis-Sc.
8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica, de cor azul ou preta, lápis e borracha.
8.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
8.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.
8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.
8.6. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 45 minutos a partir do início.
8.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

9. CLASSIFICAÇÃO GERAL:
9.1. O resultado final do Teste Seletivo para os cargos estarão disponíveis no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: www.irineopolis.sc.gov.br, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.
9.2. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, interpostos no dia 30 de maio de 2014 até as 15h00min, encaminhados através de requerimentos à Comissão do Teste Seletivo, na Prefeitura Municipal no departamento de Recursos Humanos.
9.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 02/06/2014.
9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).
9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;
9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS:
10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.
a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado adimensional fornecido pelo médico.
d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
e) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; - Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos; - Carteira de Profissional de trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
10.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 05 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
10.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

11. DO REGIME JÚRIDICO:
11.1. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Municipal, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

12 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS:
12.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Prefeitura Municipal;
12.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram a (o) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;
12.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
12.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 09 de maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2014 PMI
Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO I

	Nº DA INSCRIÇÃO:
NOME:	
CEDULA DE IDENTIDADE Nº	CPF Nº:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	
Nº TELEFONE:	Nº TELEFONE CELULAR:

Irineópolis - SC, __/__/____

_____

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição do Teste Seletivo 002/2014 PMI

Inscrição Nº:	
Responsável Pela Inscrição:	
Data:__/__/____	Ass. Responsável:

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2014 PMI
Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO II

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA O CARGO Á NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:

Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Noções de limpeza e higiene. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões.

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2014 PMI
Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO III

DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

- Executar trabalhos braçais em geral, em quaisquer locais determinados pela Chefia imediata fixa ou temporária e de conformidade com as necessidades das áreas municipais.
- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliárias e equipamentos da Prefeitura.
- Apontar consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução.
- Executar tarefas gerais de limpeza e conservação interna de ruas e logradouros públicos.
- Efetuar limpeza das dependências internas e externas da Prefeitura.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança da Prefeitura.
- Efetuar tarefas correlatas aos serviços do cemitério.
- Executar outras atividades afins.

Extrato de Homologação do PL 011/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjucação da empresa: Clínica Odontológica Cingano Ltda - ME.

Irineópolis, 30 de abril de 2014.
FRANCISCO ERALDO KONKOL
Responsável Interino do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Portaria N º 237/2014

PORTARIA N º. 237/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV, letra "b", combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013, RESOLVE:

CONTRATAR, TANI KLODZINSKI, nascida em 07/03/1992, portadora do CPF n º 087.683.049-19, RG. n º 5.241.335 SESP/SC, CRO/SC-CD nº 13,291, para no período de 05/05/2014 a 31/08/2014, exercer as atividades de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 014/2014, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 2387/2014

PORTARIA N º 238/2014.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR, os membros a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, acompanharem e coordenarem todas as etapas relativas ao Teste Seletivo Edital n º 002/2014, para a seleção de servidores a serem admitidos em caráter temporário, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I:

I. Igor Daniel dos Santos;
II. Franciele Maria Knoll; e
III. João Paulo Andreievski.

Art. 2º - Os membros ora designados são responsáveis pelo acompanhamento coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Teste Seletivo para Contratação Temporária, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Irineópolis (SC), 07 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 22/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Matheus Cristofolini - ME

Irineópolis, 08 de maio de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 40/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Matheus Cristofolini - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, PARA REABILITAÇÃO DE ATERROS NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTONIO, KM 13, APARECIDA DOS PARDOS E KM 18, PERFAZENDO O TOTAL DE 207 (DUZENTOS E SETE) HORAS.

Valor: R$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 08.05.2014 a 08.05.2015
Base Legal - Processo Licitatório 22/2014 - Pregão Presencial nº. 18/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 41/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CONTRATO Nº 41/2014
1° Termo Aditivo ao Contrato n° 158/2013 de Prestação de serviços para ampliação do C.E.I. Nossa Sra. Aparecida, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa A.R.G. Industrial Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93, consolidada, Cláusula Sétima do Contrato n.º 158/2013 e oficio nº 108/2014 da empresa ARG Industrial Ltda. EPP, encaminhado pelo Sr. Laércio Mendes e de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Sr. José Alfredo Pinto, Engenheiro Civil responsável, e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, fica alterado o valor, em um acréscimo de 5,20%, conforme justificativa abaixo: - Estaqueamento foi executado a mais necessitando mais tempo para conclusão desta etapa; - Adequação no projeto do pré-moldado; - Período de chuva que impossibilitaram que a execução das fundações in loco devido haver muitas sapatas próximas umas das outras e com o terreno encharcado não havia condições de se fazer movimentação de terra para abertura das cavas das fundações; - Necessidade de se executar a rampa de acesso ao segundo pavimento que não contemplava na planilha porém dificultaria para executá-la com a estrutura pré-moldada executada sendo assim houve a necessidade de executar mais fundações e a estrutura da rampa. CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 26.267,87 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta sete reais e oitenta sete centavos). CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 08 de maio de 2014.

Município de Irineópolis	A.R.G. Industrial Ltda
Juliano Pozzi Pereira	Almir Reni Guski
Contratante	Contratada

Extrato de Contrato 10/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 10/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: Fábio Roberto Kampmann.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria, orientação,

consultoria, análise jurídica de documentos, o que se fizer necessário para o bom funcionamento das atividades, em todos os departamentos desta Prefeitura.
Valor: R$ 7.800,00(sete mil oitocentos reais)
Vigência: 07.05.2014 a 31.12.2014
Base Legal - Lei 8.666/93 Art. 24 consolidada

Francisco Eraldo Konkel
Responsável Interino pela Secretaria Municipal da Saúde

Itá

Prefeitura

Convocação 2º Cessão Concorrência 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014
CONVOCAÇÃO PARA 2ª. SESSÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeita Municipal de Itá - SC Torna Público que fará realizar no dia 13 de Maio de 2014, as 08h30min a 2ª. Reunião do Processo Licitatório 12/2014, Edital de Concorrência 001/2014, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, para a prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda, divulgação, comunicação, marketing, dentre outros. Maiores informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Setor de Licitações e/ou pelo telefone (49) 3458-9508 ou 3458-9543.

Itá - SC, 08 de Maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Itá - SC

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2014 - OBJETO: contratação de empresa para locação do Sistema de Gestão da Educação. Contrato nº 49/2014. CONTRATADA: Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda. EPP. Valor Total: R$ 34.126,00. Prazo: 31-12-2014.

Itaiópolis, 29 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 42/2014 - Pregão Presencial nº 33/2014 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, tintas, ferramentas, equipamentos, para diversos Departamentos. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 22 de maio de 2014, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 22 de maio de 2014, às 09hs10min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 08 de maio de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Decreto N.70, de 2 de Maio de 2014

DECRETO N.70, DE 2 DE MAIO DE 2014.
Anula o edital do Processo Licitatório n. 60/2014 do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

D e c r e t a:
Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº 60/2014, do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, emitido em 15/04/2014.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput deste artigo se dá por não terem acorrido interessados na participação do certame licitatório (Licitação Deserta).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Itapiranga - SC, 2 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 71, de 5 de Maio de 2014

DECRETO Nº 71, DE 5 DE MAIO DE 2014.
Designa a Comissão Especial de Avaliação dos Servidores Municipais em estágio probatório, nomeados em decorrência dos concursos públicos e dá outras providências.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 39 de 12 de julho de 2011;

D e c r e t a:
Art. 1º - Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO dos servidores em estágio probatório, em decorrência de Concursos Públicos, conforme artigo 20 da Lei Complementar acima mencionada:

I. Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos:
Ivair Paulo Tavares - matrícula nº 7735/01;

II. Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Renato Schlickmann - matrícula nº 6214/01,
Janete Frantz Baumann - matrícula nº 11824/02;

III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Maldi Maria Covari Heinen - matrícula nº 4101/01,
Marcio Mauli - matrícula nº 11304/03,

Michele Reis Welter - matrícula nº 13.121/01,
Olivera K. Bergmann - matrícula nº 10146/01,
Elaine Kummer Mueller - matrícula nº 10186/01;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
Line Rother - matrícula nº 11861/07;

V. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Silvana Luisa Henkes Hemming - matrícula nº 10297/01;

VI. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Eusébio Anuar Tavares Filho - matrícula nº 11921/04;

VII. Secretaria Municipal de Transportes e Obras:
Leandro Piffer - matrícula nº 14253/01.

Parágrafo único. A Comissão ora designada poderá colher informações junto ao setor do estagiário para obter mais subsídios para efetuar correta avaliação.

Art. 2° As designações referidas no artigo 1° do presente Decreto não contam ônus para os cofres públicos municipais, por ser considerado serviço relevante prestado ao município de Itapiranga.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 89, de 17 de maio de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

Itapiranga - SC., 5 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Decreto Nº 72, de 8 de Maio de 2014

DECRETO Nº 72, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.911, de 8 de maio de 2014;

Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga, no exercício de 2014 nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.1026 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

03.02 - Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos - Saneamento

17.512.0079.2010 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento

33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 8 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.911, de 8 de Maio de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga, no exercício de 2014 nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.1026 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

03.02 - Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos - Saneamento

17.512.0079.2010 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento

33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 8 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.912, de 8 de Maio de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.912, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, firmar termo de cessão de uso e posterior doação de veículo ao estado de Santa Catarina, especificamente ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Itapiranga, a firmar Termo de Cessão de Uso e posterior doação ao ESTADO DE SANTA CATARINA, especificamente ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, do veículo marca Volkswagen, modelo 17.280, Zero KM, Chassis 953658247ER424462, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor vermelho, combustível diesel.

Parágrafo único: Após o devido encaroçamento do Chassi a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fica o Município encarregado de regularizar o veículo junto a DETRAN-SC, e na sequencia realizar os trâmites de doação para o CBMSC.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Em caso de reversão dos bens móveis descritos na presente lei ao patrimônio público municipal, por iniciativa do município, esses serão revertidos, com ônus ao erário público municipal.

Art. 4º Todas as despesas oriundas dos bens ora doados correrão, a partir da transferência de sua posse, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e, de forma subsidiária, pelo Município de Itapiranga.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 8 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 8 DE MAIO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Inclui parágrafos na Lei Complementar 32 de 25 de maio de 2010 que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempresários individuais de que trata a lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art.1º Ficam incluídos os § 7° e § 8° ao artigo 6º da Lei Complementar 32 de 25 de maio de 2010 que com a seguinte redação:

§ 7° Para as edificações que não possuem registro do projeto técnico da obra junto ao Município de Itapiranga, existentes e consolidadas até a data da promulgação da Lei Complementar Municipal n° 51 de 16 de Agosto de 2012, poderão ter o Alvará de Funcionamento Comercial, Industrial ou de Prestação de Serviço, concedido mediante a apresentação de laudo técnico atestando que a estrutura da edificação não oferece risco ao público, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 8° O Município de Itapiranga se reserva o direito de solicitar novo laudo técnico toda vez que na vistoria do estabelecimento se constatar qualquer alteração ou risco que o local possa oferecer ao público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, de 8 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Complementar Nº 74, de 8 de Maio de 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Altera a Lei Complementar n. 002, de 20 de abril de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica suprido o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar n. 002, de 20 de abril de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 8 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Contrato Nº 88/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e NOELI NADIR RAIMANN
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545

Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 08/05/2014 até 17/12/2014.

Itapiranga - SC. 08 de maio de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiranga - SC, tornam público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014, no dia 29 de maio de 2014, às 13h30min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Itapiranga - SC - SC, 5 de maio de 2014.

Milton Simon	Jair Antonio Imich
Prefeito Municipal	Presidente Câmara Vereadores

RREO Balanço Orçamentaio 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.344.250,00**	**39.344.250,00**	**7.918.291,73**	**20,13**	**15.045.659,10**	**38,24**	**24.298.590,90**
RECEITAS CORRENTES	**39.175.250,00**	**39.175.250,00**	**7.623.941,19**	**19,46**	**14.715.766,95**	**37,56**	**24.459.483,05**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.145.000,00	4.145.000,00	1.544.066,49	37,25	2.164.225,62	52,21	1.980.774,38
IMPOSTOS	3.210.000,00	3.210.000,00	1.289.045,13	40,16	1.780.058,30	55,45	1.429.941,70
TAXAS	645.000,00	645.000,00	243.046,79	37,68	360.835,04	55,94	284.164,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	290.000,00	290.000,00	11.974,57	4,13	23.332,28	8,05	266.667,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	660.000,00	120.448,48	18,25	265.405,31	40,21	394.594,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	29.286,71	14,64	86.477,99	43,24	113.522,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	460.000,00	460.000,00	91.161,77	19,82	178.927,32	38,90	281.072,68
RECEITA PATRIMONIAL	141.400,00	141.400,00	50.978,80	36,05	90.841,45	64,24	50.558,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	42.000,00	42.000,00	6.834,80	16,27	13.655,90	32,51	28.344,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.400,00	99.400,00	44.144,00	44,41	77.185,55	77,65	22.214,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	109,66	3,66	169,66	5,66	2.830,34
Receita da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	109,66	3,66	169,66	5,66	2.830,34
RECEITA DE SERVIÇOS	1.900.000,00	1.900.000,00	411.451,91	21,66	857.914,11	45,15	1.042.085,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.005.850,00	32.005.850,00	5.426.060,13	16,95	11.201.573,86	35,00	20.804.276,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.935.850,00	28.935.850,00	4.944.955,93	17,09	10.226.641,07	35,34	18.709.208,93
Transf. de Conv.	3.070.000,00	3.070.000,00	481.104,20	15,67	974.932,79	31,76	2.095.067,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	70.825,72	22,13	135.636,94	42,39	184.363,06
Multas e Juros de Mora	144.000,00	144.000,00	28.815,63	20,01	46.629,77	32,38	97.370,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	23.000,00	12.948,51	56,30	20.807,59	90,47	2.192,41
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	132.000,00	132.000,00	22.711,08	17,21	41.164,08	31,18	90.835,92
RECEITAS DIVERSAS	21.000,00	21.000,00	6.350,50	30,24	27.035,50	128,74	-6.035,50
RECEITAS DE CAPITAL	**169.000,00**	**169.000,00**	**294.350,54**	**174,17**	**329.892,15**	**195,20**	**-160.892,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	39.200,00	217,78	64.450,00	358,06	-46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	16.000,00	39.200,00	245,00	64.450,00	402,81	-48.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000,00	40.000,00	5.650,54	14,13	15.942,15	39,86	24.057,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.000,00	102.000,00	249.500,00	244,61	249.500,00	244,61	-147.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	102.000,00	102.000,00	249.500,00	244,61	249.500,00	244,61	-147.500,00

Continua 1/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.344.250,00**	**39.344.250,00**	**7.918.291,73**	**20,13**	**15.045.659,10**	**38,24**	**24.298.590,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**39.344.250,00**	**39.344.250,00**	**7.918.291,73**	**20,13**	**15.045.659,10**	**38,24**	**24.298.590,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.344.250,00	39.344.250,00	7.918.291,73	20,13	15.045.659,10	38,24	24.298.590,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	709.605,49	—	—	409.664,42	—	—
Superávit Financeiro	—	709.605,49	—	—	409.664,42	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**39.344.250,00**	**2.504.516,94**	**41.848.766,94**	**6.479.732,17**	**13.723.172,65**	**6.648.782,90**	**11.635.404,34**	**27,80**	**30.213.362,60**
DESPESAS CORRENTES	**36.208.501,25**	**104.912,68**	**36.313.413,93**	**6.036.640,59**	**12.911.988,02**	**6.190.996,82**	**10.895.245,71**	**30,00**	**25.418.168,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.303.637,20	42.287,33	20.345.924,53	3.334.635,09	6.749.258,56	3.329.069,73	6.454.172,94	31,72	13.891.751,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	315.000,00	0,00	315.000,00	33.014,61	70.477,27	33.014,61	70.477,27	22,37	244.522,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.589.864,05	62.625,35	15.652.489,40	2.668.990,89	6.092.252,19	2.828.912,48	4.370.595,50	27,92	11.281.893,90
DESPESAS DE CAPITAL	**3.005.748,75**	**2.399.604,26**	**5.405.353,01**	**443.091,58**	**811.184,63**	**457.786,08**	**740.158,63**	**13,69**	**4.665.194,38**
INVESTIMENTOS	1.699.264,60	2.399.604,26	4.098.868,86	299.608,00	530.954,65	314.302,50	459.928,65	11,22	3.638.940,21
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.306.484,15	0,00	1.306.484,15	143.483,58	280.229,98	143.483,58	280.229,98	21,45	1.026.254,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**39.344.250,00**	**2.504.516,94**	**41.848.766,94**	**6.479.732,17**	**13.723.172,65**	**6.648.782,90**	**11.635.404,34**	**27,80**	**30.213.362,60**
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.344.250,00**	**2.504.516,94**	**41.848.766,94**	**6.479.732,17**	**13.723.172,65**	**6.648.782,90**	**11.635.404,34**	**27,80**	**30.213.362,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**39.344.250,00**	**2.504.516,94**	**41.848.766,94**	**6.479.732,17**	**13.723.172,65**	**6.648.782,90**	**11.635.404,34**	**27,80**	**30.213.362,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.410.254,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.344.250,00	2.504.516,94	41.848.766,94	6.479.732,17	13.723.172,65	6.648.782,90	15.045.659,10	27,80	30.213.362,60

FONTE:

RREO Dem. Exec. Desp. FunçãoSub F. 2Bm2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.344.250,00	41.848.766,94	6.479.732,17	13.723.172,65	6.648.782,90	11.635.404,34	100,00	27,80	30.213.362,60
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	185.052,38	369.839,11	185.052,38	369.839,11	3,18	30,82	830.160,89
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	185.052,38	369.839,11	185.052,38	369.839,11	3,18	30,82	830.160,89
Administração	6.379.131,20	6.652.245,70	1.193.665,90	2.502.249,61	1.208.599,84	2.141.145,83	18,40	32,19	4.511.099,87
Administração Geral	4.074.108,73	4.174.108,73	635.363,64	1.526.727,60	650.411,43	1.294.425,52	11,12	31,01	2.879.683,21
Administração Financeira	2.252.022,47	2.402.022,47	550.559,84	962.509,99	550.923,92	835.269,73	7,18	34,77	1.566.752,74
Policiamento	53.000,00	76.114,50	7.742,42	13.012,02	7.264,49	11.450,58	0,10	15,04	64.663,92
Segurança Pública	171.999,99	200.536,30	18.356,36	24.692,83	19.845,07	23.388,78	0,20	11,66	177.147,52
Defesa Civil	171.999,99	200.536,30	18.356,36	24.692,83	19.845,07	23.388,78	0,20	11,66	177.147,52
Assistência Social	1.279.142,96	1.349.346,47	207.046,10	401.659,78	209.389,17	371.820,08	3,20	27,56	977.526,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.142,96	222.142,96	36.245,47	74.350,79	36.517,16	71.002,48	0,61	31,96	151.140,48
Assistência Comunitária	1.057.000,00	1.127.203,51	170.800,63	327.308,99	172.872,01	300.817,60	2,59	26,69	826.385,91
Saúde	8.159.931,00	8.931.169,84	1.385.649,03	2.993.913,47	1.435.470,95	2.472.363,50	21,25	27,68	6.458.806,34
Atenção Básica	8.159.931,00	8.931.169,84	1.385.649,03	2.993.913,47	1.435.470,95	2.472.363,50	21,25	27,68	6.458.806,34
Educação	9.659.112,04	9.720.524,37	1.665.604,29	3.317.833,58	1.661.275,54	2.961.808,59	25,46	30,47	6.758.715,78
Alimentação e Nutrição	345.800,00	358.694,78	85.411,42	157.715,38	84.017,73	118.122,23	1,02	32,93	240.572,55
Ensino Fundamental	6.083.143,04	6.119.597,20	1.065.562,97	2.142.534,35	1.090.482,09	1.907.593,10	16,39	31,17	4.212.004,10
Ensino Médio	285.000,00	294.411,22	32.271,62	41.682,84	9.411,22	9.411,22	0,08	3,20	285.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	2.925.169,00	2.927.821,17	482.358,28	975.901,01	477.364,50	926.682,04	7,96	31,65	2.001.139,13
Cultura	68.750,00	68.750,00	519,79	1.106,29	553,62	1.019,53	0,01	1,48	67.730,47
Difusão Cultural	68.750,00	68.750,00	519,79	1.106,29	553,62	1.019,53	0,01	1,48	67.730,47
Urbanismo	1.341.926,00	1.758.391,00	262.403,56	680.619,89	261.474,46	544.933,77	4,68	30,99	1.213.457,23
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	566.506,35	13.868,00	120.605,53	13.868,00	120.605,53	1,04	21,29	445.900,82
Serviços Urbanos	1.296.926,00	1.191.884,65	248.535,56	560.014,36	247.606,46	424.328,24	3,65	35,60	767.556,41
Habitação	75.993,14	75.993,14	3.505,00	4.347,60	3.505,00	4.347,60	0,04	5,72	71.645,54
Habitação Urbana	75.993,14	75.993,14	3.505,00	4.347,60	3.505,00	4.347,60	0,04	5,72	71.645,54
Saneamento	3.591.000,00	3.591.000,00	535.069,89	1.135.460,22	553.131,18	884.373,99	7,60	24,63	2.706.626,01
Saneamento Básico Rural	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.499.000,00	3.499.000,00	535.069,89	1.135.460,22	553.131,18	884.373,99	7,60	25,28	2.614.626,01

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.344.250,00	41.848.766,94	6.479.732,17	13.723.172,65	6.648.782,90	11.635.404,34	100,00	27,80	30.213.362,60
Agricultura	2.075.750,16	2.296.498,95	273.992,18	690.773,27	392.251,97	570.434,41	4,90	24,84	1.726.064,54
Extensão Rural	1.735.750,16	1.956.498,95	273.992,18	511.485,27	278.051,89	441.934,33	3,80	22,59	1.514.564,62
Promoção da Produção Agropecuária	340.000,00	340.000,00	0,00	179.288,00	114.200,08	128.500,08	1,10	37,79	211.499,92
Indústria	237.290,13	237.290,13	90.475,97	90.475,97	35.230,36	35.230,36	0,30	14,85	202.059,77
Promoção Industrial	237.290,13	237.290,13	90.475,97	90.475,97	35.230,36	35.230,36	0,30	14,85	202.059,77
Comércio e Serviços	114.432,38	114.432,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.432,38
Promoção Comercial	108.432,38	108.432,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.432,38
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Energia	414.196,08	414.196,08	74.535,30	134.926,09	68.105,89	125.892,44	1,08	30,39	288.303,64
Energia Elétrica	414.196,08	414.196,08	74.535,30	134.926,09	68.105,89	125.892,44	1,08	30,39	288.303,64
Transporte	2.580.710,90	3.130.408,56	349.913,78	910.011,15	407.419,41	714.537,42	6,14	22,83	2.415.871,14
Transporte Rodoviário	2.580.710,90	3.130.408,56	349.913,78	910.011,15	407.419,41	714.537,42	6,14	22,83	2.415.871,14
Desporto e Lazer	598.999,87	712.099,87	79.749,56	159.625,23	53.284,98	108.630,37	0,93	15,25	603.469,50
Desporto Comunitário	598.999,87	712.099,87	79.749,56	159.625,23	53.284,98	108.630,37	0,93	15,25	603.469,50
Encargos Especiais	1.395.884,15	1.395.884,15	154.193,08	305.638,56	154.193,08	305.638,56	2,63	21,90	1.090.245,59
Serviço da Dívida Interna	1.395.884,15	1.395.884,15	154.193,08	305.638,56	154.193,08	305.638,56	2,63	21,90	1.090.245,59
TOTAL (III) = (I + II)	39.344.250,00	41.848.766,94	6.479.732,17	13.723.172,65	6.648.782,90	11.635.404,34	100,00	27,80	30.213.362,60

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Receita Corr. Liquuida 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.884.928,78**	**3.517.591,70**	**3.219.024,18**	**3.377.526,69**	**3.623.550,92**	**3.515.472,14**	**3.875.976,49**	**4.305.944,07**	**4.167.545,40**	**3.934.250,03**	**3.815.767,24**	**4.675.028,77**	**45.912.606,41**	**44.635.650,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.331,45	298.641,67	291.168,22	286.131,03	289.443,71	284.338,29	279.992,79	314.137,78	303.496,18	316.662,95	445.294,01	1.098.772,48	4.527.410,56	4.145.000,00
I.P.T.U.	20.738,85	20.440,80	20.269,01	22.502,50	21.606,81	11.627,23	9.590,86	8.853,87	1.810,08	39.492,44	131.986,27	723.981,45	1.032.900,17	820.000,00
I.R.R.F	59.844,07	57.147,38	56.532,88	62.710,09	58.839,54	76.568,32	110.168,48	72.193,28	76.826,46	64.455,32	63.990,49	62.704,57	821.980,88	750.000,00
I.S.S.	115.168,55	124.735,04	111.737,20	110.792,71	112.023,91	113.117,02	113.286,09	130.700,43	153.273,98	124.080,96	128.925,37	120.030,99	1.457.872,25	1.400.000,00
I.T.B.I.	26.208,34	28.022,77	27.325,70	22.357,79	25.840,89	20.919,05	3.911,32	25.056,14	15.269,62	15.804,31	30.836,75	26.589,24	268.141,92	240.000,00
Outras Receitas Tributárias	97.371,64	68.295,68	75.303,43	67.767,94	71.132,56	62.106,67	43.036,04	77.334,06	56.316,04	72.829,92	89.555,13	165.466,23	946.515,34	935.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	53.130,09	46.090,47	36.640,85	41.811,19	41.546,52	39.234,34	55.672,70	44.005,49	59.648,20	85.308,63	58.923,78	61.524,70	623.536,96	660.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.029,88	7.057,51	15.352,99	14.016,00	13.820,57	16.653,36	36.230,86	26.771,64	4.690,85	35.171,80	17.673,52	33.305,28	339.774,26	141.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	450,53	1.673,66	2.877,45	3.296,04	2.187,90	1.143,89	572,20	55,78	40,00	20,00	0,00	109,66	12.427,11	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.625,47	146.523,90	144.929,43	132.473,55	144.162,83	163.903,61	174.754,46	210.076,50	220.398,19	226.064,01	242.943,21	168.508,70	2.129.363,86	1.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.215.568,22	2.972.137,32	2.703.134,00	2.873.895,90	3.103.786,45	2.982.817,80	3.265.559,08	3.664.919,56	3.536.961,61	3.256.380,87	3.028.782,97	3.277.080,49	37.881.024,27	37.486.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	914.277,48	762.774,91	543.193,07	710.216,26	587.797,15	655.246,65	817.626,44	1.166.045,19	991.385,62	1.058.654,83	627.988,82	716.743,51	9.551.949,93	9.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.338.929,73	1.260.093,56	1.230.057,18	1.258.006,58	1.408.018,10	1.246.170,54	1.453.728,27	1.503.112,43	1.447.226,13	1.377.051,44	1.396.981,42	1.361.535,01	16.280.910,39	16.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	146.132,40	134.636,70	140.715,89	113.686,10	126.010,37	131.171,59	68.879,22	37.383,57	71.597,72	88.254,16	113.055,42	136.557,07	1.308.080,21	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	54,23	60,09	126,59	52,61	1.930,13	3.630,84	26,11	0,00	7,35	8,45	26,61	42,34	5.965,35	2.000,00
Outras Transferências Correntes	311.362,34	355.397,28	343.823,49	312.085,50	504.527,72	476.599,38	397.341,07	401.064,26	476.036,68	197.527,71	401.573,33	561.688,91	4.739.027,67	4.484.250,00
Transferências da LC 61/1989	19.248,68	20.048,02	19.747,81	21.130,28	19.220,72	20.547,09	22.792,05	24.359,79	23.139,88	19.590,78	19.142,73	20.830,65	249.798,48	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.072,81	6.072,81	6.072,81	6.072,81	0,00	6.072,81	6.072,81	36.436,86	6.114,79	6.114,79	0,00	6.114,79	91.218,09	50.000,00
Transferências do FUNDEB	479.490,55	433.053,95	419.397,16	452.645,76	456.282,26	443.378,90	499.093,11	496.517,46	521.453,44	509.178,71	470.014,64	473.568,21	5.654.074,15	5.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.793,14	45.467,17	24.921,24	25.902,98	28.602,94	27.380,85	63.194,40	45.977,32	42.310,37	14.641,77	22.149,75	35.727,46	399.069,39	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	**490.482,06**	**440.683,82**	**391.478,09**	**423.587,74**	**431.609,73**	**417.762,75**	**476.351,62**	**481.522,16**	**511.297,57**	**514.390,26**	**436.327,80**	**456.424,04**	**5.471.917,64**	**5.500.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	484.942,88	436.737,03	387.982,42	421.832,75	428.595,08	412.567,69	473.824,78	475.434,80	507.894,05	509.934,70	431.438,82	448.364,51	5.419.549,51	5.480.400,00
Outras Indenizações	5.539,18	3.946,79	3.495,67	1.754,99	3.014,65	5.195,06	2.526,84	6.087,36	3.403,52	4.455,56	4.888,98	8.059,53	52.368,13	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.394.446,72**	**3.076.907,88**	**2.827.546,09**	**2.953.938,95**	**3.191.941,19**	**3.097.709,39**	**3.399.624,87**	**3.824.421,91**	**3.656.247,83**	**3.419.859,77**	**3.379.439,44**	**4.218.604,73**	**40.440.688,77**	**39.135.250,00**

FONTE:

RREO Dem. Rec. Desp. Prev. Reg. Proprio 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO Dem. Resultado Nominal 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.875.396,34	1.738.649,94	1.595.166,36
DEDUÇÕES (II)	2.236.017,87	4.059.326,36	5.276.103,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.257.550,19	4.094.333,41	5.291.866,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.035,33	5.371,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.532,32	37.042,38	21.134,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-360.621,53	-2.320.676,42	-3.680.936,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-360.621,53**	**-2.320.676,42**	**-3.680.936,66**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**-1.360.260,24**	**-3.320.315,13**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO Dem. Resultado Primario 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**39.075.850,00**	**7.579.797,19**	**14.638.581,40**	**12.588.339,04**
Receita Tributária	4.145.000,00	1.544.066,49	2.164.225,62	1.753.006,91
I.P.T.U.	820.000,00	855.967,72	897.270,24	551.552,66
I.S.S.	1.400.000,00	248.956,36	526.311,30	449.395,67
I.T.B.I.	240.000,00	57.425,99	88.499,92	66.877,60
I.R.R.F.	750.000,00	126.695,06	267.976,84	254.951,55
Outras Receitas Tributárias	935.000,00	255.021,36	384.167,32	430.229,43
Receita de Contribuição	660.000,00	120.448,48	265.405,31	251.709,46
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	660.000,00	120.448,48	265.405,31	251.709,46
Receita Patrimonial Líquida	42.000,00	6.834,80	13.655,90	14.701,85
Receita Patrimonial	141.400,00	50.978,80	90.841,45	31.033,08
(-) Aplicações Financeiras	99.400,00	44.144,00	77.185,55	16.331,23
Transferências Correntes	32.005.850,00	5.426.060,13	11.201.573,86	9.909.386,22
F.P.M.	7.600.000,00	1.075.785,91	2.715.818,33	2.419.483,18
I.C.M.S.	12.960.000,00	2.206.813,30	4.466.235,54	4.098.922,15
Convênios	3.070.000,00	481.104,20	974.932,79	880.118,51
Outras Transferências Correntes	8.375.850,00	1.662.356,72	3.044.587,20	2.510.862,38
Demais Receitas Correntes	2.223.000,00	482.387,29	993.720,71	659.534,60
Dívida Ativa	132.000,00	22.711,08	41.164,08	24.057,26
Diversas Receitas Correntes	2.091.000,00	459.676,21	952.556,63	635.477,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**169.000,00**	**294.350,54**	**329.892,15**	**77.847,98**
Operações de Crédito (III)	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	40.000,00	5.650,54	15.942,15	6.655,32
Alienação de Ativos (V)	18.000,00	39.200,00	64.450,00	9.425,04
Transferências de Capital	102.000,00	249.500,00	249.500,00	61.767,62
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	102.000,00	249.500,00	249.500,00	61.767,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**102.000,00**	**249.500,00**	**249.500,00**	**61.767,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**39.177.850,00**	**7.829.297,19**	**14.888.081,40**	**12.650.106,66**

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**36.313.413,93**	**6.190.996,82**	**10.895.245,71**	**10.465.595,86**
Pessoal e Encargos Sociais	20.345.924,53	3.329.069,73	6.454.172,94	6.091.203,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315.000,00	33.014,61	70.477,27	115.766,02
Outras Despesas Correntes	15.652.489,40	2.828.912,48	4.370.595,50	4.258.626,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**35.998.413,93**	**6.157.982,21**	**10.824.768,44**	**10.349.829,84**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.405.353,01**	**457.786,08**	**740.158,63**	**764.290,65**
Investimentos	4.098.868,86	314.302,50	459.928,65	540.478,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.306.484,15	143.483,58	280.229,98	223.811,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.098.868,86**	**314.302,50**	**459.928,65**	**540.478,98**

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40.227.282,79**	**6.472.284,71**	**11.284.697,09**	**10.890.308,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.049.432,79**	**1.357.012,48**	**3.603.384,31**	**1.759.797,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	409.664,42	0,00
Superávit Financeiro	-	-	409.664,42	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

ITAPIRANGA, 08/05/2014

RREO Dem. Reslos a Pagar 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	21.532,32	21.135,97	-	396,35	39.848,22	531.853,81	496.811,41	496.811,41	30.478,01	44.412,61
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	17.473,06	17.076,71	0,00	396,35	39.848,22	511.989,10	482.340,28	482.340,28	25.084,43	44.412,61
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,15	1.203,22	1.203,22	166,93	0,00
FUNDO MUN. REEQ.DA OBM FUNREBOM DE ITAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.973,00	182.004,00	182.004,00	24.480,00	489,00
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AME	0,00	6.950,69	6.950,69	0,00	0,00	0,00	5.222,56	4.307,08	4.307,08	0,00	915,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,60	286,60	286,60	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV	0,00	4.820,25	4.719,90	0,00	100,35	39.848,22	227.946,44	249.035,01	249.035,01	0,00	18.759,65
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DE	0,00	2.408,85	2.408,85	0,00	0,00	0,00	29.569,84	17.566,54	17.566,54	437,50	11.565,80
SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMEN	0,00	416,00	120,00	0,00	296,00	0,00	34.672,00	26.672,00	26.672,00	0,00	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	2.877,27	2.877,27	0,00	0,00	0,00	5.948,51	1.265,83	1.265,83	0,00	4.682,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	0,00	4.059,26	4.059,26	0,00	0,00	0,00	19.864,71	14.471,13	14.471,13	5.393,58	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.059,26	4.059,26	0,00	0,00	0,00	19.864,71	14.471,13	14.471,13	5.393,58	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**21.532,32**	**21.135,97**	**0,00**	**396,35**	**39.848,22**	**531.853,81**	**496.811,41**	**496.811,41**	**30.478,01**	**44.412,61**

FONTE:

RREO Dem. Rec. Desp. Manut. Ensino 2Bim2014

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.334.000,00	3.334.000,00	1.315.482,04	1.823.497,45	54,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	877.000,00	877.000,00	880.498,07	935.558,04	106,68
1.1.1- IPTU	820.000,00	820.000,00	855.967,72	897.270,24	109,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	157,78	157,78	5,26
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	15.685,35	25.518,97	63,80
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	8.687,22	12.611,05	90,08
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	57.425,99	88.499,92	36,87
1.2.1- ITBI	240.000,00	240.000,00	57.425,99	88.499,92	36,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.467.000,00	1.467.000,00	250.862,92	531.462,65	36,23
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	248.956,36	526.311,30	37,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	60,27	321,98	6,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	47.000,00	47.000,00	1.107,53	3.403,05	7,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	738,76	1.426,32	9,51
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	126.695,06	267.976,84	35,73
1.4.1- IRRF	750.000,00	750.000,00	126.695,06	267.976,84	35,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.402.000,00	27.402.000,00	4.399.018,37	9.488.164,31	34,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.344.732,33	3.394.772,78	35,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.344.732,33	3.394.772,78	35,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.200.000,00	16.200.000,00	2.758.516,43	5.582.794,00	34,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.114,79	18.344,37	36,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	39.973,38	82.704,04	33,08
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	68,95	84,75	4,24
2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	249.612,49	409.464,37	29,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.736.000,00	30.736.000,00	5.714.500,41	11.311.661,76	36,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	467.000,00	467.000,00	131.479,14	223.537,26	47,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	467.000,00	467.000,00	131.479,14	223.537,26	47,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	405.000,00	55.014,33	57.890,65	14,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	872.000,00	872.000,00	186.493,47	281.427,91	32,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.480.400,00	5.480.400,00	879.803,33	1.897.632,08	34,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	268.946,42	678.954,45	35,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.240.000,00	3.240.000,00	551.703,13	1.116.558,46	34,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.222,95	3.668,85	36,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	7.994,68	16.540,82	33,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	13,78	16,94	4,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	49.922,37	81.892,56	29,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.625.000,00	5.625.000,00	947.241,75	1.979.122,26	35,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	943.582,85	1.974.215,00	35,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.658,90	4.907,26	19,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	119.600,00	119.600,00	63.779,52	76.582,92	64,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.096.387,20	5.099.178,47	854.426,96	1.702.121,99	33,38
13.1- Com Educação Infantil	1.910.000,00	1.910.000,00	323.014,71	676.142,94	35,40
13.2- Com Ensino Fundamental	3.186.387,20	3.189.178,47	531.412,25	1.025.979,05	32,17
14- OUTRAS DESPESAS	565.000,00	565.000,00	50.573,82	98.073,46	17,36
14.1- Com Educação Infantil	168.400,00	168.400,00	10.204,63	19.791,90	11,75
14.2- Com Ensino Fundamental	396.600,00	396.600,00	40.369,19	78.281,56	19,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.661.387,20	5.664.178,47	905.000,78	1.800.195,45	31,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.800.195,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.684.000,00	7.684.000,00	1.428.625,10	2.827.915,44	36,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.078.400,00	2.078.400,00	333.219,34	695.934,84	33,48
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.582.987,20	3.585.778,47	571.781,44	1.104.260,61	30,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.582.987,20	3.585.778,47	571.781,44	1.104.260,61	30,80
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.661.387,20	5.664.178,47	905.000,78	1.800.195,45	31,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	76.582,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.907,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	81.490,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.718.705,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	483.400,92	160.498,62	160.498,62	33,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.100,00	722.320,14	28.934,95	33.202,76	4,60
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.147.100,00	1.205.721,06	189.433,57	193.701,38	16,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.808.487,20	6.869.899,53	1.094.434,35	1.993.896,83	29,02

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	7.059,08	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.974.215,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.772.031,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.772.031,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.907,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	214.150,03	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO Dem. Rec. Operações de Cred. e Desp Capital 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.405.353,01	740.158,63	0,00	4.665.194,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.405.353,01**	**740.158,63**	**0,00**	**4.665.194,38**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.396.353,01**	**-740.158,63**		**-4.656.194,38**

FONTE:

RREO Dem. Rec. Alienação de Atvos 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	18.000,00	64.450,00	-46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	64.450,00	-48.450,00
TOTAL	18.000,00	64.450,00	-46.450,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Investimentos	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	499.456,30	64.450,00	563.906,30

FONTE:

RREO Dem. Rec. Desp. Ações Ser. Publ. Saude 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	557.193,00	557.193,00	305.720,13	54,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.580,00	138.580,00	151.639,32	109,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.560,00	40.560,00	14.956,89	36,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.600,00	236.600,00	88.947,31	37,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.750,00	126.750,00	45.288,08	35,73
Dívida Ativa dos Impostos	14.703,00	14.703,00	4.888,53	33,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.630.938,00	4.630.938,00	1.603.499,73	34,63
Cota-Parte FPM	1.605.500,00	1.605.500,00	573.716,59	35,73
Cota-Parte ITR	338,00	338,00	14,33	4,24
Cota-Parte IPVA	236.600,00	236.600,00	69.199,45	29,25
Cota-Parte ICMS	2.737.800,00	2.737.800,00	943.492,18	34,46
Cota-Parte IPI-Exportação	42.250,00	42.250,00	13.976,98	33,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.450,00	8.450,00	3.100,20	36,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.450,00	8.450,00	3.100,20	36,69
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**5.188.131,00**	**5.188.131,00**	**1.909.219,86**	**36,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.674.603,67	7.726.342,51	2.936.212,47	38,00	2.455.955,50	31,79
Pessoal e Encargos Sociais	4.467.250,00	4.502.286,53	1.554.570,79	34,53	1.473.916,15	32,74
Outras Despesas Correntes	3.207.353,67	3.224.055,98	1.381.641,68	42,85	982.039,35	30,46
DESPESAS DE CAPITAL	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42
Investimentos	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42
Investimentos	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.109.431,00	8.205.669,84	2.993.913,47	36,49	2.472.363,50	30,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.762.300,00	2.762.300,00	819.105,56	27,36	679.960,91	27,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.762.300,00	2.762.300,00	819.105,56	27,36	679.960,91	27,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.762.300,00	2.762.300,00	819.105,56	27,36	679.960,91	27,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.347.131,00	5.443.369,84	2.174.807,91	9,13	1.792.402,59	2,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	93,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	1.506.019,61

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	579,70	8.086,47	-8.086,47	0,00
TOTAL	**8.666,17**	**579,70**	**8.086,47**	**-8.086,47**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	579,70	0,00	579,70
TOTAL (VIII)	**579,70**	**0,00**	**579,70**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.109.431,00	8.205.669,84	2.993.913,47	100,00	2.472.363,50	100,00
TOTAL	**8.109.431,00**	**8.205.669,84**	**2.993.913,47**	**100,00**	**2.472.363,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Dem. Parcerias Public e Privadas 2Bim2014

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	557.193,00	557.193,00	305.720,13	54,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.580,00	138.580,00	151.639,32	109,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.560,00	40.560,00	14.956,89	36,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.600,00	236.600,00	88.947,31	37,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.750,00	126.750,00	45.288,08	35,73
Dívida Ativa dos Impostos	14.703,00	14.703,00	4.888,53	33,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.630.938,00	4.630.938,00	1.603.499,73	34,63
Cota-Parte FPM	1.605.500,00	1.605.500,00	573.716,59	35,73
Cota-Parte ITR	338,00	338,00	14,33	4,24
Cota-Parte IPVA	236.600,00	236.600,00	69.199,45	29,25
Cota-Parte ICMS	2.737.800,00	2.737.800,00	943.492,18	34,46
Cota-Parte IPI-Exportação	42.250,00	42.250,00	13.976,98	33,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.450,00	8.450,00	3.100,20	36,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.450,00	8.450,00	3.100,20	36,69
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**5.188.131,00**	**5.188.131,00**	**1.909.219,86**	**36,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.674.603,67	7.726.342,51	2.936.212,47	38,00	2.455.955,50	31,79
Pessoal e Encargos Sociais	4.467.250,00	4.502.286,53	1.554.570,79	34,53	1.473.916,15	32,74
Outras Despesas Correntes	3.207.353,67	3.224.055,98	1.381.641,68	42,85	982.039,35	30,46
DESPESAS DE CAPITAL	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42
Investimentos	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42
Investimentos	434.827,33	479.327,33	57.701,00	12,04	16.408,00	3,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.109.431,00	8.205.669,84	2.993.913,47	36,49	2.472.363,50	30,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.762.300,00	2.762.300,00	819.105,56	27,36	679.960,91	27,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.762.300,00	2.762.300,00	819.105,56	27,36	679.960,91	27,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.762.300,00	2.762.300,00	819.105,56	27,36	679.960,91	27,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.347.131,00	5.443.369,84	2.174.807,91	9,13	1.792.402,59	2,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	93,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	1.506.019,61

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	579,70	8.086,47	-8.086,47	0,00
TOTAL	**8.666,17**	**579,70**	**8.086,47**	**-8.086,47**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	579,70	0,00	579,70
TOTAL (VIII)	**579,70**	**0,00**	**579,70**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.109.431,00	8.205.669,84	2.993.913,47	100,00	2.472.363,50	100,00
TOTAL	**8.109.431,00**	**8.205.669,84**	**2.993.913,47**	**100,00**	**2.472.363,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Itapoá

Prefeitura

Ata de Registro de Preço N° 25/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, com sede á Rua General Mario Tourinho, nº 2497, Campina do Siqueira, CEP: 80.740-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.880.137/0001-78, e Inscrição Estadual: 10186206-22, representada neste ato por administrador, o Sr. DANTE LUIZ DE LARA, portador do CNPF/MF nº 428.305.089-04, e do CI. RG nº 3.463.548-0 SSP/PR
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014- REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014- PROCESSO Nº 27/2014

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital
VALOR R$: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de maio de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço N° 26/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede á Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, CEP: 81.650-050, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.320.955/0001-26, e Inscrição Estadual: 10002761-50, representada neste ato por administrador, o Sr. ANSELMO LUBAS, portador do CNPF/MF nº 541.684.819-72, e do CI.RG nº 3.968.951-0 SSP/PR
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014- REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014- PROCESSO Nº 27/2014

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital
VALOR R$: R$ 37.299,94 (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de maio de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço N° 27/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: TRATOR PEÇAS - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, com sede á Rua Nossa Senhora do Guadalupi, nº 122, Barreiros, CEP: 88.113-130, na cidade de São Jose/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.905.071/0001-93, e Inscrição Estadual: 2515045-14, representada neste ato por sócio, o Sr. LOURIVAL NICOLETTI, portador do CNPF/MF nº 155.275.499-53, e do CI.RG nº 439.742-8 SSP/SC.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014- REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014- PROCESSO Nº 27/2014

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital
VALOR R$: 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 06/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de maio de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço N° 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede á Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Vila Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.420.972/0001-41, e Inscrição Estadual: 10191756-81, representada neste ato por administrador, o Sr. EROS LUIZ DE SOUZA, portador do CNPF/MF nº 317.972.889-20, e do CI.RG nº 1.846.043 SSP/PR

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014- REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014- PROCESSO Nº 27/2014

Objeto: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital
VALOR R$: 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de maio de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal Nº 2188/2014 - Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação.

DECRETO MUNICIPAL NO 2188/2014
Data: 07 de maio de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014 e considerando CI 46/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação da DR 10.000 - Recursos Ordinários, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais):
Suplementação

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Fundo de Desenvolvimento de Turismo - FUNDETUR

23.695.0006.1018 Construção e Ampliação de Estrutura Turística

34490 Aplicações Diretas (135) FR 10000 R$ 70.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.05 Ensino Superior

123640022.2110 Manutenção do Transporte Universitário

33390 Aplicações Diretas (56) FR 10000 R$ 367.000,00

Total das Suplementações R$ 437.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2175/2014 - Altera O Dm 1089/2010.

DECRETO MUNICIPAL NO 2175/2014
Data: 14 de abril de 2014.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1089/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º Fica alterado a Tabela do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1089/2010, que passará a ter a seguinte Redação:

Ano Referência	Alíquota %	Ano Referência	Alíquota %
2014	3,42%	2027	16,42%
2015	4,42%	2028	17,42%
2016	5,42%	2029	18,42%
2017	6,42%	2030	19,42%
2018	7,42%	2031	20,42%
2019	8,42%	2032	21,42%
2020	9,42%	2033	22,42%
2021	10,42%	2034	23,42%
2022	11,42%	2035	24,42%
2023	12,42%	2036	25,42%
2024	13,42%	2037	26,42%
2025	14,42%	2038 a 2044	26,82%
2026	15,42%		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação E Proposta

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	08/05/2014	Horário início: 10h30min
Licitação /Modalidade	PREGÃO PROCESSO	Nº 29/2014 Nº 53/2014

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, tipo janela e Split, instalados na Secretaria de Educação e nas escolas da Rede municipal de Ensino, conforme especificações e demais condições constantes no edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Sra. Pregoeira Oficial conforme Decreto Municipal nº 1896/2013, Sra. Fernanda Cristina Rosa a Equipe de apoio, composta por Solamir Coelho e Valério Pacheco, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme respectivo Edital e seus anexos. A Pregoeira deu início à sessão constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi considerado DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada às 11h: 00min.

Itapoá, 08 de maio de 2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA PREGOEIRA OFICIAL
SOLAMIR COELHO MEMBRO
VALÉRIO PACHECO MEMBRO

Jacinto Machado

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 091/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): MEDSET CLINICA DE MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Início: 15/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 012/2014/PMJM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA COM EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado - SC, 15 de Abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 092/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor Global: R$ 4.339,20 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 16/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 104 - 37/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 80 - 42/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.008.3390.00 - 695 - 38/2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 46/2014 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 102 - 43/2014 - MERENDA ESCOLAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado - SC, 16 de Abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 093/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Valor Global: R$ 43.798,33 (quarenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
Vigência: Início: 24/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 033/2014/PMJM
Dotação: 2.033.4490.00 - 80 - 82/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO ESTRUTURAL (FUNDAÇÃO E CORTINAS) EM PONTE NA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO BAIXO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC. Conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Global.

Jacinto Machado - SC, 24 de Abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 094/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): GIOVANI PEREIRA DA ROSA 57873496953
Valor Global: R$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais).
Vigência: Início: 24/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 030/2014/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 13/2014 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO 2.052.3390.00 - 80 - 102/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAL REFERENTE A TURISMO, GASTRONOMIA E CULTURA PARA PROJETO TURÍSTICO: "A CAMINHO DOS CANYONS"; DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado - SC, 24 de Abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 095/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: Início: 25/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 034/2014/PMJM
Dotação: 1.014.4490.00 - 80 - 24/2014 - APARELHAMENTO, AQUIS. VEÍCULOS E AMPL. DE REDE FI 1.014.4490.00 - 91 - 26/2014 - APARELHAMENTO, AQUIS. VEÍCULOS E AMPL. DE REDE FI 1.014.4490.00 - 153 - 117/2014 - APARELHAMENTO, AQUIS. VEÍCULOS E AMPL. DE REDE FI
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, MOTOR 1.8, 04 PORTAS, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2014, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado - SC, 25 de Abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo 03 ao Contrato Nº 017/2012/Pmjm
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 017/2012/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vigência: Início: 04/02/2014 Término: 05/02/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INCLUSIVE A ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912289995.

Jacinto Machado - SC, 04 de fevereiro de 2014.
Antonio João de Fáveri
Prefeito

Termo Aditivo 04 ao Contrato 073/2012/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 073/2012/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 03/10/2014
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 001/2012 - CC
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 03/10/2014.

Jacinto Machado - SC, 17 de Março de 2014.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Contrato 27/2013 TA 01
CONTRATO Nº 27/2013/FMS - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, por seu Gestor, e a empresa ITACIR BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.248/0001-63, estabelecida na RUA VALDOMIRO BITENCOURT, 65, Bairro CENTRO, no Município de ERVAL VELHO/SC, neste ato representada pelo Sr. ITACIR ANTONIO FERREIRA BRANDÃO, portador da Carteira de Identidade nº 1.073.979 e CPF nº 454.081.149-53, residente e domiciliado na RUA WALTER KRUHS, cidade de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 27/2013/FMS, firmado em 06/05/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2013/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços hidrossanitários, por hora trabalhada, destinados à manutenção e reparos dos prédios mantidos pela Secretaria de Saúde do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação do prazo constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), correspondentes a 200 horas a R$ 38,00 cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ITACIR BRANDÃO & CIA LTDA
ITACIR ANTONIO FERREIRA BRANDÃO

Testemunhas:
1._____ 2. _____

Contrato 26/2013 TA 02

CONTRATO Nº 26/2013/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, por seu Gestor, e a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.275/0001-45, estabelecida na RUA MANOEL QUINTILHAN MORGADE, 39, Bairro CENTRO, no Município de JOAÇABA/SC, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LEMOS VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.914 e CPF nº 026.240.709-40, residente e domiciliado na RUA MANOEL QUINTILHAM MORGADE, 39, cidade de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 26/2013/FMS, firmado em 06/05/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2013/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de pequenas manutenções, incluindo reparos, instalações e pinturas, por hora trabalhada, destinados à manutenção e reparos dos prédios mantidos pela Secretaria de Saúde do Município de Joaçaba, onde se ADITA a ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação do prazo constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais), correspondentes a 437 horas a R$ 27,00 cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), 05 de maio de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA LTDA
ANDRE LEMOS VIEIRA

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Extrato de Convênio Nº 001/2014 - Fundação Municipal de Cultura E Esporte - FMCE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - FMCE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ TÊNIS DE MESA - APTM
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "TÊNIS DE MESA, REALIDADE PARA TODA COMUNIDADE"
VALOR: R$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000

JOAÇABA, 08 DE MAIO DE 2014.
RONY EDSON LENZ
Superintendente da FMCE

UBIRATÃ DURANT GONZALES
Presidente da APTM

Termo de Não Atendimento A Convocação

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que decorreu o prazo de 30 dias da convocação do candidato(a) Sr(a) VAGNER HECKLER HOFFELDER, Cargo de Operador de Maquinas, classificado em 6º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, sem que a convocação fosse atendida, fica registrado a perda da vaga pelo referido candidato.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Extrato Contrato 167/2014/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2014/PMJ
PL 29/2014/PMJ - DL 2/2014/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI - JOAÇABA
OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2014 - PAT, que desde já integra este instrumento.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos pelo CONTRATANTE em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, a vencer a primeira em 15 de maio de 2014 e as demais conforme discriminado na tabela abaixo.
Do valor acima especificado será descontado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme subitem 17.1 da Lei Municipal que regulamenta este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente, de acordo com o discriminado a seguir:

Parcelas	Vencimento	Valor	ISSQN a reter	IR a reter	Valor Líquido
1ª	15/05/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
2ª	16/06/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
3ª	15/07/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
4ª	15/08/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
5ª	15/09/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
6ª	15/10/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
7ª	17/11/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
8ª	15/12/2014	2.000,00	60,00	30,00	1.910,00
		16.000,00	480,00	240,00	15.280,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.044 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
163 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.486 de 07 de Maio de 2014.

LEI Nº 4.486 DE 07 DE MAIO DE 2014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 93.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:
Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.012 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 07 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2531

PORTARIA Nº 2.531 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"ANULA PORTARIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, da Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º ANULAR A PORTARIA N.º 2.403/2014 na qual CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) RAQUEL TEODORO, Monitor Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) , por um período de 12 dias, a partir de 07 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003, em função do pedido não estar deferido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2532

PORTARIA Nº 2.532 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) RAFAEL XANGO FERRI, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 30 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2533
PORTARIA Nº 2.533 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) FABIANO GRANDO POLETTO, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2534
PORTARIA Nº 2.534 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) FABIANO RIBEIRO CIDADE, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2535
PORTARIA Nº 2.535 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) CLIO SANTOS, para exercer o cargo de Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2536
PORTARIA Nº 2.536 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) GABRIELA ZUCATTI BUTTNER, para exercer o cargo de Técnico de Administração, com carga horária

de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2537

PORTARIA Nº 2.537 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) NATHALIA COSTENARO MASCARELLO, para exercer o cargo de Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2538

PORTARIA Nº 2.538 DE 02 DE MAIO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) NILTA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Odontologia - PSF, a partir da data de 15 de março de 2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2539

PORTARIA Nº 2.539 DE 02 DE MAIO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A)"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Senhor (a) MARCOS ANTONIO SANTOS LOPES, nomeado para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A exoneração é fundamentada no apontamento médico da perícia admissional pela inaptidão para o exercício do cargo não preenchendo os requisitos para investidura do cargo em questão, apontados nos laudos de LTCAT e PCMSO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2014, obedecido ao disposto no artigo nº 3 parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2540
PORTARIA Nº 2.540 DE 02 DE MAIO DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. JOÃO CARLOS TOLEDO SAMPAIO, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2541
PORTARIA Nº 2.541 DE 02 DE MAIO DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. GLAUCIO PERGENTINO CARSTEN DA ROSA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 02 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2542
PORTARIA Nº 2.542 DE 02 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) NELIA MARIA FIN, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de maio de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2543
PORTARIA Nº 2.543 DE 05 DE MAIO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) KEZI OLIVEIRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2544
PORTARIA Nº 2.544 DE 05 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) IVONE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 16 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 05 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

SIMAE

Resumo Contrato Jhl0032/2014
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0032/2014
PREGÃO JHL0006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2014
PROTOCOLO Nº 0245/2014
Data: 07/05/2014
Objeto: Contratação de empresa Especializada Para Realização de Perícias Médicas e Realização de Exames em Servidores do SIMAE, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.920/07, 3.054/07 e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
Valor Total do Contrato: R$ 29.600,00. (Vinte e nove mil, seissentos reais).
Programa: 04.122.0028.2060
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.56.00
Prazo de vigência: 07/05/2014 a 06/05/2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Portaria JHL 073/2014
PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 073/2014 08.05.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, por Concurso Público realizado conforme Edital n° 001/2012 e reclassificado para o 4° lugar, conforme processo protocolado sobre número 1081/2014 na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010, e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Eric Piovesan, para o Cargo de Mecânico de Manutenção, Padrão-4, Nível-1, Referência-A, Lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de maio de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a reclassificação para 4° Lugar de Eric Piovesan no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Mecânico de Manutenção de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Edital de Credenciamento JHL 0002/2014 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0002/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Edital de Credenciamento JHL 0002/2014, que trata de:

Objeto: Credenciar Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da Autarquia SIMAE no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.
Entrega dos documentos para Pré-Credenciamento: A entrega dos envelopes com a documentação e Pedido de Credenciamento deverá ser no período De 19/05/2014 a 23/05/2014 no Horário: de 09h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba), ou pelo endereço eletrônico http://www.simae.sc.gov.br/licitacoes/6/inexigibilidade .
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 09 de Maio de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Portaria JHL 075/2014
PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 075/2014 09.05.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em quinto lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, a Sra: Camila Greice Hetkowski, para o Cargo de Auxiliar de Informática Padrão-4, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Administrativa, do Quadro de Pessoal desta

Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 09 de maio de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 5º Lugar de Camila Greice Hetkowski no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Informática de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Homologação Pp06/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 6/2014 - PR** **Processo Administrativo: 9/2014** **Processo de Licitação: 9/2014** **Data do Processo: 23/01/2014**

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA O SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

LOTE: 1

AMETTRA - ASS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABAL (8214)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	PERÍCIA MÉDICA ATRAVÉS DE UM MÉDICO PERITO QUE DEVERÁ TER ESPECIALIDADE NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO. PARA VALIDAÇÃO DE AFASTAMENTOS DO TRABALHO. - Marca: AMETTRA	SV	25,00	0,0000	331,52	8.288,00
2	PERÍCIAS MÉDICAS ATRAVÉS DE 01 MÉDICO PERITO QUE DEVERÁ TER ESPECIALIDADE NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS. - Marca: AMETTRA	SV	20,00	0,0000	189,44	3.788,80
3	PERÍCIAS MÉDICAS ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA, COMPOSTA POR TRÊS MÉDICOS: UM COM ESPECIALIDADE NA MEDICINA DO TRABALHO, UM COM ESPECIALIDADE NA ENFERMIDADE ACOMETIDA PELO SERVIDOR E UM CLÍNICO GERAL. - Marca: AMETTRA	SV	10,00	0,0000	710,40	7.104,00
4	PERÍCIA MÉDICA ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA DEMANDADA POR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPOSTA POR TRÊS MÉDICOS: UM COM ESPECIALIDADE NA MEDICINA DO TRABALHO, UM COM ESPECIALIDADE NA ENFERMIDADE ACOMETIDA PELO PERICIADO E UM CLÍNICO GERAL. - Marca: AMETTRA	SV	10,00	0,0000	710,40	7.104,00
5	PERÍCIA MÉDICA ATRAVÉS DE UM MÉDICO PERITO QUE DEVERÁ TER ESPECIALIDADE NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, DEMANDADOS POR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. - Marca: AMETTRA	SV	10,00	0,0000	331,52	3.315,20

Total do Fornecedor: 29.600,00
Total Geral: 29.600,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 6/2014 - PR** **Processo Administrativo: 9/2014** **Processo de Licitação: 9/2014** **Data do Processo: 23/01/2014**

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 468.043,08

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

HOMOLOGAÇÃO PP20/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2014 - PR Processo Administrativo: 26/2014 Processo de Licitação: 26/2014 Data do Processo: 23/04/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2014
b) Licitação Nr.: 20/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL (brita e po de pedra) A SER UTILIZADO PELA AREA TECNICA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2014.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA ME (6903)					
1 BRITA GRADUADA - Marca: TRIANGULO	m³	1.200,00	0,0000	45,00	54.000,00
2 PÓ DE PEDRA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO - Marca: TRIANGULO	M³	500,00	0,0000	48,00	24.000,00
				Total do Fornecedor:	**78.000,00**
				Total Geral:	**78.000,00**

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2014 - PR Processo Administrativo: 26/2014 Processo de Licitação: 26/2014 Data do Processo: 23/04/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 725.722,45

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Câmara Municipal

Edital de Concorrência Nº 01/2014
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
RETIFICAÇÃO N° 01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC) vem por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal e art. 21, §4º da Lei 8.666/93, apresentar retificação do Edital de Concorrência nº 01/2014, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais para a substituição do transformador de 150 kVA instalado no prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba por um transformador de 112,5 kVA de acordo com o Projeto Elétrico aprovado pela CELESC", que faço saber:

No preâmbulo ONDE SE LÊ: "dia 12 de maio de 2014", LEIA-SE: "dia 30 de maio de 2014" passando a vigorar a seguinte redação do primeiro e segundo parágrafos do Edital:

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), representada neste ato por seu Presidente Sr. FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações aplicáveis e condições constantes neste ato convocatório, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 30 de maio de 2014, às 14 horas, na sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais para a substituição do transformador instalado no prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba por um transformador de 112,5 kVA.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação (01) e a Proposta de Preços (02) deverão ser entregues no Protocolo da Câmara de Vereadores de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, até as 13h30min do dia 30 de maio de 2014.

As demais cláusulas do edital ficam inalteradas.

Joaçaba (SC), 08 de maio de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Balancete Financeiro Abril 2014

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	229.548,13
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	219.066,92
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.052,87
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.186,05
		INVESTIMENTOS	828,00
		Despesas Intra-orçamentárias	10.481,21
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.416,84
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64,37
Receita Extra - Orçamentária	510.138,38	Despesa Extra - Orçamentária	253.412,47
DEPÓSITOS	26.349,51	DEPÓSITOS	24.074,08
CONSIGNAÇÕES	21.993,70	CONSIGNAÇÕES	21.993,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.204,82	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.204,82
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.132,95	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.132,95
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	4.172,83	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	4.172,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.715,01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.715,01
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.768,09	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.768,09
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.355,81	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.080,38
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.355,81	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.080,38
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	229.622,87	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	229.338,39
OBRIGAÇÕES A PAGAR	229.622,87	OBRIGAÇÕES A PAGAR	229.338,39
FORNECEDORES	31.153,16	FORNECEDORES	30.868,68
PESSOAL A PAGAR	175.899,56	PESSOAL A PAGAR	175.899,56
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	22.570,15	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	22.570,15
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	254.166,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	254.166,00		
REPASSE RECEBIDO	254.166,00		
Saldos anteriores	279.736,89	Saldos atuais	306.914,67
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	277.581,79	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	302.857,22
BANCO C/ MOVIMENTO	2.155,10	BANCO C/ MOVIMENTO	4.057,45
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	789.875,27	Total	789.875,27

Joaçaba, 08/05/2014

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Francisco Moreira Lopes
Presidente

Lages

Prefeitura

PP 23-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 23-2014 SMSObjeto: Prestação Serviço de Transporte de Pacientes

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 22/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 165.600,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 08 de maio de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Fundação Cultural de Lages

Chamada Pública

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTOR DE ARTES EM GERAL
01/2014 - EXTRATO

DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Pública o cadastramento de propostas de atividades culturais de artistas e grupos artísticos preferencialmente da cidade de Lages e Região da Serra Catarinense para compor a programação da Festa do Pinhão no Recanto do Pinhão e Arena Cultural conforme classificação abaixo relacionada:
Apresentações de música compreendendo: música regional, segmento gaúcho e nativista, música erudita, canto coral e música popular em seus diversos segmentos;
Apresentações de artes cênicas compreendendo: dança em suas diversas linguagens, teatro em suas diversas linguagens.
DAS INCRIÇÕES
2.1. Poderão cadastrar propostas de atividades artístico-culturais artistas e grupos artísticos de musica, dança e teatro constituídos como pessoas física e pessoa jurídica de direito privado, nacionais, com fins e sem fins econômicos, envolvidos em ações de fomento e difusão de expressões culturais que se adequem nos espaços e nas finalidades acima citadas.
2.2. As atividades cadastradas serão avaliadas pela Comissão Central Organizadora
para a definição da programação artística e cultural da 26ª Festa Nacional do Pinhão nos espaços Recanto do Pinhão e Arena Cultural garantindo-se a oferta de mostras artísticas, performances, shows musicais entre outros.
2.4. O cadastramento de propostas para a programação dos espaços Recanto do Pinhão e Arena Cultural será realizado no período de 30 de abril a 16 de maio de 2014, na Fundação Cultural de Lages na Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC, CEP. 88.501-110.
DA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
3.5. As propostas selecionadas serão divulgadas no dia 19 de maio de 2014 no endereço www.lages.sc.gov.br.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.3. A presente Chamada Pública e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados, na Fundação Cultural e no Gabinete do Presidente da Comissão Central Organizadora, e no endereço www.lages.sc.gov.br.
5.4. A Comissão Organizadora da Festa do Pinhão se reserva o direito de convidar artistas, grupos, e/ou outros profissionais que julgar necessários para complemento e equilíbrio da programação da Festa do Pinhão, no Recanto do Pinhão e Arena Cultural.
5.5. Os cadastrados poderão interpor recurso contra resultado da seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Lages, 30 de abril de 2014.
Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Contrato 34/2014 Hmhl

CONTRATO 41/2014 HMHL
DISPENSA HMHL N°29/2014 PROCESSO N°29/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o presente licitação tem por objetivo o credenciamento para contratação de serviços de sobreaviso de médico obstetra para atendimento das demandas do Hospital Municipal. para o exercício de 2014 no Hospital Municipal Henrique Lage de Lauro Muller/SC

CONTRATADO: CLINICA DR CESARE TIBALDESCK LTDA ME
VALOR GLOBAL: 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: até 31/12/2014

Lauro Müller, 29 de abril de 2014.
ALAN CROCETA
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato 35/2014 Hmhl

CONTRATO 41/2014 HMHL
DISPENSA HMHL N°29/2014 PROCESSO N°29/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o presente licitação tem por objetivo o credenciamento para contratação de serviços de sobreaviso de médico obstetra para atendimento das demandas do Hospital Municipal. para o exercício de 2014 no Hospital Municipal Henrique Lage de Lauro Muller/SC

CONTRATADO: CLINICA DR CESARE TIBALDESCK LTDA ME
VALOR GLOBAL: 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: até 31/12/2014

Lauro Müller, 29 de abril de 2014.
ALAN CROCETA
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato 36/2014 Hmhl

EXTRATO DE CONTRATO 36/2014 HMHL
Contrato 36/2014
Processo Licitatório nº 21/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material de construção para atendimento das demandas do Hospital Municipal Henrique Lage.

Contratado: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADE LTDA
Valor global : R$ 1.848,81 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 04/04/2014 à 31/12/2014

DIEGO JOSE CIFUENTES
Diretor Geral do Hospital

Extrato de Contrato 37/2014 Hmhl

EXTRATO DE CONTRATO 37/2014 HMHL
Contrato 37/2014

Processo Licitatório nº 21/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material de construção para atendimento das demandas do Hospital Municipal Henrique Lage.

Contratado: TM SCHILICKMANN LTDA ME
Valor global : R$ 2.550,75 (dois mil quinhentos e cinquenta reias e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 04/04/2014 à 31/12/2014

DIEGO JOSE CIFUENTES
Diretor Geral do Hospital

Extrato de Contrato 38/2014 Hmhl

EXTRATO DE CONTRATO 38/2014 HMHL
Contrato 38/2014

Processo Licitatório nº 21/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material de construção para atendimento das demandas do Hospital Municipal Henrique Lage.

Contratado: ELO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor global : R$ 10.796,18 (dez mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
Prazo de Vigência: 04/04/2014 à 31/12/2014

DIEGO JOSE CIFUENTES
Diretor Geral do Hospital

Extrato de Contrato 42/2014 Hmhl

EXTRATO DE CONTRATO 42/2014 HMHL
Contrato 42/2014

Processo Licitatório nº 22/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição produtos lavanderia, limpeza e material expediente para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Laje do Município de Lauro Muller/SC.

Contratado: ORLEANS INFORMATICA LTDA ME
Valor global : R$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 30/04/2014 à 31/12/2014

DIEGO JOSE CIFUENTES
Diretor Geral do Hospital

Extrato de Contrato 43/2014 Hmhl

EXTRATO DE CONTRATO 43/2014 HMHL
Contrato 43/2014

Processo Licitatório nº 22/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição produtos lavanderia, limpeza e material expediente para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Laje do Município de Lauro Muller/SC.

Contratado: ANCS INFORMATICA LTDA ME
Valor global : R$ 1.096,02 (mil noventa e seis reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: 30/04/2014 à 31/12/2014

DIEGO JOSE CIFUENTES
Diretor Geral do Hospital

Extrato de Contrato 44/2014 Hmhl
EXTRATO DE CONTRATO 44/2014 HMHL
Contrato 44/2014

Processo Licitatório nº 22/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição produtos lavanderia, limpeza e material expediente para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Laje do Município de Lauro Muller/SC.

Contratado: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADE LTDA
Valor global : R$ 1.309,00 (mil trezentos e nove reais).
Prazo de Vigência: 30/04/2014 à 31/12/2014

DIEGO JOSE CIFUENTES
Diretor Geral do Hospital

Extrato de Contrato 12/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2014 FMS
Contrato 12/2014

Processo Licitatório nº 6/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material copa cozinha e higiene para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC

Contratado: BEBIDAS PORTAL LTDA
Valor global : R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 14/03/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 13/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2014 FMS
Contrato 13/2014

Processo Licitatório nº 6/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material copa cozinha e higiene para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC

Contratado: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME
Valor global : R$ 9.346,95 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 14/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 14/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2014 FMS
Contrato 14/2014

Processo Licitatório nº 6/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material copa cozinha e higiene para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC

Contratado: ORLEANS INFORMATICA LTDA ME
Valor global : R$ 5.354,35 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 14/03/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 15/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2014 FMS
Contrato 15/2014

Processo Licitatório nº 6/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material copa cozinha e higiene para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC

Contratado: TM SCHILIKIMANN & CIA LTDA ME
Valor global : R$ 827,50 (oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 14/03/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 16/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2014 FMS
Contrato 16/2014

Processo Licitatório nº 6/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2014
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material copa cozinha e higiene para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC

Contratado: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADE LTDA ME
Valor global : R$ 20.516,00 (vinte mil quinhentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: 14/03/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 17/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2014 FMS
Contrato 17/2014

Processo Licitatório nº 8/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 8/2014
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material cirurgico odontologico por meio do Fundo Municipal de Saude para manutenção das unidades de saude do Municipio de Lauro Muller./SC.

Contratado: METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Valor global : R$ 18.465,99 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 18/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 18/2014 FMS
Contrato 18/2014

Processo Licitatório nº 8/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 8/2014
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material cirurgico odontologico por meio do Fundo Municipal de Saude para manutenção das unidades de saude do Municipio de Lauro Muller./SC.

Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
Valor global : R$ 2.742,54 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 19/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 19/2014 FMS
Contrato 19/2014

Processo Licitatório nº 8/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 8/2014
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material cirurgico odontologico por meio do Fundo Municipal de Saude para manutenção das unidades de saude do Municipio de Lauro Muller./SC.

Contratado: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Valor global : R$ 136.300,14 (cento e trinta e seis mil trezentos reais e quatorze centavos)
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 20/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 20/2014 FMS
Contrato 20/2014

Processo Licitatório nº 8/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 8/2014
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material cirurgico odontologico por meio do Fundo Municipal de Saude para manutenção das unidades de saude do Municipio de Lauro Muller./SC.

Contratado: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
Valor global : R$ 4.809,26 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos)
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 21/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 21/2014 FMS
Contrato 21/2014

Processo Licitatório nº 8/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 8/2014
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material cirurgico odontologico por meio do Fundo Municipal de Saude para manutenção das unidades de saude do Municipio de Lauro Muller./SC.

Contratado: PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LABORATORIAL
Valor global : R$ 15.600,50 (quinze mil seiscentos reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 22/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 22/2014 FMS
Contrato 22/2014

Processo Licitatório nº 8/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 8/2014
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material cirurgico odontologico por meio do Fundo Municipal de Saude para manutenção das unidades de saude do Municipio de Lauro Muller./SC.

Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Valor global : R$ 2.781,04 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 23/2014 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 23/2014 FMS
Contrato 23/2014

Processo Licitatório nº 10/2014 - carta convite 10/2014
Objeto:. contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria Técnica especializada nas Áreas DE Gestão em saúde, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2014

Contratado: AGESPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
Valor global : R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 24/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2014 FMS
Contrato 24/2014

Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: ORLEANS INFORMATICA LTDA ME
Valor global : R$ 1.049,50 (mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 25/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2014 FMS
Contrato 25/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME
Valor global : R$ 4.104,76 (quatro mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 26/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 26/2014 FMS
Contrato 26/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: TM SCHILIKIMANN LTDA ME
Valor global : R$ 1.816,00 (mil oitocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 27/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2014 FMS
Contrato 27/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: BLU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Valor global : R$ 2.748,13 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 28/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2014 FMS
Contrato 28/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO
Valor global : R$ 13.481,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 29/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 29/2014 FMS
Contrato 29/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
Valor global : R$ 27.751,75 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 30/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 30/2014 FMS
Contrato 30/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
Valor global : R$ 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 31/2014 FMS
EXTRATO DE CONTRATO 31/2014 FMS
Contrato 31/2014
Processo Licitatório nº 11/2014 - pregão presencial 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Valor global : R$ 1.463,77 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 047/2014

DECRETO Nº 047/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DEA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES

04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico

2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental

DOTAÇÃO 32

3.3.90.00.00.0019 - Aplicação Direta R$ 150.000,00

T O T A L R$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação da fonte 0135.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE MAIO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGAO N°20/2014 - FMS

EDITAL DE PREGAO N°20/2014 - FMS
PROCESSO N°20/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 22 de Maio de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Ponto Eletrônico Digital para o exercício de 2014. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 8 de maio de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Terceira Retificaçao Edital de Pregão Presencial N°62/2014/Pmlm /19/2014 FMS

TERCEIRA RETIFICAÇAO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014/PMLM /19/2014 FMS
PROCESSO N°62/19/2014

O MUNICIPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que o presente edital a ser realizado no dia 13 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, está prorrogado para dia 20 de maio de 2014, devido sofreu alterações em sua concepção em seu anexo I, o mesmo se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição Conjunto de Britagem Móvel, Aparelho de Raio-X, Veículo tipo Furgão, Carro Maca Hospitalar, Ventilador Pulmonar eletrônico, Caminhão novo, Caminhão Truque 6x4 novo, Carroceria Metálica Basculante, Carroceria Metálica Basculante nova, Sistema de Radiologia, conforme descrições constantes no plano de Trabalho oriundo de Convenio com FUNDAM.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 8 de maio de 2014.
ALAN CROCETTA

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Lauro Müller - Resolução Nº 01/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
RESOLUÇÃO Nº 01/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Lauro Müller.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 965, de 26 de março de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Lauro Müller - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 4.677,85 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Nascimento
II - Vulnerabilidade Temporária
III -Funeral
IV - Calamidade Pública

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Müller, 28 de abril de 2014.
Rosilene Barbosa Vicente
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMDCA Nº03/2014

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de Lauro Muller
RESOLUÇÃO CMDCA Nº03/2014
Dispõe sobre a prorrogação do mandato das conselheiras tutelares eleitas para o triênio julho de 2012 a julho de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal nº1. 378/06 e deliberação dos membros do CMDCA presentes em reunião extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2014;

Considerando o processo eletivo de cinco conselheiras tutelares, realizadas em 25 de junho de 2012, na qual prevê o exercício da função no triênio julho de 2012 a julho de 2015.

Considerando o teor da Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o mandato das conselheiras tutelares até a data de 09 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Realizar a escolha unificada de conselheiros tutelares em 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016, conforme dispõe da Resolução nº 152 do CONANDA.
Foi APROVADA A RESOLUÇÃO - CMDCA, Nº03/2014, que entrará em vigor assim que publicada no Diário Oficial do Município.

Lauro Muller, 06 de maio de 2014
Suzamara Vieira
Presidente do CMDCA

Lebon Regis

Prefeitura

Processo Licitatório

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014
O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de gestão escolar on-line, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de módulo administrativo integrado, serviços de migração de dados, customização e treinamentos, manutenção corretiva e evolutiva, e; também fornecer suporte técnico ao usuário, pelo período de 01/07/2014 a 31/12/2014 (seis meses). Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 20 de Maio de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do 20 de Maio de 2014. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 08 de maio de 2014.
Adair da Silva Mattos
Pregoeiro.

Homologação E Contrato

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/14
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/14

CONTRATADO: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: Serviços de INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de 3 (três) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, nas localidades de:
São Sebastião do Sul, Serra da Boa Esperança, Cachoeira, locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, no periodo de 01 de maio a 31 de dezembro de 2014 VALOR DA DESPESA: R$ 52.472,73 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 08/05/14 - LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 48/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME
Valor ..... : 52.472,73 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e setenta e
dois reais e setenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 09/05/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (152)
Objeto ..... : Serviços de INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de 3 (três) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, nas localidades de: São Sebastião do Sul, Serra da Boa Esperança, Cachoeira, locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, no periodo de 01 de maio a 31 de dezembro de 2014

Leoberto Leal

Prefeitura

Portaria Nº 047/2014

Portaria n.º 047, de 1º de abril de 2014.
"Nomeia Assessor de Planejamento e da outras providencias"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Daniela Carla Knaul, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.009.297-9, CPF nº 059.510.199-23, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Assessor de Planejamento, a partir de 1º de abril 2014.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 048/2014

Portaria n.º 048, de 1º de abril de 2014.
"Nomeia Chefe de Gabinete e da outras providencias"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal nº 1.053, de 27 de março de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MAKELLY GARCIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.071.454, CPF nº 085.088.599-02, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 1º de abril 2014.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 1.053, de 27 de março de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 049/2014

Portaria n.º 049, de 1º de abril de 2014.
"Contrata Operador de Equipamentos III (Escavadeira Hidráulica) e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269/2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor MAURO FARIA DE PAULA, portador do CPF nº 021.861.569-89 e RG nº 6.725-844-4, para desempenhar as funções de Operador de Equipamentos III (Escavadeira Hidráulica, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 031, de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 050/2014

Portaria n.º 048, de 07 de abril de 2014.
"Nomeia Responsável Técnico de Enfermagem e dá Outras Providencias"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal nº 1.047, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PRISCILA GABRIELA DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.097.148, CPF nº 037.613.459-33, servidora Municipal inscrita sob a matrícula nº 1587, para desempenhar a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a

partir de 07 de abril 2014.

Art. 2º Conceder uma Gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais), para ser responsável técnico de Enfermagem.

Art. 3º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 1.047, de 13 de março de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 051/2014

Portaria n.º 051, de 1º de abril de 2014.
"Conceder Licença sem Vencimento a Servidora Publica Municipal e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei Municipal nº 418/1990;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir de 06 de março de 2014, Licença Sem Vencimento a servidora ELIZETE SCHAPPO, brasileira, casada, inscrita sob a matrícula nº 1332, ocupante do cargo em efetivo exercício de Professor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito retroativo a 06/03/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 052/2014

Portaria n.º 052, de 1º de abril de 2014.
"Conceder Licença sem Vencimento a Servidora Publica Municipal e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei Municipal nº 418/1990;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir de 06 de abril de 2014, Licença Sem Vencimento a servidora ELIZETE SCHAPPO, brasileira, casada, inscrita sob a matrícula nº 991, ocupante do cargo em efetivo exercício de Professor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito a partir de 06/04/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 053/2014

Portaria nº 053 de 1º de abril de 2014.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o protocolo nº 20001100.1.00001/14-5, nos assentos funcionais do servidor Arni Bratfisch, detentor da matrícula nº 076 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, e dá outras providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1 Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor ARNI BRATFISCH, detentor da matrícula nº 076 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o protocolo nº 20001100.1.00001/14-5, comportando 90 dias de tempo de contribuição, contando a partir de 01/10/1990, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 054/2014

Portaria n.º 054, de 17 de abril de 2014.
"Designa Servidor Público Municipal a Responder Pela Tesouraria e dá Outras Providências."

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir do dia 17 de abril de 2014, o servidor Público Municipal LIZANDRO KREUSCH, inscrito sob matrícula nº 360, no cargo de Assistente Administrativo, para responder pelos serviços da Tesouraria.

Art. 2º O servidor acima mencionado desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de tesoureiro concomitantemente com as atribuições de seu cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração

Portaria Nº 055/2014

Portaria n.º 055, de 17 de abril de 2014.
"Contrata Professora e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002, e suas alterações e Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora MARLIZE APARECIDA MOTTA STEFFENS, portadora do CPF nº 009.817.079-12 e RG nº 4.932.622, aprovada no Processo Seletivo nº 004, de 05 de novembro 2013, homologado em 28 de janeiro de 2014, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 032, de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito retroativo a 01/04/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 056/2014

Portaria n.º 056, de 17 de abril de 2014.
"Contrata Professora e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002, e suas alterações e Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora BEATRIZ CLASEN, portadora do CPF nº 095.029.879-42 e RG nº 5.748.367, aprovada no Processo Seletivo nº 004, de 05 de novembro 2013, homologado em 28 de janeiro de 2014, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 033, de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito retroativo a 01/04/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 057/2014

Portaria n.º 057, de 17 de abril de 2014.
"Contrata Professora e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002, e suas alterações e Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora DJENI KNIS, portadora do CPF nº 085.024.429-37 e RG nº 5.748.036, aprovada no Processo Seletivo nº 004, de 05 de novembro 2013, homologado em 28 de janeiro de 2014, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 034, de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito retroativo a 01/04/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 058/2014
Portaria n.º 058, de 17 de abril de 2014.
"Contrata Professora e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002, e suas alterações e Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora DALVANA REGINA KNAUL DELL'AGNOLO, portadora do CPF nº 052.683.799-33 e RG nº 4.236.554, aprovada no Processo Seletivo nº 004, de 05 de novembro 2013, homologado em 28 de janeiro de 2014, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 035, de 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito retroativo a 02/04/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 059/2014
Portaria n.º 059 de 17 de abril de 2014.
"Contrata Professora e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002, e suas alterações e Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita ALIANDRE LUZIA LOHN, portadora do CPF nº 049.422.209-39 e RG nº 4.725.589-7, aprovada no Processo Seletivo nº 004, de 05 de novembro 2013, homologado em 28 de janeiro de 2014, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 036, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 09/04/2014, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 060/2014
Portaria n.º 060, de 17 de abril de 2014.
"Altera a Comissão de Concurso Público para Investidura em Cargos Públicos na Prefeitura Municipal de Leoberto Leal e dá outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Altera a Comissão de Concurso Público, formada pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para supervisionar a execução de Concurso Público nº 001/2014, na Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, em todas as suas fases, conforme segue abaixo:

I - Karla Adriana Engel França
II - Rejane Kuster
III - Nilva Albertina de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 061/2014
Portaria nº 061, de 30 de abril de 2014.
Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da

metodologia definida no art. 1º, da Lei federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor ARNI BRATFISCH, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1(Conceder aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor ARNI BRATFISCH, detentor da matrícula funcional nº 076, inscrito no CPF nº 543.556.999/00 e no PASEP nº 1233668095-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 65,66% (sessenta e cinco vírgula sessenta e seus por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de calculo disposta na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) que será pago mensalmente pelo IPRELL.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 418/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Decreto N.º 036/2014

DECRETO Nº 036 DE 07 DE MAIO DE 2014.
"FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, e as expressas disposições da Lei nº 007/97 que "Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências" e da Lei nº 075/98 que "Autoriza a concessão de diárias e dá outras providências";
Considerando que a inflação de abril de 2004 a março de 2013 somou pelo INPC 45,63%, pelo IPCA 53,39%, pelo IGP-M 60,33% e considerando os preços dos hotéis e da alimentação praticados no mercado,

DECRETA:
Art. 1º Respeitadas as demais disposições legais, especialmente as Leis nº 007/97 e 075/98, passam a ser os seguintes valores as diárias dos Agentes Políticos e Servidores Municipais:

Prefeito e Vice-Prefeito

Tipo	No Estado	Fora do Estado
Diária Completa	371,11	705,11
Meia Diária	185,56	352,57

Secretários Municipais

Tipo	No Estado	Fora do Estado
Diária Completa	258,93	491,97
Meia Diária	90,63	172,19

Servidores Municipais

Tipo	No Estado	Fora do Estado
Diária Completa	250,00	400,00
Meia Diária	52,87	200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n.º 074/2011.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 07 de maio de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Pregão Presencial Nº 023/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de pó de brita, rejeito de brita tipo macadame e britas, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 023/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 22 de maio de 2014. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 08/05/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Pregão Presencial Nº 005/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de medicamentos não sujeitos a controle especial e medicamentos sujeitos a controle especial, destinados a distribuição na Farmácia Básica Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 005/2014. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20,

Leoberto Leal/SC, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21 de maio de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 08/05/2014.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Pregão Presencial Nº 006/2014 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel utilitário zero quilômetro, com capacidade para 05 pessoas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2014. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 23 de maio de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 08/05/2014.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Edital Audiência Pública Nº 2/2014
EDITAL Nº 2/2014
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de maio de 2014, às 17h30min., tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014.

Art. 2º. Para a Audiência Pública, ficam convocados os titulares e suplentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, os representantes do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul e convidados todos os demais Vereadores e cidadãos Lindoiense maiores de 16 anos.

Lindóia do Sul, 06 de maio de 2014.
VALDECIR MENEGHINI
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1800

DECRETO Nº 1800 de 08 de maio de 2014.
"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - Edital nº 004/2013 de 10 de abril de 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no item 14.2 do Edital do Processo Seletivo n° 004/2013 de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art.1º- PRORROGAR a validade do PROCESSO SELETIVO - Edital nº 004/2013 de 10 de abril de 2013, por mais 01 (um) ano, ou seja, até 10 de maio de 2015, referente à homologação do Resultado Final datada de 10/05/2013.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 08 de maio de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - PL 059.2014 - PP 031.2014 - Álcool E Lavagem de Veículos - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0059/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0031/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de serviços de lavagem e aquisição de álcool hidratado, de forma parcelada, destinada a manutenção da frota dos veículos da Unidade Gestora-Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna, no termos e condições constantes deste Edital e Anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h30min do dia 23 de maio de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 10h40min do dia 23 de maio de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Compras Prefeitura de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	1198	8,000	1,8800	15,04
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	1199	3,000	1,8800	5,64
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	1200	8,000	1,8800	15,04
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	1201	8,000	1,8800	15,04
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	MORANGO	1198	12,000	12,0000	144,00
ADRIANA ELIZABETH BIER	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	1520	1,000	200,0000	200,00
ADRIANA ELIZABETH BIER	DIÁRIA	1519	2,500	140,0000	350,00
AGATA VIAGENS-AGENCIA DE VIAGENS E TURIS	PASSAGEM AEREA	1293	1,000	539,7300	539,73
ALEXANDER ROVER	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	1517	1,000	250,0000	250,00
ALEXANDER ROVER	DIÁRIA	1516	0,500	140,0000	70,00
AMANDA PELICIOLLI	APRESENTAÇÃO ARTISTICA	1304	1,000	450,0000	450,00
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA	Ampliaçao do espaço fisico do Cemiterio Municipal Frei Bruno	1332	1,000	19.000,0000	19.000,00
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA	Ampliaçao do espaço fisico do Cemiterio Municipal Frei Bruno	1333	1,000	2.224,1000	2.224,10
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA	Construção da rede de coletora de esgoto para a ampliação da	1368	0,397	661.847,7000	263.035,69
ANGELO DENGO NETO ME	ADESIVO	1401	1,000	7,5000	7,50
ANGELO DENGO NETO ME	CABO PARA PA CURVO	1402	1,000	9,5000	9,50
ANGELO DENGO NETO ME	CAPA DE CHUVA FORRADA	1400	2,000	25,0000	50,00
ANGELO DENGO NETO ME	FACAO	1402	1,000	20,0000	20,00
ANGELO DENGO NETO ME	FIO DE NYLON	1402	10,000	0,9000	9,00
ANGELO DENGO NETO ME	FORCADO RETO	1402	1,000	35,0000	35,00
ANGELO DENGO NETO ME	LONA PRETA 8 X 1	1401	15,000	7,5000	112,50
ANGELO DENGO NETO ME	LUVA NITRILICA	1400	1,000	10,0000	10,00
ANGELO DENGO NETO ME	MASCARA 3M	1400	10,000	3,0000	30,00
ANGELO DENGO NETO ME	ÓCULOS DE SEGURANÇA	1400	7,000	7,0000	49,00
ANGELO DENGO NETO ME	TESOURA PARA PODA	1402	1,000	34,0000	34,00
ARNALDO HACK	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA	1296	24,000	35,0000	840,00
ARNALDO HACK	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA	1334	2,000	35,0000	70,00
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE (	ARBITRAGEM PARA O FUTEBOL SUÍÇO E DE SALÃO	1574	20,000	168,9700	3.379,40
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE (	ARBITRAGEM PARA O FUTEBOL SUÍÇO E DE SALÃO	1575	39,000	168,9700	6.589,83
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 03 - Matutino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e vic	1525	133,883	4,4500	595,78
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 03 - Matutino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e vic	1526	106,117	4,4500	472,22
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 03 - Matutino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e vic	1527	560,000	4,4500	2.492,00
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 04 - Vespertino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e v	1527	817,000	4,4500	3.635,65
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Prestação de serviços de LAVAGEM para categoria de veículo	1210	1,000	155,0000	155,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	ADESIVO CASCOLA 730GR	1275	2,000	19,9000	39,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA DE 6000W, PRESSÃO	1276	1,000	127,0000	127,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA DE 6000W, PRESSÃO	1277	1,000	127,0000	127,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 mm	1275	15,000	0,4900	7,35
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CAL PARA PINTURA COM 8KG	1273	15,000	5,9800	89,70
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CHAPA DE MADEIRITE 10mm - 1,10x2,20 m	1275	7,000	25,0000	175,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CIMENTO SACO COM 50kg	1273	20,000	23,0000	460,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CIMENTO SACO COM 50kg	1274	2,000	23,0000	46,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CIMENTO SACO COM 50kg	1275	3,000	23,0000	69,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 (12mm)- 12 METROS	1275	3,000	49,9000	149,70
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5mm	1273	15,000	8,5000	127,50
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FIO FLEXÍVEL 2,5mm	1276	40,000	0,8400	33,60
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FIO FLEXÍVEL 2,5mm	1277	20,000	0,8400	16,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FIO FLEXÍVEL 2,5mm	1278	30,000	0,8400	25,20
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FITA ISOLANTE 19 x 20 mt	1276	8,000	4,2700	34,16
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FITA ISOLANTE 19 x 20 mt	1277	5,000	4,2700	21,35
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FITA ISOLANTE 19 x 20 mt	1278	5,000	4,2700	21,35
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 15w	1277	16,000	9,9000	158,40
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w / 220V	1276	10,000	4,6900	46,90
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w / 220V	1277	14,000	4,6900	65,66
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w / 220V	1278	20,000	4,6900	93,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PARAFUSO 3,2 x 30 MADEIRA	1275	30,000	0,1000	3,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PLUGUE FÊMEA 2P+T	1278	6,000	3,8700	23,22
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PLUGUE MACHO 10ª.	1276	6,000	2,5000	15,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PLUGUE MACHO 10ª.	1278	7,000	2,5000	17,50
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE	1276	20,000	1,9000	38,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE	1278	8,000	1,9000	15,20
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE + PORTA START	1276	8,000	1,9900	15,92
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE + PORTA START	1278	3,000	1,9900	5,97
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	RELÊ FOTO CÉLULA	1276	7,000	17,0000	119,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	SILICONE 50gr - INCOLOR	1275	3,000	2,8000	8,40
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TEE ADAPTADOR	1276	5,000	4,8000	24,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TEE ADAPTADOR	1277	5,000	4,8000	24,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	THINNER 5 LT	1275	1,000	39,9000	39,90
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	THINNER C/ 900 ML	1274	1,000	7,9000	7,90
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TIJOLO 6 FUROS 14 x 9 x 24 cm	1273	250,000	0,5200	130,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TIJOLO 6 FUROS 14 x 9 x 24 cm	1274	20,000	0,5200	10,40
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TIJOLO 6 FUROS 14 x 9 x 24 cm	1275	30,000	0,5200	15,60
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TINTA ESMALTE 3,6 LT - CORES DIVERSAS - PREMIUM	1275	8,000	51,9000	415,20
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TINTA ESMALTE 900 ML - CORES DIVERSAS - PREMIUM	1274	15,000	16,9000	253,50
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TOMADA REDE RJ45 8V c/p	1276	8,000	21,4000	171,20
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	1277	1,000	48,5000	48,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	VEDA CALHA ALUMÍNIO 285 GR	1275	1,000	10,0000	10,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Protocolo via internet com atÚ 04 usußrios	1324	8,000	143,5800	1.148,64
BETHA SISTEMAS LTDA	Serviþos de ImplantaþÒo dos sistemas, conversÒo do	1403	0,042	32.695,8008	1.373,22
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1350	2,000	323,4000	646,80
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1351	3,000	323,4000	970,20
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1352	1,000	323,4000	323,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1353	1,000	308,7000	308,70
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1353	1,000	220,5000	220,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1353	9,000	323,4000	2.910,60
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1354	1,000	323,4000	323,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1355	5,000	323,4000	1.617,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1356	1,000	323,4000	323,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1357	3,000	323,4000	970,20
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1358	2,000	323,4000	646,80
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1359	5,000	323,4000	1.617,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1359	1,000	161,7000	161,70
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1360	5,000	323,4000	1.617,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1360	1,000	220,5000	220,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1360	1,000	73,5000	73,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1361	1,000	73,5000	73,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1361	6,000	323,4000	1.940,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1361	1,000	220,5000	220,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1361	1,000	249,9000	249,90
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1361	1,000	264,6000	264,60
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1361	2,000	308,7000	617,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1362	9,000	323,4000	2.910,60
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	1,000	80,7400	80,74
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	2,000	308,7000	617,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	36,000	323,4000	11.642,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	1,000	220,4000	220,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	2,000	231,4200	462,84
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	1,000	294,0000	294,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	8,000	161,7000	1.293,60
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	1,000	201,9600	201,96
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1363	13,000	242,4400	3.151,72
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	9,000	161,7000	1.455,30
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	1,000	213,1500	213,15
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	1,000	124,9500	124,95
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	8,000	323,4000	2.587,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	1,000	29,4000	29,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	1,000	154,3500	154,35
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	1,000	242,4400	242,44
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	1364	1,000	132,3000	132,30
BOESING IND.E COM.DOCES LTDA.	CHOCOLATE COBERTURA BARRA 1,01KG	1310	3,000	1,9000	5,70
BOESING IND.E COM.DOCES LTDA.	PIPOCA DOCE C/50 UN	1310	18,000	16,0000	288,00
BOESING IND.E COM.DOCES LTDA.	PIRULITO	1310	6,000	6,7000	40,20
BOESING IND.E COM.DOCES LTDA.	PIRULITO SORTIDO	1310	5,000	6,7000	33,50
BONATO COUROS S.A.	BOMBONA DE PLASTICO DE 100 LTS	1226	15,000	18,0000	270,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4	1551	40,000	0,1900	7,60
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CANALETA 20x1022200 C/ DIVISÓRIA	1272	20,000	3,5000	70,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CANALETA COM DIVISÓRIA SISTEMA X	1272	20,000	3,5000	70,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CANALETA SEM DIVISÓRIA SISTEMA X 20mm x 2,00mt	1272	20,000	3,5000	70,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONEXÃO SISTEMA X	1272	20,000	0,9700	19,40
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FIO FLEXÍVEL 10mm	1551	100,000	3,9200	392,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LAMPADA ECONOMICA 15W	1272	35,000	7,5400	263,90
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 25w	1272	30,000	11,0400	331,20
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REATOR ELETRÔNICO 2x40w	1272	20,000	21,0000	420,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAR FS4 - 40W	1272	30,000	0,5000	15,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	1409	1,000	37,0000	37,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	1410	1,000	1.705,0000	1.705,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	1411	1,000	12,0000	12,00
CAPINZAL CENTER LTDA	AÇÚCAR DE BAUNILHA	1202	1,000	9,9000	9,90
CAPINZAL CENTER LTDA	AÇÚCAR DE BAUNILHA	1204	1,000	9,9000	9,90
CAPINZAL CENTER LTDA	AÇÚCAR DE BAUNILHA	1205	1,000	9,9000	9,90
CAPINZAL CENTER LTDA	AMIDO DE MILHO	1202	2,000	8,0200	16,04
CAPINZAL CENTER LTDA	AMIDO DE MILHO	1204	1,000	8,0200	8,02
CAPINZAL CENTER LTDA	AMIDO DE MILHO	1205	1,000	8,0200	8,02
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	1202	25,000	2,5700	64,25
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	1203	50,000	2,5700	128,50
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	1204	50,000	2,5700	128,50
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	1205	30,000	2,5700	77,10
CAPINZAL CENTER LTDA	AVEIA EM FLOCOS	1204	5,000	17,9300	89,65
CAPINZAL CENTER LTDA	BANHA	1203	2,000	5,8700	11,74
CAPINZAL CENTER LTDA	BANHA	1205	2,000	5,8700	11,74
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	1202	5,000	8,4700	42,35
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	1203	30,000	8,4700	254,10
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	1204	10,000	8,4700	84,70
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	1205	20,000	8,4700	169,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPINZAL CENTER LTDA	CAFE EM PO	1202	10,000	7,0400	70,40
CAPINZAL CENTER LTDA	CAFE EM PO	1203	10,000	7,0400	70,40
CAPINZAL CENTER LTDA	CAFE EM PO	1204	6,000	7,0400	42,24
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	1204	20,000	17,9400	358,80
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	1205	20,000	17,9400	358,80
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	1202	16,000	11,9500	191,20
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	1203	16,000	11,9500	191,20
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	1204	30,000	11,9500	358,50
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	1205	20,000	11,9500	239,00
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	1202	2,000	13,8900	27,78
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	1203	16,000	13,8900	222,24
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	1204	20,000	13,8900	277,80
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	1205	20,000	13,8900	277,80
CAPINZAL CENTER LTDA	CRAVO DA INDIA	1203	0,500	119,0000	59,50
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	1202	20,000	3,5400	70,80
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	1203	4,000	3,5400	14,16
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	1204	2,000	3,5400	7,08
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	1202	1,000	8,7400	8,74
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	1203	2,000	8,7400	17,48
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	1204	1,000	8,7400	8,74
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	1205	3,000	8,7400	26,22
CAPINZAL CENTER LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	1204	3,000	5,8900	17,67
CAPINZAL CENTER LTDA	FERMENTO BIOLOGICO SECO	1203	1,000	21,9000	21,90
CAPINZAL CENTER LTDA	FERMENTO BIOLOGICO SECO	1204	1,000	21,9000	21,90
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	1202	5,000	12,5000	62,50
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	1203	4,000	12,5000	50,00
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	1204	10,000	12,5000	125,00
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	1205	7,000	12,5000	87,50
CAPINZAL CENTER LTDA	LEITE CONDENSADO	1202	6,000	3,0900	18,54
CAPINZAL CENTER LTDA	LEITE CONDENSADO	1205	5,000	3,0900	15,45
CAPINZAL CENTER LTDA	LENTILHA	1204	3,000	8,7900	26,37
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	1202	1,000	24,9500	24,95
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	1203	2,000	24,9500	49,90
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	1204	1,000	24,9500	24,95
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	1205	2,000	24,9500	49,90
CAPINZAL CENTER LTDA	MANTEIGA COLONIAL	1202	1,000	17,9500	17,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MANTEIGA COLONIAL	1204	1,000	17,9500	17,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MARGARINA	1203	3,000	6,4000	19,20
CAPINZAL CENTER LTDA	MARGARINA	1205	5,000	6,4000	32,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPINZAL CENTER LTDA	MASSA COM OVOS	1205	5,000	8,8300	44,15
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	1202	4,000	9,2500	37,00
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	1203	2,000	9,2500	18,50
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	1204	1,000	9,2500	9,25
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	1205	1,000	9,2500	9,25
CAPINZAL CENTER LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	1202	10,000	3,7700	37,70
CAPINZAL CENTER LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	1203	12,000	3,7700	45,24
CAPINZAL CENTER LTDA	POLPA E SUCO CONSENTRADO	1204	10,000	7,9400	79,40
CAPINZAL CENTER LTDA	QUEIJO PRATO FATIADO	1202	2,000	25,3500	50,70
CAPINZAL CENTER LTDA	QUEIJO PRATO FATIADO	1203	10,000	25,3500	253,50
CAPINZAL CENTER LTDA	QUEIJO PRATO FATIADO	1204	10,000	25,3500	253,50
CAPINZAL CENTER LTDA	QUEIJO PRATO FATIADO	1205	15,000	25,3500	380,25
CAPINZAL CENTER LTDA	SAGU.	1202	2,000	5,9900	11,98
CAPINZAL CENTER LTDA	SAGU.	1203	10,000	5,9900	59,90
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	1202	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	1203	3,623	1,3800	5,00
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	1204	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	1205	2,000	1,3800	2,76
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	1203	2,000	19,9000	39,80
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	1204	1,000	19,9000	19,90
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	1205	1,000	19,9000	19,90
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE DE MACA (750ml)	1202	6,000	2,7800	16,68
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE DE MACA (750ml)	1204	12,000	2,7800	33,36
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	1202	2,000	2,9400	5,88
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	1203	6,000	2,9400	17,64
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	1204	12,000	2,9400	35,28
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	1205	3,000	2,9400	8,82
CARBONI VEICULOS LTDA	Veículo tipo "hatch", zero quilometro, ano de fabricação-mod	1298	1,000	28.700,0000	28.700,00
CARNEIRO TENDAS LTDA - ME	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 35 TENDAS TIPO CHAPÉU	1303	4,000	400,0000	1.600,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1503	1,000	6.016,0900	6.016,09
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1504	1,000	621,0000	621,00
CESAR SCHEUFELE	DIÁRIA	1511	0,500	95,0000	47,50
CESAR SCHEUFELE	DIÁRIA	1518	0,500	95,0000	47,50
CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS	1371	3,000	40,0000	120,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS	1508	3,000	40,0000	120,00
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1330	1,000	542,7400	542,74
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1331	1,000	168,5000	168,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABACAXI GRANDE	1194	20,000	3,9000	78,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	1194	5,000	1,5000	7,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	1195	4,000	1,5000	6,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	1196	2,000	1,5000	3,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	1197	2,000	1,5000	3,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	1194	20,000	1,2500	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	1195	40,000	1,2500	50,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	1196	50,000	1,2500	62,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	1197	30,000	1,2500	37,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	1196	1,000	11,0000	11,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	1197	1,000	11,0000	11,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	1194	60,000	1,3000	78,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	1195	40,000	1,3000	52,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	1196	50,000	1,3000	65,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	1197	120,000	1,3000	156,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	1194	2,000	5,4000	10,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	1195	1,000	5,4000	5,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	1196	1,000	5,4000	5,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	1197	1,000	5,4000	5,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	1194	8,000	1,6000	12,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	1195	6,000	1,6000	9,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	1196	16,000	1,6000	25,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	1194	40,000	2,3000	92,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	1195	6,000	2,3000	13,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	1196	10,000	2,3000	23,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	1197	10,000	2,3000	23,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	1194	8,000	2,0000	16,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	1195	6,000	2,0000	12,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	1196	16,000	2,0000	32,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	1197	6,000	2,0000	12,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	1194	32,000	1,7500	56,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	1195	10,000	1,7500	17,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	1196	10,000	1,7500	17,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	1197	6,000	1,7500	10,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJAO MULATO	1194	10,000	5,7000	57,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJÃO PRETO	1194	5,000	4,5000	22,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	1194	8,000	5,9000	47,20
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	1195	15,000	5,9000	88,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	1196	10,000	5,9000	59,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	1194	40,000	1,3500	54,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	1195	40,000	1,3500	54,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	1196	50,000	1,3500	67,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	1197	40,000	1,3500	54,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	1194	24,000	2,7500	66,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	1195	40,000	2,7500	110,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	1197	30,000	2,7500	82,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PERA D'AGUA	1194	12,000	5,3000	63,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	1195	1,000	4,9000	4,90
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	1197	1,000	4,9000	4,90
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	1194	12,000	0,8500	10,20
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	1195	10,000	0,8500	8,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	1196	20,000	0,8500	17,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	1197	20,000	0,8500	17,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	1194	16,000	1,4000	22,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	1195	16,000	1,4000	22,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	1196	20,000	1,4000	28,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	1197	16,000	1,4000	22,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	UVA ROXA OU VERDE	1194	40,000	6,8000	272,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	1194	8,000	6,5000	52,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	1195	3,000	6,5000	19,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	1196	10,000	6,5000	65,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	1197	5,000	6,5000	32,50
COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTOS LT	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PREPARADA COM AGREG	1573	50,000	23,8000	1.190,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 30x100cm	1292	60,000	18,0000	1.080,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 30x100cm	1509	15,000	18,0000	270,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 40x100cm	1509	15,000	23,0000	345,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ALFINETE MARCADOR COLORIDO	1260	10,000	1,1000	11,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CADERNO DE CAPA DURA COM 200 FOLHAS	1260	20,000	5,0500	101,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CANETA PARA MARCAÇÃO EM TECIDO - 10 ML	1260	10,000	1,8500	18,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COLA BRANCA EM LITRO	1260	6,000	4,2500	25,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COLA BRANCA LÍQUIDA - TUBO DE 90g	1260	20,000	0,7000	14,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ENVELOPE 16 x 22 - COLORIDO	1261	50,000	0,2000	10,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ENVELOPE 25x35 cm - BRANCO	1261	50,000	0,1600	8,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45mm x 50m	1260	10,000	1,6300	16,30
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER	1261	10,000	11,0000	110,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL VERGÊ A-4	1260	10,000	7,1000	71,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TESOURA GRANDE	1260	20,000	8,4000	168,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA	1261	20,000	1,2500	25,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CREA/SC CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON DE SC	PAGAMENTO DE TAXA	1213	1,000	63,6400	63,64
CREA/SC CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON DE SC	PAGAMENTO DE TAXA	1301	1,000	63,6400	63,64
CREA/SC CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON DE SC	PAGAMENTO DE TAXA	1380	1,000	63,6400	63,64
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA	1569	869,000	0,4199	364,89
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1562	5.378,000	0,0382	205,44
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1563	16.630,000	0,0382	635,27
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1564	4.263,000	0,0382	162,85
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1565	381,000	0,0382	14,55
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1566	18.699,000	0,0382	714,30
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1567	7.324,000	0,0382	279,78
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1568	12.784,000	0,0382	488,35
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS	STAR UP PRE BOOK 1 ELIETE CANESIA/RITA FARIA ATICA	1381	12,000	25,3300	303,96
DREONE FELSKI MENDES	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	1344	1,000	350,0000	350,00
DREONE FELSKI MENDES	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	1345	1,000	100,0000	100,00
DREONE FELSKI MENDES	DIÁRIA	1343	2,500	140,0000	350,00
DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	BATERIA PARA RADIO COMUNICADOR	1295	2,000	145,0000	290,00
DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	CARREGADOR PARA RADIO COMUNICADOR	1295	1,000	145,0000	145,00
ECOBAN - BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	1302	4,000	200,0000	800,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ASPIRAL PLÁSTICO 07 mm	1262	20,000	0,0400	0,80
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ASPIRAL PLÁSTICO 09 mm	1262	20,000	0,0400	0,80
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ASPIRAL PLÁSTICO 17 mm	1262	10,000	0,1100	1,10
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	1263	20,000	2,6500	53,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CADERNO BROCHURA PEQUENO	1263	50,000	1,1900	59,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRÍLICO TRIPLA	1262	3,000	25,7500	77,25
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE	1262	50,000	0,5400	27,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CANETA MARCADORA PARA RETRO PROJETOR	1263	20,000	0,9000	18,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO	1262	50,000	0,1400	7,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO	1262	50,000	0,1400	7,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CHAVEIROS PARA IDENTIFICAR CHAVES	1262	20,000	0,3300	6,60
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ELÁSTICO DE BORRACHA	1263	3,000	1,5500	4,65
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELO 16 X 11 - BRANCO	1263	50,000	0,0400	2,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE 11x23 cm - BRANCO	1263	50,000	0,0400	2,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE DE OFÍCIO BRANCO	1263	50,000	0,0400	2,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE SACO 17 x 25	1263	50,000	0,0700	3,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE SACO 24 x 34	1263	50,000	0,0900	4,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE TIPO SACO 240x340 - OURO	1263	50,000	0,1500	7,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA ADESIVA 692 C 12MMX50MMM	1262	10,000	0,6200	6,20
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA ADESIVA DE 45mm x 50m	1262	10,000	5,1300	51,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA ADESIVA DE PAPEL - 18mm x 50m	1262	10,000	4,7300	47,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12mm x 40m	1263	10,000	0,5000	5,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19mm x 50m	1263	10,000	0,6200	6,20
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 25mm x 50m	1263	10,000	1,3500	13,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA CORRETIVA BRANCA DE ALTA ADERENCIA, ESPESSURA DA FITA 4	1262	10,000	4,9100	49,10
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FITA CORRETIVA BRANCA DE ALTA ADERENCIA, ESPESSURA DA FITA 4	1263	10,000	4,9100	49,10
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO (80mm)	1262	20,000	4,5000	90,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	1262	20,000	5,1300	102,60
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	LIVRO PONTO GRANDE	1263	5,000	9,3600	46,80
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PAPEL VERGÊ PLUS	1262	50,000	5,0000	250,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PAPEL VERGÊ PLUS	1263	50,000	5,0000	250,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO PASTIFICADO NA COR AMARELA	1264	50,000	0,7200	36,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO PASTIFICADO NA COR PRETA	1264	50,000	0,7200	36,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO PASTIFICADO NA COR VERDE	1264	50,000	0,7200	36,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO PASTIFICADO NA COR VERMELHA	1264	50,000	0,7200	36,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELAO PLASTIFICADO 235 x 325 mm NA	1264	50,000	0,7200	36,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NA COR AZUL	1263	100,000	0,9200	92,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NA COR PRETO	1263	100,000	0,9200	92,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NA COR VERDE	1263	100,000	0,9200	92,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHO	1263	100,000	0,9200	92,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TESOURA GRANDE DE PICOTAR	1263	10,000	23,0000	230,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AMARELO CLARO COM 05 UNIDADE	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AMARELO ESCURO COM 05 UNIDAD	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AZUL CLARO COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AZUL ESCURO COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR BRANCA COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR CINZA COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR DOURADO COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR LARANJA COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR MAGENTA COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR PRATA COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR PRETA COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR ROXO CLARO COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR ROXO ESCURO COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VERDE ESCURO COM 05 UNIDADES	1263	10,000	8,9000	89,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VERMELHO COM 05 UNIDADES.	1263	10,000	8,9000	89,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 02 - Matutino - Luzerna a Linha Passo da Invernada e v	1528	112,000	4,4000	492,80
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 02 - Matutino - Luzerna a Linha Passo da Invernada e v	1529	448,000	4,4000	1.971,20
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 12 - Matutino - Luzerna à Linha Leãozinho/Bairro São J	1528	252,000	4,5500	1.146,60
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 12 - Matutino - Luzerna à Linha Leãozinho/Bairro São J	1529	588,000	4,5500	2.675,40
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 13 - Vespertino - Luzerna ao Bairro São João e Portal	1528	112,000	4,5500	509,60
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 13 - Vespertino - Luzerna ao Bairro São João e Portal	1529	154,000	4,5500	700,70
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	1229	300,000	1,7500	525,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	1543	6.184,000	1,1000	6.802,40
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	1544	152,000	1,5000	228,00
ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL -EGEI	3° LUGAR RECEITA CULINARIA DIET DE BOLO PARA DIABETICO	1340	2,000	250,0000	500,00
ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL -EGEI	TAXA DE INSCRIÇÃO	1339	2,000	250,0000	500,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	GLP DE GÁS COM 13 kg	1325	1,000	46,0000	46,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA ME	RECARGA DE BOTIJAO DE GAS P45	1338	3,000	215,0000	645,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA ME	RECARGA DE BOTIJAO DE GAS P45	1505	1,000	215,0000	215,00
FABRICA DE LADRILHOS LUZERNA LTDA ME	SERVIÇOS DE CONCERTO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	1570	45,300	35,5200	1.609,06
FAVRETTO & CIA LTDA	ARGOLA DE PVC BRANCA 19MM	1323	400,000	0,3000	120,00
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇOS DE ELETRECISTA	1545	4,000	5,9000	23,60
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇOS DE ELETRECISTA	1547	2,000	5,9000	11,80
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM A QUENTE 16,9x 24	1256	2,000	1.465,0000	2.930,00
GABRIEL GHISLENI ME	CAMA ELÁSTICA	1349	1,000	580,0000	580,00
GABRIEL GHISLENI ME	PISCINA DE BOLINHAS	1349	1,000	500,0000	500,00
GABRIEL GHISLENI ME	TOBOGA	1349	1,000	650,0000	650,00
GIOVANE APARECIDA AMARAL MAYER	DIÁRIA	1240	4,000	95,0000	380,00
GISELI KRUG	DIÁRIA	1373	2,000	95,0000	190,00
GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA -	Fornecimento de tinta branca e/ou amarela	1184	20,000	248,0000	4.960,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CARIMBO DE 5,7 X 3,8 CM - MODELO 4927	1265	1,000	50,0000	50,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CELOFANE 85X100 COLORIDO	1266	50,000	0,6800	34,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CELOFANE 85X100 TRANSPARENTE	1266	50,000	0,5600	28,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	FICHÁRIO EM ACRÍLICO 78x11x160mm	1266	1,000	24,0000	24,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	FITA ADESIVA DE PAPEL - 48mm x 50m	1265	10,000	9,7000	97,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULADORA	1265	10,000	3,4900	34,90
GRAFICA AMERICA LTDA ME	GRAMPEADOR GRANDE	1266	10,000	14,9000	149,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PASTA DE CATÁLOGO PERCALUX	1265	50,000	9,1700	458,50
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PASTA PVC COLOR	1266	5,000	1,4500	7,25
GRAFICA AMERICA LTDA ME	RELÓGIO DE PAREDE	1266	2,000	15,0000	30,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	ACELGA VERDE	1251	4,000	4,5000	18,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	1248	5,000	3,2000	16,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	1249	40,000	3,2000	128,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	1250	20,000	3,2000	64,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	1251	40,000	3,2000	128,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	1248	20,000	2,2000	44,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	1249	40,000	2,2000	88,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	1250	20,000	2,2000	44,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	1251	24,000	2,2000	52,80
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	1248	80,000	4,4500	356,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	1249	40,000	4,4500	178,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	1250	40,000	4,4500	178,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	1251	20,000	4,4500	89,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	1248	20,000	2,4000	48,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	1249	10,000	2,4000	24,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	1250	15,000	2,4000	36,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	1251	16,000	2,4000	38,40
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	1248	30,000	2,8500	85,50
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	1249	30,000	2,8500	85,50
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	1250	20,000	2,8500	57,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	1251	12,000	2,8500	34,20
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	1248	10,000	4,8000	48,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	1249	40,000	4,8000	192,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	1250	30,000	4,8000	144,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	1251	10,000	4,8000	48,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	1248	20,000	4,2000	84,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	1249	40,000	4,2000	168,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	1250	30,000	4,2000	126,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	1251	28,000	4,2000	117,60
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1495	1,000	700,0000	700,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1496	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1497	1,000	1.180,0000	1.180,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1498	1,000	184,0000	184,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1499	1,000	700,0000	700,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1500	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1501	1,000	2.333,3200	2.333,32
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1502	1,000	368,0000	368,00
INDIANARA VALDUGA ALVES	DIÁRIA	1374	2,000	95,0000	190,00
J. R. P. SILVEIRA - ME	APRESENTAÇÃO ARTISTICA		1,000	1.440,0000	1.440,00
J. R. P. SILVEIRA - ME	APRESENTAÇÃO ARTISTICA	1322	1,000	3.000,0000	3.000,00
JULIANO SCHNEIDER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	1212	1,000	100,0000	100,00
JULIANO SCHNEIDER	DIÁRIA	1211	1,500	230,0000	345,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUAN FERNANDO DIAS	DIÁRIA	1375	2,000	230,0000	460,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	1187	10,000	11,8000	118,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	1188	30,000	11,8000	354,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	1189	20,000	11,8000	236,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	1190	20,000	11,8000	236,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA	1187	12,000	10,4000	124,80
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	1187	16,000	4,5000	72,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	1187	12,000	8,9000	106,80
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	1188	25,000	8,9000	222,50
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	BARRA DIREÇÃO	1259	1,000	332,0000	332,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1259	1,000	348,0000	348,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	BUCHA HASTE	1259	1,000	78,0000	78,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	DENTE CONCHA	1259	5,000	69,0000	345,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	EMBOLO CILINDRO	1259	1,000	248,0000	248,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	FILTRO DE AR	1259	1,000	68,0000	68,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	FILTRO DE AR	1259	1,000	136,0000	136,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	FOLHA MOLA	1259	1,000	262,0000	262,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	FOLHA MOLA	1259	1,000	362,0000	362,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	FOLHA MOLA	1259	2,000	589,0000	1.178,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	FOLHA MOLA	1259	1,000	342,0000	342,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	HASTE CILINDRO DE DIREÇÃO	1259	1,000	589,0000	589,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	HASTE DO GIRO	1259	1,000	338,0000	338,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	LAMINA RETA	1259	2,000	690,0000	1.380,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	PARAFUSO LAMINA	1259	16,000	11,0000	176,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	PINO CENTRO 1/2 X 8	1259	2,000	9,0000	18,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	PINO MOLA DIANTEIRO	1259	4,000	14,0000	56,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	PORCA LAMINA	1259	16,000	3,5000	56,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	REPARO CILINDRO	1259	2,000	89,0000	178,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	REPARO CILINDRO	1259	2,000	84,0000	168,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	REPARO CILINDRO	1259	1,000	109,0000	109,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	REPARO CILINDRO LEVANTE	1259	1,000	179,0000	179,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	REPARO CILINDRO LEVANTE	1259	1,000	262,0000	262,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA.ME	TERMINAL ESFERICO	1259	2,000	182,0000	364,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BASE PARA RELE FOTO ELETRONICO, CORRENTE NOMINAL 10A, 220V,	1215	8,000	5,0000	40,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BOCAL DE POCELANA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E-40	1215	4,000	4,8000	19,20
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BOCAL DE PORCELANA PARA LUMINARIA DE ILUNINAÇÃO PUBLICA E-27	1215	2,000	2,3000	4,60
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, AÇO CARBONADO 1010-1012,	1215	2,000	11,0000	22,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CABO FLEXIVEL 2,5MM²	1215	25,000	0,6000	15,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 X 50A, 198/242V, 60Hz, CONECTOR M	1215	1,000	115,0000	115,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2 X 30 A, 198/242V, 60 Hz, CONTACTO	1215	1,000	115,0000	115,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM DIAMETRO 230MM, PADRÃO CELESC	1215	1,000	18,0000	18,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I	1215	1,000	2,6000	2,60
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CONECTOR AMPACTINHO TIPO II	1215	4,000	2,2000	8,80
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	1215	1,000	1,5000	1,50
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	Contratação de serviços, por hora trabalhada, de manutenção	1216	62,000	29,0000	1.798,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	FITA ISOLANTE ADESIVA, PVC, ESPESSURA 0,19MM, LARGURA 19MM,	1215	6,000	2,4000	14,40
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO, 400W - 220 V, ALTA PRESSÃO, OVOID	1215	7,000	15,5000	108,50
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	1215	1,000	16,2000	16,20
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W - 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOI	1215	2,000	14,8000	29,60
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	1215	3,000	15,5000	46,50
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 70W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	1215	12,000	11,5000	138,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LUNIMARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, ALUMINIO ESTAMPAD	1215	2,000	52,0000	104,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONADO 1010-1020, 16 X 300M	1215	2,000	5,2000	10,40
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONO 1010-1020, 16 X 100 MM	1215	3,000	2,2000	6,60
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS	1214	4,000	35,0000	140,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 250 W - 220	1215	2,000	47,0000	94,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 70W - 220 V,	1215	4,000	25,0000	100,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO/MERCURIO 400	1215	2,000	59,0000	118,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADAS VAPOR DE MERCURIO 400W	1215	3,000	58,0000	174,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	RELE FOTO ELETRONICO, RE-98 105 A 305V, AUTOMATICO, HOLOMOGA	1215	15,000	10,9000	163,50
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ADITIVO COLANTE	1254	7,000	19,9000	139,30
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	BARRA DIREÇÃO	1253	1,000	676,0000	676,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CABO ACELERADOR	1253	1,000	428,5000	428,50
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CORREIA DO VENTILADOR	1253	1,000	223,0000	223,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE	1253	1,000	44,0000	44,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE AC	1253	1,000	63,2000	63,20
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO	1253	1,000	129,9000	129,90
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL	1218	1,000	119,8000	119,80
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO DE MOTOR	1218	1,000	42,0000	42,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO DE MOTOR	1253	1,000	42,0000	42,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE DE TELA	1253	1,000	169,4000	169,40
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	1253	1,000	213,5000	213,50
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE SEDIMENTADOR	1253	1,000	117,2000	117,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA - COMBUSTIVEL	1218	1,000	178,4000	178,40
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1253	1,000	127,6000	127,60
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	FILTRO DE ÓLEO	1218	1,000	125,3000	125,30
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	JUNTA DA TAMPA	1253	1,000	57,3000	57,30
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	OLEO AP EIXOS DIF E FREIOS	1254	1,000	356,0000	356,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	OLEO EIXOS FIF DIANTEIRO BALDE 20 LITROS	1254	1,000	268,0000	268,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	OLEO HIDRAULICO BALDE 20 LITROS	1254	5,000	198,0000	990,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ÓLEO MOTOR 20 LT	1219	1,000	244,0000	244,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	ÓLEO MOTOR 20 LT	1254	1,000	244,0000	244,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	OLEO TRANSMISSÃO	1254	1,000	346,0000	346,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PASTILHAS DE FREIO	1253	1,000	397,0000	397,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇOS DE REVISÃO DE 2000 HORAS DE MAQUINA JCB 3C		1,000	1.492,5000	1.492,50
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇOS DE REVISÃO DE MAQUINA JCB 750 HORAS	1217	1,000	902,5000	902,50
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	TAMPA DE TANQUE HIDRAULICO	1253	1,000	369,6000	369,60
MARCIO JOAREZ DUDAS	DIÁRIA	1246	0,500	95,0000	47,50
MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME	PEQUENAS PINTURAS	1549	2,600	18,0000	46,80
MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS DE CARPINTARIA (MADEIRA)	1550	11,500	19,0000	218,50
MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS DE CARPINTARIA(ALVENARIA)	1549	2,000	19,0000	38,00
MARIANA DE AZEVEDO RAMOS	DIÁRIA	1372	2,000	95,0000	190,00
MAURICIO JOSE BITTENCOURT	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	1239	1,000	250,0000	250,00
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍC	1258	85,000	58,6648	4.986,51
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍCU	1258	36,000	55,0000	1.980,00
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CON	1258	11,000	50,7102	557,81
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONS	1258	24,000	34,0000	816,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ABRACADEIRA ESCAPE	1285	2,000	6,0000	12,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ALAVANCA DE MARCHA	1287	1,000	78,0000	78,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1286	1,000	74,0000	74,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ANEL DE VEDAÇÃO	1287	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	BARRA DO LIMPADOR	1290	1,000	80,0000	80,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	BATENTE SUSP	1286	2,000	14,0000	28,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	BOMBA INJETORA	1286	1,000	18,0000	18,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	BORRACHA ESCAPE	1286	1,000	8,0000	8,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CABO VELOCIMETRO	1287	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CILINDRO DE RODA	1286	2,000	38,0000	76,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CORREIA SINCRONIZADORA	1287	1,000	54,0000	54,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FECHADURA PORTA DIREITA	1288	1,000	54,0000	54,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	1290	1,000	16,0000	16,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FACIN LTDA - ME	FLUIDO DE FREIO	1290	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	JOGO DE LONA DE FREIO	1286	1,000	32,0000	32,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	1286	1,000	28,0000	28,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	LAMPADA PARA VEICULO	1289	1,000	2,5000	2,50
MECANICA FACIN LTDA - ME	MANGUEIRA FILTRO AR	1287	1,000	62,0000	62,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	PALHETAS P/ VEÍCULO	1290	1,000	48,0000	48,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	PASTILHA PARA FREIO DIANTEIRA	1286	1,000	22,0000	22,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	REBITE ALUMINIO	1286	18,000	0,0500	0,90
MECANICA FACIN LTDA - ME	REPARO ALAVANCA	1287	1,000	32,0000	32,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ROLAMENTO TENSOR	1287	1,000	52,0000	52,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1279	1,500	28,0000	42,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1280	3,000	28,0000	84,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1281	31,400	28,0000	879,20
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1282	4,000	28,0000	112,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1283	9,500	28,0000	266,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1284	0,500	28,0000	14,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SILENCIOSO	1285	1,000	114,0000	114,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SILENCIOSO TRASEIRO	1285	1,000	116,0000	116,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SILENCIOSO TRASEIRO	1286	1,000	105,0000	105,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	UNIVERSAL MACANETA	1287	1,000	5,0000	5,00
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	1191	20,000	12,3000	246,00
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	1192	5,000	12,3000	61,50
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	1193	4,000	12,3000	49,20
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	1206	5,000	12,3000	61,50
MERCADO RZ LTDA	AÇÚCAR MASCAVO	1193	1,000	7,5000	7,50
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	1191	50,000	2,3500	117,50
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	1192	20,000	2,3500	47,00
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	1193	10,000	2,3500	23,50
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	1206	15,000	2,3500	35,25
MERCADO RZ LTDA	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG	1571	5,000	8,9100	44,55
MERCADO RZ LTDA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	1572	400,000	0,6800	272,00
MERCADO RZ LTDA	APRESUNTADO FATIADO	1191	10,000	13,0000	130,00
MERCADO RZ LTDA	APRESUNTADO FATIADO	1192	6,000	13,0000	78,00
MERCADO RZ LTDA	APRESUNTADO FATIADO	1193	1,000	13,0000	13,00
MERCADO RZ LTDA	APRESUNTADO FATIADO	1206	10,000	13,0000	130,00
MERCADO RZ LTDA	BIFE BATIDO	1192	10,000	21,5000	215,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO RZ LTDA	BIFE BATIDO	1193	10,000	21,5000	215,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	1191	20,000	12,1000	242,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	1192	10,000	12,1000	121,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	1193	5,000	12,1000	60,50
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	1206	10,000	12,1000	121,00
MERCADO RZ LTDA	CALDO DE CARNE OU GALINHA	1191	1,000	13,2000	13,20
MERCADO RZ LTDA	CALDO DE CARNE OU GALINHA	1193	1,000	13,2000	13,20
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	1191	10,000	6,7000	67,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	1192	30,000	6,7000	201,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	1193	26,000	6,7000	174,20
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	1206	20,000	6,7000	134,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE SUINO (QUARTO)	1192	20,000	15,3000	306,00
MERCADO RZ LTDA	COCO RALADO SEM AÇUCAR	1191	1,000	24,9500	24,95
MERCADO RZ LTDA	COCO RALADO SEM AÇUCAR	1192	2,000	24,9500	49,90
MERCADO RZ LTDA	COLORAU EM PÓ FINO	1193	0,500	7,9500	3,98
MERCADO RZ LTDA	ERVA MATE, 1ª QUALIDADE	1571	30,000	8,7500	262,50
MERCADO RZ LTDA	ERVILHA QUEBRADA	1191	1,000	12,5000	12,50
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	1191	8,200	8,3500	68,47
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	1192	8,200	8,3500	68,47
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBA)	1193	1,000	2,1000	2,10
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	1191	10,000	2,4500	24,50
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	1206	20,000	2,4500	49,00
MERCADO RZ LTDA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	1191	1,000	24,5000	24,50
MERCADO RZ LTDA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	1193	0,500	24,5000	12,25
MERCADO RZ LTDA	FIGADO BOVINO	1192	5,000	8,5000	42,50
MERCADO RZ LTDA	FILE DE TILAPIA (INTERFOLHADO)	1193	12,000	27,0000	324,00
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	1191	24,000	23,2000	556,80
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	1206	15,000	23,2000	348,00
MERCADO RZ LTDA	GERGELIM	1192	0,500	24,5000	12,25
MERCADO RZ LTDA	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE	1206	10,000	8,3000	83,00
MERCADO RZ LTDA	MELADO DE CANA	1192	2,000	16,5000	33,00
MERCADO RZ LTDA	MORTADELA SEM GORDURA (FATIADA)	1193	1,000	16,5000	16,50
MERCADO RZ LTDA	QUEIJO RALADO	1191	1,000	58,0000	58,00
MERCADO RZ LTDA	QUEIJO RALADO	1206	1,000	58,0000	58,00
MERCADO RZ LTDA	SALSICHA	1192	5,000	8,3000	41,50
MERCADO RZ LTDA	SALSICHA	1206	2,000	8,3000	16,60
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	1191	5,000	7,5000	37,50
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	1192	10,000	7,5000	75,00
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	1193	3,000	7,5000	22,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO RZ LTDA	SUCO EM PO	1192	10,000	7,5000	75,00
MICHEL FABRICIO MOTT - DESPACHANTE	LICENCIAMENTO	1315	1,000	50,0000	50,00
MICHEL FABRICIO MOTT - DESPACHANTE	LICENCIAMENTO	1318	1,000	50,0000	50,00
MIRIAN MEDEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS,	1306	1,000	453,1250	453,13
MOISES DIERSMANN	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	1244	1,000	100,0000	100,00
MOISES DIERSMANN	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	1405	1,000	100,0000	100,00
MOISES DIERSMANN	DIÁRIA	1243	1,500	290,0000	435,00
MOISES DIERSMANN	DIÁRIA	1404	1,000	290,0000	290,00
Nádia Aparecida Marquezze Mott	MONITORAMENTO DAS AULAS DE CULINÁRIA, ESCOLA PROFISSIONAL	1556	24,000	34,0000	816,00
NILVA CARDOSO GAB	MONITORAMENTO DAS AULAS DE BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ	1552	80,000	22,0000	1.760,00
O N EVENTOS LTDA - ME	TAXA DE INSCRIÇÃO	1245	1,000	820,0000	820,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ALGODÃO HIDROFILO, PURO E MACIO CAIXA COM 50G	1267	20,000	1,6500	33,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BARBANTE PARA TAPEÇARIA ROLO COM 711 METRO	1267	2,000	8,9500	17,90
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BASTÃO DE SILICONE (FINO)	1267	100,000	0,2600	26,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BASTÃO DE SILICONE (GROSSO)	1267	100,000	0,4900	49,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CALCULADORA GRANDE DE 12 DÍGITOS	1268	10,000	7,0000	70,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA - DIVERSAS CORES	1268	500,000	0,2500	125,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COLA EM BASTÃO - NÃO TÓXICA	1269	50,000	1,8400	92,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ENVELOPE DE PLÁSTICO	1268	10,000	0,1900	1,90
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	1269	10,000	0,5000	5,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	1269	100,000	4,6900	469,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PASTA AZ LOMBO LARGO	1269	100,000	4,4900	449,00
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1185	1,000	192,7500	192,75
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1326	1,000	88,9500	88,95
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1327	1,000	303,3800	303,38
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1328	1,000	255,8600	255,86
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1329	1,000	677,2600	677,26
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1494	1,000	2.142,5600	2.142,56
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1225	54,540	48,0000	2.617,92
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1382	21,790	48,0000	1.045,92
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1383	0,699	48,0000	33,55
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1384	8,441	48,0000	405,17
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1385	179,000	48,0000	8.592,00
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1386	225,840	48,0000	10.840,32
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1387	12,680	48,0000	608,64
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1388	10,400	48,0000	499,20
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1389	16,720	48,0000	802,56
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1390	10,400	48,0000	499,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1391	10,920	48,0000	524,16
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1392	16,760	48,0000	804,48
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1393	5,710	48,0000	274,08
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1394	5,740	48,0000	275,52
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1395	5,710	48,0000	274,08
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1396	5,970	48,0000	286,56
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1397	5,710	48,0000	274,08
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1398	17,190	48,0000	825,12
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	1399	12,280	48,0000	589,44
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	1222	11,400	45,0000	513,00
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	1223	23,550	45,0000	1.059,75
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	PÓ DE PEDRA	1224	11,290	49,0000	553,21
RADIO LIDER DO VALE LTDA.	Inserções de 30" - AM	1559	18,000	25,0000	450,00
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	Inserção de 30" - FM	1560	18,000	23,0000	414,00
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	Programa de 05 minutos - FM	1561	1,000	470,0000	470,00
RADIO TRANSOESTE LTDA	Inserções de 15" (quinze segundos) - FM	1558	18,000	15,0000	270,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	ENCADERNAÇÃO DE LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	1335	4,000	40,0000	160,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO GERAL	1336	12,000	13,0000	156,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	ENCADERNAÇÃO DECRETOS	1336	1,000	30,0000	30,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM ORGÃ	1337	1,000	600,0000	600,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Graxa - Rolamento c/ 20kg	1270	2,000	185,0000	370,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10W 40 API/SM	1291	7,000	14,0000	98,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1227	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1257	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1300	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1308	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1309	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1379	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1406	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1407	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	1506	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1228	2,000	40,0000	80,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1241	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1242	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1271	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1299	3,000	40,0000	120,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1347	2,000	40,0000	80,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1348	1,000	40,0000	40,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1408	2,000	40,0000	80,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	1507	1,000	40,0000	40,00
REGINA CARIN JACOBY CUREAU	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	1342	1,000	230,0000	230,00
REGINA CARIN JACOBY CUREAU	DIÁRIA	1341	2,500	230,0000	575,00
REJANE BILIBIO	MONITORAMENTO DAS AULAS DE PINTURA, ESCOLA PROFISSIONAL	1554	16,000	19,9900	319,84
RENAN CLODOALDO TESSER	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	1514	1,000	1.000,0000	1.000,00
RENAN CLODOALDO TESSER	DIÁRIA	1513	1,000	140,0000	140,00
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS D	CAPACETE F1SF AMARELO	1377	4,000	1.690,0000	6.760,00
SABRINA ROVER	DIÁRIA	1512	1,000	140,0000	140,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBL	SEGURO OBRIGATÓRIO	1317	1,000	105,2500	105,25
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBL	SEGURO OBRIGATÓRIO	1320	1,000	105,2500	105,25
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PUBLICA	PAGAMENTO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	1316	1,000	62,1200	62,12
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PUBLICA	PAGAMENTO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	1319	1,000	62,1200	62,12
SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRI	CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDU	1370	10,000	2.520,0000	25.200,00
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	OLEO 15W40 API/SG - MOTOR DIESESL COM 20 LITROS CG	1183	10,000	159,2500	1.592,50
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO API SM SAE 15W 40	1183	40,000	15,9800	639,20
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a execução	1365	1,000	6.000,0000	6.000,00
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a execução	1366	1,000	277,8700	277,87
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a execução	1367	1,000	15.499,0300	15.499,03
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E	1376	120,000	121,1900	14.542,80
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DAS COMUNIDAD	1376	120,000	79,9500	9.594,00
TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de		2,000	7.798,1200	15.596,24
TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de	1297	1,000	4.316,2000	4.316,20
TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de	1369	2,000	7.798,1200	15.596,24
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	1207	75,000	3,2500	243,75
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	1208	35,000	3,2500	113,75
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	1209	50,000	3,2500	162,50
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	IOGURTE	1186	75,000	4,4000	330,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	1186	350,000	1,9000	665,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	1207	250,000	1,9000	475,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	1208	110,000	1,9000	209,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	1209	180,000	1,9000	342,00
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 06- Matutino - Luzerna a Linha São Bento e vice-versa	1522	600,000	3,5800	2.148,00
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 07 - Vespertino - Luzerna a Linha São Bento e vice-ver	1522	703,000	3,5800	2.516,74
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 08 - Matutino - Luzerna a Linha Barra do Estreito e vi	1521	42,000	3,2700	137,34
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 08 - Matutino - Luzerna a Linha Barra do Estreito e vi	1522	358,000	3,2700	1.170,66
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 09 - Vespertino - Luzerna a Linha Barra do Estreito e	1521	142,000	3,2700	464,34
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 09 - Vespertino - Luzerna a Linha Barra do Estreito e	1522	295,000	3,2700	964,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 10 - Matutino - Luzerna a Linha Turra - Passo da Inver	1522	1.440,000	3,3300	4.795,20
TRANSPORTES NITZ LTDA	Linha 01- Matutino - Luzerna a Linha Alto Rochedo e vice-ver	1523	480,000	4,5500	2.184,00
TRANSPORTES NITZ LTDA	Linha 01- Matutino - Luzerna a Linha Alto Rochedo e vice-ver	1524	520,000	4,5500	2.366,00
TRANSPORTES NITZ LTDA	Linha 11 - Vespertino - Luzerna a Linha Grafunda e vice-vers	1524	950,000	4,5500	4.322,50
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA	TAXA CUSTAS PROCESSUAIS	1515	2,000	38,5200	77,04
UNDIME - UNIÃO DIRIG. MUNICIP. DE EDUCAÇÃ	TAXA DE INSCRIÇÃO	1294	1,000	300,0000	300,00
UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DE	TAXA DE INSCRIÇÃO	1346	1,000	680,0000	680,00
UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DE	TAXA DE INSCRIÇÃO	1378	1,000	272,0000	272,00
VALTER GEHM ME	BUZINA	1220	1,000	39,8000	39,80
VALTER GEHM ME	FUSIVEL LAMINA	1220	1,000	0,4000	0,40
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	1220	1,000	2,0000	2,00
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	1220	1,000	2,5000	2,50
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	1220	1,000	1,9000	1,90
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	1220	1,000	15,0000	15,00
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	1220	2,000	14,0000	28,00
VALTER GEHM ME	LANTERNA PARA VEÍCULO	1220	1,000	38,1000	38,10
VALTER GEHM ME	PALHETAS P/ VEÍCULO	1220	1,000	31,8000	31,80
VALTER GEHM ME	PALHETAS P/ VEÍCULO	1220	1,000	24,0000	24,00
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONS	1221	1,500	40,0000	60,00
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTA	1221	2,000	35,0000	70,00
VER O SOL FLORICULTURA LTDA ME	CORBELHA	1247	1,000	110,0000	110,00
				Total Geral do Mês ---->	687.296,95

Compras Fundo de Saúde de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	571	1,000	1.540,0000	1.540,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROPATILNITRATO COMP 10 MG	635	10.000,000	0,2700	2.700,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTI	ATADURA DE CREPOM 10 cm	588	60,000	7,2690	436,14
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTI	CITALOPRAN 20 MG	559	5.000,000	0,1100	550,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTI	DELTAMETRINA SHAMPOO	559	15,000	1,1000	16,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTI	RAMIPRIL COMPRIMIDOS 2,5 MG	559	1.500,000	0,2900	435,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	IBUPROFENO - SOLUÃCO ORAL 50mg/ml	640	300,000	0,6800	204,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - COMP 40MG	644	3.000,000	0,1190	357,00
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	569	1,000	55,0000	55,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	1,000	220,5000	220,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	1,000	58,8000	58,80
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	2,000	308,7000	617,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	3,000	73,5000	220,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	1,000	36,7500	36,75
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	30,000	323,4000	9.702,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	591	2,000	161,7000	323,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	592	1,000	323,4000	323,40
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	609	1,000	107,0000	107,00
CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	525	1,000	268,7500	268,75
CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES I	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG GENERICO	520	50.000,000	0,0300	1.500,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	631	1,000	1.400,0000	1.400,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	632	1,000	98,0000	98,00
CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO SÃO MIGUEL S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	527	1,000	10,0000	10,00
CESS - CENTRO ESPEC. DE SER. DE SAÚDE SS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	530	1,000	170,0000	170,00
CESS - CENTRO ESPEC. DE SER. DE SAÚDE SS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	572	1,000	170,0000	170,00
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIA MEDIC	ACIDO VALPROICO 300 MG	598	500,000	0,5800	290,00
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIA MEDIC	ACIDO VALPROICO 500 MG	558	1.000,000	0,4000	400,00
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	579	1,000	1.664,9900	1.664,99
CLINICA MEDICA DANIEL D AVILA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	524	1,000	200,0000	200,00
CLINICA MEDICA DANIEL D AVILA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	660	1,000	200,0000	200,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Alopurinol comp 300MG generico	566	1.000,000	0,1000	100,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	BUTILBR ESCOP+DIPIRONA - COMP 10 MG + 250 MG	636	5.000,000	0,1300	650,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIAZEPAM 10 MG	566	10.000,000	0,0400	400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	VIT A + VIT D 3.000 UI/ML + 800 UI/ML 10 ML	597	100,000	3,3800	338,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	574	1,000	205,0000	205,00
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA	CONSTRUÇÃO DE 338,57M² REFERENTES A UMA UNIDADE BÁSICA DE SA		1,000	475.965,2300	475.965,23
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM BOLINHAS 600X400X2M, ESPUMA VINILICA	536	15,000	3,5000	52,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM GLITTER 600X400X2M NA COR AMARELA	536	15,000	3,5000	52,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM GLITTER 600X400X2M NA COR AZUL	536	15,000	3,5000	52,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM GLITTER 600X400X2M NA COR BRANCA	536	15,000	3,5000	52,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM GLITTER 600X400X2M NA COR ROSA	536	15,000	3,5000	52,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM GLITTER 600X400X2M NA COR VERDE	536	15,000	3,5000	52,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA E.V.A. COM GLITTER 600X400X2M NA COR VERMELHA	536	15,000	3,5000	52,50
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PARAFUSO 35mm COM FECHO	532	2,000	88,0000	176,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TELEFONE COM FIO	532	5,000	34,0000	170,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TELEFONE SEM FIO	532	2,000	88,0000	176,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE POMADA DERMATOLOGICA 10G	637	30,000	13,2300	396,90
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	665	7.338,000	0,0382	280,31
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	Acetonido de trianicinolona em base emoliente para	557	50,000	2,8300	141,50
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	BENZILPENICILINA BENZATINA - FRASCO 600.000 UI	639	50,000	0,5500	27,50
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	CEFALEXINA- SUSP 50 MG/ML	565	300,000	2,5200	756,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	LIDOCAINA XILOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ml	639	50,000	1,2000	60,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	NITROFURANTOINA COMP 100 MG	599	1.000,000	0,0900	90,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	Timolol Maleato 0,5% - Solução oftalmica	565	20,000	0,9200	18,40
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	FENOBARBITAL COMP 100MG	573	3.000,000	0,0680	204,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	514	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	556	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	586	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	512	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	513	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	515	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	518	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	521	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	541	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	547	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	553	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	555	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	577	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	585	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	601	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	602	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	646	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	656	0,500	95,0000	47,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COLA GLITTER NA COR AZUL - 35G	533	10,000	1,6900	16,90
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COLA GLITTER NA COR OURO	533	10,000	1,6900	16,90
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COLA GLITTER NA COR PRATA - 35G	533	10,000	1,6900	16,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COLA GLITTER NA COR VERDE - 35G	533	10,000	1,6900	16,90
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	COLA GLITTER NA COR VERMELHO - 35G	533	10,000	1,6900	16,90
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE 11x23 cm - PARDO	533	100,000	0,0700	7,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE 25x35 cm - PARDO	533	100,000	0,1200	12,00
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	FOLHA E.V.A. LISTRADA DE 600X400X2M, ESPUMA VINILICA ACETIN	533	30,000	1,3200	39,60
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO AMARELO N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO AZUL N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO BRANCO N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO LARANJA N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO PRETO N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO ROSA N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO ROXO N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO VERDE N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO VERMELHO N° 7 - 480 X 640 MM PACOTE COM 50	533	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 AMARELO COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 AZUL COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 BRANCO COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 LARANJA COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 PRETO COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 ROSA COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 ROXO COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 VERDE COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO CANUDO N° 6 VERMELHO COM 50 UNIDADES.	535	10,000	4,4300	44,30
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PACOTE DE BALÃO Nº 7 DE DIVERSAS CORES - 480x640mm	535	10,000	4,2500	42,50
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PASTA SANFONA MÉDIA	533	5,000	9,3300	46,65
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	PRANCHETA EM ACRÍLICO	533	10,000	5,6400	56,40
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Bloco de Passagem Luzerna x Joaçaba	596	4,000	146,2500	585,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Bloco de Passagem Vila Kenedy e Roça Grande	596	2,000	97,5000	195,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	510	400,000	3,2500	1.300,00
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇOS DE ELETRECISTA	654	2,000	5,9000	11,80
GIUMBELLI INFORMATICA LTDA - EPP	Cartucho de tinta para Epson (TO 73420) - AMARELO	568	1,000	55,0000	55,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	633	1,000	700,0000	700,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATA	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	634	1,000	47,0000	47,00
INSTITUTO CATARINENSE DA CIRCULACAO - EIF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	595	1,000	200,0000	200,00
JK PNEUS LTDA	PNEU 185/65 R: 14	643	2,000	245,0000	490,00
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E	APARELHO PARA DOSAGEM GLICEMIA CAPILAR	549	20,000	39,0000	780,00
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR	549	5.000,000	0,3200	1.600,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	523	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	552	1,000	100,0000	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	590	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	511	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	516	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	522	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	538	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	545	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	551	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	575	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	581	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	589	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	603	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	645	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	659	0,500	95,0000	47,50
LUCELIA PIRES DE LIMA	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	607	1,000	200,0000	200,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	543	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	583	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	658	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	540	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	544	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	554	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	582	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	584	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	600	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	604	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	647	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	657	1,000	95,0000	95,00
MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS DE CARPINTARIA(ALVENARIA)	664	16,000	19,0000	304,00
MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS HIDTROSSANITÁRIOS	664	30,000	5,5000	165,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	CAPTOPRIL COMP 50MG GENERICO		30.000,000	0,0300	900,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	CAPTOPRIL COMP 50MG GENERICO	564	30.000,000	0,0300	900,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM DE COMP 10 MG	537	1.000,000	0,6000	600,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ANEL DE VEDAÇÃO	542	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ARRUELA BUJÃO	542	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE AR	542	1,000	23,0000	23,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE AR	542	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	542	3,000	16,0000	48,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	JUNTA DE ESCAPE	542	1,000	7,0000	7,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	539	10,000	28,0000	280,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FACIN LTDA - ME	SILENCIOSO	542	1,000	98,0000	98,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	542	1,000	52,0000	52,00
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	CABO 10X26		3,500	14,9714	52,40
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	CABO RABIXO 1X27		7,600	6,0000	45,60
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	CAPA CONECTOR		1,000	13,0000	13,00
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	CONECTOR DB 25		1,000	15,0000	15,00
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	GARRA AMARELA REF. 146		1,000	4,0000	4,00
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	GARRA PRETA REF. 144		7,000	4,0000	28,00
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	GARRA VERDE REF. 147		1,000	4,0000	4,00
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSF	GARRA VERMELHA REF. 145		1,000	4,0000	4,00
MERCADO RZ LTDA	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG	666	6,000	8,9100	53,46
MERCADO RZ LTDA	ÁGUA MINERAL SEM SIFÃO - 20 LITROS	666	5,000	9,9500	49,75
MERCADO RZ LTDA	ERVA MATE, 1ª QUALIDADE	666	30,000	8,7500	262,50
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA RAGNII	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	548	1,000	150,0000	150,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AGENDA DIÁRIA ANO 2014 EM ESPIRAL PARA AGENDAMENTO	534	30,000	12,5000	375,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE DE BALÃO NA COR AMARELO EM FORMATO DE CORAÇÃO N° 06	534	10,000	9,2500	92,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE DE BALÃO NA COR AZUL EM FORMATO DE CORAÇÃO N° 06	534	10,000	9,2500	92,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE DE BALÃO NA COR BRANCO EM FORMATO DE CORAÇÃO N° 06	534	10,000	9,2500	92,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE DE BALÃO NA COR ROSA EM FORMATO DE CORAÇÃO	534	10,000	9,2500	92,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE DE BALÃO NA COR VERDE EM FORMATO DE CORAÇÃO N° 06	534	10,000	9,2500	92,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PACOTE DE BALÃO NA COR VERMELHO EM FORMATO DE CORAÇÃO N° 06	534	10,000	9,2500	92,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PAPEL A-4 COLORIDO - PACOTE COM 500 FOLHAS NA COR AMARELO	534	5,000	16,6000	83,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PAPEL A-4 COLORIDO - PACOTE COM 500 FOLHAS NA COR AZUL	534	5,000	16,6000	83,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PAPEL A-4 COLORIDO - PACOTE COM 500 FOLHAS NA COR VERDE	534	5,000	16,6000	83,00
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	578	1,000	77,3800	77,38
PIOVEZAN COM. DE EQUIPAMENTOS E GASES II	OXIGENIO COMPRIMIDO 3M (CILINDRO)	593	3,000	100,0000	300,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Atenolol Comp 25MG generico	641	10.000,000	0,0200	200,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG SUSPENSÃO - GENERICO	567	50,000	2,1800	109,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG GENERICO	642	30.000,000	0,0500	1.500,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	VERAPAMIL COMP 80MG GENERICO	641	5.000,000	0,0500	250,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	AGUA PARA INJEÇÃO 05 ml	638	200,000	0,1200	24,00
RADIO LIDER DO VALE LTDA.	Inserções de 30" (trinta segundos) cada uma, durante a progr	662	22,000	25,0000	550,00
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	Inserções de 30" (trinta segundos) cada uma, durante a prog	661	22,000	23,0000	506,00
RADIO TRANSOESTE LTDA	Inserções de 15" (quinze segundos) - FM	663	22,000	15,0000	330,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO GERAL	580	12,000	13,0000	156,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALCOOL HIDRATADO	576	500,000	2,6500	1.325,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10W 40 API/SM	517	7,000	14,0000	98,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10W 40 API/SM	648	4,000	14,0000	56,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	508	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	529	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	546	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	550	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	594	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	608	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	610	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	519	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	529	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	550	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	587	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	605	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	608	1,000	40,0000	40,00
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	ADESIVO	570	1,000	363,0000	363,00
SERVITOM SERV. TOM. COMP. CORPO INTEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	526	1,000	330,0000	330,00
SIIM - SERVIÇO INTEGRADO IMAGENS S/C LTD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	509	1,000	785,0000	785,00
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO	606	3,000	1.518,4900	4.555,47
ULTRA-SONOGRAFIA E RADIOLOGIA GUTIERRE:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	528	1,000	500,0000	500,00
				Total Geral do Mês ---->	532.865,68

Compras Fundo de Assistência Social de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI	MONITORAMENTO DAS AULAS E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DO CORAL		16,000	49,0000	784,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	115	2,000	323,4000	646,80
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administraçã	116	4,000	323,4000	1.293,60
CLEMENS SALVI KLEIN	MONITORAMENTO DAS AULAS DE CULINÁRIA, CRAS	132	32,000	30,0000	960,00
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	138	1.528,000	0,0382	58,37
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	ESFIRRA GRANDE, DE FRANGO, CARNE- PRESUNTO E QUEIJO		83,000	2,8000	232,40
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	GROSTOLI		1,000	10,8000	10,80
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	PASTEL GRANDE, COM CARNE, FRANGO, PIZZA, EMBALADOS		342,000	2,8000	957,60
ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL -EGEI	TAXA DE INSCRIÇÃO	119	1,000	200,0000	200,00
HELIO MOTT	Locação de imóvel de propriedade do HELIO MOTT, localizado n		12,000	843,0400	10.116,48
JOVIANE COLOMBELLI	DIÁRIA	122	0,500	140,0000	70,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLO COM RECHEIO - DIVERSOS SABORES	107	10,000	20,5000	205,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLO COM RECHEIO - DIVERSOS SABORES	118	10,000	20,5000	205,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CAIXA DE SUCO PRONTO PARA BEBER, 1000ML	107	72,000	3,0000	216,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA GRANDE (COM FAROFA, BANANA, FRUTAS)	106	15,000	9,5000	142,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA GRANDE (COM FAROFA, BANANA, FRUTAS)	107	14,000	8,9900	125,86
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA GRANDE (COM FAROFA, BANANA, FRUTAS)	118	23,000	8,9900	206,77
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	ESFIRRA GRANDE, DE FRANGO, CARNE- PRESUNTO E QUEIJO	107	80,000	3,0000	240,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	ESFIRRA GRANDE, DE FRANGO, CARNE- PRESUNTO E QUEIJO	118	170,000	3,0000	510,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	GROSTOLI	107	10,000	13,9000	139,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	MINI SANDUÍCHES (CONTENDO: PÃO TIPO FRANCÊS, APRESUNTADO E Q	106	484,000	1,8500	895,40
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	MINI SANDUÍCHES (CONTENDO: PÃO TIPO FRANCÊS, APRESUNTADO E Q	107	200,000	1,9500	390,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	MINI SANDUÍCHES (CONTENDO: PÃO TIPO FRANCÊS, APRESUNTADO E Q	118	200,000	1,9500	390,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PÃO TIPO FRANCES PEQUENO	106	2,000	7,8000	15,60
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PASTEL ASSADO	107	200,000	3,5000	700,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	SONHO GRANDE, ASSADO, COM RECHEIO	106	169,000	1,7500	295,75
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	SONHO GRANDE, ASSADO, COM RECHEIO	107	160,000	1,9000	304,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	SONHO GRANDE, ASSADO, COM RECHEIO	118	90,000	1,9000	171,00
MERCADO RZ LTDA	Cesta Básica, contendo:	109	15,000	80,0000	1.200,00
MERCADO RZ LTDA	CESTAS BÁSICAS	137	15,000	88,0000	1.320,00
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	113	1,000	45,3000	45,30
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	114	1,000	47,6100	47,61
PATRICIA ROSANA CORDEIRO	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	110	1,000	350,0000	350,00
PATRICIA ROSANA CORDEIRO	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	111	1,000	700,0000	700,00
PATRICIA ROSANA CORDEIRO	DIÁRIA	120	0,500	95,0000	47,50
RADIO LIDER DO VALE LTDA.	Inserções de 30" (trinta segundos) cada uma, durante a progr	135	13,000	25,0000	325,00
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	Inserções de 30" (trinta segundos) cada uma, durante a prog	134	13,000	23,0000	299,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RADIO TRANSOESTE LTDA	Inserções de 15" (quinze segundos) - FM	136	13,000	15,0000	195,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO GERAL	112	1,000	13,0000	13,00
SILVIA MIAZZI PEREIRA	DIÁRIA	121	0,500	140,0000	70,00
WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS I	CARTUCHO HP 21 - PRETO	124	4,000	45,0000	180,00
WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS I	CARTUCHO HP 22 - COLOR	124	4,000	74,0000	296,00
				Total Geral do Mês ---->	25.570,34

Compras Fundo da Criança e do Adolescente de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI	MONITORAMENTO - VIOLÃO	28	36,500	27,0000	985,50
CLEMENS SALVI KLEIN	MONITORAMENTO - CULINÁRIA	22	40,000	31,0000	1.240,00
JOEL ROSA	MONITORAMENTO - TÉCNICA MUSICAL	24	40,500	35,0000	1.417,50
MARIANA SHUCK	MONITORAMENTO - PINTURA	26	24,000	24,0000	576,00
RAIZES DIARIO,JORNAL, GRAFICA E EDITORA LT	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO GERAL		1,000	13,0000	13,00
				Total Geral do Mês ---->	4.232,00

Receitas Federais do dia 07/05/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 07/05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.491,96
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.491,96
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.491,96
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	895,18
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	596,78

Luzerna, 08/05/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA- CRC/SC 020394/O-8

Câmara Municipal

Extrato do 3º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços Nº CMV 0002/2011

Extrato do 3º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços Nº CMV 0002/2011 DE 08/04/2011
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMV 0002/2011 DE 08/04/2011

3º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMV 0002/2011 DE 08/04/2011, proveniente do Processo Licitatório CMV N° 0004/2011, Pregão CMV N° 0002/2011, celebrada entre à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA e as empresas REDE DE COMUNICAÇÃO OESTE LTDA ME e LUCIANO JUSTI - ME.

Objeto: Com a concordância das partes, visando à alteração do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CMV 0002/2011 de 08/04/2011, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 08/04/2011, passando a vigência de 12 (doze) para 48 (quarenta e oito) meses, alterando a Cláusula Nona.

Luzerna (SC), 08 de abril de 2014.
MAURI JOSE SCHLINDWEIN
Presidente Mesa Diretora

Ronaldo Roratto
Rede De Comunicação Oeste Ltda Me
Fornecedor 1

Luciano Justi - Me
Luciano Justi
Fornecedor 2

Balancete Financeiro 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	39.477,14
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	39.477,14
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.418,79
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.058,35
Receita Extra - Orçamentária	79.144,62	Despesa Extra - Orçamentária	41.633,10
DEPÓSITOS	2.167,48	DEPÓSITOS	2.155,96
CONSIGNAÇÕES	2.167,48	CONSIGNAÇÕES	2.155,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.844,92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.844,92
TESOURO NACIONAL	85,32	TESOURO NACIONAL	85,32
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	113,94	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	102,42
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	123,30	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	123,30
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	39.477,14	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	39.477,14
OBRIGAÇÕES A PAGAR	39.477,14	OBRIGAÇÕES A PAGAR	39.477,14
FORNECEDORES	10.058,35	FORNECEDORES	10.058,35
PESSOAL A PAGAR	22.910,47	PESSOAL A PAGAR	22.910,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.508,32	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.508,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	37.500,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	37.500,00		
REPASSE RECEBIDO	37.500,00		
Saldos anteriores	12.877,33	Saldos atuais	10.911,71
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.877,33	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.911,71
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	92.021,95	Total	92.021,95

Luzerna, 08/05/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA

MAURI JOSE SCHLINDWEIN
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação_ Registro de Preço Para Aquisição de Gasolina Comum
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2014

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr.Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0021/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO n° 0008/2014 que até 09h00min, do dia 21 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3157, de 30 de março de 2014, estará recebendo propostas para o Registro de Preço, para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível - gasolina comum - destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota municipal do Município de Macieira, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 21/05/2014, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0017/2014, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2019, de segunda à sexta-feira, das 07h30m ás 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira - SC, 07 de maio de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 10.212.388/0001-48

INTEGRA COMERCIAL LTDA
Nota Fiscal nº. 6618 R$ 4.023,57
Nota Fiscal nº. 6619 R$ 894,25
VALOR TOTAL: R$ 4.917,82
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de gênero alimentício para as escolas e creches (merenda escolar) do Município não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 09 de Maio de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária da Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI MUNICIPAL Nº.4016

Lei municipal nº.4016
DE 30 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA O ANEXO I e II DA LEI Nº. 3.968, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAFRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I e II da Lei nº. 3.968, de 11 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Mafra para o exercício financeiro de 2014, especificamente no Fundo Municipal de Saúde, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Anexo I - Balancete da Receita
Onde se lê:

(...)

1721.33.00.02.00 PACS Programa Agentes Comunitários (127) Fonte: 164 Atenção Básica	Previsto R$ 2.800.000,00

Leia-se:

(...)

1721.33.00.02.00 PACS Programa Agentes Comunitários (127) Fonte: 164 Atenção Básica	Previsto R$ 1.834.000,00

Inclusão de receita ao anexo I - Balancete da Receita:

Programa de Requalificação de UBS - Construção Fonte: 171 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	Previsto R$ 966.000,00

Anexo II - Balancete da Despesa

Onde se lê:

(...)

16. Fundo Municipal de Saúde
16.01 Atividades do Fundo
101220016.1.003000 Unidades de Saúde
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
238 - Fonte: 164 - Atenção Básica
R$ 966.000,00

Leia-se:

(...)

16. Fundo Municipal de Saúde
16.01 Atividades do Fundo
101220016.1.003000 Unidades de Saúde
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
238 - Fonte: 171 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde
R$ 966.000,00

Art. 2º Os orçamentos das demais secretarias e fundos municipais permanecem inalterados e nos mesmos valores consignados na Lei nº. 3.968, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 30 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 4017

lei municipal nº 4017
DE 30 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

16 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Atividades do Fundo
101220016.2.084000 - Manutenção da Secretaria de Saúde
(241) 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte: 102 - R$ 1.611.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Saúde

01 - Atividades do Fundo

101220016.2.084000 - Manutenção da Secretaria de Saúde

(239) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 102 - R$ 1.611.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 30 de abril de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 4018

LEI MUNICIPAL Nº 4018
DE 06 DE MAIO DE 2.014.
ALTERA A LEI Nº. 3.993, DE 25 DE MARÇO DE 2014, QUE FIXA PRAZO E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº. 3.993, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2014, a ser pago neste exercício de 2014, tem vencimento fixado para o dia 10 de junho, sendo a atualização da base de cálculo de tributos municipais correspondente ao previsto no Decreto nº. 3.715, de 10 de dezembro de 2013."

Art. 2° O art. 2º da Lei nº. 3.993, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O IPTU referente ao exercício de 2014, poderá ser pago, por opção do contribuinte, na forma e prazos seguintes:

I - Em parcela única, com garantia do desconto de 10% (dez por cento), com vencimento em 10 de junho de 2014;

II - Em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10 de junho de 2014 e as demais, todo dia 10 (dez) respectivamente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 06 de maio de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária Para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mafra-SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MAFRA-SC

A Prefeitura do Município de Mafra-SC, através da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social, com fulcro na Lei Municipal nº 2.548/2001 e Decreto Municipal nº 3.103/2008, CONVOCA as entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDIM), para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09/05/2014, na sala de reuniões da Secretaria supracitada, com a seguinte ordem do dia:

Composição do CMDIM, dando nova estrutura ao Conselho, com as entidades interessadas.
Serão eleitas, entre as entidades presentes, 06 (seis) mulheres integrantes efetivas e 06 (seis) suplentes, representantes da sociedade civil, indicadas pelos movimentos de mulheres, devidamente organizados em instituições, ONGs, associações ou entidades sediadas em Mafra, legalmente constituídas, voltadas para a defesa dos direitos e interesses da mulher e que atendam os requisitos da convocação editalícia para tal fim (Art. 4º, inciso I, do Decreto nº 3.103/2008)
Os participantes interessados na composição do CMDIM deverão comparecer à Assembleia munidos de ofício de indicação, subscrito pelo responsável pela Entidade.

A Assembléia Geral instalar-se-á às 9:00 horas com qualquer número, não exigindo quorum especial, desde que exista o mínimo de 06 (seis) entidades interessadas.

Mafra, 08 de maio de 2014.
Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal

Katia Aparecida Borges Saliba
Secretária Municipal da Criança e Ação Social

Lei Complementar Nº 32

LEI COMPLEMENTAR Nº 032
DE 30 DE ABRIL DE 2014.
CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL ERNESTO RIEKE E O DISTRITO INDUSTRIAL EDUARDO KOLROSS, ALTERA OS ANEXOS DA LEI 1773/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Industrial "Ernesto Rieke", com uma área de dezoito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um metros quadrados, nas localidades de Campina São Lourenço e Rio Branco.

Parágrafo Único: A área de que trata este artigo é compreendida pelo raio de dois mil e quinhentos metros, a partir da intersecção do eixo da BR-280 com o eixo da BR-116, nas coordenadas de Latitude 26º 10' 46,83077" S e Longitude 49º 52' 15,89448" W, até a margem esquerda do lago formado pelo rio São Lourenço.

Art. 2º - Fica criado o Distrito Industrial "Eduardo Kollross" com uma área de dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta metros quadrados, na localidade de Espigão do Bugre e Vila Pscheidt.

Parágrafo Único: A área de que trata este artigo é compreendida pela faixa de terras com largura de quinhentos metros para cada lado, contados perpendicularmente a partir do eixo da rodovia BR-280 no trecho compreendido entre o final do atual perímetro urbano nas coordenadas de Latitude 26º 11' 26,848" S e Longitude 49º 48' 19,738" W e a intersecção da BR-280 com o afluente direito do rio Lageado nas coordenadas de Latitude 26º 12' 12,914" S e Longitude 49º 46' 26,14" W

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a decretar a utilidade pública e desapropriar áreas inseridas nestes distritos industriais com a finalidade de fomentar a atividade industrial.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a implementar os Distritos Industriais dotando as áreas com a infra-estrutura necessária à suas instalações.

Art. 5º - Os imóveis inseridos nestes Distritos Industrial têm o uso e a ocupação de seu solo restritos às atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, sendo permitida a atividade agrícola enquanto não houver a necessidade de sua utilização para fins industriais.

Parágrafo Único - Fica assegurado o direito à ocupação residencial unifamiliar para aqueles que possuírem registro aquisitivo com data anterior à publicação desta lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Zonas Residenciais 4 (ZR4) da localidade de Espigão do Bugre para Zona Residencial 3 (ZR3).

Art. 7º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei 1773/91.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 30 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Anexos I E II da Lei Complementar Nº 32

ZONEAMENTO DO USO DO SOLO - Tabela de usos - anexo III

USO DO SOLO URBANO				OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO					
ZONAS	usos permitidos	usos permissíveis	usos proibidos	testada lote mínimo	coef. max. aprovei-tamento	taxa(%) máxima ocupação	recuos obriga-tórios mínimos	altura máxima	observações
ZR 1 **zona resi-dencial 1**	habitação uni-familiar, habi-tação coletiva, comércio e ser-viços vicinais.	comércio ser-viços de bair-ro e serviços específicos, (SE1),(SE2), (SE3).	atividades in-cômodas, no-civas ou peri-gosas.	12 360m² *	**EMB.** **3,60** **TORRE** **9,60**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**comercio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab. coletiva embasamento gente, lateral e fundos no alinhamento.** **Torre Frente/lateral e fundos no alinhamento quando não houver aberturas** **Torre Frente/lateral e fundos no alinhamento quando não houver aberturas** **Frente – fica proibido a projeção de qualquer elemento da edificação comercial ou residencial sobre o alinhamento com exceção da marquise.**	EMB. 4 pav. TORRE 16 pav.	lateral e fundos quando houver abertura verificar ainda o código de edificação que complementa esta lei.uma hab.p/lote. atividade de comércio e serviços específicos são denominados como permissível devido a sua peculiaridade, devendo portanto passar por uma anuência prévia em qualquer das zonas,
					EMB. **1,80** **TORRE** **6,00**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**Hipótese 12 pavimentos**	**EMB.** **2pav.** **TORRE** **10 pav.**	
					EMB. **1,80** **TORRE** **4,80**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**Hipótese de 10 pavimentos**	**EMB.** **2 pav.** **TORRE** **8 pav.**	

					1,20	**0,60**	**residência** frente - 4,00m. **comércio** frente - 2,00m. **esquina residência** 4,00m e 2,00m.	**2 pav.**	Lateral e fundos quando houver abertura verificar ainda o código de edificação que complementa esta lei uma hab. por lote.
ZR 2 **zona resi-dencial 2**	habitação uni-familiar	comércio e serviços vi-cinais e de bairro	atividades in-cômodas no-civas ou pe-rigosas	12 360m² *	1,8	0,60	**residência** frente - 4,00m. **comércio** frente - 4,00m. esquina residência **e comércio** 4,00m e 2,00m.	4 Pav.	os recúos espe-cificados são obri-gatórios para ha-bitação e comércio, uma habitação por lote.
ZR 3 **zona resi-dencial 3**	habitação uni-familiar, habi-tação coletiva, comércio e ser-viços vicinais e de bairro e es-pecíficos (SE1)	comércio e serviços ge-rais, micro indústrias do grupo AA@ e específicos (SE2).	atividades in-cômodas, no-civas ou pe-rigosas	12 360m² *	**EMB.** **3,60** **TORRE** **9,60**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**comercio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab. coletiva embasamento gente, lateral e fundos no alinhamento.** **Torre** **Frente/lateral e fundos no alinhamento quando não houver aberturas** **Torre** **Frente/lateral e fundos no alinhamento quando não houver aberturas** **Frente – fica proibido a projeção de qualquer elemento da edificação comercial ou residencial sobre o alinhamento com exceção da marquise.**	EMB. 4 pav. TORRE 16 pav.	lateral e fundos quando houver abertura verificar ainda o código de edificação que complementa esta lei.uma hab.p/lote. atividade de comércio e serviços específicos são denominados como permissível devido a sua peculiaridade, devendo portanto passar por uma anuência prévia em qualquer das zonas,
					EMB. **1,80** **TORRE** **6,00**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**Hipótese 12 pavimentos**	**EMB.** **2pav.** **TORRE** **10 pav.**	
					EMB. **1,80** **TORRE** **4,80**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**Hipótese de 10 pavimentos**	**EMB.** **2 pav.** **TORRE** **8 pav.**	

					1,20	0,60	**residência** frente - 4,00m. **comércio** frente - 4,00m. **esquina residência e comércio** 4,00m e 2,00m.	2 Pav.	os recúos espe-cificados são obri-gatórios para ha-bitação e comércio, uma habitação por lote.
ZR 4 **zona resi-dencial 4**	habitação uni-familiar, habi-tação coletiva, comércio e ser-viços vicinais	comércio e serviços de bairro e espe-cíficos (SE1), (SE2), (SE3) e (SE5).	atividades in-cômodas, no-civas ou pe-rigosas	12 360m² *	2,4	0,60	**residência** frente - 4,00m. **comércio** frente - 4,00m. **esquina** **resid.**4,00m e 2,00m **comér.**2,00 e 2,00m.	4 Pav.	os recúos espe-cificados são obri-gatórios para ha-bitação e comércio, uma habitação por lote.
ZCM 1 **zona comer-cial mista 1**	habitação uni-familiar, habi-tação coletiva, comércio e ser-viço vicinal, setorial, espe-cíficos e de bairro (SE1)	serviços es-pecíficos (SE1) e (SE6). co-mércio e serviços ge-rais I.	todos os demais	12 360m² *	**EMB.** **3,60** **TORRE** **9,60**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**comercio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab. coletiva embasamento gente, lateral e fundos no alinhamento.** **Torre** **Frente/lateral e fundos no alinhamento quando não houver aberturas** **Torre** **Frente/lateral e fundos no alinhamento quando não houver aberturas** **Frente – fica proibido a projeção de qualquer elemento da edificação comercial ou residencial sobre o alinhamento com exceção da marquise.**	EMB. 4 pav. TORRE 16 pav.	lateral e fundos quando houver abertura verificar ainda o código de edificação que complementa esta lei.uma hab.p/lote. atividade de comércio e serviços específicos são denominados como permissível devido a sua peculiaridade, devendo portanto passar por uma anuência prévia em qualquer das zonas,
					EMB. **1,80** **TORRE** **6,00**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**Hipótese 12 pavimentos**	**EMB.** **2pav.** **TORRE** **10 pav.**	
					EMB. **1,80** **TORRE** **4,80**	**EMB.** **0,90** **TORRE** **0,60**	**Hipótese de 10 pavimentos**	**EMB.** **2 pav.** **TORRE** **8 pav.**	

					1,8	0,60	**habitação unifamiliar** frente.....4,00m. lateral e fundos..2,00m. **esquina**...4,00 e 2,00m.	3 pav	uma habitação por lote.
ZCM 2 **zona comer-cial mista 2**	habitação uni-familiar, habi-tação coletiva, comércio e ser-viço vicinal,de bairro setorial e específico (SE2) e (SE6) .	serviços es-pecíficos (SE1) e (SE3). co-mércio e serviços ge-rais I.	todos os demais	12 360m² *	EMB. 1,80 --------- TORRE 4,80	EMB. 0,90 ---------- TORRE 0,60	**comércio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab.coletiva embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **torre frente, lateral e fundos no alinhamento quando não houver aber-turas.** **Torre frente, lateral e fundos no Alinhamento quando não houver aber-turas.** **frente - fica proibido a projeção de qualquer ele-mento da edificação comer-cial ou residencial sobre o alinhamento, com exceção da marquise.**	EMB. 2 pav. B - - - - - - TORRE 13 pav.	lateral e fundos quando houver aberturas verificar ainda o Código de edificação que complementa esta lei, quando o embasamento for destinado para estacionamento é considerado comercia.l
					1,80	0,60	**habitação unifamiliar** frente.....4,00m. lateral e fundos..2,00m. **esquina**...4,00 e 2,00m.	3 pav.	edificação hospitalar, o n1 de pav. será definido pela PMM.
ZC 1 **zona comer-cial 1**	habitação uni-familiar, habi-tação coletiva, comércio e ser-viços vicinais, setorial e de bairro.	comércio e serviços ge-rais I e específicos (SE2).	todos os demais	12 360m² *	EMB. 1,80 --------- TORRE 3,60	EMB. 0,90 ---------- TORRE 0,60	**comércio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab.coletiva embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **torre frente, lateral e fundos no alinhamento quando não houver aber-turas.** **Torre frente, lateral e fundos no Alinhamento quando não houver aber-turas.** **frente - fica proibido a projeção de qualquer ele-mento da edificação comer-cial ou residencial sobre o alinhamento, com exceção da marquise.**	EMB. 2 pav. B - - - - - - TORRE 6 pav.	
					1,20	0,60	**habitação unifamiliar** frente.....2,00m. lateral e fundos..2,00m. **esquina**...2,00 e 2,00m.	2 pav.	uma habitação por lote
ZC 2 **zona comer-cial 2**	habitação uni-familiar, co-mércio e ser-viços vicinais , de bairro e setorial	comércio e serviços ge-rais I e específicos (SE1),(SE2) e (SE3).	todos os demais	12 360m² *	EMB. 1,80 --------- TORRE 2,40	EMB. 0,90 ---------- TORRE 0,60	**comércio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab.coletiva embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **torre frente, lateral e fundos no alinhamento quando não houver aber-turas.** **Torre frente, lateral e fundos no Alinhamento quando não houver aber-turas.** **frente - fica proibido a projeção de qualquer ele-mento da edificação comer-cial ou residencial sobre o alinhamento, com exceção da marquise.**	EMB. 2 pav. B - - - - - - TORRE 4 pav.	

					1,20	0,60	**habitação unifamiliar** frente.....2,00m. lateral e fundos..2,00m. **esquina**...2,00 e 2,00m.	2 pav.	uma habitação por lote
ZC 3 **zona comer-cial 3**	habitação uni-familiar, ha-bitação cole-tiva, comércio e serviços vi-cinais , de bair-ro e setorial	comércio e serviços ge-rais I e II específicos (SE1),(SE2) e (SE3).	todos os demais	**12** **360m² ***	EMB. 1,80 ---------- TORRE 1,20	EMB. 0,90 ---------- TORRE 0,60	**comércio embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **hab.coletiva embasamento frente, lateral e fundos no alinhamento** **torre frente, lateral e fundos no alinhamento quando não houver aber-turas.** **Torre frente, lateral e fundos no Alinhamento quando não houver aber-turas.** **frente - fica proibido a projeção de qualquer ele-mento da edificação comer-cial ou residencial sobre o alinhamento, com exceção da marquise.**	EMB. 2 pav. B - - - - - - TORRE 2 pav.	
					1,20	0,60	**habitação unifamiliar** frente.....2,00m. lateral e fundos..2,00m. **esquina**...2,00 e 2,00m.	2 pav.	uma habitação por lote

*** - Tolerância de no máximo 15% na área do lote, para desmembramentos, permanecendo testada de 12m.**

ZC 4 **zona comer-cial 4**	comércio e serviços gerais I e II, indus-triais I até médio porte.	comércio e serviços seto-riais especí-ficos (SE7). Indústrias I até grande porte.	todos os demais	20 1000m²	2,40	0,70	**frente**.....10,00 m. **esquina**.10,00 e5,00m.	4 pav.	lateral e fundos recúos mínimos de 1,50m. quando houver aber-turas.
ZPAL 1 **zona de pre-servação ambiental e lazer**	chácaras de la-zer..	habitação unifamiliar	todos os demais	50 10000 m²	0,05	0,05	**frente**.....15,00 m. **fundos**.....15,00m . **lateral**.....5,00 m.	1 pav.	área reservada exclu-sivamente à preserva-ção dos mananciais hi-dricos, das coberturas arbóreas significativas e reserva ecológica.
ZUE 1 **zona de uso especial 1**	cemitério municipal.	capelas	todos os demais	---------	---------	---------	----------	----------	
ZUE 2 **zona de uso especial 2**	equipamento s de esporte, re-creação even-tos e exposi-ções, chacaras de lazer.	refloresta-mento, habi-tação unifa-miliar	todos os demais	50 5000m²	0,05	0,05	**frente**.....15,00 m. **fundos**.....15,00m . **lateral**.....5,00 m.	1 pav.	todas as atividades in-dustriais e comerciais existentes, permane-cem em funciona-mento podendo serem ampliadas com a pré-via autorização da ad-ministração minicipal e dos orgões compe-tentes.
ZUE 3 **zona de uso especial 3**	habitação uni-familiar, ativi-dades agrope-	comércio e serviços espe-cíficos (SE4), (SE5)	atividades in-cômodas, no-civas ou peri-gosas	25 1000m²	0,6	0,30	**frente**.....15,00 m. **esquina** 5,00m e 2,00m	2 pav.	zona destinada à expansão urbana..

	cuárias.	e (SE7)							
ZUE 4 **zona de uso especial 4**	comércio e ser-viços gerais I e II, específicos (SE4), (SE5) e (SE7), indus-triais I do grupo AA@ até pequeno médio porte	habitação unifamiliar, indústria I do grupo AA@ até grande porte	todos os demais	50 / 5000m²	1,80	0,60	**frente**.....15,00 m. **fundos**.....5,00m . **lateral**.....5,00 m.	3 pav.	observar o capitulo VI desta Lei onde trata da preservação do meio ambiente, dos recursos hídricos e suas faixas não edificaveis de drenagem e ainda, a cota sujeita a inunda-ção não edificavel.
ZUE 5 **zona de uso especial 5**	habitação uni-familiar, co-mércio de bairro	refloresta-mento, habi-tação popular	todos os demais	12 / 360m²	0,60	0,60	**frente**.....4,00m. **fundos**..... .1,50m. **lateral**.....1,50m .	1 pav.	área com restrições a urbanização de adensamento.
ZUE 6 **zona de uso especial 6**	habitação uni-familiar	comércio e serviços vici-nais, setoriais e específicos (SE2)	todos os demais	12 / 360m²	0,60	1,20	**residência** frente.....4,00m. **comércio** frente.....4,00m. **esquina com/resid.** frente.....4,00m. lateral.....2,00m.	2 pav.	área própria para habitações de apoio ao setor industrial.
ZEPA **zona espe-cial de pre-servaçãodo aeroporto**	atividades aeroportuária s	ativitades aeropotuária s	todos os demais	---------	----------	----------	----------	----------	área reservada para garantir a proteção do tráfego aéreo local, fi-ca proibida toda atividade agropecuá-ria que atriam passaros. Lei.1773 16/12/91.
ZI 1 Zona industri al 1	Indústria II de médio porte.	Comércio e serviços gerais II.	Atividades nocivas ou perigosas.	25 / 2500 m²	0,90	0,70	Frente 15,00m Fundos 4,00m Lateral 4,00m	18.m	Aumento de área de lotes permitido por proc. de unificação
ZI 2 Zona industri al 2	Indústria II de grande porte	Indústria II de médio porte.	Atividades nocivas ou perigosas.	50 / 10000 m²	0,80	0,70	Frente 15,00m Fundos 10,00m Lateral 10,00m	20m	Os lotes de esquina são considerados de duas frentes obedecendo o mesmo recuo.

RECUO LATERAL E DE FUNDOS QUANDO HOUVER ABERTURAS

1. EMBASAMENTO – OS PAVIMENTOS SÃO CONSIDERADOS A PARTIR DO TERREO (TERREO = 1º PAVIMENTO)

PAVIMENTOS	AREA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PRINCIPAIS (1)			AREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO SECUNDARIAS (2)
	AREAS ABERTAS	AREAS SEMI-ABERTAS	AREAS FECHADAS	
ATE 2	2,00m	2,50m	3,00m	1,50m

2. TORRE – OS PAVIMENTOS SÃO CONSIDERADOS A PARTIR DO TERREO (TERREO = 1º PAVIMENTO)

PAVIMENTOS	AREA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PRINCIPAIS (1)			AREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO SECUNDARIAS (2)
	AREAS ABERTAS	AREAS SEMI-ABERTAS	AREAS FECHADAS	
ATE 4	2,00m	2,50m	3,00m	1,50m
DE 5 A 8	2,50m	3,00m	3,50m	2,00m
DE 8 A 12	2,50m	3,00m	4,00m	2,50m

OBSERVAÇÕES:

(1) SÃO CONSIDERADAS AREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PRINCIPAIS QUANDO ILUMINAREM E VENTILAREM SALAS, QUARTOS, ESTUDIOS, BIBLIOTECAS, “ATELIERS” E COZINHAS.

(2) SÃO CONSIDERADAS AREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO SECUNDARIAS QUANDO ILUMINAREM E VENTILAREM VESTIBULOS, COPA, LAVANDERIA, BANHEIROS, CORREDORES E ANTE SALA (HALL).

- PARA CONSTRUÇÕES QUE TENHAM ABERTURAS EM PAREDES INCLINADAS EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO LATERAL E DE FUNDOS, O RECUO É MEDIDO A PARTIR DA EXTREMIDADE DA ABERTURA MAIS PROXIMA EM RELAÇÃO AOS ALINHAMENTOS, ATRAVES DE UMA ORTOGONAL AO MESMOS.
- OS RECUOS NÃO PODERÃO SER ESCALONADOS.

(3) DETALHAMENTO EXPLICATIVOS DAS AREAS.

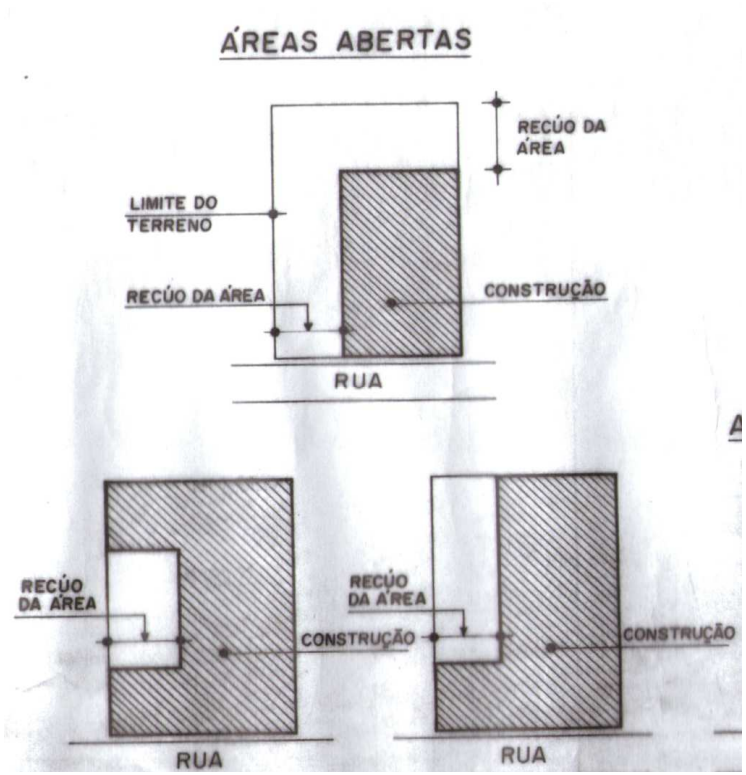
ÁREAS ABERTAS
RECÚO DA ÁREA
LIMITE DO TERRENO
RECÚO DA ÁREA
CONSTRUÇÃO
RUA
RECÚO DA ÁREA
CONSTRUÇÃO
RUA
RECÚO DA ÁREA
CONSTRUÇÃO
RUA

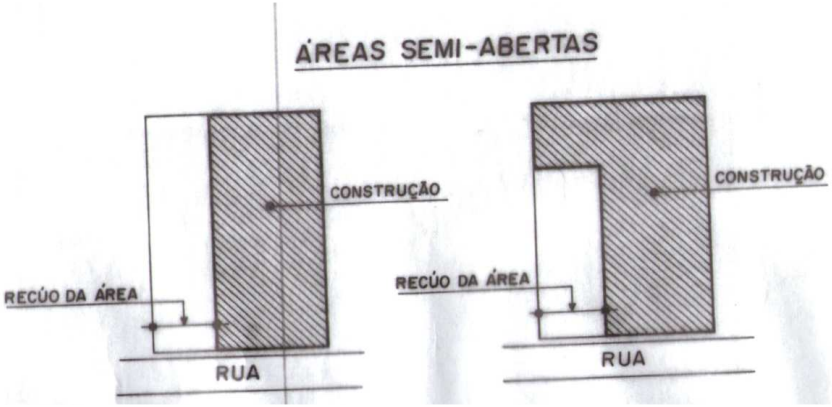
ÁREAS SEMI-ABERTAS
CONSTRUÇÃO
RECÚO DA ÁREA
RUA
CONSTRUÇÃO
RECÚO DA ÁREA
RUA

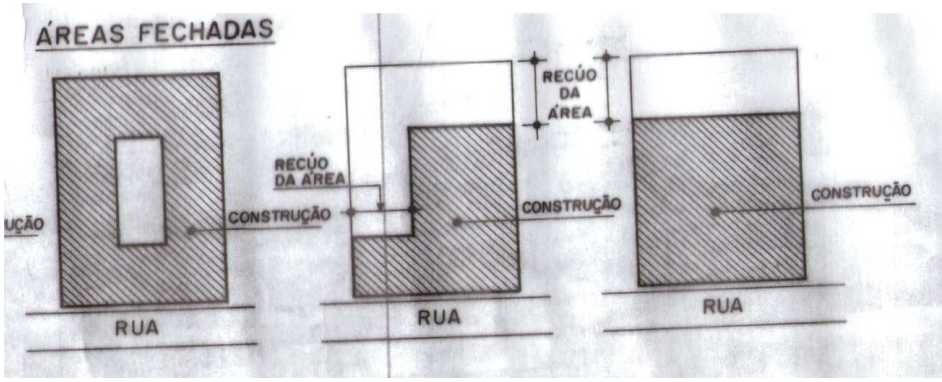
ÁREAS FECHADAS
UÇÃO
CONSTRUÇÃO
RUA
RECÚO DA ÁREA
CONSTRUÇÃO
RUA
RECÚO DA ÁREA
CONSTRUÇÃO
RUA

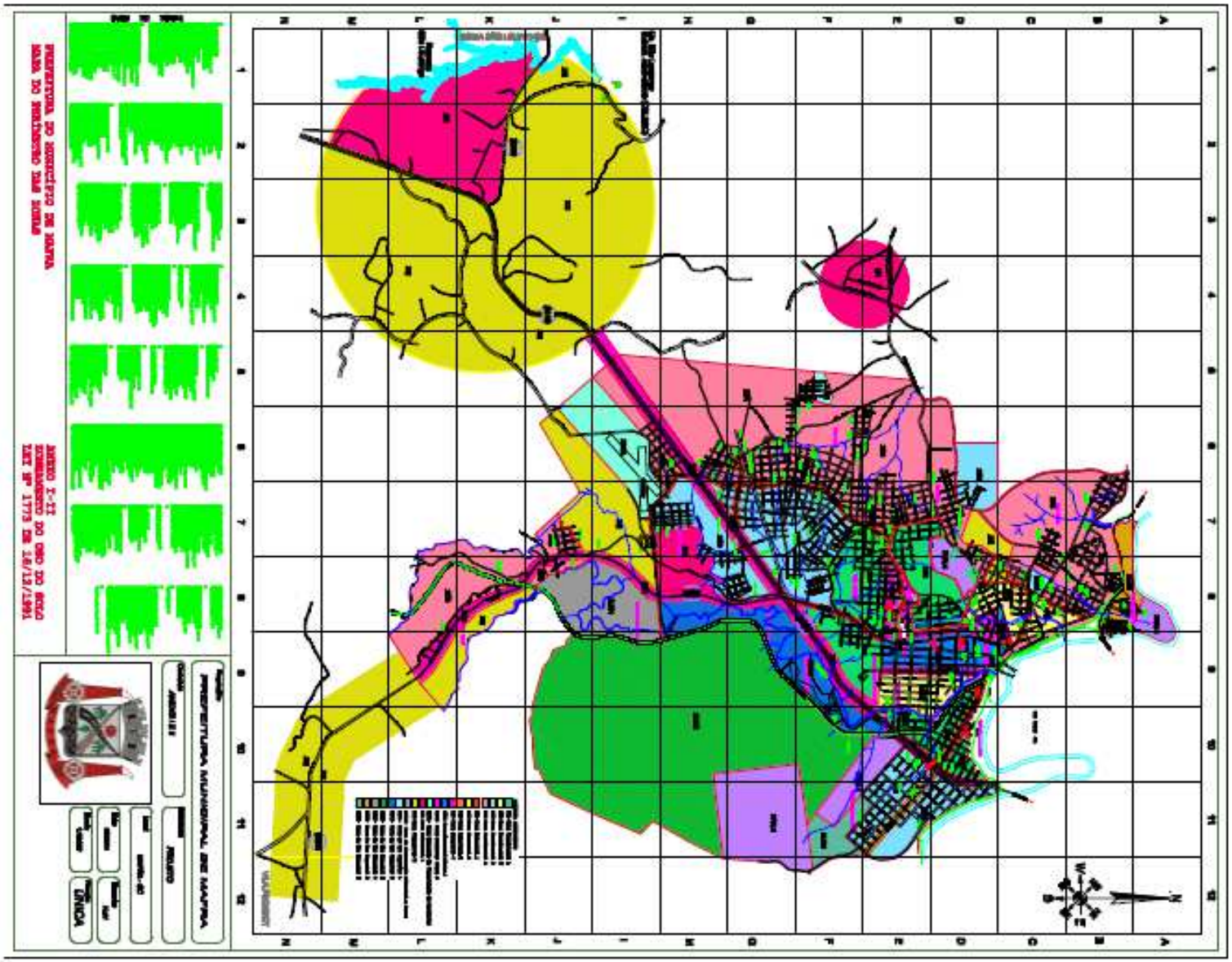
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ÚNICA
ANEXO II
LEI Nº 1179 DE 18/12/1991
ZONA DE USO DO SOLO
ZONA DE EXPANSÃO DE MAFRA
PREFEITURA DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Maracajá

Prefeitura

Lei 953/2013

LEI Nº 953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJÁ - AFASM.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina de Assistência Social de Maracajá - AFASM, sito a Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, em Maracajá-SC, inscrito no CNPJ nº 95.783.171/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 26 de Setembro de 2013.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Extrato Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 2.210/2014 - Modalidade Pregão Presencial n. 025/2014 - A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a contratação de empresa para realização de seguro total para a frota de veículos do Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por lote, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 21 de maio de 2014, às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 06 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Licitação 38/2014 - Aquisição de Material Expediente

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2014 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 17/2014

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, novos, de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, para ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAS, CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, CENTRO ESPORTIVO, ADMINISTRATIVO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, ao longo de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 21/05/2014
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 21/05/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 06 de Maio de 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA K. R. FRANZ
Gestora da Saúde

Licitação 38/2014 P18/2014 - Manutenção de Ruas com Lajotas

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 18/2014

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição DE MÃO DE OBRA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS, ao longo de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 22/05/2014
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 22/05/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 08 de Maio de 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Aviso de Licitação 592/2014

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 592/2014 - Modalidade Convite n. 008/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Convite n. 007/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 24,00 M², SOBRE O RIO TIMBÓ NO BAIRRO PALMEIRAS II, MUNICÍPIO DE MODELO - SC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 do dia 16/05/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 02 de Maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Convênio

Extrato de Convenio
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Convênio nº 009/2014
Conveniada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO
Valor: R$ 240.000,00

O Senhor Prefeito em exercício de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Associação Hospitalar Beneficente De Modelo torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Convênio nº 001/2014, objetivando a manutenção das atividades de assistência hospitalar, médica e laboratorial, visando o atendimento, de pacientes do Município, nas modalidades de pronto - atendimento (urgência e emergência), ambulatorial, exames, internações nas clinicas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, utilização das dependências físicas, equipamentos ambulatoriais, funcionários, para manutenção dos atendimentos de pacientes do Município de Modelo, com o pagamento dos laudos excedentes e sobreaviso, etc. No período de 01 de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Modelo (SC), 08 de maio de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
RESULTADO OFICIAL
O resultado final do processo seletivo nº 001/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça segue a classificação abaixo:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	ADAUTA ROQUE SARTOR	1	2	4	7	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF COHAB

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	EDILEIA PIRES	2	3	8	13	APROVADO

ESF ANA BENFATO GOBATTO/ESTAÇÃO COCAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	EDUARDA SERAFIM FRAGNANI	1	3	5	9	APROVADO

ESF ANA BENFATO GOBATTO/MINA FLUORITA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	FERNANDA DE JESUS ZABOT	1	3	10	14	APROVADO
2º	SILVANA DE JESUS	2	3	8	13	APROVADO
3º	LUCILENE MENDES FARIAS	3	4	5	12	APROVADO

ESF ANA BENFATO GOBATTO/VILA RICA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	ELVIRA FRANCISCA DOS SANTOS	0	3	9	12	APROVADO

ESF ALFREDO VALSECHI/MONTE VERDE

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	REGINA DE CASSIA RECCO	3	1	8	12	APROVADO
2º	GISELE MENDES BRINA	2	2	8	12	APROVADO
3º	SUELEN PEREIRA BORGES	1	2	7	10	CLASSIFICADO
4º	TAINARA M. GOU-LART	3	2	5	10	CLASSIFICADO

ESF PERPETUA ZEFERINO MARTINS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	GIANE ALVIN DE SOUZA	4	5	10	19	APROVADO

2º	ROSANA GEREMIAS ARAUJO	2	1	8	11	APROVADO
3º	CLAUMECIR MENDES	3	2	6	11	APROVADO
4º	TATIANE CARDOZO SILVEIRA	1	0	7	8	CLASSIFICADO
ESF IWALDO LUCIANO/GRAZIELA						
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	SIMONE MACIEL DA SILVA	3	5	7	15	APROVADO
2º	GILMARA SILVEIRA VISCARD	3	4	5	12	CLASSIFICADO
3º	LUCIANA T. MACHADO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
ESF COHAB/UBS LINHA TORRENS						
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	DANIELA FERNANDES SARTOR	3	2	6	11	APROVADO
ESF COHAB/UBS LINHA CABRAL						
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	TALITA DE SOUZA R. JOAQUIM	0	4	4	8	APROVADO
ESF ANTONIO MAURICIO GOMES/NASPOLINI						
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONH. ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
1º	JUCEMARA C. MARCELINO	3	5	10	18	APROVADO
2º	ALINE SABINO BRETTA	3	4	8	15	APROVADO
3º	DANILA DELA VEDOVA GOMES	4	5	6	15	APROVADO
4º	SILVANA GUOLART	2	4	7	13	CLASSIFICADO
5º	DAIANE DA SILVA	0	2	7	9	CLASSIFICADO

Morro da Fumaça em 09 de Maio de 2014.
Cristina Pereira Maccari
Presidente da Comissão de Processo Seletivo nº 001/2014

Navegantes

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 063/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 063/2014.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 063/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 063/2014 - contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Produtos (gêneros Alimentícios) destinados ao Programa de Atenção ao Idoso (PAI), através da Secretaria de Assistência Social.
Fornecedor: BARKI INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Valor: R$: 104.283,50 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA - EPP.
Valor: R$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência: 25/04/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Abertura de Prazo Para Protocolo de Projetos Artísticos E Culturais

RESOLUÇÃO Nº 001/2014
Dispõe sobre a abertura de prazo para protocolo de projetos artísticos e culturais disciplinados pela Lei nº 2635 de 10 de outubro de 2012 e dá outras providências.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2635 de 10 de outubro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 702 de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º. Abrir o prazo para protocolo de projetos artísticos e culturais entre os dias 06 de maio de 2014 até o dia 06 de junho de 2014, na Fundação Cultural de Navegantes, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, contendo toda a documentação técnica e fiscal necessária.

Art. 2º. Neste exercício o valor disponibilizado para seleção de projetos culturais através de Lei Municipal de Incentivo à Cultura é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dentro do limite estabelecido pelas Leis Orçamentárias do Município.

Art. 3°. O valor máximo de cada projeto, para o exercício de 2014, será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o Decreto n° 702 de 27 de novembro de 2012.

§ 1º Os gastos com divulgação não poderão ultrapassar o limite de 20% do valor total do projeto.

§ 2º Os custos administrativos do projeto não poderão ultrapassar 15% do seu valor total.

Art. 4º. O proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição de Projetos Culturais através do site www.valecutural.com.

Parágrafo único. A efetivação do referido cadastro ocorrerá a partir da inclusão de todas as informações solicitadas, inclusive anexando documentos (fotos, vídeos e outros) que comprovem sua atuação na área cultural.

Art. 5º. Após preencher todo o formulário, o proponente deverá imprimir, rubricar todas as páginas e assinar o termo de responsabilidade, para posteriormente protocolar junto a Fundação Cultural de Navegantes, com os documentos exigidos pelo Decreto 702/2012 - art. 12.

Art. 6º. Além dos documentos exigidos pelo Decreto 702/2012, o proponente deverá entregar, junto ao formulário, um exemplar de demonstração do produto cultural que deseja produzir. Exemplo: no caso de projeto para gravação de CD, o proponente deverá apresentar uma cópia com uma gravação prévia das composições; no caso de projeto de teatro, o proponente deverá entregar uma cópia do roteiro a ser produzido; no caso de projeto para edição de livro, o proponente deverá entregar um "boneco" do livro a ser editado e em todos os casos o proponente deverá entregar a ficha técnica do projeto.

Art. 7º. O formulário, o exemplar do produto cultural e os documentos do proponente deverão ser entregues em um único envelope A4 lacrado.

Art. 8º. Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá protocolar apenas 01 (um) projeto para avaliação da CONAC - Comissão Navegantina de Avaliação de Projetos Culturais; em cada exercício.

Art. 9º. Os critérios de avaliação dos projetos, que serão utilizados pela CONAC foram definidos pelo Conselho Municipal de Cultura. Seguem abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Atendimento às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura	30
	a. Contribui para o acesso à produção de bens culturais?	10
	b. Gera oportunidades de emprego e renda?	10
	c. Contribui para a execução das diretrizes do Plano Municipal de Cultura?	10
2	Abrangência territorial do projeto:	08
	a. Abrange mais de uma comunidade do município?	08
3	Impactos artísticos-culturais, econômicos e/ou sociais:	33
	a. Desenvolve ações de formação cultural?	10
	b. Desenvolve ações de documentação e registro histórico nas comunidades em que atua?	05
	c. Devolve a comunidade o investimento público?	10
	d. Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social?	08
4	Abrangência da proposta considerado o público-alvo participante, com envolvimento de:	15
	a. Estudantes da rede pública de ensino?	05
	b. População de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura?	07
	c. Portadores de necessidades especiais e outros grupos minoritários?	03

	Avaliação do Proponente: (avaliação de currículo)	25
	a. A formação do proponente está adequada ao objetivo da proposta?	07
	b. Comprovou experiência na realização de projetos relevantes para a área cultural?	09
	c. O proponente participa das ações de discussão das políticas públicas de cultura realizadas pela Fundação Municipal de Cultura?	05
5	e. Apresenta estratégia de sustentabilidade?	04
	Adequação do orçamento e viabilidade do cronograma:	09
	a. Há coerência entre ações do projeto?	02
	b. O projeto é viável no prazo proposto?	02
6	c. Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são razoáveis e compatíveis com o projeto?	05
	TOTAL	120

Art. 10. As informações referentes ao procedimento de protocolo de projetos culturais e a legislação, poderão ser obtidas na Fundação Cultural de Navegantes, no blog www.navegantescultural.blogspot.com ou pelo site www.valecutural.com.

Art. 11. As regras para apresentação de projetos que tenham como objeto, sítio eletrônico ou website, além da documentação exigida pela Lei 2635 de 10 de outubro de 2012, são:

a) O projeto deverá especificar a linguagem de programação e as tecnologias que serão utilizadas para a criação do portal, bem como o banco de dados, caso utilizado;
b) Descrição do conteúdo de todos os links do website (mapa website), referenciando a forma em que o link será alimentado, se conteúdo dinâmico ou estático, e o público interessado no conteúdo de cada sessão;
c) Deverão ser especificadas as ferramentas que serão utilizadas para a construção do website, sendo que todas as ferramentas utilizadas para a criação e manutenção do website deverão ser livres, ou devidamente licenciadas, cabendo ao autor do projeto a responsabilidade jurídica sobre o uso de softwares indevidos.
d) Deverá ser apresentada a modelagem do banco de dados do website (caso utilizado), com a descrição dos campos que constam em cada tabela;
e) Deverão ser apresentados os requisitos funcionais, regras de negócio e diagramas de caso de uso do website baseados no padrão UML;
f) Preferência a portais dinâmicos, que tenham atualizações periódicas sobre o assunto abordado no projeto;
g) Apresentar o layout do website (impressão colorida ou hospedado na web ou em cd), de todas as telas do website.

Art. 12. A CONAC poderá diligenciar os proponentes durante todo o processo de avaliação dos projetos seja sobre a apresentação de documentos ou sobre o projeto apresentado, estabelecendo um prazo específico para seu cumprimento.

Parágrafo único. As diligências serão realizadas através do envio de e-mail diretamente direcionado ao proponente interessado.

Art. 13. A falta ou não apresentação em tempo hábil de qualquer documento solicitado nas diligências resultará no automático indeferimento do projeto sem posterior análise pela CONAC.

Art. 14. Os resultados dos projetos serão publicados no site www.valecultural.com, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 15. Após a publicação dos resultados, os contemplados pela Lei 2635/2012 serão convocados pela Fundação Cultural de Navegantes para receber os documentos de aprovação dos projetos.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 06 de maio de 2014.
Regina Célia Correia
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas Pregão 94/2014Pmn

Prefeitura Municipal de Navegantes
Tomada de Preço nº 94/2014 PMN
aberto o certame com a presença das empresas adrimar, vogelsanger, baltt devidamente credenciadas e empresas terraplenagem azza, conpla, sem representantes presentes.

após as considerações de praxe, o presidente e a comissão abriram os envelopes de habilitação, sendo que a empresa baltt mencionou intenção de recurso pois a comissão e o presidente HABILITOU TODAS AS EMPRESAS, sendo que segundo a baltt no caso especifico da adrimar e azza as declarações (anexo 1,2,3 não constam o numero do edital). Conforme explicado pela comissão não iriamos inabilitar pois no próprio edital não exigia a enumeração, além de outros documentos anexados a declaração mencionar o numero do presente edital.
Abriu-se prazo para interposição de recurso, sendo que a retomada da sessão publica para abertura dos envelopes de propostas será no dia 19/05/14 as 8:30h no auditório da prefeitura municipal de navegantes.

Presidente e Comissão Permanente

Navegantes, 08 de maio de 2014

Ata - Tomada de Preço Nº 97/2014 PMN

Prefeitura Municipal de Navegantes
ATA - Tomada de Preço nº 97/2014 PMN
ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS PLANAR ENGENHARIA, ARTEFATOS DE CIM.SANTA TEREZINHA, SONA CONSTRUTORA, ARTEFATOS CIM. GASPAR, CR ARTEFATOS, LAJETUBOS, BELGA CONSTR.TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, O PRESIDENTE E A COMISSÃO ABRIRAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, CONSTATANDO QUE A EMPRESA SANTA TEREZINHA HAVIA COLOCADO DUAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO MAS ESQUECEU DE COLOCAR A DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAVA MENORES DE 18 ANOS, SENDO A MESMA DESCLASSIFICADA, O RESTANTE FORAM TODAS HABILITADAS, TODAS AS EMPRESAS VERIFICARAM A HABILITAÇÃO E ABRIRAM MÃO DE INTERPOR RECURSO.
SEGUINDO, JÁ NA ABERTURA DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA VENCEDORA FOI A BELGA CONST.E INCORP. LTDA EPP. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 332.000,00
FICAM DESDE JÁ INTIMADOS OS INTERESSADOS DO PRESENTE, MOMENTO EM QUE SE ENCERRA A SESSÃO E ENCAMINHA-SE A AUTORIDADE COMPETENTE.

Comissão Permanente e Presidente,

Navegantes 08 de maio de 2014

Aviso de Licitação Pregão Presencial 87/2014 PMN (Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014 PMN
(republicado)
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAINÉIS E DIVISÓRIAS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA OS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 21/05/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 21/05/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 8 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

Contrato Nº 076/2014

CONTRATO Nº 076/2014
Origem: Processo Licitatório nº 042/2014. Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2014. Homologação: 09/05/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TRENTINA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.475.564/0001-20, estabelecida na avenida Henrique Meschke,nº 260 Nereu Ramos, Bairro Claraíba, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços para Reforma e Ampliação de galpão existente aos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, visando instalação de Cancha de Bocha Municipal, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual no município de Nova Trento/SC
O valor total é de: R$ 212.415,85 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 09 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato Nº 077/2014

CONTRATO Nº 077/2014
Origem: Processo Licitatório Nº 041/2014. Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2014. Homologação: 09/05/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: PROVALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 01.262.927/0001-62, estabelecida na Avenida Bayer Filho, nº 200, Sala 03, Bairro XV de Novembro, CEP 88200-000, cidade de Tijucas/SC. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para Reforma e Ampliação da Casa Dei Nonni Páscoa Voltolini no bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico). O valor total é de: R$ 147.408,19 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos). Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 09 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo 049/2014 - Pregão Presencial 027/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 049/2014 - Pregão Presencial nº 027/2014 - SRP 015
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de mudas de árvores e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 22/05/2014 até as 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 -48.32673213 e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preços N° 013/2014

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014
PROCESSO Nº 044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014

Aos trinta dias do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota motorizada da Prefeitura de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com o objeto deste Pregão, tipo menor preço por item, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.
As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

PREFEITURA
JK PNEUS LTDA. (CNPJ 78.653.946/0022-79)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Pneu para Micro-ônibus, modelo 215/75 R17.5; primeira vida, liso.	12	FIRESTONE/FS-557	620,00	7.440,00
24	Pneu para Gol, Saveiro, Palio e Uno Mille, primeira vida, dimensões 175 x 70 R x 13.	34	FIRESTONE/SEIBERLING	137,00	4.658,00
25	Pneu para Siena, modelo 185/65 R14, primeira vida.	8	FERESTONE/SEIBERLING	185,00	1.480,00
26	Pneu para Fiesta, Clio, primeira vida, dimensões 175/65 R 14.	14	FIRESTONE/SEIBERLING	173,00	2.422,00
28	Pneu para Montana, modelo 185/65 R14	8	FIRESTONE SEIBERLING	185,00	1.480,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 17.480,00

MODELO PNEUS LTDA . (CNPJ 94.510.682/0001-26)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Pneu para Ônibus e Caçamba, modelo 11R 22.5, primeira vida, liso.	12	T819 16L FIRESTONE	1.085,00	13.020,00
19	Pneu para Caçamba Lixo, modelo 275/80 R 22.5, primeira vida, borrachudo.	8	M729 16L BRIDGESTONE	1.190,00	9.520,00
32	Pneu para Honda Biz 100, dianteiro, 60-100-17, primeira vida.	1	BS32 04L RINALDI	92,00	92,00
33	Câmara de ar para pneu com dimensões 1400 x 24.	20	FEQ TR220 QBOM	165,00	3.300,00
34	Câmara de ar (traseira) para pneu com dimensões 18-4-34.	4	TR218 QBOM	270,00	1.080,00
35	Câmara de Ar (dianteira) para pneu com dimensões 14-9-24.	2	TR218 QBOM	190,00	380,00
36	Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20.	50	TC131 QBOM	87,00	4.350,00
37	Câmara de Ar (traseira) para pneu com dimensões 16-9-28.	4	AT2730 TR218 TORTUGA	252,00	1.008,00
38	Câmara de Ar (dianteira) para pneu com dimensões 900 x 16.	4	TR15 QBOM	59,00	236,00
39	Câmara de ar (traseira) para pneu com dimensões 16-9-24.	4	AT2824 TR218 TORTUGA	242,00	968,00
40	Câmara de ar (dianteira) para pneu com dimensões 10-5 / 65-16.	4	AD1916 TR15 TORTUGA	90,00	360,00
41	Câmara de Ar (traseira) para pneu com dimensões 18-4-30.	4	TR218 QBOM	252,00	1.008,00
42	Câmara de Ar (dianteira) para pneu com dimensões 750 x 16.	4	TR15 QBOM	38,00	152,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 35.474,00

BELLENZIER PNEUS LTDA. (CNPJ 73.730.129/0001-29)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Pneu para trator, modelo 5030, dianteiro, primeira vida, borrachudo, dimensões 750 x 16; com 8 lonas - com frisos - convencional.	4	GOODYEAR RIB TRACTOR	347,00	1.388,00
20	Pneu para Ônibus, modelo 275/80 R 22.5, primeira vida, liso.	32	KELLY KS461	1.034,00	33.088,00
23	Pneu para Kombi, modelo 185 - R14, 102R, primeira vida - radial .	12	GOODYEAR G32	219,00	2.628,00
27	Pneu para Parati, primeira vida, dimensões 185/60 R 14.	4	GOODYEAR NCT5	182,00	728,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 37.832,00

JOAÇABA PNEUS LTDA . (CNPJ 84.587.245/0001-57)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu para Patrola 120-B, Carregadeira Michigan 75 III, primeira vida, dimensões 1400 x 24 diagonal, com 12 (doze) lonas; Profundidade de escultura não inferior a 24 (vinte e quatro) milímetros.	20	PIRELLI G2/L2 PN14	1.709,00	34.180,00
2	Pneu para Patrola 120-B, Carregadeira Michigan 75 III, primeira vida, dimensões 1400 x 24 diagonal, com 16 (dezesseis) lonas; Profundidade de escultura não inferior a 24 (vinte e quatro) milímetros.	20	PIRELLI G2/L2 PN14	1.829,00	36.580,00
4	Pneu para Trator, modelo 5030, traseiro, 18.4-30; com 10 lonas - garra média; primeira vida.	4	PIRELLI TM95	1.867,00	7.468,00
5	Pneu para Trator, modelo TL 80, traseiro, 18.4-34; mínimo 12 lonas, garra média; primeira vida - convencional.	2	PIRELLI TM95	2.389,00	4.778,00
6	Pneu para Trator, modelo TL 80, dianteiro, 14.9-24, mínimo 08 lonas, garra média; primeira vida - convencional.	2	PIRELLI TM95	1.327,00	2.654,00
7	Pneu Retroescavadeira Case 580L, Retro New Holland LB 110 traseiro, modelo 19.5L-24, com 12 lonas; primeira vida - convencional.	8	PIRELLI PN12	2.095,00	16.760,00
8	Pneu Retroescavadeira Case 580L, dianteiro, modelo 10.5/65-16; com 10 lonas; primeira vida - convencional.	4	PIRELLI RA28	489,00	1.956,00
10	Pneu Retroescavadeira Maxion 750, dianteiro, modelo 10-5/80-18, R4; de 10 lonas; primeira vida - convencional.	4	PIRELLI RA45	469,00	1.876,00
11	Pneu para Retro New Holland, LB 110, pneu dianteiro, modelo 12.5/80-18; com 10 lonas, pneu agrícola; primeira vida.	2	PIRELLI PN12	950,00	1.900,00
12	Pneu para Ônibus e Caçambas, primeira vida, liso, dimensões 1000 x 20 ; Com 16 lonas - convencional. primeira vida.	20	PIRELLI CT65	822,00	16.440,00
13	Pneu para Ônibus e Caçambas, primeira vida, borrachudo, dimensões 1000 x 20 ; Com 16 lonas - convencional, primeira vida.	30	PIRELLI RT59	890,00	26.700,00
14	Pneu para Ônibus e Caçamba, modelo 11R 22.5, primeira vida, borrachudo.	12	PIRELLI TR85	1.329,00	15,948,00
17	Pneu para Microônibus, modelo 215/75 R16; primeira vida, liso, com 8 lonas.	12	PIRELLI CHRONO	454,00	5.448,00
18	Pneu para Microônibus, modelo 225/75 R16; primeira vida; Com 08 lonas - liso.	12	PIRELLI STR WL	438,00	5.256,00

21	Pneu para L-200 Mitsubishi, modelo 225/75 R16, primeira vida.	8	PIRELLI STR WL	462,00	3.696,00
22	Pneu para L-200 Mitsubishi, modelo 235/85 R16, primeira vida.	8	PIRELLI ATR WL	420,00	3.360,00
29	Pneu para Honda 125 CG, traseiro, 90-90-18, primeira vida.	3	LEVORIN DAKAR	86,00	258,00
30	Pneu para Honda 125 CG, dianteiro 2.75-18, primeira vida.	3	LEVORIN DAKAR	74,00	222,00
31	Pneu para Honda Biz 100, traseiro, 80-100-14, primeira vida.	1	LEVORIN DAKAR	78,00	78,00
43	Protetor para pneu com dimensões 1400 x 24 .	20	CARRETEIRO 24L IA	46,40	928,00
44	Protetor para pneu com dimensões 1000 x 20.	50	SBN 20L	20,20	1.010,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 187.496,00

TEREZA PNEUS LTDA. (CNPJ 01.179.914/0001-24)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Pneu Retroescavadeira Maxion 750, traseiro, modelo 16-9-28, R4; com 10 lonas, primeira vida - convencional.	4	GOODYEAR	1.990,00	7.960,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 7.960,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JK PNEUS LTDA. (CNPJ 78.653.946/0022-79)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Uno Mille, primeira vida, dimensões 175 x 70 R x 13.	30	FIRESTONE/SEIBERLING	137,00	4.110,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 4.110,00

MODELO PNEUS LTDA. (CNPJ 94.510.682/0001-26)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Pneu para Honda Biz 100, dianteiro, 60-100-17, primeira vida.	2	BS32 04L RINALDI	92,00	184,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 184,00

JOAÇABA PNEUS LTDA. (CNPJ 84.587.245/0010-48)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Pneu para Ducato , modelo 205 x 70 R15, primeira vida.	8	PIRELLI CHRONO	326,00	2.608,00
3	Pneu para Ambulância Doblô, modelo 175 x 70 R14, 88 T, primeira vida.	8	PIRELLI CHRONO	211,00	1.688,00
4	Pneu para Fiat Ducato, modelo 205/75 R16, primeira vida.	16	PIRELLI CHRONO	393,00	6.288,00
5	Pneu Ambulância Ford Transit (SAMU)/ Renault Master, modelo 215/75 R16, primeira vida.	18	PIRELLI CHRONO	454,00	8.172,00
7	Pneu para Honda Biz 100, traseiro, 80-100-14, primeira vida.	2	LEVORIN DAKAR	78,00	156,00
9	Pneu para Honda 125 CG, traseiro, 90-90-18, primeira vida.	6	LEVORIN DAKAR	86,00	516,00
10	Pneu para Honda 125 CG, dianteiro 2.75-18, primeira vida.	6	LEVORIN DAKAR	74,00	444,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 19.872,00

BELLENZIER PNEUS LTDA. (CNPJ 73.730129/0001-29)

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Pneu Ambulância Mercedes, modelo 225/70 R15, primeira vida.	12	GOODYEAR G32	330,00	3.960,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 3.960,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 30 de abril de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Processo N° 050/2014 - Pregão Presencial N° 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 050/2014 - Pregão Presencial nº 028/2014

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e de entretenimento para educação infantil do município de NOVA TRENTO, referente ao programa do Governo Federal denominado BRASIL CARINHOSO, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: Menor preço por lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 26/05/2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Processo N° 051/2014 - Inexigibilidade N° 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 051/2014 - Inexigibilidade n° 003/2014

Objeto: Credenciar MÉDICOS, pessoa física ou jurídica, nas especialidades indicadas, para realização de cirurgias eletivas no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, conforme disposto no Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas PT GM/MS 1.340, de 29/06/2012 e Portaria SES/SC n° 669, de 08/08/2012, de acordo com este edital.

Julgamento: Atendimento ao edital de credenciamento. Entrega dos envelopes: até dia 09/06/2014, até as 10:00 Horas. Abertura: 09/06/2014 - 10:00 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Ata Chamamento - Saude

ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Aos trinta dias de abril de dois mil e quatorze, as 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, estiveram reunidos o Secretário de Saúde, Senhor Maxiliano de Oliveira e outros profissionais da área da Saúde para análise e aprovação de interessados em CHAMAMENTO PÚBLICO.
Do Chamamento Público nº 02/2014, publicado no DOM/SC de 28/04/2014, para contratação de: 01 (um) Farmacêutico, para atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, demonstrou interesse e foi selecionado, através de títulos, o seguinte candidato: KELLY CRISTINA MIQUELETTI NUNES.
01 (um) Fonoaudiólogo (NASF/SC), para atuar na Unidade Sanitária Madre Paulina - Centro, demonstrou interesse e foi selecionado, através de títulos, o seguinte candidato: VALÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA DE MOURA.
02 (dois) Médicos Clínicos Gerais, para atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, demonstraram interesse e foram selecionados, através de títulos, os seguintes candidatos: TOMAZ SELAU DE SOUZA; GELSON GONÇALVES CANDIDO.
01 (um) Médico Ginecologista (NASF/SC), para atuar atuar na Unidade Sanitária Madre Paulina - Centro, demonstrou interesse e foi selecionado, através de títulos, o seguinte candidato: DAVID BORTOT RASPINI.
01 (um) Médico - 10h, para atuar atuar na Unidade Sanitária Madre Paulina - Centro, demonstrou interesse e foi selecionado, através de títulos, demonstrou interesse e foi selecionado, através de títulos, o seguinte candidato: MERARI REINERT DOS SANTOS.
Médicos Plantonistas, para atuar atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, demonstraram interesse e foram selecionados, através de títulos, os seguintes candidatos: MARCOS GONÇALVES JUNIOR; KHALID HASAN ISMAIL AL ROB; NEANDRO SCHIEFLER; GUSTAVO WINKELMANN; MARCELO BORGES DE ABREU; DANIEL ISHIKAWA
01 (um) Médico Psiquiatra (NASF/SC), para atuar atuar na Unidade Sanitária Madre Paulina - Centro, demonstrou interesse e foi selecionado, através de títulos, o seguinte candidato: CESAR AUGUSTO CARUS GOULART.
Os profissionais aprovados foram encaminhados para o Setor de RH da Prefeitura de Nova Trento, para apresentação de documentação e devida regularização contratual.
Sem mais a ata foi lida e assinada.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Novo Horizonte

PREFEITURA

RREO 2ºbim.14-Novohorizonte

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.840.230,00**	**10.840.230,00**	**2.873.585,80**	**26,51**	**5.191.287,30**	**47,89**	**5.648.942,70**
RECEITAS CORRENTES	**10.840.205,00**	**10.840.205,00**	**2.186.085,80**	**20,17**	**4.503.787,30**	**41,55**	**6.336.417,70**
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00	318.000,00	132.054,22	41,53	254.705,82	80,10	63.294,18
IMPOSTOS	279.000,00	279.000,00	123.531,51	44,28	235.366,77	84,36	43.633,23
TAXAS	39.000,00	39.000,00	8.522,71	21,85	19.339,05	49,59	19.660,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	274.000,00	274.000,00	40.757,51	14,88	81.524,89	29,75	192.475,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	254.000,00	254.000,00	37.509,08	14,77	75.033,93	29,54	178.966,07
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	20.000,00	3.248,43	16,24	6.490,96	32,45	13.509,04
RECEITA PATRIMONIAL	616.002,00	616.002,00	428.571,10	69,57	739.951,87	120,12	-123.949,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	120,00	4,00	2.880,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	428.571,10	0,00	739.831,87	0,00	-739.831,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	613.002,00	613.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.002,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	510,00	12,75	960,00	24,00	3.040,00
Receita da Produção Animal e Derivados	4.000,00	4.000,00	510,00	12,75	960,00	24,00	3.040,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	155,00	15,50	197,00	19,70	803,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.000,00	1.000,00	155,00	15,50	197,00	19,70	803,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	6.681,84	6,36	8.373,82	7,98	96.626,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.488.203,00	9.488.203,00	1.573.932,65	16,59	3.406.757,34	35,91	6.081.445,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.488.201,00	9.488.201,00	1.546.273,55	16,30	3.379.098,24	35,61	6.109.102,76
Transf. de Conv.	2,00	2,00	27.659,10	1.382.955,00	27.659,10	1.382.955,00	-27.657,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	3.423,48	10,07	11.316,56	33,28	22.683,44
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	755,65	12,59	1.766,19	29,44	4.233,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	24.000,00	24.000,00	2.465,33	10,27	9.302,60	38,76	14.697,40
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	202,50	6,75	247,77	8,26	2.752,23
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**687.500,00**	**2.750.000,00**	**687.500,00**	**2.750.000,00**	**-687.475,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	560.000,00	28.000.000,00	560.000,00	28.000.000,00	-559.998,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	560.000,00	28.000.000,00	560.000,00	28.000.000,00	-559.998,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	127.500,00	708.333,33	127.500,00	708.333,33	-127.482,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.840.230,00**	**10.840.230,00**	**2.873.585,80**	**26,51**	**5.191.287,30**	**47,89**	**5.648.942,70**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	127.500,00	708.333,33	127.500,00	708.333,33	-127.482,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**330.000,00**	**330.000,00**	**49.446,40**	**14,98**	**98.959,15**	**29,99**	**231.040,85**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**330.000,00**	**330.000,00**	**49.446,40**	**14,98**	**98.959,15**	**29,99**	**231.040,85**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	330.000,00	330.000,00	49.446,40	14,98	98.959,15	29,99	231.040,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	330.000,00	330.000,00	49.446,40	14,98	98.959,15	29,99	231.040,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.170.230,00**	**11.170.230,00**	**2.923.032,20**	**26,17**	**5.290.246,45**	**47,36**	**5.879.983,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.170.230,00**	**11.170.230,00**	**2.923.032,20**	**26,17**	**5.290.246,45**	**47,36**	**5.879.983,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.170.230,00	11.170.230,00	2.923.032,20	26,17	5.290.246,45	47,36	5.879.983,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	782.558,84	—	—	354.445,62	—	—
Superávit Financeiro	—	782.558,84	—	—	354.445,62	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.804.230,00**	**2.800.577,76**	**13.604.807,76**	**2.120.024,15**	**6.279.090,49**	**1.980.210,42**	**3.799.469,46**	**27,93**	**9.805.338,30**
DESPESAS CORRENTES	**9.026.202,00**	**873.214,71**	**9.899.416,71**	**1.691.580,39**	**4.695.841,71**	**1.674.076,20**	**2.884.936,88**	**29,14**	**7.014.479,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.530.501,00	142.364,35	4.672.865,35	726.125,80	1.535.287,38	711.627,56	1.409.112,34	30,16	3.263.753,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	4.064,96	8.911,21	4.064,96	8.911,21	19,80	36.088,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.450.701,00	730.850,36	5.181.551,36	961.389,63	3.151.643,12	958.383,68	1.466.913,33	28,31	3.714.638,03
DESPESAS DE CAPITAL	**869.028,00**	**1.927.363,05**	**2.796.391,05**	**428.443,76**	**1.583.248,78**	**306.134,22**	**914.532,58**	**32,70**	**1.881.858,47**
INVESTIMENTOS	679.028,00	1.927.363,05	2.606.391,05	399.936,20	1.526.233,66	277.626,66	857.517,46	32,90	1.748.873,59
AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.000,00	0,00	190.000,00	28.507,56	57.015,12	28.507,56	57.015,12	30,01	132.984,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	904.000,00	0,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**366.000,00**	**18.089,90**	**384.089,90**	**49.516,85**	**99.735,92**	**49.516,85**	**99.735,92**	**25,97**	**284.353,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000,00	18.089,90	384.089,90	49.516,85	99.735,92	49.516,85	99.735,92	25,97	284.353,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.170.230,00**	**2.818.667,66**	**13.988.897,66**	**2.169.541,00**	**6.378.826,41**	**2.029.727,27**	**3.899.205,38**	**27,87**	**10.089.692,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.170.230,00**	**2.818.667,66**	**13.988.897,66**	**2.169.541,00**	**6.378.826,41**	**2.029.727,27**	**3.899.205,38**	**27,87**	**10.089.692,28**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.391.041,07	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.170.230,00	2.818.667,66	13.988.897,66	2.169.541,00	6.378.826,41	2.029.727,27	5.290.246,45	27,87	10.089.692,28

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 830.920,27

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	4,00	0,00	0,00	4,00
Investimentos	4,00	0,00	0,00	4,00
TOTAL	4,00	0,00	0,00	4,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	284.000,00	284.000,00	235.900,15	83,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	23.772,38	108,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	27.412,29	27,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	25.000,00	136.900,70	547,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	47.281,40	35,82
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	533,38	10,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.689.000,00	9.689.000,00	3.249.907,97	33,54
Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	2.036.863,65	32,85
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	86,92	1,45
Cota-Parte IPVA	165.000,00	165.000,00	55.518,63	33,65
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.136.993,31	34,98
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	16.765,00	33,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	3.680,46	20,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	3.680,46	20,45
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.973.000,00**	**9.973.000,00**	**3.485.808,12**	**34,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.995.411,00	2.141.533,14	1.239.566,50	57,88	604.938,85	28,25
Pessoal e Encargos Sociais	975.500,00	1.031.348,35	371.430,24	36,01	337.130,24	32,69
Outras Despesas Correntes	1.019.911,00	1.110.184,79	868.136,26	78,20	267.808,61	24,12
DESPESAS DE CAPITAL	130.003,00	175.403,00	61.715,95	35,19	61.549,90	35,09
Investimentos	130.003,00	175.403,00	61.715,95	35,19	61.549,90	35,09

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	130.003,00	175.403,00	61.715,95	35,19	61.549,90	35,09
Investimentos	130.003,00	175.403,00	61.715,95	35,19	61.549,90	35,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.125.414,00	2.316.936,14	1.301.282,45	56,16	666.488,75	28,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	429.004,00	570.497,67	302.644,20	23,26	184.307,38	27,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	397.000,00	526.199,92	258.350,45	19,85	174.712,62	26,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	32.004,00	44.297,75	44.293,75	3,40	9.594,76	1,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	429.004,00	570.497,67	302.644,20	23,26	184.307,38	27,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.696.410,00	1.746.438,47	998.638,25	32,91	482.181,37	1,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	13,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] [6]	-40.689,85

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.125.414,00	2.316.936,14	1.301.282,45	100,00	666.488,75	100,00
TOTAL	**2.125.414,00**	**2.316.936,14**	**1.301.282,45**	**100,00**	**666.488,75**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014 (BIMESTRE MARÇO - ABRIL)

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.170.230,00
Previsão Atualizada	—	11.170.230,00
Receitas Realizadas	2.923.032,20	5.290.246,45
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	354.445,62
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	11.170.230,00
Créditos Adicionais	—	2.818.667,66
Dotação Atualizada	—	13.988.897,66
Despesas Empenhadas	2.169.541,00	6.378.826,41
Despesas Liquidadas	2.029.727,27	3.899.205,38
Superavit Orçamentário	—	1.391.041,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.169.541,00	6.378.826,41
Despesas Liquidadas	2.029.727,27	3.899.205,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.265.073,89

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	503.102,45	897.942,69
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	35.642,89	67.022,42
Liquidadas	35.642,89	67.022,42
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	467.459,56	830.920,27

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-34.024,02	-402.746,21	1.183,71
Resultado Primário	-943.009,00	157.135,53	-16,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	508.848,28	71.393,20	214.389,71	223.065,37
EXECUTIVO	407.864,09	71.393,20	161.579,75	174.891,14
LEGISLATIVO	100.984,19	0,00	52.809,96	48.174,23
TOTAL:	**508.848,28**	**71.393,20**	**214.389,71**	**223.065,37**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.012.772,36	25%	29,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	201.753,41	60%	59,11
Liquidadas	704.103,86		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	560.000,00	-559.998,00

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	914.532,58	1.881.858,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	482.181,37	15,00	13,83
Liquidadas	482.181,37		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.804.230,00	13.604.807,76	2.120.024,15	6.279.090,49	1.980.210,42	3.799.469,46	97,44	27,93	9.805.338,30
Legislativa	547.000,00	547.000,00	52.131,52	144.644,40	55.477,04	108.295,76	2,78	19,80	438.704,24
Ação Legislativa	547.000,00	547.000,00	52.131,52	144.644,40	55.477,04	108.295,76	2,78	19,80	438.704,24
Administração	1.550.000,00	1.610.000,00	275.284,04	803.927,94	258.961,65	507.533,08	13,02	31,52	1.102.466,92
Administração Geral	1.550.000,00	1.610.000,00	275.284,04	803.927,94	258.961,65	507.533,08	13,02	31,52	1.102.466,92
Defesa Nacional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	12.000,00	16.734,18	906,80	1.514,45	906,80	1.514,45	0,04	9,05	15.219,73
Policiamento	10.000,00	14.734,18	906,80	1.514,45	906,80	1.514,45	0,04	10,28	13.219,73
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	340.000,00	383.234,79	48.706,15	145.102,96	50.259,64	82.484,77	2,12	21,52	300.750,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.755,33	3.542,07	3.972,07	3.542,07	3.972,07	0,10	19,14	16.783,26
Assistência Comunitária	320.000,00	362.479,46	45.164,08	141.130,89	46.717,57	78.512,70	2,01	21,66	283.966,76
Previdência Social	1.184.000,00	1.198.489,20	35.642,89	67.022,42	35.642,89	67.022,42	1,72	5,59	1.131.466,78
Previdência do Regime Estatutário	1.184.000,00	1.198.489,20	35.642,89	67.022,42	35.642,89	67.022,42	1,72	5,59	1.131.466,78
Saúde	2.170.414,00	2.364.522,85	562.590,11	1.353.053,51	419.691,47	671.151,16	17,21	28,38	1.693.371,69
Atenção Básica	2.045.414,00	2.236.936,14	562.590,11	1.275.605,94	396.451,91	640.812,24	16,43	28,65	1.596.123,90
Alimentação e Nutrição	125.000,00	127.586,71	0,00	77.447,57	23.239,56	30.338,92	0,78	23,78	97.247,79
Educação	2.253.004,00	3.049.929,94	73.017,00	935.565,04	576.312,71	801.639,22	20,56	26,28	2.248.290,72
Ensino Fundamental	1.817.003,00	2.458.089,94	-450,25	851.571,95	502.845,46	717.646,13	18,40	29,20	1.740.443,81
Ensino Médio	185.001,00	260.840,00	33.875,05	33.875,05	33.875,05	33.875,05	0,87	12,99	226.964,95
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	10.736,11	10.736,11	10.736,11	10.736,11	0,28	16,52	54.263,89
Educação Infantil	120.000,00	200.000,00	18.337,88	28.863,72	18.337,88	28.863,72	0,74	14,43	171.136,28
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	10.518,21	10.518,21	10.518,21	10.518,21	0,27	15,94	55.481,79
Cultura	101.004,00	101.004,00	1.980,00	80.429,00	11.610,00	41.909,00	1,07	41,49	59.095,00
Difusão Cultural	101.004,00	101.004,00	1.980,00	80.429,00	11.610,00	41.909,00	1,07	41,49	59.095,00
Urbanismo	140.005,00	140.005,00	18.142,18	50.397,88	43.130,64	50.397,88	1,29	36,00	89.607,12
Infra-Estrutura Urbana	40.002,00	40.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.002,00
Serviços Urbanos	100.003,00	100.003,00	18.142,18	50.397,88	43.130,64	50.397,88	1,29	50,40	49.605,12

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.804.230,00	13.604.807,76	2.120.024,15	6.279.090,49	1.980.210,42	3.799.469,46	97,44	27,93	9.805.338,30
Habitação	56.002,00	56.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.137,00
Habitação Rural	56.002,00	56.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.137,00
Agricultura	1.277.006,00	2.047.824,37	822.892,93	1.349.998,66	266.646,04	495.632,25	12,71	24,20	1.552.192,12
Recursos Hídricos	17.000,00	17.000,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	0,06	14,82	14.480,00
Extensão Rural	1.166.005,00	1.936.823,37	770.658,93	1.290.239,66	222.112,04	443.573,25	11,38	22,90	1.493.250,12
Promoção da Produção Agropecuária	72.000,00	72.000,00	49.714,00	57.239,00	42.014,00	49.539,00	1,27	68,80	22.461,00
Telecomunicações	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	15.001,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00
Promoção Industrial	15.001,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00
Transporte	979.791,00	1.895.922,43	183.417,80	1.263.754,26	242.081,12	922.392,12	23,66	48,65	973.530,31
Transporte Rodoviário	979.791,00	1.895.922,43	183.417,80	1.263.754,26	242.081,12	922.392,12	23,66	48,65	973.530,31
Desporto e Lazer	173.003,00	173.003,00	45.312,73	83.679,97	19.490,42	49.497,35	1,27	28,61	123.505,65
Desporto Comunitário	173.003,00	173.003,00	45.312,73	83.679,97	19.490,42	49.497,35	1,27	28,61	123.505,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	366.000,00	384.089,90	49.516,85	99.735,92	49.516,85	99.735,92	2,56	25,97	284.353,98
Legislativa	8.000,00	8.000,00	534,86	1.681,84	534,86	1.681,84	0,04	21,02	6.318,16
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	534,86	1.681,84	534,86	1.681,84	0,04	21,02	6.318,16
Administração	55.000,00	55.000,00	9.238,30	17.060,14	9.238,30	17.060,14	0,44	31,02	37.939,86
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	9.238,30	17.060,14	9.238,30	17.060,14	0,44	31,02	37.939,86
Assistência Social	9.000,00	9.000,00	962,72	1.925,44	962,72	1.925,44	0,05	21,39	7.074,56
Assistência Comunitária	9.000,00	9.000,00	962,72	1.925,44	962,72	1.925,44	0,05	21,39	7.074,56
Saúde	80.000,00	80.000,00	12.687,34	25.676,51	12.687,34	25.676,51	0,66	32,10	54.323,49
Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	12.687,34	25.676,51	12.687,34	25.676,51	0,66	32,10	54.323,49
Educação	117.000,00	135.089,90	14.275,85	29.596,45	14.275,85	29.596,45	0,76	21,91	105.493,45
Ensino Fundamental	110.000,00	128.089,90	13.449,65	27.944,05	13.449,65	27.944,05	0,72	21,82	100.145,85
Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	826,20	1.652,40	826,20	1.652,40	0,04	23,61	5.347,60

Continua 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	366.000,00	384.089,90	49.516,85	99.735,92	49.516,85	99.735,92	2,56	25,97	284.353,98
Agricultura	55.000,00	55.000,00	7.382,46	14.820,78	7.382,46	14.820,78	0,38	26,95	40.179,22
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	7.382,46	14.820,78	7.382,46	14.820,78	0,38	26,95	40.179,22
Transporte	35.000,00	35.000,00	3.547,14	7.198,40	3.547,14	7.198,40	0,18	20,57	27.801,60
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	3.547,14	7.198,40	3.547,14	7.198,40	0,18	20,57	27.801,60
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	888,18	1.776,36	888,18	1.776,36	0,05	25,38	5.223,64
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	888,18	1.776,36	888,18	1.776,36	0,05	25,38	5.223,64
TOTAL (III) = (I + II)	11.170.230,00	13.988.897,66	2.169.541,00	6.378.826,41	2.029.727,27	3.899.205,38	100,00	27,87	10.089.692,28

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.044.251,79**	**980.143,73**	**864.848,50**	**914.395,11**	**977.039,45**	**938.580,71**	**1.034.170,56**	**1.422.070,83**	**1.142.533,57**	**1.543.461,34**	**1.123.521,24**	**1.344.252,00**	**13.329.268,83**	**12.708.005,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.316,30	33.604,00	21.053,15	27.210,85	27.324,64	21.648,68	25.496,40	24.126,02	24.090,43	98.561,17	38.253,18	93.801,04	459.485,86	318.000,00
I.P.T.U.	1.343,80	494,02	537,47	1.158,36	17,46	68,71	290,86	1.114,92	0,00	0,00	0,00	23.772,38	28.797,98	22.000,00
I.R.R.F	7.971,02	10.259,86	10.478,88	11.060,88	10.521,89	11.754,48	15.012,91	15.655,34	16.335,40	10.080,69	10.702,39	10.162,92	139.996,66	132.000,00
I.S.S.	1.841,42	1.142,59	2.018,20	2.637,38	2.163,62	2.113,14	3.257,84	4.443,75	1.712,12	74.664,14	16.059,33	44.465,11	156.518,64	25.000,00
I.T.B.I.	10.930,56	20.277,86	7.522,07	9.678,69	5.791,33	4.768,00	5.147,00	300,00	6.042,91	3.000,00	6.200,00	12.169,38	91.827,80	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.229,50	1.429,67	496,53	2.675,54	8.830,34	2.944,35	1.787,79	2.612,01	0,00	10.816,34	5.291,46	3.231,25	42.344,78	39.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.257,32	20.054,86	20.127,82	20.111,58	19.736,17	20.701,13	20.710,54	38.177,40	20.459,18	20.308,20	20.233,59	20.523,92	261.401,71	274.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.485,85	3.784,66	4.482,90	4.628,16	5.131,73	77.810,41	6.084,69	62.719,47	3.863,43	307.517,34	207.651,64	220.919,46	908.079,74	616.002,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	60,00	270,00	270,00	360,00	150,00	780,00	150,00	300,00	420,00	90,00	2.850,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	38,00	21,00	21,00	38,00	55,00	21,00	38,00	21,00	21,00	117,00	38,00	450,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.477,96	3.551,71	4.759,90	9.483,47	7.972,03	5.517,17	6.269,30	22.685,61	544,16	1.147,82	3.032,87	3.648,97	73.090,97	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	990.486,13	918.456,10	812.117,48	851.535,89	913.674,27	810.342,89	973.239,59	1.251.973,41	1.088.797,61	1.112.320,49	851.977,44	1.003.642,65	11.578.563,95	11.356.003,00
Cota-Parte do F.P.M.	548.566,47	457.664,94	325.915,82	423.915,46	466.148,99	352.683,71	492.790,19	740.091,40	594.831,36	635.192,90	376.793,29	430.046,10	5.844.640,63	6.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	267.234,42	250.314,12	318.026,94	260.521,26	276.800,02	269.115,73	299.453,06	298.451,02	295.794,77	280.608,74	283.205,46	277.384,34	3.376.909,88	3.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	14.769,06	16.992,52	19.164,93	15.352,78	15.407,34	12.428,80	5.192,45	3.086,19	8.872,77	15.054,85	12.823,32	18.767,69	157.912,70	165.000,00
Cota-Parte do ITR.	34,81	39,29	16,28	12,03	3.629,24	3.097,52	116,02	130,73	0,00	0,00	68,44	18,48	7.162,84	6.000,00
Outras Transferências Correntes	70.540,44	112.010,08	70.102,10	66.722,95	66.428,41	89.751,86	82.182,02	116.840,63	93.508,65	88.558,50	94.245,27	190.399,01	1.141.289,92	787.003,00
Transferências da LC 61/1989	3.927,60	4.090,70	4.029,44	4.311,53	3.921,87	4.192,52	4.650,61	4.970,49	4.689,48	3.970,22	3.879,43	4.225,87	50.859,76	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.226,82	1.226,82	0,00	1.226,82	13.466,30	18.000,00
Transferências do FUNDEB	84.190,10	76.121,22	73.638,74	79.476,65	80.115,17	77.849,52	87.632,01	87.179,72	89.873,76	87.708,46	80.962,23	81.574,34	986.321,92	880.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.207,23	654,40	2.226,25	1.134,16	2.892,61	2.145,43	2.199,04	21.570,92	4.607,76	3.285,32	1.835,52	1.587,96	45.346,60	34.000,00
DEDUÇÕES (II)	**185.858,25**	**164.720,66**	**152.498,01**	**160.332,94**	**149.181,13**	**147.765,61**	**179.408,76**	**199.414,80**	**199.893,61**	**205.924,65**	**154.071,28**	**165.125,24**	**2.064.194,94**	**2.121.800,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	1.182,64	591,32	624,19	624,19	624,19	7.785,77	8.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.116,02	18.064,62	18.231,57	18.231,70	17.858,04	18.626,21	18.575,38	35.461,28	18.219,43	18.089,91	18.093,30	18.167,40	235.734,86	246.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	167.150,91	146.064,72	133.675,12	141.509,92	130.731,77	128.548,08	160.242,06	162.770,88	181.082,86	187.210,55	135.353,79	146.333,65	1.820.674,31	1.867.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**858.393,54**	**815.423,07**	**712.350,49**	**754.062,17**	**827.858,32**	**790.815,10**	**854.761,80**	**1.222.656,03**	**942.639,96**	**1.337.536,69**	**969.449,96**	**1.179.126,76**	**11.265.073,89**	**10.586.205,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	854.000,00	854.000,00	453.656,05	798.983,54	126.371,35
RECEITAS CORRENTES	854.000,00	854.000,00	453.656,05	798.983,54	126.371,35
Receita de Contribuições dos Segurados	246.000,00	246.000,00	36.260,70	72.570,04	70.586,46
Pessoal Civil	246.000,00	246.000,00	36.260,70	72.570,04	70.586,46
Ativo	245.000,00	245.000,00	36.260,70	72.570,04	70.586,46
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	8.000,00	8.000,00	1.248,38	2.463,89	2.330,77
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	416.146,97	723.949,61	53.454,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	416.146,97	723.949,61	53.454,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	330.000,00	330.000,00	49.446,40	98.959,15	95.389,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.184.000,00**	**1.184.000,00**	**503.102,45**	**897.942,69**	**221.761,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	280.000,00	294.489,20	35.642,89	67.022,42	47.697,45
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.816,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.816,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	294.489,20	35.642,89	67.022,42	34.880,87
Pessoal Civil	0,00	0,00	29.229,21	52.143,02	34.880,87
Aposentadorias	0,00	0,00	10.747,32	21.494,64	20.780,80
Pensões	0,00	0,00	3.752,12	7.504,24	7.504,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	14.729,77	23.144,14	6.595,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	294.489,20	6.413,68	14.879,40	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	294.489,20	6.413,68	14.879,40	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**280.000,00**	**294.489,20**	**35.642,89**	**67.022,42**	**47.697,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**904.000,00**	**889.510,80**	**467.459,56**	**830.920,27**	**174.063,62**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	904.000,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.947.959,95	9.186.522,97	9.213.681,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	330.000,00	330.000,00	49.446,40	98.959,15	95.389,72
RECEITAS CORRENTES (VIII)	330.000,00	330.000,00	49.446,40	98.959,15	95.389,72
Receita de Contribuições Patronais	330.000,00	330.000,00	49.446,40	98.959,15	95.389,72
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	49.446,40	98.959,15	95.389,72
Ativo	330.000,00	330.000,00	49.446,40	98.959,15	95.389,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**330.000,00**	**330.000,00**	**49.446,40**	**98.959,15**	**95.389,72**

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	247.776,82	219.269,26	750.761,70
DEDUÇÕES (II)	1.131.651,97	1.214.371,28	1.477.383,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.131.651,97	1.804.499,56	1.680.617,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	590.128,28	203.234,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-883.875,15	-995.102,02	-726.621,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	560.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-883.875,15**	**-995.102,02**	**-1.286.621,36**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**-291.519,34**	**-402.746,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-34.024,02**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.361.633,19	8.719.013,41	9.186.472,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.361.633,19	8.719.013,41	9.186.522,97
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	50,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.361.633,19	-8.719.013,41	-9.186.472,97
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-8.361.633,19**	**-8.719.013,41**	**-9.186.472,97**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.557.203,00**	**1.806.961,10**	**3.862.914,58**	**3.190.955,73**
Receita Tributária	318.000,00	132.054,22	254.705,82	115.990,97
I.P.T.U.	22.000,00	23.772,38	23.772,38	20.117,89
I.S.S.	25.000,00	60.524,44	136.900,70	8.155,06
I.T.B.I.	22.000,00	18.369,38	27.412,29	19.192,19
I.R.R.F.	100.000,00	20.865,31	47.281,40	48.852,87
Outras Receitas Tributárias	106.000,00	8.522,71	19.339,05	19.672,96
Receita de Contribuição	139.000,00	90.203,91	180.484,04	174.396,60
Receitas Previdenciárias	132.000,00	86.955,48	173.993,08	168.306,95
Outras Contribuições	584.000,00	3.248,43	6.490,96	6.089,65
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	120,00	848,70
Receita Patrimonial	3.000,00	428.571,10	739.951,87	54.523,17
(-) Aplicações Financeiras	616.002,00	428.571,10	739.831,87	53.674,47
Transferências Correntes	616.002,00	1.573.932,65	3.406.757,34	2.882.611,39
F.P.M.	613.002,00	645.471,56	1.629.491,04	1.451.689,92
I.C.M.S.	9.488.203,00	448.472,02	909.594,97	792.958,87
Convênios	5.000.000,00	27.659,10	27.659,10	27.696,44
Outras Transferências Correntes	2.630.000,00	452.329,97	840.012,23	610.266,16
Demais Receitas Correntes	2,00	10.770,32	20.847,38	17.108,07
Dívida Ativa	1.858.201,00	2.465,33	9.302,60	6.299,08
Diversas Receitas Correntes	144.000,00	8.304,99	11.544,78	10.808,99
	24.000,00			
	120.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**687.500,00**	**687.500,00**	**97.500,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	560.000,00	560.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5,00	127.500,00	127.500,00	97.500,00
Convênios	18,00	127.500,00	127.500,00	97.500,00
Outras Transferências de Capital	18,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**127.500,00**	**127.500,00**	**97.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.557.221,00**	**1.934.461,10**	**3.990.414,58**	**3.288.455,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.283.506,61**	**1.723.593,05**	**2.984.672,80**	**2.670.047,18**
Pessoal e Encargos Sociais	5.056.955,25	761.144,41	1.508.848,26	1.529.245,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	4.064,96	8.911,21	23.310,67
Outras Despesas Correntes	5.181.551,36	958.383,68	1.466.913,33	1.117.491,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.238.506,61**	**1.719.528,09**	**2.975.761,59**	**2.646.736,51**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.796.391,05**	**306.134,22**	**914.532,58**	**201.091,52**
Investimentos	2.606.391,05	277.626,66	857.517,46	156.409,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.000,00	28.507,56	57.015,12	44.681,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.606.391,05**	**277.626,66**	**857.517,46**	**156.409,73**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**909.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.753.897,66**	**1.997.154,75**	**3.833.279,05**	**2.803.146,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.196.676,66**	**-62.693,65**	**157.135,53**	**485.309,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	354.445,62	0,00
Superávit Financeiro	-	-	354.445,62	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-943.009,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	29.093,46	479.754,82	214.389,71	214.389,71	71.393,20	223.065,37
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.864,09	161.579,75	161.579,75	71.393,20	174.891,14
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	0,00	0,00
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.950,00	72.556,80	72.556,80	71.393,20	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.739,09	87.847,95	87.847,95	0,00	174.891,14
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.093,46	71.890,73	52.809,96	52.809,96	0,00	48.174,23
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.890,73	52.809,96	52.809,96	0,00	19.080,77
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.093,46	0,00	0,00	0,00	0,00	29.093,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.093,46**	**479.754,82**	**214.389,71**	**214.389,71**	**71.393,20**	**223.065,37**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	284.000,00	284.000,00	123.779,84	235.900,15	83,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.000,00	26.000,00	24.020,71	24.291,54	93,43
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	23.772,38	23.772,38	108,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	248,33	519,16	12,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	18.369,38	27.412,29	27,41
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	18.369,38	27.412,29	27,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	60.524,44	136.914,92	526,60
1.3.1- ISS	25.000,00	25.000,00	60.524,44	136.900,70	547,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	14,22	1,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	20.865,31	47.281,40	35,82
1.4.1- IRRF	132.000,00	132.000,00	20.865,31	47.281,40	35,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.689.000,00	9.689.000,00	1.408.439,24	3.249.907,97	33,54
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	806.839,39	2.036.863,65	32,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	806.839,39	2.036.863,65	32,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	560.589,80	1.136.993,31	34,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.000,00	18.000,00	1.226,82	3.680,46	20,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.105,30	16.765,00	33,53
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	86,92	86,92	1,45
2.6- Cota-Parte IPVA	165.000,00	165.000,00	31.591,01	55.518,63	33,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.973.000,00	9.973.000,00	1.532.219,08	3.485.808,12	34,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	170.000,00	170.000,00	30.756,18	47.782,77	28,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	95.000,00	95.000,00	23.979,54	41.006,13	43,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	6.776,64	6.776,64	9,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	27.659,10	27.659,10	1.382.955,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	27.659,10	27.659,10	1.382.955,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.002,00	25.002,00	4.376,00	4.376,00	17,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	195.004,00	195.004,00	62.791,28	79.817,87	40,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.867.800,00	1.867.800,00	281.687,44	649.980,85	34,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	161.367,83	407.372,61	33,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	112.117,78	227.398,34	36,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	245,36	736,08	20,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.621,07	3.353,01	33,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	17,37	17,37	1,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.000,00	33.000,00	6.318,03	11.103,44	33,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	882.000,00	882.000,00	163.489,76	341.312,35	38,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	880.000,00	880.000,00	162.536,57	340.118,79	38,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	953,19	1.193,56	59,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-987.800,00	-987.800,00	-119.150,87	-309.862,06	31,37
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	704.000,00	719.000,00	124.649,21	201.753,41	28,06
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	704.000,00	719.000,00	124.649,21	201.753,41	28,06
14- OUTRAS DESPESAS	178.000,00	181.089,90	43.272,37	80.758,83	44,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	178.000,00	181.089,90	43.272,37	80.758,83	44,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	882.000,00	900.089,90	167.921,58	282.512,24	31,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	282.512,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.089,90
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	18.089,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)³	2.493.250,00	2.493.250,00	383.054,77	871.452,03	34,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	207.000,00	19.164,08	30.516,12	14,74
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pre-escola	127.000,00	207.000,00	19.164,08	30.516,12	14,74
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	80.000,00	6.334,29	6.334,29	7,92
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.000,00	127.000,00	12.829,79	24.181,83	19,04
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.752.000,00	1.885.089,90	447.695,35	673.587,74	35,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	882.000,00	900.089,90	167.921,58	282.512,24	31,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	870.000,00	985.000,00	279.773,77	391.075,50	39,70
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.879.000,00	2.092.089,90	466.859,43	704.103,86	33,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-309.862,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.193,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-308.668,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.012.772,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	95.000,00	41.006,13	41.006,13	43,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.001,00	733.674,65	50.833,19	61.335,23	8,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	300.001,00	828.674,65	91.839,32	102.341,36	12,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.179.001,00	2.920.764,55	558.698,75	806.445,22	27,61

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	300.001,00	828.674,65	91.839,32	102.341,36	12,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.159.001,00	2.920.764,55	558.698,75	806.445,22	27,61

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	18.089,90	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	340.118,79	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	289.222,30	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	289.222,30	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.193,56	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	70.179,95	0,00

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 18.089,90, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**2,00**	**560.000,00**	**-559.998,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.796.391,05	914.532,58	0,00	1.881.858,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.796.391,05**	**914.532,58**	**0,00**	**1.881.858,47**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.796.389,05**	**-354.532,58**		**-2.441.856,47**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/05/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Ouro

Prefeitura

Decreto 156

DECRETO Nº 156, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.326, de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.088.673,36 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO
0201. GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.0.1.0000. (143). Aplicações Diretas	R$	4.975,18
3.3.90.00.00.0.1.0000. (001). Aplicações Diretas	R$	5.346,00

04.124.0002.2003. MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO

3.1.90.00.00.0.1.0000. (003). Aplicações Diretas	R$	19.298,28

03. GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301. GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0002.2004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.00.00.0.1.0000. (006). Aplicações Diretas	R$	76,84

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

3.1.90.00.00.0.1.0000. (008). Aplicações Diretas	R$	45.320,00
3.1.90.00.00.0.3.0000. (375). Aplicações Diretas	R$	46.530,72
3.3.90.00.00.0.1.0000. (009). Aplicações Diretas	R$	11.454,00
3.3.90.00.00.0.3.0000. (179). Aplicações Diretas	R$	3.390,00
4.4.90.00.00.0.1.0000. (010). Aplicações Diretas	R$	442,00

04.122.0003.2006. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

3.3.90.00.00.0.1.0000. (011). Aplicações Diretas	R$	20.910,00

04.122.0003.2007. CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS

3.3.50.00.00.0.1.0000. (012). Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	372,00

0402. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.845.9000.0003. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.00.00.0.1.0000. (016). Aplicações Diretas	R$	15.887,32
3.3.90.00.00.0.1.4400. (018). Aplicações Diretas	R$	62,00

28.846.9000.0002. INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL

3.1.90.00.00.0.1.0000. (019). Aplicações Diretas	R$	13.420,61

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0501. SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.122.0004.2009. MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.1.90.00.00.0.1.0000. (021). Aplicações Diretas	R$	53,11
3.3.90.00.00.0.1.0000. (022). Aplicações Diretas	R$	3.039,00

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.0.1.0100. (027). Aplicações Diretas	R$	173.499,17
3.1.90.00.00.0.1.1800. (028). Aplicações Diretas	R$	48.660,67
3.3.90.00.00.0.1.0100. (029). Aplicações Diretas	R$	26.991,92

12.361.0004.2012. TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.0.1.0100. (031). Aplicações Diretas	R$	11.250,20
3.3.90.00.00.0.1.0100. (032). Aplicações Diretas	R$	6.203,60
3.3.90.00.00.0.1.5800. (034). Aplicações Diretas	R$	741,85

12.365.0004.2014. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.0.1.0100. (039). Aplicações Diretas	R$	186.973,15
3.1.90.00.00.0.1.1800. (040). Aplicações Diretas	R$	47.015,53
3.3.90.00.00.0.1.0100. (041). Aplicações Diretas	R$	19.426,57

0503. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2019. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.0.1.0000. (048). Aplicações Diretas	R$	1.000,00
4.4.90.00.00.0.1.0000. (049). Aplicações Diretas	R$	195,00

13.392.0005.2021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

3.3.90.00.00.0.1.0000. (051). Aplicações Diretas	R$	4.389,00

0504. DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0006.2022. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.00.00.0.1.0000. (054). Aplicações Diretas	R$	12.678,88

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.00.00.0.1.0200. (059). Aplicações Diretas	R$	8.204,38
3.3.90.00.00.0.1.0200. (060). Aplicações Diretas	R$	5.080,40

10.301.0007.2025. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.0.3.6405. (374). Aplicações Diretas	R$	4.185,50

10.302.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PREVENTIVA

3.1.90.00.00.0.1.6401. (356). Aplicações Diretas	R$	4.736,00
3.3.90.00.00.0.1.0200. (074). Aplicações Diretas	R$	121.247,89

10.304.0007.2028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00.0.1.0000. (077). Aplicações Diretas	R$	9.335,50
3.3.90.00.00.0.3.6602. (365). Aplicações Diretas	R$	6.000,00

10.305.0007.2029. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00.0.3.6603. (366). Aplicações Diretas	R$	377,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2031. MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.00.00.0.1.0000. (089). Aplicações Diretas	R$	23.148,00
3.1.90.00.00.0.3.0000. (381). Aplicações Diretas	R$	20.164,91
3.3.90.00.00.0.1.0000. (090). Aplicações Diretas	R$	37.107,00
3.3.90.00.00.0.3.0000. (382). Aplicações Diretas	R$	2.400,00

26.782.0008.2032. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.0.1.0000. (094). Aplicações Diretas	R$	2.040,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
15.452.0010.2036. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00.0.1.0000. (105). Aplicações Diretas	R$	20.296,25
4.4.90.00.00.0.1.8900. (371). Aplicações Diretas	R$	34.900,00

17.512.0010.2037. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.00.00.0.1.0000. (109). Aplicações Diretas	R$	1.200,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2039. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA

3.1.90.00.00.0.1.0000. (114). Aplicações Diretas	R$	13.268,45
3.1.90.00.00.0.3.0000. (383). Aplicações Diretas	R$	19.485,93

3.3.90.00.00.0.1.0000. (115). Aplicações Diretas	R$	10.476,00
3.3.90.00.00.0.3.0000. (384). Aplicações Diretas	R$	1.560,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0015.2047. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00.0.1.0000. (124). Aplicações Diretas	R$	5.935,33
3.3.90.00.00.0.1.0000. (125). Aplicações Diretas	R$	27,51

08.244.0014.2044. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL

3.1.90.00.00.0.1.0000. (135). Aplicações Diretas	R$	5.050,04
3.3.90.00.00.0.1.0000. (136). Aplicações Diretas	R$	2.495,35

1102. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0015.2060. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3.3.90.00.00.0.3.0000. (380). Aplicações Diretas	R$	349,32
TOTAL	R$	1.088.673,36

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 104.443,38 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos);

II - o excesso de arrecadação no exercício no montante de R$ 868.574,34 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

III - a anulação parcial de dotações, no montante de R$ 115.655,64 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes programações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO
0201. GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2003. MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO

3.3.90.00.00.0.1.0000. (004). Aplicações Diretas	R$	6.160,48

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0501. SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.122.0004.2009. MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.3.90.00.00.0.1.0000. (022). Aplicações Diretas	R$	53,11

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2012. TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.0.1.0100. (031). Aplicações Diretas	R$	4.561,60
3.3.90.00.00.0.1.0100. (032). Aplicações Diretas	R$	4.561,60

12.365.0004.2014. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.0.1.0100. (043). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

0503. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2019. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.0.1.0000. (048). Aplicações Diretas	R$	195,00
4.4.90.00.00.0.1.0000. (049). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

0504. DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0006.2022. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.00.00.0.1.0000. (055). Aplicações Diretas	R$	1.414,88
4.4.90.00.00.0.1.0000. (056). Aplicações Diretas	R$	698,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00.0.1.0200. (060). Aplicações Diretas	R$	8.204,38
4.4.90.00.00.0.1.0200. (061). Aplicações Diretas	R$	195,00

10.302.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PREVENTIVA

3.1.90.00.00.0.1.0200. (073). Aplicações Diretas	R$	41.233,89
3.3.90.00.00.0.1.6401. (075). Aplicações Diretas	R$	4.736,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

MUNICIPAL

3.3.90.00.00.0.1.0000. (093). Aplicações Diretas	R$	2.040,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
15.452.0010.2036. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.00.00.0.1.0000. (104). Aplicações Diretas	R$	20.296,25

17.512.0010.2037. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.1.90.00.00.0.1.0000. (108). Aplicações Diretas	R$	1.200,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2039. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.90.00.00.0.1.0000. (115). Aplicações Diretas	R$	13.268,45

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0015.2047. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.00.00.0.1.0000. (126). Aplicações Diretas	R$	3.251,00

08.244.0014.2044. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL

3.1.90.00.00.0.1.0000. (135). Aplicações Diretas	R$	586,00
4.4.90.00.00.0.1.0000. (137). Aplicações Diretas	R$	1.000,00
TOTAL	R$	115.655,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro-SC, 2 de dezembro de 2013.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Decreto 166

DECRETO Nº 166, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.369, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 496.693,89 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

4.4.90.00.00.0.1.0000. (012). Aplicações Diretas	R$	850,00

04.122.0003.2007. Contribuições associativas

3.3.50.00.00.0.3.0000. (225). Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	9.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0004.2009. Merenda Escolar

3.3.90.00.00.0.3.6000. (194). Aplicações Diretas	R$	10.816,02

12.361.0004.2011. Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00.0.3.2200. (196). Aplicações Diretas	R$	517,34
3.3.90.00.00.0.3.5800. (197). Aplicações Diretas	R$	15.347,30
3.3.90.00.00.0.3.6100. (198). Aplicações Diretas	R$	94,51

12.365.0004.2014. Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.00.00.0.1.0100. (052). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
3.3.90.00.00.0.3.0100. (200). Aplicações Diretas	R$	10.759,61

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1013. Aquisição de mobiliários e equipamentos

4.4.90.00.00.0.3.6405. (227). Aplicações Diretas	R$	1.282,00

10.301.0007.2024. Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.00.00.0.3.6402. (201). Aplicações Diretas	R$	50.000,00
3.3.90.00.00.0.3.6402. (224). Aplicações Diretas	R$	2.000,00

10.301.0007.2025. Manutenção do Programa Agentes Comunitários

3.1.90.00.00.0.3.6403. (203). Aplicações Diretas	R$	5.300,00
3.3.90.00.00.0.3.6403. (204). Aplicações Diretas	R$	1.400,00

10.301.0007.2026. Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.00.00.0.3.6404. (206). Aplicações Diretas	R$	3.325,23

10.301.0007.2027. Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.00.00.0.3.6701. (207). Aplicações Diretas	R$	24.079,89
3.3.90.00.00.0.3.6702. (208). Aplicações Diretas	R$	29.025,94

10.302.0007.2028. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.1.90.00.00.0.3.6401. (209). Aplicações Diretas	R$	4.480,00
3.3.90.00.00.0.3.6401. (228). Aplicações Diretas	R$	1.000,00
3.3.90.00.00.0.3.6500. (210). Aplicações Diretas	R$	3.046,32

10.304.0007.2029. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00.0.3.6602. (211). Aplicações Diretas	R$	11.400,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. Manutenção das estradas vicinais

3.3.90.00.00.0.1.0000. (120). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
3.3.90.00.00.0.3.1600. (213). Aplicações Diretas	R$	658,51
3.3.90.00.00.0.3.4400. (214). Aplicações Diretas	R$	10.679,10

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
06.181.0009.2034. Manutenção da sinalização de trânsito

3.3.90.00.00.0.3.0000. (215). Aplicações Diretas	R$	16.954,09

06.181.0009.2037. Manutenção de convênio com a Rádio Patrulha

3.3.90.00.00.0.3.0000. (218). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

15.452.0010.2041. Manutenção da iluminação pública

3.3.90.00.00.0.3.1700. (219). Aplicações Diretas	R$	33.179,56

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.1040. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.0.1.2400. (158). Aplicações Diretas	R$	170.450,00
4.4.90.00.00.0.3.8900. (226). Aplicações Diretas	R$	7.450,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2051. Manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente

3.3.90.00.00.0.3.5000. (220). Aplicações Diretas	R$	250,00

08.243.0014.2055. Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.00.00.0.3.5202. (221). Aplicações Diretas	R$	4.278,47

08.244.0014.2052. Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social

3.3.90.00.00.0.3.5201. (222). Aplicações Diretas	R$	28.070,00
TOTAL	R$	496.693,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 285.393,89 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes Destinações de Recursos:

0000. Recursos Ordinários	R$	26.954,09

0100. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$	10.759,61
1600. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$	658,51
1700. Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$	33.179,56
2200. Transferências de Convênios - Educação	R$	517,34
4400. Fundo Especial do Petróleo	R$	10.679,10
5000. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	R$	250,00
5201. Outras Transf. de Rec. Fundo de Assistência Social - Piso Básico Fixo	R$	28.070,00
5202. Outras Transf. de Rec. Fundo de Assistência Social - IGD Bolsa Família	R$	4.278,47
5800. Salário Educação	R$	15.347,30
6000. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$	10.816,02
6100. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	R$	94,51
6401. Atenção Básica - PAB Fixo	R$	5.480,00
6402. Atenção Básica - Saúde da Família - PSF	R$	52.000,00
6403. Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R$	6.700,00
6404. Atenção Básica - Saúde Bucal - PSB	R$	3.325,23
6405. Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R$	1.282,00
6500. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$	3.046,32
6602. Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	R$	11.400,00
6701. Assistência Farmacêutica Básica - Federal	R$	24.079,89
6702. Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	R$	29.025,94
8900. Alienações de Bens destinados a Outros Programas	R$	7.450,00
TOTAL	R$	285.393,89

II - o excesso de arrecadação no exercício no montante de R$ 170.450,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte Destinação de Recurso:

2400. Transferências de Convênios - Outros	R$	170.450,00

III - a anulação parcial de dotações, no montante de R$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

3.3.90.00.00.0.1.0000. (011). Aplicações Diretas	R$	850,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2014. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.0100. (050). Aplicações Diretas	R$	20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0701. SEC. MUN. DE TRANSPORTES
26.782.0008.2032. Manutenção das estradas vicinais

3.1.90.00.00.0.1.0000. (119). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
TOTAL	R$	40.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro-SC, 2 de janeiro de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Lei 2378

LEI Nº 2.378, DE 07 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte programação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2045. Manutenção de programas de incentivos ao desenvolvimento da agricultura

3.3.50.00.00.0.1.0000. Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto no art. 1º, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotações, no montante de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes programações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2043. Manutenção e promoção das atividades agrícolas

3.3.90.00.00.0.1.0000. Aplicações Diretas	R$	15.000,00

20.606.0012.2045. Manutenção de programas de incentivos ao desenvolvimento da agricultura

3.3.90.00.00.0.1.0000. Aplicações Diretas	R$	10.000,00
Total	R$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC, 07 de maio de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

Lei 2379

LEI Nº 2.379, DE 07 DE MAIO DE 2014.
Autoriza firmar convênio para repasse financeiro com a Associação de Desenvolvimento Agrícola Araucária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse financeiro com a Associação de Desenvolvimento Agrícola Araucária, inscrito no CNPJ sob nº 11.284.644/0001-75, sediado na comunidade de Linha Pinheiro Baixo, neste Município, destinado ao custeio de despesas com combustível, lubrificantes, pneus e manutenção de equipamentos agrícolas do grupo de agricultores associados a entidade.

Art. 2º O Município de Ouro repassará à Associação de Desenvolvimento Agrícola Araucária a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) em 8 (oito) parcelas, no período de maio a dezembro de 2014.

Art. 3º Fica vinculado ao repasse financeiro à apresentação das certidões negativas as quais a entidade possui vinculação.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas ao Município, obedecendo aos critérios que serão estabelecidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão lançadas na seguinte programação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901. SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2045. Manutenção de programas de incentivos ao desenvolvimento da agricultura

3.3.50.00.00.0.1.0000. Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$	25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC, 07 de maio de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Edital

MUNICÍPIO DE OURO VERDE
PROCESSO SELETIVO Nº 0001/2014

REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
O MUNICÍPIO DE OURO VERDE TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo site www.concursosss1.com.br - de 09/05/2014 a 27/05/2014. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site www.concursosss1.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Ouro Verde, 09 de maio de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeito Municipal.

Extrato Dispensa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Amparo legal lei 8.666/93 e alterações Informações: Sessão de lances e Habilitação: Ás 08h35min dia 27 de maio de 2014. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Adm. - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007,

Ouro Verde (SC), 08 de maio de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº106/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº106/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.106/2014, no dia 21 de Maio de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº106/2014 tem como objeto a aquisição de equipamentos de comunicação para equipar as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 06 Maio de 2014. Pregoeiro.

Portaria Nº. 1300/2014.

PORTARIA Nº 1300/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora DEZANIRA RODRIGUES, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 03/02/2014.

Palhoça, SC,
em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1301/2014.

PORTARIA Nº. 1301/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora BARBARA ROMANA SILVA SCHMIDT, matricula nº. 401666, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de até o final da gestação, a contar de 21/01/2014, de acordo com às folhas 02 e 03.

Palhoça, SC,
em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1302/2014.

PORTARIA Nº. 1302/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EMERSON VALTER GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC,
em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1303/2014.
PORTARIA Nº. 1303/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de ROSELI DEFREYN, matrícula nº. 800659, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 31/03/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1304/2014.
PORTARIA Nº. 1304/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data abaixo.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	A CONTAR DE
300445	Carlos Felipe Dall Oliva de Souza	R$ 200,00	01/04/2014
801499	Fabiana Geni da Silva	R$ 300,00	01/02/2014
402225	Josielly Pinheiro Westphal	R$ 1.000,00	01/01/2014
402237	Leonardo Kretzer	R$ 1.000,00	01/01/2014
402229	Rosangela Terezinha H. Alves	R$ 1.000,00	01/02/2014
800659	Roseli Defreyn	R$ 1.000,00	01/04/2014

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1305/2014
PORTARIA Nº. 1305/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de abril de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE
401754	Maristela Terezinha Francener	Médico	80%

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1306/2014.

PORTARIA Nº. 1306/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
800015	Aurora Irinesia Lamim Schutz	R$ 400,00	R$ 500,00
500372	Pedro Julio de Melo	R$ 700,00	R$ 800,00
500374	Sergio Roberto Broering	R$ 300,00	R$ 600,00

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1307/2014

PORTARIA Nº. 1307/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data abaixo.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	A CONTAR DE
251767	Douglas Bittencourt	Médico	80%	01/03/2014
260092	Renata de Lima	Médico	50%	01/03/2014
251764	Heron Felício Pereira	Médico	80%	01/02/2014

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1308/2014.

PORTARIA Nº. 1308/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A Contar
Joici Lilian Rodrigues	32	40	17/02/2014
Renata Cavalazzi Zimmer	32	40	17/02/2014

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1309/2014.

PORTARIA Nº. 1309/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
DELEGAR poderes para responder pela Junta Militar o servidor DEYVID ALBINO DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta Desta Prefeitura, em substituição a titular LILIAN CRISTINA ZLUHAN, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL
Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1310/2014
PORTARIA Nº 1310/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor LUIZ CARLOS BARSCH, Matricula nº. 300548, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, removido para o Controle Interno, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1311/2014.
PORTARIA Nº. 1311/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SCHIRLEY APARECIDA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014
a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1312/2014.
PORTARIA Nº. 1312/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NADIA MARIA CARDOSO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1313/2014.
PORTARIA Nº. 1313/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIANA ARACI FLOR COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1314/2014.
PORTARIA Nº. 1314/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NEMERSON JOSE FERNANDES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Radiologia, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1315/2014.
PORTARIA Nº. 1315/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2014, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/03/2014 a 24/03/2015.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1316/2014.
PORTARIA Nº. 1316/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora KATIA CRISTINA DA SILVA, matricula nº. 401386, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 27/03/2014, de acordo com às folhas 01 e 02.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1317/2014.
PORTARIA Nº. 1317/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa

conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANA SCHLEMPER DE MELO, matricula nº. 251080, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/03/2014, de acordo com às folhas 08.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1318/2014.

PORTARIA Nº. 1318/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSINEI MARIA MARTINS, matricula nº. 800234, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/02/2014, de acordo com às folhas 24 e 25.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1319/2014.

PORTARIA Nº. 1319/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora KARLA STEINMETZ SPRICIGO, matricula nº. 800234, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/03/2014, de acordo com às folhas 24 e 25.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1320/2014.

PORTARIA Nº. 1320/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA REGINA MOREIRA, matricula nº. 190037, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/01/2014, de acordo com às folhas 22 e 23.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1321/2014.
PORTARIA Nº. 1321/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA CARMOLINA DOS SANTOS DA SILVA, matricula nº. 800839, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/03/2014, de acordo com às folhas 03 e 05.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1322/2014.
PORTARIA Nº. 1322/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3237 07 de novembro de 2011, que Exonerou a Pedido a servidora ANA PAULA DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que devera ser Assistente Social, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1323/2014.
PORTARIA Nº. 1323/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIA CORREIA MARQUES DE MIRANDA MOREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1324/2014.
PORTARIA Nº. 1324/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR WILLIANN SCHVARTZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1325/2014.
PORTARIA Nº. 1325/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANGELA MADALENA, matrícula nº. 400310, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2005 a 30/06/2010 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 25/04/2014 à 25/05/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1326/2014.
PORTARIA Nº. 1326/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ISABEL DA SILVA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1327/2014.
PORTARIA Nº. 1327/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, RAFAEL PHILIPPE CORREA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1328/2014.
PORTARIA Nº. 1328/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PAMELA YEMANJA SANTIAGO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1329/2014.
PORTARIA Nº. 1329/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO THERESA KATARINA BEZERRA DE AMORIM, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1330/2014.
PORTARIA Nº. 1330/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAYKON CESAR DA COSTA CERQUEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/02/2014 a 14/02/2015.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1331/2014.
PORTARIA Nº 1331/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o servidor EMERSON VALTER GONÇALVES, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 18/03/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1332/2014.

PORTARIA Nº. 1332/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Luiz Roberto Ribeiro Junior	40	30	31/03/2014

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1333/2014.

PORTARIA Nº. 1333/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Bolinhas de Sabão a servidora VALDESIA DE ESPINDOLA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1334/2014.

PORTARIA Nº. 1334/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1107 10 de março de 2014, que Admitiu por Tempo Determinado a servidora MAELY FRANCISCO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser de 18/02/2014 a 19/12/2014, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1335/2014

PORTARIA Nº 1335/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,
RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ALDO ALBERTO

PEREIRA, matrícula nº. 500001, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, lotado (a) na de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 12/03/2014:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1336/2014

PORTARIA Nº 1336/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) TANIA REGINA PIERRI, matrícula nº. 800010, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 24/03/2014.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 09 (nove) anos e 04 (quatro) meses.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1337/2014

PORTARIA Nº 1337/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DA SILVA ZIMMERMANN, matrícula nº. 800106, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 28/03/2014.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias.

Palhoça, SC, e
m 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1338/2014

PORTARIA Nº 1338/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MEDIANEIRA DE CASTRO, matrícula nº. 800438, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 28/03/2014.

Averbar tempo que Trabalhou pelo INSS, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1339/2014.

PORTARIA Nº. 1339/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula nº. 800733, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 23/10/2013 a 31/01/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1340/2014.

PORTARIA Nº. 1340/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Nilza Francisco	ACS	14	10/03/14	I - Z 54-0
Alice Santilina de Oliveira	ASG	120	21/03/14	I - M 16, iI - M 75, III - M 51
Ana Claudia Gomes	Professor	90	10/02/14	I - C 34
Anelia Mariano dos Santos	ASO	60	31/01/14	I - M 59-5
Angela Hilda da Silva	Auxiliar de Enfermagem	60	21/03/14	I - Z 54-0
Auda Mª. Ribeiro da Cruz	ACS	45	02/04/14	I - Z 54-0
Edite de Cassia Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem	03	28/03/14	I - Z 76, II - K 05
Enia Mara Martins	ASG	20	17/03/14	I - F 32, II - Z 54-0
Evelyn Ferreira Telles	Professor	20	12/03/14	I - N 20-0
Felipe Koerich	Assistente Administrativo	10	20/03/14	I - M 25-5
Gilberto Fagundes	Dentista	03	19/03/14	I - K 65, II - M 65-9
Guida Maria Losso	Psicóloga	120	17/03/14	I - C 18
Janice Leonila Folster	Professor	30	19/03/14	I - E 11
Janiele Ramos Rodrigues Barbosa	Professor	180	12/03/14	I - Z 33
Jucilene Edite Tomaz Rodrigues	ASO	07	10/03/14	I - M 25, II - M 54
Julia Carolina Sumar	Técnico em Enfermagem	14	18/03/14	I - O 12-0
Kariane Linhares Araujo	Professor	180	16/03/14	I - Z 33
Kátia Cristina da Silva	ASP	15	26/03/14	I - S 83
Leda de Castro	ASG	80	27/01/14	I - M 75-1, II - M 25
Leni Terezinha Bernardo	ASP	07	02/04/14	I - B 86
Luiziane R.F.S. Santos	Enfermeiro	07	10/03/14	I - F 60, II - F 39
Luiziane R.F.S. Santos	Enfermeiro	30	25/03/14	I - F 60, II - F 39
Maria Celi da Silva Simonetti	Merendeira	40	12/03/14	I - M 75
Maria Eunice dos Santos	Técnico em Enfermagem	07	25/03/14	I - M 65-9
Maurino Pedro da Silva	Médico	30	26/03/14	I - I 20, II - I 25
Odete Maria Virgilio	ASG	20	11/03/14	I - M 25-5, II - M 79
Raquel Debiazi Ferreira	ACS	30	26/03/14	I - S 83-2
Raquel Soraia de Souza	Técnico em Enfermagem	10	25/03/14	I - Z 54-0
Renata Batista	Fiscal da Vigilância Sanitária	03	18/03/14	I - Z 76-3
Renata Batista	Fiscal da Vigilância Sanitária	03	26/03/14	I - Z 76-3
Rosangela Santina da Silva	ASG	30	13/03/14	I - M 65-8
Terezinha Maria da Silva	Merendeira	15	17/03/14	I - M 79, II - M 25-5

Valdete Maria	Professor	60	03/02/14	I - M 75-1, II - M 51-0, III - M 54-2
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	10	11/03/14	I - Z 76-3
Zoleide da Silva	Professor	15	12/03/14	I - O 20

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1341/2014.
PORTARIA Nº. 1341/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LOUISE TANCREDO PORTO, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1342/2014.
PORTARIA Nº. 1342/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 089 15 de janeiro de 2014, que Averbou Tempo de Serviços da servidora LUCINEIA ONDINA DA SILVA PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser como segue abaixo, e não como consta na referida portaria.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.

Averbar tempo que contribuiu pelo Estado de Santa Catarina, totalizando 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1343/2014.
PORTARIA Nº. 1343/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para a servidora abaixo relacionado de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401423	Cynthia Takemori	Pós Graduação	15%	13/01/2014
401431	Gabriel D´Oliveira da Silva	Pós Graduação	15%	14/01/2014
401420	Rafaella Rodrigues Medeiros Jacques	Pós Graduação	15%	13/01/2014

Palhoça, SC,
em 31 de Março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1344/2014.
PORTARIA Nº. 1344/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL - para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a

contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
100295	Angela Maria Wagner	Técnico em Contabilidade	ANT-I-A	ANT-II-A	20/08/2013
800918	Bernadete Schwinden dos Santos	ASG	ANFB-I-C	ANFB-II-C	06/03/2014
400308	Dione Lucia Prim Laurindo	Enfermeira	ANS-2A-C	ANS-2B-C	07/02/2014
500009	Eunice Batista Martins	Fiscal de Tributos	ANMF-1-E	ANMF-I1-C	20/02/2014
400980	Jucileia dos Santos Schiessl	Enfermeira	ANS-2A-A	ANS-2B-A	24/01/2014
801181	Luci Luiza de Souza	ASG	ANFB-I-B	ANFB-II-B	06/03/2014
801076	Mara Rubia Pierri	ASO	ANFB-I-B	ANFB-II-B	07/08/2013
801437	Marilene Ferreira Furlanetto	ASO	ANFB-I-A	ANFB-II-A	06/03/2014
801531	Marlene Heiderscheidt	ASO	ANFB-I-A	ANFB-II-A	22/10/2013
100291	Marta de Lourdes de A. Nunes	Assistente Social	ANS-2A-A	ANS-2B-A	06/02/2014
401064	Sara Comeli Brock	Fiscal de Vigilância Sanitária	ANMF-1-A	ANMF-I1-A	10/01/2014

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1345/2014.

PORTARIA Nº. 1345/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELITA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1346/2014.

PORTARIA Nº. 1346/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RAFAELA MARIA FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1347/2014.

PORTARIA Nº. 1347/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
300529	Cintia Mohr	R$ 400,00	R$ 800,00
401923	Débora May	R$ 600,00	R$ 800,00
160191	Felipe Neves Linhares	R$ 375,00	R$ 700,00
300426	Simone Alves	R$ 375,00	R$ 700,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE
801095	Sandra Aparecida de Souza Santos	R$ 300,00

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1348/2014

PORTARIA Nº 1348/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREA DOS SANTOS SILVEIRA COELHO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1349/2014

PORTARIA Nº 1349/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREIA AUGUSTA MENDES, titular do cargo de Enfermeira - ESF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1350/2014

PORTARIA Nº 1350/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREIA COELHO HINKEL, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1351/2014
PORTARIA Nº 1351/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1352/2014
PORTARIA Nº 1352/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREIA SILVERIO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça,
SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1353/2014
PORTARIA Nº 1353/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para BRANDIANE DE SOUZA MARQUEZINI, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1354/2014
PORTARIA Nº 1354/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CIBELE RAMOS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1355/2014
PORTARIA Nº 1355/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CRISTIANE SALETE LOURENÇO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1356/2014
PORTARIA Nº 1356/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DEISE APARECIDA HAMMES DE SOUZA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1357/2014
PORTARIA Nº 1357/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DIANA LUIZA WAGNER, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1358/2014
PORTARIA Nº 1358/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DORIS MARIA DAL PIZZOL, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1359/2014
PORTARIA Nº 1359/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EDINEIA IVONE DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1360/2014
PORTARIA Nº 1360/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELOISA APARECIDA PAULI, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1361/2014
PORTARIA Nº 1361/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para FERNANDA FERNANDES MADEIRA DIAS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1362/2014

PORTARIA Nº 1362/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GISELE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1363/2014

PORTARIA Nº 1363/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para HELIA ADRIANA DA SILVA DE MATOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1364/2014

PORTARIA Nº 1364/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para HELUISE MARION DE ABREU DE SOUZA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1365/2014

PORTARIA Nº 1365/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para IEDA MARI BITENCOURT LEITE, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1366/2014
PORTARIA Nº 1366/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ISIS MARQUES DE SOUSA, titular do cargo de Enfermeira - ESF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1367/2014
PORTARIA Nº 1367/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para IVONE PEREIRA ALVES JUTTEL, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1368/2014
PORTARIA Nº 1368/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JANAINA IVONETE MARTINS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1369/2014
PORTARIA Nº 1369/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JANZE HELENA DE MELO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1370/2014
PORTARIA Nº 1370/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JOSIANE MARIA ROTH MOHR, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1371/2014
PORTARIA Nº 1371/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JULIANA ULMER DIAS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1372/2014
PORTARIA Nº 1372/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para KAMYLA GANDOLPHI DE SOUZA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1373/2014
PORTARIA Nº 1373/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para KARINA CAMPOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1374/2014

PORTARIA Nº. 1374/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LOISELENE LUCIA FERREIRA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1375/2014

PORTARIA Nº 1375/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LORENA CARLA PEREIRA PELEGRINI, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1376/2014

PORTARIA Nº 1376/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LUCIMARE COELHO BURG, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1377/2014

PORTARIA Nº 1377/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARCIA BROERING DA ROSA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1378/2014
PORTARIA Nº 1378/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARCIA OSCARINA DE LIMA FERNANDES, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1379/2014
PORTARIA Nº 1379/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA APARECIDA DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1380/2014
PORTARIA Nº 1380/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA DE FATIMA SILVA DOS PASSOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1381/2014
PORTARIA Nº 1381/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA DO CARMO PRIM NASCIMENTO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1382/2014
PORTARIA Nº 1382/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA LUIZA MEDEIROS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1383/2014
PORTARIA Nº. 1383/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA TEREZINHA ESPINDOLA MARTINS, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1384/2014
PORTARIA Nº 1384/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARISTELA CARDOSO GREGORIO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Decreto Nº 1.643, de 07 de Maio de 2014.
DECRETO N° 1.643, DE 07 DE MAIO DE 2014.
REVOGAÇÃO. Fica revogado o Decreto nº 1.533, de 31 de julho de 2013 e o Decreto nº 1.581, de 20 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.533, de 31 de julho de 2013 e 1.581, de 20 de novembro de 2013, que tratam da delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça,
07 de maio de 2014.
NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

Portaria Nº. 1385/2014

PORTARIA Nº. 1385/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIVETE HEIDEMANN DE MATTOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Decreto Nº 1.645, de 08 de Maio de 2014.

DECRETO N° 1.645, DE 08 DE MAIO DE 2014.
DIÁRIAS. Altera o Decreto Municipal nº 1.627, de 27 de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Complementares nº 096 e 097 respectivamente, ambas de 15 de dezembro de 2010, resolve

DECRETAR:

Art. 1° O Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.627, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Não será paga diária em função de pernoite em cidade da Região da Grande Florianópolis quando a distância entre as sedes dos Municípios for inferior a 40 (quarenta) quilômetros, exceto para aqueles servidores lotados em Secretarias, Fundações ou Autarquias, que irão utilizar, para esse fim, recursos vinculados a Programa Estadual e Federal, devidamente fundamentada e especificada a fonte de recurso."(N.R.)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça,
08 de maio de 2014.
NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO

CARGOS	CIDADES DO ESTADO DE SC	CIDADES FORA DO ESTADO DE SC
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 500,00	R$ 800,00
Procurador Geral; Secretários Municipais; Pres. de Aut. (SAMAE/FMP) e Fund. (FECAM); e Diretor Superior	R$ 400,00	R$ 600,00
DASE II; DAS I; e Servidor Efetivo de Nível Superior	R$ 300,00	R$ 400,00
DAS II; DAS III; DAS IV; CONS.; DAS V; DAS VI; e Demais Servidores Efetivos	R$ 210,00	R$ 350,00
NOTA: Nas viagens ao exterior do país o valor da diária será o equivalente a: I - € 350 para países integrantes da CEE; e II - US$ 400 para os demais países.		

Portaria Nº. 1386/2014

PORTARIA Nº 1386/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIZA ADRIANA DO NASCIMENTO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1387/2014
PORTARIA Nº 1387/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARLENE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1388/2014
PORTARIA Nº 1388/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MORGANA TERESINHA BANALETTI, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1389/2014
PORTARIA Nº 1389/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para NILZETE IZABEL DA CRUZ KAMERS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1390/2014
PORTARIA Nº 1390/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para OSVALDO BOSSOLAN NETO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1391/2014
PORTARIA Nº 1391/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para PRISCILA BESTETTI IBARRA BARRETO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1392/2014
PORTARIA Nº 1392/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para RAQUEL REGINA ROEDER SCHMITZ, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1393/2014
PORTARIA Nº 1393/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para REGIANE KELI DOS SANTOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1394/2014
PORTARIA Nº 1394/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para RENATA BATISTA, titular do cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de

acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1395/2014
PORTARIA Nº 1395/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROGERIO DUTRA PORTO ALEGRE, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1396/2014
PORTARIA Nº 1396/2014
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROSANGELA LEHKUHL FOLSTER, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1397/2014
PORTARIA Nº 1397/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROZANGILA APARECIDA PEREIRA MARTINS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1398/2014
PORTARIA Nº 1398/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SANDRA REGINA GOMES DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1399/2014

PORTARIA Nº 1399/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SELMA ZIMERMANN DOS ANJOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 430/2014.

ATO Nº. 430/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, Nível NC Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 431/2014.

ATO Nº. 431/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARISTELA APARECIDA DA SILVA TRUPPEL, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 432/2014.
ATO Nº. 432/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ADELIR JOSE DE FREITAS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 433/2014.
ATO Nº. 433/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANA PAULA COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/03/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 434/2014.
ATO Nº. 434/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADAIME BORGES DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 435/2014.
ATO Nº. 435/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADELIR JOSE DE FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestruturada Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 436/2014.
ATO Nº. 436/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,,

RESOLVE:
EXONERAR MARIA CRISTINA CARDOSO, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/03/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 437/2014.
ATO Nº. 437/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ITAMARA GONZAGA TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 438/2014.
ATO Nº. 438/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EMERSON MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Lei nº. 161, de 26 de março de 2014, com efeitos a contar de 02/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 439/2014.
ATO Nº. 439/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCELO DUTRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestruturada Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 07/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 440/2014.
ATO Nº. 440/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MILTON LUIZ ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS-I, Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 441/2014.
ATO Nº. 441/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GUSTAVO HAEMING GERENT, do cargo de Provimento em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA, Nível NC, Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 442/2014.
ATO Nº. 442/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MILTON LUIZ ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA, Nível NC, Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 146, de 26 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 443/2014.
ATO Nº. 443/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALESSANDRO TRAMONTIN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 11/04/2014.

Palhoça, SC,
em 07 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/04/2014 a 22/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 444/2014.
ATO Nº. 444/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ADUCIO SANTINO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com efeitos a contar de 10/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 445/2014.
ATO Nº. 445/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NAIARA DE LIMA MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 14/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA INÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 446/2014.
ATO Nº. 446/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DANIEL JEFERSON ZIMMERMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com efeitos a contar de 16/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 447/2014.
ATO Nº. 447/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR OTAVIO ANACLETO PEREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS-I, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 448/2014.
ATO Nº. 448/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SINEIA DOS SANTOS ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 07/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 449/2014.
ATO Nº. 449/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR THAYNARA SANTANA ROCHA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 14/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 450/2014.
ATO Nº. 450/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSIANE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA INÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 451/2014.
ATO Nº. 451/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MISLENE APARECIDA SILVANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 23/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA INÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 452/2014.
ATO Nº. 452/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FERNANDA ESPINDOLA LUCAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Nível DAS I, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 13/04/2014.

Palhoça, SC,
em 10 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/04/2014 a 25/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 453/2014.
ATO Nº. 453/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR SINEIA DOS SANTOS ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 454/2014.
ATO Nº. 454/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR LUZAIR LAURO MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 455/2014.
ATO Nº. 455/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR RHAUANA BAPTISTA TERENCIO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 456/2014.
ATO Nº. 456/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KASSIA SUELEN BEZERRA DE MENEZES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 23/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 457/2014.
ATO Nº. 457/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NAGIBE EDNALDO DE PIERI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de

Pessoal da Secretaria da Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 458/2014.
ATO Nº. 458/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PERCI DE FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, Nível PRES , Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 04/04/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 459/2014.
ATO Nº. 459/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MAICON DOMINGOS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS-V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2014.

Palhoça, SC,
em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/04/2014 a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1400/2014
PORTARIA Nº 1400/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SILVIA APARECIDA DE SOUZA METTLER, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1401/2014
PORTARIA Nº 1401/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para TANIA MARTINS SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1402/2014
PORTARIA Nº 1402/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para TATIANA PAULINA DE SOUZA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1403/2014
PORTARIA Nº 1403/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para TEREZINHA HORSTMANN MENGARDA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1404/2014
PORTARIA Nº 1404/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para THAIS DINIZ DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1405/2014
PORTARIA Nº 1405/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para VALDETE WEBER GONÇALVES, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1406/2014
PORTARIA Nº 1406/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para VALDIR MACHADO DA SILVA JUNIOR, titular do cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1407/2014
PORTARIA Nº 1407/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para VANESSA DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1408/2014
PORTARIA Nº 1408/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para VERA REGINA LUCIO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1409/2014.
PORTARIA Nº. 1409/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JOSIANE PEREIRA FREITAS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1410/2014.
PORTARIA Nº. 1410/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DEBORA DA SILVEIRA GASPAR, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1411/2014.
PORTARIA Nº. 1411/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANEZAURA VARGAS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1412/2014.
PORTARIA Nº. 1412/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ROBSON MANOEL HELIODORO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1413/2014.
PORTARIA Nº 1413/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora VIVIANE SILVA MACEDO, Matricula nº. 210916, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 24/02/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1414/2014.
PORTARIA Nº. 1414/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da 01 de fevereiro 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
150106	Jose Roberto Weingartner	R$ 300,00
800723	Margarete Joaquina da Rosa	R$ 600,00

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1415/2014.
PORTARIA Nº. 1415/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem "Comissão Concurso Público" de acordo comas Leis nº. 096/2010:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Angela Luzia Neis Assunção	Secretaria de Saúde	Vice Presidente
Cristina Schwinden	Secretaria de Administração	Membro
Daniela Rodrigues Franceschette	Secretaria de Administração	Membro
Patrícia Schmitz	Secretaria de Administração	Membro
Sandra Ribeiro de Abreu	Secretaria de Saúde	Presidente

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1416/2014.
PORTARIA Nº. 1416/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 949 de 05 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ROSANA VALMIRA ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 12/03/2014 a 10/05/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1417/2014.
PORTARIA Nº. 1417/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JANAINA IVONETE MARTINS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/04/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1418/2014.
PORTARIA Nº. 1418/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora VIVIANE DOS SANTOS, matrícula nº. 402109, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 170 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1419/2014.
PORTARIA Nº. 1419/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, Julio Cesar da Cruz, Presidente, Eduardo Henrique Machado Sato e Jane das Dores da Silva, membros titulares, as servidoras: Joana Schmidt e Wanderleia de Fátima Rossi, membros suplentes. Para juntos elaborarem editais, julgarem, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastro de licitantes.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1420/2014.
PORTARIA Nº. 1420/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e no artigo 9º, alínea III, letra "d", do Decreto Municipal 1.288/2003, do quadro de pessoal efetivo:

A servidora Joana Schmidt e os servidores: Andre Jose da Silveira, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.
A servidora Neli Maria Schutz da Silva e os servidores: Andre Jose da Silveira, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.

A servidora Shirley Regina de Farias e os servidores: Andre Jose da Silveira, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.

O servidor Andre Jose da Silveira e os servidores: Joana Schmidt, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1421/2014.
PORTARIA Nº. 1421/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BRUNA MULLER AMORIM, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1422/2014.
PORTARIA Nº. 1422/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FABIANA EDIER DASSOLER, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1423/2014.
PORTARIA Nº. 1423/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADILSON GARCIA, matrícula nº. 500407, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/08/2008 a 03/08/2013 por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 31/03/2014 à 30/06/2014.

Palhoça, SC,
em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº58/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2014 - Pregão Presencial 13/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LOGITEKNICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E LOGISTICA EIRELI ME. OBJETO: A licitação tem como objeto aquisição de materiais de consumo enfermagem, laboratório, odontológico para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, bem como materiais para atendimento de ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 08/05/2014 à 07/05/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Marca	Valor	Valor Total
11	12	kit	Sistema de imuno-ensaio de fluorenscia para determinação simultanea em um unico teste quanti-tativo, de troponima I, mioglobina e CK-MB massa, BNP e D-imero em amostras de sangue total ou plasma em EDTA, volume de 200 ul, em ate 20 minutos. O kit deve conter 25 testes embalados individualmente, 25 pisetas descar-taveis e 01 rolo de papel termico para impressao de testes pelo equipamento + chip de codificação do lote dos testes pelo fornecedor dos kits deverá disponibi-lizar em comodato, 2 aparelhos para leitura dos testes.	ALERE/ TRIAGE S.O.B	R$1.750,00	R$21.000,00

Câmara Municipal

Pregão Presencial Para Contratação de Seguro de Veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONVIDA TODAS AS EMPRESAS INTERRESADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Palhoça torna pública a realização de Processo Licitatório nº11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014 que tem em seu objeto, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA", conforme especificações contidas nos anexos I,II,III e IV do edital.
DIA: 21/05/2014
HORA: 09h00min.
Retirada do Edital no Setor de Licitações - Câmara Municipal de Palhoça - Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça - SC ou Através do site www.cmp.sc.gov.br
Maiores Informações Fone (48)3242-1501

Palhoça,
08 de maio de 2014.
Maria Inácia de Melo Piazza
Presidente da CPL

Pregão Presencial Para Contratação Serviço de Telefonia Móvel, Fixo E Internet Banda Larga.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONVIDA TODAS AS EMPRESAS INTERRESADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Palhoça torna pública a realização de Processo Licitatório nº12/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014 que tem em seu objeto, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, FIXA E SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA", conforme especificações contidas nos anexos I,II,III e IV do edital.
DIA: 23/05/2014
HORA: 09h00min.
Retirada do Edital no Setor de Licitações - Câmara Municipal de Palhoça - Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça - SC ou Através do site www.cmp.sc.gov.br
Maiores Informações Fone (48)3242-1501

Palhoça,
08 de maio de 2014.
Maria Inácia de Melo Piazza
Presidente da CPL

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 013/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 013/2014, Referente ao Pregão Presencial 008/2014. Objeto: Prestação de serviços médicos com especialização em otorrinolaringologia, com dedicação de 20(vinte) horas semanais, para atender os pacientes na rede básica de saúde. Contratado: CLINICA DR HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA, totalizando o montante de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta) mensais. Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2015, ou até a conclusão de novo teste seletivo ou concurso público, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC,
31 de janeiro de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 016/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 016/2014, Referente ao Pregão Presencial 008/2014. Objeto: Prestação de serviços médicos de clinico geral, com dedicação de 20(vinte) horas semanais, para atender os pacientes na rede básica de saúde. Contratado: TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, totalizando o montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2015, ou até a conclusão de novo teste seletivo ou concurso público, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC,
31 de janeiro de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 049/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 049/2014, Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 052/2014. Objeto: Serviços de consultas medicas pré operatórias e pós operatórias. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, totalizando o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Vigência: a contagem do prazo deste contrato se iniciará na data da assinatura do contrato até 27 de abril de 2015.

Papanduva/SC,
28 de abril de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 030/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2014
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 042/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/05/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa COMASO CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.674.801/0001-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de pedras britadas, pó de brita e pedras pulmão, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 042/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante;
4.2 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo

com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 042/2014 e seus anexos;
5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Registrada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 06 de maio de 2014.

_____ - Silvana Frederico Trindade - Pregoeira
_____ - Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ - Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ - COMASO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

Extrato Contrato Nº.0041/2014
EXTRATO CONTRATO n.0041/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0019/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: F.M. PNEUS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de recapagem e/ou vulcanização de pneus, para os itens "1" e "2", do Processo Licitatório n° 0019/2014, Pregão Presencial n° 0012/2014.
Valor: Pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0042/2014
EXTRATO CONTRATO n.0042/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0019/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: ANDERSON ROCKEMBACH EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de recapagem e/ou vulcanização de pneus, para os itens "14" e "15", do Processo Licitatório n° 0019/2014, Pregão Presencial n° 0012/2014.
Valor: Pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0043/2014
EXTRATO CONTRATO n.0043/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0019/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: BORILLI PNEUS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de recapagem e/ou vulcanização de pneus, para os itens "3", "4", "7", "8", "9", "10" e "13", do Processo Licitatório n° 0019/2014, Pregão Presencial n° 0012/2014.
Valor: Pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0044/2014
EXTRATO CONTRATO n.0044/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0019/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: F VACHILESKI E CIA. LTDA. EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de recapagem e/ou vulcanização de pneus, para os itens "11", "12", "16", "17", "18", "19", "20" e "21", do Processo Licitatório n° 0019/2014, Pregão Presencial n° 0012/2014.
Valor: Pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 17.354,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0045/2014
EXTRATO CONTRATO n.0045/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0019/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de recapagem e/ou vulcanização de pneus, para os itens "5", "6", "22" e "23", do Processo Licitatório n° 0019/2014, Pregão Presencial n° 0012/2014.
Valor: Pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0046/2014
EXTRATO CONTRATO n.0046/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0024/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0016/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: KALIDUK COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos, identificados nos itens "5", "12", "24", "27", "28", "30", "31", "32" e "35", do Processo Licitatório n° 0024/2014, Pregão Presencial n° 0016/2014, conforme especificações contidas no Anexo I do respectivo edital licitatório.
Valor: Pelos produtos a serem adquiridos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA parceladamente, conforme a aquisição, a importância total de R$15.349,20 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0047/2014
EXTRATO CONTRATO n.0047/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0024/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0016/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: MARCIO ANTONIO MORAES - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos, identificados nos itens "1", "2", "3", "7", "8", "9", "11", "13", "14", "16", "18, "19", "21", "22", "23", "25", "26", "29", "33" e "34", do Processo Licitatório n° 0024/2014, Pregão Presencial n° 0016/2014, conforme especificações contidas no Anexo I do respectivo edital licitatório.
Valor: Pelos produtos a serem adquiridos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA parceladamente, conforme a aquisição, a importância total de R$19.696,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº.0048/2014
EXTRATO CONTRATO n. 0048/2014

PROCESSO LICITATORIO n. 0024/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 0016/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos, identificados nos itens "4", "6", "10", "15", "17" e "20", do Processo Licitatório n° 0024/2014, Pregão Presencial n° 0016/2014, conforme especificações contidas no Anexo I do respectivo edital licitatório.
Valor: Pelos produtos a serem adquiridos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA parceladamente, conforme a aquisição, a importância total de R$11.755,80 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), durante a vigência do contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Portaria Nº 369, de 08 de Maio de 2014.
PORTARIA Nº 369, de 08 de maio de 2014.
"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de ampliação de carga horária da servidora, efetuado pela Secretária Municipal da do Desenvolvimento Social;
Considerando que a servidora já desempenha as atividades de seu cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desde o dia 1º de abril de 2014;
Considerando o aumento da demanda de alunos nos programas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98;
Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora ROZANE DOS SANTOS NIKOLAY, ocupante do cargo de Professor de Programas Específicos, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de abril de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 370, de 08 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 370, de 08 de maio de 2014.
"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de ampliação de carga horária da servidora, efetuado pela Secretária Municipal da Educação e Esportes no dia 06 de maio de 2014, para atuar junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 1º de abril de 2014;
Considerando que a servidora já desempenha as atividades de seu cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desde o dia 1º de abril de 2014;
Considerando o aumento da demanda de Auxiliar de Serviços Gerais, no Setor Limpeza Pública Municipal;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98;
Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora LÚCIA MACHADO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de abril de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 371, de 08 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 371, de 08 de maio de 2014.
"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de manter um profissional na área de Nutrição responsável pelo andamento do Programa da Merenda Escolar Municipal com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98;
Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora JÉSSICA ZANCHETTA, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 1º de maio de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC,
08 de maio de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Chamamento Público 001/2014

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

O Município de Paulo Lopes torna público o Chamamento Público 001/2014, que visa à contratação temporária de professores. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, no dia 19/05 às 10 horas; EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura e no site www.paulolopes.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (48) 3253-0161.

Paulo Lopes (SC), 08 de maio de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

Contrato Nº 318/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013
CONTRATO Nº 318/2014 - RH/PMP
Contratado (A): CRISTINA CUGNIER, na função de servente/merendeira, início em 09/05/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 319/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013
CONTRATO Nº 319/2014 - RH/PMP
Contratado (A): LEIDIANI NORI, na função de servente/merendeira, início em 09/05/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 320/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013
CONTRATO Nº 320/2014 - RH/PMP
Contratado (A): ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA, na função de servente/merendeira, início em 09/05/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 321/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 321/2014 AO CONTRATO Nº038/2014
Contratado (A) JAINA MARIA DE BORBA PEREIRA, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na CEI Pingo de

Gente, no período de 09/05/2014 a 19/12/2014.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 322/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 322/2014 AO CONTRATO Nº097/2014
Contratado (A) LIGIA MARA EVARISTO, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na E.B.M. Rubens João de Souza, no período de 09/05/2014 a 19/12/2014.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Fica rescindido o Contrato nº 331/2013 - PMP, firmado entre a Sra. CRISTINA CUGNIER e esta PREFEITURA, em 17 de junho de 2013, por interesse próprio, a contar desta data:
Penha/SC, 08 de Maio de 2014.

Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Fica rescindido o Contrato nº 367/2013 - PMP, firmado entre a Sra. LEIDIANI NORI e esta PREFEITURA, em 04 de julho de 2013, por interesse próprio, a contar desta data:
Penha/SC, 08 de Maio de 2014.

Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Fica rescindido o Contrato nº 335/2013 - PMP, firmado entre a Sra. ROZANA APARECIADA DE OLIVEIRA e esta PREFEITURA, em 18 de julho de 2013, por interesse próprio, a contar desta data:
Penha/SC, 08 de Maio de 2014.

Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Portaria N°170/2014

PORTARIA Nº 170/2014

O Prefeito Municipal de Penha e.e., no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
NOMEAR: Membros para compor a COMISSÃO JULGADORA DAS AMOSTRAS do Processo Licitatório n° 33/2014- PMP - Pregão Presencial nº 14/2014- PMP para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para Secretaria da Administração do município de Penha/SC, compostas dos funcionários descritos abaixo:

- Josiane Bento
- Taíse Salvador
- Luciano Santana

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha,
07 de maio de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os interessados que a Administração Pública municipal realizará Audiência e Consulta Pública com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da minuta do Edital de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Penha e seus respectivos Anexos, em cumprimento com o artigo 11 da Lei federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que resguardam os princípios da publicidade e do controle social.

A Audiência Pública será realizada no dia 23 de maio de 2014, às 19h, no Auditória da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Antônio Joaquim Tavares, n° 100, Centro desta Cidade. A Consulta Pública iniciar-se-á no dia 09 de maio de 2014 e encerrar-se-á no dia 09 de junho de 2014.

A Audiência e Consulta Pública deverão obedecer ao Regimento Interno a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Penha/SC.

Penha,
08 de maio de 2014.
EVANDRO EREDES DE NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Lei N° 2693/2014

LEI Nº 2693/2014
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PENHA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JESUEL FRANCISCO CAPELA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Penha, Estado de Santa Catarina, faz saber que a

Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a presente Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.328/2009 e Prejulgado nº 2102 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Penha, na ordem de 12,03% (doze vírgula zero três por cento) referente à soma do período de março de 2012 a fevereiro de 2013, através do INPC, na ordem de 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento) e período de março de 2013 a fevereiro de 2014, através do INPC, na ordem de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) passando a vigorar a partir de 1º de março de 2014.

Parágrafo único: O mesmo índice de que trata o caput deste artigo, será aplicado ao subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo vigente.

Art. 3º Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo, por ato próprio, a efetuar o pagamento das diferenças salariais dos meses de março e abril de 2014, decorrente da aplicação da presente lei, sendo que o pagamento poderá ser realizado até o dia 15 de maio de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha,
em 06 de maio de 2014.
JESUEL FRANCISCO CAPELA
Presidente

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de 2014.

ADRIANO DE SOUZA
1º Secretário

Lei N°2694/2014

LEI Nº2694/2014
"AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA"

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, área de terra de 3.042,79- metros, de propriedade de: Luiz Truvubiack, matrícula nº. 24.502; neste Município, conforme descrições abaixo:

I - UMA ÁREA - situado no Centro, zona urbana do município de Penha/SC, com área de 3.042,79- metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao Sul, com a Rua Anita Garibaldi, onde mede 10,00-metros; Fundos ao Leste, com a área remanescente, onde mede 13,07-metros; Extrema ao Sul com a área remanescente, onde mede 299,96-metros e ao Norte, a área remanescente, onde mede 308,38-metros; localizado no final da rua onde faz a frente.

Art.2° A área objeto da doação é parte integrante da Rua Anita Garibaldi.

Art.3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha,
05 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Lei N°2695/2014

LEI Nº 2695/2014
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PENHA A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí-Açu -, tendo por objeto a cooperação técnica de estudos técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Regional da Foz do Rio Itajaí - AMFRI.

Art. 2º - Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Penha a importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, Anexo I, integrante desta lei.

Art. 3º - A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, e sempre que for necessário, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá ao município de Penha os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretária da Fazenda
Unidade: 01 - Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2011 - Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas e sem Fins Lucrativos

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Penha,
05 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Lei N° 2696/2014

LEI Nº 2696/2014
"DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PROVENIENTES DE EMBARCAÇÕES DE PESCA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Todo óleo lubrificante usado ou contaminado, proveniente de embarcações de pesca artesanal, deverá ser recolhido, coletado e corretamente destinado, de modo que não prejudique o meio ambiente, no Município de Penha.

Art. 2º - Os reservatórios destinados ao recolhimento do óleo usado ou contaminado deverão ser implantados nos seguintes locais:

§1º Praia Alegre, no centro;

§2º Praia do Pescador, no bairro de Praia de Armação do Itapocoroy;

§3º Praia de São Miguel e Rio de Gravatá, no bairro de Gravatá.

Art. 3º Os reservatórios deverão ser recolhidos e levados aos estabelecimentos pela Secretaria de Agricultura e Pesca do Município.

Art. 4º Todo estabelecimento que receber os reservatórios deverá providenciar sua destinação final de acordo com a Resolução Nº 362/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 5º - Fica proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado em solos, subsolos, em águas superficiais ou subterrâneas, no mar territorial, nos sistemas de drenagem, nos sistemas de esgotos, nas galerias de águas pluviais ou evacuação de águas residuais.

Art. 6º - Em consequência, fica também proibido o descarte dos filtros de óleo motor, substituídos durante as operações de lavagem e lubrificação das embarcações.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha,
05 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Lei Complementar N° 84/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2014
"ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2013"

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica alterada a remuneração do Agente Comunitário, constante no ANEXO I - Quadro de empregos e salário da Estratégia da Saúde da Família - ESF, da Lei Complementar n° 72/2013, passando a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

CATEGORIA FUNCIONAL	REMUNERAÇÃO R$
MÉDICO	7.261,70
ENFERMEIRO	2.019,36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	721,39
SERVENTE-MERENDEIRA	678,06
CIRURGIÃO DENTISTA	4.066,54
AGENTE COMUNITÁRIO	1.014,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	680,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	780,00

Art. 2º -
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de março de 2014, revogada as disposições em contrário.

Penha,
05 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Termo Aditivo Nº 323/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 323/2014 AO CONTRATO Nº157/2014
Contratado (A) ROSANE DA SILVA, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na CEI Pingo de Gente, no período de 09/05/2014 a 19/12/2014.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 324/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013
CONTRATO Nº 324/2014 - RH/PMP
Contratado (A): LEILA ADRIANA PEREIRA, na função de servente/merendeira, início em 09/05/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC,
09 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Decreto N° 2029/2014

DECRETO N° 2029/2014
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PENHA A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí-Açu -, tendo por objeto a cooperação técnica de estudos técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Regional da Foz do Rio Itajaí - AMFRI.

Art. 2º - Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Penha a importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso.

Art. 3º - A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, e sempre que for necessário, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá ao município de Penha os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretária da Fazenda
Unidade: 01 - Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2011 - Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas e sem Fins Lucrativos

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Penha,
08 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Pregão Presencial 21/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA PARA SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 21/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 22/05/2014 às 08:30 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC,
08 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 193, de 06 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE MAIO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 019/2014, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 019/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de equipamentos agrícolas, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.057/0011-02: uma colhedora de forragens, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

II - Empresa ALTAIR FABRO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.730.048/0001-80:

a) uma grade aradora, pelo preço de R$ 18.890,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa reais)

b) um distribuidor de adubo 3.000 litros, pelo preço de 14.199,00 (catorze mil e cento e noventa e nove reais)

c) dois distribuidores de adubo e calcário, pelo preço unitário de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), totalizando R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)

III - Empresa RICARDO M. EBERT - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.611.293/0001-05;
a) uma carreta agrícola pelo preço total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);

b) um distribuidor de adubo de 5.000 litros, pelo valor total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
06 DE MAIO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 166/2014

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014
EMPRESA CONTRATADA: RICARDO M. EBERT - ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 32.400,00.

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 155/2014

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE VEICULO - DOIS CAMINHÕES 6X4,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014
EMPRESA CONTRATADA: DICAVE GARTNER DIST. CATARINENSE DE VEÍC. LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço unitário de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil, totalizando R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 156/2014

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE DUAS CAÇAMBAS,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014
EMPRESA CONTRATADA: FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA- ME

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço unitário de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), totalizando R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais),

DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 165/2014

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA,

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014
EMPRESA CONTRATADA: ALTAIR FABRO & CIA LTDA - ME

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 67.689,00.

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 157/2014

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE UMA PRANCHA,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014

EMPRESA CONTRATADA: VLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço unitário de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 164/2014
(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA,

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014
EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 28.000,00 vinte e oito mil reais).

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 144/2014
(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E MATERIAL INFORMATIVO PARA CURSOS E PALESTRAS PARA FAMILIAS DO MUNICIPIO.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 081/2014
EMPRESA CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material, no valor de R$ 4.847,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 163/2014
(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de CONSERTO VEICULO PLACA MCY-2680 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 095/2014
EMPRESA CONTRATADA: RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 3.792,79(tres mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

DATA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 162/2014
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de CONSERTO VEICULO PLACA IAW-3791 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 094/2014
EMPRESA CONTRATADA: RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA LTDA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 7.861,04(sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Pomerode

Prefeitura

Extrato do Contrato Administrativo N.º 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2014

Processo Administrativo n.º 012/2014.
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratado: LABORATÓRIO SANDRINI S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA O CONJUNTO TOTAL DE PROCEDIMENTOS EM ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS, DO REFERIDO GRUPO NA TABELA SUS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO COMO SE TRANSCRITO FOSSE.
Valor Total contratado: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de execução: 31/12/2014.

Pomerode/SC,
22 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Extrato do Contrato Administrativo N.º 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2014

Processo Administrativo n.º 013/2014.
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratado: ANDREA ELIZABETE CORREA MOREIRA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA O CONJUNTO TOTAL DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, DO REFERIDO GRUPO NA TABELA SUS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO COMO SE TRANSCRITO FOSSE.
Valor Total contratado: R$52.110,00 (cinquenta e dois mil e cento e dez reais).
Prazo de execução: 31/12/2014.

Pomerode/SC,
23 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
Processo Administrativo n.º 014/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC, COM O OBJETIVO DE SUPRIR O FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A GRANDE DEMANDA POR ESTES SERVIÇOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DA MINUTA CONTRATUAL (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 22/05/2014.

Local: Setor de Protocolos do Município de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 22/05/2014.

Local: Sala de licitações do Município de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras do Município de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC,
08 de Maio de 2014.
WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

SAMAE

Ata de Homologação

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0006-2014 do(a) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE.

NOME DO PROMOTOR: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE
EDITAL / PROCESSO: 0006-2014 / 007/2014
DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de Abril de 2014 às 08:30
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 09/04/2014 09:00 e finalizado em 24/04/2014 08:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: CHARLES SCHUSTER
OBJETO: PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA VERTICAL – PARA PAPEL, PAPELÃO, GARRAFAS PET, LATAS DE ALUMÍNIO E SIMILARES.

Aos 24 dias do mês de abril de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) CHARLES SCHUSTER do(a) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 09:00 horas do dia 09/04/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO **30/04/14 10:54**
PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA VERTICAL – PARA PAPEL, PAPELÃO, GARRAFAS PET, LATAS DE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	• O Sistema de Segurança do Equipamento deverá estar em conformidade com a NR 10, NT-16 e NR-12;• Deverá ser apresentada A.R.T. do Equipamento, com validação firmada por Engenheiro de Segurança; • O Painel Elétrico deverá ter sua configuração conforme especificações definidas na NR 10; • Porta de segurança auxiliar, com sistema de sensores elétricos; • Porta com sensores codificados à prova de fraude tipo intertravamento, impedindo o seu funcionamento caso alguma porta esteja aberta;• Atuador hidráulico com sensor de fim de curso; • Botoeira de acionamento Bimanual, em que o acionamento deverá ocorrer através de dois botões e ocorrendo apenas quando houver o acionamento simultâneo (0,5 s) entre eles. Um circuito eletrônico de segurança com duplo canal (NBR 14152) é usado para garantir a simultaneidade do acionamento;• Sistema Hidráulico com válvulas de segurança, eletro-hidráulicas acopladas em bloco e válvulas de retenção; • Motor elétrico com dispositivo de segurança;• LED indicador de porta aberta; • Sistema de retirada de fardos: mecânico, semiautomático, com cabos de aço. • Acessórios inclusos no equipamento: Visor De Nível, Manômetro, Rodízios Para Locomoção E Bandeja Coletora De Líquidos; • Pintura em conformidade com Padrão ABNT NBR 7348:2007 (Versão Corrigida 2010) e demais Normas relacionadas. Resistente a corrosão pela exposição ao ambiente de trabalho na Usina de Triagem;2.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM.DESCRIÇÃO UNIDADE ESPECIFICAÇÃOREFERENCIAL OBSERVAÇÕESCaixa de Prensagem mm 700 x 1000 x 2100 Volume mínimo de 1,350 m³Dimensão do Fardo mm 700 x 1000 x 900 Volume mínimo de 0,600 m³Motor Trifásico cv/rpm Até 15,0/1.750 Potência Hidráulica Nominal t 25 Dimensão Total Prensa mm 3500 x 1000 x 700 Volume mínimo de 2,400 m³Estrutura Chapa Aço 1020 Esp. mm 6,35 Diâmetro do Pistão Camisa 5", Haste 3" Peso Total da Prensa Kg 1380 AproximadoVoltagem V 220/380/440 Nível de Ruído Máximo db 75 Acionamento Motor Partida Direta/ PDW Acionamento Hidráulico Manual Boca/ Funil de Alimentação mm 500 x 1000 Peso Médio dos Fardos Kg 380 (Papelão, papéis, Tetrapack)160 (PET e similares)400 (Plásticos de Baixa Densidade e Similares)90 (Latas, Alumínio, Metais Diversos) Ciclo de Prensagem Fardos/h 4

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	NKS - PHV 25T	1	20.799,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS - EIRELI	ME	14.279.615/0001-03	23/04/14 22:30:36	28.200,00	24/04/14 09:12:22	20.799,00
2	ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA	ME	18.208.374/0001-62	15/04/14 11:32:36	28.000,00	24/04/14 09:10:00	21.500,00
3	MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ME	18.020.534/0001-45	23/04/14 17:21:14	28.233,00	24/04/14 09:01:31	23.999,99
4	AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP	ME	14.333.206/0001-48	23/04/14 16:27:39	28.233,00	24/04/14 08:56:01	27.740,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

MARCIO SCHEIDEMANTEL

1 / 1

Ata de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão
Para Compras e Serviços
8/2014
Processo Administrativo: 9/2014

Ao Sr(a). MARCIO SCHEIDEMANTEL tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 48/2013.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 8/2014, o(s) participante(s):

201359 - AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME

Item	Sem lote Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO CONTINUADO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ATRAVÉS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO COMPROVADA EM TÉCNICO ELETROTÉCNICO OU ENGENHARIA ELÉTRICA OU TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO OU ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONTROLE, AJUSTES E MONITORAMENTO,COM O OBJETIVO DE REDUZIR E/OU IMPEDIR FALHAS NO DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS, DE PAINÉIS E/OU MACRO-MEDIDORES DE BOOSTERS, EQUIPAMENTOS / PAINÉIS DE TELEMETRIA E ESTAÇÕES DE RECALQUE. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE DE PROCESSO TAIS COMO: ANALISADOR DE FLÚOR, ANALISADOR DE CLORO,ANALISADOR DE PH EMONITOR DE COAGULANTE.	HORAS		1.000	R$78,00	R$78.000,00
Total do Fornecedor: R$78.000,00						
Total da Homologação: R$78.000,00						

_____
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

POMERODE 06 DE MAIO DE 2014

Porto Belo

Prefeitura

Modalidade de Licitação: Carta Convite - 004/2014 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: CARTA CONVITE - 004/2014 PMPB
Tipo de licitação: Menor valor global;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica para elaboração e monitoramento da execução do Plano de Ações do Governo Municipal, envolvendo todas as Secretarias e Fundações, tendo como base o Plano de Governo. O Plano de Ações será elaborado anualmente e atualizado a cada três meses até o final desta Gestão (2016), devendo a contratada prestar consultoria e participar de reuniões de monitoramento sempre que demandada pela Prefeitura.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 16/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 16/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo,
08 de Maio de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Modalidade de Licitação: Pregão - Registro de Preço - 018/2014 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 018/2014 PMPB
Tipo de licitação: Menor valor global;

Objeto: Aquisição de paver e meio fio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do município de Porto Belo, período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 21/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: ás 09:00 horas do dia 21/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo,
08 de maio de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Modalidade de Licitação: Pregão - Registro de Preço - 019/2014 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 019/2014 PMPB
Tipo de licitação: Menor valor global;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 21/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 21/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo,
08 de maio de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação N.º 069/2014

Edital de convocação 069/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 09/05/2014 à 15/05/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
LEILA ANDRUKIU DA CRUZ CARRARO	8º		

Porto União (SC),
08 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decreto N° 438/2014

DECRETO Nº 438, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA SIBELLE SENFF, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
06 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 439/2014

DECRETO Nº 439, de 06 de maio de 2014.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JEFERSON JOSÉ DA CRUZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Pagadoria, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
06 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 440/2014

DECRETO Nº 440, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA MARCIA APARECIDA MOHILSKI, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 441/2014

DECRETO Nº 441, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG, para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Planejamento, Símbolo SU, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 442/2014

DECRETO Nº 442, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA SIBELLE SENFF, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Pagadoria, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.
Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 443/2014

DECRETO Nº 443, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA JEFERSON JOSÉ DA CRUZ, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Pagadoria da Saúde, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 444/2014

DECRETO Nº 444, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CARLOS GUALBERTO GOMES, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Institucionais da Saúde, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 445/2014

DECRETO Nº 445, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Institucionais da Saúde, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 446/2014

DECRETO Nº 446, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA INÊS APARECIDA KARAS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Manutenção de Programas Institucionais da Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 447/2014

DECRETO Nº 447, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CLAVIANA REISDOERFER HEIMANN, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Social, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 448/2014

DECRETO Nº 448, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA BIANCA REGINA JERONIMO LUSTOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informações, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 449/2014

DECRETO Nº 449, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico da Saúde, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 450/2014

DECRETO Nº 450, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA LIANA WEBER, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico da Saúde, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 451/2014

DECRETO Nº 451, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA MARCELLI WALQUIRIA NERIS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico da Saúde, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 452/2014

DECRETO Nº 452, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA TANIA REGINA PADILHA PELEPEK, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico da Saúde, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 453/2014

DECRETO Nº 453, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ARTUR DEL CLARO, até o dia 06 de agosto de 2014, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 454/2014

DECRETO Nº 454, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CARLA RENATA STASIAK DE CAMARGO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Manutenção de Programas Institucionais da Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.240, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Edital de Convocação N.º 068/2014

Edital de convocação 068/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 08/05/2014 à 14/05/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PSICOLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ELENITA LUIZA LODI	4º		

Porto União (SC),
07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 509/2014 - RH

PORTARIA Nº 509, de 24 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Michele Alessandra Pattene Konart, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 23 de abril a 17 de dezembro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Danielli Suski que solicitou exoneração e por haver expirado o prazo de validade do concurso púbico para o cargo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 411, de 31 de março de 2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2014.

Porto União, SC
em 24 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 506/2014 - RH

PORTARIA Nº 506, de 23 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Oneri Piccinin, aprovado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "03" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934,

de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC,
em 23 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 551/2014 - RH

PORTARIA Nº 551, de 25 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Jeovanei Ribeiro Alves, aprovado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados - São Miguel da Serra, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "03" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC,
em 25 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 484/2014 - RH

PORTARIA Nº 484, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Willian Eduardo Venancio, aprovado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Grupo Ocupacional Operacional - GO, Anexo II, com vencimentos na Classe "02" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.
Porto União - SC,
em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 485/2014 - RH

PORTARIA Nº 485, de 11 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, José Zito Alves, aprovado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "02" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC,
em 11 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 492/2014 - RH

PORTARIA Nº 492, de 15 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Ione Guimarães Pinto Guviazdecki, aprovada em 65º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC,
em 15 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 493/2014 - RH
PORTARIA Nº 493, de 15 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Dayane Vaz, aprovada em 67º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC,
em 15 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 43/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2014
CARTA CONVITE N° 09/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 16 (dezesseis) de maio de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de concursos públicos, elaboração de edital, aplicação e correção de provas, a serem realizados no município de Presidente Castello Branco/SC, para os cargos constantes no Anexo I do presente Edital para o exercício de 2014. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC,
09 DE MAIO DE 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Contrato Administrativo Nº 309/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 309/2014
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF nº 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Criciúma, n° 04 - Bairro Laranjeiras - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Shirley Dolores Sedrez, em substituição a Gishlaine Apolinário, que está em Licença Tratamento de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.909,60 (mil novecentos e nove reais e sessenta centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 08/05/2014 e encerrando-se em 07/06/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC),
06 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE SCHUSSLER
Contratado (a)

Contrato Administrativo Nº 305/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 305/2014
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNADETE CIPRIANI NAZARI, portador(a) do CPF nº 263.315.270-87 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) no Morro do Diogo, s/nº - Bairro Morro do Diogo - Lontras - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Música - Canto, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurt, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.718,64 (mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 08/05/2014 e encerrando-se em 06/06/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do

presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC),
08 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BERNADETE CIPRIANI NAZARI
Contratado (a)

Portaria Nº 0519/RH

PORTARIA N. 0519/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora IZABEL MARIA DE ESPINDOLA, matrícula n. 102067/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0520/RH

PORTARIA N. 0520/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora DARCLE CARDOSO, matrícula n. 78921/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de novembro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0521/RH

PORTARIA N. 0521/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANA SCHMIDT, matrícula n. 75159/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0522/RH

PORTARIA N. 0522/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo identificados, a Progressão

Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Nome	Matrícula	Cargo	N. Progressão
LUIS FERNANDO BASSI DE ARAUJO	82929/1	CIRURGIAO DENTISTA	4ª
ROSELITA SEBOLD	89370/1	CIRURGIAO DENTISTA	4ª

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0523/RH

PORTARIA N. 0523/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor SILVIO KLETTENBERG, matrícula n. 171468/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0524/RH

PORTARIA N. 0524/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo identificados, a Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Nome	Matrícula	Cargo	N. Progressão
DJONATAN PARMA	171581/1	GUARDA MUNICIPAL	1ª
GERSON PASQUALINI SCHMIDT	171590/1	GUARDA MUNICIPAL	1ª
JOSE CARDOSO	171476/1	GUARDA MUNICIPAL	1ª
LEONARDO ANTONIO DA SILVEIRA	171344/1	GUARDA MUNICIPAL	1ª

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 299/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 299/2014 firmado em 01/04/2014, com término previsto para 02/05/2014 .
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE BATISTA FERNANDES portador(a) do CPF nº 033.337.229-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 299/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 299/2014, iniciando-se a prorrogação em 03/05/2014 e encerrando-se em 09/05/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul,
30/04/2014.
GIVANILDO SILVA SIMONE BATISTA FERNANDES
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Portaria Nº 0525/RH

PORTARIA N. 0525/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ELIGIO LUIS PESSOA, matrícula n. 76279/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar administrativo II, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0526/RH

PORTARIA N. 0526/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor DIOGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA, matrícula n. 76805/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0527/RH

PORTARIA Nº 0527/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0512/RH de 09/04/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: LUIZ CARLOS ZANIS, matrícula 89362/6, Secretário Municipal de Saúde, APARECIDA HONORATA CORDEIRO MILITZER, matrícula 102172/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, LUCIANE ARAUJO MATTANA, matrícula 186945/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro e, designar como seus respectivos suplentes: MARIZETE LEXANDRA DEMEDA BUTH, matrícula 101338/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem e CELESTE OELKE SCHAEFER, matrícula 72028/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N. 0388/RH, de 08 de abril de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,
07 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Resumos dos Contratos Badesc Mês 05/2014

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 046/2014
Concorrência Pública nº 120/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mauricio Ely Puttkammer - ME

Objeto: execução da pavimentação em paver do passeio, com uma área total de 2.976,54 m², da rua Augusto Munzfeld, Bairro Fundo Canoas
Valor: R$ 236.779,03 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e três centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
Recurso: Próprios/Badesc

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC,
06 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Câmara Municipal

Portaria N° 767/2014

PORTARIA No 767, DE 08 DE MAIO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias remanescentes a Servidora Jenifer Aline Passing

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 19 de maio a 02 de junho de 2014, a servidora Jenifer Aline Passing, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em complemento ao período remanescente referente a 2013 - 2014, de acordo com a Portaria n° 740, de 03 de dezembro de 2013.
Art. 2° Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul,
08 de maio de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Portaria N° 768/2014

PORTARIA No 768, DE 08 DE MAIO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Fernando Guedes

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 21 a 30 de maio de 2014, ao servidor Fernando Guedes, Contador da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2013- 2014, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 31 de maio a 09 de junho de 2014 em abono pecuniário.
Art. 3° O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.
Art. 4o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul,
08 de maio de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº. 020/2014

DECRETO Nº 020/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O COMITÊ DIRETOR LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

DECRETA

Art. 1o. Fica através deste Decreto nomeado o Comitê Diretor Local do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão os seguintes membros:

Abel Abati Filho - representante do Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente;

Helene de Bortoli Soldi - representante da Secretaria de Educação;

Ivan Elias Brunetta - representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

Ivone Giacomin Christ - representante da Associação Empresarial de Salto Veloso;

Luciana Fátima Spinelli dos Santos - representante da Assistência Social;

Marina Hartcoph - representante da Secretaria de Saúde;

Paulo Hoffelder - representante da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 3º. Os membros desta comissão acompanharão todos os atos para elaboração do PGIRS, bem como, elaboração de pareceres e outros, que se fizerem necessários.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
05 de maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº. 021/2014

Decreto n. 021/2014, de 08 de maio de 2014.
ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal 1.347/2009
DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor das diárias, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 30/12/2010 a 30/12/2013, passando a tabela dos valores das diárias assim vigorar:

CARGO	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO (R$)	VALOR DA DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO (R$)	VALOR DA DIÁRIA PARA OUTROS PAÍSES (R$)
Prefeito Municipal	569,23	776,93	1.434,33
Vice-Prefeito Municipal	569,23	776,93	1.434,33
Secretários	358,58	472,66	1075,75
Diretores e Assessores	298,82	418,35	956,22
Servidores de nível superior	298,82	418,35	956,22
Demais servidores	239,06	358,58	836,69

Art. 2º. A autorização para o reajuste está disposta no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal 1.347/2010, sendo que a aplicação deste, ocorreu no período de 30/12/2010 à 30/12/2013, ante a inércia nos reajustes anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC),
08 de maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 165/2014

PORTARIA Nº. 165/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerado por falecimento, a partir desta data, o Sr. GILMAR PAULO CONTE, do cargo de TESOUREIRO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
24 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 166/2014

PORTARIA Nº. 166/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 11 de Abril de 2014 a 09 de Julho de 2014, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor DARCI ANTONIO SERIGHELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Operário Braçal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
24 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 167/2014

PORTARIA Nº. 167/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

Resolve:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. FRANCIELE RIBEIRO, até 31/07/2014, conforme pericia da Previdência Social, parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC,
em 25 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 168/2014

PORTARIA Nº. 168/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. ELISANGELA DE FÁTIMA APARECIDA PARAVISI DUQUESNE, do cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS 40hrs, da Secretaria Municipal de Educação na classificação de Professor I - Pedagogo - Nível "A" - Anexo VI.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
28 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 169/2014
PORTARIA Nº. 169/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

Resolve:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. LIRES MARIA ANCILIERO GETASSI, pelo período de 14/04/2014 a 16/07/2014 conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC,
em 28 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 170/2014
PORTARIA Nº. 170/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. ARIANA PAULA MERGNER, da função de Atendente de Creche - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
30 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 171/2014
PORTARIA Nº. 171/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. FRANCISLENE DOS SANTOS, da função de Atendente de Creche - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
30 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 172/2014
PORTARIA Nº. 172/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerado, a partir desta data, a Sr. MIGUEL CARLOS CORNELLI, da função de Professor de Informática - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
30 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 173/2014
PORTARIA Nº. 173/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 27 de abril de 2014 a 26 de Maio de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor NELSO JOSÉ DE CEZARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 30/06/2011 a 29/06/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
em 30 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 174/2014
PORTARIA Nº. 174/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sr. DILVANE ANTONIO DOS SANTOS para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, na função de Operário Braçal, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
05 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 175/2014

PORTARIA Nº. 175/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sr. JOÃO IVANOR DO PRADO para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, na função de Operador de Máquina Classe II, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
05 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 176/2014

PORTARIA Nº. 176/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. NEIDE TEDESCO para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Limpeza, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
05 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 177/2014

PORTARIA Nº. 177/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 05 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor DANILO TOMAZI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/01/2012 a 16/01/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
em 05 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 178/2014

PORTARIA Nº. 178/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 05 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, totalizando 30 dias de férias a Servidora TEREZINHA TERCI DOS SANTOS do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2011 a 30/04/2012.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
em 05 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 179/2014

PORTARIA Nº. 179/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

Resolve:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. EVANDRO MARCELO SONDA, pelo período de 25/04/2014 a 28/10/2014 conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC,
em 05 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 180/2014
PORTARIA Nº. 180/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. FRANCISLENE DOS SANTOS para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
06 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 181/2014
PORTARIA Nº. 181/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. JAINE APARECIDA ANSILIERO para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na função de Auxiliar de Limpeza, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC,
06 de Maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital da Corrida Rústica - VI Polvilhana
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
EDITAL DA CORRIDA RÚSTICA - VI POLVILHANA

A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REALIZAÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA DA VI POLVILHANA, DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo (SMECETUR) institui a "Corrida Rústica - VI Polvilhana" com o propósito de incentivar o Espírito Esportivo do Atleta com o objetivo de desenvolver o seu gosto pela prática do Esporte.

Art. 2º - A "Corrida Rústica - VI Polvilhana" será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, através do DME - Departamento municipal de Esporte, com apoio da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul no dia 01/06/14, às 13h.

Art. 3º - Só poderão participar da "Corrida Rústica - VI Polvilhana" atletas do município de Santa Rosa do Sul - SC, sendo que as idades serão limitadas, conforme cada categoria e de acordo com as especificações no Art. 7°.

Art. 4º - Cada atleta receberá um número para fixar na camiseta, conforme a categoria que irá participar.

DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º - Serão feitas em Fichas próprias entre os dias 08/05/2014 e 16/05/2014, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas do município.
Parágrafo Único - Os atletas do município de Santa Rosa do Sul que irão participar das categorias restritas ao município deverão comprovar sua residência, por meio de atestado de frequência escolar ou de residência, juntamente com a cópia do RG.

DOS PONTOS DE PARTIDA E CHEGADA
Art. 6º - As categorias serão organizadas da seguinte forma:
Categoria Livre -Masculino e Feminino - Sairá do final do asfalto da Estrada Geral de Sanga D´Areia, com o percurso de 6.643 metros.
Categoria Master e 17 a 29 anos M/F - Sairá da frente da residência do Sr. Márcio, na Estrada Geral, Sanga D`Areia com o percurso de 5.095 metros.
Categoria de 13 a 16 anos M/F - O Masculino sairá da frente do Salão Comunitário da Forquilha do Cedro com o percurso de 2.830 metros e o Feminino sairá da frente da Oficina de Motos do Tierri, com o percurso de 2.230 metros.
Categoria de 09 a 12 anos M/F - Sairão do final da Avenida Damásio Peres, próximo a Delegacia de Policia com o percurso de 1.745 metros.

§ 1º- A Chegada será em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Rua Alberto Trajano, no Centro de Santa Rosa do Sul.

§ 2º - Serão aceitos em cada categoria o mínimo de 06 (seis) atletas. Não ocorrendo o mínimo de atletas a categoria será abortada.

DAS CATEGORIAS
Art. 7º - Poderão participar atletas nas categorias Masculino e Feminino da seguinte forma:

9 a 12 anos (nasc. 2002 a 2005) ( ) masculino ( ) feminino

13 a 16 anos (nasc. 1999 a 2001) ( ) masculino ( ) feminino

17 a 29 anos (nasc. 1985 a 1998) ( ) masculino ( ) feminino

Master (nasc. até 1969) ( ) masculino ( ) feminino
Livre ( ) masculino ( ) feminino

DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º - Serão premiadas as categorias abaixo relacionadas, com premiação do 1º ao 3º lugar:

CATEGORIAS:

9 a 12 anos - Masculino e Feminino

1º lugar: R$ 150,00 + medalha

2º lugar: R$ 100,00 + medalha

3º lugar: R$ 50,00 + medalha

13 a 16 anos - Masculino e Feminino

1º lugar: R$ 150,00 + medalha

2º lugar: R$ 100,00 + medalha

3º lugar: R$ 50,00 + medalha

17 a 29 anos - Masculino e Feminino

1º lugar: R$ 200,00 + medalha

2º lugar: R$ 100,00 + medalha

3º lugar: R$ 50,00 + medalha

Master - Masculino e Feminino

1º lugar: R$ 200,00 + medalha

2º lugar: R$ 200,00 + medalha

3º lugar: R$ 50,00 + medalha

Livre - Masculino e Feminino
1º lugar: R$ 200,00 + medalha

2º lugar: R$ 100,00 + medalha

3º lugar: R$ 50,00 + medalha

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Santa Rosa do Sul/ SC, 08 de maio de 2014.

Decreto Nº 024 de 24 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 024 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Comissão Central Organizadora da 6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, Art. 52, Inciso V,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Central Organizadora da 6ª POLVILHANA - Festa do Polvilho e da Banana, como segue:
Presidente : NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente : ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
2º Vice-Presidente : JOELSON FARIAS PEREIRA
3º Vice-Presidente : JOACYR OLIVEIRA DOS SANTOS
Tesoureiro : RENATO SOUZA DE MATOS
2º Tesoureiro : WILFRIED HEMMER
Secretário : RUDI ABALBERTO WINCK
h) 2º Secretário : SIBELI CARDOSO BORBA MACHADO
i) Membros : MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA EMERIM, DELCIDES PEREIRA, OSMAR SANTOS DA SILVA, EDSON DE OLIVEIRA BORBA, ANTÔNIO MAGENIS, ADILIO PEREIRA DA SILVA e ELAINE ROSONI.

Art. 2º A Comissão Central Organizadora competirá deliberar sobre aplicação de recursos advindos de empresas e/ou de convênios com instituição a nível Municipal ou Estadual, e fará a prestação de Contas ao Município de conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados relevantes.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 08 de maio de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3370/2014

LEI Nº 3370, DE 07 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 80.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Gestão Administrativa da SEMUS
(240) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo
R$ 30.000,00
(243) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF
R$ 10.000,00

(245) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 5.000,00

(250) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.101 - Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 664 - Material de Consumo
R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 664 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 664 - Equip. Material Permanente
R$ 100.000,00

Atividade: 2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico

3.3.90.39.00.00.00 665 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 92.000,00

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 666 - Material de Consumo
R$ 80.000,00

4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente
R$ 80.000,00

Atividade: 2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST

3.3.90.30.00.00.00 666 - Material de Consumo
R$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente
R$ 35.000,00

Atividade: 2.501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS

3.3.90.30.00.00.00 665 - Material de Consumo
R$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 665 - Equip. Material Permanente
R$ 170.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos: código 265 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais); código 264 - Atenção Básica, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); código 266 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.082 - Gestão do Serv. Acolhimento Inst. da Criança e Adolescente

(540) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações
R$ 40.000,00

(541) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3371/2014

LEI Nº 3371, DE 07 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFOBIA, LESBOFOBIA E TRANSFOBIA

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de São Bento do Sul, o dia 17 de maio como o Dia Municipal de Combate a Homofobia, Lesbofobia e Transfobia.

Parágrafo Único: Esta data passará a constar do Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, através de decreto.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 544/2014

DECRETO Nº 0544, DE 07 DE MAIO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mauro Siqueira Ramos, Rosa Rodrigues Del Olmo, Edemilson Benedito de Assis, Ricardo Callado e Ricardo Antonio Homechen, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 123/2014, a realizar-se às 09:30 horas, do dia 20 de maio de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Decreto Nº 545/2014

DECRETO Nº 0545, DE 07 DE MAIO DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 142 DE 15 DE MAIO DE 2013 QUE CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3152/2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 142 de 15 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

Representantes da Área Cultural:

JEANFRANCO GADOTTI - Música

LIGIA MORRIESEN - Artes Cênicas
RENATA PSCHEIDT BECKER - Literatura

MICHELINE VANESSA BRAND JURGENSEN - Artes Visuais

EDUARDO MENDES - Audiovisual

CHIARA MARIELE GURGACZ DESTRO - Patrimônio Histórico

SALETE ELINGEN - Cultura Popular

VERA ALICE ARNHOLDO - Acervos Culturais"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 546/2014

DECRETO Nº 0546, DE 07 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNADO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3370, de 07 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos código 266 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 547/2014

DECRETO Nº 0547, DE 07 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNADO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3370, de 07 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Gestão Administrativa da SEMUS
(240) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo
R$ 30.000,00
(243) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF
R$ 10.000,00

(245) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 5.000,00

(250) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 10.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.101 - Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 664 - Material de Consumo
R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 664 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 664 - Equip. Material Permanente
R$ 100.000,00

Atividade: 2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico

3.3.90.39.00.00.00 665 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 92.000,00

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 666 - Material de Consumo
R$ 80.000,00

4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente
R$ 80.000,00

Atividade: 2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST

3.3.90.30.00.00.00 666 - Material de Consumo
R$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente
R$ 35.000,00

Atividade: 2.501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS

3.3.90.30.00.00.00 665 - Material de Consumo
R$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 665 - Equip. Material Permanente
R$ 170.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos: código 265 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais); código 264 - Atenção Básica, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); código 266 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a anulação parcial das dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.082 - Gestão do Serv. Acolhimento Inst. da Criança e Adolescente

(540) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações
R$ 40.000,00

(541) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 548/2014

DECRETO Nº 0548, DE 08 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(16) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tribut. e Contributivas R$ 1.976,00
(18) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material e Permanente R$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(9) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 1.976,00
(15) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação
R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
08 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 549/2014

DECRETO Nº 0549, DE 08 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.260,93 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
(642) 3.3.90.30.00.00.00 022 - Material de Consumo
R$ 4.260,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

(643) 4.4.90.52.00.00.00 022 - Equip. Material Permanente R$ 4.260,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,
08 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5348/2014

PORTARIA Nº 5348, DE 05 DE MAIO DE 2014
Concede aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de maio de 2014, aposentadoria por voluntária integral por idade e tempo de contribuição à NATALINA GALKOWSKI LUY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível II, Classe H, matrícula nº 1340, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 2472/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

São Bento do Sul,
05 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5349/2014

PORTARIA Nº 5349, DE 05 DE MAIO DE 2014
Concede aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação

alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 25, II, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de maio de 2014, aposentadoria por invalidez proporcional à segurada ANA MÁRCIA MOROSCKO ROHRBACHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe D, matrícula nº 17241, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 98199/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

São Bento do Sul,
05 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5350/2014

PORTARIA Nº 5350, DE 05 DE MAIO DE 2014
Concede aposentadoria
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 04 de maio de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição a TEREZINHA ISOLETE DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe G, matrícula nº 9020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 2470/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2014.

São Bento do Sul,
05 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5355/2014

PORTARIA Nº 5355, DE 05 DE MAIO DE 2014
Corrige Portaria nº 5045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CORRIGIR a Portaria nº 5045/2014 no tocante a data que declara vago o cargo de Auxiliar de Operações ocupado pela servidora OTILIA BORGES DE SOUZA LOPES, passando de "a partir de 19 de março de 2014" para "a partir de 31 de março de 2014".

São Bento do Sul,
05 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5413/2014

PORTARIA Nº 5413, DE 06 DE MAIO DE 2014
Concede aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 25, I, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de maio de 2014, aposentadoria por invalidez integral à segurada VILMA TEREZINHA MULLER BELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional em extinção - Magistério com adicionais, Nível I, Classe J, matrícula nº 500, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 2797/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

São Bento do Sul,
06 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 5317, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, conforme Processo nº 1339/2014. Luiz Carlos de Amorim. Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 5318, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, conforme Processo nº 2414/2014. Claudete Cziczek Drancka. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 5319, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, conforme Processo nº 2821/2014. Adauri Puttkammer. Técnico Agrícola. SEPLU.

Portaria nº 5320, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, conforme Processo nº 2503/2014. Jocemari Telma Teixeira. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 5321, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, conforme Processo nº 1309/2014. Paulo Celso de Oliveira. Vigia. SEMAN.

Portaria nº 5322, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, conforme Processo nº 1882/2014. Roberto Falkievicz. Operador de Máquina I. SEMED.

Portaria nº 5323, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, conforme Processo nº 1704/2014. Vilmar Antunes. Vigia. SEMOB.

Portaria nº 5324, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, conforme Processo nº 907/2014. Marcia Elisete Mallon Zanella. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 5325, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, conforme Processo nº 1467/2014. Roseli Rosenscheck Schlogl. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5326, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2013, conforme Processo nº 1411/2014. Ademar José dos Santos. Vigia. SEMED.

Portaria nº 5327, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, conforme Processo nº 1375/2014. Maria Terezinha Amancio. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 5328, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, conforme Processo nº 988/2014. Solange Maria Heineck. Auxiliar de Operações. SEMAS.

Portaria nº 5329, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, conforme Processo nº 930/2014. Teodosio Kachuba. Oficial Administrativo. SEPLU.

Portaria nº 5330, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, conforme Processo nº 1282/2014. Jackson Goto. Médico Clinico Geral. SEMUS.

Portaria nº 5331, de 28 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, conforme Processo nº 573/2014. Mary Rosana Hofmann Niesukowsky. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5333, de 29 de abril de 2014.Nomeia Servidor Público, a partir de 29 de abril de 2014. Taina Andressa Lopes Liebl. Enfermeira. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5334, de 29 de abril de 2014. Revoga a Portaria nº 5333/2014 que nomeou servidora pública Taina Andressa Lopes Liebl, no cargo de Enfermeira, por desistência espontânea.

Portaria nº 5335, de 29 de abril de 2014. Opera Remoção da servidora Marineusa Arnold Woehl, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2014.

Portaria nº 5336, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Carla Kovalik. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 5337, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Clemair da Silva Junior Mroczka. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 5338, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Emiliane Jaschefsky. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5339, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Geomara Schoeffel Sperb. Especialista em Assuntos Educacionais. SEMED.

Portaria nº 5340, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Katia Maria Silva Santos Oliveira. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5341, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Maria Goretti Witt Constante. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5342, de 05 de maio de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Marilea Soares. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 5343, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Marina Regodzinski Senger. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 5344, de 05 de maio de 2014. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 18 de abril de 2014, ocupado pelo servidor Orival de Ramos, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 5345, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Reni Emidia Funk. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5346, de 05 de maio de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Ricardo Antonio Bueno. Auxiliar de Serviços. SECON.

Portaria nº 5347, de 05 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Sirlene Deoraski Oliveira. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5351, de 05 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de maio de 2014. Roberto José Moreira. Auxiliar de Operações.

Portaria nº 5352, de 05 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de maio de 2014. Cleia Adelina Ivans Belitzki. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 5353, de 05 de maio de 2014. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 01 de maio de 2014, ocupado pela servidora Ana Marcia Moroscko Rohrbacher, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 5354, de 05 de maio de 2014. Declara Vago Cargo de Professor Anos Iniciais, a partir de 01 de maio de 2014, ocupado

pela servidora Natalina Galkowski Luy, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 5356, de 06 de maio de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 06 de maio de 2014. Adria Hermes. Especialista em Assuntos Educacionais. Grupo Ocupaciona - Gestão Educacional - Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5357, de 06 de maio de 2014. Revoga Portaria nº 5356/2014 que nomeou servidora pública Adria Hermes, no cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, por desistência espontânea.

Portaria nº 5358, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Miriam Lilla. Auxiliar de Serviços. CEIM Trenzinho Maluco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5359, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Rosane Cristine Lutz Winter. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Pequenos Passos. SEMED.

Portaria nº 5360, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Gilmara Voigt. Auxiliar de Serviços. CEIM Pequenos Passos. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5361, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Siomara Terezinha Rincon de Souza. Auxiliar de Serviços. EBM Hercilio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5362, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Leni Lires Drevek Dal Bo. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 5363, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Marilene Cristina do Prado. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. PEM Abelhinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 5364, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Clemair da Silva Junior Mroczka. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. EBM Rodolfo Berti. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5365, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Amelia Kotovicz Friedrich. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5366, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Angela Regina Rufino Martins. Auxiliar de Serviços. EBM Baselisse Virmond. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5367, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Mabel Amaral Chapieski. Auxiliar de Serviços. EBM Maria Waltrudes Kruger. 40 horas semanais. SEMED.
Portaria nº 5368, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Sandra Soeli Ferreira. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 5369, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Elessandra de Oliveira. Auxiliar de Serviços. EBM Maria Waltrudes Kruger. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5370, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Naiara Rodrigues. Auxiliar de Serviços. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5371, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Serli Catarina de Souza. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 5372, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Vanessa Mariano Ribeiro. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 5373, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Jucineia Ferreira. Auxiliar de Serviços. EBM Sophia Schwedler. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5374, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Brandina Borges. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. 40 horas semanais. EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 5375, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Milena Aparecida Fogaça. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 5376, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Helena Cichowicz. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Denise Harms. SEMED.

Portaria nº 5377, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Juricir Roberge Ribeiro. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5378, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Marilu Teresinha Ropke Gonçalves. Auxiliar de Serviços. EBM Hercilio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5379, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Dejanira da Conceição Alves Lourenço Olescovtz. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 5380, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Marilei Copatti. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 5381, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Cristina Floriani da Rosa. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. EBM Alfredo Diener. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5382, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Jussara Antunes Tibes. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 5383, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Mari Eledina Grein. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 5384, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Janete Maria Grosskopf Meister. Professor Educação Especial. 40 horas semanais. EBM Hercilio Malinowsky e EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 5385, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Mirian Pires de Morais. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Neide Lobermayer. SEMED.

Portaria nº 5386, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Goret Cubas David de Lima. Auxiliar de Serviços. EBM Osny Vasconcellos. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5387, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Marylaine Teresinha Mendes. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 5388, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor

Temporário. Mercedes Teresinha Pereira da Luz Carvalho. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Carlos Doestch. SEMED.

Portaria nº 5389, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Keila dos Reis Rodrigues. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 5390, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Adorli Razane Batista Ferreira. Auxiliar de Serviços. EMEJA. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5391, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Valdevina Alves da Silva. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 5392, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Beatriz de Oliveira. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 5393, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Edilene de Fatima Nenemann.Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Baselisse Virmond. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5394, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Vilma Crulikovski de Souza. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 5395, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Terezinha Aparecida Alves de Oliveira Soares. Auxiliar de Serviços. EBM Carlos Doestch. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5396, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Neli Carmem Tavares Dziedicz. Auxiliar de Serviços. EBM Henrique Schwartz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5397, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Marina Regodzinski Senger. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. EBM Adélia Lutz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5398, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Vera Lucia Aparecida Ribeiro. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Denise Harms. SEMED.

Portaria nº 5399, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Tatiane Herzer. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 5400, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Estela Soares Bueno. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Alfredo Diener. SEMED.

Portaria nº 5401, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Gisleine de Fatima Drago Ribeiro. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 5402, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Elisete Barbosa. Auxiliar de Serviços. EBM Aracy Hansen. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5403, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Deucleia Kovalslo da Silva. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 5404, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Silvana Rhenius Vidal Martins Kubiak. Professor Anos Finais - Matemática. 30 horas semanais. EBM Henrique Schwarz. SEMED.

Portaria nº 5405, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Claudineia Alves. Professor Anos Finais - Geografia. EBM Sophia Schwedler e EBM Hercilio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5406, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Tatiane Labas. Professor Anos Finais - inglês. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 5407, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Simone Taschek Roberto. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 5408, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Leticia Marli Bachmann. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Silvio Grossl. SEMED.

Portaria nº 5409, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Janete Pereira dos Santos. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 5410, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Cacilda Teresinha Pscheidt Machado. Professor Anos Finais - Língua Portuguesa. EBM Lucia Tschoeke e EBM Osny Vasconcellos. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5411, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Cintia Graziela Denck Grobe. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 5412, de 06 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Lilian Schneider. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 5414, de 06 de maio de 2014. Declara Vago Cargo de Professor Anos Iniciais, a partir de 01 de maio de 2014, ocupado pela servidora Vilma Terezinha Muller Bello, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 5415, de 07 de maio de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de maio de 2014. Michele Ariana da Silva. Enfermeira. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5416, de 07 de maio de 2014. Nomeia Coordenador de Serviços de Oficina de Música dos CRAS, a partir de 05 de maio de 2014. Raio Giovani Machado. SEMAS.

Portaria nº 5417, de 07 de maio de 2014. Exonera Assessor de Gabinete, a partir de 07 de maio de 2014. Marcos Pollum. GAPRE.

Portaria nº 5418, de 07 de maio de 2014. Nomeia Diretor Administrativo, a partir de 07 de maio de 2014. Marcos Pollum. FMD.

Portaria nº 5419, de 07 de maio de 2014. Nomeia Assessor de Gabinete, a partir de 07 de maio de 2014. Matheus Guedes Reis. GAPRE.

São Bento do Sul, 09 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1472, de 23 de abril de 2014, página 316, na publicação da Portaria nº 5184/2014 no local que se lê "Professor Anos Finais - Educação Física" leia-se "Professor Educação Infantil".

Portaria Nº 5420/2014
PORTARIA Nº 5420, DE 07 DE MAIO DE 2014
Revoga Portaria nº 4019/14

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 07 de maio de 2014, a Portaria nº 4019/2014 que designou HELCIO CARLOS LIEBL, ocupante do cargo de Diretor Presidente da FMD, para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul,
07 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 133/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 133/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 08/05/2014 a 23/05/2014, a servidora SOLANGE ELISABETH FIEDLER ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/04/2014 a 07/05/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/05/2014.

São Bento do Sul,
08/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 134/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 134/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/05/2014 a 23/05/2014, a servidora MARI TERESINHA PICKOCZ CAMPOLINO ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 22/04/2014 a 06/05/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/05/2014.

São Bento do Sul,
08/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 135/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 135/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/05/2014 a 30/05/2014, a servidora LIRIA LINZMEYER BONA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 22/04/2014 a 06/05/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/05/2014.

São Bento do Sul,
08/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 136/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 136/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/05/2014 a 31/07/2014, a servidora APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/05/2014 a 15/05/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/05/2014.

São Bento do Sul,
08/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 137/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 137/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2014 a 27/06/2014, concedido à servidora MARIA ELENICE DA SILVA DOS ANJOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 455/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2014.

São Bento do Sul,
08/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 138/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 138/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/04/2014 a 22/05/2014, a servidora RITA DE CASSIA MARTINS ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/04/2014 a 22/04/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/04/2014.

São Bento do Sul,
08/05/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São José

Prefeitura

Resultado da Inexigibilidade Nº 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014 - Processo nº 106/2014: Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL. Objeto: Contratação da Associação de Árbitros da Liga Josefense de Futebol para prestação de serviço de arbitragem das competições: Campeonato Não Profissional de São José, 1ª, 2ª e 3ª divisão, COPA São José, COPA Infantil e Quarentão, realizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José. Valor Total: R$84.285,00 - oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco. Carlos Alfredo Schmidt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Tomada de Preços Nº 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - Processo nº 040/2014: Contratado: ASTECA CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução da readequação, pintura, cobertura de quadra e instalação de elevador no bloco "A" do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, localizado no loteamento Kobrasol, bairro Campinas - de São José, incluindo fornecimento dos materiais necessários a realização dos serviços. Valor Total: R$1.030.031,04 - um milhão, trinta mil, trinta e um reais e quatro centavos. Carlos Alfredo Schmidt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014 - Processo nº 064/2014. Contratado: ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral em garrafas, copos e bombonas, para atender as diversas Secretarias e Fundações do Município de São José. Valor Total: R$297.839,20 - duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos. Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Câmara Municipal

Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB

1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira - PSDB

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB e o Vereador Fernando Anselmo Pereira - PMDB, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. A seguir foi proferida a leitura das Ata da 23ª Sessão Ordinária, que posta em votação, foi aprovada unanimidade, com as seguintes ressalvas. 1) Do Vereador Geraldo Swiech - PT, dizendo ter citado o direito dos trabalhadores e da população em geral, em sua fala. 2) Do Vereador Sanderson Almeci de Jesus - PMDB, dizendo que ao invés de apelar, observou que as partes estão de acordo para equacionar a possibilidade de greve dos trabalhadores municipais. Manifestou-se pela Ordem o Vereador Telmo Pedro Vieira solicitando que constasse em ata que não estava presente em plenário, na votação. A seguir foi declarada livre a palavra na hora do Expediente. Manifestou-se pela Ordem o Vereador Wallace Avanir de Souza - PDT, que solicitou, na qualidade de Líder da Bancada, com base no Art. 101, do Regimento Interno, que lhe fosse concedida a Palavra, para tratar de assunto de relevância. Na Tribuna o orador disse que irá licenciar-se desta Casa, e dar oportunidade ao suplente, pois foi eleito com os votos da legenda, por isto é justo que dê oportunidade aos Suplentes, através de um rodízio que o partido irá promover. Continuando o orador parabenizou a todos os trabalhadores, em especial aos servidores municipais, do Legislativo e do Executivo. A seguir parabenizou à prefeita por ter sido sensível a sua fala e não ter emendado mais uma vez o feriado municipais, permitindo que houvesse atendimento nas creches e Postos de saúde do município, apesar de o Governo do Estado ter emendado. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus - PMDB, que inicialmente cumprimentou a todos os trabalhadores, em especial aos servidores da Câmara e da prefeitura, que tocam a cidade com seu trabalho. Continuou dizendo esperar que as discussões antecipadas da data base, tragam como consequência um acordo bom para todas as partes e novamente solicitou aos atores do processo, prefeitura, sindicato e servidores, que busquem o entendimento com base na agenda da cidade. Disse saber das dificuldades, no entanto, através do diálogo é possível encontrar um meio termo, que seja bom para todos. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Geraldo Swiech - PT, que igualmente cumprimentou a todos os trabalhadores, especialmente aqueles que são explorados no trabalho, no conceito da mais valia. Continuou dizendo que sempre discutiu a questão da violência e lamentou que muitos programas de TV, suportam sua audiência na violência e na desgraça das pessoas. Registrou a violência contra a mulher e a violência do racismo, além da violência do trabalho escravo. Continuando apresentou recorte de jornal dando conta que São José é a primeira cidade a promover um ciclo de palestras sobre armamento. Continuou citando a ONG Viva a Vida e comentou a fartura de material que promove a violência através do cinema e da TV, e como isto envolve um volume muito grande de dinheiro. Destacou a forte indústria de produção de armas do Brasil e os investimentos que esta indústria faz nas formas de comercialização, fazendo doações aos que tem a responsabilidade de legislar. Destacou que a indústria de armas gaúcha Taurus, comemorou o maior lucro de sua história neste ano. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Neri Osvaldo do Amaral - PMDB, que parabenizou ao Vereador Adriano de Brito por ter proposto projeto de lei que obriga as agências bancárias e lojas comerciais a terem banheiros para uso de seus clientes. Disse que não conhece nenhuma Agência Bancária que ofereça esta comodidade, destacou que esta proposta certamente será copiada por outras cidades. Continuando comentou que Assembleia Legislativa de Santa Catarina irá prestar homenagem ao Senhor Dimas Arnaldo da Silva, empresário que gera mais de mil empregos na região, em sua distribuidora de veículos, na construtora e em outras empresas do conglomerado. Destacou que o Empresário nasceu em uma família humilde de São José e hoje se desça como grande empresário em todo o Estado. Continuando orador comentou a Pré Convenção do PMDB, que optou por não ter candidatura própria e o partido manter as coligações com o Governo Raimundo Colombo para as próximas eleições. Ressaltou que os dirigentes do Partido tem que entender que uma coisa é a vontade da direção e outra é a vontade de todos os membros do partido, pois eleição se ganha com voto. Estando esgotado o tempo do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Em Redação Final, foi aprovado por onze votos favoráveis o Parecer de Redação Final ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei n.º□ 173/2013, de todos os Vereadores, que altera a Lei n.º□ 3.313, de 17 de maio de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - do Município de São José e dá outras providências. Em Discussão Única, foram deliberadas as seguintes matérias, como segue: 1) Aprovado por nove votos favoráveis e dois votos contrários o pedido de vistas do Vereador Orvino Coelho de Ávila, ao Requerimento nº 22/2014 do Vereador Amauri Valdemar da Silva, solicitando ao Presidente desta Casa, que seja realizado no Plenário desta Casa Legislativa, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de debater as mudanças no trânsito implantadas pela Prefeitura Municipal na Avenida Leoberto Leal em Barreiros. 2) Aprovado por onze votos favoráveis o Requerimento nº 23/2014 do Vereador Fernando Anselmo Pereira, para que seja realizada Audiência Pública, para tratar e debater a ampliação do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Centro Histórico, Praia Comprida e Ponta de Baixo, por meio do PAC-2. 3) Aprovado por unanimidade o Pedido de Vistas do autor, ao Requerimento nº 24/2014 do Vereador Sanderson Almeci de Jesus, para que a Prefeita encaminhe a esta Casa relatório contendo os quantitativos relacionados às reclamações recebidas pela Ouvidoria do Município durante o ano de 2013 até a data do recebimento deste. 4) Aprovado por nove votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Wallace Avanir de Souza Fernando Anselmo Pereira, o pedido de vistas do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, ao Rrequerimento nº 25/2014 do Vereador Wallace Avanir de Souza, solicitando à Prefeita, informações na área da saúde, conforme que especifica. Não havendo mais matérias a serem deliberada, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Cleber Fabiano Goulart □ PSD, que agradeceu a oportunidade de ter assumido uma cadeira nesta Casa, ressaltando que irá continuar seu trabalho com vistas a conquistar uma cadeira como titular. Continuando lembrou a fala do Vereador Sanderson sobre a importância de se manter o diálogo entre o Executivo e os servidores. Disse que por falta de entendimento, provavelmente teremos greve no sistema de transporte coletivo o que irá prejudicar milhares de usuários. Disse já ter feito parte desta categoria que sofre com más condições de trabalho e com o calor. Finalizando agradeceu a todos os vereadores e funcionários desta Casa, em especial à Mesa Diretora e ao Vereador Orvino, que tiveram paciência e carinho consigo, durante este curto tempo. Estando esgotado o tempo da presente Sessão, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para uma próxima, ordinária, quarta feira, em horário regimental.

São José (SC),
30 de abril de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

GERALDO SWIECH
Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA
Primeiro Secretário Ad Hoc

FERNANDO ANSELMO PEREIRA
Segundo Secretário Ad Hoc

Resolução Nº. 403, de 06 de Maio de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 403, DE 06 DE MAIO DE 2014.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE DURAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº. 365, DE 03 DE MAIO DE 2013, COM OBJETIVO DE ADOÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO "ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SÃO JOSÉ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 74, INCISO II, ALÍNEA "a", 5, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de duração dos trabalhos da Comissão Especial, instituída através da Resolução nº. 365/2013, com a finalidade de discutir, fomentar, acompanhar e cobrar a adoção de Políticas Públicas no "Enfrentamento da Violência Contra a Mulher em São José".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José,
06 de Maio de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Resolução Nº. 402, de 06 de Maio de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 402, DE 06 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR WALLACE AVANIR DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 74, INCISO II, ALÍNEA "a", 5, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 31 (trinta e um) dias ao Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, contados a partir do dia 05 de Maio de 2014, para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 87, inciso III, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José,
06 de Maio de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Aviso de Reabertura de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, conforme ITENS DE RELAÇÃO DE LICITAÇÃO (QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS), anexo i deste edital.

A Câmara Municipal de São José torna público aos interessados da REABERTURA do presente edital com data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/05/2014 às 08h30min.
Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/05/2014 às 09h00min.

O edital alterado também estará disponível no sítio eletrônico da CMSJ. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo
Pregoeiro

Aviso de Suspensão do Edital N.º 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL N.º 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014

Objeto:

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática (desktops e notebooks com garantia de três anos e assistência técnica com tempo de solução máximo de 7 (sete) dias e pacote de software embarcado, estabilizadores e pacote de software para os equipamentos existentes atualmente).

Diante da sustação do procedimento licitatório determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Processo n.º REP -14/00211406 em 07 de maio 2014, tendo como interessado o Observatório Social de São José, determino a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n.º 08/2014.

Para a reabertura será publicada nova data de abertura do certame com publicação no DOM, jornal e no site da CMSJ.

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321

VALMOR JOSÉ HEBERLE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PREGOEIRO

Extrato de Contrato Nº 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014
CONTRATO Nº 005/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: PERES MULLER LTDA

OBJETO: Tem como objetivo a aquisição de combustível para a frota de veículos da CMSJ/SC, de forma fracionada, a medida das necessidades da contratante, segundo seu critério exclusivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.01.00.00.00 (09)
VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONTRATO: R$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2014 à 31/12/2014

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Resolução CMAS Nº. 004 de 07 de Maio de 2014.

Resolução CMAS nº. 004 de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Lourenço do Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Lourenço do Oeste - SC, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.040, de 21 de outubro de 1996 e nº 1.039, de 21 de outubro de 1996, respectivamente, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de maio de 2014, registrada em ata nº 004/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 6.326,97 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Vulnerabilidade temporária e/ou Calamidade Pública,
II - Cesta Básica,
III - Auxilio Funeral,

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC
07 de maio de 2014.
Itamar Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 4.863, de 08 de Maio de 2014.

DECRETO Nº 4.863, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Fixa o valor de locação de parte das dependências da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor de locação de parte das dependências da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, em virtude da realização de evento a ser promovido no dia 17 de maio de 2014, pela Senhora Luana Aparecida Soares, inscrita no CPF sob o nº 053.930.469-79, da seguinte forma:
I - em R$ 168,30 (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 1,87 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação do restaurante;
II - em R$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos), correspondente a 2,34 UFRM, para a locação da cozinha;
III - em R$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos), correspondente a 2,34 UFRM, para a locação da copa; e
IV - em R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente a 1,40 UFRM, para a locação da churrasqueira.
Parágrafo único. O valor total da locação, de que trata o caput, será de 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), correspondente a 7,95 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal.

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento contratual a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a associação que promoverá evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC,
08 de maio de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 022/2014, Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2014

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Irma Terezinha Isoton, brasileira, casada, portadora do RG nº 17/R 2.878.473 e inscrita no CPF sob nº 503.232.109-53, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLEBER TADEU BRIDI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, nº 1020, sala 01, Bairro Brasília, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.864.350/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Cleber Tadeu Bridi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 064.943.309-24 e portador da Cédula de Identidade sob nº 5.365.318, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem:

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 022/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa complementar a quantidade de materiais a serem utilizados nos projetos e programas desenvolvidos pelo CRAS e Programa Transformando - Clube de Mães.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais) o que perfaz aproximadamente 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 022/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ARTESANATO, A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CLUBES DE MÃES, PROGRAMA TRANSFORMANDO E MULHER DE VALOR:

Contratada: CLEBER TADEU BRIDI ME:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Novelo de lã 100g - cores variadas	550 unid	R$ 3,70	R$ 2.035,00
TOTAL				R$ 2.035,00

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).

São Lourenço do Oeste -
SC, 05 de maio de 2014.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	CLEBER TADEU BRIDI Cleber Tadeu Bridi Me
IRMA TEREZINHA ISOTON Secretária Municipal de Assistência Social	

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 05 A 07/05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 05/05/2014 até 07/05/2014

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		174.884,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	121.203,43
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	115.820,78
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	105.451,99
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	10.368,79
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	5.382,65
4.1.7.2.1.36.01.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.229,59
4.1.7.2.1.36.02.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.345,66
4.1.7.2.1.36.03.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	807,40
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	54.757,10
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	54.757,10
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	32.854,26
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	21.902,84
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.076,53
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.076,53
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.076,53

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/05/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

Lei Complementar Nº 161/2014 - Parte Promulgada

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, de 08 de maio de 2014.

Parte vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei Complementar nº 03/2014, que se transformou na Lei Complementar nº 161, de 21 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 7º, do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores manteve e este promulga o seguinte dispositivo a Lei Complementar nº 161, de 21 de março de 2014:

"Art. 234. (...);
.....

§ 2°. Visando promover o desenvolvimento ordenado da área central do Município, quando forem objeto de restauração da pavimentação asfáltica existente, ou quando da realização de pavimentação asfáltica inexistente, as vias de circulação a seguir relacionadas, nos respectivos percursos, deverão possuir as seguintes características:

a) Avenida Brasil: Vias Arteriais, Avenida (art. 234, III, "a"), em toda a sua extensão, inclusive em caso de prolongamento e/ou continuação futuros;

b) Rua Coronel Bertaso: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Rua Tiradentes e a Via Parque que contorna o Centro de Eventos;

c) Rua Gílio Rezzieri: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Rua Guilherme Hack e a Rua Rio de Janeiro;

d) Rua Dom Pedro II: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Avenida Ernesto Beuter e a Rua Rio de Janeiro;

e) Rua Pedro Alvares Cabral: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Rio de Janeiro;

f) Rua Saldanha da Gama: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Avenida Ernesto Beuter e a Rua Rio de Janeiro;

g) Rua Jarbas Mendes: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Avenida Ernesto Beuter e a Rua Rio de Janeiro;

h) Rua Leoberto Leal: Vias Locais, Rua B - Modelo II (art. 234, V, "b"), no percurso entre a Avenida Ernesto Beuter e a Rua Rio de Janeiro;

i) Rua Guilherme Hack: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre o Trevo de Acesso/Contorno Viário Armindo Echer e a Rua Coronel Bertaso;

j) Rua Nereu Ramos: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre o Trevo de Acesso/Contorno Viário Armindo Echer e a Rua Coronel Bertaso;

k) Rua Duque de Caxias: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Rua Gílio Rezzieri e a Rua Dom Pedro II;

l) Rua Rui Barbosa: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), no percurso entre a Rua Gílio Rezzieri e o Cemitério Municipal de São Lourenço do Oeste;

m) Avenida Ernesto Beuter: Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), em toda a sua extensão, inclusive em caso de prolongamento e/ou continuação futuros;

n) Rua João Beux Sobrinho: Vias Coletoras, Rua A - Modelo I (art. 234, IV, "a"), em toda a sua extensão, inclusive em caso de prolongamento e/ou continuação futuros." (NR).

São Lourenço do Oeste, SC,
08 de maio de 2014.
Vereador Walmor José Pederssetti
Presidente da Câmara Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 44.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº44/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de mão de obra de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor e ajudante de pintor, para a realização de pequenos reparos nos imóveis pertencentes ao patrimônio do município de São Pedro de Alcântara.
TIPO: Menor Preço por Lote DATA DE ABERTURA e CREDENCIAMENTO: 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 23 de Maio de 2014. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara,
08/05/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 48/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº48/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços

OBJETO: Aquisição parcelada e estimada de materiais de construção para a Prefeitura Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
TIPO: Menor Preço por Item DATA DE ABERTURA e CREDENCIAMENTO: 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 26 de Maio de 2014. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara,
08/05/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 47/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº47/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial - OBJETO: Aquisição 01 (um) CAMINHÃO OKM AGREGADO DE UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO com as seguintes características mínimas conforme anexo I do Edital

TIPO: Menor Preço Global DATA DE ABERTURA e CREDENCIAMENTO: 13:15h (treze horas e quinze minutos), do dia 27 de Maio de 2014. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara,
08/05/2014
JUCÉLIO KREMER -
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 43.2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº43/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial - OBJETO: Aquisição 01 (um) Trator Agrícola com as seguintes características mínimas conforme anexo I do Edital TIPO: Menor Preço DATA DE ABERTURA e CREDENCIAMENTO: 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 27 de Maio de 2014. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara,
08/05/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Termo Aditivo Nº. A18/2014 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A18/2014 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2013 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Angelo Alberto Chiodini inscrito no CPF sob o no 781.474.178-53, portador da Carteira de Identidade no 4.767.959-0 - SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 238/2013-PMS, celebrado em 14 de novembro de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 189/2013 - PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 83/2013-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 69, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13ME, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 49.136.813 litros do item 01, e que resta a Administração 863.187 litros, até o termino desde contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa passando o valor do litro que é de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para o valor de R$ 3,00 (três reais), na quantidade existente de 863,187 litros, totalizando o do aditivo de R$ 146,742 (cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro dois centésimos de real).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para o item 01 para o valor de R$ 3,00 (três reais), na quantidade existente de 863,187 litros, totalizando o valor de R$ 2.589,561 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis um centésimo de real), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR ATUAL	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	Gasolina Comum	50.000	2,83	Litros	863,187	3,00

Cláusula 2ª - Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 146,742 (cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro dois centésimos de real), passando a ser o valor do contrato R$ 147.571,742 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro dois centésimos de real).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 238/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC,
08 de maio de 2014.
CONTRATADA:

POSTO AGRICOPEL LTDA FILIAL 13
Angelo Alberto Chiodini
CPF no 781.474.178-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª_____
Nome: Daniela Samulescki Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 047.563.299-00

Termo de Homologação E Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 01/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014-PMS, PROCESSO Nº. 41/2014-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250

m e área total de 2.743,00 m², conforme contrato de repasse nº 780488/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Vencedor: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495 nº 2034, Areias Pequenas, na cidade de Araquari.
Valor da proposta vencedora: R$ 235.552,58 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 90/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 90/2014-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014-PMS - Processo nº. 41/2014-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 495 nº 2034, Areias Pequenas, na cidade de Araquari.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250 m e área total de 2.743,00 m², conforme contrato de repasse nº 780488/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Valor do contrato: R$ 235.552,58 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 08/05/2014 – Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 91/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 91/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 39/2014-PMS - Processo nº. 81/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.801-530,.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação do sistema para oferecer aos cidadãos Transparência na Gestão Pública, com publicação de dados da Contabilidade, Compras, Folha e Tributos em conformidade a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 para a Prefeitura Municipal de Schroeder, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Sistema para Transparência na Gestão Pública, com publicação de dados da Contabilidade, Compras, Folha e Tributos em conformidade a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.	08	Mês	202,30	1.618,40
TOTAL R$					1.618,40

Valor do contrato: R$ 1.618,40 (um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 92/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 92/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 66/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 28/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA, inscrita no CNPJ sob o no 00.450.214/0001-60, estabelecida na Rua Walter Marquardt, nº 155, sala 14, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-700.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório,

conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Equipe de arbitragem para jogos de Futebol de Campo - Campeonato Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros e bandeiras que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros e bandeiras diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	40	Unidade	323,006	12.920,24
02	Equipe de Arbitragem para jogos de Futsal: Súper Máster e Máster (acima de 45 anos), Sênior/ Veterano (acima de 35 anos) e Categorias Menores (até 18 anos) - Campeonatos Municipais. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 08 a 10 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo	70	Unidade	142,43	9.970,10
03	Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: Adulto Masculino - Campeonatos/Torneios Abertos. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	40	Unidade	208,90	8.356,00
04	Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: Adulto Masculino e Feminino - Campeonatos Municipais Semi-Aberto. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	80	Unidade	188,01	15.040,80

05	Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço: Adulto e Veterano - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo;	80	Unidade	113,94	9.115,20
06	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Adulto Masculino - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	70	Unidade	66,46	4.652,20
07	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha para Casais e Bocha Feminina. - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	80	Unidade	66,46	5.316,80
08	Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo	60	Unidade	204,15	12.249,00
09	Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol de Areia Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol de Areia. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	45	Unidade	75,96	3.418,20

10	Equipe de Arbitragem para o Campeonato Escolar Moleque Bom de Bola Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de 04 árbitros diferentes em cada data, podendo os mesmos atuarem em datas seguidas, desde que com revezamento entre apito e bandeira. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade, com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física;	15	Unidade	170,92	2.563,80
11	Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo;	12	Horas	151,93	1.823,16
12	Equipe de Arbitragem para os Jogos de Integração do Ensino Médio e Jogos Escolares de 15 a 17 anos. Modalidades: Futsal, Voleibol, Basquete e Handebol. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação;	70	Horas	93,05	6.513,50

13	Equipe de Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais de Schroeder - JEMS Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	90	Horas	93,05	8.374,50

14	Equipe de Arbitragem para o Festival Escolar 12 e 10 anos Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo e Mata Soldado. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	90	Horas	93,05	8.374,50

15	Equipe de Arbitragem para a realização de Eventos com as Categorias de Base e Projetos. Modalidade: Em especial Futsal,Voleibol e Basquete, assim como demais modalidades reconhecidas. Quando da realização dos jogos/evento, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	40	Horas	90,20	3.608,00
16	Equipe de Arbitragem para a realização de Amistosos, Jogos Festivos, Festivais ou demais eventos que por ventura a Diretoria de Esportes realizarem. Na realização destes jogos/ eventos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessário a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	20	Horas	90,20	1.804,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					114.100,00

Valor do contrato: R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais)
Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 08/05/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.936/2014 de 5 de Maio de 2014

DECRETO Nº 2.936/2014 de 5 de maio de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.916,16 (um mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0052 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.916,16

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial

e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0052 R$ 1.916,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder,
05 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº 93/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 93/2014-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2014-PMS - Processo nº. 42/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim/SC.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Valor do contrato: R$ 248.193,62 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 31/12/2014
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Homologação E Adjudicação Tomada de Preços Nº 02/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014-PMS, PROCESSO Nº. 42/2014-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014 que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 248.193,62 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 31/12/2014
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 94/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 94/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 69/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 30/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONCRETOS SANTANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.867.764/0001-80, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para filtro de tratamento de água para suprir as necessidades da Estação de Tratamento de Águas de Schroeder-ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	A areia para filtros utilizados no tratamento de água de abastecimento público deve ser constituída de material silicoso, com maior dimensão menor ou igual a 4,8mm. Com tamanhos efetivos variando entre 0,40mm e 0,55mm. E coeficiente de uniformidade variando entre 1,4 a 2,0. A areia deve ser visualmente livre de pó, barro, argila, mica e matéria orgânica. O produto pode ser fornecido ensacado ou a granel. As condições de fornecimento a granel devem ser tais que não comprometam as características do material e deve atender a norma EB-2097. O material entregue deve ser totalmente lavado.	115	m³	389,90	44.838,50
TOTAL R$ REFERÊNCIA					44.838,50

Valor do contrato: R$ 44.838,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 08/05/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata Nº 01/2014 (Comissão de Análise dos Requerimentos da Bolsa de Estudos)

Ata nº 01/2014

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze, reuniram-se os membros da comissão de análise de requerimentos para concessão de auxílio financeiro para bolsa de estudo de terceiros da Prefeitura de Schroeder e bolsa de estudos para terceiros 2014/1. Comissão nomeada pela portaria n. 5.131/2013, tendo como participantes o Sr. Alessandro Martins Viana, o Sr. Lourêncio Gilmar Urnau, a Srª. Marilene Busch, e a Srª. Michele Vanessa Alves Urnau. A comissão iniciou os trabalhos observando os protocolos realizados no mês de abril/2014, após a análise dos documentos apresentados pelos servidores interessados, restou:

PARA ACÂDEMICOS (TERCEIROS) DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER:

	Protocolo nº	Nome do requerente	Análise da Comissão
1.	7689	CLAUDETE DUARTE	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
2.	7722	IZADORA KOPP ROLLOFF	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
3.	7723	EDUARDO ROLLOFF	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
4.	7744	FABIANO MUNDT	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
5.	7772	SCHEILA LINDNER DE ABREU	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
6.	7806	SANDRO ROBERTO RODNISKI	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
7.	7807	EDUARDO RODNISKI	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
8.	7811	NILDA GAEDKE LINDNER	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
9.	7823	JOÃO CARLOS OLIVEIRA	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.

10.	7825	CAROLINE MOTTER	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
11.	7834	LIDIA FERNANDA CORA	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
12.	7846	GILMAR ROBERTO BATISTA	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
13.	7847	MARCELO RONALDO MARQUES DE LIMA	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
14.	7849	GEOVANA SCHADE	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
15.	7851	EMERSON RAUPP	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
16.	7852	PAMELA MACHADO	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
17.	7853	JESSICA ADRIANA HOMBURG	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
18.	7854	DARLAN KRAUSE	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
19.	7855	JULIANA PERSCH	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
20.	7856	JHONATAN PLABLO ROBATINO CORREA	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
21.	7863	FERNANDA BISONI	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
22.	7865	JANAINA GAEDKE LINDNER	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
23.	7867	CLAUDIO MARCELO MATEUS	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
24.	7871	JOHANN MICHEL KONELL	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
25.	7872	JOHANNA MYCHELLE KONELL	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.

26.	7873	DJONATAN MAI	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
27.	7875	PAULA RAPSINSKI	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
28.	7880	ALINE AZEVEDO	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
29.	7888	FABIANA VOGEL	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
30.	7887	FATIMA VOGEL	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
31.	7892	DOUGLAS LEONARDO RAMOS	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
32.	7893	WOLNEI CHARLES ENGELMANN	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
33.	7895	MARTINA LARISSA DUVE	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
34.	7896	ANA CARLA VOGEL	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
35.	7898	SCHEILA ADRIANE KONELL	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
36.	7908	RAFAELA DARLINE RAMOS	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
37.	7910	KAILA SUELEN STREIT	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
38.	7911	JESSICA MERABE STREIT	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
39.	7912	ADRIANO LUIS SCH-NEIDER	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
40.	7913	KELLY ANE CIESLAK STUANI SCNEIDER	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
41.	7914	ALA RANIEL PEREIRA	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.

42.	7915	SOLANGE DUNKE	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
43.	7918	EVERTON LUIZ DO PRADO	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, e nesta comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido deferido para o auxílio financeiro solicitado.
44.	7917	LUCAS BAESSO AGOSTINHO	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, NÃO comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido indeferido para o auxílio financeiro solicitado.
45.	7920	DAYANNE DO PRADO	Apresentou solicitação pedindo o benefício a ser concedido, NÃO comprovou regularidade na documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2014. Da análise dos documentos restou o pedido indeferido para o auxílio financeiro solicitado.

Assim foram analisadas as documentações e comprovado a veracidade das informações prestadas pelas solicitantes. Neste sentido foram deferidas as solicitações. Sem mais para o momento, a comissão encerra a reunião e vem encaminhar os requerimentos deferidos para o Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal, para efetivar os trabalhos desta comissão. Eu, Alessandro Martins Viana, lavrei a presente Ata e juntamente com a comissão, após lida e aprovada, a rubrico e assino.

	ASSINATURA
Alessandro Martins Viana	
Marilene Busch	
Lourêncio Gilmar Urnau	
Michele Vanessa Alves Urnau	

Portaria Nº 5.561/2014, de 8 de Maio de 2014

PORTARIA No5.561/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº048.348.439-39, CREA-SC nº.093.789-5-SC e o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

Execução de serviços para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) do projeto preventivo de incêndio do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, contemplando uma área de 3.602,86m², com as especificações no Contrato nº. 83/2014-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 04/2014-PMS, Processo nº. 49/2014-PMS - empresa ADOBE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.154.345/0001-62.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder,
8 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 53/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 53/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 38/2014-FMS - Dispensa de Licitação nº. 31/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o no 85.031.334/0001-85, estabelecida na Rua Vergueiro nº. 7213, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.273-200.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social	01	Unidade	720,72	720,72
VALOR R$ TOTAL					720,72

Valor do contrato: R$ 720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 08/05/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Resolução Nº. 004/2014 - CMAS

Resolução nº. 004/2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Schroeder.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a reunião extraordinária, realizada na data de 05 de maio de 2014;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$2.095,58 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:

Auxílio natalidade
Auxílio funeral
Auxílio alimentação

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder,
05 de maio de 2014.
Ercílio Silvio Ramos
Presidente do CMAS

Resolução Nº. 005/2014 - CMAS

Resolução nº. 005/2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a reunião extraordinária, realizada na data de 05 de maio de 2014;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento da Proteção Social Básica, meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor de R$ 26.678,32 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social no município é responsável pela adesão ao BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.
Parágrafo único: o descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder,
05 de maio de 2014.
Ercílio Silvio Ramos
Presidente do CMAS

Resolução Nº. 006/2014 - CMAS

Resolução nº. 006/2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional

Básica - NOB/SUAS;

Considerando a reunião extraordinária, realizada na data de 05 de maio de 2014;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, executados no CREAS segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI;
II - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à comunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder,
05 de maio de 2014.
Ercílio Silvio Ramos
Presidente do CMAS

Dispensa Nº 38/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 38/2014 - DL** **Processo Nr.: 80/2014** **Data: 08/05/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **OLEGARIO SOARES MARTIM - ME** Código: 10102
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 6507
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 07.799.999/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: aquisição de agrotóxicos para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	Veneno (principio ativo) PARAQUART 200 G/L + DIURUN 100 G/L - Embalagem de 5 litros	UN	125,00	2.500,00
2	20,00	Veneno (principio ativo) SAL DE GLIFOSATE 480 G/L - Embalagem de 5 litros	UN	90,00	1.800,00
3	2,00	Veneno (principio ativo) PARAQUART - Embalagem de 5 litros	UN	100,00	200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que houve licitação deserta e repetição de licitação no item 1 e 2 referente ao pregão nº 08/20014-PMS e Processo nº 15/2014-PMS. A necessidade desse produto para limpeza de varias áreas do município, deposito de seixo, pátios, terrenos e estacionamento.

Schroeder, 8 de Maio de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2014 - DL Processo Nr.: 80/2014 Data: 08/05/2014

Folha: 2/2

5/5/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 5 de Maio de 2014

Valor da Despesa: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa Nº 39/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 39/2014 - DL** **Processo Nr.: 81/2014** **Data: 08/05/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA** Código: 8088
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, Nº 134, 1º ANDAR
Cidade: Criciúma - SC
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: 253.086.027

Objeto da Compra: Contratação de sistema para oferecer aos cidadãos Transparência na Gestão Pública, com publicação de dados da Contabilidade, Compras, Folha e Tributos em conformidade a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 para o Município de Schroeder, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	Sistema para Transparência na Gestão Pública, com publicação de dados da Contabilidade, Compras, Folha e Tributos em conformidade a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.	MÊS	202,30	1.618,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Para cumprimento da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Schroeder, 8 de Maio de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2014 - DL Processo Nr.: 81/2014 Data: 08/05/2014

Folha: 2/2

6/5/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 6 de Maio de 2014

Valor da Despesa: 1.618,40 (um mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 28/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Equipe de arbitragem para jogos de Futebol de Campo - Campeonato Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros e bandeiras que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros e bandeiras diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	323,0060	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	340,0000	2
2	Equipe de Arbitragem para jogos de Futsal: Súper Máster e Máster (acima de 45 anos), Sênior/ Veterano (acima de 35 anos) e Categorias Menores (até 18 anos) - Campeonatos Municipais. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 08 a 10 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	142,4300	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	150,0000	2
3	Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: Adulto Masculino - Campeonatos/Torneios Abertos. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	208,9000	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	220,0000	2
4	Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: Adulto Masculino e Feminino - Campeonatos Municipais Semi-Aberto. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	188,0100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	198,0000	2
5	Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço: Adulto e Veterano - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	113,9400	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	120,0000	2
6	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Adulto Masculino - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	66,4600	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	70,0000	2
7	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha para Casais e Bocha Feminina. - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	66,4600	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	70,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	204,1500	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	215,0000	2
9	Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol de Areia Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol de Areia. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	75,9600	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	80,0000	2
10	Equipe de Arbitragem para o Campeonato Escolar Moleque Bom de Bola Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de 04 árbitros diferentes em cada data, podendo os mesmos atuarem em datas seguidas, desde que com revezamento entre apito e bandeira. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade, com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física;	UN	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	170,9200	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	180,0000	2
11	Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo;	H	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	151,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	160,0000	2
12	Equipe de Arbitragem para os Jogos de Integração do Ensino Médio e Jogos Escolares de 15 a 17 anos. Modalidades: Futsal, Voleibol, Basquete e Handebol. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação;	H	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	93,0500	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	98,0000	2
13	Equipe de Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais de Schroeder - JEMS Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	H	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	93,0500	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	98,0000	2
14	Equipe de Arbitragem para o Festival Escolar 12 e 10 anos Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo e Mata Soldado. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	H	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	93,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	98,0000	2
15	Equipe de Arbitragem para a realização de Eventos com as Categorias de Base e Projetos. Modalidade: Futsal,Voleibol e Basquete. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	H	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	90,2000	1
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	95,0000	2
16	Equipe de Arbitragem para a realização de Amistosos, Jogos Festivos, Festivais ou demais eventos que por ventura a Diretoria de Esportes realizarem. Na realização destes jogos/ eventos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessário a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação.	H	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203)		0	90,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	95,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Número do Registro de Preços: 24/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Laz

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

PROCESSO N° 66/2014

(9203) - ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA

(12565) - JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Schroeder, 8 de Maio de 2014.

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 30/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para filtro de tratamento de água para suprir as necessidades da Estação de Tratamento de Águas de Schroeder-ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do município de Schroeder

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	A areia para filtros utilizados no tratamento de água de abastecimento público deve ser constituída de material silicoso, com maior dimensão menor ou igual a 4,8mm. Com tamanhos efetivos variando entre 0,40mm e 0,55mm. E coeficiente de uniformidade variando entre 1,4 a 2,0. A areia deve ser visualmente livre de pó, barro, argila, mica e matéria orgânica. O produto pode ser fornecido ensacado ou a granel. As condições de fornecimento a granel devem ser tais que não comprometam as características do material e deve atender a norma EB-2097. O material entregue deve ser totalmente lavado.	M3	CONCRETOS SANTANTONIO INDUSTRIA COMERCIO DE MATERI (6128)	SANTANTONI	0	389,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Número do Registro de Preços: 25/2014 **Data do Registro: 08/05/2014** **Válido até: 08/05/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para filtro de tratamento de água para suprir as necessidades da Estação de Tratamento de Águas de Schroeder-ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do município de Schroeder

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

PROCESSO N° 69/2014

(6128) - CONCRETOS SANTANTONIO INDUSTRIA COMERCIO DE MATERI

Schroeder, 8 de Maio de 2014.

Dispensa Nº 31/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 31/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 38/2014** **Data: 08/05/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A** Código: 9876
Endereço: RUA VERGUEIRO, 7213
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 85.031.334/0001-85 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social	UN	720,72	720,72

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O seguro DETER é obrigatório para que o referido veículo possa transitar com pacientes dentro do Estado de Santa Catarina. Justifico a dispensa e orçamento único, sendo que a Nobre Seguradora do Brasil S/A é a única que atende as normas do DETER.

Schroeder, 8 de Maio de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2014 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 38/2014 Data: 08/05/2014

Folha: 2/2

7/5/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Maio de 2014

Valor da Despesa: 720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Portaria N° 070/2014

PORTARIA Nº 070/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010.
RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido rescindir a contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da servidora MARCIANE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Agente Educativo, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
08 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Decreto Nº 78/2014

DECRETO N.º 78 DE 28 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.130,00 (oitenta e um mil cento e trinta reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	SecretariaMunicipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sist.de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	1023	Transferência de Convênios - Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	46	

VALOR: R$ 81.130,00 (oitenta e um mil cento e trinta reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o excesso de arrecadação de recursos vinculados referente Convênio nº 2014TR000908 entre o estado de Santa Catarina por meio da SDR/Criciúma e o município de Siderópolis, no valor de R$ 81.130,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de abril de 2014.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

Portaria Nº 147/2014

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA MARCILÉIA GREGÓRIO FIRME PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE

Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora MARCILÉIA GREGÓRIO FIRME, CPF/MF nº 026.062.349-01, Auxiliar de Odonto (PSF) a contar de 28/04/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2014.

Portaria Nº 148/2014

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2014
ALTERA A CARGA HORARIA DO FUNCIONÁRIO JONATHAN POSELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária do funcionário jonathan posello, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 835.747.600-78 , para mais 20 horas semanais, na Secretaria de Saúde, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de Maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Maio de 2014.

Portaria Nº 149/2014

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE MAIO DE 2014
CONTRATA CLÁUDIA TEOTONIO RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente CLÁUDIA TEOTONIO RITA, brasileira, CPF/MF sob nº 964.361.909-53, para ocupar a função de Merendeira, no CEIM Olírio Cesa, a partir de 06/05/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de Maio de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Maio de 2014.

Portaria Nº 150/2014

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE MAIO DE 2014
CONTRATA FERNANDA ALÉSSIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente FERNANDA ALÉSSIO DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 064.907.029-16, para ocupar a função de Professora - 20h - Atendimento Educacional Especializado, em vaga Vinculada de Gisele Fontanella Rosso, na EEBM Miguel Lazzarin, a contar desta data até 12/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2014.

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 625/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 625/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZY2749	55307080D	5010/0	03/05/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 627/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 627/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAZ1122	55307182D	5835/0	29/04/2013	195
IAZ1122	55307183D	5010/0	29/04/2013	162 * I
LYX8342	55307439D	5010/0	09/05/2013	162 * I
LYX8342	55307440D	6599/2	09/05/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 629/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 629/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IKR6775	55511754C	5185/1	10/02/2010	R$ 127,69	167
MEN5326	55511746C	5010/0	19/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MEN5326	55511747C	6599/2	19/09/2010	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 630/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 630/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIO1553	55307048D	5010/0	29/03/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 631/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 631/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZN7844	55018160C	5061/0	09/01/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZN7844	55018160C	5061/0	09/01/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 634/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 634/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGX0334	55307708D	6653/2	04/04/2013	230 * XI
MIM1548	55307713D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MJL9682	55307081D	7048/1	08/05/2013	244 * II
MJL9682	55307082D	7056/2	08/05/2013	244 * III c/c §1º
MJL9682	55307083D	5835/0	08/05/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 636/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 636/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHT9425	55307184D	5380/0	30/04/2013	R$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 637/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 637/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAQ6000	55307437D	5010/0	04/05/2013	R$ 574,61	162 * I
IAQ6000	55307438D	5118/0	04/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 638/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 638/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DJI1947	55307187D	5010/0	08/08/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 210 - 639/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210 639/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVY0366	55307789D	5452/2	10/08/2013	181 * VIII
MHV4586	55307773D	5045/0	20/07/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Sombrio

Prefeitura

Decreto 98/2014

DECRETO Nº 098, DE 05 DE MAIO DE 2014
HOMOLOGA TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TAXI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso no uso das atribuições privativas que lhe confere o item VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no Art. 32 da Lei nº 784, de 12 de junho de 1991.
DECRETA:
Art. 1º. Fica HOMOLGADO a transferencia da Concessão de Serviço de Táxi, objeto da Concorrência Pública nº 065/2009, concedido ao Senhor Rodolfo Raupp Serafim, o direito de exploração do Serviço de táxi no ponto nº 38, localizado à Avenida Getulio Vargas- Bairro Nova Brasilia, proximo ao supermecado ABC, ao Senhor Alcides Antonio Maximo, conforme disciplina o Art. 32 da Lei nº 784, de 12 de junho de 1991 e o processo administrivo 002/2014.

Art. 2º. O Concessionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, namais restrita observação à Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 784, de 12 de junho de 1991.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC,
05 de maio de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José SidneiJanuario
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Lei 2144/2014

LEI Nº. 2144, DE 06 DE MAIO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E MISSIONÁRIA MAGNIFICAT, com sede à Estrada Jorge Floriano Borges, nº 741, Bairro Rio Novo, Município de Balneário Gaivota - SC, incrita no CNPJ Nº 07.748.761/0001 - 75, objetivando a concessão de auxílio financeiro.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, objetiva, promover programas de recuparação e reabilitação de pessoas com dependência química, em regime de internato, fornecendo assistência alimentar, psicológica e habilitação, congregar as pessoas internas e sua famílias que necessitem de ajuda física, moral e cultural.

Art.2 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC,
06 de maio de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2145/2014

LEI Nº. 2145 DE 06 DE MAIO DE 2014.
"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

.

Art. 1º. A Rua nº 310, localizada no Bairro São Francisco, passa a ser denominada de Tercílio José dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sombrio (SC),
06 de maio de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2146/2014

LEI Nº. 2146 DE 06 DE MAIO DE 2014.
"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

.

Art. 1º. A Rua H H, localizada no Bairro Nova Guarita, passa a ser denominada de Ivonilda Santos Baltazar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sombrio (SC),
06 de maio de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Lei Nº 1.720/2014

LEI Nº 1.720, DE 07 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Município de Timbé do Sul, a seguir especificados:

1) MARCA/MODELO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1113
PLACA LYI 6520
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1980/1980
COMBUSTÍVEL: OLEO DIESEL
Nº CHASSI: 34403312526418
RENAVAM: 571603700

2) MARCA/MODELO: CAMINHÃO MERCEDES BENS 1622
PLACA AKH 3593
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001
COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL
Nº CHASSI 9BM6950101B284245
RENAVAM 0078401607-0

3) MARCA/MODELO: GM/PRISMA MAXX
PLACA MHA9557
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO; 2010/2011
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
POTÊNCIA: 97 CV
Nº CHASSI: 9BGRM69XOBG104264
RENAVAM; 225131790

4) MARCA/MODELO: GM/PRISMA MAXX
PLACA MHA 9867
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO; 2010/2011
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
POTÊNCIA: 97 CV
Nº CHASSI: 9BGRM69X08G104382
RENAVAM: 225137208

5) MOTO HONDA CG 125 TITAN KS
ANO FAB 2001
CHASSI 9C2JC30101R162355
RENAVAN 760634300
PLACA MBI9083

6) EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 HD III
ANO 1973
MOTOR 352016
Nº DE SÉRIE 4100B-549-BRC

7) EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA CLARK MICHIGAN 75 HD
ANO 1978
SÉRIE Nº 4195B-266-2RC
MOTOR Nº 352016

8) LOTE SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

9) LOTE SUCATA - FERRO VELHO

10) EQUIPAMENTO CARRETA AGRÍCOLA COM CARROCERIA

11) EQUIPAMENTO CARROCERIA AGRÍCOLA MADEIRA

12) EQUIPAMENTO TIP TOP

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, a seguir especificados:

1) CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS(Sem compressor)

2) CADEIRA ODONTOLÓGICA (sem compressor)

3) LOTE SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Art. 3º. Os itens citados nos artigos 4º e 2º ficam condicionados à prévia avaliação à ser realizada pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 11 de 10/02/2010.

Art. 4º. Fica autorizado o setor contábil do Município proceder o lançamento de baixa do valor correspondente a alienação dos bens do Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º. O procedimento para realização da presente Lei obedecerá ao que preceitua a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 07 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 92/2014

DECRETO Nº. 92, DE 07 DE MAIO DE 2014.
DÁ DENOMINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 866/1995, passa a denominar-se FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC,
07 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 93/2014

DECRETO Nº. 93, DE 07 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2.006 - Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0087(21) - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação da seguinte dotação:

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2.006 - Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(23) - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul,
07 de Maio de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Ata Habilitação E Julgamento de Proposta Tomada de Preço N.º 10 2014 FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2014 - FMS

Às oito horas e trinta e cinco minutos, do sétimo dia, do mês de maio de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger e, representando a empresa L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME., o senhor Jean Carlos da Silva, participou ainda da sessão o engenheiro civil da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, Sr. Moacyr Cristofolini Junior. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos. Em análise aos documentos da capacitação técnica, o engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, verificou que a empresa apresentou acervo compatível com o objeto do edital. Na sequência, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade, para análise dos quantitativos. Dando prosseguimento ao feito, o Setor de Contabilidade analisou os quantitativos contábeis, onde a contadora, Sra. Káthia E. Gumz Howe, emitiu parecer no sentido de que a empresa L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME., no que diz respeito à liquidez corrente e ao índice de liquidez geral, apresentou os mesmos com índice 0 (zero), ou seja, inferior a 1,5 (um vírgula cinco), quanto ao endividamento geral e patrimônio líquido, os valores atenderam aos requisitos. A contadora mencionou ainda em seu parecer "que a referida empresa começou suas atividades na data de 06/12/2013, e não teve movimentação, apenas a constituição do patrimônio e despesas com taxas e autenticações, e devido a este fator as avaliações dos índices solicitados na licitação se tornam ineficazes". Nesse sentido, sobre as empresas recentemente constituídas Marçal Justen Filho nos ensina que:
"É que a exigência de demonstrações financeiras do exercício anterior não pode ser interpretada como exigência de atuação há mais de um ano. Se tivesse tal significação, estaria sendo introduzido mais um requisito de habilitação, no âmbito temporal. A Lei não disciplina prazos mínimos de existência de uma sociedade para ser contratada pelo Estado. Logo, empresas recém constituídas, se preencherem os demais requisitos de habilitação (inclusive e especialmente os de natureza técnica), não podem ser excluídas através de aplicação extensiva de requisitos relacionados com a capacitação econômico-financeira(...)."
"Por isso, as sociedades constituídas no curso do próprio exercício podem participar da licitação, mediante exibição do balanço de abertura." (grifo nosso)
Sobre o assunto, o entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, dentre elas, a exigência de balanço patrimonial do próprio exercício da licitação, possibilitando, portanto, que as sociedades recentemente constituídas participem do certame mediante apresentação do balanço de abertura, senão vejamos:

REPRESENTAÇÃO CONTRA A CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 001/2006-SPU/MP DESTINADA AO ARRENDAMENTO DO HOTEL DAS CATARATAS/PNI. LICITATAÇÃO SUSPENSA POR MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. ESCLARECIMENTOS. MANUTENÇÃO PENDÊNCIAS INICIAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA À SPU E AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. 1) O Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos por via postal; exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação; exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada. 2) Quando a medida cautelar for revogada, a Administração só pode dar prosseguimento ao processo licitatório depois de corrigir vícios e ilegalidades constantes de itens do Edital, adequando-os às disposições da Lei n° 8.666/93. 3) É dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente a fim de mantê-lo ecologicamente equilibrado, pois cuidar da natureza significa zelar pela própria sobrevivência do homem. (Acórdão TCU nº: 1522/2006. Data: 23/08/2006. Ministro Relator: Valmir Campelo)

Ademais, importante ressaltar o que diz o Egrégio Tribunal de Santa Catarina a respeito do excesso de formalismo pela Administração Pública, e a finalidade da norma ser atingida através da documentação apresentada pelo licitante, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE PROPONENTE - QUALIFICAÇÃO ECONÔNICO-FINANCEIRA - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL - LICITANTE OPTANTE PELO SIMPLES - DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO COMERCIAL - INTERPRETAÇÃO DA EXIGÊNCIA DO EDITAL - FINALIDADE DA NORMA ATINGIDA PELA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA IMPETRANTE - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO E REMESSA DESPROVIDOS. Não se deve desvirtuar a interpretação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impondo ao administrador o apego à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, limitando a competição e, por conseguinte, inviabilizando a finalidade precípua da licitação que é a escolha da contratação mais vantajosa. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2003.013451-4, da Capital, rel. Des. Nicanor da Silveira, j. 12-05-2005). (grifo nosso)

Desta forma, analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com o parecer técnico e contábil e, baseado no entendimento doutrinário e jurisprudencial, atendendo ainda ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação da empresa L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME. A Comissão lembra que como só houve uma empresa participante, dispensa-se o prazo legal que seria de cinco dias úteis, para interposição de recursos, possibilitando a continuidade ao certame. Deu-se, em sequência, a abertura do envelope contendo a proposta para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da Comissão e representante presente, cujo valores apresentados pela empresa L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME., foram os seguintes: Valor total para reforma UBS Estados: R$ 90.085,39 (noventa mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Valor total para reforma UBS Araponguinhas: R$ 78.376,98 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Valor total para reforma UBS Tiroleses: R$ 98.656,64 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos da proposta ao Setor de Engenharia, para análise dos valores e quantitativos apresentados. Dando sequência ao certame, do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Moacyr Cristofolini Junior, sobre a análise da proposta, o mesmo constatou que a empresa L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME, na documentação de composição do BDI, informou o percentual de 19,60% (dezenove vírgula sessenta por cento), mas que o percentual de BDI aplicado na planilha de preços foi de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento). Constatou ainda que a proposta apresentada apresenta erros de arredondamento, mas que, todavia, não maculam a validade da mesma, tratando-se de equívocos sanáveis, emitindo nova planilha de conferencia, mantendo o percentual de 22,5% de BDI aplicado na proposta apresentada, onde fez constar: Projeto: Reforma UBS Estados; Valor apresentado pela empresa: R$ 90.085,39 (noventa mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Valor corrigido pelo engenheiro: R$ 90.084,99 (noventa mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) / Projeto: Reforma UBS Araponguinhas; Valor apresentado pela empresa: R$ 78.376,98 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); Valor corrigido pelo engenheiro: R$ 78.376,66 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) / Projeto: Reforma UBS Tiroleses; Valor apresentado pela empresa: R$ 98.656,64 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Valor corrigido pelo engenheiro: R$ 98.652,89 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Diante das considerações acima mencionadas e do parecer técnico decide-se pela classificação da proposta, e declara-se vencedora a empresa L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME., levando-se em consideração os valores encontrados pelo engenheiro Moacyr, quais sejam estes: Reforma UBS Estados - R$ 90.084,99 (noventa mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Reforma UBS Araponguinhas - R$ 78.376,66 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Reforma UBS Tiroleses - R$ 98.652,89 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Levando em consideração ainda o percentual de BDI encontrado pelo engenheiro, sendo este de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento). Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais presentes. Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro
L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME

Moacyr Cristofolini Junior
Engenheiro Civil

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial N.º 01 2014 Fumtran

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2014 PMT

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial nº. 01/2014 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BARREIRA CONÃO) DESTINADO À SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS OBRAS E DESVIOS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó (SC),
08 de maio de 2014
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento Nº. 2013.01-03 - FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2013/01-03
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Paulo Roberto Silveira.

OBJETO: prorrogação do prazo até 08/04/2015 do contrato que tem por finalidade a prestação de sérvios de confecção e fornecimento personalizado de prótese odontológica.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.174 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/174
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: GTA Prestadora de Serviços LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução até 22/04/2014 da execução do passeio frontal da Escola Municipal Tiroleses, nesse município.
DATA DA ASSINATURA:22/04/2014.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 28 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento dos medicamentos especificados/detalhados no Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para distribuição aos pacientes e uso interno.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA; Aglon Com. Repr. LTDA; Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Licimed Distrb. Medic. Mat. Med. Hosp. LTDA; Ciamed - Distr. Medicamentos LTDA; Prosaúde Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP; Promefarma Repr. Comerciais LTDA; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA; Coml. Cirúrgica Rioclarense LTDA; Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA; Wincorp Farmacêutico Comercial LTDA; Andrômeda Distribuidora de Medicamentos LTDA; Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA; Angeomed Com. de Prod. Med. Hosp. LTDA; e Tríade Farmacêuticas LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 442.304,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 24/11/2014.

Timbó,
25/11/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 44 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013 - SAMAE
ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza em geral e copa cozinha destinados ao setor administrativo, Estação de Tratamento de Água e Aterro Sanitário.
EMPRESA FORNECEDORA: J.P. Lima Com. Prod. Limpeza LTDA EPP; Máxima Papelaria LTDA; e Dial Departamentos Eireli EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 50.186,83 (cinquenta mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 20/11/2014.

Timbó,
21/11/2013
WALDIR GIRARDI
Presidente do SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 112 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2013
ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição do sêmen bovino destinado à inseminação artificial.
EMPRESA FORNECEDORA: Fértil Comércio e Representações LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 06/11/2014.

Timbó,
07/11/2013.
MARCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 117 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013
ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de protocolo e cerimonial realizados em eventos do município de Timbó/SC.

EMPRESA FORNECEDORA: Wilmar Teske 65839862991 (MEI).
TOTAL ESTIMADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 03/11/2014.

Timbó,
04/11/2013.
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 121 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013
ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para aquisição e recargas de extintores de incêndio, luz de emergência e placa de sinalização, destinados a Administração Pública Direta e Indireta.
EMPRESA FORNECEDORA: Extimbras Comércio de Extintores LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 28.418,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 20/11/2014.

Timbó,
21/11/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 123 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013
ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de papel timbrado (Prefeitura de Timbó) em atendimento às necessidades de rotinas administrativas da Administração Direta; Confecção de cópia colorida de projetos públicos em papel A4 em atendimento as necessidades da Administração municipal e aquisição de material impresso (folder) para divulgação de atividades da Fundação Cultural de Timbó.

EMPRESA FORNECEDORA: Gráfica Guaramirim LTDA e Tipotil Indústria Gráfica LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 18/11/2014.

Timbó,
19/11/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 125 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2013
ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens áreas nacionais e internacionais destinadas às unidades administrativas da Prefeitura, incluindo fundos e fundações.
EMPRESA FORNECEDORA: CH Tur Agência de Viagens e Turismo LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 28.419,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 20/11/2014.

Timbó,
21/11/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 11 2013 Fumtran
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013 - FUMTRAN
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de impressos, especificados no Anexo I, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
EMPRESA FORNECEDORA: Albgraf Formulários Contínuos LTDA; Sevega Gráfica e Impressão Digital LTDA ME; Webergrafic Comércio de Materiais Gráficos LTDA ME; Gráfica Guaramirim LTDA; Tipotil - Industria Gráfica LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 8.849,00 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 23/08/2014.

Timbó,
23/08/2013
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 19 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013 - FMS
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria da Saúde.
EMPRESA FORNECEDORA: Serviço Social da Indústria; Nutrosul Brasil Importação e Logística LTDA; Oncoline Comércio de Medicamentos LTDA ME; e Nutriport Comercial LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 29.599,20 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 27/08/2014.

Timbó,
28/08/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 80 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2013
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e pães destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (NEIS, UPES, e Escolas), durante o período de agosto a dezembro.
EMPRESA FORNECEDORA: Panificadora Bom Dia LTDA - EPP; e JK Comércio de Frutas e Verduras LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 64.101,34 (sessenta e quatro mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 07/08/2014.

Timbó,
08/08/2013
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

Errata Tomada de Preço Nº 45 2014 PMT - Aguardar Até Confirmação da Lu
MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 45/2014 PMT
AVISO DE ERRATA
O Município de Timbó/SC leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Tomada de Preço supramencionado que trata da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) da revitalização da área externa do Pavilhão de Eventos Henry Paul, apresentou, no edital, inclusão de documentos indevidos, que não correspondem à licitação em questão, sendo os constantes das páginas: 32, 33, 37, 45, 46 e 47 relacionados à documentação técnica. Os documentos técnicos estão dispostos também no endereço de FTP informado no edital, qual seja ftp.ipm.com.br, usuário pmtimbo, senha timbo@123456.

TIMBO/SC,
07 de maio de 2014
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

Três Barras

Prefeitura

Procedimento Licitatorio Nº. 51/21014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2014.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014.
O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 26 de maio de 2014, a Documentação e Propostas para construção civil, sendo:

LOTE 01: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 456,19 m2, a ser construída na Rua Lamber, s/nº - Centro, com valor orçado de R$ 639.675,11. Recursos Financeiros: R$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº. 11491075000113003 e saldo com recursos próprios.

LOTE 02: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 367,28 m2, a ser construída na Rua Cyriaco Felício de Souza, s/nº - Bairro Vila Nova, com valor orçado de R$ 463.028,02. Recursos Financeiros: R$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº. 11491075000113002 e saldo com recursos próprios.

LOTE 03: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 367,28 m2, a ser construída na Rua Boleslau Polanski, s/nº - Bairro João Paulo II, com valor orçado de R$ 448.834,01. Recursos Financeiros: R$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº. 11491075000113001 e saldo com recursos próprios.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 26 de maio de 2014. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Três Barras - SC, mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais) na conta nº. 1273-4 - Banco do BRASIL - Agencia nº. 5278-7 - Três Barras - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC,
29 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Procedimento Licitatorio Nº. 52/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2014.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2014.

A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 26 de maio de 2014, a Documentação e Propostas para construção civil, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão

de obra para construção de uma Unidade Escolar com área total a ser construída de 854 m2 (oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados) na Estrada Geral Dona Francisca na Localidade do São João dos Cavalheiros, com valor orçado de R$ 1.021.712,27. Recursos Financeiros: R$ 1.021.712,270 (um milhão e vinte e um mil e setecentos e doze reais e setenta centavos) provenientes do Governo Federal / FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Termo de Compromisso PAR nº. 19888/2013.
Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 26 de maio de 2014. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Três Barras - SC, mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais) na conta nº. 1273-4 - Banco do BRASIL - Agencia nº. 5278-7 - Três Barras - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC,
29 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Procedimento Licitatorio Nº. 53/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 53/2014 - Edital Pregão nº. 36/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 21 de maio de 2014, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS" destinadas ao atendimento de pacientes que necessitam tratamento de saúde especializado fora do município e ou para pessoas carentes.

Sistema de entrega: diariamente, conforme solicitação do contratante.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 21 de maio de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC,
29 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Portaria Nº 141 de 18 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 141 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o surgimento de vagas no quadro de pessoal do magistério público municipal havido em função de vários afastamentos e aposentadorias, conforme noticiado no Ofício 114/2013 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços junto às Unidades Educacionais.

RESOLVE :

Art. 1º. Alterar temporariamente a carga horária das seguintes servidoras:

I - ADRIANA SCHUHMACKER, matrícula 16866.1-1, ocupante do cargo de professor, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

II - ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ, matrícula 12330.7-3, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

III - CIDERLEI MAULE DE LIMA, matrícula 14199.2-2, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

IV - CIRLEA MARIA BEGE, matrícula 7521.3-15, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

V - CRISTIANE MONIQUE DO PRADO NOVAK, matrícula 15501.2-6, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

VI - EVA APARECIDA BRONOSKI DA SILVA MAÇANEIRO, matrícula 11553.3-4, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

VII - GIZELE WOSNIACK CORREA, matrícula 8378.0-10, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

VIII - JADERSON FELICIO CASTRO, matrícula 14897.0-4, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

IX - JOELMA PAZDA, matrícula 11325.5-4, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

X - JUSSIMARA OLIVA, matrícula 16276.0-2, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XI - MARCIA ANDREA BECKER, matrícula 10073.0-8, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XII - MARCIO PEDRO PEREIRA, matrícula 12989.5-0, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XIII - MARIA DE LOURDES NUNES ZAPORA, matrícula 264.0-19, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XIV - MARIA LUCIA MENDES, matrícula 1749.3-1, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais,

a contar de 03.03.2014;

XV - MARILEI ALVES, matrícula 9685.7-15, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XVI - MARILENE MADEIRA FERREIRA, matrícula 18580.9-0, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XVII - MARLI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 7863.8-20, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XVIII - MARLY VEIGA, matrícula 8188.4-3, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XIX - REGINA MARIN, matrícula 14192.5-2, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XX - ROSEMARI SUBTIL SASSO ANTUNES, matrícula 10033.1-13, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XXI - ROSIMERE DE FÁTIMA BORGES HURMUS, matrícula 1010.3-15, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XXII - SANDRA HELENA PEREIRA MACHADO, matrícula 14191.7-1, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XXIII - SOELI STACHUK, matrícula 689.0-17, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XXIV - TAINE PECHARKA MUSSI, matrícula 15998.0-4, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014;

XXV - CLEUNICE URBANEK CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 8532.4-7, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03.03.2014.

Art. 2º. A alteração de carga horária terá validade apenas para o ano letivo de 2014, cessando em caso de preenchimento da vaga a que estiver vinculado o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 18 de março de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 142 de 18 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 281/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.
RESOLVE :

Art. 1º. Prorrogar a licença para o trato de assuntos particulares, anteriormente deferida através da Portaria nº 031/2012, à servidora SIMONE DE KÁCIA WENDT, matrícula 1422.2-4, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 143 de 18 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 143 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 140/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 258/2014-SECE.

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira à servidora ANA LUCIA DUMAS PEREIRA, matrícula 383.2-17, ocupante do cargo de professor, que, em função da conclusão de curso de pós-graduação, passará ao Nível de Atuação III, na forma estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 140/2009, com efeitos a contar de 01 de março de 2014;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
18 de março de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 144 de 18 de Março de 2014.
PORTARIA Nº 144 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 140/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 284/2014-SECE e 241/2014.
RESOLVE :

Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira à servidora TEREZA DOBROCHINSKI BUDANT, matrícula 15102.5-0, ocupante do cargo de professor, que, em função da conclusão de curso de pós-graduação, passará ao Nível de Atuação III, na forma estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 140/2009, com efeitos a contar de 01 de março de 2014;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 145 de 18 de Março de 2014.
PORTARIA Nº 145 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 140/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 261/2014-SECE.

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira à servidora CARIN DOROTY KRUGER DE MELO, matrícula 377.8-19, ocupante do cargo de professor, que, em função da conclusão de curso de pós-graduação, passará ao Nível de Atuação III, na forma estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 140/2009, com efeitos a contar de 01 de março de 2014;
Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 146 de 18 de Março de 2014.
PORTARIA Nº 146 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 140/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 266/2014-SECE.

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira à servidora RAQUEL APARECIDA ALEXANDRE, matrícula 642.4-18, ocupante do cargo de professor, que, em função da conclusão de curso de pós-graduação, passará ao Nível de Atuação III, na forma estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 140/2009, com efeitos a contar de 01 de março de 2014;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 147 de 18 de Março de 2014.
PORTARIA Nº 147 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 140/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 269/2014-SECE.

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira à servidora JOCIANE ADUR MACEDO, matrícula 216.0-14, ocupante do cargo de professor, que, em função da conclusão de curso de pós-graduação, passará ao Nível de Atuação III, na forma estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 140/2009, com efeitos a contar de 01 de março de 2014;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
18 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº. 149 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 149 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido o Servidor ALCIDES SCHROEDER, das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇO GERAIS, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Viação & Obras deste município. A contar de 11 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 150 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 150 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR por Término de Contrato a Servidora DAMARIS DE FATIMA SOARES, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 10 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 151 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 151 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR a SENHORA JOCELY SKVZYPIETEZ SOMOSKOVITZ, para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 12 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 148 de 25 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 148 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.- Reformular as Comissões de recebimento por Secretaria da Prefeitura Municipal de Três Barras e outra especial para obras e serviços de engenharia que serão compostas pelos funcionários municipais, sendo obrigatória a assinatura de 03 (três) membros no mínimo, quando do recebimento da licitação, conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1. Jucilene Corrêa
2. João Eracides Pereira
3. Aécio Rodrigo Budant
4. Isabel Massaneiro Lourenço
5. Estanislau Fiolek Neto
6. Michelen Tatiane Vargas Maraschin
7. Luis Roberto Corrêa
8. Secretário Sebastião Altavir Ferreira

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
1. Luis Roberto Corrêa
2. Charles Kauctz
3. Alexandre Gonçalo
4. Donato Aparecido Azevedo
5. Secretário Luiz Cezar Pacheco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1. Lea Aparecida Padilha
2. Maria Gorete de Quadros Pereira
3. Simone Cornelsen Jarschel
4. Marco Aurélio Budant
5. Sâmia Wachtel Seleme
6. Charles Kauctz
7. Luis Roberto Corrêa
8. Secretária Eloá Steklain

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1. Sumaia El-Kouba Miguel
2. Pámela Iurkiv
3. Maria Luiza Tavares Carneiro
4. Elaine Carine Miranda Scheuer
5. Luis Roberto Corrêa
6. Charles Kauctz
7. Secretário João Mateus Barboza

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
1. Cláudio Roberto Hoppe
2. Mauricio de Souza Dobrochinski
3. Cléa da Silveira Xavier
4. Luis Roberto Corrêa
5. Charles Kauctz
6. Secretário Sidilon Pazda

SECRETARIA DE FINANÇAS
1. Patrick Ramos
2. Aécio Rodrigo Budant
3. Jucilene Corrêa
4. Estanislau Fiolek Neto
5. Luis Roberto Corrêa
6. Charles Kauctz
7. Secretário Josiane Albinghaus

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1. Maria Lucia Strack
2. Queila Viega
3. Siomara Mühlmann Corrêa
4. Daniela Evers Weinfurter
5. Luzia Nowak

FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
1. Sumaia El-Kouba Miguel
2. Pámela Iurkiv
3. Maria Luiza Tavares Carneiro
4. Jurema Colli Guimarães
5. Secretário João Mateus Barboza

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. Silvano Silvério da Silva
2. Carla Roberta Ludka Mota
3. Alan José Aolves Lisboa
4. Secretária Ana Cláudia da Silveira Quege

INTENDÊNCIA DISTRITAL
1. Dolizete Celestino Carlos de Maria
2. Joelma Ribeiro Veiga
3. Elizabeth Domingues de Lima
4. Angélica Maria Sabtke
5. Intendente Distrital Rildo Voigt

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS
1. Vivianne Pailo Collares
2. Sidilon Pazda
3. João Mateus Barboza
4. Luiz Cezar Pacheco
5. Acir Dequêch

Art. 2º.- As Comissões deverão conferir as quantidades que terão o recebimento imediato, recebendo provisoriamente quanto a qualidade do produto apresentado, devendo constar da Nota Fiscal se está dentro dos padrões solicitados.

Art. 3º.- Na ausência do Secretário para passar o visto de recebimento nas Notas Fiscais, poderá o Gestor responsável pelo setor de licitações faze-lo quando necessário.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 25 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 152 de 25 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 152 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora ANGELIA KUKA RAMTHUN, no cargo de PROFESSORA, 40hrs, Quadro de funcionários EFETIVA desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 11/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 26/03/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 153 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 153 DE 25 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, JUSSIMARA OLIVA, cargo de PROFESSORA, TEMPORÁRIA - 40HRS - lotada na Secretaria de Educação,

Cultura & Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar de 20 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 154 de 25 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 154 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora REGIANE HENRIQUE ODOVANE, no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs, Quadro de funcionários EFETIVA desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 20/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 04/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 155 de 25 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 155 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor CRISTIAN ROBERTO TODT, cargo de GESTOR do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 10/02/2012 a 09/02/2013, cujo gozo teve inicio 20/03/2014

O saldo de férias devido o Servidor totaliza em 19 (dezenove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/03/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 156 de 25 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 156 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor EDER JOSE DUBIEL, cargo de CONDUTOR DE VEICULOS E MAQUINAS do quadro de pessoal Efetivo desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 22/02/2013 a 21/02/2014, cujo gozo teve inicio 20/03/2014
O saldo de férias devido o Servidor totaliza em 29 (vinte nove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/03/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 157 de 25 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 157 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias da Servidora TANIA APARECIDA KARPEN GUEBERT, cargo de DIRETORA - PC 06 do quadro de pessoal Comissionado desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 14/01/2013 a 13/01/2014, cujo gozo teve inicio 24/03/2014
O saldo de férias devido o Servidor totaliza em 19 (dezenove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/03/2014
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de março de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 158 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 158 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR a SENHORA CIRLEI DE FATIMA FERREIRA, para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 24 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de março de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 159 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 159 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSA A PEDIDO a SENHORA MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 20HRS, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 24 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 160 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 160 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO a SENHORA LUCIANA BROZOSKI, das funções que exercia no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, Nomeada por Eleição - desta Prefeitura. Lotada na Saúde deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 161 de 25 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 161 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MARILDA DEJANIRA WALTER, no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs, Quadro de funcionários TEMPORÁRIA desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 30 (tinta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 24/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 08/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 162 de 25 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 162 DE 25 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora DAMARIS DE FATIMA SOARES, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de março de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 163 de 25 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 163 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER: ao Servidor PATRICK RAMOS, matricula n° 18637.6, ocupante no cargo de CONTADOR, a GRATIFICAÇÃO, de R$ 700,00 (setecentos reais) decorrente do exercício de contador junto a SAMASA, conforme estabelecido no art. 9°, inciso I, na Lei Complementar n° 172 de 08 de março de 2013. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 25 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 164 de 26 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 164 DE 26 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR o Senhor MARCELO HENRIQUE CARNEIRO, para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 26 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 165 de 26 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 165 DE 26 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER: ao Servidor PATRICK RAMOS, matricula n° 18637.6, ocupante no cargo de CONTADOR, a GRATIFICAÇÃO, ao cargo de contador, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração do cargo.

A gratificação criada no caput deste artigo, perdurará até ao preenchimento da vaga de contabilista do Fundo Municipal de Saúde. Conforme estabelecido na Lei Complementar n° 157 de 27 de junho de 2011. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 26 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 166 de 26 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 166 DE 26 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras efetivas citadas abaixo a Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre sua remuneração. Para responder pela Direção de suas Escolas.

IGNES POSSEBON SCHERER
Assistente Pedagógica
Responsável pela direção da Escola Francisco Rocha

TEREZA DOBROCHINSKI BUDANT
Professora
Responsável pela Escola João Pacheco de M. de Lima - Extensão II

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 26 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 167 de 27 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 167 DE 27 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR a Senhora LUCIANA BROZOSKI, para exercer suas funções no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 27 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 168 de 28 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 168 DE 28 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora PATRICIA PEREIRA, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais - aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 28 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 169 de 31 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 169 DE 31 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora GILVANE FATIMA DE OLIVEIRA ADUR, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais - aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 31 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 170 de 31 de Março de 2014
PORTARIA Nº. 170 DE 31 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora SILVIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 10hrs semanais - aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 31 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 171 de 31 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 171 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MARIA SOELI DOS SANTOS JONKO, no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs, Quadro de funcionários temporária desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 24/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 09/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 31 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 172 de 31 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 172 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora ROSELI PIRES DE CAMPOS, no cargo de ASSESSORA, 40hrs, Quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 24/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 09/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 31 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 174 de 01 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº. 174 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora ELOA VEIGA, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 40hrs, Quadro de funcionários temporários desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 27/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 11/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 175 de 01 de Abril de 2014
PORTARIA Nº. 175 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR as Senhoras abaixo citadas para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data
1. ESTER LEFFER CARDOZO LORENA
2. LUCIANE DOS SANTOS VEIGA
3.TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS PACHECO

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 176 de 01 de Abril de 2014
PORTARIA Nº. 176 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais - aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 177 de 01 de Abril de 2014
PORTARIA Nº. 177 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] o Servidor AMARILDO MIRANDA, das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanal - aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 178 de 01 de Abril de 2014
PORTARIA Nº. 178 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [a pedido] a Servidora GICELI SUDOSKI, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais. Aprovada através de Processo Seletivo 01/2014 -quadro de funcionários temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 179 de 01 de Abril de 2014
PORTARIA Nº. 179 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR [por término de contrato] a Servidora THAIS FERNANDA DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40hrs semanais. Aprovada através de Processo Seletivo - CONFORME O Decreto Lei 4.204 de 18/02/2013. Lotada na secretaria de Saúde deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 180 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 180 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
REDUZIR [A CARGA HORÁRIA] da Servidora RENY TEREZINHA NIZER, das funções no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais para 10hrs semanais. Lotada na secretaria de Saúde deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 181 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 181 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR o Senhor JEFERSON JOSE MIRANDA, para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 02 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 182 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 182 DE 01 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor NILTON AVANIR HURMUS, cargo de GESTOR, quadro de funcionário Efetivo desta Prefeitura. Lotado na Administração & Planejamento deste município, 19 (dezenove) dias haver de férias do período aquisição de 02/07/2011 a 01/07/2012, cujo gozo teve inicio 17/02/2014 e interrompido através da Portaria 099/2014. A contar o gozo dos dias haver de férias de 07 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 183 de 02 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 183 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias da Servidora THALITA DA SILVA, cargo de SECRTÁRIA ADJUNTA do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 11/03/2013 a 10/03/2014, cujo gozo teve inicio 01/04/2014
O saldo de férias devido o Servidor totaliza em 19 (dezenove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 02 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 184 de 03 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 184 DE 03 DE ABRIL DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, ELIANE CASTILHO, cargo de PROFESSORA, 20HRS, Temporaria - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 03 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 185 de 03 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 185 DE 03 DE ABRIL DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, ELIANE KOASKI, cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40HRS, Temporária - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 03 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 186 de 07 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 186 DE 07 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR o Senhor EDENILSON CARLIN DO PRADO, das funções que exercia no cargo de ASSESSOR, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 07 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 187 de 07 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 187 DE 07 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSA [A PEDIDO] o Senhor FELICIO DOBREFUOP, das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 07 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 188 de 07 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 188 DE 07 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora ELIZABETH DOMINGUES DE LIMA, no cargo de ASSESSORA, PC 08, Quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Agricultura & Meio Ambiente; tempo indeterminado para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 16/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 31/03/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 07 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 189 de 08 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 189 DE 08 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR o Senhor JEAN CARLOS ANDRADE, para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 08 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 190 de 08 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 190 DE 08 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR o Senhor EDENILSON CARLIN DO PRADO, para exercer suas funções no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 08 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 191 de 08 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 191 DE 08 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSA [A PEDIDO] a Senhora MARIANE DE OLIVEIRA, das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, aprovada através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotada na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 08 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 192 de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 192 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora MICHELE SZCZYGIEL, no cargo de PROFESSORA, 20hrs, Quadro de funcionários temporários desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 75 (sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 29/03/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 13/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 08 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 193 de 08 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 193 DE 08 DE ABRIL DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSA [A PEDIDO] o Senhor MARCELO HENRIQUE CARNEIRO, das funções que exercia no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, 40hrs semanais, aprovado através de Processo Seletivo - temporário desta Prefeitura. Lotado na Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 08 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 194 de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 194 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor EDENILSON ENGUEL, cargo de CONDUTOR DE VEICULOS E MAQUINA do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 08/03/2013 a 07/03/2014, cujo gozo teve inicio 07/04/2014.
O saldo de férias devido o Servidor totaliza em 19 (dezenove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 08 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 195 de 09 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 195 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora CAROLINA CORREA KOZAK, para exercer suas funções no cargo de ASSESSORA, PC 08, Quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 09 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 173 de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 173 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR, os servidores citados abaixo para exercer suas funções - Quadro de funcionários temporários desta Prefeitura, Lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; aprovados através de processo seletivo 01/2014 conforme o Decreto Lei 4.351 de 04/02/2014.

Nº		Nome:	Cargo:	Carga Hrs	Data:
1.	18750.0 0	HELOISA DE FATIMA ULTHES	Professor	20hrs	01/04/2014
2.	7916.2 8	NISSIA CECILIA NUNES	Professor	20hrs	01/04/2014
3.	716.1 10	SILVIA CRISTINA RODRIGUES	Professor	20hrs	08/04/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 01 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 197 de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 197 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora VIVIANE ADUR WOGEINAKI ZIMMERMANN efetiva a Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre sua remuneração. Para responder pela Direção da Cmei Cléa Trela Casa;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 14 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 198 de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 198 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR a Servidora JOSIANE ALBINGHAUS das funções que exercia no cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS - PC 01, quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. A contar de 11 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 14 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 54/2014

EXTRATO DE CONTRATO 54/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA OURO VERDE LTDA

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais para pequenas obras, reparos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, para as diversas secretarias do município de Treze Tílias.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - Registro de Preço PP 29/2014
VIGÊNCIA: 08/05/2014 - 08/05/2015;

VALOR ESTIMADO: 89.747,40, de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 29/2014, conforme Anexo I

DATA ASSINATURA: 08/05/2014;
TREZE TÍLIAS,
08 de Maio de 2014.

Trombudo Central

Prefeitura

Dispensa de Licitação 11/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
DATA: 30/04/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS ATRAVÉS DE ADESÃO AO PROGRAMA DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
Valor total: R$ 2.240 (dois mil duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: Consorcio de Informatica na Gestão Pública Municipal
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações posteriores.

Trombudo Central,
30 de abril de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 12/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

DATA: 02/05/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS-ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA .
Valor total: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: Instituto Barriga Verde
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações posteriores.

Trombudo Central,
05 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 36/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 36/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 36/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 25 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria

de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30min as 17:30min, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central,
02 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 37/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 37/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 37/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PARA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 14:00h. do dia 25 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30min as 17:30min, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central,
06 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Retificação PP 35/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2014 - PP Nº 35/2014

O Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Sr. Silvio Venturi, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial PMTC nº 35/2014, comunicando às pessoas interessadas a seguinte mudança no Edital:
1)Fica alterado o descritivo do item 02:
Onde se lê: Caçamba basculante 10m³ com fominha de madeira para 12m³ em chapa de aço, para instalação em caminhão 4x2
Leia-se: Caçamba basculante com no mínimo 10m³ com fominha de madeira para 12m³ em chapa de aço, para instalação em caminhão 4x2, cantos arredondados, sistema direto com articulação em pinos cimentados e estrutura em aço, caixa de descarga em perfil "U" dobrado de 10" esp. 8mm, chassi inferior construído em perfil "U" dobrado de 8" esp. 6.5mm com articulação através de mancais e pinos de lubrificação, fixação ao chassi do veiculo através de grampos, caixa de carga com cantos arredondados, fundo em chapas de aço de 4,76 de esp. e laterais reforçadas com vigas em "U" e mão francesa em chapas de aço 4,76mm. Tampa traseira com abertura tipo basculante e tipo porta com fecho automático, com protetor de cabine em chapa de aço com espessura de 3mm e reforços de viga "U" do mesmo material, com 13 costelas e costelas intermediarias, sistema hidráulico com 02 cilindros hidráulicos central diretos de baixa pressão, bomba, tomada de força acoplada a caixa de marchas do veiculo com acionamento pneumático do interior do veiculo, reservatório hidráulico interligado ao pistão e bomba, posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45º
3) Fica alterada a data de abertura para o dia 22/05/2014 às 14:00h
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Trombudo Central,
08 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Processo 70/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2014
Edital de Pregão Presencial nº 46//2014
O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I)
Entrega dos envelopes ás 8h30min do dia 26 de maio de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Processo N.15/2014 Fundo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2014
Edital de Pregão Presencial nº 14/2014

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e gráficos destinados para o desenvolvimento das atividades administrativas do Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 9h15min do dia 27/05/2014
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

Processo N.71/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2014
Edital de Pregão Presencial nº 47//2014
O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item que tem por objeto a aquisição de Adubo e Uréia para distribuição aos Produtores Rurais neste Município como incentivo, previsto na Lei nº 1.122/2013 de 14 de Junho de 2013 do Programa mais Produção e Serviços em forma de Incentivos Agrícolas, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega dos envelopes ás 14h do dia 26 de maio de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Decreto 14/2014 - Corrigido

DECRETO Nº 014/14, de 26 de Março de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 353.773,10 (trezentos e cinqüenta e três mil e setecentos e setenta e tres reais e dez centavos), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1.004 - VIAS URBANAS PAVIM. PASSEIO PÚB. E PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (79) - Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

12.361.0034.2.010 - MANUTENÇÃO E FUNC.DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.0 (118) - Aplicações Diretas ..... R$ 53.773,10

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 (recursos próprios) por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 e R$ 53.773,10 do superávit financeiro da fonte 0019 (fundeb 40%) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC,
26 de Março de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 22/2014

DECRETO Nº 022/14, de 05 de Maio de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$

73.907,66(Setenta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), assim classificados:
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.181.0026.2.007 - MANUT. DO CONVENIO RADIO PATRULHA E SSP TRANSITO

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0054.0 (125) - Aplicações Diretas ..... R$ 22.047,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0055.0 (126) - Aplicações Diretas ..... R$ 7.350,74

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0056.0 (127) - Aplicações Diretas ..... R$ 6.338,05

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.361.0035.2.011 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0058.0 (123) - Aplicações Diretas ..... R$ 2.382,35
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0061.0 (124) - Aplicações Diretas ..... R$ 79,79
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0044.2.019 - MANUT DA SECR. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0044.0 (119) - Aplicações Diretas ..... R$ 2.216,56
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0045.0 (120) - Aplicações Diretas ..... R$ 133,88

08.01 - SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

08.244.0047.2.027 - MANUT DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0050.0 (121) - Aplicações Diretas ..... R$ 4.303,94

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0052.0 (122) - Aplicações Diretas ..... R$ 29.054,95

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

0054 (Convenio SSP transito Militar) ..... R$ 22.047,40

0055 (Convenio SSP transito Civil)... ..... R$ 7.350,74

0056 (Convenio SSP transito Prefeitura) ..... R$ 6.338,05

0058 (Salário Educação) ..... R$ 2.382,35

0061 (Pnate) ..... R$ 79,79
0044 (Fundo especial petroleo) .... R$ 2.216,56
0045 (Outras Transf Rec. naturais) ..... R$ 133,88
0050 (Peti) .... R$ 4.303,94
0052 (Outras Transf. FNAS) .... R$ 29.054,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC,
05 de Maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
ecretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 23/2014

DECRETO Nº 023/14, de 07 de Maio de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1.004 - VIAS URBANAS PAVIM PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0080.0 (129) - Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

0080 (Recurso Próprio) ..... R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC,
07 de Maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 144/2014

PORTARIA Nº 144/14, de 07 de Maio de 2014.
DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora ESTER ZANETTE BARP, CPF nº 035.583.189-94, matrícula nº 2758, para responder pelo Departamento de Serviços Públicos do Município de Turvo.

Parágrafo Único. A Servidora designada no caput deste artigo, não receberá vencimentos para exercer as funções do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
07 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 145/2014

PORTARIA Nº 145/14, de 07 de Maio de 2014.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 97, da Lei nº. 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração de 01 (um) ano, a servidora NAIR DE ANDRADE ESTEVAM matrícula nº 1089, CPF nº. 828.387.989-87, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 08 de Maio de 2014 a 07 de Maio de 2015, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
07 de maio de 2014.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 146/2014

PORTARIA Nº 146/14, de 07 de Maio de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar ate 13 de Agosto de 2014, a contratação do servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Digitador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR CPF MATRICULA
Ramon Thomasi Londero 010.095.059-04 3015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
07 de maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 25.976,10 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 94/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 4.726,87 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 95/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 19.584,76 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 96/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 7.589,40 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 97/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 18.913,85 (dezoito mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 98/2014.

Vargeão, SC, 08 de maio de 2014.

Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 8.535,60 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 99/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: S&R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 6.190,15 (seis mil cento e noventa reais e quinze centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 100/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 5.902,25 (cinco mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 101/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: A.G. KIENEN & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 13.376,94 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 102/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 26.486,30 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 103/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.

VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 22/2014 e Contrato nº 104/2014.

Vargeão, SC,
08 de maio de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 09/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA UVA - REFORMA DO SALÃO DE CONVENÇÕES - FASE 01. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 772858/2012. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 27 de maio de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 hrs ou pelos telefones (49) 3566-9026.

Videira SC,
07 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação TP Nº 06/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA NO LOTEAMENTO PEDREIRINHA E SANTOS DUMONT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando HABILITADAS as empresas Palazzo Construtora Ltda ME e Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda EPP. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira,
07 de maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 55/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2014-PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 55/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA DECORAR O PAVILHÃO DA COMUNIDADE DE ANTA GORDA PARA O EVENTO "V PALIO DO VINHO". PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 22/05/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC,
08 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 023/14 - P.S 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 01/2014:

CONVOCADO	CARGO
1 - José Alixandre Tureta	Médico Veterinário

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;

b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira,
07 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.102/14

DECRETO Nº 11.102/14, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Assessor do Setor de Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,
RESOLVE

Art. 1º Nomear, RICARDO BURATTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Setor de Pessoal, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Videira,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 56/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 56/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE OUTDOOR PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 17:00 horas do dia 22/05/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 17:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC,
08 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0681/14

PORTARIA nº 0681/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2014,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de maio de 2014 até 03 de junho de 2014, o gozo de férias da servidora KALYNE DANIELEWICZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 até 01 de maio de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
05 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.073/14

DECRETO Nº 11.073/14, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 039/2005 e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 5101/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representante do Departamento Municipal de Ação Social:

Titular: Michele Karina Panazzolo
Suplente: Rosenir Corso

b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social:

Titular: Jussara Zambom
Suplente: Paula Denise de Almeida

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliane Baldo Fantinel
Suplente: Sirlei Leonildes Turco Viecelli

d) Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Lourdes Bernadete Nunes da Silva

II - ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da União Videirense das Associações de Moradores - UVA:

Titular: Célio Teixeira
Suplente: Denildo José Binder

b) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Tereza Kerber Martins
Suplente: Ana Paula Zatta

c) Representante do Lions Clube Videira Perdizes:

Titular: Marizete Inês Muller da Silva
Suplente: Sirlei Dombroso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 9.750/11.

Videira,
28 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 084/2014

PORTARIANº 084/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GABRIELE IUNCEK
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 12 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
08 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 085/2014

PORTARIANº 085/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALEXANDRI MAYER
Cargo: MOTORISTA

A requerimento, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, nomeado pela Portaria nº 021/2012, de 03 de fevereiro de 2012, tomando posse no cargo dia 13 de fevereiro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 05 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do

Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
08 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Resultado Processo Seletivo Nº 003/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Vitor Meireles
Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito de Vitor Meireles Homologa e Torna Público a classificação dos candidatos e respectivas notas referentes ao Processo Seletivo Nº 003/2014.

Farmacêutico - 01 vaga

Não houve inscritos.

Médico da ESF - 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Tempo de Serviço	Classificação
010	Jorge Gomes Monteiro Neto	8anos 6meses 22dias	1

Engenheiro Agrônomo - 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Tempo de Serviço	Classificação
014	Alcindo Effting	10anos 1mês 7dias	1
011	Juniele Rodrigues Pivetta Sureck	8anos 11meses 21dias	2

Operador de Máquinas - 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação
009	Vanderlei da Rocha	8,33	10,00	9,16	1
012	Douglas Wangradt	8,67	7,00	7,83	2
002	Romário de Arrazão	7,00	6,00	6,50	3
009	Hélio Villwock	5,67	6,00	5,83	4
003	Maicon da Silva	Faltou			

Motorista - 01 vaga

Inscrição	Nome do Candidato	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação
008	Vanderlei Darolt	7,67	9,00	8,33	1
005	Douglas Petersen	8,33	7,00	7,66	2
006	Pedro Soethe	6,67	7,00	6,83	3
001	Júlio César Tomaz	7,00	6,00	6,50	4
007	Vicente Romeu Montibeller	1,33	6,00	3,66	Reprovado

Comunica, ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, para interpor recurso de revisão de provas. O recurso deverá ser feito através de um requerimento bem fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, Sr. Claudinei Feliciano.

Vitor Meireles,
em 08 de maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Lei Nº 0882

LEI N. 0882, de 08 de maio de 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEICULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, pelo preço mínimo os veículos e equipamentos abaixo:

a) MOTOCICLETA, YAMAHA/YBR 125K (NACIONAL), PLACA MEY1769, COR PRATA, ANO FAB/MOD 2006/2007, CHASSI 9C6KE092070066502, RENAVAM 902346547, pelo preço mínimo de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

b) MIS/CAMIONETA/ C. FECHADA, PLACA LWR0049, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 1994/1994, CHASSI 9BG244NBRRC27000, RENAVAM 624975614, pelo preço mínimo de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

c) RENAULT/SCENIC RXE 2.0 (NACIONAL), PLACA CTA8046, COR AZUL, ANO FAB/MOD 1999/2000, CHASSI N. 93YJAMG35YJ088822, RENAVAM 730808408, pelo preço mínimo de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

d) PEUGEOT/BOXER/M330M/HDI, PLACA MET3295, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI N. 936ZBPMMB92031578, RENAVAM. 978117760, pelo preço mínimo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

e) I/HYUNDAY/H100/VANGLEL, PLACA MDU8781, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2002/2003, CHASSI N. KMFRD27BP3K54875B, RENAVAM 822215195, pelo preço mínimo de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

f) VW/GOL/1.0/GIV, PLACA MES1145, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI N. 9BWAA05W89T083337, RENAVAM 977847446, pelo preço mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

g) VW/GOL/1.0/GIV, PLACA MHG9801, COR BRANCA, ANO FAB/

MOD 2010/2010, CHASSI N. 9BWAA05W0AP079344, RENAVAM 192022784, pelo preço mínimo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

h) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA VW/15.180, PLACA MCQ9018, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2002/2002, CHASSI 9BWNE72552R221127, RENAVAM 792761979, pelo preço mínimo de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

i) ESCAVADEIRA HIDRAULICA/KOMATSU/PC150/SE-5, SÉRIE B1650, ANO FAB/MOD 2000/2000, MOTOR CUMINS, MODELO B, POTENCIA 105CV, 6 CILINDROS pelo preço mínimo de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

j) CAÇAMBA BASCULANTE/SEM CAMINHÃO (kit completo), CAPACIDADE DE 10M3, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, pelo preço mínimo de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles,
08 de maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Lei Nº 0883

LEI Nº 0883, DE 08 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO - CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio - Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único - A contribuição de que trata a presente Lei, será efetuada em 13 (treze) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no mês de abril de 2014, e as demais parcelas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente, de maio de 2014 à abril de 2015 e será utilizada para custear as despesas de manutenção da estrutura física, telefone, água, energia, material de limpeza, manutenção ou abastecimento dos veículos, seguro ou licenciamento dos veículos, manutenção ou aquisição de equipamentos, material para ambulâncias, seguro de vida dos voluntários, uniformes, alimentação, material de expediente, bem como os serviços Pré Hospitalares, Resgate Veicular, Combate a Incêndios, Salvamento em Altura, Água e Mata no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, conforme segue:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.181.003.2004 - Manutenção da Segurança Pública

33000000 - Outras Despesas Correntes

33500000 - Transf. A Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos

0.1.0000 - Recursos Livres

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o art. 2º da presente Lei, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Utilizar-se-á, para suplementação da dotação do Art. 2º, da presente Lei, recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.004.0001 - Amortização do Principal e Encargos da Dívida

32000000 - Juros e Encargos da Dívida

32900000 - Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Livres

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles,
08 de maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 078/14

LEI COMPLEMENTAR N. 078, DE 08 DE MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL DE TRIBUTOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO ESPECÍFICA DA CARREIRA

Art. 1º - Fica instituída a carreira específica de Fiscal de Tributos, em conformidade com os dispositivos constitucionais, de que trata os artigos 37, inciso XXII e 167, inciso IV da Constituição Federal, no âmbito do Município de Vitor Meireles, integrada por cargos efetivos do grupo de tributação, arrecadação e fiscalização.

Parágrafo Único - O Anexo IV da Lei Complementar nº 049 de 23 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a inclusão do cargo de Fiscal de Tributos no Grupo I - Atividades de Nível Superior, conforme a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - O regime jurídico dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Tributos é estatutário e tem natureza de Direito Público, em consonância com os dispositivos constitucionais e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º - A carreira de Fiscal de Tributos é regida pelos princípios

da Administração Pública, consubstanciadas na Constituição Federal, especialmente a legalidade, a supremacia do interesse público, a autonomia, a independência, a eficácia e a eficiência, a preservação do sigilo e moralidade, a probidade, a motivação e a justiça fiscal.

Art. 4º - A carreira de Fiscal de Tributos tem como pressuposto básico a consciência social, o comprometimento com as transformações sócio-econômicas e o papel que lhe compete no processo de desenvolvimento das atividades essenciais para o funcionamento da Administração Municipal.

Art. 5º - A carreira pública de Fiscal de Tributos é de natureza permanente e essencial à administração tributária no desenvolvimento das funções de tributação e respectiva fiscalização no âmbito da Administração Direta do Município de Vitor Meireles, vedada a realização de suas atribuições, descritas na regulamentação desta lei, por terceiros, servidores ou não.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 6º - Ficam criados 2 (dois) cargos efetivos de Fiscal de Tributos, que passa a integrar a carreira de Fiscal de Tributos.

Art. 7º - Os cargos integrantes da carreira de Fiscal de Tributos são de provimento efetivo, cuja nomeação depende de prévia aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, com o preenchimento, até a data da posse, do seguinte requisito:

I - para o cargo de Fiscal de Tributos, ter concluído uma graduação de nível superior em curso de duração curricular igual ou superior a quatro anos, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos da carreira de Fiscal de Tributos tem lotação privativa na Secretaria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DAS PRERROGATIVAS, DAS GARANTIAS, Dos Deveres e Das Proibições

Seção I
Da Precedência da Administração Fazendária e seus Servidores Fiscais

Art. 8º - Nos termos do inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, a Administração Tributária é atividade essencial ao funcionamento do Município, cabendo-lhe viabilizar financeiramente as ações dos poderes municipais.

Parágrafo único. Nos termos da lei, a administração Tributária Municipal terá recursos prioritários para a realização de suas atividades, conforme inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 9º - A precedência da Administração Tributária em relação aos demais setores administrativos, dentro de suas áreas de competência, determinada pelo inciso XVIII, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a precedência dos integrantes da carreira de Fiscal de Tributos, no cumprimento de suas atribuições, expressam-se:

I - na preferência pelo exame de livros, escrita fiscal e contábil, movimentação financeira, documentos e outros efeitos da atividade econômica dos sujeitos passivos, nos casos em que convergirem ou conflitarem ações conjuntas ou concomitantes entre agentes do poder público;

II - na prioridade da apuração e lançamento dos créditos tributários, bem como na instrução de processo administrativo fiscal, relativamente a fatos, situações, documentos, papéis, livros e outros efeitos fiscais, no caso de procedimentos administrativos concorrentes;

III - no recebimento prioritário de informações de interesse fiscal, oriundos dos Poderes constituídos, suas administrações diretas, indiretas e fundacionais, dos contribuintes e das instituições financeiras;

IV - na preferência quando da destinação de recursos orçamentários, e no recebimento dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias;

V - na faculdade de entrar, sair ou permanecer nos lugares onde se pratiquem atividades relacionadas com obrigações tributárias; e

VI - no atendimento prioritário e com precedência sobre os demais órgãos e setores administrativos, quando no uso de suas atribuições.

Seção II
Das Atribuições

Art. 10 - São atribuições dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Tributos:

I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Vitor Meireles, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria de Administração e Finanças:

a) realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município;

b) realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio;

c) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

d) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;

e) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

f) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

g) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

h) desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a

natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma do § 2º, do art. 17, desta lei;

i) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

j) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;

k) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;

l) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

m) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
n) prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

o) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional;

p) planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;

q) realizar pesquisa e investigação fiscal;

r) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso.

s) verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais.

t) emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária.

II - em caráter geral:

a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestarlhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;

e) proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;

f) orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

g) planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

h) avaliar e planejar, concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Fiscais Tributários e demais servidores relacionados à Administração Tributária;

i) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Vitor Meireles;

j) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos Fiscais Tributários, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

k) informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária;

l) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;

m) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

n) controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais;

o) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

Seção III
Das Prerrogativas

Art. 11 - São prerrogativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Tributos, no exercício do cargo:

I - dar início e concluir a ação fiscal;

II - iniciar ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação tributária;

III - no exercício de suas funções, o livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, bancos de dados, com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.

IV - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções, nos termos do art. 200 da

Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro 1966;

V - o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades;

VI - a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, entre União, Estados, Distrito Federal e Município;

VII - Livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções;

VIII - fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais, dotando seus atos de presunção relativa de legitimidade, veracidade e legalidade.

§ 1º. Para desconsiderar ato ou negócio jurídico simulado que visem a reduzir o valor do tributo, a evitar ou postergar seu pagamento ou a ocultar os verdadeiros aspectos do fato gerador ou a real natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, dever-se-á levar em conta, entre outras, a ocorrência de:

I - falta de propósito negocial; ou

II - abuso de forma.

§ 2º. Considera-se indicativo de falta de propósito negocial a opção pela forma mais complexa ou mais onerosa, para os envolvidos, entre duas ou mais formas para a prática de determinado ato.

§ 3º. Para o efeito do disposto no inciso II do § 1º, considera-se abuso de forma a prática de ato ou negócio jurídico indireto que produza o mesmo resultado econômico do ato ou negócio jurídico dissimulado.

Seção IV
Das Garantias Funcionais

Art. 12 - São garantias dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Tributos:

I - assistência jurídica provida pelo Município, cuja manifestação será da chefia imediata ou quem a suceda, em razão de ato praticado no exercício de suas funções;
II - autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;

III - perda do cargo somente nas estritas hipóteses previstas no art. 41, da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IV - paridade entre proventos e remuneração, nos termos da Constituição Federal;

V - remuneração compatível, respeitado o limite do teto remuneratório previsto na Constituição Federal para o Município, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.

VI - remoção de ofício exclusivamente por motivo de interesse público, mediante critérios objetivos;

VII - justa indenização nos casos de deslocamento em serviço e de utilização de bens próprios.

Art. 13 - Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de Fiscal de Tributos executam atividades exclusivas de Estado, relacionadas ao exercício de atribuições de natureza tributária, fiscal, e contencioso administrativo fiscal, além das atividades de apoio técnico-legislativo, essenciais à prestação jurisdicional que lhes são inerentes, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. É vedada a terceirização ou a execução indireta das atribuições que coincidam com as previstas nesta Lei Complementar, com exceção de crédito tributário definitivamente constituído.

Seção V
Dos Deveres

Art. 14 - São deveres dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Tributos, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - ser assíduo;

II - ser pontual;

III - manter conduta ilibada;

IV - ser eficiente;

V - zelar pelo prestígio da carreira, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

VI - guardar sigilo sobre informação recebida em razão do cargo;

VII- declarar-se impedido ou suspeito, nos termos desta lei;

VIII - identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX- desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;

X - zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração tributária e pela correta aplicação da legislação tributária;

XI - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolvam diretamente o interesse da administração tributária;

XII - representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;

XIII- atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária;

XIV - comunicar, imediatamente, o superior hierárquico sobre a ocorrência de indício, ato ou fato, que possa redundar em evasão de tributos;

XV - elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, em crime fiscal;

XVI - cumprir as leis, decisões judiciais e ordens dos seus superiores, bem como atender a diligências e despachos que lhe forem solicitados, e indicar os fundamentos de seus pronunciamentos processuais.

Seção V
Dos Impedimentos e Proibições

Art. 15 - Além das proibições inerentes aos servidores municipais é vedado ao servidor da carreira de Fiscal de Tributos, em efetivo

exercício:

I - exercer qualquer outra atividade incompatível com o exercício da função;

II - exercer assessoria ou consultoria em matéria tributária, contábil e de auditoria em relação ao Município de Vitor Meireles;

III - participar de sociedade empresarial, como gerente e/ou administrador;
IV - exercer, cumulativamente, qualquer outra função pública;

V - Atuar em processos ou procedimentos administrativos tributários:

a) em que é parte, ou tenha qualquer interesse;

b) onde seja cônjuge, parente consangüíneo ou afim até o terceiro grau;

c) nas demais situações previstas na legislação tributária e administrativa.

§ 1º. Exclui-se das proibições previstas neste artigo as convocações obrigatórias por Lei, a nomeação em cargo comissionado e o exercício de cargos eletivos.

§ 2º. Não estão incluídas nas vedações quaisquer atividades relativas à instrução, tais como as realizadas sob forma de conferência, palestra ou seminário, desde que haja compatibilidade de horário.

§ 3º. A violação ao disposto neste artigo implicará nas sanções previstas em Lei, mediante instauração de processo administrativo.

Art. 16 - Os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Fiscal de Tributos não poderão exercer atribuições diversas das previstas nesta Lei Complementar, devendo ser exercida com dedicação exclusiva, ressalvadas as exceções constitucionais.

Parágrafo único. É nulo o ato praticado, referente às atribuições previstas no art. 10 desta Lei Complementar, por servidor não integrante da carreira de Fiscal de Tributos.

Art. 17 - É vedada a celebração de convênio ou acordo de qualquer natureza que implique:

I - na delegação, direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei Complementar, a outras instituições públicas ou privadas;

II - na quebra ou no risco de quebra de sigilo de informações tributárias e fiscais, ressalvados os convênios referidos no art. 37, XXII, da Constituição Federal;

III - na terceirização das atividades previstas nesta Lei Complementar, com exceção de credito tributário definitivamente constituído, por serem atividades essencialmente públicas privativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Tributos.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NA CARREIRA

Seção I
Dos Requisitos

Art. 18 - A investidura em cargo efetivo da carreira de Fiscal de Tributos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os dispositivos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 19 - Será nomeado para o cargo de Fiscal de Tributos o candidato aprovado, dentro do número de vagas existentes, em concurso público de provas ou de provas e títulos para a carreira de Fiscal de Tributos, que preencher os seguintes requisitos:

I - a nacionalidade brasileira e estrangeira na forma da lei;

II - estar em gozo dos direitos políticos;

III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

IV - ter concluído uma graduação de nível superior em curso de duração curricular igual ou superior a quatro anos, reconhecido pelo Ministério da Educação;

V - comprovação de aptidão física e mental compatível com o cargo, sendo considerado apto após a realização de exames específicos;

VI - ter habilitação para veículos automotores, mediante Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" ou "B", considerado apto no exame específico;

VII - ter bons antecedentes criminais e policiais, comprovado através de certidões negativas da Polícia Civil, Justiça Estadual e Federal.

Art. 20 - Posse é o ato que completa a investidura no cargo da carreira de Fiscal de Tributos e completar-se-á com o exercício.

§ 1°. Será recusada a posse a quem tenha omitido fato que o impediria de ser nomeado.

§ 2°. O Fiscal de Tributos nomeado apresentará declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, em prazo determinado em edital, antes da posse, sob pena desta não se efetivar.

§ 3°. A posse ocorrerá em até trinta dias da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

§ 4°. Se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 3º, a nomeação será tornada sem efeito.

§ 5°. Salvo menção expressa do regime de acumulação de cargo, somente será empossado em cargo efetivo o Fiscal de Tributos nomeado que declarar não exercer outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar.

§ 6°. Para efeitos do regime de acumulação, observado o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a carreira de Fiscal de Tributos é considerada técnica.

TÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

Art. 21 - O provimento dos cargos efetivos da carreira de Fiscal de Tributos dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. São formas de provimento dos cargos da carreira de Fiscal de Tributos:

I - nomeação;

II - reintegração;

III - reversão;

IV - aproveitamento;

V - promoção;

VI - readaptação definitiva.

Seção I
Da Nomeação

Art. 22 - A nomeação far-se-á para cargo de provimento efetivo e integrante da carreira de Fiscal de Tributos.

Art. 23 - O servidor empossado, ao entrar em exercício, ficará em estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo.

Parágrafo único. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquirirá a estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e resultado satisfatório na avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 24 - A vacância do cargo da carreira de Fiscal de Tributos decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - falecimento.

TÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO, DOS AFASTAMENTOS

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 25 - O servidor ocupante de cargo da carreira de Fiscal de Tributos estará sujeito ao regime especial de trabalho em dedicação exclusiva.

Art. 26 - A duração do trabalho normal do Fiscal de Tributos não excederá a oito horas diárias e quarenta semanais.

§ 1°. Nos plantões de fiscalização a prestação do trabalho ocorrerá em qualquer dia da semana e em período de até vinte e quatro horas, garantido o descanso proporcional imediatamente posterior.

§ 2°. O comparecimento ao trabalho poderá ser exigido, extraordinariamente, aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período noturno, garantido o descanso proporcional.

CAPÍTULO II
DOS AFASTAMENTOS

Art. 27 - O afastamento do servidor ocupante de cargo da carreira de Fiscal de Tributos ocorrerá somente em decorrência:

I - de ordem judicial que expressamente o determine;

II - de prisão por ordem legal;

III - do recebimento judicial de denúncia por crime contra a Administração Pública;

IV - das demais hipóteses previstas nesta Lei.

§ 1°. Nas hipóteses de ordem judicial que expressamente o determine ou de prisão por ordem legal em regime incompatível com o exercício de suas funções o servidor será afastado do exercício pelo tempo que perdurar esta situação.

§ 2°. Recebida a denúncia por crime contra a Administração Pública, o Fiscal de Tributos será afastado das atividades de fiscalização, devendo ser designado a exercer serviços internos compatíveis com a sua situação, ainda que em outra unidade administrativa.

§ 3°. A chefia da unidade em que estiver lotado o Fiscal de Tributos deverá solicitar a suspensão de todos os seus acessos aos sistemas corporativos, recolher seu documento de identidade fiscal, bem como os processos e documentos dos quais detenha carga em razão da função.

CAPÍTULO III
PERDA DO CARGO

Art. 28 - A perda do cargo de Fiscal de Tributos ocorrerá somente em uma das seguintes hipóteses:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado que a determine;

II - mediante processo administrativo disciplinar em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TÍTULO VI
DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E DA COMISSÃO PERMANENTE

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Art. 29 - O Município deverá reservar percentual mínimo do total de sua receita de impostos para o desenvolvimento das atividades pertinentes à Administração Tributária em atendimento ao disposto no art. 37, inciso XXII da Constituição Federal.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correm à conta das dotações consignadas à Secretaria de Administração e Finanças no orçamento do Município.

Art. 31 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles,
08 de maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III, ARTIGO 26, INCISO III, LC 049/2009

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS FUNCIONAIS, COM A DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NECESSÁRIA

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
SIGLA - ANS

CARGOS	NÍVEIS	VAGAS	Carga Horária	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Farmacêutico	X	01	40	
Advogado	X	01	20	
Assistente Social	IX	02	30	
Bioquímico	IX	01	40	
Contador	XII	01	40	
Controlador Interno	XI	01	40	Conforme
Enfermeiro	X	03	40	detalhamento
Engenheiro Agrônomo	XI	02	40	específico
Engenheiro Civil	XI	01	40	do cargo,
Médico Clínica Geral	XV	06	40	constante
Médico Ginecologista	XV	01	40	no Anexo IV,
Médico Pediatra	XV	01	40	que é parte
Médico Ortopedista	XV	01	40	integrante
Médico Veterinário	XIII	02	40	desta Lei.
Odontólogo	XIV	04	40	
Nutricionista	IX	01	40	Para o cargo
Engenheiro Florestal	XI	01	40	de Fiscal de
Fisioterapeuta	XI	01	40	Tributos,
Psicólogo	XI	02	40	aplica-se a
Turismólogo	IX	01	40	legislação
Fiscal de Tributos	VIII	02	40	específica.

Xavantina

Prefeitura

Termo de Compromisso PP 04/2014 FMS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina, SC, representado pelo seu gestor Sr. Osmar Dervanóski, inscrito sob o CPF nº 463.673.499-87, e a empresa SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0162-40, Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços representada pelo seu(ua) Procurador, Sr(a). SILMARA DOS SANTOS GELAIN, portador(a) do CPF n° 007.035.459-65 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2014 FMS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de Vacina Influenza Trivalente para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTDADE	PREÇO MÁXIMO EM R$
1	Vacina Influenza Trivalente, Frascos com 10 doses, com a seguinte composição: *vírus similar ao vírus influenza A / Califórnia / 7 / 2009 (H1N1) pdm09; *vírus similar ao vírus influenza A / Texas/ 50 /2012 (H3N2); * vírus similar ao vírus influenza B / Massachusetts / 2 / 2012. A licitante vencedora fará a aplicação das doses na população no Posto de Saúde localizado no Centro do Município no Máximo 24 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.	Fra	20	R$ 500,00

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições

estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2014 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC,
em 08 de maio de 2014.

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Silmara dos Santos Gelain	OSMAR DERVANÓSKI, Gestor FMS.

Termo Compromisso PP 29/2014 Pmxv

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 29/2014 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa RD COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.811.143/0001-85, nesta Ata representada pelo seu(ua) Procurador, Sr(a). ROBERT DE CARLI, portador(a) do CPF n° 777.250.349-00 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 29/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de peças para consertar Motores de Veículos de Tração Mecânica pertencentes à frota dos Departamentos de Transportes e Agricultura:

LOTE 01 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO IVECO 260 E 25 EUROCARGO PLACAS MKC-9434					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**CÓDIGO DE FÁBRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$**
1	1	BLOCO MOTOR CUMMINS ISC	5273298	1,00	13.769,00
	2	KIT MOTOR MAXI FORCA CUMMINS ISC P3120 C0328	5263460	1,00	4.934,00
	3	JUNTA MOTOR INFERIOR CUMMINS ISC	4089759	1,00	790,00
	4	BRONZINA BIELA CUMMINS C STD 6CC - UNITARIO	3901430	6,00	27,00
	5	BRONSINA MANCAL CUMMINS STD 6CT	3945917	1,00	349,00
	6	BOMBA AGUA CUMMINS ISC/ISC	4089647	1,00	402,00
	7	BOMBA OLEO CUMMINS ELETRONICO ISCE 8,3L	SCH10261	1,00	580,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

		6CC			
	8	BOMBA ALIMENTADORA TRANSFERENCIA ELETRICA DIESEL ISC	3968190	1,00	1.553,00
	9	BOMBA COMBUSTIVEL ALTA PRESSAO CUMMINS ISC	3973228	1,00	6.749,00
	10	ESTICADOR CORREIA CUMMINS ISC 19320/31320E	SDU1589	1,00	226,00
	11	BALANCIN COMPLETO MOTOR CUMMINS ISC	5253887	6,00	186,00
	12	BICO MINJETOR CUMMINS ISC ELETRONICO	433175271	6,00	275,00
	13	TURBO CUMMINS ISC 8.3 320 CV ELETRONICO HX40W	BBV40XW2	1,00	2.226,00
	14	BUCHA BIELA CUMMINS CT ISC	4944137	6,00	15,00
	15	BUCHA COMANDO CUMMINS CT ISC (JG)	3352815	1,00	135,00
	16	CABECOTE MOTOR CUMMINS ISC	4942118	1,00	8.399,00
	17	CHICOTE ELETRONICO UNIDADE CUMMINS ISC	3968886	1,00	371,00
	18	COLETOR CENTRAL CUMMINS ISC ORIGINAL	4935541	1,00	1.818,00
	19	COLETOR PONTA CUMMINS ISC	4935542	1,00	1.124,00
	20	COMANDO VALVULAS CUMMINS ISC ELETRONICO	3966430C	1,00	1.858,00
	21	CORREIA VW TITAN TRACTOR CONSTELATION CUMMINS ISC	8PK2110	1,00	76,00
	22	COXIM TRASEIRO MOTOR CUMMINS ISC CONSTELATION 19320E	RE1202	2,00	465,00
	23	FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO TURBINA CUMMINS ISC	3282165	1,00	410,00
	24	FILTRO AR ELETRONICO VW SERIE 2000 - MB 2423	HD2631	1,00	73,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	25	FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS ELETRONICO	FF5488	1,00	87,00
	26	FILTRO AGUA/DIESEL VW 8150E ISC/IVECO STRALIS/VV	R120L10MAQII	1,00	76,00
	27	FILTRO LUBRIFICANTE 18320 ELETRONICO	LF9009	1,00	189,00
	28	GUIA DO TUCHO DE VALVULA CUMMINS ISC	4944725	6,00	34,00
	29	INSERTO VALVULA CUMMINS/SC	3968074	6,00	28,00
	30	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS ISC	3925567	1,00	1.575,00
	31	PESCADOR OLEO CUMMINS C ISC	3354384	1,00	357,00
	32	PULVERIZADOR JET COOLER CUMMINS ISC	4937311	6,00	89,00
	33	RADIADOR OLEO CUMMINS ISC (RESFRIADOR)	3966365	1,00	581,00
	34	SENSOR DE PRESSAO OLEO CUMMINS ISC	4921517	1,00	355,00
	35	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS ISC	4088832	1,00	168,00
	36	TUBO COMPRESSOR CUMMINS ISC	5263231	1,00	280,00
	37	TUBO SAIDA AGUA COMPRESOR C ISC	4928784	1,00	339,00
	38	TUBO SAIDA COMPRESSOR CUMMINS ISC	4988126	1,00	395,00
	39	TUCHO DE VALVULAS ISC	3965966	12,00	110,00
	40	VALVULA ALIVIO PRESSAO OLEO CUMMINS C/ISC	3934410	1,00	249,00
	41	VALVULA DE ALIVIO MOTOR ISC	3963808	1,00	1.005,00
	42	VARETA VALVULA ISC	3964715	12,00	45,00
	43	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS ISC	4936026	1,00	224,00
	44	VIRABREQUIM CUMMINS ISC 6 CIL.	SF461	1,00	2.601,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	45	VOLANTE MOTOR ISC 430MM	3979580	1,00	3.202,00

LOTE 02 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES FORD F14000 MOTOR MWM PLACAS MAN-9319 e MAM-6059					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**CÓDIGO DE FÁBRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$**
2	46	AVANÇO AUTOMATICO BOMBA INJETORA MWM 229 TD	905204010018	1,00	3.402,00
	47	ANEL VIRABREQUIM MWM TURBO	GAT188	1,00	39,00
	48	BICO INJETOR MWM D229TD	9430084214	6,00	54,00
	49	COLETOR ESCAPE MWM 229TD	922909300254	1,00	936,00
	50	VIRABREQUIM MWM TD229.6 TURBO	SF129	1,00	3.174,00
	51	VARETA VALVULA MWM 229	AP757	12,00	19,00
	52	VALVULA TERMOSTATICA MWM 229	922587570156	1,00	74,00
	53	TUCHO DE VALVULA MWM 229	MR41191080	12,00	12,00
	54	TURBO MB 352A / MWM 229	BBV100GT	1,00	1.165,00
	55	REFRIGERADOR OLEO MWM 229 4/6 CIL.HAMBURG	VA807	1,00	181,00
	56	JUNTA MOTOR MWM 229/6 (JG)	71119ORTD	1,00	568,00

LOTE 03 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES MB 2217 OM 366 PLACAS MAM-6009					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**CÓDIGO DE FÁBRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$**
3	57	BLOCO MOTOR OM 366 LA	AUT191	1,00	4.535,00
	58	ANEL PISTA VIRABREQUIM OM 314/352/366	AL278	1,00	16,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	59	VIRABREQUIM MB 366 S/ CONTAPRESOS	SF469	1,00	2.794,00
	60	VARETA VALVULA MB OM314/352/366	AP636	12,00	12,00
	61	VALVULA ESC 366	KS50017055	6,00	34,00
	62	VALVULA ALIVIO MB 364/364A/366/366A	SCH11169	1,00	65,00
	63	VALVULA ADM. MB OM366 - 30 GRAUS (VS1814)	KS50017391	6,00	30,00
	64	TUCHO DE VALVULAS MB 352/366	MR3430547001	12,00	38,00
	65	TURBO MB 366A VALVULADA	4520855008	1,00	2.394,00
	66	TUBO SUCÇAO BOMBA OLEO 352/366	SCH11372	1,00	111,00
	67	TUBO BOR. LIGAÇÃO AGUA 366	3662032515OR	1,00	60,00
	68	TUBO DA BOMBA A VALVULA TERMOSTATICA OM 366	3662031774	1,00	68,00
	69	SENSOR PRESSÃO OLEO MB 366	ASA700001	1,00	82,00
	70	POLIA BBA AGUA 366	RE762P	1,00	226,00
	71	PISTÃO MOTOR MB 366-A/LA	KS93831700	6,00	221,00
	72	PARAFUSO VOLANTE VIRABREQUIM	3669901401	1,00	97,00
	73	PARAFUSO VOLANTE MOTOR OM352-366 12X1,5X34,8	3279900904	8,00	15,00
	74	JUNTA MOTOR MB OM366 LA COMPLETA	48612ORSC	1,00	307,00
	75	JET COOLER BICO IRRIGADOR OM352/366	3521800143	6,00	44,00
	76	BLOCO MB 366 TURBO SIMPLES	AUT126	1,00	4.610,00
	77	BIELA MOTOR MB 366 TRAPEZOIDAL	KS50009107	6,00	286,00
	78	BICO INJETOR MB 366 LA	0433171303L	6,00	82,00
	79	BOMBA AGUA MB 366 (IND40077)MB 1620	SCH20120	1,00	882,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	80	BOMBA DE OLEO MB1218 A 2418	SCH10103	1,00	517,00
	81	BRONSINA BIELA OM 366 STD	KS87428600	1,00	146,00
	82	BRONSINA MANCAL OM 366 STD	KS77596600	1,00	238,00
	83	BUCHA COMANDO MB 352/366	KS87245604	7,00	48,00
	84	BULBO OLEO 366 ROSCA GROSSA	360004001	1,00	160,00
	85	CAMISA MOTOR MB 352/366 STD-(SEMI ACABADA)	KS89718190	6,00	67,00
	86	EIXO COMANDO VALVULAS MB OM366A/LA TURBO	AP623	1,00	584,00
	87	ENGRENAGEM VIRABREQUIM STD MB	AP603	1,00	174,00
	88	AVANCO	3520701645	1,00	1.114,00
	89	FILTRO DE AR MB352/366	HP3009	1,00	59,00
	90	FILTRO DE COMB. 3/4L OM366	FB6002	2,00	7,90
	91	FILTRO LUBRIFICANTE MB 352A H12111	LC3023	1,00	22,90
	92	FILTRO AGUA R26A50 - EFS105	FBS3028	1,00	32,70

LOTE 04 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES MB 2729 PLACAS MMD-6762

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO DE FÁBRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$
4	93	VIRABREQUIM OM906 6CC 1728/2423/2428 ATEGO 1725/24	SF425A	1,00	3.542,00
	94	VARETA VALVULAS MB OM904/906	9060540305	12,00	32,00
	95	TUCHO VALVULA MB 904/906/926	9060540701	12,00	34,00
	96	TUBO SUCÇAO OM 906	9061301357	1,00	99,00
	97	TURBO MB L1728/2428 906LA - ELETRONICO	BOR53279707130	1,00	5.217,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	98	TUBO ASPIRAÇAO OM904/906	ZM0271	1,00	162,00
	99	TUBO ASPIRAÇAO OM904/906	ZM0270	1,00	125,00
	100	SENSOR TEMPERATURA OLEO MOTOR OM904/906	0041534228	1,00	138,00
	101	SENSOR EIXO COMANDO EMISSOR GIRO OM457LA/OM904/906	0011532120	1,00	149,00
	102	PARAFUSO MANCAL VIRABREQUIM OM 904/906	PA9950831	14,00	16,60
	103	PARAFUSO VOLANTE OM 904/906	9060320171	8,00	14,00
	104	PARAFUSO CABECOTE MB OM904/6	9060160769	16,00	16,60
	105	KIT MOTOR MB OM904/906 EURO III	KS94931960	6,00	572,00
	106	JUNTA MOTOR MB 906 ELETR. COMPL. - TPA PLASTICA (COMPLETA)	50217800	1,00	1.614,00
	107	JET COOLER BICO IRRIGADOR BLOCO/PISTÃO OM 906	9061800543	6,00	32,20
	108	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO MB OM904/906/924/926	RHO7722	1,00	390,00
	109	EIXO COMANDO VALVULAS MB OM906LA	9060501701	1,00	2.733,00
	110	FILTRO DIESEL MB 712C/1215C MOTOR ELETR OM904/906	CE3046	1,00	46,00
	111	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MB ELETRONICO - OM904/906	LE3044	1,00	35,00
	112	FILTRO AR ATEGO OM904 OM906/926 - 1315/1418	HD9841	1,00	182,00
	113	ANEL UNIDADE INJETORA MB 906	RD0594	6,00	45,00
	114	BOMBA AGUA MB 904/906	SCH20153	1,00	652,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	115	BOMBA OLEO MOTOR OM 904/906 - 1318 A 2423K	SCH10227	1,00	795,00
	116	BRONSINA BIELA OM906/926 6CC 230/280CV	KS77541600	1,00	1.119,00
	117	BRONSINA MANCAL OM906/926 6CIL 230/280CV	KS77539600	1,00	526,00
	118	BUCHA BIELA SEMI MB OM 904/906	KS72365690	6,00	28,50
	119	BUCHA COMANDO OM 904/906 CC	KS77543690	1,00	151,00
	120	CARCAÇA TERMOSTATO MB OM904/906	MO1932281	1,00	138,00

LOTE 05 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 PLACAS MDN-5772					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**CÓDIGO DE FÁBRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$**
5	121	ADITIVO PARA RADIADOR CUMMINS (1,86L)	DCA65L	1,00	102,00
	122	BALANCIN MOTOR COMPLETO CUMMINS BT	3934920	6,00	328,00
	123	KIT MOTOR MAXI FORÇA CUMMINS 6B P2160	3356970	1,00	2.247,00
	124	CABECOTE MOTOR CUMMINS 6BT ORIGINAL COM VALVULAS	3967431	1,00	3.711,00
	125	BLOCO MOTOR CUMMINS 6 BT ORIGINAL	3935943	1,00	9.162,00
	126	BICO INJETOR CUMMINS BT	9430084742	6,00	259,00
	127	BIELA MOTOR CUMMINS BT NÃO FRATURADA	3942581TOP	6,00	220,00
	128	BOMBA AGUA CUMMINS 4/6BT	3285410DX	1,00	444,00
	129	BOMBA OLEO CUMMINS 6BT ORIGINAL	4939587	1,00	665,00
	130	BRONZINA BIELA CUMMINS BT STD FRATURADA	3967060	6,00	73,00
	131	BRONSINA STD BT E DA	3357480		305,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

				1,00	
	132	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B/ISB	3941476	6,00	19,20
	133	BUCHA COMANDO CUMMINS B/ISB 0,50	3940059	1,00	56,30
	134	BUJAO CARTER MOTOR CUMMINS B/C	3924147	1,00	26,00
	135	BUJAO BLOCO MOTOR CUMMINS	3922072	1,00	16,40
	136	FILTRO AR CARGO CUMINS 6BT	HD2261	1,00	79,80
	137	FILTRO AR INTERNO	HDS2258	1,00	43,00
	138	FILTRO HIDRAULICO TODOS	HIC5001	1,00	9,60
	139	FILTRO DE ARREFECIMENTO WA923/1	FBA3803	1,00	39,50
	140	FILTRO COMBUSTIVEL WK723	FBD3207	1,00	11,70
	141	FILTRO SEPARADOR AGUA CARGO TODOS APÓS 2000	FBS2233	1,00	55,00
	142	FILTRO OLEO CUMMINS 6BT EFL721	LB3603	1,00	32,10
	143	VIRABREQUIM CUMINS 6BT-59	SF288	1,00	2.806,00
	144	EIXO COMANDO VALVULAS CUMINS 5,90	SF610	1,00	844,00
	145	COLETOR ESCAPE CUMMINS 6-BT	3356854	1,00	512,00
	146	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR CUMMINS 6BT	3802376	1,00	613,00
	147	JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6BT	3804897	1,00	680,00
	148	RADIADOR OLEO CUMMINS 6BT	TRA117021	1,00	226,00
	149	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS BT	3958258	1,00	499,00
	150	PULVERIZADOR PISTAO CUMMINS B	3937214	6,00	4,80
	151	TUBO INJETOR 1° CILINDRO CUMMINS 6BT	2T0130131	1,00	20,90
	152	TUBO INJETOR 2° CILINDRO CUMMINS 6BT	2T0130132	1,00	21,40
	153	TUBO INJETOR 3° CILINDRO CUMMINS 6BT	2T0130133	1,00	27,30
	154	TUBO INJETOR 4°	2T0130134		21,40

		CILINDRO CUMMINS 6BT		1,00	
	155	TUBO INJETOR 5° CILINDRO CUMMINS 6BT	2T0130135	1,00	21,40
	156	TUBO INJETOR 6° CILINDRO CUMMINS 6BT	2T0130136	1,00	21,40
	157	TUCHO VALVULAS CUMMINS B-C (FERRO)	3931623	12,00	30,40
	158	TURBO CUMMINS 6BT 1215/1617 C/INTERCOOLER	BBV170XAT	1,00	1.986,00
	159	VALVULA ESC CUMMINS BT	VS4306	6,00	15,90
	160	VALVULA ADM BT CUMMINS	VS4307	6,00	17,50
	161	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B	3802968	1,00	162,50
	162	SENSOR DE PRESSAO CUMMINS	4897501	1,00	479,70
	163	INTERRUPTOR TEMPERATURA CUMMINS BT	3408643	1,00	460,00

LOTE 06 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 MOTOR CUMMINS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO DE FÁBRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$
6	164	BLOCO MOTOR CUMMINS 6 C ORIGINAL	3968609	1,00	14.381,00
	165	VIRABRIQUIM CUMMINS 8.3CTA	SF282SUS	1,00	2.676,00
	166	TURBO HX35 BT 6CC MAQUINA D41 HX35	HOL3596949	1,00	5.877,00
	167	BOMBA AGUA CUMMINS C	3285323DX	1,00	599,50
	168	CABECOTE MOTOR CUMMINS C COMPLETO ORIGINAL	3802466	1,00	5.448,00
	169	EIXO COMANDO VALVULAS CUMMINS C (ORIGINAL)	3934168	1,00	1.381,00
	170	KIT MOTOR MAXI FORCA CUMMINS C P5878 C0328	3357574	1,00	4.763,00
	171	BICO INJETOR CUMMINS 6CTTA	000430904	6,00	178,90
	172	BALANCIN COMPLETO	3934921		556,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

		MOTOR CUMMINS C		6,00	
	173	COLETOR MOTOR CUMMINS B 6CC MAQUINA	3901683	1,00	1.453,00
	174	BRONSINA MANCAL CUMMINS STD 6CT	3945917	1,00	349,00
	175	BUCHA BIELA CUMMINS CT ISC	4944137	6,00	15,60
	176	BUCHA COMANDO CUMMINS CT ISC (JG)	3352815	1,00	135,00
	177	VALVULA ALIVIO PRESSAO OLEO CUMMINS C/ISC	3934410	1,00	249,00
	178	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS C ORIGINAL	3925561	1,00	944,00
	179	BIELA MOTOR CUMINS	3971394	6,00	460,00
	180	BOMBA OLEO MOTOR CUMINS C - KIT	3358060	1,00	862,00
	181	ESTICADOR CORREIA CUMMINS C ESTRIADO	3967190	1,00	548,00
	182	VALVULA SOLENOIDE MAQUINA	3931625	1,00	1.988,00
	183	BRONZINA BIELA CUMMINS C STD 6CC - UNITARIO	3901430	6,00	27,80
	184	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR CUMMINS 6CT	3357004	1,00	399,00
	185	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6C	3972926	1,00	655,00
	186	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS "C"	3928639	1,00	148,00
	187	VARETA VALVULA CUMMINS CT	TE3109301	12,00	37,80

LOTE 07 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO IVECO 260 E 28 TECTOR PLACAS MLW-1545

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO DE FÁBRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$
7	188	BALANCIM VALVULAS CUMMINS ISB	4995602	6,00	169,00
	189	BLOCO MOTOR CUMMINS ISB 6 CIL.	2S0103011H	1,00	8.849,00
	190	BOMBA AGUA ISB 4/6CC	3800984	1,00	551,00
	191	BOMBA ALIMENTADORA TRANSFERENCIA ELETRICA	2T2130744A	1,00	1.202,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

		DIESEL ISB			
	192	BOMBA COMBUSTIVEL ALTA PRESSAO CUMMINS ISB	4898921	1,00	4.421,00
	193	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS ISB 6 CIL.	4939588	1,00	557,00
	194	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B/ISB	3941476	6,00	19,20
	195	BRONZINA BIELA CUMMINS BT STD FRATURADA	3967060	6,00	73,00
	196	BRONSINA MANCAL STD CUMMINS BT E DA	3357480	1,00	305,00
	197	BUCHA COMANDO CUMMINS B/ISB 0,50	3940059	1,00	56,00
	198	CABECOTE MOTOR CUMMINS ISB 6 CIL	4981626	1,00	6.466,00
	199	EIXO COMANDO VALVULAS CUMMINS 5.9 ISB 6CC	3979506	1,00	692,00
	200	CHICOTE ELETRICO UNIDADE CUMMINS ISB	3287699	6,00	273,00
	201	FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBO CUMMINS ISB	4899794	1,00	231,00
	202	JUNTA MOTOR INFERIOR ISB 6CIL.C/ JUNTA CARTER BORRACHA	4025139	1,00	1.370,00
	203	JUNTAS SUPERIOR MOTOR CUMMINS ISB 6 CIL	4089781	1,00	1.676,00
	204	KIT MOTOR CUMMINS MAXI FORCA ISB 6 CIL. (P2880)	5263455	1,00	4.446,00
	205	PULVERIZADOR PISTAO CUMMINS ISB	4937308	6,00	56,30
	206	RADIADOR OLEO CUMMINS ISB (RESFRIADOR)	3960067	1,00	438,00
	207	SENSOR POSIÇAO CUMMINS ISB	4890189	1,00	310,00
	208	SENSOR PRESSAO COLETOR ADM CUMMINS ISB	4928593	1,00	590,00
	209	SENSOR ROTACAO CUMMINS ISB/FORD/VW/IVECO/VOLARE	4890190	1,00	231,00
	210	SENSOR TEMPERATURA ISB (VAI NO CABECOTE)	3972232	1,00	137,00
	211	VIRABREQUIM CUMMINS ISB 6CC	4929280	1,00	4.161,00
	212	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DIESEL CUMMINS ISB ORIGINAL	3288358	1,00	359,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	213	TURBO IVECO TECTOR	HOL3597180	1,00	4.513,00
	214	UNIDADE INJETORA CUMMINS ISB	445120212	6,00	1.119,00

LOTE 08 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES MB 1621 PLACAS LZR-5321					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**CÓDIGO DE FÁBRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$**
8	215	SENSOR PRESSAO OLEO MB 366	ASA700001	1,00	82,00
	216	TUBO SUCCAO BOMBA OLEO 352/366	SCH11372	1,00	111,00
	217	VALVULA ESC 366	KS50017055	6,00	34,70
	218	BICO INJETOR MB OM 366LA CAMINHAO ONIBUS	0433271515	6,00	109,00
	219	JUNTA MOTOR MB OM366 LA COMPLETA	48612ORSC	1,00	307,00
	220	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA OM 366	3662030073	1,00	156,00
	221	CARCACA TERM. MB 366	3662030173	1,00	336,00
	222	TUBO DA BOMBA A VALVULA TERMOSTATICA OM 366	3662031774	1,00	68,50
	223	TUBO BORRACHA LIGACAO TERMINAL P/ BBA AGUA 366	3662032515	1,00	14,00
	224	POLIA BBA AGUA 366	RE762P	1,00	226,00
	225	CAMISA MOTOR MB 352/366 STD - (SEMI ACABADA)	KS89718190	6,00	67,00
	226	TURBO MB OM366A VALVULADA ECOTURBO	BBV084XIT	1,00	2.241,00
	227	PARAFUSO VOLANTE VIRABREQUIM 366	3669901401	1,00	97,00
	228	BOMBA AGUA MB 366 (IND40077) MB 1620	SCH20120	1,00	882,00
	229	BLOCO MOTOR OM 366 LA	AUT191	1,00	4.535,00
	230	AVANCO	3520701645	1,00	1.114,00

	231	VALVULA ADM. MB OM366 - 30 GRAUS (VS1814)	KS50017391	6,00	30,00
	232	VALVULA ALIVIO MB 364/364A/366/366A	SCH11169	1,00	65,00
	233	JET COOLER BICO IRRIGADOR OM352/366	3521800143	6,00	44,80
	234	BRONSINA MANCAL OM 366 STD	KS77596600	1,00	238,00
	235	BIELA MOTOR MB 366 TRAPEZOIDAL	KS50009107	6,00	286,00
	236	FILTRO AGUA R26A50 - EFS105	FBS3028	1,00	32,00
	237	PARAFUSO VOLANTE MOTOR OM352-366 12X1,5X34,8	3279900904	8,00	15,70
	238	VARETA VALVULA MB OM314/352/366	AP636	12,00	22,00
	239	TUCHO DE VALVULAS MB 352/366	MR3430547001	12,00	38,60
	240	PISTAO MOTOR MB 366-A/LA	KS93831700	6,00	221,00
	241	BRONSINA BIELA OM 366 STD	KS87428600	1,00	146,00
	242	BOMBA DE OLEO MB1218 A 2418	SCH10103	1,00	517,00
	243	FILTRO LUBRIFICANTE MB 352A H12111	LC3023	1,00	22,90
	244	FILTRO DE AR MB352/366	HP3009	1,00	59,00
	245	FILTRO DE COMB. 3/4L OM366	FB6002	2,00	7,90
	246	ANEL PISTA VIRABREQUIM OM 314/352/366	AL278	1,00	16,50
	247	VIRABREQUIM MB 366 S/ CONTAPRESOS	SF469	1,00	2.794,00
	248	ENGRENAGEM VIRABREQUIM STD MB	AP603	1,00	174,00
	249	EIXO COMANDO VALVULAS MB OM366A/LA TURBO	AP623	1,00	584,00

LOTE 09 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CASE 845 MOTOR CUMMINS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO DE FÁBRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$
9	250	BALANCIN COMPLETO CUMMINS 6CT	MEG76970	6,00	182,00
	251	BICO INJETOR CUMMINS 6CTTA	000430904	6,00	178,00
	252	BIELA MOTOR CUMMINS	3971394	6,00	460,00
	253	BLOCO MOTOR CUMMINS 6 C ORIGINAL	3968609	1,00	14.381,00
	254	BOMBA AGUA CUMMINS C	3285323DX	1,00	599,00
	255	BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS C - KIT	3358060	1,00	862,00
	256	BRONSINA MANCAL CUMMINS STD 6CT	3945917	1,00	349,00
	257	BRONZINA BIELA CUMMINS STD 6CC - UNITARIO	3901430	6,00	27,00
	258	BUCHA BIELA CUMMINS CT ISC	4944137	6,00	15,60
	259	BUCHA COMANDO CUMMINS CT ISC (JG)	3352815	1,00	135,00
	260	CABECOTE MOTOR CUMMINS C COMPLETO ORIGINAL	3802466	1,00	5.448,00
	261	COLETOR ESCAPE CUMMINS C	3978522	1,00	968,00
	262	EIXO COMANDO VALVULAS CUMMINS C (ORIGINAL)	3934168	1,00	1.380,00
	263	ESTICADOR CORREIA CUMMINS C ESTRIADO	3967190	1,00	548,00
	264	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6C	3972926	1,00	655,00
	265	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR CUMMINS 6CT	3357004	1,00	339,00
	266	KIT MOTOR MAXI FORCA CUMMINS C P5878 C0328	3357574	1,00	4.763,00
	267	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS C ORIGINAL	3925561	1,00	944,00
	268	VIRABRIQUIM CUMMINS 8.3CTA	SF282AUT	1,00	2.755,00
	269	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS "C"	3928639	1,00	148,00
	270	VARETA VALVULA	TE3109301		37,80

		CUMMINS CT		12,00	
	271	VALVULA ALIVIO PRESSAO OLEO CUMMINS C/ISC	3934410	1,00	249,00
	272	TURBO CUMMINS 6CT11 8.3 VW 16220 C/ INTERCOOLER	BBV100XPT	1,00	2.601,00

LOTE 10 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41 MOTOR CUMMINS					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**CÓDIGO DE FÁBRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$**
10	273	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR CUMMINS 6BT	3802376	1,00	613,00
	274	TURBO CUMMINS VW6BT 5,9 S/ INTERCOOLER	BBV170XBT	1,00	1.891,00
	275	BLOCO MOTOR CUMMINS 6 BT ORIGINAL	3935943	1,00	9.162,00
	276	SENSOR DE PRESSAO CUMMINS	4897501	1,00	479,00
	277	TUCHO VALVULAS CUMMINS B-C (FERRO)	3931623	12,00	30,40
	278	RADIADOR OLEO CUMMINS 6BT	TRA117021	1,00	226,00
	279	BALANCIN MOTOR COMPLETO CUMMINS BT	3934920	6,00	328,00
	280	BUJAO BLOCO MOTOR CUMMINS	3922072	1,00	16,40
	281	BOMBA OLEO CUMMINS 6BT ORIGINAL	4939587	1,00	665,00
	282	CABECOTE MOTOR CUMMINS 6BT ORIGINAL COM VALVULAS	3967431	1,00	3.711,00
	283	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B/ISB	3941476	6,00	19,20
	284	PULVERIZADOR PISTAO CUMMINS B	3937214	6,00	4,80
	285	BRONSINA MANCAL STD CUMMINS BT E DA	3357480	1,00	305,00
	286	KIT MOTOR MAXI FORCA CUMMINS 6B P2160	3356970	1,00	2.447,00
	287	BUCHA COMANDO CUMMINS B/ISB 0,50	3940059	1,00	56,00
	288	BRONZINA BIELA CUMMINS BT STD FRATURADA	3967060	6,00	73,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

	289	BIELA MOTOR CUMMINS BT NÃO FRATURADA	3942581TOP	6,00	220,00
	290	ADITIVO PARA RADIADOR CUMMINS (1,86L)	DCA65L	1,00	102,50
	291	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS BT	3958258	1,00	499,00
	292	EIXO COMANDO VALVULAS CUMINS 5,90	SF610	1,00	844,00
	293	VIRABREQUIM CUMMINS 6BT - 59	SF288	1,00	2.806,00
	294	INTERRUPTOR TEMPERATURA CUMMINS BT	3408643	1,00	460,00
	295	COLETOR ESCAPE CUMMINS 6-BT	3356854	1,00	512,00
	296	JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6BT	3804897	1,00	680,00
	297	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B	3802968	1,00	162,00
	298	VALVULA ADM BT CUMMINS	VS4307	6,00	17,50
	299	VALVULA ESC CUMMINS BT	VS4306	6,00	15,90
	300	BICO INJETOR CUMMINS BT	9430084742	6,00	259,00
	301	BOMBA AGUA CUMMINS 4/6BT	3285410	1,00	444,00

LOTE 11 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012 MOTOR MWM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO DE FÁBRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$
11	302	BALANCIM VAVULA MWM X10	961006100027	6,00	252,00
	303	VIRABREQUIM MWM X10 6CC	SF313	1,00	3.169,00
	304	VARETA VALVULA MWM X10 ORIGINAL	961003210035	12,00	24,70
	305	VALVULA ADM MWM X10	961004600034	6,00	33,30
	306	VALVULA ESCAPE MWM X10/12	KS50017845	6,00	37,40
	307	TURBO MWM	BBV267AT	1,00	2.352,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	308	TUCHO VALVULA MWM X10/12	961003250014	12,00	22,40
	309	POLIA ANTIVIBRADORA MOTOR MWM X10	941007030014	1,00	1.155,00
	310	KIT MOTOR MWM X10 (CAMISA-PISTAO-ANEL-BB-JUNTA CAB	961080191188	6,00	390,00
	311	PARAFUSO CABECOTE MWM X10-12	961203500034	10,00	20,50
	312	JG JUNTA MOTOR MWM X10 6CIL.	71105ORSC	1,00	553,00
	313	EIXO COMANDO VALVULAS MWM X10 6CC	961201700014	1,00	956,00
	314	BOMBA DA AGUA MWM X10	961007310076	1,00	335,00
	315	BOMBA OLEO MOTOR MWM X10	961087300066	1,00	335,00
	316	BRONSINA BIELA MWM X10/X12 STD	961204300147	6,00	40,20
	317	BRONSINA MANCAL STD MWM X10 6 CIL.	961084300238	7,00	82,00
	318	BUCHA DE BIELA MWM	922904310014	6,00	14,70
	319	CABECOTE MOTOR MWM X10 ORIGINAL	961001800025	6,00	777,00
	320	BIELA MWM X10 ORIGINAL	961201500026	6,00	301,00

LOTE 12 - RELAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES FORD CARGO 1717 PLACAS MFL-4722 e MFL-4842

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO DE FÁBRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA EM R$
12	321	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR CUMMINS 6BT	3802376	1,00	613,00
	322	TURBO CUMMINS 6BT 5.9 17210 VALVULADA	BBV35W1	1,00	2.394,00
	323	BLOCO MOTOR CUMMINS 6 BT ORIGINAL	3935943	1,00	9.162,00
	324	SENSOR DE PRESSAO CUMMINS	4897501	1,00	479,00
	325	TUCHO VALVULAS CUMMINS B-C (FERRO)	3931623	12,00	30,40
	326	RADIADOR OLEO CUMMINS 6BT	TRA117021	1,00	226,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

	327	BALANCIN MOTOR COMPLETO CUMMINS BT	3934920	6,00	328,00
	328	BUJAO BLOCO MOTOR CUMMINS	3922072	1,00	16,40
	329	BOMBA OLEO CUMMINS 6BT ORIGINAL	4939587	1,00	665,00
	330	CABECOTE MOTOR CUMMINS 6BT ORIGINAL COM VALVULAS	3967431	1,00	3.711,00
	331	FILTRO AR INTERNO	HDS2258	1,00	43,20
	332	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B/ISB	3941476	6,00	19,20
	333	BRONSINA MANCAL STD CUMMINS BT E DA	3357480	1,00	305,00
	334	KIT MOTOR MAXI FORCA CUMMINS 6B P2160	3356970	1,00	2.447,00
	335	BUCHA COMANDO CUMMINS B/ISB 0,50	3940059	1,00	56,30
	336	BRONZINA BIELA CUMMINS BT STD FRATURADA	3967060	6,00	73,00
	337	BIELA MOTOR CUMMINS BT NÃO FRATURADA	3942581TOP	6,00	220,00
	338	FILTRO AR CARGO CUMINS 6BT	HD2261	1,00	79,00
	339	ADITIVO PARA RADIADOR CUMMINS (1,86L)	DCA65L	1,00	102,00
	340	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS BT	3958258	1,00	499,00
	341	EIXO COMANDO VALVULAS CUMINS 5,90	SF610	1,00	844,00
	342	VIRABREQUIM CUMINS 6BT-59	SF288	1,00	2.806,00
	343	BUJAO CARTER MOTOR CUMMINS B/C	3924147	1,00	26,00
	344	COLETOR ESCAPE CUMMINS 6-BT	3356854	1,00	512,00
	345	JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS 6BT	3804897	1,00	680,00
	346	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B	3802968	1,00	162,00
	347	VALVULA ADM BT CUMMINS	VS4307	6,00	17,50
	348	VALVULA ESC CUMMINS BT	VS4306	6,00	15,90

	349	BICO INJETOR CUMMINS BT	9430084742	6,00	259,00
	350	FILTRO SEPARADOR AGUA CARGO TODOS APÓS 2000	FBS2233	1,00	55,00
	351	FILTRO OLEO CUMMINS 6BT EFL721	LB3603	1,00	32,00
	352	FILTRO HIDRAULICO TODOS	HIC5001	1,00	9,60
	353	FILTRO DE ARREFECIMENTO WA923/1	FBA3803	1,00	39,50
	354	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK723	FBD3207	1,00	11,70
	355	BOMBA AGUA CUMMINS 4/6BT	3285410DX	1,00	44,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 29/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 06 de maio de 2014.

RD COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Robert de Carli

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Nota de Anulação de TP 04/2014 Pmxv - Deserta

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA CNPJ: 83.009.878/0001-15 Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 C.E.P.: 89780-000 - Xavantina - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2014 - TP Processo Administrativo: 44/2014 Processo de Licitação: 44/2014 Data do Processo: 22/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 500 (QUINHENTAS) HORAS TÉCNICAS COM PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME A NECESSIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO "E" DESTE EDITAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2014

Motivo: Aberta a sessão e expirado o prazo para o Credenciamento dos Representantes e entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, estabelecido no ato convocatório para a referida Sessão Pública, nenhum interessado apresentou-se para participar do certame. Constatada a ausência de interessados, o Presidente e a Comissão comunicaram o encerramento da Sessão Pública e declararam a licitação DESERTA.

Xavantina, 8 de Maio de 2014

Mauro Junes Poletto - Prefeito

Câmara Municipal

Lei Nº1333/2013

LEI Nº 1333
LEI Nº1333 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
"REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE HORAS/MÁQUINAS PELO MUNICÍPIO DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 56, IV e V; e 73, parágrafo 6º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este promulga e torna pública a seguinte

LEI

Artigo 1º. O interessado em receber os serviços prestados pelas máquinas e/ou caminhões da municipalidade, ou de terceiros contratados pelo município, deverá se dirigir até a Prefeitura Municipal e verbalmente realizar o requerimento, o qual será lavrado pelo servidor em formulário confeccionado conforme o ANEXO I.

Parágrafo Primeiro - O formulário conterá as informações previstas no ANEXO I e será impresso com numeração em sequência crescente, em duas vias, sendo uma das vias entregue ao requerente.

Parágrafo Segundo - Todos os campos dos formulários dos ANEXOS I e III deverão ser preenchidos obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade funcional, exceto o campo que exige o número de bloco de produtor rural, que não será preenchido caso o interessado resida na zona urbana ou não seja beneficiário da Lei Municipal n° 1.070, de 25 de junho de 2009.

Parágrafo Terceiro - O município será dividido em cinco regiões, que serão respeitadas para a formulação do cronograma de serviços, assim definidas:
REGIÃO 01 - CENTRO, PASSO DAS ANTAS E RIO CLARO
REGIÃO 02 - SÃO MIGUEL, SETE DE SETEMBRO E QUATRO IRMÃOS
REGIÃO 03 - DIVISA DAS AGUAS, PLANO ALTO, MEDIANEIRA E SÃO SEBASTIÃO
REGIÃO 04 - PALMEIRAS, ALTO IRANI, TIRADENTES, E SANTA TEREZINHA
REGIÃO 05 - PINHAL PRETO, GUARARAPES E REDUTO

Parágrafo Quarto - Será realizado um cronograma por cada região que terá como finalidade limitar as inscrições e será elaborado até o 25º (vigésimo quinto inscrito), quando então será recomeçado novo cronograma para a referida região.

Parágrafo Quinto - Os trabalhos serão iniciados na região onde tiver os primeiros vinte e cinco inscritos e após seguirá a ordem de regiões conforme estabelecido no Parágrafo Terceiro, retro, independentemente no número de inscrições, até o máximo de vinte e cinco.

Parágrafo Sexto - No ato do requerimento, o servidor responsável, para fins de elaboração do cronograma, deverá verificar qual a região onde o requerente deseja o serviço e, havendo outros cidadãos já inscritos nesta mesma região, caberá ao Secretário da Pasta estabelecer a ordem de atendimento conforme a geografia e distância entre os inscritos no cronograma.

Parágrafo Sétimo - Na elaboração do cronograma não poderão ser repetidas as regiões já atendidas sem antes atender os inscritos nas demais.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese do cronograma não ser respeitado em razão de requerimento de urgência comprovada, justificável motivo, ou por força maior ou caso fortuito, os requerentes inscritos que deixaram de ser atendidos terão preferência sobre os seguintes.

Parágrafo Nona - O não atendimento ao serviço ou desvalidos o cronograma ou a preferência, poderá o interessado formular por escrito pedido de justificativas ao Prefeito Municipal, o qual deverá responder, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de improbidade administrativa.

Parágrafo Décimo - Os cronogramas ou as preferências poderão ser sobrestados ou desvalidos na hipótese de urgência alegada pelo requerente, a qual:
I - não será beneficiada pelo disposto na Lei Municipal n° 1.070, de 25 de junho de 2009;
II - terá o valor das horas/máquinas majorado em 50% (cinquenta por cento);
III- o pagamento das horas deverá ser feito através de boleto identificado;
IV- a relação dos atendimentos em regime de urgentes deverá ser publicada no site da Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - os serviços a serem executados com tratores de pneu exclusivamente para silagem, sejam da prefeitura ou de terceirizados, serão inscritos através do anexo III, sendo dispensado o cronograma previsto no §§4º, 5º, 6º e 7º, retro, e utilizado sistema de previsão de datas para a execução dos serviços, ficando estabelecida através desta previsão a ordem cronológica dos atendimentos.

Parágrafo Décimo Segundo - Será permitida para cada propriedade o aproveitamento de 20 (vinte) horas/máquinas anuais de silagem, e ultrapassando o referido limite, sobre as horas extraordinárias incidirá o disposto no § 10º, retro, limitadas estas em no máximo 04 (quatro).

Parágrafo Décimo Terceiro - Havendo imprevistos ou havendo a necessidade de novas máquinas em desacordo com o requerimento realizado, o requerente poderá ser atendido em relação ao serviço extraordinário desde que atenda ao disposto no § 10º, retro.

Artigo 2º. O motorista do caminhão ou o operador do maquinário que prestar o serviço, deverá obrigatoriamente preencher os campos do formulário do

ANEXO II.

Parágrafo Único - O formulário deverá conter as informações previstas no ANEXO II e será numerado, impresso em duas vias, e a sua numeração deverá, obrigatoriamente, corresponder ao número do formulário do ANEXO I ou do ANEXO III, cuja segunda via em posse do interessado deverá ser apresentada ao motorista ou operador na ocasião dos serviços.

Artigo 3º. Os serviços de máquina e de caminhões serão mensuradas pela hora normal de trabalho, devendo o início e o fim constar no formulário do ANEXO II, sob pena de responsabilidade funcional.

Artigo 4º. Até o 5º (quinto) dia após ser efetivado o requerimento, este deverá ser registrado no sistema eletrônico específico, e disponibilizado no endereço eletrônico ou no portal da transparência da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês os atendimentos realizados dentro do mês anterior deverão ser disponibilizados junto ao endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou nos

órgãos oficiais de publicidade.

Artigo 6º. Os pedidos de serviços de máquinas ou caminhões realizados em data anterior à publicação desta Lei deverão ser reinscritos conforme o caput do artigo 1º, retro, e estarão sujeitos ao cronograma estabelecidos nos §§4º, 5º, 6º e 7º deste mesmo artigo 1º.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de algum requerente inscrito sob as regras antigas não se apresentar para a reinscrição nos moldes do caput do artigo 1º, retro, em até 30 (trinta) dias da vigência desta Lei, e/ou não atender as demais condições exigidas por esta lei, estará automaticamente excluído do cronograma a ser elaborado.

Parágrafo Segundo. A reinscrição nos moldes do caput do artigo 1º, retro, se iniciará depois de passado o prazo estabelecido no artigo 7º, infra.

Parágrafo Terceiro - Os pedidos anteriores à publicação da Lei serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou órgãos oficiais de publicidade no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Artigo 7º. A regulamentação desta Lei e a criação dos instrumentos necessários à sua implementação deverão ser promovidos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Parágrafo Único. Neste mesmo prazo, a Prefeitura Municipal não receberá quaisquer pedidos de serviços de máquinas ou caminhões.

Artigo 8º. A Prefeitura Municipal não receberá pedidos de serviços de máquinas ou caminhões, sejam pagos ou isentos, na hipótese do requerente possuir pendências ou irregularidades com o erário municipal.

Parágrafo Único. Por pendência ou irregularidades com o erário municipal entende-se toda e qualquer dívida, tributária ou não tributária, independentemente dela estar ou não inscrita em dívida ativa.

Artigo 9º. As disposições desta Lei aplicam-se na concessão do benefício criado pela Lei Municipal n° 1.070, de 25 de junho de 2009.

Artigo 10º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei.

Artigo 11º. Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da sua publicação.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HORAS/MÁQUINAS

Número do Requerimento: _____
Número do Cronograma: _____
Nome do requerente: _____
_____
CPF: _____
_____
Região do Serviço: _____
_____
Inscrição Estadual de Contribuinte Rural: _____
_____
Descrição dos Serviços Solicitados: _____
_____

Máquina Solicitada: _____
_____
Horas/Máquinas Necessárias Previstas: _____
_____

Xavantina (SC), _____/ _____ /_____.

REQUERENTE
Assinatura

SERVIDOR ATENDENTE
Assinatura e Matrícula

ANEXO II
RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Referente Requerimento n° _____
Cronograma n° _____
Nome do Requerente: _____
_____
Região do Serviço: _____
_____
Serviços Realizados: _____
_____
Máquinas Utilizadas: _____
_____
Data/Horário Início dos Serviços: __/ __ /___, às _____ hrs./min.
Data/Horário Término dos Serviços: ___/_____ /_____, às _____ hrs./min.

TOTAL DE HORAS/MÁQUINAS: _____ hrs./min.

ASS. MOTORISTA/OPERADOR

ASSINATURA DO BENEFICIARIO

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SILAGEM

Número do Requerimento: _____
Nome do requerente: _____
_____
CPF: _____
_____
Região do Serviço: _____
_____
Inscrição Estadual de Contribuinte Rural: _____
_____
Data prevista para o atendimento: _____/ _____ /_____ a _____/ _____ /_____
Horas/Máquinas Necessárias Previstas: _____
_____

Xavantina (SC), _____/ _____ /_____.

REQUERENTE
Assinatura

SERVIDOR ATENDENTE
Assinatura e Matrícula

Associações

EGEM

Edital Nº 33.2014 - Chamamento_siconv_obtv_concórdia

EDITAL Nº 33/2014
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
SICONV: Módulo OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntárias

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os Gestores Municipais de Convênios para operacionalização do módulo OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntária do SICONV - Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores municipais de convênios e demais servidores que atuam na execução e prestação de contas de convênios federais.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC Rua Marechal Deodoro, 772 - Centro Edifício Mirage Offices - 12º andar Concórdia / SC CEP: 89700-000
Período das inscrições	12/05 à 02/06/2014
Vencimento do boleto de cobrança	02/06/2014
Homologação das inscrições	04/06/2014
Período de realização	09/06/2014
Carga horária total	10h/a
Quantidade de vagas	60 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

Tipo de inscrição	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 - Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 5255-8 - Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

08h30 às 12h	OBTV - Conceitos Iniciais Execução Definir Ordenador de Despesa OBTV Cadastrar Credor da Transferência Voluntária Autorizar e Enviar Domicílio Bancário ao SIAFI Tipos de OBTV Aplicação em Poupança OBTV Pagamento a Fornecedor Pagamento a Fornecedor - Transferência Bancária Pagamento a Fornecedor - Pagamento no Caixa OBTV para o Convenente OBTV Tributos Devolução de Recursos Consultar Movimentação Financeira
13h30 às 17h30	Autorizar Movimentação Financeira Autorizar Movimentação Financeira - Gestor Financeiro do Convenente Autorizar Movimentação Financeira - Ordenador de Despesa OBTV Cancelar Movimentação Financeira Consultar Extrato Bancário Conciliação Bancária Classificar Ingresso de Recurso Discriminar OBTV para o Convenente Prestação de Contas Resgate Total das Aplicações Devolução do Saldo Remanescente Autorizar Movimentação Financeira Autorizar Movimentação Financeira - Gestor Financeiro do Convenente Autorizar Movimentação Financeira - Ordenador de Despesa OBTV Cancelar Movimentação Financeira

7. PALESTRANTES

Marli Burato
Mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC (2005). MBA em Gerência de Projetos pela Univali/Universidade do Vale do Itajaí (2013). Graduada em Ciências Políticas e Sociais pela Faculdades Integradas Católicas de Palmas/FACIPAL - Paraná (2002). Certificada pelo Ministério do Planejamento como Multiplicadora de Conhecimento sobre a nova legislação para celebração de convênios entre a união e os municípios e a utilização do Sistema de Convênios do Governo Federal-SICONV (2008). Ministrante de Cursos de capacitação sobre Captação de Recursos, Gestão de Convênios e Legislação que rege a transferência de Recursos Federais (2007 a 2013). Consultora e instrutora em políticas públicas.

Marciele Dallastra
Graduada em Administração Pública pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/ESAG. MBA em Gerenciamento de Projetos pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Ministrante de Cursos de capacitação sobre Captação de Recursos, Gestão de Convênios e Legislação que rege a transferência de Recursos Federais. Possuí vasto conhecimento sobre Gerenciamento de Projetos, especializando-se em gerenciamento de Projetos Públicos. Atuou como Analista de Projetos e Gerente de Projetos que contribuíram para o domínio dos Programas, Normativas Técnicas e Legislações junto ao Governo Federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

FECAM

Relatório da 6ª Reunião Ordinária do Comitra

Relatório da 6ª Reunião Ordinária do COMITRA

Sala de eventos - Guarda Municipal de Florianópolis/SC.
Data: 24 de abril de 2014.

Presentes:
1. Água Doce: Evarista Bernadete Trento;
2. Araranguá: Gabriel Gomes;
3. Biguaçu: Carlos Henrique Rech;
4. Blumenau: Fabio Campos da Silva;
5. Brusque: Pâmela Oliani e Paulo Rodrigo Sestrem;
6. Caçador: Alessandro Gonçalves;
7. Camboriú: Jair Grings;
8. Canoinhas: Lorival Schipitoski;
9. Chapecó: Sérgio Wallner;
10. Concórdia: Elmo Antonio Richardi;
11. Criciúma: Frank Hudson Dalbert;
12. Florianópolis: Lírio José Legnani;
13. Indaial: Jaison Cardoso de Aguiar e Marli Westphal Menegazzi;
14. Itajaí: Albanir Santos;
15. Itapema: João Osvaldo R. Silva;
16. Joinville: Cristiane Poffo, Eduardo Bartniak Filho e Michelle F. Lins;
17. Lages: Diego Silva de Oliveira;
18. Luís Alves: Vandrigo Agliberto Wust;
19. Mafra: Luzia Maria Seidel;
20. Maravilha: Cinara Geremia;
21. Navegantes: Joab Bezerra Duarte Filho;
22. Palhoça: Ricardo Angelo;
23. Palmitos: Airton Costa;
24. Papanduva: Aline Maria Schadeck;
25. Pomerode: Tamara Luzia Stédile e Tatiana Leite Slomp;
26. Rio do Sul: Orivaldo Custódio Ferreira;
27. São Bento do Sul: Arno O. Heilmann;
28. São Carlos: Prefeito de São Carlos, Sr. Cleomar Weber Kuhn;
29. São Francisco do Sul: Gilberto de Moura;
30. São José: Andrea Irany Pacheco Rodrigues e Keila Theiss;
31. São Miguel do Oeste: Cássio Augusto da Silva;
32. Timbó: Fabiano Martins Adriano e Samara Cristiane Lazarini;
33. Tijucas: Gerson Henrique Marcelino;
34. Tubarão: Claudemir da Rosa;
35. Videira: Gilberto Luiz Boschetti;
36. Xaxim: Daniel Toniazzo.

Pauta do encontro:

1. Alteração do Regimento Interno;
2. Eleição da Diretoria gestão 2014;
3. Seminário para municipalização do trânsito;

4. Criação de grupo técnico para elaboração de diretrizes para celebração dos convênios de trânsito.
5. Assuntos diversos.

Deliberações:
1. Alteração do Regimento Interno.
Diogo Gustavo Beppler, representante da FECAM informou sobre os problemas existentes no conselho no que toca a representação dos órgãos de trânsito. Atualmente, o conselho é limitado a representação de um integrante de cada associação do estado e aos órgãos municipais de trânsito que possuam interesse na participação das reuniões, contudo, sem direito a voto. A sugestão dada é permitir a representação de todos os órgãos municipais integrados ao Sistema Nacional de Trânsito de forma equânime.
Ainda, foi sugerida a modificação do Regimento Interno para incluir dois suplentes na diretoria, para casos de vacância.
Deliberação - A decisão acatando as alterações foi unânime.

2. Eleição da Diretoria gestão 2014.
Foi dada a palavra para a Diretoria da gestão 2013, no qual foram explanados diversos assuntos de ordem interna do conselho e os problemas existentes com a não resolução das questões pendentes, em especial a celebração de convênio com o DETRAN e a representação do conselho. A Diretoria da gestão do ano de 2013 se candidatou a reeleição. Não se habilitaram demais candidatos.
Deliberação - Reeleição da Diretoria 2013 para a gestão do ano de 2014 de forma unânime.
3. Seminário para a municipalização do trânsito.
Foi discutida a intenção da realização de seminário sobre a importância da municipalização do trânsito. O evento tem data prevista para os dias 05 e 06 de junho, ocasião na qual será realizada reunião do conselho durante o evento. A FECAM buscará apoio dos demais órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito para a realização do seminário. Informações serão encaminhadas aos integrantes do COMITRA por meio do e-mail comitra@fecam.org.br.
4. Criação de grupo técnico para elaboração de diretrizes para celebração dos convênios de trânsito.
Diogo Gustavo Beppler sugeriu a criação de um grupo técnico para elaborar diretrizes para a celebração de convênios de trânsito com o DETRAN e Polícia Militar, os quais seriam apresentados oficialmente ao Estado durante a realização do seminário para a municipalização do trânsito. O integrante Paulo Rodrigo Sestrem sugeriu a realização de nova reunião em caráter de urgência para discutir o assunto com os demais integrantes do COMITRA e a vital importância de novas diretrizes no menor tempo possível. A integrante Andrea Irany Pacheco indagou sobre a deliberação da 5ª Reunião Ordinária no qual foi encaminhado ofício ao Governo do Estado solicitando audiência para discutir o atual marco regulatório dos convênios de trânsito existentes e solicitou o apoio da FECAM como entidade representativa para tanto, tendo em vista que o conselho não recebeu resposta formal do Governo Estadual sobre a solicitação de audiência feita em 2013. O Prefeito do Município de São Carlos, Sr. Cleomar Weber Kuhn falou sobre a importância do trânsito na atualidade, razão pela qual compareceu na reunião para tratar conjuntamente dos assuntos abordados.
Deliberação - Foi proposta a realização de reunião em Chapecó na sede da AMOSC no dia 14 de maio para tratar exclusivamente do assunto. O local e a data foram escolhidos tendo em vista que a AMOSC estará ministrando curso gratuito sobre a sinalização de trânsito nos dias 15 e 16 de maio.
Em 24 de abril de 2014, eu, Diogo Gustavo Beppler, na qualidade de Representante da FECAM e Secretário Geral do COMITRA, redigi e subscrevo o presente relatório.

DIOGO GUSTAVO BEPPLER Secretário Geral do COMITRA	FABIANO MARTINS ADRIANO Presidente do COMITRA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.05.09 20:08:32 -03'00'